SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 27 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3567

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS CADASTRO Nº 0254/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS/CADASTRO N°. 0254/2023

O Município de Alpercata – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **AUTO POSTO ROCHA DOIS LTDA**, CNPJ/CPF: **49.457.902/0001-40**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS/CADASTRO**, para exercer a atividade principal de **F-06-01-7**, com descrição de **POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO**, capacidade de armazenamento: 90m3 potencial poluidor geral M, classe 2, e critério locacional (zero),porte M, enquadrada na DN COPAM 213 de 2017, estabelecida à BR – 116, Faz Vitrine II, s/n°, Córrego do Esgoto, no Município de Alpercata/MG no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude: 18°56'39,34" e Longitude: 41°57'1,09", conforme processo administrativo nº 0286/0287/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS/CADASTRO N°: 0254/2023
[X] Com condicionante. [ ] Sem condicionante.
Validade desta licença: 10 (dez anos), com vencimento em 24/07/2033.
ALPERCATA, MG, 24 de julho de 2023

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito

AUTORIDADE MUNICIPAL

VERSO
Processo N°: 0286/0287/2023/CIMVA
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES
ESTE PROCESSO N°: 0286/0287/2023/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 09ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ALPERCATA - MG.
ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER/ADENDO TECNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:E84F7EF0

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS/RAS Nº 0085/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS/RAS N°. 0085/2023
O Município de **CORONEL FABRICIANO – MG**, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **D & F COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ/CPF: **33.721.240/0001-34**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS/RAS**, para exercer a atividade principal de **F-06-01-7**, com descrição de **POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO**, Capacidade de Armazenamento: 150m3 potencial poluidor geral M, classe 3, e critério locacional (zero),porte M, enquadrada na DN COPAM 213 de 2017, estabelecida à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves n° 625, Bairro Todos os Santos no Município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas X:19°31'19,26" e Y: 42°38'4.51", conforme

processo administrativo nº 01637/01638/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS/RAS N°. 0085/2023

[X] Com condicionante. [ ] Sem condicionante.

Validade desta licença: 10 (dez anos), com vencimento em 17/07/2033.

CORONEL FABRICIANO, MG, 17 de julho de 2023.

IVAN CÉSAR DE OLIVEIRA
GERENTE DE MEIO AMBIENTE

VERSO

PROCESSO N°: 01637/01638/2022/CIMVA

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

DAS CONDICIONANTES

ESTE PROCESSO N°: 01637/01638/2022/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS/RAS, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO - MG.

ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER/ADENDO TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:E8DD9F36

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS CADASTRO Nº 0253/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N° 0253/2023

O Município de Santana do Paraíso – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **PRO-ASPHALT – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/CPF: **44.113.731/0001-19**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade principal de **C-10-02-2,** com a descrição de **Usinas de produção de concreto asfáltico (Produção Nominal: 59,000 t/h),** classe 2, porte P e critério locacional (zero), enquadrada na DN COPAM 213 de 2017, estabelecida na Rodovia BR 381, km 250, s/n°, em Zona de Desenvolvimento Estratégico, no município de Santana do Paraíso, no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°27'6,00"S e Longitude: 42°31'6,00"O, conforme processo administrativo nº **0859/0860/01738/01739/2022/CIMVA**, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N° 0253/2023

[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.

Validade desta licença 10 (DEZ) anos, vencimento em 17/07/2033**.**

Santana do Paraíso, MG, 17 de julho de 2023.

SANDRA ALVES PEREIRA
Diretora de Meio Ambiente

VERSO

PROCESSO N°: 0859/0860/01738/01739/2022/CIMVA

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

DAS CONDICIONANTES

ESTE PROCESSO N°: 0859/0860/01738/01739/2022/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO Nº 06 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO - MG.

ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER/ADENDO TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:7331B42E

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS Nº 0392/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. **0392/2023**

O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **PARAÍSO LOCADORA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ/CPF: **04.649.092/0001-96**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade principal de **S-04-09-00**, com descrição de **REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO, INCLUINDO OS MECÂNICOS EM GERAL**, área útil 2337,48 m2, potencial poluidor geral M, classe 3, porte G, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Tuparis, nº 100, no Bairro Jardim Panorama no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude X: - 19.46891 e Longitude Y: - 42.54769, conforme processo administrativo nº 0176/0177/0592/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas

ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0392/2023
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 14/07/2026**.**
Ipatinga, MG, 14 de julho de 2023.
_____ FERNANDA DE BRITO FREITAS
DIRETORA DO DEMAM

VERSO
Processo N°: 0176/0177/0592/2023/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
Atividade secundaria: S-03-03-00 com descrição de **ESTABELECIMENTO (COMERCIAIS) QUE UTILIZAM PISTOLA DE PRESSÃO PARA APLICAÇÃO DE PINTURA E VERNIZ, NÃO ESPECÍFICADOS OU NÃO CLASSIFICADOS NO ANEXO ÚNICO DA DN 213/2017,** área útil 2337,48 m2, potencial poluidor geral M, classe 3, porte G, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Tuparis, nº 100, no Bairro Jardim Panorama no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude X: - 19.46891 e Longitude Y: - 42.54769, conforme processo administrativo nº 0176/0177/0592/2023/CIMVA.

DAS CONDICIONANTES

Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0176/0177/0592/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.

Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0176/0177/0592/2023, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar o monitoramento e cronograma de manutenção da caixa separadora de água e óleo – SAO, semestralmente, a contar da data de recebimento deste certificado de licenciamento ambiental, durante a sua vigência.

Condicionante 03: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0176/0177/0592/2023, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento apresentar o plano/monitoramento dos poluentes de controle e contenção do exaustor da gabine de pintura semestralmente durante a vigência desse certificado de licenciamento ambiental.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:3306F924

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS Nº 0394/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0394/2023.

O Município de Tarumirim – MG no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **REGINALDO TAVARES JACINTO**, CNPJ/CPF: 11.528.471/0001-93, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de S-03-22-00 com descrição de **AQUICULTURA E/OU UNIDADE DE PESCA ESPORTIVA TIPO PESQUE PAGUE, EXCETO TANQUE-REDE**, área inundada 4.900 m³, potencial poluidor degradador geral M, classe 2, porte P, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Estrada Córrego Três Barras e Córrego do Padre, s/nº, Zona Rural no Município de Tarumirim no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°20'12,79" e Longitude: 42°04'46,26", conforme processo administrativo nº 0144/0145/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - Nº 0394/2023. [X] Com Condicionante. [ ] Sem condicionante
Validade desta licença: 03 (três anos), com vencimento em 14/07/2026.
Tarumirim, MG, 14 de julho de 2023.

LAÍS DE PAULA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAT

VERSO

Processo N°:0144/0145/2023/CIMVA
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apensada ao processo administrativo PA n° 0144/0145/2023/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar a renovação anual do cerificado de registro do IEF da atividade de Aquicultura tanque escavado, durante a vigência deste certificado de licenciamento ambiental.
Condicionante 02: De acordo com a documentação apensada ao processo administrativo PA n° 0144/0145/2023/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar a renovação das certidões de registro do uso insignificante de recurso hídrico nº 0000384540/2023 PA nº 0000011466/2023, e 0000384543/2023 PA nº 0000011469/2023, em um prazo de 30(trinta) dias antes do vencimento das mesmas.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:6711322C

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS Nº 0405/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0405/2023
O Município de Coronel Fabriciano – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a"

e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **MECÂNICA MOTORPEÇAS LTDA,** CNPJ/CPF: **36.387.133/0001-00**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de **S-04-02-00**, com descrição de **SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES,** área útil 256,00 m2 , potencial poluidor geral M, classe 3, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida á Avenida Presidente Tancredo Neves de Almeida Neves, nº 2664, no Caladinho de Baixo no Município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Lat:19°30'54.51"S e Long: 42°37'7.21"O, conforme processo administrativo nº 1541/1542/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0405/2023
[X] Com condicionante. [ ] Sem condicionante.
Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 18/07/2026**.**

CORONEL FABRICIANO, MG, 18 de julho de 2023.

_____
IVAN CÉSAR DE OLIVEIRA
GERENTE DE MEIO AMBIENTE

VERSO
Processo N°: 01541/01542/2022/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01541/01542/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.
Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01541/01542/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar o monitoramento e manutenção da caixa separadora de água e óleo – SAO, semestralmente, a contar da data de recebimento deste certificado de licenciamento ambiental, durante a sua vigência.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:518F7D89

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS Nº 0407/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0407/2023
O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **VAL DIESEL BOMBAS E INJEÇÃO ELETRONICA LTDA,** CNPJ/CPF: **30.226.746/0001-89**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de **S-04-02-00**, com descrição de **SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES,** área útil 482,77 m2 , potencial poluidor geral M, classe 3, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Goiana, nº 665 no Bairro Caravelas no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°27'34,03" e Longitude 42°32'13,76", conforme processo administrativo nº 0569/0570/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0407/2023
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 19/07/2026**.**
Ipatinga, MG, 19 de julho de 2023.

_____
FERNANDA DE BRITO FREITAS
DIRETORA DO DEMAM

VERSO

Processo N°: 0569/0570/2023/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0569/0570/2023/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.
Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0569/0570/2023/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar o monitoramento de manutenção da caixa separadora de água e óleo – SAO, semestralmente, a contar da data de recebimento deste certificado de licenciamento ambiental, durante a sua vigência.
Condicionante 03: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0569/0570/2023/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar renovação do AVCB nº PRJ20200253481, em um prazo de 30 (trinta) dias antes do seu vencimento.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:610676FA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS Nº 0406/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0406/2023

O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011,

juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **JOSANE DE CARVALHO,** CNPJ/CPF: **36.171.230/0001-60**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de **S-04-01-00**, com descrição de **POSTOS DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, LUBRIFICAÇÃO, LAVA-JATO, POLIMENTO, TROCA DE OLÉO, BORRACHARIA, E OU ATIVIDADES CORRELATAS,** área útil 360 m2 , potencial poluidor geral M, classe 3, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Serra dos Cocais, nº 120 no Bairro Jardim Panorama no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Lat: 19°27’54”S e Long: 42°32’36”W, conforme processo administrativo nº 01233/01234/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0406/2023

[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 19/07/2026**.**

Ipatinga, MG, 19 de julho de 2023.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO

Processo N°: 01233/01234/2022/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01233/01234/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.
Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01233/01234/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar o monitoramento de manutenção da caixa separadora de água e óleo – SAO, semestralmente, a contar da data de recebimento deste certificado de licenciamento ambiental, durante a sua vigência.
Condicionante 03: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01233/01234/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar ART, Memorial descritivo e relatório técnico fotográfico da execução das obras de melhorias e limpeza, de acordo com o cronograma apresentado, em um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento deste certificado de licenciamento ambiental.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:FBE445A6

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS Nº 0401/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0401/2023

O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea “a” e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **FREIOS VALE LTDA,** CNPJ/CPF: **09.675.809/0001-98**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de **S-04-02-00**, com descrição de **SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES,** área útil 494 m2 , potencial poluidor geral M, classe 3, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Passo Fundo , nº 150 no Bairro Jardim Panorama no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°27’16,74” e Longitude 42°32’19,32”, conforme processo administrativo nº 1432/1433/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0401/2023

[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 07/07/2026**.**

Ipatinga, MG, 07 de julho de 2023.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do Demam

VERSO

Processo N°: 01432/01433/2021/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 1432/1433/2021/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.
Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 1432/1433/2021/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar o monitoramento e cronograma de manutenção da caixa separadora de água e óleo – SAO, semestralmente, a contar da data de recebimento deste certificado de licenciamento ambiental, durante a sua vigência.
Condicionante 03: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 1432/1433/2021/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar renovação do AVCB nº 071/2012 e série MG nº 048737, em um prazo de 30 (trinta) dias antes do seu vencimento.
Condicionante 04: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 1432/1433/2021/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar PCAS – Plano de Controle Ambiental Simplificado com ART e relatório fotográfico, em um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de recebimento deste certificado de licenciamento ambiental simplificado.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:89653173

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS Nº 0385/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0385/2023
O Município de Marliéria – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **NEUZA QUINTÃO MOREIRA**, CNPJ/CPF: 451.532.216-87, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, objeto do requerimento é OPERAÇÃO, para exercer a atividade de **S-06-07-00** com descrição de **MUROS DE CONTENÇÃO DE BARREIRAS OU ENCOSTAS, ESTANDO OU NÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP**, área útil: 55 m2, potencial poluidor degradador geral M, Classe 2, porte P e critério locacional (zero),enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Engenheiro Maurício Campos, nº 44, no Centro no Município de Marliéria no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°42'40,55"S e Longitude: 42°44'6,83"O, conforme processo administrativo nº 0374/0375/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS N°. 0385/2023
[X]Com Condicionante [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 03(três anos), vencimento em 26/07/2026**.**
Marliéria, MG, 26 de julho de 2023.

HAMILTON LIMA PAULA -
Prefeito Autoridade Municipal

VERSO

Processo N°: 0374/0375/2023/CIMVA
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
Conforme previsto na Portaria IGAM nº 48/2019, estão dispensados de obtenção de outorga de direito de uso dos recursos hídricos, contudo sujeitos a cadastramento junto ao IGAM.
Dito isto, condiciona.
DA CONDICIONANTE
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao processo administrativo PA n°0374/0375/2023/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar Outorga para Contenções de Talude, em um prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento deste certificado de licenciamento ambiental simplificado.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:D785CBD9

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS Nº 0400/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0400/2023

O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **ATAIDE SOARES DE ARAUJO FERNANDES,** CNPJ/CPF: **31.267.911/0001-03**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de **S-04-01-00**, com descrição de **POSTOS DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS – LUBRIFICAÇÃO, LAVA-JATO/POLIMENTO, TROCA DE ÓLEO, BORRACHARIA, EXCETO COM RECONDICIONAMENTO DE PNEUS, E/OU MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E/OU ATIVIDADES CORRELATAS,** área útil 360 m2 , potencial poluidor geral M, classe 3, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Dom Pedro II, nº 265 no Bairro Cidade Nobre no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°28'9,30"S e Longitude 42°33'37,50"O, conforme processo administrativo nº 0310/0311/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0400/2023
[X] Com Condicionante [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 07/07/2026**.**
Ipatinga, MG, 07 de julho de 2023.

_____
FERNANDA DE BRITO FREITAS
DIRETORA DO DEMAM

VERSO
Processo N°: 0310/0311/2023/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

DAS CONDICIONANTES

Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0310/0311/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.

Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0310/0311/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar o monitoramento e cronograma de manutenção da caixa separadora de água e óleo – SAO, semestralmente, a contar da data de recebimento deste certificado de licenciamento ambiental, durante a sua vigência

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:DAB0E746

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA: aviso de licitação: –
• Pregão Eletrônico nº 012/2023– Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição com instalação de brinquedos para playground, para áreas de recreação escolar, em atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço e dos Municípios coparticipantes. Abertura dos envelopes: dia 09/08/2023, às 09:00 h.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala de licitações do CIMVA, Avenida Altina Gonçalves, nº 95_a – bairro Iguaçu, Ipatinga, mg, ou no site: https://www.cimva.mg.gov.br/informações-31-3822-1817.

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:F2BAC642

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - AMMESF

AMMESF
EDITAL RETIFICADO Nº 013/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023 REGISTRO DE PREÇOS 013/2023

EDITAL RETIFICADO Nº 013/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023 REGISTRO DE PREÇOS 013/2023. A AMMESF torna público que será realizada licitação com edital retificado tendo abertura da sessão pública às 10:01 horas do dia 10/08/2023. Objeto: Futura e eventual aquisição de livros didáticos e paradidáticos para atender as necessidades dos municípios consorciados á ammesf. O edital, anexos e maiores informações encontram-se no site: **https://www.licitacoesammesf.com.br/ ou pelo e-mail: ammesflicita@gmail.com**

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:661358F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 17/2023, com a empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 26.614.327/0001-47 - Processo Licitatório nº 84/2023 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 15/2023** na forma de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTIVEL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Valor Total da Ata de Registro de Preços **R$ 52.647.187,00 (CINQUENTA E DOIS MILHÕES SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS).** Vigência: **O prazo de vigência, objeto da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.** De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 25/07/2023. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:468D8993

SECRETARIA EXECUTIVA
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 25/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE RATEIO N.º 25/2023

Verificando o Contrato de Rateio nº 25/2023 do Município de Campestre/MG, nota-se a ocorrência de erro, a saber, onde consta CNPJ nº 01.631.604/0001-07, na realidade refere-se ao CNPJ nº 18.178.400/0001-57. Assim objetivando **retificar** o erro acima apontado, lavramos o presente termo de retificação que vai assinado por mim, Moacir Franco, Diretor Executivo da AMESP.

MOACIR FRANCO
Diretor Executivo

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:DE6F41B6

SECRETARIA EXECUTIVA
RETIFICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS AMESP

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS AMESP

Ata de Registro de Preços AMESP (nº 08/2022 ao nº 17/2022, e do nº 01/2023 ao nº 16/2023)

Verificando as Atas de Registro de Preços AMESP (nº 08/2022 ao nº 17/2022, e do nº 01/2023 ao nº 16/2023), no Município de Campestre/MG, nota-se a ocorrência de erro, a saber, onde consta CNPJ nº 01.631.604/0001-07, na realidade refere-se ao CNPJ nº 18.178.400/0001-57. Assim objetivando **retificar** os erros acima apontados, lavramos o presente termo de retificação que vai assinado por mim, Moacir Franco, Diretor Executivo da AMESP.

MOACIR FRANCO
Diretor Executivo

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:0E7CA847

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2023

PROCESSO Nº 61/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA SEDE ADMINISTRATIVA E CENTRAL DE REGULAÇAO DO CISTRI. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ Nº 19.455.924/0001-00, CONTRATADA: DENIS FERNANDO RODRIGUES. CNPJ/MF SOB Nº. 29.806.331/0001-03. FUNDAMENTO LEGAL: art. 72 da Lei n.º 14.133/21. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/07/2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:5E13C60F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023

PROCESSO Nº 61/2023 – MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2023. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita CNPJ Nº 19.455.924/0001- 00 – CONTRATADA: DENIS FERNANDO RODRIGUES. CNPJ/MF SOB Nº. 29.806.331/0001-03. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA SEDE ADMINISTRATIVA E CENTRAL DE REGULAÇAO DO CISTRI. FUNDAMENTO LEGAL: BASE LEGAL: art. 72 da Lei n.º 14.133/21. Valor Total: R$ 35.000,00. *Vigência:* 17/07/2023 *a* 31/12/2023.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:C32A01A1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2023

Processo nº 62/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENCIA TÉCNICA CREDENCIADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO NOBREACK APC. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: VGL2 SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.450.530/0001-34. Valor contratado: R$ 4.210,77. Fundamento Legal: Base Legal: art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da homologação: 20/07/2023.

CLEIDIMAR ZANOTO
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:408DEF23

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2023

Processo nº 63/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA REPOSIÇÃO APÓS FURTO NA NOVA BASE DE ITUIUTABA. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: ELETROMAC LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 21.770.011/0001-20. Valor contratado: R$ 3.350,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da homologação: 21/07/2023.

CLEIDIMAR ZANOTO
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:5A60C63B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023

Processo nº 64/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE COROA DE FLORES NATURAIS PARA HOMENAGEM PÓSTUMA A PESSOA POLÍTICA DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA A CONSTITUIÇÃO DO CISTRI E DO FUNCIONAMENTO DO SAMU 192, SR. JOÉDIS MARQUES FERREIRA OCORRIDO NESTE DIA. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: ELIANE LOPES DA SILVA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.172.225/0001-84. Valor contratado: R$ 450,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da homologação: 25/07/2023.

CLEIDIMAR ZANOTO
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:BDBB9A9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

EDITAL Nº 003/2023

Convocação para 3ª Sessão Extraordinária

A Câmara Municipal de Conquista/MG, neste ato, devidamente representada pelo seu Presidente, **vereador Rodrigo Zara Faria**, utilizando-se das prerrogativas conferidas pelo Artigo 5° no seu parágrafo 5°, alínea "a"; Artigo 24º no seu parágrafo 3º; e Artigo 25º, todos do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, e, dentro do prazo legal, serve-se do presente EDITAL Nº 02/2023, no intuito de **CONVOCAR todos Excelentíssimos Senhores Vereadores, para a 3ª Sessão Extraordinária deste ano de 2023, que se realizará no dia 31/07/2023, às 19h00min**, na mesa de reuniões no Anexo I – Espaço Cultural Janete Clair, da Câmara Municipal de Conquista, no intuito precípuo de poderem deliberar acerca de:
· Entrada, discussão e votação do **Projeto de Lei Complementar Nº 004/2023**, de 04 de julho de 2023, de autoria do Poder Executivo que: *"Altera a Lei Complementar nº 023/2012 de 20 de janeiro de 2012, que Dispõe sobre Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Conquista, estabelece normas de enquadramento, institui nova de vencimentos e dá outras providências".*
Sendo só para o momento, desde já a **Mesa Diretora** conta com a atenção e colaboração dos nobres edis para deliberarem acerca da importante matéria supracitada. Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Conquista, estado de Minas Gerais, 24 de julho de 2023.

VEREADOR RODRIGO ZARA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:E256EEB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
EXTRATO DE CONTRATO N°012/2023

A Câmara Municipal de Inhaúma/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8,666/93 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 012/2023 da licitante proponente SYSVOIP Telecomunicações LTDA, CNPJ Nº 07.153.160/0001-10, oriundo do Processo Licitatório nº: 42/2023 – Dispensa 028/2023, cujo objeto é a **Contratação especializada na disponibilização de link de internet em fibra óptica, na velocidade de no mínimo 300Mbps de velocidade de download e de upload, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado na Câmara Municipal de Inhaúma/MG,**

usando infraestrutura de fibra óptica com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico. Assinatura: 21/07/2023 – Vigência: 21/07/2024. Valor global do Contrato R$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4486 –

GABRIELA FARIA RIBEIRO–

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -

GABRIELA FARIA RIBEIRO.

Publicado por:
Aline T. de Oliveira
Código Identificador:2ED6DCE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
PORTARIA Nº 24/2023

PORTARIA Nº 24 DE 26 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA STEFANI APARECIDA BUENO PEDRO DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara de Jacuí/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Exonerar**,** a partir de 27 de julho de 2023, a servidora STEFANI APARECIDA BUENO PEDRO, inscrita no CPF sob o nº 120.145.156-62, do cargo efetivo de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Jacuí/MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Jacuí/MG, 26 de julho de 2023.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:4619A2C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO N°23/2023 EDITAL N°18/2023 - CHAPA GALVANIZADA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo nº: 23/2023

Modalidade: Pregão

Edital nº: 18/2023

Tipo: Menor Preço Por ITEM

Vem à minha análise, por encaminhamento da Sra. Pregoeira Suplente, os autos do pregão presencial nº 18/2023, tendo por objeto a INSTALACAO E CORTE DE FORRO DE CHAPA GALVANIZADO NO PLENARIO E SALAO VERDE DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO COM ABERTURAS ADEQUADAS PARA SAIDA DE LUZ E SOM.

O encaminhamento aconteceu por não ter havido participantes para o certame, desde já solicito a abertura de um novo processo licitatório para o mesmo fim.
.

Patrocínio, 26 de julho de 2023

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:DD2FEEA8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO - PROCESSO N°25/2023 EDITAL N°19/2023 - FORRO DE CHAPA GALVANIZADA

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 25/2023

Modalidade: Pregão

Edital nº: 19/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: INSTALACAO E CORTE DE FORRO DE CHAPA GALVANIZADO NO PLENARIO E SALAO VERDE DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO COM ABERTURAS ADEQUADAS PARA SAIDA DE LUZ E SOM

A Câmara Municipal de Patrocínio, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, torna público que no dia 08 de agosto de 2023 às 14:30 hs, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Patrocínio, 26 de julho de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:11FEBD0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022. Contratante: Câmara Municipal de Pirapora. CNPJ: 25.213.679/0001-28. Contratada: PGM Construções e Empreendimentos Ltda. CNPJ: 28.685706/0001-53. Objeto: Conceder reequilíbrio, no percentual de acréscimo de 7.3%, sobre o valor do contrato, correspondente ao item 5.2, em razão de desequilíbrio de preços, prejudicial à contratada,devidamente comprovado nos autos.
Fundamentação legal: art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8666/93.

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:AB5955AF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N 026/2023

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE Nº 005/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora-MG, João Maurício da Silva, em observância à Lei Federal nº 10.520/02, c/c com Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob no 017/2023 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS no 005/2023, cujo objeto é: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de notebooks para atender às necessidades dos servidores do setor administrativo da Câmara Municipal de Pirapora-MG, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições previstas no Edital e seus anexos.*

Considerando que o Presidente é a autoridade competente para homologação de processo licitatório (art. art. 4, inciso XXII da Lei 10.520/02 c/c art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93);

Considerando o termo de adjudicação emitido Ilma. Pregoeira Oficial;

Decido HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 026/2023 – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 005/2023, com o julgamento, conforme abaixo relacionado:
FORNECEDOR: MAAP CELULARES E INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ 01.510.820/0001-96, preencheu a todos os requisitos de habilitação contidos no edital, SENDO DECLARADA VENCEDORA NOS DOIS ITENS POSTOS A JULGAMENTO, NO VALOR GLOBAL DE R$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais).
Pirapora-MG, 19 de julho de 2023.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:85910E38

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005 e pela Resolução 004/2021 da Câmara Municipal de Pirapora, bem como nas leis vigentes, considerando desistências e não apresentação dos candidatos convocados pelo 5º Edital de Convocação (publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 04/07/2023. Edição 3550), convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público - Edital nº 01/2021, de 24 setembro de 2021, para fins de nomeação, posse e exercício em caráter efetivo:

CONVOCADOS	
CLASSIF.	**AGENTE ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO**
8º	TALITHA MELO ANDRADE NEVES
	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
3º	RAFAEL GONCALVES DE OLIVEIRA
	OUVIDOR
3º	LEONARDO WELLINGTON DE SA CAMPOS

Os candidatos convocados deverão tomar posse no prazo de 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta Convocação, no período de **27 de julho a 10 de agosto de 2023** devendo, para tanto, seguir as orientações do item 14 do Edital 01/2021 da Câmara Municipal de Pirapora, especialmente o item 14.4 que apresenta o rol dos documentos obrigatórios, que deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Pirapora, na Avenida Rodolfo Mallard, nº 331, Centro, nesta cidade de Pirapora/MG, no setor de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, exceto feriados.

O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer dos documentos obrigatórios elencados no item 14.4 do Edital, implicará no impedimento da posse do candidato, sendo convocado o candidato subsequente na lista de aprovados.

Gabinete da Presidência, 26 de julho de 2023.

João Maurício da Silva
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:C4C442A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA FINANCEIRA
ATO DA MESA DIRETORA N. 26, DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de ocupante do cargo comissionado de Assessor Jurídico do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Poços de Caldas.

A Mesa Diretora dos Trabalhos da Câmara Municipal, biênio 2023/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e, com base no disposto nas Resoluções n. 546, de 31 de dezembro de 1993 e 553, de 30 de junho de 1994, **RESOLVE**:

Art. 1º Nos termos da Resolução n. 553, de 30 de junho de 1994, que "Institui o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências", fica nomeada a **Dra. Márcia Maria Santos Mendes Cunha**, OAB/MG nº 89.741, indicada pelo vereador Douglas Eduardo de Souza, para o exercício do cargo comissionado de **Assessor Jurídico**, enquadrado na Referência n. 094, com vencimentos fixados pela Resolução n. 553 de 1994 e suas alterações.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos pecuniários a partir da assinatura do Termo de Posse da servidora nomeada nesta data.

Poços de Caldas, 26 de julho de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

VEREADOR RICARDO SABINO DOS SANTOS
Vice-presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
1°secretário

VEREADOR SÍLVIO ROGÉRIO CARVALHO DE ASSIS
2º Secretário

Publicado por:
Cleiton Basso da Ré
Código Identificador:20D90630

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
ASSINATURA DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023 para acrescentar a elaboração e execução de um projeto estrutural. Firmado entre a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves e a empresa HG Construtora Ltda - EPP. O Aditivo foi firmado na data de 15 de março de 2023. W*EBERSON EDUARDO DA SILVA* - Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:7F511976

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
ASSINATURA DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA HG CONSTRUTORA LTDA - EPP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, situada na Avenida dos Nogueiras, 226, centro, Ribeirão das Neves/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.580.952/0001-24, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente, **WEBERSON EDUARDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 001.998.616-50**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e a empresa **HG CONSTRUTORA LTDA - EPP**, com sede na Rua Zilar Silveira, nº 144, Bairro Primeiro de Maio, Belo Horizonte – MG, CEP 31.810-270, inscrita no CNPJ sob o nº. 66.190.646/0001-97, neste ato representado pelo Sr. **KLEUBER HERBERG FERNANDES GENEROSO**, inscrito no CPF sob o nº 520.563.506-10 a seguir, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022– EDITAL Nº 005/2022**, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por objetivo alteração do contrato supramencionado para acrescentar um reforço na estrutura para ampliação da recepção e construção de um nova sala para a presidência da Câmara Municipal, bem como demolição parcial do piso existente para implantação de uma viga metálica tipo "i".

1.2 Este Termo Aditivo vincula-se ao Instrumento Convocatório da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022– EDITAL Nº 005/2022 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor global dopresenteaditivo é de R$ 23.434,18 (Vinte e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos) que serão pagos juntamente com a última parcela do Contrato principal e após vistoria final.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais que não forem objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, sendo para todos os efeitos legais ratificados.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Ribeirão das Neves/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão das Neves, 07 de junho de 2023.

WEBERSON EDUARDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

KLEUBER HERBERG FERNANDES GENEROSO
Empresa hg Construtora Ltda - Epp
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:7A55A4BC

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
ASSINATURA DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA HG CONSTRUTORA LTDA - EPP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, situada na Avenida dos Nogueiras, 226, Centro, Ribeirão das Neves/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.580.952/0001-24, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente, **WEBERSON EDUARDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 001.998.616-50**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e a empresa **HG CONSTRUTORA LTDA - EPP**, com sede na Rua Zilar Silveira, nº 144, Bairro Primeiro de Maio, Belo Horizonte – MG, CEP 31.810-270, inscrita no CNPJ sob o nº. 66.190.646/0001-97, neste ato representado pelo Sr. **KLEUBER HERBERG FERNANDES GENEROSO**, inscrito no CPF sob o nº 520.563.506-10 a seguir, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022– EDITAL Nº 005/2022**, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato por mais um período de 03 (três) meses, a contar de 27 de maio de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais que não forem objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, sendo para todos os efeitos legais ratificados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Ribeirão das Neves/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão das Neves, 07 de junho de 2023.

WEBERSON EDUARDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

KLEUBER HERBERG FERNANDES GENEROSO
Empresa hg Construtora Ltda - Epp
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:C7A3BA8A

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
ASSINATURA DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA HG CONSTRUTORA LTDA - EPP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, situada na Avenida dos Nogueiras, 226, centro, Ribeirão das Neves/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.580.952/0001-24, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente, **WEBERSON EDUARDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 001.998.616-50**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e a empresa **HG CONSTRUTORA LTDA - EPP**, com sede na Rua Zilar Silveira, nº 144, Bairro Primeiro de Maio, Belo Horizonte – MG, CEP 31.810-270, inscrita no CNPJ sob o nº. 66.190.646/0001-97, neste ato representado pelo Sr. **KLEUBER HERBERG FERNANDES GENEROSO**, inscrito no CPF sob o nº 520.563.506-10 a seguir, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022– EDITAL Nº 005/2022**, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por objetivo alteração do contrato supramencionado para acrescentar o serviço de demolição dos canteiros laterais à sala de reuniões da presidência e do gabinete de vereador nº 13, nivelamento do passeio lateral dos novos banheiros do primeiro pavimento, remoçao das janelas de grade e substituição por janelas de vidro blindex nas laterais aos novos banheiros, entre outros, de acordo com proposta apresentada pela empresa HG CONSTRUTORA LTDA – EPP.

1.2 Este Termo Aditivo vincula-se ao Instrumento Convocatório da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022– EDITAL Nº 005/2022 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor global dopresenteaditivo é de R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais) que serão pagos juntamente com a última parcela do Contrato principal e após vistoria final.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais que não forem objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, sendo para todos os efeitos legais ratificados.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Ribeirão das Neves/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão das Neves, 12 de junho de 2023.

WEBERSON EDUARDO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

KLEUBER HERBERG FERNANDES GENEROSO
EMPRESA HG CONSTRUTORA LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
NOME: _____
CPF: _____
CPF: _____

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:0022911B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO 014/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 17 DE JULHO 2023
Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário de Teófilo Otoni a Paulo Roberto Lamac Júnior.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e sua Mesa Diretora promulga o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º Fica concedido á Paulo Roberto Lamac Júnior, o Título de Cidadão Honorário de Teófilo Otoni, pelos relevantes serviços prestados ao Munícipio e região como presidente estadual do partido Rede Sustentabilidade.

Art. 2º- A homenagem de que trata o artigo 1º será prestada em Sessão Solene, previamente convencionada com o homenageado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 19 de junho de 2023.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Autoria: Vânia Salustiano Resende

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:8F8AA203

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO 015

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 17 DE JULHO 2023
Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário de Teófilo Otoni ao deputado estadual Noraldino Lúcio Dias Júnior.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e sua Mesa Diretora promulga o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º Fica concedido **ao deputado estadual Noraldino Lúcio Dias Júnior**, o Título de Cidadão Honorário de Teófilo Otoni, pelos relevantes serviços prestados ao Munícipio, região e em toda Minas Gerais , atuando em defesa da causa animal e ambiental e em todo estado.

Art. 2º- A homenagem de que trata o artigo 1º será prestada em Sessão Solene, previamente convencionada com o homenageado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 17 de julho de 2023.

Lidiomar Souza da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Luiz Fernando de Oliveira
1º Secretário

Autoria: Vânia Salustiano Resende

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:8E11A1A6

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO 016/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 18 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão do Título de Garimpeiro do ano ao Sr. Silvio Rodrigues Gomes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedido ao Sr. Silvio Rodrigues Gomes o Título de Garimpeiro do ano, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Teófilo Otoni.

Parágrafo Único: A homenagem de que trata o caput deste artigo, será prestada em sessão solene, previamente com o homenageado.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 18 de julho de 2023.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Autoria: Sérgio Marcos Franca Cardoso

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:B0102AC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 035/2022 - CREDENCIAMENTO 002/2022.

Extrato de Retificação a Publicação do Extrato do termo de apostilamento ao contrato n° 035/2022 - Credenciamento 002/2022.
Onde se lê: - Consultas de Otorrinolaringologia de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para **R$ 87,69** (oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos);
- Multi Test (incluso material) de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para **R$ 180,53** (cento e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos);
- Fibronasolaringoscopia (com aparelho do médico) de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para **R$ 154,74** (cento e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos);
- Impedanciometria (com aparelho do médico) de R$ 130,00 (cento e trinta reais) para **R$ 134,11** (cento e trinta e quatro reais e onze centavos);
- Cauterização de septo / biópsia de pele e cavidade oral de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para **R$ 154,74** (cento e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos);

Leia-se: - Consultas de Otorrinolaringologia de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para **R$ 87,69** (oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos);
- Multi Test (incluso material) de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para R$ 180,53 (cento e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos);
- Fibronasolaringoscopia (com aparelho do médico) de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para **R$ 154,74** (cento e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos);
- Impedanciometria (com aparelho do médico) de R$ 130,00 (cento e trinta reais) para **R$ 134,11** (cento e trinta e quatro reais e onze centavos);
- Cauterização de septo / biópsia de pele e cavidade oral de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para **R$ 154,74** (cento e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos);
- Peat Bera de R$ 300,00 (trezentos reais) para **R$ 309,48** (trezentos e nove reais e quarenta e oito centavos);
- Teste vestibular de R$ 300,00 (trezentos reais) para **R$ 309,48** (trezentos e nove reais e quarenta e oito centavos).

Curvelo/MG, 26/07/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:33F8F367

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023 - CREDENCIAMENTO N° 005/2023

Extrato do contrato nº 082/2023 – Processo Licitatório n° 038/2023 – Inexigibilidade Nº 005/2023 - Credenciamento n° 005/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados, na realização de PLANTÕES MÉDICOS DE PSIQUIATRIA ADULTO, realizados por profissionais médicos, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa MEDNUTRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Vigência: 6 meses, a partir de 01/08/2023 até 31/01/2024. Valor Total estimado: R$ 28.805,70 (vinte e oito mil oitocentos e cinco reais e setenta centavos).

Assinatura: 26/07/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:F3EFEFCA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022

Extrato do quinto termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 076/2022 de aquisição de Combustível (óleo diesel B S10 e Gasolina Comum para os veículos da frota do CISMEV firmado entre o

CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Posto Rio Pinheiro LTDA., cujo objeto é o reequilíbrio econômico financeiro no litro do óleo diesel B S10, no importe de -1,95% passando o valor unitário de R$ 5,22 para R$ 5,12 e no litro da Gasolina Comum, no importe de 1,95% passando o valor unitário de R$ 5,64 para R$ 5,75. Impacto financeiro: Em virtude do reajuste, a Ata de Registro de Preços sofrerá um impacto financeiro no valor de - R$ 8.769,44 (negativo oito mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor total estimado de R$ 741.165,96 (setecentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para R$ 732.396,52 (setecentos e trinta e dois mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos) a partir de 26/06/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:8FB11A0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2022
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos *interessados, o 1º (primeiro) Termo aditivo oriundo do Processo Licitatório n° 32/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 04/2022, Registro de Preço nº 24/2022, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha,* fica majorado para R$ 6,73 (seis reais e setenta e três centavos) o item 01 – Ácido muriático 1 litro Celebrado com a contratada **3 PODERES COMERCIO LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 26 de julho de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:4B74E50A

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n°36/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n°11/2023, Registro de Preço nº 20/2023, cujo objeto é **registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para este consórcio.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Rua Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br.

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 08h:59min do dia **09 de agosto de 2023**.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 26 de julho de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:7A0D57FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
ARP Nº011/2023

CIDRUS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, torna público extrato da ARP Nº011/2023, tendo com objeto o registro de preços visando fornecimento de FITOFÁRMACO À BASE DE *CANNABIS SATIVA*, EM ESPECTRO COMPLETO, para atendimento das demandas dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CIDRUS). Empresa vencedora: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.740.696/0001-92. Valor total R$639.900.000,00(seiscentos e trinta e nove milhões novecentos mil reais). VIGÊNCIA DA ARP 24/07/2023 à 24/07/2024. CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:0FBB308E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N° 004/2023 - ARISMIG

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N° 004/2023 - ARISMIG

Extrato de aditivo do contrato n° 004/2023 - Contratado: ARF SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 01.758.639/0001-01, – Objeto: aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços técnicos profissionais especializados prestados pela contratada até o dia 25 de janeiro de 2024, no valor total de R$ 6.402,00 (seis mil quatrocentos e dois reais), processo de compra nº 004/2023.

ARISMIG

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:06DED60A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 04/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 04/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 09/2023

- Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para locação de Licença de Uso de Sistema para a Gestão Pública Municipal de Saúde, contemplando também os serviços de implantação, suporte e manutenção, em plataforma de arquitetura no modelo SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), durante o período contratual pelos Municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE.

- Empresa vencedora:

VIVVER SISTEMAS LTDA.
CNPJ nº 03.381.389/0001-50

Lote 01 – R$ 0,50 por habitante

Muriaé, MG, 20 de julho de 2023.

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do Cisleste

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C9B2988E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº08/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº08/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P13 Nº 08/2023. DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023, DISPENSA LICITAÇÃO DE Nº07/2023.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, nº 1.000, Bela Vista, CEP 38.703-236, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada por sua Secretária-Executiva, Sra. Camila da Silva Matos, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.291.076-**, endereço institucional constante no rodapé deste. Contratado: VICMANU TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.249.472/0001-33, sediada na Rua Sacramento, nº 204-A, bairro São Francisco, CEP 38.702-038, neste ato representada pela Sra. Victoria Pacheco do Amaral, inscrita no CPF sob nº ***.964.796-**. **DO FUNDAMENTO**: O presente contrato decorre do Processo Administrativo de nº 20/2023, Dispensa Licitação de nº 07/2023, realizados à luz da Lei Federal nº 8.666/1993 em seu art. 24, inciso II e regerá pelas normas disciplinadoras do art. 54 e seguintes da Lei 8.666/1993 e suas alterações. **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Gás GLP P13. DO VALOR: 3- O CONTRATANTE pagará à contratada o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para cada recarga de gás GLP P13 e a prestação de serviços de entrega na Sede da Contratante. **DA JUSTIFICATIVA**: O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, justifica a presente contratação com vistas a propiciar a infraestrutura adequada em sua unidade administrativa e Central de Regulação que funcionar 24h, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas e/ou operacionais. **DA DURAÇÃO DO CONTRATO**: 4- O presente contrato terá o prazo de execução de 12 (doze) meses contatos do dia 03/04/2023, podendo ser renovado mediante manifestação das partes ou rescindido, nas hipóteses legais e conveniência e oportunidade do Contratante. **DA FONTE DE RECURSOS**: 5- Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas neste instrumento correrão por conta da seguinte dotação: Natureza do Recurso: Rateio do SAMU. Dotação: Material de consumo 0101010102.10.302.0001.2.001.33223000000.Fonte:163300000000 – Transferência de Municípios referentes a Convênios Instrumentos congêneres vinculados à Saúde.

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:4C0CBE73

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2022

Órgão Gerenciador: Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2022, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE, torna público o interesse em **aderir à supracitada Ata de Registros de Preços, objetivando a aquisição CAMINHÃO PIPA 12 MIL LITROS,** no valor de R$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Fornecedor: DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 23.762.552/0003-02. Montes Claros/MG, 26 de julho de 2023.

EDUARDO FONSECA RABELO,
Presidente.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:19023E10

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/23

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) – DMAAE/OF - (Extrato da Ata de Registro de Preços nº 028/2023) Signatário OXI QUIMICA LTDA, CNPJ 65.271.868/0001-71. Objeto: aquisição de produtos químicos (Hipoclorito de Sódio Líquido)) para a Estação de Tratamento de Água do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) - Valor R$ R$ 161.100,00 (cento e sessenta e um mil e cem reais), correspondente a 90.000 (noventa mil) litros de hipoclorito de sódio líquido a R$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos) o litro. Dotação Orçamentária: 17.512.0003.6007 – 339030 –

FERNANDO CAETANO –
Diretor - 26/07/2023.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:1375F426

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 001/2019

Ref: Convocação Concurso 001/2019

Ao Sr.
Robson Luiz de Souza
Gerente Administrativo

Considerando a homologação do Concurso 001/2019, mais a prorrogação conforme Decreto nº4.139/2023 e a Lei nº3.123/2023, solicito a convocação do candidato para apenas o cargo de:

01) Operador de Retroescavadeira e Máquinas Pesadas – 01

Solicito ainda que tal convocação seja a partir de 25/07/2023.

Ouro Fino, 25 de julho de 2023 - Fernando Caetano - Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:789DC69A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

Adjudico o Pregão Presencial nº 050/2023 à empresa SEGUROS SURA S/A, CNPJ 33.065.699/0001-27, no valor de R$ 22.980,00 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta reais) - Ouro Fino (MG), 06 de julho de 2023 – Fernando Caetano – Diretor DMAAE - Ouro Fino (MG), 06 de julho de 2023 - Fernando Caetano - Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:32372B05

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

Face ao constante dos autos do Processo 050/2023 - Pregão Presencial nº 029/2023, do tipo menor preço global (Seguro para os veículos da frota do DMAAE) **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei º 8.666/93, para que produza seus efeitos jurídicos - Ouro Fino, 06 de julho de 2023 - Fernando Caetano - Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:C86E26B2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) – DMAAE/OF - (Extrato do Contrato nº 018/2023) Signatário **SEGUROS SURA S/A**, CNPJ 33.065.699/0001-27. Objeto: Prestação d eserviços de seguro para os veículos do DMAAE - Valor de R$ 22.980,00 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 17.512.0003.6005 – 339039 (Ficha 36) – Fernando Caetano – Diretor - 06/07/2023.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:40087FCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº156/2023

ODIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 daLei 4643/07;

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR** para compor a Comissão Especial de Acompanhamento ContínuodaGestão Atuarial, a servidora Tatiane Moreira Muroni - matrícula 99.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra emvigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 26dejulho de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

ANELISA DE C. OLIVA
Diretorade Administração

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:9BD67E79

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 154/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do artigo40, § 1º, inciso I, da CF de 1988 e artigo 14 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **NOELI CORREA DE FARIAS**, portadora do CPF nº ***.988.466-**, matrícula 18982, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços no Pronto Atendimento B-82.01, a partir de 20/06/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 20/06/2023.

Pouso Alegre, 25de julho de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:0CAA1D97

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 153/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do artigo40, § 1º, inciso I, da CF de 1988 e artigo 14 da Lei Municipal 4643/07, ao servidor **Carlos Alberto Gomes**, portador do CPF nº ***.495.346-**, matrícula 16298, no cargo efetivo de Salva Vidas (NA II) B-09.00, a partir de 04/07/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 04/07/2023.

Pouso Alegre, 25 de julho de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:4DD7F222

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 155/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;
Considerando que na Portaria DB nº 105/2023, constou na fundamentação legal com base na Emenda 70 de 2012;
Considerando que a fundamentação deve ser baseada apenas nos termos do artigo 40 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria IPREM DB nº 105/2023, datada de 22 de maio de 2023, **para onde se lê**: "CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1o, inciso I, da CF de 1988 c/c EC no 70/2012 e artigos 14 e 59-A da Lei Municipal 4643/07, ao servidor VANDER XAVIER BORGES, portadora do CPF no ***.255.826-**, matrícula no 14381-01, no cargo Técnico de Enfermagem Pronto Atendimento B-85.03, a partir de 26/04/2023", leia-se: "CONCEDERaposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, nos termos do artigo40, § 1º, inciso I, da CF de 1988 e artigo 14 da Lei Municipal 4643/07, ao servidor **VANDER XAVIER BORGES**, portador do CPF nº ***.255.826-**, matrícula nº 14381-01, no cargo Técnico de Enfermagem Pronto Atendimento B-85.03, a partir de 26/04/2023."
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 26/04/2023.
Pouso Alegre, 26 de julho de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:51A507C3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº152/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSOALEGRE– IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade como Art.11,§10,inciso I da Lei4643/07;
Considerando o apontamento realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG, o processo administrativo conduzido pela comissão designada pela portaria 222/2022, o parecer da Assessoria Jurídica do Municípioe a decisão administrativa proferida em 23/05/2023.

RESOLVE
Art.1º.Fica cassada, a partir de 23/05/2023,a aposentadoria concedida a senhora E.F.L. ,CPF353.XXX.XXX.53,do cargo de Auxiliar de Odontologia.

Art.2°A cassação da aposentadoria decorre de decisão proferida no Processo Administrativo, o qual foi instaurado pela portaria nº222/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/05/2023.

Registre-se e Publique-se

PousoAlegre, 25 de julho de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:6AF11524

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 012/2021

O MUNICÍPIO DE AGUA COMPRIDA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça. Carolina de Almeida, 06, nesta cidade, centro, CEP: 38.110-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.428.953/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA, vem por meio do presente, comunicar a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do contrato administrativo 012/2021, advindo do processo de pregão presencial 003/2021, pactuado com a empresa **NAYARA ALMEIDA DA SILVA,** com sede na Rua Denis Damasceno Cardoso, n° 20, Residencial Presidente Tancredo Neves, na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, CEP 38.066-510 inscrita no CNPJ sob o n.º 41.465.418/0001-51, neste ato representado pelo seu sócio proprietário Sr(a) NAYARA ALMEIDA DA SILVA, inscrito no CPF 013.939.702-73 e RG 22650533 SSP/MG com amparo no art. 79, inciso II da Lei n.º 8.666/93, a partir data de 31 de julho de 2023.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E4A08EF3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2019

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Air Liquide Brasil Ltda, inscrita no CNPJ 00.331.788/0012-71. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato (Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93). **Vigência**: 25/07/2023 até 15/09/2023. **Data da assinatura**: 20/07/2023. **Processo**: Pregão presencial 009/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E6E51AA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0050/2023

Processo n.º 0050/2023 - Pregão Presencial n.º 0025/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II-A E CLASSE II-B, CONFORME NBR 10004/2004 ABNT, GERADOS NO MUNICÍPIO DE ALAGOA, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES, CONFORME AS LEGISLAÇÕES AMBIENTAIS VIGENTES, EM ESPECIAL A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS. A sessão pública será realizada no dia 08/08/2023, as 11:00, horário de Brasília – DF. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de licitação, na sede da

Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (035) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site www.alagoa.mg.gov.br. Alagoa, 26 de julho de 2023.

Pregoeiro –
JANSEN MONTEIRO JUNIOR.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:9CE904EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 058/2023 - SUSPENSO SINEDIE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 247/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023, TORNA PÚBLICO EDITAL **SUSPENSO SINEDIE** – abertura às 13:00 horas do dia 28/07/2023 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição e recarga de **TONERES E CARTUCHOS DE IMPRESSORA**, atendendo pedido de secretarias diversas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 13/07/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214. Além Paraíba 26/07/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:FACBAAED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 094/2023.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 094/2023

Processo Licitatório nº 0112/2022, Pregão Eletrônico nº 0057/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO "AMBULÂNCIA TIPO A" PARA ATENDIMENTO DOS USUARIOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE – SUS CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 8.182/2022, COM FABRICAÇÃO NO MÁXIMO SEIS MESES PARA O FMS DE ALVORADA DE MINAS/MG. VALOR DO CONTRATO**:** R$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Assinatura: 14/07/2023. Vigência: 14/07/2023 até 31/12/2023. Valter Antônio Costa. PREFEITO MUNICIPAL

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas/MG
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:914A5A5A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº 004/2023, Processo Dispensa n.º 003/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e LUBE METAL LTDA - ME. Fica prorrogado o prazo contratual até 28 de agosto de 2023. Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAIS DE ACESSIBILIDADE PARA AS COMUNIDADE DE RIBEIRÃO DE TRAS E DISTRITO DE ITAPANHOACANGA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS MG COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 04 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Alvorada de Minas, 28 de junho de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:352BBC3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECISÃO

JULGAMENTO PAD

Referência: Processo Administrativo n° 33/2021
Processos Administrativos Disciplinares nº 05, 07, 08 e 09

Órgão Processante: Secretaria Municipal de Administração

I – RELATÓRIO

Vieram os presentes autos cujo objeto é a apuração de infração disciplinar praticada pelas servidoras Amanda Cassia de Oliveira; Cecília Maria Delfina dos Santos; Margareth Mano Dias e Patrícia Aparecida Silva Coelho.
Conforme consta das provas e depoimentos juntados aos autos as referidas servidoras, após o vencimento das licenças solicitadas não tiveram o interesse em retornar ao cargo, e assim o fizeram. Questionadas sobre a possibilidade da exoneração, elas manifestaram interesse em deixar o cargo, sendo certo que nessa fase de Processo Administrativo Disciplinar, é vedada a exoneração a pedido.

É a síntese dos fatos.

II – DOS FUNDAMENTOS

A Comissão Processante emitiu parecer que em suas conclusões opina:

Diante da presença de provas que configuram o(a) abandono de cargo, à vista dos parâmetros acima e de acordo com os ditames dos arts. 148, II, do Estatuto dos Servidores do Município de Araújos, esta Comissão sugere, **SMJ**, a **RESPONSABILIZAÇÃO** e consequente aplicação da penalidade de **DEMISSÃO** em face das servidoras: **Amanda Cassia de Oliveira; Cecília Maria Delfina dos Santos; Margareth Mano Dias e Patrícia Aparecida Silva Coelho.**

A conjugação do disposto no art. 154 e o inciso II do Art. 148 ambos do Estatuto dos Servidores do Município de Araújos, demonstram a ocorrência do abandono de cargo e consequentemente a necessária imposição da penalidade de demissão

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a ocorrência de abandono de cargo por parte das servidoras, decido pela aplicação da penalidade de demissão às servidoras: **Amanda Cassia de Oliveira; Cecília Maria Delfina dos Santos; Margareth Mano Dias e Patrícia Aparecida Silva Coelho.**

Transitada em julgado a presente decisão, deve ser providenciada Portaria para demissão das servidoras.

Araújos/MG, 25 de julho de 2023

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:7A8E3A8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 52/2022

N.º Processo: 81/2022 – Inexigibilidade de Licitação 27/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **FABRICA DE ARTE BK**, inscrita no CNPJ sob o n° 45.756.934/0001-96. OBJETO: Termo Aditivo com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato 52/2022, cujo objeto é a prorrogação da contratação da empresa Matheus Vargas de Souza 08964221605 para atuar no desenvolvimento de Oficina de Teatro, conforme exposto no Edital do Credenciamento 04/2022. Vigência: 12 meses. Data de assinatura 31 de julho de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:A10E4919

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 285/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Locação de equipamento de varredeira mecanizada com operador incluso, bem como todas as manutenções preventivas e corretivas, todos os insumos (vassoura, peças, etc.) para varrição em vias publicas dentro do Município de Arcos - Mg., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
TECNOPAV ENGENHARIA LTDA	1	1	194.700,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
TECNOPAV ENGENHARIA LTDA	194.700,00

Valor Total Adjudicado	194.700,00

Arcos, 20 de julho de 2023.

Marcelo Heitor de Sousa Andrade
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023

Objeto: Locação de equipamento de varredeira mecanizada com operador incluso, bem como todas as manutenções preventivas e corretivas, todos os insumos (vassoura, peças, etc.) para varrição em vias publicas dentro do Município de Arcos - Mg.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 285/2023 Pregão nº 133/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
TECNOPAV ENGENHARIA LTDA	1	1	64.900,00	194.700,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
TECNOPAV ENGENHARIA LTDA	194.700,00

Arcos, 21 de julho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº315/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023
Objeto: Locação de equipamento de varredeira mecanizada com operador incluso, bem como todas as manutenções preventivas e corretivas, todos os insumos (vassoura, peças, etc.) para varrição em vias publicas dentro do Município de Arcos - Mg.

Fornecedor	Valor Total			
TECNOPAV ENGENHARIA LTDA	194.700,00		194,50	29.175,00

Arcos, 21 de julho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BE7BD891

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 131/2023

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE

PROCESSO LICITATORIO Nº131/2023
INEXIGIBILIDADE Nº014/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO nº001/2023

Credenciamento DE profissionais médicos, como pessoa jurídica, para a prestação de serviços relacionados à Medicina do Trabalho, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Administração do Município de Arcos, nos termos das especificações e condições constantes do Edital.

AVERTURA DE ENVELOPES nº01 e 02 no dia 27/07/2023 AS 13:30 HORAS no Departamento de Licitações, situado na rua Getulio Vargas, 228, 3º andar, centro, Arcos/MG, CEP:35.588-000.
Poderão ser encaminhados envelopes pelo correio, porém a responsabilidade da chegada no departamento de licitação é da empresa;

Arcos, 26 de julho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7A22B17E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 336/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 336/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2023

OBJETO: Registro de preço para a contratação de prestação de serviços em construção civil para execução de reforma, incluindo mão de obra de pedreiro, ajudante, eletricista e pintor, para atender às

demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a realização de reformas e manutenção em residências de pessoas de baixa renda, selecionadas pela Secretaria de Integração do município de Arcos-MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 09/08/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 26 de julho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:242EB972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6579/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.579 – 10/07/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 118, de 06/12/2022,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01. 0412290052.294000 .3.3.90.39 ..... R$ 10.000,00
02.01. 0612690292.295000.3.3.90.37 ..... R$ 12.993,66
Sub-total ..... R$ 22.993,66

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02. 0412190062.305000.4.4.90.52 ..... R$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06. 1212290302.405000.4.4.90.52 ..... R$ 12.011,75
02.06. 1236190101.145000.4.4.90.52 ..... R$ 48.047,00
Sub-total ..... R$ 60.058,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08. 1545290192.325000.3.3.90.30 ..... R$ 30.000,00
02.08. 1751290362.334000.4.4.90.51 ..... R$422.279,85
02.08. 1751290362.334000.4.4.90.52 ..... R$ 7.225,00
Sub-total ..... R$459.504,85

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11. 1339190202.336000.4.4.90.51 ..... R$ 97.015,13
02.11. 1339290202.338000.3.3.90.93 ..... R$ 100,00
02.11. 2781290202.342000.3.3.90.31 ..... R$ 2.615,00
Sub-total ..... R$ 99.730,13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13. 1012290282.441000.4.4.90.52 ..... R$ 10.692,17
02.13. 1012290282.441000.3.3.90.30 ..... R$ 8.485,28
02.13. 1012290282.441000.4.4.90.52 ..... R$ 17.375,00
Sub-total ..... R$ 36.552,45

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15. 1545290171.145000.4.4.90.52 ..... R$ 44.930,79

TOTAL: ..... R$724.770,63

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de **R$724.770,63 (Setecentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta reais e sessenta e três centavos).**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de julho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.579, de 10/07/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 118/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 10 de julho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:78F27F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6580/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.580 – 10/07/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 118, de 06/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.391.9020.2.336.000.4.4.90.51 ..... R$50.120,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$48.142,80

TOTAL: ..... R$99.262,80

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.4.4.90.52 ..... R$48.142,80

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.400.000 3.3.90.30 ..... R$49.480,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000 3.3.90.36 ..... R$ 640,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.000,00

TOTAL: ..... R$99.262,80

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de julho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.580, de 10/07/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 118/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 10 de julho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:796968AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6581/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.581 – 10/07/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 124, de 27/02/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.16.482.9035.2.393.000.3.3.90.32 ..... R$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.30 ..... R$ 72.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$570.000,00

TOTAL: ..... R$662.000,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de **R$662.000,00 (Seiscentos e sessenta e dois mil reais).**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de julho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.581, de 10/07/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 124/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 10 de julho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2FF370CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/19. NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA.
Os (as) candidatos (as) classificados (as) e ora convocados (a), assinará (ao) no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: Prefeitura Municipal de Arcos/MG - Departamento de Recursos Humanos
Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – Arcos/MG

CARGO: MOTORISTA

DIA: 31/07/2023

HORÁRIO: 14:00 HS

Arcos/MG, 26 de julho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:706E000A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 - PROFESSOR DE APOIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR DE APOIO - 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos para exercício de função pública (PROFESSOR DE APOIO) para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos, considerando a necessidade para CONTRATO TEMPORÁRIO, convoca obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2022) para cargo público, com seu respectivo horário de convocação.
NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, VISTO APENAS A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 02 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.
Cartão de vacina constando a vacinação das duas doses da vacina para Covid-19.
IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

VII – Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado observar o disposto na Portaria 001/2022.

VIII - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XI – O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar. Caso haja suspensão das aulas, o trabalho será remotamente.

X - Caso não haja candidatos presentes aprovados no Processo Seletivo 001/2022, a classificação dos candidatos obedecerá aos critérios constantes no anexo I deste Edital.

XI - DO RECURSO - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pela qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se decisão da comissão for pela procedência do recurso o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenha sido assinado.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Dia: 31/07/2023
Horário: 13h00 hs
Local: SEMED - Avenida Yolando Sebastião Logli, 255
Prédio 01 - 2º andar

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO DE TRABALHO
PEB I - Professor de ACLTA	03	Tarde

OBS: Número de vagas sujeito à alteração.

Arcos, 26 julho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Caso não haja candidatos selecionados no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, os critérios para classificação serão os seguintes:

1 - Maior Tempo de Serviço na Função de Professor de Apoio, acrescido de habilitação legal. (Graduação ou Pós Graduação em Educação Inclusiva).

2 - Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de Licenciatura em Educação Especial.

3 - Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.

4 - Maior Idade.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:831A0816

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO N° 101/2023

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2.023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026 /2.023
DATA: 26 de Julho de 2.023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão e consultoria em Telecom.

CONTRATADO: ***FACILITA TELECOM LTDA,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Tv Edson de Melo, nº 30,Bairro Centro, no Município de Ubá, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.045.960/0001-10.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 29/07/2023 a 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0001.2.0011 1.500.000 213.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:88FF5EB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 090/2023

Processo n° 090/2023

Pregão Presencial n° 010/2023

Objeto: contratação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública, com ênfase na elaboração de projetos para captação de recursos, avaliação e monitoramento de políticas públicas municipais para atender as necessidades do Município

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

Diego Lima de Lacerda Novaes Serviços Administrativos - CNPJ: 43.696.630/0001-55
Valor Total de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

ARGIRITA, 26 de Julho de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:E7A634AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - PROC. 090/2023

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2.023
DATA: 26 de julho de 2.023.

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública, com ênfase na elaboração de projetos para captação de recursos, avaliação e monitoramento de políticas públicas municipais para atender as necessidades do município.

CONTRATADO: ***DIEGO LIMA DE LACERDA NOVAES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 123, Bairro Jardim Gloria, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 43.696.630/0001-55.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 26/07/2023 a 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.35.00.2.01.00.04.122.0001.2.0018 1.500.000 200.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:6E57964C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ALTERAÇÃO DO EDITAL PE 026/2023

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL CONVOCATÓRIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
O MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito publico, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ALEX ANDRADE ANZOLIN e a Pregoeira BEATRIZ PEREIRA XAVIER,
designada pela Portaria nº 002/2023, datada de 02 de JANEIRO de 2023, e, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e supletivamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como as especificações e anexos do presente Instrumento Convocatório, torna pública a Primeira Alteração do Edital Convocatório do Processo de Licitação nº 088/2023/Pregão Eletrônico nº 026/2023 nos termos seguintes:

O recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação acontecerá das 08h do dia 27/07/2023, às 07h30 do dia 08/08/2023.

O início da Sessão de Disputa de Preços será às **08h30** do dia **08/08/2023**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br*** , horário de Brasília – DF.

Justificativa: O processo foi registrado no Portal de Compras Públicas com itens separados por lote quando na verdade o julgamento será de menor preço por item. Diante do exposto foi necessária a exclusão dos itens no Portal para a inserção correta e mudança no modo de disputa anteriormente cadastrado.
2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Edital Convocatório e do Termo de Referência.

Argirita, 26 de julho de 2023.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
PREGOEIRA

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:97A2DBC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ALTERAÇÃO DO EDITAL PE 027/2023

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL CONVOCATÓRIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023
O MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito publico, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ALEX ANDRADE ANZOLIN e a Pregoeira BEATRIZ PEREIRA XAVIER,
designada pela Portaria nº 002/2023, datada de 02 de JANEIRO de 2023, e, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e supletivamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como as especificações e anexos do presente Instrumento Convocatório, torna pública a Primeira Alteração do Edital Convocatório do Processo de Licitação nº 089/2023/Pregão Eletrônico nº 027/2023 nos termos seguintes:

O recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação acontecerá das 08h do dia 31/07/2023, às 07h30 do dia 10/08/2023.

O início da Sessão de Disputa de Preços será às **08h30** do dia **10/08/2023**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br*** , horário de Brasília – DF.

Justificativa: O processo foi registrado no Portal de Compras Públicas com itens separados por lote quando na verdade o julgamento será de menor preço por item. Diante do exposto foi necessária a exclusão dos itens no Portal para a inserção correta e mudança no modo de disputa anteriormente cadastrado.
2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Edital Convocatório e do Termo de Referência.

Argirita, 26 de julho de 2023.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:B9303911

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 071/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023

PARECER DE ANALISE DE AMOSTRAS

Senhores Licitantes,

Conforme convocação para apresentação das amostras publicada no Diário Oficial do Municípios Mineiros no dia 10/07/2023, Edição 3554, sob o Código Identificador: F0BBA081, após recebimento das amostras, TEMPESTIVAMENTE, até a data de 17/07/2023, encaminhamos à Secretaria Municipal de Saúde para análise, avaliação e parecer conforme item 1.2 do edital, em resposta foi encaminhado a avaliação das amostras, aprovando todos as amostras apresentadas e desclassificando as empresas que não apresentaram as amostras.
Destarte as análises e observações descritas no Parecer Técnico apresentado pela Secretária de Saúde, esta pregoeira decide:
ACATAR o Parecer Técnico de análise das amostras da Secretária de Saúde, tendo em vista ser a solicitante da abertura da licitação e portanto conhecedora das especificações dos produtos e responsáveis pela elaboração do termo de referência e então;
DECLARAR APROVADA as amostras apresentadas pelas empresas **KOKRENUM LTDA** para o item 01 **e ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** para os itens 12 e 13.
DESCLASSIFICAR as empresas **ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA** nos itens 02 e 03**, DIAS MELLO LTDA** nos itens 04, 05 e 06 por não terem apresentado amostras.
CONVOCAR para apresentação das amostras conforme disposto no item 1.2 do Edital Convocatório o licitante **ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA** para o item 02, 03, 04, 05 e 06.
Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes deste processo, serão informados pelo Diário Oficial do Município, site do município de todas as fases do certame.
A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Argirita, 26 de julho de 2023.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:C4FD19E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 091/2023

Processo n° 091/2023

Pregão Presencial n° 011/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

Planejar Consultores Associados Ltda - CNPJ: 26.125.096/0001-08
Valor Total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

ARGIRITA, 26 de Julho de 2023.

_____
ALEX ANDRADE ANZOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:B20EB5F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ALTERAÇÃO DO EDITAL PE 033/2023

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL CONVOCATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023
O MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito publico, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ALEX ANDRADE ANZOLIN e a Pregoeira BEATRIZ PEREIRA XAVIER,
designada pela Portaria nº 002/2023, datada de 02 de JANEIRO de 2023, e, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e supletivamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como as especificações e anexos do presente Instrumento Convocatório, torna pública a Primeira Alteração do Edital Convocatório do Processo de Licitação nº 097/2023/Pregão Eletrônico nº 033/2023 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes à frota oficial do município de Argirita-MG nos termos seguintes:

O recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação acontecerá das 08h do dia 03/08/2023, às 07h30 do dia 15/08/2023.

O início da Sessão de Disputa de Preços será às **08h30** do dia **15/08/2023**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br*** , horário de Brasília – DF.

Alterar o item 7.5.2 em cumprimento ao Parecer Jurídico exarado nos autos, passando a vigorar com a seguinte redação:

7.5.2. Certificado de regularidade junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, em nome do fabricante ou importador.

4. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Edital Convocatório e do Termo de Referência.

Argirita, 26 de julho de 2023.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:8723CCA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 47/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 10/2023

EXIGÊNCIA LEGAL: Art. 25, II, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS

VALOR DA CONTRATAÇÃO: 10%(dez por cento) a título pró-êxito para a Ação do FUNDEF – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, valor que deverá ser descontado diretamente do crédito a ser recebido, limitado à parcela de encargos moratórios, conforme ADPF nº 528/STF.

CONTRATADO: JONELE ROCHA DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº. 41.914.803/0001-39.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTAMENTO: O prazo de vigência deste contrato será para prestação de todo o serviço,

consistente levantamento de dados, elaboração de planilha de cálculos e propositura de ação específica para cobrança dos valores devidos em face da União Federal. Sendo assim, a vigência se dará pelo total acompanhamento do processo durante o seu trâmite processual.

O Prefeito do Município de Bandeira–MG, **RATIFICA** o reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e **DECIDE** pela contratação da empresa (sociedade de advogados) JONELE ROCHA DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº. 41.914.803/0001-39.

Firmo a presente **RATIFICAÇÃO** e **CONTRATAÇÃO,** procedendo-se a publicação deste extrato.

Bandeira-MG, 26 de julho de 2023.

SIDNEI ALVES DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:2EA3EA3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 000056/2023 - Processo Licitatório n° 000030/2023. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, valor: R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN PASSAGEIRO , PARA COMPOR A FROTA DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA/MG. Vigência do contrato: 02 de junho de 2023 a 02 de junho de 2024.

Contrato nº 000057/2023 - Processo Licitatório n° 000012/2022. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A., valor: R$ 342.614,16 (trezentos e quarenta e dois mil seiscentos e quatorze reais e dezesseis centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO: PASSEIO E PESADOS, SEM MOTORISTA E QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BANDEIRA/MG. Vigência do contrato: 02 de junho de 2023 a 02 de junho de 2024.

Contrato nº 000058/2023 - Credenciamento n°000001/2023 - Processo Licitatório n° 000005/2023. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x YAN LUCAS SANTOS, valor: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil sreais). Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA A SAÚDE BÁSICA MUNICIPAL. Vigência do contrato: 01 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Extrato referente rescisão de Contrato nº 000058/2023 - Credenciamento n°000001/2023 - Processo Licitatório n° 000005/2023. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x YAN LUCAS SANTOS, valor rescindido : R$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais). Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA A SAÚDE BÁSICA MUNICIPAL. Data da rescisão : 30 de junho de 2023.

Contrato nº 000059/2023 - Processo Licitatório n° 000040/2023. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, valor: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, BIOLÓGICOS E ESPECÍFICOS DE “A” A “Z” DA TABELA CMED/ANVISA. Vigência do contrato: 05 de junho de 2023 a 04 de junho de 2024.

Contrato nº 000060/2023 - n°/ - Processo Licitatório n° 000041/2023. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, valor: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MEDICOS HOSPITALARES, SANEANTES, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES CONSTANTES NA REVISTA SIMPRO. Vigência do contrato: 05 de junho de 2023 a 04 de junho de 2024.

Contrato nº 000061/2023 - Convite n°000003/2023 - Processo Licitatório n° 000028/2023. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x EVG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, valor: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO, CAPTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS NA ÁREA DA SAÚDE.. Vigência do contrato: 06 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Contrato nº 000062/2023 - Dispensa n°000030/2023 - Processo Licitatório n° 000031/2023. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x JOSE LUIS SANTOS DE ALMEIDA, valor: R$ 51.980,00 (cinquenta e um mil novecentos e oitenta reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO NOS DIAS 23 E 24 DE JUNHO DO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE BANDEIRA/MG. Vigência do contrato: 13 de junho de 2023 a 13 de julho de 2023.

Contrato nº 000063/2023 - Inexigibilidade n°000002/2023 - Processo Licitatório n° 000032/2023. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x JEAN LOUIS MENDES DE OLIVEIRA, valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW DA BANDA TAINA MEOLI, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DE SÃO JOÃO 2023 NO MUNICIPIO DE BANDEIRA/MG. Vigência do contrato: 15 de junho de 2023 a 15 de julho de 2023.

Contrato nº 000064/2023 - Inexigibilidade n°000003/2023 - Processo Licitatório n° 000033/2023. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x REINALDO SANTOS LIMA EIRELI, valor: R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW DA BANDA IHAN LOPES, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DE SÃO JOÃO 2023 NO MUNICIPIO DE BANDEIRA/MG. Vigência do contrato: 15 de junho de 2023 a 15 de julho de 2023.

Contrato nº 000065/2023 - Inexigibilidade n°000004/2023 - Processo Licitatório n° 000034/2023. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x IRES FERRAZ VIEIRA BOMFIM 45138451553, valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW DA BANDA SALIVA DOCE, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DE SÃO JOÃO 2023 NO MUNICIPIO DE BANDEIRA/MG. Vigência do contrato: 15 de junho de 2023 a 15 de julho de 2023.

Contrato nº 000066/2023 - Inexigibilidade n°000005/2023 - Processo Licitatório n° 000035/2023. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x FAGNER RODRIGUES DE SOUZA 05079475684, valor: R$ 6.300,00 (seis mil trezentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW DA BANDA MAYSA SANTTOS, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DE SÃO JOÃO 2023 NO MUNICIPIO DE BANDEIRA/MG. Vigência do contrato: 15 de junho de 2023 a 15 de julho de 2023.

Contrato nº 000067/2023 - Inexigibilidade n°000006/2023 - Processo Licitatório n° 000036/2023. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x CAETANO SILVA BONFIM 58632522515, valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW DA BANDA CAETANO BONFIM, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DE SÃO JOÃO 2023 NO MUNICIPIO DE BANDEIRA/MG. Vigência do contrato: 15 de junho de 2023 a 15 de julho de 2023.

Contrato nº 000068/2023 - Inexigibilidade n°000007/2023 - Processo Licitatório n° 000037/2023. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x COSME RIBEIRO CARDOSO, valor: R$ 5.800,00 (cinco mil

oitocentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW DA BANDA FORROZÃO DLYRA, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DE SÃO JOÃO 2023 NO MUNICIPIO DE BANDEIRA/MG. Vigência do contrato: 15 de junho de 2023 a 15 de julho de 2023.

Contrato nº 000069/2023 - Inexigibilidade n°000008/2023 - Processo Licitatório n° 000038/2023. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x SUENILDO MEIRA SILVA, valor: R$ 3.000,00 (três mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW DA BANDA SUENILDO MEIRA, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DE SÃO JOÃO 2023 NO POVOADO DO TIMORANTE, BANDEIRA/MG. Vigência do contrato: 16 de junho de 2023 a 16 de julho de 2023.

Contrato nº 000070/2023 - Inexigibilidade n°000009/2023 - Processo Licitatório n° 000039/2023. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x RONILDO NOGUEIRA COSTA 12686217650, valor: R$ 3.000,00 (três mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW DA BANDA RONY NOGUEIRA, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DE SÃO JOÃO 2023 NO MUNICIPIO DE BANDEIRA/MG. Vigência do contrato: 16 de junho de 2023 a 16 de julho de 2023.

Contrato nº 000071/2023 - Processo Licitatório n° 000042/2023. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x J A COMERCIO CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, valor: R$ 1.686.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta e seis mil reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS COM REVESTIMENTO ASFÁLTICO, AS QUAIS SÃO INDISPENSÁVEIS PARA A MANUTENÇÃO DAS RUAS, AVENIDAS, LOGRADOUROS, E DEMAIS VIAS TERRESTRES DO MUNICÍPIO.. Vigência do contrato: 16 de junho de 2023 a 22 de março de 2024.

Contrato nº 000072/2023 - Pregão Presencial n°000009/2022 - Processo Licitatório n° 000043/2022. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x ORGANIZAÇÕES FERRAZ & OLIVEIRA LTDA, valor: R$ 215.377,68 (duzentos e quinze mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL B5 S10 PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA/MG. Vigência do contrato: 01 de junho de 2023 a 31 de agosto de 2023.

Contrato nº 000073/2023 - Credenciamento n°000002/2023 - Processo Licitatório n° 000045/2023. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x MAYANNE NOVAIS LOPES, valor: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA A SAÚDE BÁSICA MUNICIPAL.. Vigência do contrato: 26 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:110CC498

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de rescisão de contrato nº 000015/2023 - Credenciamento n°000001/2023 - Processo Licitatório n° 000005/2023. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x SMR LXXXIV - SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS LXXXIV LIMITADA, valor rescindido: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais). Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA A SAÚDE BÁSICA MUNICIPAL. Data da rescisão 30 de maio de 20223.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:FEE6414B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 043/2023, PP: 024/2023 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de Toner e Refil de tinta para impressora. Empresas: F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA – CNPJ: 07.556.125/0001-41, Ata: 064/2023, com valor global de R$ 96.036,90 (noventa e seis mil, trinta e seis reais e noventa centavos) e NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ: 10.820.186/0001-89, Ata: 065/2023, com valor global de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Vigência: 25/07/2023 a 24/07/2024.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 25/07/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:82CF6455

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de Preços do Processo: 044/2023 PP nº 025/2023. Objeto: Registro de preços para eventuais contratações de empresas para aquisição parcelada de medicamentos com desconto sobre a tabela CMED para distribuição a pessoas carentes do município. Empresa: FARMACIA SÃO BENEDITO LTDA – CNPJ: 56.782.535/0001-16, Ata nº 066/2023, com valor global de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), Vigência: 26/07/2023 a 25/07/2024. Fabio Soares Guimarães – Prefeito Municipal. 26/07/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:6FD40A71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
CADASTRO FARMACÊUTICO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BELO ORIENTE

CADASTRO N° 02/2023
Cadastro de estabelecimento farmacêutico para comercialização/dispensação de medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2) em cumprimento as portarias SVS/MS n° 344 de 12/05/98 e n° 06 de 01/02/99.
Empresa: LOPES E ASSIS LTDA
Nome Fantasia: DROGARIA CENTER FARMA
CNPJ: 21.316.257/0001-27
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 413, CENTRO, BELO ORIENTE/MG CEP: 35195-000.

Responsável Técnico:
FLÁVIA VIANA DE ASSIS CRF/MG 29.876

Responsável Técnico Substituto:
ÉLLEN FLÁVIA DE ASSIS CRF/MG 23.034

Belo Oriente, 26 de Julho de 2023.

RANIERI MARTINELLI RESENDE DO PRADO
Secretário de Saúde
Portaria 001/2021

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:9408AC16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 016/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG.** A data prevista para realização do certamente será **07 de agosto de 2023 às 08h00min.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, no site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 99707-6277 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 017/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A data prevista para realização do certamente será **08 de agosto de 2023 às 08h00min.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, no site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 99707-6277 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL –
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:08A0FFB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 64/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de instrumentos musicais destinados a fanfarra e aos serviços de convivência oferecidos pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação. Data entrega das propostas: até 09/08/2023 às 09:00 horas. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314. Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:E7A70BEC

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-189/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº LICI-189/2023. **PARTES:** Município de Boa Esperança e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Boa Esperança. **OBJETO:** Execução dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e a adesão ao Programa de Intervenção Precoce Avançado (PIPA). **VALOR:** R$ 385.984,84 (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), sendo R$ 32.165,40 mensal, assim distribuídos: R$ 25.732,32 mensal provenientes de recursos do SUS e R$ 6.433,08 provenientes de recursos do Estado de incentivo ao PIPA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Despesa 439 – 11.01.10.302.0067.4.098 - Transferências aos Prestadores de Serviços de Media e Alta Complexidade - 3.3.90.39.00.00.00.00.1600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2023, Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Hideraldo Henrique Silva – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:0F74F4FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045, 046, 047/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO Nº 021/2023

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para locação de estruturas e prestação de serviços diversos para eventos, incluindo a prestação de serviços de montagem, transporte, instalação e desmontagem para a realização de eventos em Bom Jesus do Amparo/MG. Empresas adjudicadas e homologadas:

1) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023: ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA, CNPJ 02.827.909/0001-43. Assinatura da Ata: 25/07/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

2) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023: ASJ PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 47.737.145/0001-33. Assinatura da Ata: 18/07/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais).

3) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023: MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 03.149.058/0001-90. Assinatura da Ata: 14/07/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 24.465,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

As atas com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta:
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-21-2023/61005
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/12011

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:A461E3D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 354/2023**. Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais Odontológicos para Atender o Programa Saúde Bucal. Publicado no jornal "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS", do dia 26 de julho de 2023, Ano XV, N° 3566, página 44.

Onde lê-se: Valor Total estimado: R$ 5.265,38 (cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais, e trinta e oito centavos).
Leia – se: R$ 5.287,88 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais, e oitenta e oito centavos). Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com. Bonfinópolis de Minas - MG, 26.07.2023. Nádylla Aparecida Silva e Souza – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:6ED96150

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação direta de serviços relacionados de pessoa jurídica para Ministrar oficinas livres no Município de Bonfinópolis de Minas/MG nos projetos sociais vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dentro do contexto e da execução do plano de atendimento integral a família, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Atenção Psicossocioal – CAPS e bem como a execução de serviços de tutoria no âmbito do Programa Saúde em Rede da Secretaria Municipal da Saúde, da empresa **TATIELLY CRISTINA REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 32.948.637/0001-09, com sede a Avenida Tenente João Bispo, nº 319, Centro, Bonfinópolis de Minas/MG, CEP: 38650-000, pelo valor de **R$40.020,00 (Quarenta mil e vinte reais).**

Bonfinópolis de Minas, 23 de junho de 2023.

Manoel da Costa Lima
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:29F50E6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

O Município de Botumirim/MG torna público abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**.
Objeto: Registro de Preços Exclusivo para ME/EPP ou Equiparadas para aquisição de fogos de artifício e kits supershow para manutenção das atividades de festas cívicas, populares e culturais do município de Botumirim/MG.
As propostas serão recebidas por meio eletrônico no endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br*.
Início da Sessão e disputa de preços às 09:01hs do dia 08/08/2023.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacao@botumirim.mg.gov.br*, na página: *http://botumirim.mg.gov.br/* e *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:734CDF39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 022/2023. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para lanches, com fornecimento diário dos itens de panificação, bem como fornecimento de recargas de gás GLP P-13, destinados às diversas Secretarias. Nova data de abertura das propostas: 09/08/2023 às 09h30min.

O Edital e a respectiva retificação encontram-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 26 de julho de 2023.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:BA663F5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 018/2023

AVISO DE SUSPENSÃO

Comunicamos aos interessados no Pregão Presencial n° 018/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de engenharia civil, nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos de engenharia, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, memória de cálculo, bem como auxiliar na gestão de captação de convênios e alimentação dos sistemas dos órgãos do Governo Estadual e da União, tais como: TRANSFEREGOV.BR, SIGCON SAÍDA, BDMG DIGITAL, SIGA/FUNASA, INVESTSUS e SISMOB, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos do Município de Braúnas/MG, que o referido pregão está SUSPENSO **"***SINE DIE",* para análise de impugnação no referido edital. Informaremos a nova data de abertura da licitação em ocasião oportuna.

Braúnas/MG, 26 de julho de 2023.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:5CE992DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de ata de registro de preços nº 040/2023. Ref.: Pregão Eletrônico nº 006/2023. Objeto: Registro de preços para a eventual e futura aquisição de equipamentos de ar condicionado, materiais e serviços para instalação de ar condicionado, e aquisição de eletros, em atendimento às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Braúnas. Contratada: SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.780.286/0001-80. Valor total: R$ 58.494,92 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos). Vigência: 12 meses. Data: 05 de julho de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:6FB410E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de ata de registro de preços nº 041/2023. Ref.: Pregão Eletrônico nº 006/2023. Objeto: Registro de preços para a eventual e futura aquisição de equipamentos de ar condicionado, materiais e serviços para instalação de ar condicionado, e aquisição de eletros, em atendimento às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Braúnas. Contratada: GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.575.205/0001-08. Valor total: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Vigência: 12 meses. Data: 05 de julho de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:E487CB30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de ata de registro de preços nº 042/2023. Ref.: Pregão Eletrônico nº 006/2023. Objeto: Registro de preços para a eventual e futura aquisição de equipamentos de ar condicionado, materiais e serviços para instalação de ar condicionado, e aquisição de eletros, em atendimento às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Braúnas. Contratada: CLIMAVIX COMÉRCIO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, inscrita no CNPJ Nº 30.493.849/0001-05. Valor total: R$ 158.499,96 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Vigência: 12 meses. Data: 05 de julho de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:B39CD3D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de ata de registro de preços nº 043/2023. Ref.: Pregão Eletrônico nº 006/2023. Objeto: Registro de preços para a eventual e futura aquisição de equipamentos de ar condicionado, materiais e serviços para instalação de ar condicionado, e aquisição de eletros, em atendimento às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Braúnas. Contratada: INOVATECH LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.628.308/0001-51. Valor total: R$ 50.651,73 (cinquenta mil e seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos). Vigência: 12 meses. Data: 05 de julho de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:7778CDA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de ata de registro de preços nº 044/2023. Ref.: Pregão Eletrônico nº 006/2023. Objeto: Registro de preços para a eventual e futura aquisição de equipamentos de ar condicionado, materiais e serviços para instalação de ar condicionado, e aquisição de eletros, em atendimento às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Braúnas. Contratada: BRUNO DO CARMO FERREIRA, inscrita no CNPJ Nº 34.240.500/0001-12. Valor total: R$ 35.054,00 (trinta e cinco mil e cinquenta e quatro reais). Vigência: 12 meses. Data: 05 de julho de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:44CCD2CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de ata de registro de preços nº 045/2023. Ref.: Pregão Eletrônico nº 006/2023. Objeto: Registro de preços para a eventual e futura aquisição de equipamentos de ar condicionado, materiais e serviços para instalação de ar condicionado, e aquisição de eletros, em atendimento às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Braúnas. Contratada: GSS VALE OFFICE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 47.541.182/0001-71. Valor total: R$ 12.469,96 (doze mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos). Vigência: 12 meses. Data: 05 de julho de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:9E0A1707

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONCURSO PUBLICO Nº 02/2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão/MG – Aviso de licitação. Processo nº. 126/2023. Concurso Público nº 02/2023. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal o processo licitatório em epígrafe, tendo como o objeto a premiação dos melhores intérpretes da música sertaneja raiz, através do "6.º Festival Sertanejo Raiz de Bueno Brandão". A fase classificatória será realizada nos dias 29 e 30 de Setembro de 2023 e a fase final será no dia 01 de outubro de 2023, na Praça Virgílio de Melo Franco. O valor total da premiação a ser distribuída é de R$ 18.000,00, mais ajuda de custo de R$ 500,00 por participante na fase classificatória. A inscrição deverá ser efetuada até o dia 11.09.2023. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10 horas às 16 horas, na Rua: Afonso Pena, nº 225, centro, Bueno Brandão, MG. Fone: (0xx35) 3463-1000 e no site www.buenobrandao.mg.gov.br. Silvio Antônio Félix - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:BF092F70

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 91 E 92/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 067/2023. Contratos Nº 91/2023 e 92/2023. Contratadas: TDF Negócios Agropecuários LTDA,valor: R$ 20.300,00 e P Equipamentos e Serviços LTDA, valor: R$200.700,00.Objeto: fornecimento de 01 (uma) carreta basculante hidráulica e 01 (um) trator tipo agrícola, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, conforme Convênio/Mapa nº 917048/2021 celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Mapa. Vigência: 20/07/2023 à 31/12/2023. Dotação Orçamentária:0211 206060012 1.301 449052 e 0211 206060012 1.301 449052.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:75E5220C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO P.E. Nº 24/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Silvio Antonio Felix, Prefeito Municipal de Bueno Brandão, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o resultado da Licitação Processo n.º 067/2023, Pregão Eletrônico n.º 024/2023, tendo como objeto o fornecimento de 01 (um) trator tipo agrícola e 01 (uma) carreta basculante hidráulica, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, conforme Convênio/Mapa nº 917048/2021 celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e

Abastecimento/Mapa. Sendo vencedores os seguintes licitantes:**TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA**lote 01 pelo valor de R$ 20.300,00 (Vinte mil e trezentos reais) e**P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**lote 02 pelo valor de R$200.700,00 (Duzentos mil e setecentos reais). Valor total do processo R$ 221.000,00 (Duzentos e vinte e um mil reais). Tudo em conformidade com o processo, estimativa de preços e Parecer Jurídico. Bueno Brandão (MG), 20 de julho de 2023.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:82C6BDBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023. Objeto: Aquisição de Rações Para Cães e Gatos. Empresa Vencedora: Agrocampo Agroveterinária EIRELI, Valor Total do Processo R$ 42.550,00. Buritis – MG, 26 de julho de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:C1E0D514

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 051/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande torna público aos interessados que fará realizar no dia **09 de agosto de 2023**, às **08:31h** licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.024/19, Decreto Municipal n.º 2.855/20, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para locação de estruturas para eventos festivos no Município de Cabeceira Grande e Distrito de Palmital de Minas em atendimento à Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande MG**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 - Cabeceira Grande (MG), 25 de Julho de 2023.

GRAZIELE SOARES DA SILVA SOUZA-
Pregoeira.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:B0B5A180

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
3° ADITIVO AO CONTRATO N° 37352022 PRC 193 22 TP 012 22

ADITIVO ALTERAÇÃO DE PRAZO (VIGENCIA)
EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3ª PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 37352022
PROCESSO.....: PRC 00193 22 LICITACAO: TP001222
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 30/06/2023
VIGENCIA.....: 30/06/2023 a 31/12/2023
OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DEVIDO AO
ATRASO NA OBRA POR CONTA DA INFRAESTRUTURA LOCAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:A4D50818

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 48/2023

São partes deste contrato, através de seus representantes no final assinados: como CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAJURI**, através da PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, sediada nesta cidade, à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12 e, como CONTRATADA, **JOÃO BISPO FERREIRA NETO 22084406846,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.946.297/0001-67, situada à Rua Pedro Ladeira, 66 – Centro – Cajuri – MG – CEP: 36.560 - 000. Contratações de empresa para execução de obra com fornecimento de mão de obra e materiais – na execução de pintura geral, remoção e recolocação do telhado de cerâmica, emassamento de paredes e revestimento em cerâmica aplicada em parede no prédio da Unidade de Saúde da Comunidade da Capivara dos Gomes com todos os materiais inclusos. O valor dos serviços, a preço global, é de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Sua vigência, será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. Os recursos financeiros e orçamentários necessários para ocorrer às despesas, objeto desta licitação, estão consignados em orçamento, segundo a seguinte dotação 4.4.90.51.00.2.04.03.10.301.0004.1.0009- Cajuri, 14 de julho de 2023. RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:E933AA53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 046/2023 DISPENSA N° 011/2023

Objeto: Contratações de empresa para execução de obra com fornecimento de mão de obra e materiais – na execução
de pintura geral, remoção e recolocação do telhado de cerâmica, emassamento de paredes e revestimento em
cerâmica aplicada em parede no prédio da Unidade de Saúde da Comunidade da Capivara dos Gomes com todos os
materiais inclusos.
Ratificação
O Prefeito Municipal de Cajuri, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, RATIFICA a
presente DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2023 de acordo com a Lei nº 8.666 / 93 e alterações posteriores e com
fundamento no parecer jurídico exarado pelo Advogado Município para que proceda a contratação da empresa abaixo:
JOAO BISPO FERREIRA NETO 22084406846 - CNPJ: 35.946.297/0001-67
Valor Total de R$ 12.000,00 (doze mil reais)

CAJURI, 11 de Julho de 2023.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:92772878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 00159/2022

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Contrato – Processo nº 00099/2022 – Dispensa nº 0030/2022 – Contrato nº 00159/2022 – Locador:**Paulo Virgílio da Cunha** – portador do CPF nº n° 237.367.636-20. **Objeto**: Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência, conforme segue: **Vigência**: 02/08/2023 a 01/08/2024.

Campanha/MG, 26 de julho de 2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:8B9AD6D8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 00159/2022

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Segundo Termo Aditivo de Contrato – Processo nº 00099/2022 – Dispensa nº 0030/2022 – Contrato nº 00159/2022 – Locador:**Paulo Virgílio da Cunha** – portador do CPF nº n° 237.367.636-20. **Objeto**: Este Termo Aditivo tem como objeto o reajuste de valor, passando o valor unitário para **R$ 2.285,09** (Dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e nove centavos).

Campanha/MG, 26 de julho de 2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:9902E405

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7604 / 2023

DECRETO Nº 7604 / 2023
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 059/2012,
DECRETA:
Art. 1º - *Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social abaixo indicados, cujo mandato terá a duração de dois anos:*
REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL
Nº NOME CONDIÇÃO: REPRESENTAÇÃO
1 Roberto Malaquias Elias Titular Secretaria Mun. de Des. Social e Habitação
1s Cristiane Mattos Dias Suplente Secretaria Mun. de Des. Social e Habitação
2 Raquel Scorpelli Ferreira Titular Secretaria Municipal de Saúde
2s Flávia Borges da Silva Suplente Secretaria Municipal de Saúde
3 Reginaldo Aparecido Bernardes Titular Secretaria Municipal de Educação
3s Renilda Marfeli Ribeiro Suplente Secretaria Municipal de Educação

SEGMENTO NÃO GOVERNAMENTAL
1 Irmão Felipe Raphael Paiva Titular Entidades (Pronoama)
1s Igor Augusto de Moura Suplente Entidades (Pronoama)
2 Fernanda Regina da Silva Titular Representantes de Usuários (Grupo de Mães de Neurodiversos)
2s Taíse Aparecida Garotti Suplente Representantes de Usuários (Grupo de Mães de Neurodiversos)
3 Ana Paula Gamba Vicente Titular Trabalhador SUAS (Casa da Criança)
3s Crislayne Nery Gouvea Suplente Trabalhador SUAS (Casa da Criança)

Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7285/2021.*

Campanha, 24 de julho de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações
.

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:3C481499

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO Nº 000222/2023 - PREGAO Nº 0065/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico - Edital n° 86/2023 - Processo Licitatório nº 00222/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00065/2023. EXCLUSIVO M. E. / EPP / ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - - Valor Estimado: R$, 33.100,20 - Data de Abertura**: 10/08/**2023 às 14:00 horas** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 26 de Julho de 2023

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:E486F9C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 110 DE 26DEJULHO2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraADRIANA ROCHA FABIANO correspondente ao período aquisitivo de 17/04/2022 á 16/04/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Adriana Rocha Fabiano	Professor de Educação Física	17/04/2022à 16/04/2023	01/08/2023	30/08/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 26 de Julho de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:EA0EA13E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 111 DE 26DEJULHO2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidorADEVANIR EURÍPEDES DE MORAIS correspondente ao período aquisitivo de 19/05/2022 á 18/05/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Adevanir Eurípedes de Morais	Auxiliar de Serviços Gerais	19/05/2022 á 18/05/2023	01/08/2023	30/08/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 26 de Julho de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:D2B96E02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.070/2023

Lei Nº 1.070/2023

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR.

Art. 1°. Esta Lei estabelece em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, LC 101/2000, com observância das determinações da Lei Orgânica do Município, as diretrizes para elaboração da lei orçamentária do Município, para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
II – da estrutura e organização do orçamento e orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;
III - disposições relativas à dívida pública municipal;
IV - disposições sobre a política de pessoal, os gastos com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
VI - equilíbrio entre receitas e despesas;
VII - critérios e formas de limitação de empenho;
VIII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
IX – estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
X – normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
XI - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XII - critérios para início de novos projetos;
XIII - critérios para participação popular no processo de elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual;
XIV – regras para promoção de alterações orçamentárias; e
XV - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2°. Em consonância com o art.165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2024, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, das quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária anual de 2024 e na sua execução, as obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social. Observada a lei do Plano Plurianual.

§ 1°. O orçamento será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do **caput**.

§ 2°. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da LC 101/2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais;
II - Anexo de Riscos Fiscais.

§ 3°. O Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, não se constitui como limite à programação das despesas.

§ 4°. Na ordem de execução dos investimentos, deverá ser dada preferência aos plurianuais em andamento.

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA.

Art. 3°. Para fins do disposto nesta Lei e na lei orçamentária de 2024, entende-se por:

I - órgão orçamentário, que representa os Poderes e suas autarquias, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
II - unidade orçamentária, nível médio da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar subunidades orçamentárias;
III - subunidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional:

IV – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
V – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
VI – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VII - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
VIII – produto, o bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;
IX - concedente: o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
X – convenente: o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta do governo federal, estadual ou municipal e as entidades privadas, com os quais a Administração pactue a transferência de recursos financeiros.
§ 1°. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2°. Cada atividade, projeto e operação especial, devem identificar a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
§ 3°. As atividades que possuem a mesma finalidade devem ser identificadas com um único código, independente da unidade executora;
§ 4°. Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um só programa.
§ 5°. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por órgãos, unidades e subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual.
§ 6°. A Modalidade de Aplicação (MA), conforme determinações e conceitos da Portaria Interministerial n° 163, de 04 de maio de 2001, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário;
II - indiretamente, mediante transferência, para outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou, ainda, por entidades privadas; ou
III - indiretamente, mediante delegação, para outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.
§ 7°. A especificação da modalidade de que trata o § 6°observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (Modalidade de Aplicação 30);
II - Transferências a Municípios (Modalidade de Aplicação 40);
III - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 50);
IV - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 60);
V - Transferências a Consórcios Públicos (Modalidade de Aplicação 71);
VI - Aplicações Diretas (Modalidade de Aplicação 90); e
VII - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe (Modalidade de Aplicação 93).
VIII – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente não Participe (Modalidade de Aplicação 94).

Art. 4°. O orçamento discriminará a despesa até nível de elementos de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de natureza de despesa a seguir discriminadas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da dívida;
III - outras despesas correntes;
IV - investimentos;
V - inversões financeiras; e
VI - amortização da dívida.
Parágrafo único. Discriminará, ainda, a fonte de recursos que está intrinsecamente ligada à classificação orçamentária a que pertence.

Art. 5°. O orçamento, fiscal e da seguridade social, compreenderá a programação dos Poderes do Município, suas autarquias e fundos especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6°. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:
I - texto da lei;
II - documentos referenciados nos artigos 2º, caput e incisos I e II, e
III - quadros orçamentários consolidados;
IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V - demonstrativo e documentos previstos no art. 5º, incisos I e II, da LC 101/2000.
Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no **caput**, os seguintes demonstrativos:
I - Demonstrativo da receita corrente líquida, definida no art. 2º, inciso IV da LC 101/2000;
II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, nos termos da lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, e LC 141, de 13 de janeiro de 2012;
V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na LC 101/2000.
VI – A mensagem que deverá conter:
resumo dos valores destinados para execução de cada programa;
metodologia de cálculo utilizada para fixação da receita e despesa;
demonstrativo sintético das principais receitas;
resultado primário proposto; e
síntese das despesas obrigatórias, originadas de disposições constitucionais e legais, com no mínimo demonstração dos percentuais propostos.
cumprimento do art. 22, inciso I, da Lei Federal 4.320/64;

Art. 7°. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2023, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos da presente lei.
Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8°. O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de sua respectiva proposta orçamentária, os estudos

e as previsões de receitas, realizadas na forma do art. 12, **caput**, da LC 101/2000, no prazo estabelecido no § 3° do mesmo artigo.
Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária deverá contemplar previsão de receita para atendimento às emendas impositivas de caráter individual, até o limite de 2% da receita corrente líquida do exercício anterior, conforme disposto no § 10 do art. 108 da Lei Orgânica Municipal, bem como para atendimento às emendas impositivas de bancada, até o limite de 1% da receita corrente líquida do exercício anterior, conforme disposto no § 12-A do art. 108 da Lei Orgânica Municipal

Art. 9°. O Poder Legislativo encaminhará, ao órgão do Poder Executivo, responsável pela elaboração do orçamento do Município, até **31 de agosto de 2023**, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre receitas e despesas.

CAPÍTULO III
DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Art. 11. A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal, bem como da dívida fundada por contrato.
§ 1°. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.
§ 2°. Os recursos alocados para fins previstos no **caput** só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art.12. A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
Parágrafo único. Serão garantidos, na lei orçamentária anual, recursos para pagamento de juros e amortização da dívida.

Art.13. Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2024, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixados com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 14. Na lei orçamentária anual poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da LC 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL.

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizada as concessões de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da LC 101/2000.
§ 1°. Além de observar as normas do **caput**, no exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da LC 101/2000.
§ 2°. Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da LC 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169
da Constituição Federal.
§ 3°. Os Poderes, Executivo, Legislativo, suas Autarquias e Fundações, têm como limite para projeção de suas despesas com pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em julho de 2023.
§ 4°. Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, as verbas de caráter indenizatório definidas em lei.
§ 5°. Fica assegurada a revisão anual dos servidores, conforme preceitua o art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 17. No exercício de 2024, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no artigo 16, desta Lei, somente poderão ser admitido servidores se houver prévia dotação orçamentária em quantum suficiente para o atendimento da despesa e, ainda, se existirem cargos e empregos Públicos a serem preenchidos.
Parágrafo único. Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações, autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresa ou fundação especializadas.

Art. 18. Se durante o exercício de 2024 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000, a realização de serviço extraordinário
somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. As situações previstas no **caput**, que exijam a realização de serviços extraordinários deverão ser justificadas pelo órgão e submetidas, no âmbito do Poder Executivo ao Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo ao Presidente da Câmara, no âmbito das autarquias, deverão ser submetidas ao seu representante.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2024, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário- administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo 19 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – procedimento do recadastramento imobiliário;
III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;
IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI;
VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e
IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais;

Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado, se atendidas às exigências do art. 14 da LC 101/2000.
Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no **caput**.

Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS.

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 24. Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2024 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2024 a 2026, com respectiva memória de cálculo.
Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da LC 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I - para elevação das receitas;
a) a implementação das medidas previstas nos artigos 19 e 20 desta Lei;
b) atualização e aperfeiçoamento do cadastro imobiliário;
c) promoção de cobranças administrativas para contribuintes em geral, inscritos na dívida ativa;
d) recuperação de créditos inscritos em dívida ativa através de programas de recuperação fiscal – REFIS, devidamente autorizados em lei.
II - para redução das despesas:
a) normatização de rotinas e procedimentos de compras;
b) implantação de rigorosa rotina de pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
c) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e
d) racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 26. Na programação da despesa não poderão:
I – ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a se evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;
II - ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

Art. 27. Na Lei Orçamentária Anual deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2024 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
§ 1°. Deverá conter na reserva de contingência, além do valor correspondente ao limite percentual estabelecido no caput, valor suficiente para suportar as emendas impositivas, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

§ 2°. Constará, ainda, no orçamento da seguridade social recursos para reserva financeira, nos termos da legislação pertinente, identificada no orçamento pelo código "99.997.9999.9999.9999".

Art. 28. A Reserva de Contingência do exercício fiscal, poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO VII
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO.

Art. 29. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no **caput** do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da LC 101/2000, o Poder Executivo promoverá limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional ao total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2024, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§ 1°. Excluem-se do **caput** as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, e aquelas suportadas com recursos originados de doações e de convênios, e ainda aquelas relativas:
I - Programa de alimentação escolar;
II - Despesas com saúde, relativas à:
a) - manutenção dos serviços de atenção básica;
b) - manutenção dos serviços de média e alta complexidade, prestados pelo Município;
c) - manutenção da assistência farmacêutica (farmácia básica);
d) - manutenção da vigilância em saúde; e
e) - segurança alimentar e nutricional na saúde.
III - Pessoal e encargos sociais;
IV - Transporte escolar; e
V - Sentenças Judiciais; e
VI - Serviço da Dívida.
§ 2°. A limitação da despesa deverá obedecer aos limites da nova estimativa de receita que será realizada pelo Executivo Municipal, através de seu segmento administrativo responsável e, encaminhada às suas diversas unidades administrativas, e também ao Poder Legislativo para seu conhecimento.
§ 3°. Deverá, ainda, a nova estimativa de receita ser objeto de ampla divulgação, inclusive na internet, para conhecimento de todos.

CAPÍTULO VIII
DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.

Art. 30. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 31. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1°. A Lei Orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.
§ 2°. Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3°. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.
§ 4°. O controle de custos será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

CAPÍTULO IX
DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA.

Art. 32. A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedido de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1°. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciados, que os justifiquem e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as consequências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.

§ 2°. Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3°. Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento.

§ 4°. Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do § 3°, poderá ser criada nova modalidade de aplicação, elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite estabelecido.

Art. 33. Além do limite estabelecido no § 3º do art. 32, constará também autorização para abertura de créditos até 20% (vinte por cento), do valor total fixado para as despesas, da seguinte forma:

I - 100% (cem por cento), com recursos originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e

II - 100% (cem por cento), com recursos originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

§ 1°. Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá a memória de cálculo da atualização das estimativas de receitas para o exercício.

§ 2°. Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do **caput**, poderá ser criada nova modalidade de aplicação, elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite estabelecido nos incisos I e II.

Art. 34. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/ 1964.

CAPÍTULO X
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS, PRIVADAS E PESSOAS FÍSICAS.

Art. 35. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, observadas as seguintes disposições:

I – Subvenções sociais, conforme disposto no artigo 16 da Lei 4.320/64, serão concedidas para entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, cujos serviços colocados por elas, à disposição da população se revelarem mais econômicos para o Município;

II – Contribuições, as transferências realizadas para atender despesas de manutenção de entidades privadas sem fins lucrativos que não se enquadram nas áreas de atuação definidas no inciso I. Para as quais não correspondam a contraprestação direta de bens e serviços e não sejam reembolsável pelo recebedor. A contribuição poderá ocorrer como transferência corrente ou de capital; e

III – Auxílios, as transferências realizadas para entidades privadas sem fins lucrativos destinadas às despesas de investimentos e inversões financeiras, independentemente de contraprestação direta de bens ou serviços.

Parágrafo único. As transferências serão realizadas através de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, fomento ou em acordos de cooperação, observadas as normas estabelecidas na Lei 13.019/14, no que couber.

Art. 36. A transferência de recursos a prevista no artigo 35,somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público na área de educação, e sejam voltadas para a:

a) educação especial; ou

b) educação básica;

II - de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde;

III - de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social, que se destinem a:

a) idosos, crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

b) habilitação, reabilitação e integração da pessoa com deficiência ou doença crônica; ou

c) acolhimento a vítimas de crimes violentos e seus familiares;

IV – destinadas às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos;

V – destinadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrados o interesse público;

VI – Com atuação na área de segurança pública;

VII – Com atuação na área de promoção da habitação para pessoas carentes;

VIII – Com atuação na área de fomento econômico, industrial, comercial e de agricultura;

IX – Com atuação na área representativa comunitária; e

X – Com atuação nas áreas culturais e desportivas.

Art. 37. Sem prejuízo das disposições do artigo 36, a transferência de recursos prevista na Lei 4.320/64, à entidade privada sem fins lucrativos, dependerá da justificação pela unidade concedente de que a entidade complementa ou substitui de forma adequada os serviços de competência do setor público e, ainda, de que no caso de recursos de capital serão os mesmos aplicados exclusivamente em:

I - aquisição e instalação de equipamentos, e obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos;

II - aquisição de material permanente; e

III - construção, ampliação ou conclusão de obras;

Art. 38. Para recebimento de recursos deverá a entidade privada comprovar:

I - a regularidade do mandato de sua diretoria, inscrição no CNPJ e apresentação de declaração de funcionamento regular de pelo menos 1 (um) ano, emitida no exercício de 2024;

II - manutenção de escrituração contábil regular;

III – sua regularidade fiscal, através de apresentação de pelo menos: certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

IV - a capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades, com informações acerca da quantidade e qualificação profissional de seu pessoal; e

V – que no seu quadro de dirigentes não consta agente político dos Poderes Executivo, Legislativo, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, seu cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Art. 39. Não se aplicam as exigências da Lei 13.019/14 às transferências de recursos a entidades de direito privado, nas seguintes hipóteses:

I - às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado Federal naquilo em que as disposições conflitarem com a Lei 13.019/14;
II - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos naLei 9.637/98;
III - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do§1odo art. 199 da Constituição Federal;
IV - aos termos de compromisso cultural, referidos no§ 1odo art. 9oda Lei 13.018/14;
V - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos naLei no9.790/99;
VI – às transferências referidas no artigo 2° da Lei 10.845/04 (PAED) e nos artigos 5° e 22 da Lei 11.947/09 (PDDE)
VII - aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:
a) membros de Poder ou do Ministério Público;
b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;
c) pessoas jurídicas de direito público interno;
d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública;
VIII - às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.

Art. 40. Não se aplica às parcerias regidas pela Lei 13.019/2014, aplicando-se aos pactos o instrumento de convênio:
I - entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas;
II - decorrentes da aplicação do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei 13.019/14.

Art. 41. A entidade privada beneficiada com recursos públicos a qualquer título submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 42. As transferências de recursos às entidades deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de pacto, nos termos estabelecidos na legislação vigente.
§1°. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.
§2°. É vedada a celebração de novo pacto com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferências feitas anteriormente.

Art. 43. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do art. 26 da LC 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas, custeadas com recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, com a finalidade de tratamento fora do domicílio.

Art. 44. As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, ficam limitadas ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo único. No caso da transferência para o Legislativo cumprir-se-á o limite estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, devendo seu respectivo orçamento ser adequado, através de lei específica, quando fixado em valores maiores que os limites constitucionais.

CAPÍTULO XI
DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS
ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

Art. 45. A transferência de recursos, consignada na lei orçamentária anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, atendidos os dispositivos constantes dos artigos 25 e 62 da LC 101/2000.

CAPÍTULO XII
DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 46. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da LC 101/2000.
§ 1°. A programação financeira do Poder Legislativo corresponderá a 1/12 (um doze avos) do valor total a ser repassado, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal.
§ 2°. Do cumprimento do estabelecido no **caput** o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município, e ainda, pela internet.
§ 3°. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o **caput** deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XIII
DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS.

Art. 47. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da LC 101/2000, somente serão incluídos projetos novos se:
I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – estiverem preservados os recursos alocados para a contrapartida de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2024, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2023.

CAPÍTULO XIV
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR.

Art. 48. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2024 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento;
I - o controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;
II - a transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 49. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I - elaboração e discussão da proposta orçamentária de 2024, mediante regular processo de consulta; e
II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da LC 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
Art. 50. Para os efeitos do art. 16 da LC 101/2000:

I - as exigências nele contidas integrarão o processo administrativo de licitação, bem como, os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3° do art. 182 da Constituição Federal;

II - no que tange ao seu § 3°, entende-se como despesa irrelevante aquelas cujo valor não ultrapasse, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e para outros serviços e compras, respectivamente;
III - no que se refere ao disposto no § 1°, inciso I, do art. 16 da LC 101/2000, na execução das despesas na ante vigência da Lei Orçamentária Anual de 2024, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e
IV - os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2024 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 51. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do **caput**.

Art. 52. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 53. É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação Ilimitada.

Art. 54. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da LC 101/2000 e da indicação das fontes de recursos, ressalvado o inciso II do art. 50.

Art. 55. A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei ao regime de previdência social geral.

Art. 56. O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2024 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.
Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o **caput**.

Art. 57. Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária Anual, até 31 de dezembro de 2023, fica o Poder Executivo autorizado, a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II – pagamento do serviço da dívida; e
III – de caráter continuado nas áreas de educação, assistência social, saúde e urbanismo; e
IV - outras despesas correntes de caráter inadiável, até o limite de um doze avos do valor previsto para cada órgão no Projeto de Lei Orçamentária de 2024, multiplicado pelo número de meses decorridos até a data de publicação da respectiva Lei;

Art. 58. Na execução do orçamento do exercício de 2024 fica o Executivo Municipal autorizado a promover alterações de fontes de recursos, nos elementos de despesas constantes em cada ação.

§ 1° Por não se constituir como créditos adicionais, as alterações de fontes autorizadas no caput, não irão impactar a autorização contida na lei orçamentária anual, conforme artigo 32, desta Lei.
§ 2° Nas alterações de fontes de recursos autorizadas no **caput**, deverá o Executivo observar, o equilíbrio orçamentário-financeiro das fontes de recursos movimentadas.

Art. 59. Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:
I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;
II - Memória de Cálculo da Projeção da Dívida Consolidada Líquida;
III - Demonstrativo da Tabela para Fixação de Valores Constantes;
IV - Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais;
V - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais do Exercício Anterior;
VI – Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;
VII - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
VIII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
IX – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
X - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2026;
XI - Demonstrativo das Variações previstas no Quadro de Pessoal;
XII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
XIII - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Despesa para o Período de 2024 a 2026;
XIV – Demonstrativo das Prioridades e Metas para o exercício de 2024; e
XV – Anexo de Metodologia e Premissas utilizadas.

Art. 60. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 25 de julho de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D233A58B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 037/2023
Pregão Presencial - Nº 020/2023

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedora a seguinte licitante: WELVES DOS SANTOS – ME, INSTALAR - COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO LTDA – EPP, PROAR REFRIGERACAO E CONSTRUCAO LTDA – ME, visando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva nos ares-condicionados das Secretarias pertencentes ao Município de Capitão Andrade - MG.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 26 de julho de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:76CCDF0D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2023, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, menor preço global. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa L&R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada, para execução de Obra

de Revitalização de Infraestrutura do Campo de Futebol da sede do Município, conforme Contrato de Repasse nº 917213/2021/MC/CAIXA, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Capitão Andrade/MG. Valor de Contrato: R$ 327.371,06 (trezentos e vinte e sete mil e trezentos e setenta e um reais e seis centavos). Vigência: 26/07/2023 a 31/01/2024. Capitão Andrade/MG, 26 de julho de 2023. Aroldo Miranda da Silva – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:A38F5660

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0119/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2023

O A Prefeitura de Capitão Enéas/MG., Republica, torna público que fará realizar procedimento para DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para Execução da Cobertura do Mercado do povoado de Orion no município de Capitão Enéas- MG, , com horário de final de recebimento das propostas até 23h59min do dia 01/08/2023, que deverão ser enviadas ao e-mail licitacaoobrascapitaoeneas@gmail.com Havendo a realização da análise das propostas nas 09h00min do dia 02/08/2023. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaoobrascapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:492A38CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATOS DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

Extrato de reconhecimento de dívida. O Município de Carangola, levando em consideração o que consta do Procedimento administrativo n.º 001/2023 reconhece a dívida em favor da empresa MÁRCIA RIBEIRO OLIVEIRA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.515.011/000-30, no valor de R$ 9.142,40 (nove mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Carangola, 26 de julho de 2023. Edimar Grossi. Secretário Municipal de Obras.
Extrato de reconhecimento de dívida. O Município de Carangola, levando em consideração o que consta do Procedimento administrativo n.º 001/2023 reconhece a dívida em favor da empresa MÁRCIA RIBEIRO OLIVEIRA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.515.011/000-30, no valor de R$ 667,27 (seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Carangola, 26 de julho de 2023. Jaquelina Alves N. Faria. Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Extrato de reconhecimento de dívida. O Município de Carangola, levando em consideração o que consta do Procedimento administrativo n.º 002/2023 reconhece a dívida em favor da empresa BH FARMA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.799.163/0001-26 no valor 8.406,006 (Oito mil quatrocentos e seis reais e seis centavos). Carangola, 26 de julho de 2023. Ralph Anchieta Machado, Secretário Municipal de Saúde.

Extrato de reconhecimento de dívida. O Município de Carangola, levando em consideração o que consta do Procedimento administrativo n.º 003/2023 reconhece a dívida em favor do CONSÓRCIO INTER. DE DESEN. SOCIAMB. E INF- CIDESE, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.397.397/0001-95 no valor 10.055,25 (dez mil cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Carangola, 26 de julho de 2023. Edimar Grossi. Secretário Municipal de Obras.

Extrato de reconhecimento de dívida. O Município de Carangola, levando em consideração o que consta do Procedimento administrativo n.º 004/2023 reconhece a dívida em favor da empresa BRUNO DO CARMO FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.240.500/0001-12, no valor 8.450,00 (Oito mil quatrocentos e cinquenta reais). Carangola, 26 de julho de 2023.Ralph Anchieta Machado, Secretário Municipal de Saúde.

Extrato de reconhecimento de dívida. O Município de Carangola, levando em consideração o que consta do Procedimento administrativo n.º 005/2023 reconhece a dívida em favor da empresa COMERCIAL FORTE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.830.893/0001-72, no valor 20.010,26 (vinte mil e dez reais e vinte e seis centavos). Carangola, 26 de julho de 2023. Ludmila Cardoso Ferreira, Secretária Municipal de Educação.

Extrato de reconhecimento de dívida. O Município de Carangola, levando em consideração o que consta do Procedimento administrativo n.º 006/2023 reconhece a dívida em favor da empresa LOCADORA DE VEÍCULOS FLORESTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.560.718/0001-81, no valor 5.640,59 (cinco mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos). Carangola, 26 de julho de 2023.Ralph Anchieta Machado, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Mesquita Biajoli
Código Identificador:1D0EC616

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1001, DE 24 DE JULHO DE 2023.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA FINANCEIRA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CARBONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a situação de instabilidade financeira vivenciada pelos Municípios Brasileiros, em especial nesse ano de mudanças na Gestão do Governo Federal, o que tem gerado grandes incertezas no campo econômico;

CONSIDERANDO que os repasses do FUMDEB no presente ano não estão acompanhando os aumentos dos custos para o custeio da Educação Básica Municipal, o que tem levado o Município a constantemente ser obrigado a complementar os recursos para o pagamento das despesas de pessoal da Educação;

CONSIDERANDO que, conforme noticiados amplamente, os últimos repasses do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) sofreram grandes reduções em relação ao previsto, como por exemplo a redução nominal de 32,36% nos repasses do dia 10 de julho de 2023, o que pode ser comprovado no link:https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/fpm-reducao-de-imposto-de-renda-e-aumento-das-restituicoes-provocaram-queda-do-1o-repasse-de-julho;

CONSIDERANDO que, além das reduções já ocorridas nos repasses do FPM, também foi recentemente divulgado pelo Governo Federal a queda de 2% na atividade econômica no mês de maio/junho, o que acarretará a queda na arrecadação tributária e consequentemente na receita do Governo Federal, Estadual e Municipal;

CONSIDERANDO o aumento contínuo dos valores a serem repassados pelo Executivo ao Instituto de Previdência do Município,

isso como aporte financeiro, face as deficiências dos repasses realizados no passado.

CONSIDERANDO que, devido as previsões de queda na atividade econômica e nas incertezas em relação às medidas econômicas da atual Gestão Federal, necessário se mostra tomar medidas severas de corte de gastos e serviços, pelo menos nos próximos 90 dias, para equilibrar as contas Municipais e melhor prestar serviços à população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Estado de Emergência Financeira, pelo período de 90 (noventa) dias, devido às instabilidades financeiras vivenciadas pelos Municípios no último mês e face às previsões de quedas da atividade econômica brasileira.

Art. 2º - Para implementar medidas que acarretem a redução de despesas da Administração Municipal deverão os membros das Secretaria Municipais de Administração; Fazenda; Saúde; Educação, bem como do Controlador Interno do Município e do Assessor Jurídico do Município, tomarem todas as medidas necessárias para a redução dos gastos da Administração Pública Municipal.

§1º - Na realização dos cortes de despesas, deverá ser resguardada, na medida do possível, a manutenção dos serviços básicos à população, especialmente na área de saúde, educação e limpeza pública.

§ 2º - Deverão ser elaborados pelo Departamento de Controle Interno e pela Secretaria de Fazenda relatórios quinzenais, nos quais deverão constar as reduções implementadas por cada secretária e os resultados globais alcançados no período.

Art. 3º - De imediato, fica determinado a tomada das seguintes medidas, além das sugeridas pela Comissão de Gestão, para a redução de despesas:

I - Redução em até 10 dias do número de servidores contratados temporariamente;
II - Redução, no mínimo de 25%, no valor atualmente gasto com o pagamento de diárias aos servidores e agentes políticos em viagem a serviço da Administração;
III - Suspensão imediata na realização e pagamento de horas extras dos servidores municipais, exceto para os condutores de ambulâncias e para o atendimento de situações extremas e urgentes, casos em que deverão ser previamente autorizadas pelo Controle Interno por escrito;
IV - Suspensão do pagamento de gratificações de função aos servidores públicos municipais, em especial as previstas na Lei Complementar 79/2022, com exceção as previstas no art. 11 da referida Lei;
V - Redução, no mínimo em 40%, nas compras de combustível para a frota de veículos do Município;
VI - Suspensão dos serviços e do funcionamento da Frota de Máquinas pesadas e caminhões do Município, exceto para a conclusão do trecho já iniciado da pavimentação da Estrada da Estiva e na realização de serviços de extrema urgência, mediante autorização prévia, por escrito, da Controladoria Interna do Município.
VII - Suspensão de todos os eventos, solenidade ou festejo de qualquer natureza que dependam de aporte financeiro da prefeitura, inclusive ajuda ou patrocínio a terceiros, excetos as já divulgadas e as necessárias para a manutenção ou melhorias na pontuação para recebimento dos ICMS cultural e Turístico, sendo que mesmo nesses casos deverão ser reduzidos ao extremo os custos com suas realizações.

Art. 4º - Durante o prazo de vigência do presente Decreto, aos servidores com atuação nos serviços descritos no inciso VI, do artigo 3°, deverão, se cumpridos os demais requisitos, serem concedidas férias regulamentares e/ou prêmio, desde que observada a legislação correlata.

Art. 5° - Os Departamentos de Compras e de licitações deverão reduzir, no mínimo em 20%, o montante de compras, dando prioridade as relacionadas à saúde.

Art. 6º - Todos os Secretários Municipais deverão se reunir com suas equipes de trabalho para comunicarem as medidas fixadas por esse Decreto e também para buscar soluções que propicie maior eficiência aos serviços e a consequente redução de custos.

Art. 7º - Deverá a Controladoria Interna do Município e a Secretaria de Fazenda fiscalizarem a execução das meditas constante nesse Decreto, sendo que, caso seja constada a inobservância de tais determinações, deverão reportar diretamente ao Prefeito e a Assessoria Jurídica para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Art. 8º - Os servidores comissionados e os agentes políticos que não tomarem as medidas necessárias para o cumprimento do presente Decreto serão imediatamente exonerados dos seus respectivos cargos.

Art. 9º - Os serviços básicos de saúde, educação e limpeza pública deverão ser, na medida do possível, preservados durante o prazo de vigência do presente Decreto.

Art. 10 - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de julho de 2023, devendo viger por 90 dias, podendo tal prazo ser prorrogado.

Carbonita, 24 de julho de 2023.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:1ECB881B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **FUNERARIA CARMENSE E FLORA LTDA,** inscrita no CNPJ: 03.444.097/0001-10; objeto: Prestação de serviço de Confecção de Coroa Fúnebre (flores Desidratadas), em atendimento as necessidades das atividades do Gabinete do Prefeito do município de Carmo da Mata-MG, Valor: R$2.250,00; data:25/07/2023; José Carlos Lobato – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:BA89BADA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 33.615.509/0001-06; Preço: R$67.920,00**;** objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as atividades da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata/MG; data: 20/07/2023, Jose Carlos Lobato Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:724E1C85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023

Ata de Registro de Preços nº 047/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 072/2023

Objeto: **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Bateria para os Veículos da Frota Municipal**

Empresa:

DRIVER NEGÓCIOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ: 31.937.038/0001-19

JOÃO ROSÁRIO MATOS ME - CNPJ: 07.294.758/0001-29

Vigência: 25 de julho de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 26 de julho de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:238E0A4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023

Ata de Registro de Preços nº 046/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 069/2023

Objeto: **Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Materiais a serem Utilizados na Identificação de Ruas e Sinalização do Trânsito do Município**

Empresas:

AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 43.517.462/0001-93

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 43.219.256/0001-05

MARCELO SIMONI - CNPJ: 04.664.811/0001-48

MAURILIO MARTINS BRAZ 07924244689 - CNPJ: 47.192.908/0001-08

SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ: 44.154.592/0001-71

VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.868.626/0001-48

W J MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 33.100.697/0001-21

Vigência: 24 de julho de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 25 de julho de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:3432EB5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Termo de Credenciamento nº 11/23 do PL nº. 143/2023. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoa jurídica, para confecção de próteses dentárias em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. EMPRESA CREDENCIADA: **LEONARDO RODRIGUES PIASSI 91616590610,** inscrita no CNPJ nº 16.810.579/0001-98. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:EE4B12E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO.O Município de Carmo do Cajuru torna pública Adesão à Ata de Registro de Preços nº 078/2022, decorrente do Processo Licitatório nº 062/2022, na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 030/2022, realizado pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de veículos automotores, zero KM, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A093DCBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DOS **CONTRATOS Nº. 121/19 e 126/2019** do CREDENCIAMENTO Nº 01/2019. Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras, visando o recebimento de guias municipais no Município de Carmo do Cajuru e em todo o território nacional. Instituições Contratadas: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e BANCO BRADESCO S.A,** com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6FB8FC1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2023

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2023. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, REFERENTE A ROTA Nº 04, PARA O SEGUNDO SEMETRE DO ANO LETIVO DE 2023, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 94 (NOVENTA E QUATRO) DIAS LETIVOS ANUAIS DESTE SEMESTRE, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E A LEI 9.394/96, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 27/07/2023 até as 11:30 hs. do dia 07/08/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial:

08/08/2023, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 08/08/2023, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.
Carneirinho/MG, 26 de julho de 2023. Vanessa Aparecida de Souza – Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E57D46AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 037/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO, COM ACOMPANHAMENTO MENSAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E OUTROS

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 396/23 – PREG PRES 037/23. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 9h do dia 08 de AGOSTO de 2.023, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Empresa de Consultoria e Assessoria para Serviços Técnicos Especializados de Gestão em Educação, com Acompanhamento Mensal da Execução Orçamentária, Finanças e Planejamento, Acompanhamento das Parcerias com as Entidades de Terceiro Setor, com Análise das Contas, Editais, Prestações de Contas e Incluindo Capacitação, Adequação e Implementação de Novos Fluxos para a Secretaria Municipal de Educação, com a Aplicação dos Eixos do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-TR)", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Unitário Mensal", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br vinicius.melo@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5707 / 5105 (Ezequias) ou pelos e-mails educacao@cassia.mg.gov.br e ezequias.rodrigues@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 26 de julho de 2.023.

RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:0F7E928A

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002-2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E VEDAÇÃO DA FUTURA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 395/23 - CP 002/23. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 8h30min do dia 31 de AGOSTO de 2.023, quando será recebido o credenciamento, envelopes de documentos para habilitação (nº 01) e de proposta comercial (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Construção de Muro de Arrimo e Vedação da Futura Unidade de Pronto Atendimento do Município de Cássia", conforme Projeto Básico Completo constante nos anexos do edital, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Global", conforme anexo I. A VISITA TÉCNICA é FACULTATIVA e pode ser realizada em qualquer data até 30/08/2023 (quarta-feira), nos horários de expediente da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a sexta-feira), devendo os interessados agendar a visita técnica ou tirar dúvidas técnicas pelo telefone (0**35) 3541-5723 (Pedro Lopes) ou pelo e-mail pedro.lopes@cassia.mg.gov.br. Não haverá expediente em feriados e finais de semana. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal. Para informações a respeito do edital contactar (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 26 de julho de 2.023.

RÊMULO CARVALHO PINTO -
Prefeito Municipal.

PEDRO HENRIQUE SANTOS LOPES –
Responsável Técnico.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:BC1E2517

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRPNº 049/2023

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 049/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: 119/2023.

OBJETO: Aquisição veículo tipo pick-up, médio porte, cabine dupla, com cela adaptada no compartimento de carga/carroceria, com predisposição para rádio transceptor móvel digital, GPS/AVL Rastreador e GPS Navegador, sinalizador acústico visual e luzes auxiliares (estrobo). Veículo 0 (ZERO) Km fabricado, no máximo, há 06 (seis) meses anteriores à data de expedição da nota fiscal, com modelo correspondente à data da emissão da nota fiscal e da linha de produção da montadora, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, Condições previstas no edital e demais anexos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
SMART MG COMERCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 320.000,00

Catas Altas, 26 de julho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:54E8E58C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG - Pregão Eletrônico SRP nº 057/2023, PRC nº 135/2023, é o registro de preços para aquisição insumos para laboratório, Sessão pública: 14/08/2023 às 08h00min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583. Catas Altas, 26/07/2023. Saulo Morais de Castro – Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:84CC500A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 037/2023

Inexigibilidade nº 037/2023
Processo autuado nº 137/2023
Contrato nº 135/2023
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: Conafil Consultoria Auditoria e Assessoria Fiscal Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada em implementação dos Controles Internos do Município, conforme requisição do Gabinete do Prefeito e Assessorias, termo de referência e proposta comercial que integra este instrumento independente de transcrição, fulcrado no artigo 25 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
Vigência: 20/07/2023 a 20/07/2024

Catas Altas/MG, 26 de julho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:EC417E8F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136 /2023

Processo autuado nº 144/2023
Dispensa por Limite nº 013/2023
Contratada: PROTEG – ASSESSORIA EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA E GARANTIA DE QUALIDADE EIRELI -ME
Objeto: Acontratação de empresa para a Prestação de Serviços de realização de estudo de Controle de Qualidade em Radiodiagnóstico, com certificação dos equipamentos emissores de Raios-X, realização de testes previstos na RDC 330 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), segurança e proteção radiológica dos serviços de Raios-X da Secretaria Municipal de Saúde, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição.
Valor : R$ 790,00 (setecentos e noventa reais)
Data da assinatura: 26/07/2023
Vigerá ate 26/07/2024
Catas Altas, 26 de julho de 2023

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:8786AD31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO

Catas Altas, 26 de julho de 2023.

Eu, Saulo Morais de Castro, Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.

AUTORIZO o Departamento de Compras e Licitações a efetuar o procedimento licitatório na modalidade de dispensa por limite nº 13/2023, processo autuado sob o nº 144/2023, contratação de empresa para a Prestação de Serviços de realização de estudo de Controle de Qualidade em Radiodiagnóstico, com certificação dos equipamentos emissores de Raios-X, realização de testes previstos na RDC 330 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), segurança e proteção radiológica dos serviços de Raios-X da Secretaria Municipal de Saúde, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias posteriores a prestação de serviços para as MPE's, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.714/2012, e em até 15 (quinze) dias para as empresas de médio e grande porte, mediante apresentação da nota fiscal e com aceite do fiscal do contrato. O presente processo deverá observar a dotação orçamentária constante da requisição.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:54708647

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO

Catas Altas, 26 de julho de 2023.

Eu, Saulo Morais de Castro, Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.

AUTORIZO o Departamento de Compras e Licitações a efetuar o procedimento licitatório na modalidade de dispensa por limite nº 14/2023, processo autuado sob o nº 146/2023, contratação de empresa para a prestação de serviços de contratação de serviço de dosimetria de radiações ionizantes, com emissão de laudos mediante avaliação mensal, e fornecimento mensal de 3 (três) dosímetros para o pleno funcionamento do setor radiológico da Policlínica Amélia Cota Hosken em conformidade com RDC Nº 330, de 20 de dezembro de 2019. da Secretaria Municipal de Saúde, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias posteriores a prestação de serviços para as MPE's, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.714/2012, e em até 15 (quinze) dias para as empresas de médio e grande porte, mediante apresentação da nota fiscal e com aceite do fiscal do contrato. O presente processo deverá observar a dotação orçamentária constante da requisição.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:89167667

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS 130, 131 E 132 DE 2023 - PRC 181/2023 - PE 073/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO N°181/2023PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2023.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato das Atas de Registro de Preços**nº130/2023 131/2023 e 132/2023.** cujo objetoda presente licitação é a aquisição de pneus, câmaras de ar e rodas automotivas par manutenção dos veículos da frota municipal, conforme especificações descritas no Anexo I do edital. **ATA 130/2023, AUGUSTO PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.809.489/0001-21**no valortotal de **R$992.500,00 (novecentos e noventa e dois mil e quinhentos reais)**.

ATA131/2023, PNEUS RECAPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **02.691.598/0001-38**,no valortotal de **R$52.620,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte reais).ATA 132/2023, I. BORDIGNON PNEUS**, inscrita no CNPJ sob o nº**19.891.740/0001-93**no valortotal de **R$36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais).** Vigência 10/07/2023 a 10/07/2024. Cláudio/MG, 10 julho de 2023. Reginaldo de Freitas Santos - Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D740326B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC 202/2023 - DISPENSA 034/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Dispensa nº 034/2023. Processo Licitatório nº202/2023. Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para" contratação de empresa por dispensa de licitação para confecção de uniformes para formatura dos alunos do PROGEA". Contratada:**ABELHA & MEL CONFECÇÕES IND E COM LTDA,**inscrita no CNJP sob nº **24.035/909/0001-43** Valor: **R$ 2.943,10 (dois mil, novecentos e quarenta e três reais e dez centavos).** Cláudio (MG), 16 de junho de 2023. Reginaldo de Freitas Santos Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:45B169BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS 134 135 E 136 DE 2023 - PRC 186/2023 - PE 075/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO N°186/2023PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato das Atas de Registro de Preços**nº134/2023, 135/2023 e 136/2023.** cujo objetoda presente licitação é o registro de preço para futura e eventual aquisição de peças acessórios automotivos genuínos ou originais de fábrica, obtendo maior desconto por tabela da montadora, utilizando por referência a tabela do sistema Traz-Valor, para manutenção preventiva e corretiva frota de veículos do município, conforme especificações contidas no anexo I do edital. **ATA 134/2023, INFINITY AUTO PARTS**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.917.035/0001-28**no valorglobal estimado de **R$400.000,00 (quatrocentos mil reais)desconto de 67,18%**. **ATA135/2023, MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.335.223/0001-60**,no valorglobal estimado de **R$20.000,00 (vinte mil reais)desconto de 36%.ATA 136/2023, CAPITAL MÁQUINAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº**29.661.104/0001-29**no valorglobal estimado de **R$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).** Vigência 10/07/2023 a 10/07/2024. Cláudio/MG, 10 julho de 2023. Reginaldo de Freitas Santos - Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7AC1D8A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS 125/2023 126/2023 E 127/2023 - PRC 136/2023 - PE 053/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO N°136/2023PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2023.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato das Atas de Registro de Preços**nº125/2023 126/2023 e 127/2023.** cujo objetoda presente licitação é o registro de preço para futura e eventual aquisição de utilidades domésticas para as unidades de saúde do município de Cláudio-MG, conforme descrição no Anexo I do edital. **ATA 125/2023, CLEBER BOTELHO DE BASTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.64.653/0001-20**no valortotal de **R$19.041,30 (dezenove mil e quarenta e um reais e trinta centavos)**. **ATA 126/2023, BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.083.358/0001-96**,no valortotal de **R$4.775,00 (quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais).ATA 127/2023, WCA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº**19.779.579/0001-60**no valortotal de **R$25.394,30 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).** Vigência 04/07/2023 a 04/07/2024. Cláudio/MG, 04julho de 2023. Reginaldo de Freitas Santos - Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9D86D5F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO 152/2022 - PRC 167/2022 - PE 073/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº167/2022, PREGÃO N° 073/2022**,cujo objeto é a contratação de Serviços de arbitragem para o desenvolvimento do Projeto esporte vivo no Município de Cláudio-MG, conforme convênio nº 910588/2021. **CONTRATO N° 152/2022.WCA EMPREENDIMENTOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o n° **19.779.579/0001-60.** objeto do aditivo: prorrogação de prazo (até 06/07/2024), 06 de julho de 2023.
REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:BCAFB722

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

OBJETO: Refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento de Motoniveladora, a ser utilizada na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, na manutenção das estradas vicinais deste Município, conforme convênio nº 1231002691/2022, firmado com Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e o Município de Conceição do Rio Verde/MG TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA - 01.563.351/0001-73, situada na AV DEPUTADO PLINIO RIBEIRO, 937 - ******** - ESPLANADA - MONTES CLAROS - MG com o valor total de R$ 848.000,00 (oitocentos e quarenta e oito mil reais). 10 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:AF33F200

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

OBJETO: Refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento de Motoniveladora, a ser utilizada na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, na manutenção das estradas vicinais deste Município, conforme convênio nº 1231002691/2022, firmado com Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e o Município de Conceição do

Rio Verde/MG TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA - 01.563.351/0001-73, situada na AV DEPUTADO PLINIO RIBEIRO, 937 - ******** - ESPLANADA - MONTES CLAROS - MG com o valor total de R$ 848.000,00 (oitocentos e quarenta e oito mil reais). 10 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:4F973207

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, E GAMBAS EVENTOS LTDA – PROCESSO N° 00109/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 00028/2023.

Por este instrumento particular de contrato administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.008.888/0001-74, com sede na Praça Edward Carneiro, 11, Conceição do Rio Verde/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PEDRO PAULO, brasileiro, casado, CPF n° 632.561.266-34, RG n° M-4424196 – SSP/MG, residente à Av. Prefeito Dilermando de Oliveira, 460, Centro, Conceição do Rio Verde/MG, doravante denominado simplesmente de contratante, e, de outro lado, GAMBAS EVENTOS LTDA, CNPJ n° 46.846550/0001-27,situada na Rua Dr. Dutra, 67, bairro Centro, Rio Pomba/MG, representada por Blendel dos Santos Soares, qualificado no instrumento contratual, CPF n° 120.200.746-56, ora denominado simplesmente contratado, ajustam entre si, em conformidade com os arts. 105, e seguintes da Lei n° 14.133/21, o presente termo aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas: Considerando que foi celebrado em 27 de junho de 2023, o contrato administrativo n° 249/2023 – Processo n° 00109/2023 – Pregão Eletrônico n° 00028/2023, entre as partes, que possui como objeto contratação de empresa visando organização, promoção e execução dos seguintes eventos esportivos: III Corrida e Caminhada de Conceição do Rio Verde 2023, II Adventure Bike de CRV 2023 e XXIX Jogos Abertos de Conceição do Rio Verde, conforme especificações descritas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar. Considerando a necessidade de alterar a data de eventos por conta de mudanças no cronograma esportivo; RESOLVEM: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA Justificam este Aditivo o ofício da Secretaria Municipal de Esportes informando que os Eventos terão mudança de cronograma, com datas as serem informadas previa e oportunamente. CLAÚSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo de Natureza Pública n° 00249/2023, constante do Processo Licitatório n° 00109/2023, Pregão Eletrônico n° 00028/2023. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO P A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do artigo 94 da Lei 14.133/2021. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO Para dirimir a questões legais oriundas deste contrato, será competente o Foro da Comarca de Conceição do Rio Verde, do Estado de Minas Gerais. Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Conceição do Rio Verde, 19 de julho de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:5B648A79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 069/2023
Pregão Eletrônico Nº. 047/2023
Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalares, para atender a demanda da secretaria de saúde do município de cônego marinho/mg. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 09 de agosto de 2023. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 09 de agosto de 2023. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https://www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:0729477A

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 070/2023
Pregão Eletrônico Nº. 048/2023
Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalares, para ser usado pelos agentes comunitários de saúde. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 10 de agosto de 2023. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 10 de agosto de 2023. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https://www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:1F4338F3

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 071/2023
Pregão Eletrônico Nº. 049/2023
Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, embalagens e outros. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 11 de agosto de 2023. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 11 de agosto de 2023. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https://www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:130A432F

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 072/2023
Pregão Eletrônico Nº. 050/2023
Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em confecção de material personalizado, cartaz, banner, crachá, outdoor, placa, tecido morim, adesivo, medalhas e troféu e outros. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 14 de agosto de 2023. Abertura da sessão pública e do envio

de lances: às 09h00min do dia 14 de agosto de 2023. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D4099633

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 - OBJETO: AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO / MG, AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA. Dia da Licitação: 17/08/2023 - Horário: 09:00. Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 26 de julho de 2023.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:3755B4FD

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CAMPO SINTÉTICO NA COMUNIDADE DE VARGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA - Dia da Licitação: 15/08/2023 - Horário: 09:00 - Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva – s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. Os interessados que não estiverem cadastrados deverão cadastrar-se até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, até as 17:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos deste Município. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos no horário de 08:00 às 12:00 e entre 14:00 às 17:00. Para adquirir o Edital, o interessado deverá solicitar por E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br ou retirar no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacoes. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br – Valor Estimado: R$ 310.431,13 (trezentos e dez mil e quatrocentos e trinta e um reais e treze centavos) - Cônego Marinho - MG, 26 de julho de 2.023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Presidente – CPL.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:274D79F2

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DA ASSOCIAÇÃO NA COMUNIDADE DE POÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA - Dia da Licitação: 15/08/2023 - Horário: 11:00 - Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva – s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. Os interessados que não estiverem cadastrados deverão cadastrar-se até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, até as 17:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos deste Município. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos no horário de 08:00 às 12:00 e entre 14:00 às 17:00. Para adquirir o Edital, o interessado deverá solicitar por E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br ou retirar no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacoes. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br – Valor Estimado: R$ 68.335,48 (sessenta e oito mil e trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos) -

Cônego Marinho - MG, 26 de julho de 2.023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Presidente – CPL.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E9519C98

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO GAIM E PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO, ESPESSURA 8 CM, EM DIVERSOS LOGRADOUROS E LOCALIDADES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA - Dia da Licitação: 16/08/2023 - Horário: 09:00 - Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva – s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. Os interessados que não estiverem cadastrados deverão cadastrar-se até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, até as 17:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos deste Município. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos no horário de 08:00 às 12:00 e entre 14:00 às 17:00. Para adquirir o Edital, o interessado deverá solicitar por E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br ou retirar no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacoes. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br – Valor Estimado: R$ 329.779,46 (trezentos e vinte e nove mil e setecentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) -

Cônego Marinho - MG, 26 de julho de 2.023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Presidente – CPL.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:20F09CBB

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 040/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 056/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO.** Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras **3R MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 43.707.718/0001-25 - sediada na Rua Sete de Setembro - nº 235, Bairro – Centro - CEP 29.015-000, na cidade de Vitoria - ES, no valor total de **R$ 52.041,29 (cinquenta e dois mil e quarenta e um reais e vinte nove centavos), e** a empresa **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 22.906.038/0001-60 - sediada na Rua Jorge Caran - nº 521 A - Bairro – Nossa Senhora do Carmo - CEP 35.400-000, na Cidade de Ouro Preto - MG, no valor total de **R$ 719,40 (setecentos e dezenove reais e quarenta centavos) –** e a empresa **COMERCIAL E PAPELARIA PARAIBA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 71.315.964/0001-77 - sediada na Rua Do Atlético - nº 495 A - Bairro - Maracanã - CEP 39.403.071, na cidade

de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 10.252,93 (dez mil e duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos),** e a empresa **FOX ELETRÔNICA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 19.721.072/0001-56 - Sediada na Rua Estrada da Paciência (Cajazeiras VIII) - nº 15 – 1º andar, Bairro – Cajazeiras – CEP 41.338-700, na Cidade de Salvador - BH, no valor total de **R$ 35.610,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e dez reais),** e a empresa **MAIS ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 47.484.691/0001-00 - Sediada na TV Um - nº 83 – VRS 452 Sala 2 - Bairro – Arroio Feliz - CEP 95.770-000, na Cidade de Feliz - RS, no valor total de **R$ 18.692,58 (dezoito mil e seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos),** e a PASCELLY E CIA LTDA - inscrita no CNPJ sob o n.º 09.208.586/0001-59 - sediada na Rua Sete de Setembro - nº 546, Bairro – Maracanã - CEP 39.403.072, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 156.506,94 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos e seis reais e noventa e quatro centavos)** - Cônego Marinho - MG, 26 de julho de 2023 - Agidê Alves Santana - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:00F54553

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 44 DE 26 DE JULHO DE 2023

"Concede Progressão Funcional a Servidores do
Quadro Geral do Poder Executivo
Municipal de Cônego Marinho-MG e
dá outras providências."

O Prefeito de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 93, e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE: Art. 1º - Conceder a Progressão, para servidores do Quadro Geral do Executivo municipal reposicionando-os em Nível e Grau.
Nome: ELIANE DE SOUZA FERREIRA VIEIRA
Matrícula: 646-1
CPF: 059.293.136-60
Nível: III
Grau: D
Nome: CRISTIANE APARECIDA LISBOA
Matrícula: 5026-1
CPF: 081.508.846-96
Nível: IV
Grau: D
Nome: BERGMAN FERREIRA MONTEIRO
Matrícula: 6074-1
CPF: 044.445.476-42
Nível: II
Grau: D
Nome: MARLY XAVIER CARNEIRO
Matrícula: 16205-1
CPF: 120.380.946-83
Nível: II
Grau: D

Nome: JUZILENE DE SOUZA COSTA
Matrícula: 7189-1
CPF: 084.158.836-84
Nível: IV
Grau: D
Nome: ELENICE FRANCISCA SANTOS NASCIMENTO
Matrícula: 2931-1
CPF: 047.629.266-20
Nível: III
Grau: H
Nome: RAIMUNDO DOS PASSOS SILVA
Matrícula: 5878-1
CPF: 038.416.076-08
Nível: III
Grau: D

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação nos lugares de costumes, retroagindo os efeitos a 01 de julho de 2023.
Cônego Marinho, 26 de julho de 2023

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:68D93070

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CONÊGO MARINHO-MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de **CONÊGO MARINHO**-MG, por meio da Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares que este subscreve, TORNA PÚBLICO o resultado da Avaliação Psicológica, realizada no dia 25/06/2023.

NOME	SITUAÇÃO
Ivanildo Ferreira de Araújo	APTO
Tamires Almeida Silva	APTO
Liliane de Sousa Vieira	APTO
Kele Santos Oliveira	APTO

RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO-MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Cônego Marinho-MG por meio da Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares que este subscreve, TORNA PÚBLICO o resultado da Avaliação Psicológica, realizada no dia 25/07/2023.

SEGUE A RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE NÃO FORAM APTOS PARA O PROCESSO:

NOME	SITUAÇÃO
Caroline de Almeida Santos	**INAPTA**
Henrique Barbosa Costa	**INAPTO**
Maria Rosania Araújo	**INAPTA**
Keila Oliveira Xavier	**INAPTA**
Sidneia Xavier de Freitas	**INAPTA**
Mônica Lima de Melo Tome	**INAPTA**

CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECEU A AVALIAÇÃO

NOME	SITUAÇÃO
Paula Macedo Santos	NÃO COMPARECEU

OBSERVAÇÃO:
Apto: Significa que o candidato apresentou na no momento da avaliação, perfil psicológico compatível com o perfil profissional para exercer a função de conselheiro tutelar no momento.
I napto: Significa que o candidato não apresentou no momento da avaliação, perfil psicológico compatível com o perfil profissional para exercer a função de Conselheiro Tutelar no momento.

Psicóloga Responsável
LAILA TATIANE F. SOUZA
Psicóloga- CRP04/33543

_____
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:78C72041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1592, DE 26 DE JULHO DE 2023.
"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR REFERENTE A ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL NAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL."

LEI ORDINÁRIA Nº 1592, DE 26 DE JULHO DE 2023.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar referente a anulação parcial ou total nas dotações do orçamento de 2023, no Município de Congonhal."

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 499.900,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos reais) referente ao recurso proveniente de Recursos não Vinculados de Impostos, Ações e Serviços Públicos de Saúde, Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, destinado ao Município de Congonhal.

(0030) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 9.500,00 (Nove Mil Quinhentos Reais)

(0066) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.009 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - CRECHE
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais)

(0067) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.009 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - CRECHE
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

(0085) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.014 - DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos Reais)

(0086) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.014 - DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 93.500,00 (Noventa e Três Mil Quinhentos Reais)

(0185) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0203) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais)

(0203) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

(0219) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.052 - DESPESAS TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

(0221) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA

2.052 - DESPESAS TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

(0234) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.058 - DESPESAS COM O CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 12.500,00 (Doze Mil Quinhentos Reais)

(0257) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.060 - DESPESAS FARMACIA PARA TODOS - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 4.400,00 (Quatro Mil Quatrocentos Reais)

(0266) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.062 - DESPESAS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

(0266) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.062 - DESPESAS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 8.500,00 (Oito Mil Quinhentos Reais)

(0423) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.117 - MANUTENÇÃO DAS UBS DR ALCIDES MOSCONI / HOMERO
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 151.000,00 (Cento e Cinquenta e um Mil Reais)
R$ 499.900,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, anulação parcial ou total de dotações;

(0104) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.016 - DESPESAS INATIVOS E PENSIONISTAS - ENSINO FUNDAMENTAL
3190.03.00 - PENSÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)

(0211) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.117 - MANUTENÇÃO DAS UBS DR ALCIDES MOSCONI / HOMERO
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 321.000,00 (Trezentos e Vinte e um Mil Reais)

(0264) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
304 - VIGILANCIA SANITARIA
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.061 - DESPESAS DA VIGILANCIA SANITARIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)

(0268) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.062 - DESPESAS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 8.900,00 (Oito Mil Novecentos Reais)

(0342) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
2.084 - DESPESAS COM LIMPEZA PUBLICA
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

(0343) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
2.084 - DESPESAS COM LIMPEZA PUBLICA
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

(0347) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
2.085 - DESPESAS FUNERÁRIAS - CEMITÉRIO E VELÓRIO
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
R$ 499.900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Congonhal, 26 de julho de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:8F17ADCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023
PROCESSO Nº 148/2023
O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira Silene das Graças da Silva Andrade, designada pela Portaria nº 4837 de 31 de março de 2023, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 148/2023 de interesse da Secretaria Municipal de Esporte , torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA O PARQUE INFANTIL MARCO AURÉLIO BISINOTO , LOCALIZADO NA PRAÇA RENATO AZEREDO.**
Fundamento: Leis nº 8.666/93, Decreto nº 10.520/2002 Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$51.951,09 (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e um reais e nove centavos).
Prazo de entrega: O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão *integral*, com prazo de entrega não superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso -
Data da abertura da sessão pública**: 10 de agosto de 2023**. Horário: **às 09:30 horas** - horário de Brasília.
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30horas do dia 27 de julho de 2023 até às 09:29 horas do dia 10 de agosto de 2023**.
Abertura das propostas por meio eletrônico: **às 09:30 horas do dia 10 de agosto de 2023**.
Inicio da Sessão de disputa de preços: **às 09:30 horas do dia 10 de agosto de 2023.**
Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)** Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.
REFERÊNCIA DE TEMPO: **Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF)**.
Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181, Centro, nesta cidade de Conquista ou no site** www.conquista.mg.gov.br**. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228 , ramal 211.**

Conquista, 26 de julho de 2023.

SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Silene Das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:F99C456B

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4876/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4876/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG*",

Considerando a necessidade de se resolver a situação da servidora municipal **Roseli Aparecida Neto**, que já se encontra aposentada pelo RGPS, mas ainda ocupa seu cargo na Administração;

Considerando a Decisão proferida nos autos da ação Direta de Inconstitucionalidade - autos TJMG 1.0000.19.155521-8/000, transitada em julgado em 07/07/2020, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 53 da Lei Complementar nº 82/2015;

Considerando que o gestor municipal deve se resguardar e se pautar na legalidade para tomada de decisões,

Considerando as peculiaridades do caso e complexidade da matéria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de se averiguar a situação funcional do servidor aposentado pelo RGPS, que se encontra vinculado à Administração, ante ao trânsito em julgado da ADI/TJMG 1.0000.19.155521-8/000, em 07/07/2020.

Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente
- MARCELO DOS SANTOS - Secretário
- PAULO CESAR BISINOTO - Membro
Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 19 de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:4249D9EA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4945/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4945/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Designa gestor de parcerias e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e atendendo aos dispositivos previstos no Decreto nº 2474/2018, em seu art. 53, resolve:

R E S O L V E:

Art. 1o DESIGNAR, o Sr. SILVIO CANASSA, Secretário Municipal de Cultura, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização das parcerias, firmadas com a PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE LOURDES, a contar da assinatura dos termos de fomento, até o término de suas vigências.

Art. 2o Caberá ao Gestor ora designado cumprir as seguintes obrigações:
- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
IV- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria, levando em consideração o seu conteúdo.

Art. 3o. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conquista - Minas Gerais, 26 de julho de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:21AF3534

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4055/2023, DE 19 DE JULHO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 4055/2023, DE 19 DE JULHO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Torna-se sem efeito a exoneração, a pedido, consubstanciada no Decreto Municipal n. 4050/2023 de 18/07/2023.

Artigo 2º - Fica ratificada a nomeação da Sra. **KATIANE BEATRIZ DA SILVA PAGNAN** para ocupar o cargo de Diretor Escolar I – Símbolo – SC – 02, lotada na Escola Municipal Dr. Prado Lopes – Secretaria Municipal de Educação, nos exatos termos do Decreto Municipal n. 3446/2021 de 14/07/2021.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 4050/2023.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 19 de julho de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:92121A18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço global no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de concreto usinado e aluguel de bomba estacionária, para execução de passeios, guias, sarjetas e pisos para academia ao ar livre, em diversos pontos do município (prestação de serviços entregue em obra), através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, frete incluso da origem até a sede do Município, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório. Adjudicado/Homologado em 17/07/2023. Celebrado Ata de Registro de Preço nº **086/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **STG CONSTRUTORA E CONCRETO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **24.947.198/0005-07**, no valor estimado de **R$ 96.260,00 (noventa e seis mil, duzentos e sessenta reais).** Firmado em **25/07/2023**. Vigência de **25/07/2023 à 24/07/2024**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 25 de julho de 2023. Patrícia de Fátima Siqueira – Presidente da CPL. Rossano de Oliveira – Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:241A7CEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 86/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 52/2023

PREÂMBULO

Às 07:30:00 de quarta-feira, 26 de Julho de 2023, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, a Pregoeira Bruna Soares Oliveira e a equipe de apoio designados através da Portaria 13/2023, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNICA EM ACOMPANHAMENTO AMPLO JUNTO AO SETOR DE CONVENIOS ABRAGENDO TODOS OS CONVENIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, DESDE A CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO, ABRANGENDO TODOS OS CONVENIOS DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL (CADASTRAMENTO E GERENCIAMENTO).**

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, iniciou-se o credenciamento da interessada presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de

demais práticas e atos de atribuição da licitante. Apresentou a documentação e se credenciou tempestivamente a licitante.

EMPRESA	CNPJ	REP.	CPF	ME/EPP
CRISTIANE SANTOS ROCHA05758065676	36.788.783/0001-67	CRISTIANE SANTOS ROCHA	057.580.656-76	SIM

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

No ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida a Pregoeira convidou a autora da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. O valor registrado na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio a Pregoeira.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro da proposta, a pregoeira elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lance verbal, em seguida, a pregoeira convidou a licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto a licitante, a PREGOEIRA elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, a pregoeira e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, a pregoeira declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	HABILITADA
CRISTIANE SANTOS ROCHA05758065676	36.788.783/0001-67	SIM/HABILITADO

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, a pregoeira declarou aceita a proposta na quantidade e valor registrado e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estar o valor de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedora no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITARIO
CRISTIANE SANTOS ROCHA05758065676	36.788.783/0001-67	R$ 3.000,00

ENCERRAMENTO

Consultado a licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, a mesma mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e se aprovada, segue assinada por todos os presentes - Pregoeira, Equipe de Apoio e representante da empresas licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 26 DE JULHO DE 2023.

ASSINAM : REPRESENTANTE DA EMPRESA E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

_____
MARIANA SAMPAIO BATISTA
Membro da comissão

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
CRISTIANE SANTOS ROCHA05758065676
REPRESENTANTE: CRISTIANE SANTOS ROCHA
CPF: 057.580.656-76

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:07D4C94A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo : 84 / 2023
Nº. 51
Modalidade: Pregão Presencial (10.520/02)
Data: 20/07/23
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE PEÇAS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (MATERIAIS E MÃO DE OBRA).
O secretário de administração e finanças JOSÉ CARLOS MOTA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: ERILIO NOGUEIRA MELO - ME					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	8,0000	Unidade	42906 - MINI PALCO MOVEL (DIFERRO)	20000,0000	160000,00
002	100,0000	Unidade	42803 - ANDAIME TUBULAR 1 X 1,5 (DIFERRO)	220,0000	22000,00
Valor Total:				**182.000,00**	

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretário de Adm e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:D2B912A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 71/2023

Contrato nº 71/2023 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG –
Contratado: ERILIO NOGUEIRA MELO - ME.
Licitação: Processo Administrativo 83/2022 –
Modalidade : Pregão Presencial 42/2022 –
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALDERARIA E SERRALHERIA, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE PEÇAS, LIXEIRAS, COMPONENTES E ESTRUTURAS EM PERFIS E CHAPAS METALICAS, COM FORNECIMENTO DE DE INSUMOS(MATERIAIS E MÃO DE OBRA)
Vigência 30/06/2023 até 29/06/2024 – Valor aditivado: R$ 16.530,00 (Dezesseis mil quinhentos e trinta reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 29 de Junho de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretário Mun. de Adm. e Finanças

ERILIO NOGUEIRA MELO - ME
Contratada

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:BAA4CB0B

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 02/2023

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo - HMSVP, comunica o termo de credenciamento N° **02/2023** realizado pela pessoa jurídica **PEDRO HENRIQUE MATOS GONÇALVES - ME**.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTEDE PAULO

Data do termo: 19/06/2023.
Vigência: Até 19/06/2024.

Exames credenciados:

Item	Qtde	Unidade	Descrição serviço	Vr. Unit.	Vr. Total
006	730	PLANTAO	Plantão médico de sobreaviso do cirurgião geral, diurno ounoturno, com duração de 12 horas, todos os dias da semana.	900,0000	657.000,00
007	365	PLANTAO	Plantão médico de sobreaviso do cirurgião geral, diurno ounoturno, com duração de 24 horas, todos os dias da semana.	1.800,0000	657.000,00
008	36	Mes	Execução de procedimentos de pequeno porte pelo cirurgião geral.	3.630,0000	130.680,00

CAMILA ARAÚJO GOMES
Diretora Geral - HMSVP

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:FB0381A5

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 03/2023

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo - HMSVP, comunica o termo de credenciamento N° **03/2023** realizado pela pessoa jurídica **MPVT SERVICOS MEDICOS LTDA**.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTEDE PAULO

Data do termo: 20/06/2023.
Vigência: Até 20/06/2024.

Item	Qtde	Unidade	Descrição Material	Vr. Unit.	Vr. Total
001	800	PLANTAO	Plantão médico de clínica geral presencial, diurno ou noturno, com duração de 12 horas (segunda a sexta-feira).	1.000,0000	800.000,00
002	300	PLANTAO	Plantão médico de clínica geral presencial, diurno ou noturno, com duração de 12 horas (sábado,domingo e feriado).	1.100,0000	330.000,00
003	800	SERV	Transferência de pacientes.	300,0000	240.000,00
004	300	PLANTAO	Plantão do clínico geral com assistência aos pacientes internados, uma visita ao dia, fins de semana, feriados e/ouatestados.	300,0000	90.000,00

CAMILA ARAÚJO GOMES
Diretora Geral - HMSVP

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:B375C3E2

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 04/2023

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo - HMSVP, comunica o termo de credenciamento N° **04/2023** realizado pela pessoa jurídica **REFLEXUS - CENTRO MEDICO DIAGNOSTICO LTDA.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTEDE PAULO

Data do termo: 20/06/2023.
Vigência: Até 20/06/2024.

Item	Qtde	Unidade	Descrição Material	Vr. Unit.	Vr. Total
006	730	PLANTAO	Plantão médico de sobreaviso do cirurgião geral, diurno ou noturno, com duração de 12 horas, todos os dias da semana.	900,0000	657.000,00
007	365	PLANTAO	Plantão médico de sobre aviso do cirurgião geral, diurno ou noturno, com duração de 24 horas, todos os dias da semana.	1.800,0000	657.000,00
008	36	Mes	Execução de procedimentos de pequeno porte pelo cirurgião geral.	3.630,0000	130.680,00

CAMILA ARAÚJO GOMES
Diretora Geral - HMSVP

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:2B64C91D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 103/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 VHS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 103/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

OBJETO: "Contrato de prestação de serviço de "Show Artístico, que entre si celebram o Município de Córrego Danta/MG e a empresa LOURENCO OLIVEIRA COUTO 04888922608 para apresentação da Banda "VHS" no dia 20 de agosto de 2023, durante a Festa do Rosário de Córrego Danta/MG 2023, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93".
CONTRATADA: LOURENCO OLIVEIRA COUTO 04888922608, inscrita no CNPJ sob n° 20.543.928/0001-20.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
VIGÊNCIA: 30/09/2023.

Córrego Danta, 26 de julho 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:DA98CF89

SETOR DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 VHS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que o assessor jurídico emitiu parecer favorável,**RATIFICO**a contratação da empresa **BANDA VHS através da empresa LOURENCO OLIVEIRA COUTO 04888922608**, inscrita no CNPJ sob n° 20.543.928/0001-20, no valor Total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** tendo como fundamento o art. 25, incisos III da Lei de Licitações.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93,**DETERMINO**a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial do Município de Córrego Danta/MG para que se produza os efeitos legais.

Córrego Danta, 26 de julho de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:38FEE8F3

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023. VHS.

ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
As 15:30:00 (quinze e trinta) horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de julho de 2023, de dois mil e vinte três, na sede da Prefeitura Municipal de Córrego Danta- MG, reuniu-se a Comissão de Licitação, para deliberação acerca da contratação da BANDA VHS. A contratação da BANDA VHS, se dará, então, através da empresa LOURENCO OLIVEIRA COUTO 04888922608, inscrita no CNPJ sob n° 20.543.928/0001-20, para apresentação do show no dia 20 (vinte) de agosto de 2023 durante as comemorações da Festa do Rosário de Córrego Danta 2023, na Praça da Matriz de Córrego Danta/MG. Conforme solicitação da Secretária Municipal de Artes, Lazer, Desporto e Cultura, a contratação inclui a apresentação musical para realização do show, com todas as despesas inclusas, incluindo transporte e alimentação dos artistas e equipe técnica. Para que a contratação direta fundamentada nos casos de Inexigibilidade seja realizada de forma lícita, necessário se faz a presença dos seguintes requisitos: 1) comprovação de contratação diretamente ou através de empresário exclusivo; 2) comprovação da consagração pela opinião publica; 3) justificativa de preço; 4) demonstração pela escolha do fornecedor. In caso, verifica-se a existência dos requisitos contidos no artigo 25 III, da lei 8.666/93, passando se, pois, a demonstração de sua existência na forma do artigo 26 da referida lei. O item 1 se faz presente ante a contratação da BANDA VHS, através da empresa LOURENCO OLIVEIRA COUTO 04888922608, ou seja, diretamente com a banda. O item 2, se manifesta mediante a apresentação e panfletos de shows realizados pela banda, e através de pesquisa realizada na rede mundial de computadores, onde é possível constatar a ampla agenda de shows realizados nas cidades de Bambuí/MG, Divinópolis/MG, Ibiá/MG, Lagoa da Prata/MG, Luz/MG, Moema/MG, entre outras varia cidades e também pode-se constatar o reconhecimento do público através dos altos números de curtidas nas redes sociais e apresentações em programas conceituados da mídia digital e Jornais, tais como, Facebook, YouTube, Instagram. Quanto ao item 3, num comparativo com as notas fiscais apresentados em contratos celebrados com outros entes públicos, verifica-se a compatibilidade do valor proposto pela empresa, com o valor praticado em outros Municípios. Portanto justifica-se o preço proposto para a apresentação da banda. Por final no que tange ao item 4 a contratação cinge-se face ao repertorio oferecido pela BANDA VHS, o qual contempla um estilo musical que agrada todas as faixas etárias da população de Córrego Danta - MG. Além disso a banda já é conhecida pelo público de maneira regional e estadual, o que pode ser constatado através dos shows já realizados conforme cartazes inclusos nos autos. Consoante se pôde observar, o certame licitatório, que foi previsto como regra basilar no âmbito da Administração Pública, cada vez mais foi cedendo espaço para as contratações diretas, com o precípuo escopo de beneficiar interesses particulares em detrimento da sociedade. Nesse contexto, dentre os casos em que a licitação é afastada, figura a situação de Inexigibilidade, conforme previsão expressa do art. 25, inciso III do diploma legal supracitado. A exclusividade que justifica a Inexigibilidade de licitação deve ser caracterizada por situação fática real, e não meramente em tese. A contratação direta nos casos de Inexigibilidade tem lugar quando da inviabilidade de competição por parte da Administração Pública para a contratação do serviço desejado, neste caso em especifico é impossível o Município comparar a apresentação musical da banda contratada com outros músicos, onde a mesma é aprovada pela opinião pública. Como já demonstrado esta Inexigibilidade se faz extremamente necessária para atender as necessidades do Município na realização da Festa do Rosário 2023 em Córrego Danta/MG, onde a comissão de licitação baseada no art. 25, inciso III da lei 8.666 é favorável à contratação da "BANDA VHS" através da empresa LOURENCO OLIVEIRA COUTO 04888922608, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).** Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente Ata que depois de lida se aprovada, será assinada por todos.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

SILVÉRIO OLAIR COSTA
Membro CPL

JOÃO PAULO DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:EDBC0A2E

SETOR DE LICITAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 15/2022 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA CÉLIO XAVIER.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 15/2022

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Ednei Martins de Matos, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, o empresário individual **CÉLIO XAVIER DA SILVA-ME**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Secretaria da Receita Federal sob o nº 29.882.140/0001-12, com endereço na Avenida Magalhães Pinto, nº 934, bairro São Sebastião, na cidade de Dores do Indaiá/MG, daqui por diante designado CONTRATADO,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato nº 71/2022 cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviço de pavimentação poliédrica da ligação entre a rodovia LMG-891 ao Bairro Rosário, em Córrego Danta, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, incluindo todo material e mão-de-obra necessária para a execução dos serviços;

CONSIDERANDO as etapas executadas da obra até a presente data e a necessidade de se proceder à readequação contratual, em razão de acréscimo da obra conforme projeto de engenharia anexo a este instrumento, com descrição detalhada do que será executado, somando o valor acrescido de R$ 42.445,79;

CONSIDERANDO que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos, conforme disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, tem entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor em razão do aumento quantitativo de alguns itens da planilha orçamentária, conforme projeto de engenharia que integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
Fica acrescido o valor de R$ R$ 42.445,79 ao preço inicial contratado em virtude do acréscimo quantitativo de itens da planilha

orçamentária que corresponde a um acréscimo percentual de 7,87%, em relação ao valor do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

A alteração dos quantitativos conforme consta nas planilhas em anexo, justifica-se em razão da decisão da Administração Pública Municipal em solicitar o alargamento do greide da via, visando melhorar a trafegabilidade de condutores, pedestres, bem como dos moradores locais.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO ADITIVO

O valor total do contrato passa a ser de R$ 581.897,80.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2022 será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios instituído e mantido pela AMM.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi este 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2022 lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta, 25 de julho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA
Ednei Martins de Matos
Prefeito Municipal

CONTRATADO: **CÉLIO XAVIER DA SILVA-ME**
CNPJ nº 29.882.140/0001-12

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Visto e aprovado.
Data supra.
Assessoria Jurídica

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:C3C21E1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE SORTEIO LEILOEIRO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG, comunica que promoverá mais um sorteio, entre os leiloeiros credenciados, no processo de credenciamento nº 001/2023, cujo objeto constitui o credenciamento de leiloeiros oficiais que comprovem capacidade técnica para a realização de alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas. Participarão do sorteio os leiloeiros já credenciados e os que se credenciarem até as 16:00 do dia 10 de agosto de 2023. O sorteio ocorrerá às 10:00 do dia 11/08/2023, em sessão pública.
Local: Sala de licitações, rua Sebastião Francisco Mota, 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas.

Informações (38) 9 9914-6970 ou licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br .

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:95728FC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DA ATA N° 002/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do quarto termo aditivo da Ata n° 002/2023, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço nº 003/2023, Processo Licitatório n° 008/2023– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADA: **MACHADO AMORIM POSTO DE GASOLINA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ: 16.831.318/0001-54. Data: 14/07/2023. **PREGOEIRA OFICIAL: Tamires Ribeiro**

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:F2F0CCC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023, DECORRENTE DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2022, ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATORIO Nº 59/2022, PREGÃO 30/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 56/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a **EMPRESA PGB GRÁFICA E EDITORA EIRELI. Objeto: –** Contratação de pessoa jurídica para confecção de placas, banners e material gráfico pelo período de 12 meses em atendimento às necessidades da Prefeitura de Cristiano Otoni – MG. **Valor global**: R$125.338,81(cento e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos). **Data da Assinatura:** 26/07/2023. **Data da vigência**: 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 26 de julho de 2023

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:98D2FDD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023, DECORRENTE DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022, ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATORIO Nº 59/2022, PREGÃO 30/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 55/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a **EMPRESA GEOVANNI HUGOR PEDROSA MAPA 05580457669. Objeto: –** Contratação de pessoa jurídica para confecção de placas, banners e material gráfico pelo período de 12 meses em atendimento às necessidades da Prefeitura de Cristiano Otoni – MG. **Valor global**: R$205.841,49(duzentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos). **Data da Assinatura:** 26/07/2023. **Data da vigência**: 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 26 de julho de 2023

Carlos Roberto de Rezende
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:AEA138D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023

Registro de Preços para aquisição de bolsas térmicas e gelo reutilizável destinado ao uso exclusivo de transporte de insulina dos pacientes diabéticos, considerando o incentivo financeiro de investimento e custeio do eixo estrutural do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR - SUS), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: DECORE INTERIORES LTDA - CNPJ: 35.003.149/0001-09, no item 02, no valor total de R$ 10.618,75, JOSÉ JOSINO SOARES DE ARAUJO - CNPJ: 12.001.044/0001-15, no item 01 no valor total de R$ 28.125,00, PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 29.700.587/0001-23, no item 03, no valor total de R$ 12.200,00. Em 24/7/2023. Pedro Henrique Bianchi – Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:FC185DA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023

Aquisição de equipamentos agrícolas (termonebulizadores) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, consoante as Portarias nº 2.497 GM/MS, de 29 de setembro de 2021 e nº 3.229 GM/MS, de 05 de agosto de 2022. Abertura sessão dia 14/8/23 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo, 26/7/23 –

ELIANA A. P. SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:F60E63A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TP Nº 004/23

Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo para prestação de serviços de elaboração de projetos executivos, arquitetônicos, urbanísticos e complementares para os espaços e equipamentos de desporto e lazer do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 21.693.399/0001-03, no lote 01, com valor global de R$ 54.000,00 e FBR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.733.445/0001-05, no lote 02, com valor global de R$ 262.166,72 Em 26/7/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:7DD42B84

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 083/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia para processamento de roupas utilizadas nas unidades de saúde, em cumprimento às normas de biossegurança para prevenção e controle de riscos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária:
02.09.02.10.301.1003.2115.3.3.90.39.00.1.600.000.0000-665,
02.09.02.10.301.1003.2164.3.3.90.39.00.1.600.000.0000-682,
02.09.02.10.302.1005.2117.3.3.90.39.00.1.600.000.0000-701,
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.39.00.1.600.000.0000-714,
02.09.02.10.302.2714.2272.3.3.90.39.00.1.600.000.0000-779,
02.09.02.10.306.1003.2129.3.3.90.39.00.1.600.000.0000-847,
02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.39.00.1.600.000.0000-653,
02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.39.00.1.600.000.0000-753. Valor: R$ 91.200,00. Data: 18/07/2023 – **Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO - CNPJ Nº 16.881.161/0001-71.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B8F47ADE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2015

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 16/08/2024. Valor: R$15.388,80 – Dotação: 02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.36.00-652 Fonte de Recurso 1.621.000.0000 – Data: 14/07/2023 – **Parte: PAULO ROBERTO TEIXEIRA.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:18E66F23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de enfermagem Classe II – invasivos – médio risco, utilizados diretamente nos procedimentos realizados na assistência ao paciente e imprescindíveis nas ações dos profissionais com a finalidade diagnóstica, terapêutica, curativa e preventiva prestadas aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nas unidades básicas e demais setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$54.879,12 – Data: 3/7/2023 **– Parte: PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA – EPP – CNPJ: 19.188.783/0001-07.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:374A7C29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 086/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção de vestiários para o Campo Bom Jesus, localizado na Rua Antônio Otaviano de Souza, esquina com a Rua Rita Antunes, s/nº, bairro Bom Jesus – Curvelo/MG, com fornecimento de materiais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotações Orçamentárias:
02.07.01.27.812.2701.1077.4.4.90.51.00.2.500.000.0000-506

02.07.01.27.812.2701.1077.4.4.90.51.00.2.706.000.0000-506. Prazo Contratual: 10 (dez) meses, a partir da data de sua assinatura. Prazo de Execução: 06 (seis) meses, a partir da entrega, pelo CONTRATANTE, da Ordem de Início dos Serviços. Valor: R$239.584,12. Data: 21/7/2023. **PARTE: CIMENTAR CONSTRUÇÕES E PREMOLDADOS LTDA – ME – CNPJ: 04.366.113/0001-66.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:06811314

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.493, DE 26 DE JULHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:
Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão de Políticas da Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades da Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.3.90.14.00 494 Diárias - Pessoal Civil R$ 10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 10.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão de Políticas da Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades da Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.3.90.35.00 497 Serviços de Consultoria R$ 10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00
TOTAL: R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de julho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A8638636

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.361, DE 24 DE JULHO DE 2023

NOMEIA EDNA VIEIRA GONÇALVES FROES NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR SOCIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 186/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Edna Vieira Gonçalves Froes, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 110.885.606-36, no cargo em comissão de Coordenador Social, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-19, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2023.

Curvelo, 24 de julho de 2023.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:29ABAE38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 377, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que determina a Lei Municipal número 3.547, de 28 de maio de 2010;

Considerando o Decreto nº 026, de 12 de janeiro de 2022, que "Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA – do Município de Diamantina, e dá outras providências.";

E considerando o teor do Memorando Interno número 985/2023 e documentos correlatos encaminhados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA do Município de Diamantina, como representantes da Secretaria Municipal de Saúde, na condição de titular, **WALLISON SILVA GONÇALVES**, em substituição à Liliany Mara Silva Carvalho e na condição de suplente, **NATÁLIA ARAÚJO REZENDE**, em substituição à Flávia Carla da Cruz Mota.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 25 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:E588BBC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 379, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de posse em outro cargo inacumulável, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal, sobretudo em seu artigo 42, inciso VII e artigo 58, inciso I;
Considerando, subsidiariamente, o disposto na Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, mormente em seus artigos 29, inciso I,e 33, inciso VIII;

E considerando o Memorando Interno número 399/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoasda Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamentoe Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da posse do servidor **AGNALDO SANTANA DE SOUZA** em outro cargo inacumulável, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Motorista de Veículo Leve**, a partir de 31 de julho de 2023.

Parágrafo único. Fica garantida a recondução do referido servidor ao cargo anteriormente ocupado em caso de inabilitação em estágio probatório relativo ao novo cargo para o qual foi nomeado e empossado.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 26 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:88092923

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 380, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Exonera servidora ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 379/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 13 de julho de 2023, a servidora **DANIELE DA CONCEIÇÃO CARVALHO DE MIRANDA** da função gratificada de Coordenador de Acompanhamento de Programas da APS, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2023.

Diamantina (MG), 26 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:86AF0DE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 381, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de posse em outro cargo inacumulável, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal, sobretudo em seu artigo 42, inciso VII e artigo 58, inciso I;

Considerando, subsidiariamente, o disposto na Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, mormente em seus artigos 29, inciso I,e 33, inciso VIII;

E considerando o Memorando Interno número 379/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoasda Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamentoe Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da posse da servidora **DANIELE DA CONCEIÇÃO CARVALHO DE MIRANDA** em outro cargo inacumulável, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Assistente Administrativo**, a partir de 13 de julho de 2023.

Parágrafo único. Fica garantida a recondução da referida servidora ao cargo anteriormente ocupado em caso de inabilitação em estágio probatório relativo ao novo cargo para o qual foi nomeada e empossada.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2023.

Diamantina (MG), 26 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:6663E1AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 382, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Exonera servidor ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 398/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de julho de 2023, o servidor **AÉLCIO FREIRE VIAL JÚNIOR** da função gratificada de Coordenador do Setor de Logística, Rede Física e Patrimônio, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 26 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:3D063FEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 383, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de posse em outro cargo inacumulável, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal, sobretudo em seu artigo 42, inciso VII e artigo 58, inciso I;

Considerando, subsidiariamente, o disposto na Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, mormente em seus artigos 29, inciso I e 33, inciso VIII;

E considerando o Memorando Interno número 398/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamentoe Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da posse do servidor **AÉLCIO FREIRE VIAL JÚNIOR** em outro cargo inacumulável, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Motorista de Veículo Pesado**, a partir de 31 de julho de 2023.

Parágrafo único. Fica garantida a recondução do referido servidor ao cargo anteriormente ocupado em caso de inabilitação em estágio probatório relativo ao novo cargo para o qual foi nomeado e empossado.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 26 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:105DDEF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 384, DE 26 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nas Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/2019, homologado em 13 de dezembro de 2019, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para os quadros funcionais do Município;

E considerando as informações contidas no Memorando número 412/2023 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos abaixo especificados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, para o preenchimento das seguintes vagas em cargos efetivos da Administração Municipal:

CARGO: ATENDENTE DE ARQUIVO – *sede/distritos*		
Nome:	Data de nascimento:	Classificação:
MARCOS VINICIUS SANTOS MACHADO	25/11/1995	13º

CARGO: ADVOGADO CRAS / CREAS – *sede/distritos*		
Nome:	Data de nascimento	Classificação
JOELIA ALVES DA ROCHA	18/05/1994	6º

CARGO: FONOAUDIOLOGO – *sede/distritos*		
Nome:	Data de nascimento	Classificação
MIRIAN LANE DIAS	14/08/1977	4º

Art. 2º -Ficam desde já convocados os senhores acima nomeados para, **em 11 de agosto de 2023, apresentarem-se, às 10:30horas, no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo Municipal localizado na Rua da Glória, n° 394, Centro, Diamantina - MG, para efeito de serem empossados nos respectivos cargos,** mediante a apresentação dos documentos exigidos no Edital de Nomeação nº 12/2023 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 01/2019 e na Legislação Municipal vigente, podendo a posse, a requerimento dos nomeados, ser prorrogada por até 30 (trinta) dias.

Art. 3º -Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias.

Art. 4º -Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 26 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:F2A44301

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 268/2023, Inexigibilidade n.º 036/2023. Objeto: contratação de soldador brasador, na condição de MEI, para prestação de serviços de confecção, soldagem e montagem de peças de corrimão e guarda corpo para serem utilizadas em vias do Município. Base legal: Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93. Procedimento de origem: Processo Licitatório nº 018/2023, Chamamento Público nº 001/2023. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade de Licitação. Contratado: 49.291.667 José Geraldo da Silva. CNPJ: 49.291.667/0001-80. Valor global de R$ 16.467,20.

Diamantina, 24 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:D179BC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº 19/2023

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
060914	ATHENAS ENGENHARIA - SOLUCOES AMBIENTAIS	41.768.XXX/XXXX-90	TAXAS	2021 E 2022
009501	JOSE RAIMUNDO GODINHO- ESPOLIO IVANETE DE FATIMA GODINHO WASHINGTON ARLEY GODINHO INES GODINHO	041.XXX.XXX-04	IPTU	2021 E 2022
020915	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	765.XXX.XXX-91	IPTU	2020 A 2022
063858	NELSON G. LIMA DE OLIVEIRA NELSON GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA	46.444.XXX/XXXX-79 092.XXX.XXX-73	TAXAS	2022
062730	EZN ALIMENTACOES LTDA	34.816.XXX/XXXX-30	TAXAS	2022 E 2023
054704	FERNANDO ALVIM DE CARVALHO	518.XXX.XXX-34	IPTU	2022
055315	CLEBER APARECIDO DE JESUS	121.XXX.XXX-14	IPTU	2020

DIAMANTINA, 26/07/2023

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:7D00C554

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 298/2023, Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 015/2023. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 80/2022 do Consórcio Intermnicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, referente ao Pregão Eletrônico nº. 30/2022 cujo objeto é o registro de preços para aquisição de veículos. Verificada a regularidade procedimental [...] HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa Strada Veículos e Peças Ltda, CNPJ 01.654.749/0001-15, para aquisição de um veículo FIAT Argo 1.0 para a Secretaria Muncipal de Saúde, no valor global de R$ 79.800,00. Diamantina, 24 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:96D3DAE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 017/2023

A prefeitura de Dionísio torna público o edital do Pregão presencial 017/2023, objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos, na modalidade registro de preços. Os envelopes deverão ser protocolados até as 8:30min do dia 11/08/2023 na sala de Licitações da Prefeitura. A sessão ocorrerá no dia 11/08/2023, às 9:00h. Cópia do edital disponível no site www.dionisio.mg.gov.br. Mais informações no tel: (31) 3858-1202.

Dionísio, MG, 26/07/2023

Francisco Castro Souza Filho
Prefeito

Publicado por:
Jacson Lourenço Silva Castro
Código Identificador:E92DBD2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS. AVISO DE SUSPENSÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 176/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução da Praça Esportiva do Bairro Quintino, localizada a rua Sebastião Alves com a rua Geraldo Araújo no município de Divinópolis/MG. A empresa MCM Empreendimentos Eireli EPP apresentou proposta com o valor de R$ 185.111,05. A sessão foi suspensa e os documentos foram enviados para análise da seara técnica. Aata em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 26 de julho de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC079580

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 156/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, e a Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pela servidora **RITA STEFFANE REZENDE SILVA**;

CONSIDERANDO que a servidora irá participar do 2º Encontro Mineiro de Atenção Primária à Saúde, que será realizado em Belo Horizonte/MG, **no dia 04 de agosto de 2023.**

CONSIDERANDO o Decreto nº. 15.305/2022, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação Ciência e Tecnologia, para a autorizar o afastamento do servidor público de seu cargo ou função nas hipóteses previstas nos artigos 161 e 162 da Lei Complementar nº. 09/1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** à servidora **RITA STEFFANE REZENDE SILVA**, matriculada sob o nº. 9903541-5, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, lotada na E.S.F Central na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração, **no dia 04 de agosto de 2023**.

Art. 3º. As horas faltas serão compensadas no banco de horas e ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da Pasta no qual essa se encontra lotada, conforme proposta apresentada e aprovada.

Art. 4º. A servidora deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de participação do referido curso.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos em 04/08/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de julho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 009, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992

Art. 162. Poderá ser concedido o afastamento do servidor de seu cargo ou função:
I - para seu aperfeiçoamento e especialização;
II -para comparecer à congressos e reuniões relacionadas com sua atividade;
III - para cumprir missão oficial de qualquer natureza.
Art. 163. O servidor só poderá ausentar-se do cargo ou das funções, com ou
sem ônus para os cofres públicos beneficiando-se do artigo anterior, a critério da
administração, com autorização do Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F1AE4DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 12/2021

CONTRATANTE: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ/MF, sob nº. 20.949.285/0001-19com sede na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Geral Lucas Vivas Pereira.

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A, Inscrito no CNPJ sob nº.2.558.157/0001-62, e Inscrição Estadual nº 108.383.949.112, com sede a Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções, em São Paulo/SP, tendo neste ato os seguintes representantes: Sr. Cristiano Veloso Souza Mendes, casado, Administrador de Empresas, Cargo Gerente de Vendas; A Srª. Carlota Braga de Assis Lima, casada, Administradora de Empresas, Cargo Gerente de Vendas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 – Constitui objeto do presente TERMO DE ADITAMENTO, a prorrogação do prazo contratual até 13 de julho de 2.024 em conformidade com o art.71, da Lei Federal 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 – O presente TERMO DE ADITAMENTO é parte integrante do Processo Licitatório nº 050/2021 – Dispensa de Licitação nº 043/2021 - Contrato nº 012/2021, sendo o mesmo regido por todas cláusulas e disposições do Contrato em referência.
Por estarem certos e ajustados, assinam o presente TERMO DE ADITAMENTO, em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença de testemunhas.

Divinópolis, 28 de junho de 2.023.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral da EMOP

TELEFÔNICA BRASIL S/A
Contratada

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE39F1A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 515/2023 CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 36.155/2023, datado de 22/06/2023, concede ao servidor **ALVIMAR DIAS CHAGAS**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, com matrícula nº 9901505-6, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a",* da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 15/10/2022***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0515/2023 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de julho de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7EC377A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1295/2022/SEMUSA

Contratado (a):Kelle Janisia Nunes – Cargo: Assistente Social – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/07/2023 a 14/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:117FEF01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 237/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 159/2023. PLATAFORMA DE COMPRAS COMPRASNET. CÓDIGO UASG 984445.

Objeto: Contratação de empresa especializada m consultoria para prestação de serviços de montagem de plano de ação, desenvolvimento da Lei complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), criação de editais reuniões com artistas, acompanhamento e análise de

projetos inscritos e prestação de contas, na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 (nove) horas do dia 11/08/2023. Data e horário do início da disputa: 09:00 (nove) horas do dia 11/08/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.brLicitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128. Divinópolis, 25 de julho de 2023. Mário Lúcio de Souza. Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:633648AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1563/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Fabiana de Almeida Piassi. **Cargo:** Atendente de Consultório Dentário PSF 40 horas/semanais – ESF Copacabana – **Período:** 24/07/2023 a 21/10/2023. – **Total:** R$ 2.041,77 (Dois mil quarenta e um reais e setenta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9A53EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1564/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Carolina da Silva Mendes. **Cargo:** Atendente de Consultório Dentário PSF 40 horas/semanais – ESF Maria Helena – **Período:** 13/07/2023 a 10/10/2023. – **Total:** R$ 2.041,77 (Dois mil quarenta e um reais e setenta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1E80F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1568/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Natalia Santos. **Cargo:** Dentista PSF 40 horas/semanais – ESF Nilda Barros – **Período:** 20/07/2023 a 15/01/2024. – **Total:** R$ 5.346,09 (Cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A06188A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1567/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Sr. Alef Almeida. **Cargo:** Dentista PSF 40 horas/semanais – ESF Maria Helena – **Período:** 18/07/2023 a 13/01/2024. – **Total:** R$ 5.346,09 (Cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8ACB2FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 242/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº. 027/2023,

Tipo Menor Preço, cujo objeto é acontratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para reforma em área no Complexo da Policlínica para instalação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Divinópolis/MG.A abertura dos envelopes dar-se-ánodia 15 de agosto de2023às 09:00 horas na sala delicitaçõesdesta Prefeitura, localizada na Av. Paranánº. 2.601 - 3º andar (sala 315), São José, CEP 35.501-170, Município de Divinópolis.O edital em inteiro teor está disponível pelo sitewww.divinopolis.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidasnoendereço acima ou pelo site, informações e esclarecimentos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 27 de julho de2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão deLicitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3415E899

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO – CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÁS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVENIENTES DA UNIÃO:

	Competência	Valor
FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	MAI de 2023	47.013,74

Divinópolis, 26 de julho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F93C8F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO SEMC Nº 03/2023

PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), torna
público o Edital Chamamento Público para Cadastramento de Associações de Artesãos, Brechós de
materiais artísticoss e Outros Nessa Segmentação, para conhecimento e parceria com a Prefeitura
através da Secretaria Municipal de Cultura.
1.2 - O inteiro teor deste Edital estará disponível em aba própria localizada no site oficial da Prefeitura
Municipal de Divinópolis - https://www.divinopolis.mg.gov.br
1.3 - Poderão ser solicitados esclarecimentos acerca do objeto deste edital até 5 (cinco) dias úteis
anteriores ao prazo para encerramento do prazo para entrega de proposta e manifestações de
Interesse.
1.4 - Pedido de esclarecimento deverá ser formulado por escrito e dirigido à Secretaria Municipal de
Cultura (SEMC), mediante protocolo, que deverá ser respondido no prazo de até 3 (três) dias úteis
contados da data do protocolo de recebimento.
OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste Edital:
2.1.1 - A convocação de artesãos e ou artesãs pessoas físicas ou jurídicas comprovadamente
residentes nesta cidade, para que, havendo interesse, possam cadastrar na Prefeitura através da
Secretaria Municipal de Cultura para parcerias, mostrando seus produtos e fomentando o o turismo
através da arte, para nosso município;
2.1.2 - Atualizar a lista de artesãos de Divinópolis.

FINALIDADE

3.1 - É finalidade deste Chamamento Público:
3.1.1 – Conhecimento de quem trabalha com artesanato e mostrar seus produtos à população de
Divinópolis e seus visitantes e turistas;
3.1.2 – Conhecimento de feiras de amostras itinerantes, temporárias e fixas;
3.1.3 - Fortalecer o turismo na cidade através das artes das mãos de quem trabalha com artesanato;
3.1.4 - Atualizar o cadastro de artesãos do município e estabelecer com eles políticas sócio culturais
com foco no turismo, desenvolvimento econômico e inclusão social;
3.1.5 - Estabelecer parcerias entre os artesãos e a Prefeitura, através da Secretaria de Cultura,
principalmente quando das realizações de eventos, não sendo obrigatório que o mesmo aconteça,
dependendo da necessidade da prefeitura e querer da associação ou artesão.
3.2 - As parcerias serão estabelecidas através dos Termos de Parceria com os artesãos cadastrados.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste procedimento quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, comprovadamente
residentes neste município de Divinópolis - MG e que demonstre, mediante documentos ou material
idôneos, precedente ofício artístico que tenha por objeto a criação de trabalho de arte em formato de
artesanato, registrando trabalhos anteriores e, ainda, e condições de participar de feiras e ou eventos
do segmento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Praça Pedro Xisto Gontijo, 21 - Centro - Divinópolis- MG - CEP.: 35.500-049

4.2 - É vedada a participação de pessoas físicas punidas com a sanção descrita no inciso IV, do art. 87, da
Lei nº 8.666/93, por órgão ou entidade integrante de qualquer ente Federativo ou com a sanção
descrita no inciso III, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, por órgão ou entidade integrante da Administração
Municipal.
4.3 - A participação será pessoal e intransferível.
4.4 - A autorização e parceria terá caráter precário e seguirá as normas constantes na Lei Federal nº
13.019/2014, Lei 8.666/193 e demais legislações correlatas.
DA HABILITAÇÃO

5.1 - Para se habilitar, será exigido:
5.1.1 - Pessoa física:
5.1.1.1 - Cópia de documento oficial de identificação, com foto;
5.1.1.2 - Demonstração da atuação na área de domínio do projeto;
5.1.1.3 - Maior de 18 (dezoito) anos;
5.1.1.4 – Formulário Anexo I - Preenchido
5.1.2 - Pessoa Jurídica:
5.1.2.1 - Cartão de CNPJ;
5.1.2.2- Estatuto atualizado,
5.1.2.3 - Ata de Formação da Associação e a ata lavrada na última reunião;
5.1.2.4 - Comprovante de endereço da Associação ou do presidente;
5.1.2.5 - Lista da diretoria da Associação com dados pessoais, CPF, RG e endereço de todos;
5.1.2 6 - Demonstração da atuação na área de domínio do projeto;
5.1.2.7 - – Formulário Anexo I - Preenchido
5.2 - São pessoas jurídicas reconhecidas para participarem deste credenciamento:
5.2.1 - Grupo de produção artesanal;
5.2.2- Associação de artesãos;
5.2.3 - Cooperativa de produção artesanal; e/ou,
5.2.4 - Outras entidades representativas (ONGs, OSCIPs, ou núcleos de produção).
DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA - INSCRIÇÃO

6.1 - Qualquer interessado que possa se habilitar, atendendo-se às exigências deste Edital, deverá
apresentar sua manifestação de interesse, acompanhada dos documentos para habilitação, mediante
protocolo direcionado à SEMC, até o dia 10/08/2023, na Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 21, centro,
Divinópolis/MG, no horário compreendido entre 08:00 hs a 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.
DAS DIRETRIZES PARA OS ESTUDOS, MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E PROPOSTA

7.1 - Para evolução dos estudos e apresentação de manifestação de interesse e proposta, caberá ao
artista observar as seguintes diretrizes:
7.1.1 - Artesanato é toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado
natural ou manufaturada, através do emprego de técnicas de produção artesanal. que expresse
criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Praça Pedro Xisto Gontijo, 21 - Centro - Divinópolis- MG - CEP.: 35.500-049

7.1.2 - A produção artesanal que utiliza matéria-prima da fauna, da flora silvestre e de origem
mineral deverá atender a legislação vigente, obtendo os registros necessários junto aos órgãos
competentes.
7.1.3 - As técnicas de Produção Artesanal consistem no uso ordenado de saberes, fazeres e
procedimentos, combinado aos meios de produção e materiais, que resultem em produtos, com
forma e função, que expressam criatividade, habilidade, qualidade, valores artísticos, históricos e
culturais.
7.2 - Não será considerado artesanato – Porém poderão se cadastrar neste edital.
7.2.1 - Trabalho realizado a partir de simples montagem, com peças industrializadas e/ou produzidas
por outras pessoas;
7.2.2 - Lapidação de pedras preciosas;
7.2.3 - Fabricação de sabonetes, perfumarias e sais de banho;
7.2.4 - Habilidades aprendidas através de revistas, livros, programas de TV, dentre outros, sem
identidade cultural;
7.2.5 - Trabalho que segue moldes e padrões pré-definidos difundidos por matrize, comercializadas e
publicações dedicadas exclusivamente a trabalhos manuais;
7.2.6 - Trabalho que apresenta uma produção assistemática e não prescinde de um processo criativo
e efetivo;
7.2.7 - Trabalhos baseados em cópias, sem valor cultural que identifique sua região de origem ou o
artesão que o produziu;
7.3 - Para fins deste Edital, a produção artesanal classifica-se nas seguintes alegorias:
7.3.1 - Artesanato Tradicional: a produção, geralmente de origem familiar ou comunitária, que
possibilita e favorece a transferência de conhecimentos de técnicas, processos e desenhos originais,
cuja importância e valor cultural decorrem do fato de preservar a memória cultural de uma
comunidade, transmitida de geração em geração;
7.3.2 - Arte Popular: caracteriza-se pelo trabalho individual do artista popular, artesão autodidata,
reconhecido pelo valor histórico e/ou artístico e/ou cultural, trabalhado em harmonia com um tema,

uma realidade e uma matéria, expressando aspectos identitários da comunidade ou do imaginário do
artista;
7.3.3 - Artesanato Contemporâneo-Conceitual: produção artesanal, predomina temente urbana,
resultante da inovação de materiais e processos e da incorporação de elementos criativos, em
diferentes formas de expressão, resgatando técnicas tradicionais, utilizando, geralmente, matéria-
prima manufaturada reciclada e reaproveitada, com identidade cultural;
7.3.4 - Artesanato de Referência Cultural: produção artesanal decorrente do resgate ou da releitura
de elementos culturais tradicionais nacionais ou estrangeiros assimilados, podendo se dar por meio
da utilização da iconografia (símbolos e imagens) e/ou pelo emprego de técnicas tradicionais que
podem ser somadas à inovação, dinamiza a produção, sem descaracterizar as referências tradicionais
e locais;
7.4 - Os produtos artesanais classificam-se, conforme a finalidade, nas seguintes categorias:
7.4.1 - Adornos, assessórios e vestuários: objetos de enfeite de uso pessoal com função estética;
7.4.2 - Decorativos: objetos produzidos para enfeitar e compor ambientes;
7.4.3 - Educativos: objetos destinados às práticas pedagógicas, que visam atuar na capacidade do
indivíduo de aprender novas habilidades e assimilar novos conhecimentos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Praça Pedro Xisto Gontijo, 21 - Centro - Divinópolis- MG - CEP.: 35.500-049
7.4.4 - Lúdicos: objetos para o entretenimento e representação do imaginário popular, normalmente
em forma de jogos, bonecos, máscaras, instrumentos musicais, brinquedos, entre outros.

7.4.4.1 - Os produtos destinados ao público infantil deverão observar a legislação especifica vigente;
7.4.5 - Religiosos / Místicos: objetos destinados ao uso ritualístico ou para a demonstração de uma
crença ou fé, a exemplo de amuletos, altares, imagens, mandalas, oratórios, entre outros;
7.4.6 - Profanos: peças que expressam crenças e/ou manifestações artísticas desvinculadas de
concepções religiosas;
7.4.7 - Utilitários: objetos que visam atender as necessidades oriundas de trabalho ou de atividade
doméstica, cujo valor é determinado pela importância funcional;
7.4.8 - Lembranças / Souvenires: objetos representativos de uma região ou de manifestações
culturais adquiridos ou distribuídos com a finalidade de identificar as características do destino
visitado e geralmente presentear alguém.
7.5.9 – BRECHÓS DE PRODUTOS CULTURAIS - artigos usados, principalmente roupas, calçados
e artigos como bolsas, bijuterias e até mesmo objetos de arte.
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inobservância das diretrizes previstas neste edital e das obrigações decorrentes do presente
procedimento poderão ser imputadas ao proponente as sanções previstas na Lei n° 8.666/93 e
13.019/2014, conforme o caso, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

8.1 - O tratamento de dados pessoais deverá ser realizado para o atendimento da finalidade pública, na
persecução do interesse público e com o objetivo de executar as competências e atribuições
constitucionais e legais de cada um (art. 7º, II c/c art. 23 da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
8.2 - O uso compartilhado dos dados pessoais objeto deste instrumento poderá, ainda, atender às
finalidades específicas de fiscalização de políticas públicas, nos termos do art. 23 da LGPD, respeitados
os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º da LGPD.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 - A participação neste chamamento púbico não gerará garantia ou direito de preferência em
eventual certame licitatório a ser realizado para implementação do projeto objeto do estudo técnico,
nem acarretará obrigatoriedade de realização de licitação, cujo procedimento ficará a critério da
Administração, sob o crivo da conveniência e oportunidade administrativa.
9.2 – A parceria com a prefeitura em eventos já agendados só se dará caso tenha espaço e o evento
combine com artesanato;
9.3 – Parcerias com locais pré determinados, será analisado pelo jurídico e com a aprovação, será
liberado alvará para a realização de feiras e outros eventos somente de artesanato tendo o solicitante
que enviar ofício solicitando com antecedência de no mínimo 30 dias;
9.4 - De igual modo, a participação não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores
envolvidos em estudos e/ou elaboração de proposta.
9.5 - O Município de Divinópolis não responde por quaisquer danos decorrentes dos atos realizados
pelos participantes, habilitados ou não no chamamento púbico, nem configurará, eventual participação,
em vínculo empregatício ou administrativo de qualquer natureza, senão nos limites deste instrumento.
9.6 - Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, a qualquer momento, ou
anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Praça Pedro Xisto Gontijo, 21 - Centro - Divinópolis- MG - CEP.: 35.500-049

9.7 - Casos omissos deverão ser dirimidos pela SEMC.

9.8 - É designado o Foro da Comarca de Divinópolis para julgamento de quaisquer questões judiciais
resultantes deste edital.
Divinópolis, 18 de julho de 2023

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A40299C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2023 – PL 229/2023.

Tendo em vista as informações constantes dos autos, respaldado no Artigo 24 – Inciso XVI da Lei Federal 8.666/93 e no Parecer Jurídico 4485/2023, com os poderes a mim conferidos pelo decreto 14.181/2021, Ratifico e Homologo a presente dispensa de licitação e a adjudicação do objeto é a contratação de serviços técnicos especializados e contínuos de tecnologia da informação para fazer disponibilização de software (interface (web e mobile) que promoverá a emissão, processamento, fiscalização e gestão do processamento

eletrônico de infrações de trânsito e consultas atinentes à fiscalização de trânsito no âmbito do Município de Divinópolis/MG , em favor do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. Ass.: 24/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7E24487

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA REGISTRO PREÇO 037/2023 – PL 454/2022

– Vórtex Indústria e Comércio Têxtil Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal nº 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta – Das Medições e Condições de Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15680/23 e 6.6.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 14/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4159BD38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 002/2023 – PL 007/2023 –

Plennus Vigilância e Segurança Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal nº 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.8 à Cláusula Sexta – Das Medições e Condições de Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 6.8 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15680/23 e 6.8.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 14/07/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5855470B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – TA 01/2023, TERMO COLABORAÇÃO 006/2018 –

Associação Imaculada Conceição. Objeto: Adequação do plano de trabalho com a complementação dos valores previstos a serem utilizados. Fica acrescido à parceria o valor de R$ 67.698,51, sendo o valor fixo para o custeio geral do serviço, no montante de R$ 64.404,76. Com isso o acrescido da parte variável representada pelo valor complementar pode ser de até R$ 3.293,75, conforme apresentado no plano de trabalho. Ass: 18/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D4E2D4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TA, CONT 017/2022, PL 120/2022 –

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Objeto: Prorrogação da prestação do serviço de seguros prediais da Escola Municipal de Música e Teatro Municipal pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura. Prazo: 12 meses a contar de 12/07/2023. Valores: Reajustamento do contrato, o valor mensal será de R$ 2.900,61, sendo que: R$ 1.687,37 Teatro Usina do Gravatá, e R$ 1.213,24 Escola Municipal de Música. Ass: 06/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:150A12FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL N° 004/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ABERTURA DA AGENDA DO TEATRO MUNICIPAL USINA GRAVATÁ PARA OS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2023

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do Decreto Municipal nº 14.735/21, que aprova o regimento de cessão e utilização dos espaços do Teatro Municipal Usina Gravatá, torna público e comunica aos interessados que estarão abertos os agendamentos para cessão e utilização dos espaços do Teatro Municipal Usina Gravatá para os meses de NOVEMBRO E DEZEMBRO de 2023.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a abertura da agenda do Teatro Municipal Usina Gravatá para apresentação de espetáculos artístico-culturais de teatro, dança, música, audiovisual e eventos culturais, e/ou utilização da área cênica interna do teatro, sendo um auditório com cadeiras numeradas e com capacidade para 298 (duzentos e noventa e oito) lugares, bem como de sua área externa, referente ao período de novembro e dezembro de 2023.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão se inscrever para utilização do espaço: artistas, grupos, companhias, pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras.

2.2 No caso de trabalho produzido em grupo, apenas 1 (um) representante será responsável pela inscrição e assinatura do Termo de Autorização de Uso como responsável.

2.3 Os inscritos para utilização do Teatro Municipal Usina Gravatá de Divinópolis deverão:

2.3.1 Atentar-se às especificidades técnicas do espaço;
2.3.2 Atentar-se à compatibilidade de recursos técnicos de som e de infraestrutura existente no local;
2.3.3 Obedecer ao regimento de cessão e utilização dos espaços do Teatro Municipal Usina Gravatá;
2.3.4 No caso de espetáculos que demandem equipamentos de som e luz não existentes no teatro, a contratação dos mesmos será de responsabilidade exclusiva do proponente;

2.4 A inclusão de atividades paralelas deverá ser analisada em separado no que diz respeito à utilização de outros espaços internos e ao consumo de outras despesas e serviços.

2.5 Não serão permitidos espetáculos cujo conteúdo possua caráter religioso, político ou partidário, que caracterize desrespeito às leis humanitárias, ambientais, ou que expressem qualquer forma de preconceito, discriminação, intolerância religiosa, apologia ou incentivo ao uso abusivo de álcool e de drogas.

3 -DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas apartir da data da publicação até 28 de dezembro de 2023, de segunda a sexta-feira, das 09h00m às 18h00m, no Teatro Municipal Usina Gravatá, situado na Vereda Alameda Dr. Waldemar Rausch, s/nº, Bairro Santa Clara, Divinópolis, MG, 35.500-155, ou através do telefone (37) 3216-1951.

3.2 As inscrições só serão validadas após a comprovação do pagamento de 1/3 do valor total do aluguel do teatro, conforme previsão do art. 10 do Regimento Interno de Cessão e Utilização dos Espaços do Teatro Municipal Usina Gravatá, aprovado pelo Decreto Municipal nº 14.735/21.

3.2.1 Caso o interessado se inscreva presencialmente, o boleto será entregue à pessoa no momento da inscrição.
3.2.2 Caso o interessado se inscreva por telefone, o boleto será enviado através do e-mail.

3.2.3 A data do vencimento estará expressa no boleto. Caso o interessado efetue o pagamento após a data de vencimento, perderá direito o agendamento.
3.2.4 Após o pagamento, o interessado deverá encaminhar para a secretaria do Teatro Municipal Usina Gravatá, presencialmente ou através do e-mail ????, cópia legível do comprovante de pagamento.
3.2.5 Em nenhuma hipótese, haverá devolução dos valores.

3.3 A reserva das datas da agenda do Teatro Municipal Usina Gravatá será realizada somente após comprovação do pagamento.

4 DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO TEATRO

4.1. Os inscritos deverão apresentar-se à Administração do Teatro Municipal Usina Gravatá, após comprovação do pagamento, para assinatura do Termo de Autorização de Uso.

4.2 Os Termos de Autorização de uso do Teatro Municipal de Usina Gravatá serão elaborados conforme as normas constantes no Regulamento do Teatro Municipal de Usina Gravatá.

4.3 A não assinatura do Termo de Autorização de Uso no prazo estabelecido, implicará no cancelamento da proposta apresentada.

4.4 No caso de desistência ou impedimento legal do inscrito, será dada prioridade para o próximo inscrito interessado na mesma data, quando houver.

5 DO CALENDÁRIO DE DATAS, HORÁRIOS E SESSÕES

5.1 As inscrições para utilização do espaço cênico interno e área externa do Teatro Municipal Usina Gravatá, deverão obedecer ao calendário de datas, horários e sessões, referentes aos meses julho a outubro de 2022.

5.2 Uma cota das datas disponíveis será destinada à reserva técnica da Secretaria Municipal de Cultura para utilização em projetos institucionais, apoios culturais, atividades de fomento, e eventuais espetáculos em turnê e outras necessidades de interesse público.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O presente Edital e os demais atos decorrentes, serão publicados no Diário Oficial do Município e estarão disponíveis no site do Município de Divinópolis, www.divinopolis.mg.gov.br, e serão processados conforme o cronograma provável a seguir:

6.2 Fica facultado à Secretaria Municipal de Cultura, para fins de divulgação, o uso de imagens dos espetáculos aprovados pelo presente Edital.

6.3 É vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos.

6.4 Eventual modificação no Edital ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

6.5 A Secretaria Municipal de Cultura reserva-se no direito de realizar comunicações, bem como solicitar documentos ou informações aos contemplados, por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.

6.6 O presente Edital poderá, a qualquer tempo, ser revogado ou anulado, bem como modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.7 O ato de inscrição implica na prévia e integral ciência e concordância com as condições expressas neste Edital.

6.8 Os casos omissos e eventuais dúvidas relativas ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

6.9 Integram como partes indissociáveis deste Edital os anexos:

6.9.1 Anexo I - Decreto nº 14.735/21
6.9.2 Anexo II - Regimento Interno
6.10 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de anuência às disposições nele contidas.

Divinópolis, 26 de julho de 2023

DINIZ BORGES FILHO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6800B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.735/21

Aprova o regimento de cessão e utilização dos espaços do Teatro Municipal Usina Gravatá.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o regimento de cessão e utilização dos espaços do Teatro Municipal Usina Gravatá, parte integrante deste Decreto.
Art. 2º Fica estabelecido o Preço Público de Reserva de Pauta (PPRP) correspondente a 6 (seis) UPFM - Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis, que deverá ser recolhido pelo interessado na utilização dos espaços mencionados no art. 1º, mediante guia própria e na forma estabelecida em regimento.
§ 1º O valor estabelecido no *caput* incidirá por dia de utilização.
§ 2º Excepcionalmente nos meses de novembro e dezembro de 2021, em razão da pandemia da COVID-19 e as restrições impostas pelos protocolos determinados pelas normas sanitárias incidentes, o preço púbico previsto no *caput* incidirá no correspondente a 50% (cinquenta por cento), ou seja, 3 (três) UPFMD.
§ 3º Do valor arrecadado com o preço público fixado no *caput*, 50% (cinquenta por cento) serão destinados ao Fundo Municipal de Cultura.
§ 4º Em regimento próprio poderão ser estabelecidas hipóteses de não incidência do preço público, em caso de evento sem cobrança para entrada do público, na forma regulamentada.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 17 de novembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2021. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município

REGIMENTO DE CESSÃO E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DO
TEATRO MUNICIPAL USINA GRAVATÁ E FOYER

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os procedimentos relativos à cessão e utilização do Teatro Municipal Usina Gravatá e do seu *foyer* são disciplinados por este Regimento e pelas normas complementares expedidas pela Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 2º Este Regime objetiva uniformizar os procedimentos necessários à cessão dos espaços do Teatro Municipal Usina Gravatá, submetendo-se a todos que vierem a utilizá-los, seja pessoa física ou jurídica.
Art. 3º Os espaços serão cedidos exclusivamente para espetáculos de palco (artes cênicas, dança, música), resguardando-se as datas de reserva técnica de interesse do Município e da Secretaria Municipal de Cultura.
§ 1º É vedada a utilização do Teatro e respectivo *foyer* para a realização de formaturas e similares, bem como de eventos de natureza religiosa, político-partidária, comemorativos em geral, eventos escolares como dia dos pais ou mães, festa da família, encerramento anual e os que possam causar risco à segurança ou à ordem pública.
§ 2º Destinam-se 30 (trinta) vagas às redes de ensino desta cidade, de fevereiro a outubro, de segunda a quinta-feira, assim distribuídas:
a) 10 (dez) para as escolas municipais;
b) 10 (dez) para as estaduais;
c) 10 (dez) para as escolas particulares.
Art. 4º À Secretaria Municipal de Cultura caberá deliberar, no que couber, sobre a cessão dos espaços, dentro das normas estabelecidas neste Regimento.
Parágrafo único: As produções com previsão de temporadas longas ou de espetáculos continuados que impliquem tempo extenso serão submetidas à deliberação da Coordenadoria do Teatro
Art. 5º Em razão da pandemia do novo coronavírus Sars-CoV-2 – COVID-19, considerando longo período de fechamento do Teatro, as agendas anuais de 2021 e 2022 corresponderão aos seguintes períodos:
I – agenda anual de 2021: de 22 de novembro de 2021 a 30 de junho de 2022;
II – agenda anual de 2022: de 1º de julho a 31 de dezembro de 2022.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS PARA RESERVA

Seção I
Do pedido de cessão
Art. 6º Excepcionalmente para as agendas de 2021 e de 2022, os requerimentos para reserva poderão ser apresentados concomitantemente, a qualquer tempo, dentro dos respectivos períodos, cujas escolhas e definições de datas ocorrerão com observância da ordem cronológica dos protocolos.
Art. 7º As agendas anuais subsequentes, a partir de 2023, serão abertas no respectivo mês de fevereiro e encerradas em dezembro do mesmo ano, com abertura do período para apresentação de requerimentos de reserva de data a partir do primeiro dia útil após o dia 15 de janeiro do ano correspondente a cada agenda.
Parágrafo único: O requerimento para reserva de data deverá ser protocolado na Secretaria do próprio Teatro, no horário regular de funcionamento desta.
Art. 8º Os pedidos de cessão do Teatro Municipal Usina Gravatá e do seu *foyer* deverão ser formalizados mediante formulário próprio, expedido pela Secretaria do Teatro, contendo todos os dados necessários à avaliação do espetáculo.
Parágrafo único: O preenchimento do formulário tratado no *caput* será de exclusiva responsabilidade do interessado, cujas omissões ou erros inviabilizarão a reserva de data.
Art. 9º A confirmação da cessão do Teatro dependerá da apresentação dos seguintes documentos:
I - comprovante de pagamento, pelo proponente, do Preço Público de Reserva de Pauta (PPRP), assegurando a reserva da data até a assinatura do respectivo termo;
II - formulário próprio, contendo os dados do interessado;
III - no caso de pessoa jurídica, deverá apresentar cópia do CNPJ, contrato social ou estatuto, ata de assembleia nomeando a presidência ou diretoria competente, procuração para representante legal da empresa (quando necessário) e cópia da carteira de identidade e do CPF do representante legal;
IV - no caso de pessoa física, apresentar cópia de documento de identidade com foto e CPF;
Art. 10 No ato de protocolo do formulário e demais documentos, será emitida guia do Preço Público de Reserva de Pauta (PPRP) para recolhimento do equivalente a 1/3 (um terço) do total do valor, com vencimento imediato.
§ 1º Em hipótese alguma haverá restituição do pagamento do Preço Público de Reserva de Pauta.
§ 2º Não havendo o pagamento da guia mencionada no *caput*, a reserva de data será desprezada, com disponibilização do(s) dia(s) na respectiva agenda anual, para atendimento das demandas.
§ 3º No caso de vencimento da guia sem o respectivo pagamento, caberá ao interessa reiniciar o processo, mediante novo protocolo para reserva de data, observando-se à disponibilidade de datas e a ordem cronológica dos pedidos.
§ 4º No caso de cancelamento, por quaisquer motivos, ou em caso de desistência de data, o proponente deverá formalizar o motivo com 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à reserva, não lhe sendo devida a restituição do valor recolhido, sendo-lhe franqueado, no entanto, apresentar pedido de alteração de data, que será acolhido conforme a conveniência da Coordenadoria do Teatro e disponibilidade de data diversa.
Seção II
Do Termo de Cessão de Uso Temporário de Espaço Público
Art. 11 Cumpridas as exigências pertinentes, especialmente, o estabelecido no art. 10, o interessado será notificado para firmar, no prazo de dez dias, o respectivo termo de cessão de uso temporário de espaço público.
§ 1º Em caso de proponente cessionário estabelecido fora da cidade de Divinópolis, poderá solicitar o envio do termo de cessão por e-mail, cabendo-lhe firmá-lo, neste caso, com reconhecimento de firma em Cartório competente, e imediato encaminhamento da via assinada à Secretaria do Teatro Municipal Usina Gravatá, sendo-lhe franqueado proceder à assinatura por meio eletrônico, mediante certificação regulamentar.
§ 2º O não cumprimento do estipulado no *caput*, deixando o proponente de firmar o termo de uso, implicará cancelamento da reserva, desonerando a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer tipo de obrigação, com disponibilidade da(s) data(s) para terceiros.
Seção III
Do pagamento
Art. 12 O restante do valor referente ao Preço Público para Reserva de Pauta (PPRP), correspondente a 2/3, deverá ser recolhido mediante guia própria, a ser obtida pelo cessionário interessado, no prazo de até 20 (vinte) dias antes da data correspondente à reserva para o evento.

CAPÍTULO III
DA LOTAÇÃO DO TEATRO E NORMAS PARA UTILIZAÇÃO

Art. 13 Para todos os espetáculos e eventos deverá ser observada a lotação máxima do Teatro, correspondente a 296 (duzentos e noventa e seis) pessoas/cadeiras, sendo proibido o uso de cadeiras extras.
§ 1º O cessionário não poderá, em nenhuma circunstância, autorizar o acesso de público acima da lotação definida no *caput*, sob pena de dar causa ao distrato do termo de cessão de uso e imediata interrupção do espetáculo/evento, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil ou penal e por eventuais danos que der causa.
§ 2º Nos espetáculos de música que exijam sonorização, a mesa de som deverá ser instalada em local próprio, determinado pela Coordenadoria de Teatro e Espaços Artísticos da Secretaria Municipal de Cultura.
§ 3° Deverão ser obedecidas as regras da vigilância sanitária e Ministério da Saúde vigentes à época do espetáculo, de ocupação máxima do espaço e também de distanciamento entre os espectadores, bem como deverão ser respeitados os protocolos de combate a doenças, pandemias, endemias e afins.
Art. 14 O cessionário deverá fornecer, no ato da assinatura do contrato, a relação dos recursos necessários para promover e executar o espetáculo, a fim de adaptá-los aos meios disponíveis no Teatro Municipal Usina Gravatá, cujos ônus serão de exclusiva conta do cessionário.

§ 1º Toda programação de montagem, ensaios, emprego e uso de equipamento e infraestrutura complementar deverão ser previamente ajustados com a equipe técnica do Teatro.
§ 2º O responsável pela montagem do espetáculo deverá se identificar junto à Coordenadoria de Teatro e Espaços Artísticos, ocasião em que receberá instruções gerais para operação de palco, no que couber.
Art. 15 Todo equipamento do Teatro Municipal Usina Gravatá somente poderá ser operado pela sua equipe técnica, que poderá, no entanto, autorizar, sob sua supervisão, pessoas capacitadas para auxiliá-la.
Art. 16 É proibido, sob qualquer hipótese, o uso de material inflamável no interior do Teatro.
Art. 17 A utilização de materiais que possam sujar ou danificar as dependências do Teatro Municipal Usina Gravatá deverá ser objeto de aprovação prévia da Coordenadoria de Teatro e Espaços Artísticos, que poderá vetá-la ou aprová-la, determinando, neste caso, providências a serem adotadas pelo cessionário que visem a preservação e salvaguarda do patrimônio do Teatro, bem como regular limpeza.
Art. 18 Os cenários e quaisquer outros equipamentos deverão chegar ao Teatro para o início da montagem, até o horário estipulado no termo de cessão, devendo ser retirados imediatamente após o último espetáculo.
Parágrafo único: A inobservância dessa determinação confere à Secretaria Municipal de Cultura o direito de dar aos referidos cenários e equipamentos a destinação que melhor lhe aprouver, sem repercutir qualquer direito à indenização por parte do cessionário ou por terceiros.
Art. 19 A sala de espetáculos será liberada ao público trinta minutos antes do início do evento, após a autorização do responsável, cabendo ao cessionário cumprir rigorosamente o horário previsto no termo de cessão para o início e fim do evento, retirando todo equipamento de som, cenário e material usados para complementação de *rider*, no prazo que lhe for fixado.
Art. 20 O cessionário poderá utilizar o *foyer* do Teatro, no dia do espetáculo, para venda de discos, fitas, programas, cartazes, camisetas e outros produtos publicitários e culturais alusivos ao evento, observando-se:
I - a venda de produtos deverá ser efetuada por pessoas da produção do evento mediante prévio credenciamento perante a Coordenadoria do Teatro;
II - será autorizada a exposição de até 03 (três) cartazes de divulgação no *foyer* do Teatro, com dimensões máximas de até 1 m x 1,50 m;
III - empresas patrocinadoras do espetáculo poderão distribuir material promocional na saída dos espetáculos;
IV - poderá ser autorizada a presença de até 2 recepcionistas do evento no *foyer* do Teatro.
Art. 21 Para gravar ou fotografar o evento é necessária a autorização prévia da Coordenadoria de Teatro e Espaços Artísticos que, visando preservar a integridade artística dos espetáculos e os direitos do público espectador, estabelecerá limites para sua execução, na forma prevista em lei.
Art. 22 Fica proibido, no interior do Teatro, o uso de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, bem como de telefones celulares, que deverão ser silenciados.
Art. 23 Não é permitido fumar no interior do Teatro.
Art. 24 É vedado ao público ingressar na plateia com qualquer alimento sólido ou líquido.
Art. 25 O cessionário deverá encaminhar à Coordenadoria do Teatro, com um dia de antecedência, nome completo da pessoa responsável pela venda de ingressos na bilheteria do Teatro Municipal, sendo-lhe franqueado solicitar a venda antecipada fora da bilheteria.
Art. 26 O Cessionário deverá observar as normas de segurança estabelecidas para utilização do Teatro.

CAPÍTULO IV
DAS AUTORIZAÇÕES, LICENÇAS E DIREITOS AUTORAIS

Art. 27 Será de responsabilidade do Cessionário obter de entidades fiscalizadoras e arrecadadoras de direitos autorais autorização para o funcionamento do evento, arcando, inclusive, com os custos decorrentes dessa autorização, relativa ao espetáculo.
Art. 28 É obrigação do cessionário cumprir as exigências legais relativas a entidades de classe ou fiscalizadoras, como Sociedade Brasileira de Autores Teatrais (SBAT), Escritório Central de Arrecadações de Direitos (ECAD), Juizados de Menores, bem como quitar tributos e providenciar licenças municipais, quando incidentes.
Art. 29 Os documentos comprobatórios da liberação, exigidos por lei, deverão ser entregues à Coordenação do Teatro Municipal Usina Gravatá com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, antes do início do espetáculo, como condição para sua realização.
Art. 30 O acesso de crianças e adolescentes aos espetáculos será permitido de acordo com as recomendações do Estatuto da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e do Juízo da Infância e Juventude da Comarca.
§ 1º O Cessionário se obriga a apresentar alvará de liberação do espetáculo junto ao Juizado de Menores.
§ 2º Os ônus decorrentes do não cumprimento do estabelecido neste artigo serão debitados ao cessionário, por sua exclusiva responsabilidade, ficando o Município de Divinópolis isento de qualquer responsabilidade.

CAPÍTULO V
DA INTRANSFERIBILIDADE DO OBJETO DA CESSÃO E EXTINÇÃO

Art. 31 O cessionário não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos relativos ao contrato ou mudar sua destinação, sob pena de rescisão do termo de cessão e cancelamento da reserva.
Art. 32 Expirado o prazo estipulado, a cessão se extingue de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
Art. 33 Caberá ao cessionário o dever de restituir o espaço utilizado em perfeitas condições, respondendo diretamente por eventuais danos causados ao patrimônio municipal local, ainda que imputado à ação do público.

CAPÍTULO VI
DA NÃO INCIDÊNCIA DO PREÇO PÚBLICO DE RESERVA DE PAUTA

Art. 34 Eventos sem bilheteria, autorizados pela Coordenadoria de Teatro e Espaços Artísticos, de interesse da comunidade, promovidos por entidades da sociedade civil organizada, sem fins lucrativos, estarão isentos do pagamento do preço público de reserva de pauta (PPRP).
§ 1º Na hipótese deste artigo, em virtude de ato voluntário e para fins de contribuir com a limpeza do Teatro após realização do espetáculo, poderá o cessionário contribuir mediante doação de materiais de limpeza.
§ 2º Nesses casos de cessão gratuita, a Secretaria Municipal de Cultura terá obrigatoriamente o crédito de “Apoio Cultural” nas peças de divulgação, convites e nas veiculações de mídia (constando logomarca), bem como pela citação do apoio em palco aberto, quando for o caso.
§ 3º A definição de datas para eventos gratuitos obedecerá à disponibilização por conveniência da Secretaria Municipal de Cultura, a se critério, podendo limitar o número para o mesmo interessado, durante a agenda respectiva.

CAPÍTULO VII
DA DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO EVENTO

Art. 35 É proibida a colocação de placas ou painéis externos, no espaço do Teatro.
Parágrafo único: A colocação de placas ou quaisquer formas de divulgação ou *merchandising* só será permitida no *foyer* do Teatro, sendo vedada a utilização de qualquer outro espaço do Teatro para esse fim.

CAPÍTULO VIII
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 36 A Coordenação e a equipe técnica do Teatro poderão, a qualquer tempo e a seu critério, durante o prazo de cessão estipulado no termo, fiscalizar se estão sendo respeitadas as finalidades e cumpridas as cláusulas estabelecidas no mesmo e em regulamentos incidentes.

CAPÍTULO IX
DAS PENALIDADES

Art. 37 O cessionário responsabilizar-se-á por eventuais danos que venham a ocorrer nas dependências e instalações do Teatro, por sua ação direta ou indireta, devendo, depois de notificado, providenciar imediatamente a execução de reparos.
Parágrafo único: Caso os reparos não sejam executados na forma adequada, o cessionário ficará impedido de pleitear data para nova utilização do Teatro, enquanto não atender à correção necessária, sem prejuízo de ser compelido a fazê-lo, pelas vias judiciais próprias, no tocante a ressarcimentos e/ou indenizações, inclusive, perante terceiros.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 A Secretaria Municipal de Cultura poderá autorizar a ocupação do *foyer* do Teatro para eventos que julgar de interesse cultural relevante ou complementar a programação do Teatro.
Art. 39 O Teatro Municipal não possui seguro para o patrimônio de terceiros, cabendo ao cessionário, conforme lhe convier, contratar seguro para seu patrimônio e/ou de terceiros.
§ 1º Caso seja de seu interesse, o cessionário poderá contratar equipe especializada para segurança de seu pessoal e de seu patrimônio.
§ 2º Toda a atuação do pessoal de segurança do Cessionário deverá ser previamente aprovada pelo setor competente do Teatro Municipal.
Art. 40 O cessionário é responsável pelo cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária, em relação ao seu pessoal, ficando o Município de Divinópolis isento de qualquer responsabilidade nesse sentido, inclusive, em casos de acidentes de trabalho.
Art. 41 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos com a apreciação isolada ou conjunta pelo Secretário Municipal de Cultura e/ou Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeita.
Art. 42 Este regimento interno entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de novembro de 2021.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CCC0451

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1573/2023/SEMUSA –**

Contratado (a): Sra. Jacqueline Fátima de Souza. **Cargo:** Médico Generalista 12 horas/semanais – SAD-Serviço de Atenção Domiciliar – **Período:** 01/08/2023 a 27/01/2024. – **Total:** R$ 4.325,53 (Quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB1D1D12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1572/2023/SEMUSA –**

Contratado (a): Sra. Lorena Aparecida de Oliveira. **Cargo:** Atendente de Consultório Dentário PSF 40 horas/semanais – ESF Belvedere II – **Período:** 17/07/2023 a 14/10/2023. – **Total:** R$ 2.041,77 (Dois mil quarenta e um reais e setenta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF08EAFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1606/2023/SEMUSA –**

Contratado (a): Sra. Gloria Helena Rodrigues Leite Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – ESF Tietê – **Período:** 19/07/2023 a 14/01/2024. – **Total:** R$ 2.292,36 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C188D19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1604/2023/SEMUSA –**

Contratado (a): Sr. James Souza Santos. **Cargo:** Enfermeiro 20 horas/semanais – ESF Belvedere 01 – **Período:** 24/07/2023 a 19/01/2024. – **Total:** R$ 2.350,78 (Dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98A73E8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1605/2023/SEMUSA –**

Contratado (a): Sra. Karla Gomes de Oliveira. **Cargo:** Dentista PSF 40 horas/semanais – ESF São José/Catalão – **Período:** 31/07/2023 a 26/01/2024. – **Total:** R$ 5.346,09 (Cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14AF6587

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1608/2023/SEMUSA –**

Contratado (a): Sra. Júlia Ferreira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – SAD-Serviço de Atenção Domiciliar – **Período:** 20/07/2023 a 15/01/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Um mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FFAF419

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1611/2023/SEMUSA –**

Contratado (a): Sra. Franciane Diniz da Silva Souza. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Capsi Infanto-Juvenil – **Período:** 20/07/2023 a 15/01/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Um mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1D43E33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1609/2023/SEMUSA –**

Contratado (a): Sra. Larissa Mello Ramos Furtado Coelho. **Cargo:** Médico Generalista 12 horas/semanais – Gerência de Regulação –

Período: 31/07/2023 a 26/01/2024. – **Total:** R$ 4.352,53 (Quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F99A6AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1607/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Claudia Moraes Neves da Rocha. **Cargo:** Médico Generalista 12 horas/semanais – Coordenadoria da Policlínica – **Período:** 07/08/2023 a 02/02/2024. – **Total:** R$ 4.352,53 (Quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF1D119D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1610/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Lara Marzano Silva. **Cargo:** Médico Generalista PSF 04h 20 horas/semanais – EAP Icaraí – **Período:** 20/07/2023 a 15/01/2024. – **Total:** R$ 8.731,40 (Oito mil setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E83A2C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 148 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
184°	GERALDO APARECIDO DO NASCIMENTO	Não manifestou interesse na vaga.
186°	MIRIAM SILVA INACIO ALVES	Não manifestou interesse na vaga.
187°	VALÉRIA PAULA DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
188°	MARÍLIA DE OLIVEIRA SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 26 de julho de 2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0EF7176B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 183 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
191°	ALESSANDRA DE OLIVEIRA MAIA RABELO
192°	MARLA ARIANA SILVA
193°	LEANDRO DO PRADO CAMARGO
194°	MARIZA CECÍLIA DA ROCHA ADAMI

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 26 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:897D9AF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 04 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
30°	FERNANDO DIVINO MARTINS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 25 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD12FD32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 06 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
4° PCD	MARIA LUCIA MARTINS
31°	GILMAR RODRIGUES
32°	ANGELA APARECIDA DIAS BATISTA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 26 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDE97A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 235/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2023 — P

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 235/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2023 — Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de câmara de inalação, preservativo masculino lubrificado, tiras para teste de glicemia, lancetas para punção e seringas para atender à Assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: as 9:00 horas do dia 15/08/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 25 de julho de 2023.

KARINA ALVES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB687495

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 029 DE 26 DE JULHO DE 2023
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

CONTRATO: 014/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 147/2023
CONCORRÊNCIA Nº. 006/2023
VALOR: R$ 9.027.208,27 (nove milhões, vinte e sete mil, duzentos e oito reais e vinte sete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução de pavimentação e recapeamento da Av. Governador Magalhães Pinto, no município de Divinópolis/MG
DESIGNAÇÃO
Pelo presente ato, designo o servidor Júnio Eustáquio Dutra, Engenheiro Civil CREA: 186.858/D, matriculado sob o nº 99041953, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 014/2023, PL. nº 147/2023, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 26 de julho de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

JÚNIO EUSTÁQUIO DUTRA
Engenheiro Civil - CREA 186.858/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E1195A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 030 DE 26 DE JULHO DE 2023
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Contrato nº. 011/2023
Processo Licitatório nº. 045/2023
Tomada de Preços nº. 006/2023
Valor: R$ 434.581,97 (Quatrocentos e trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos).
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do presente termo.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto: *Contratação de empresa qualificada para a execução de serviço técnico profissional de engenharia para a realização de inspeções especiais e emissão de documentos conforme as especificações do Projeto Básico.*
DESIGNAÇÃO
Pelo presente ato, designo a servidora, Júlia Thereza Xavier Silva, Engenheira Civil - CREA-MG 343618 matricula nº 99041752, para exercer a função de Fiscal do Contrato 011/2023, PL 045/2023; dando-lhes plena ciência da presente designação de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 26 de julho de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

JÚLIA THEREZA XAVIER SILVA
Engenheira Civil - CREA 343618
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77B7A706

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: 218/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação: 146/2023
Aquisição de: Serviços
Página: 1
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado
do Processo Licitatório No 218/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO No 146/2023, objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de estudos de trafego para implantação de
cruzamento semaforizado de projetos executivos de engenharia de trânsito na rua Bom Sucesso com Av. Do
Trabalho e rua Luiz Rabelo no bairro Interlagos, no Município de Divinópolis-MG. , na forma que segue:
VIABILIZA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA
Item Unidade Qtde V. Unit. V. Total Descrição

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE TRÁFEGO PARA
IMPLANTAÇÃO DE CRUZAMENTO SEMAFORIZADO DE PROJETOS EXECUTIVOS
DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO NA RUA BOM SUCESSO COM AV. DO TRABALHO
E RUA LUIZ RABELO NO BAIRRO INTERLAGOS, NO MUNICIPIO DE
DIVINOPOLIS/MG.

1 SV 1,00000 50.000,00000 50.000,00

Total para Este Fornecedor: 50.000,00
Valor Total: 50.000,00

Homologação: Prefeito Municipal
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 24 de julho de 2023

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3790558A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Senhor,**Nelson Pereira de Brito**, tendo em vista o parecer apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a empresa**"PAULO PIRES PRODUCOES ARTISTICA EIRELI" CNPJ/MF: 27.420.448/0001-10**que é representante exclusiva do Cantor**"Paulo Pires"**para apresentação de show no dia 18 de Agosto 2023, onde ficou acertado através da empresa o cachê no valor Global de**R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),**por ocasião da**14º FESTA DO PEÃO DE DOM BOSCO**, resolve**RATIFICAR**a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 25 do supracitado diploma legal.

Dom Bosco/MG, 26 de Julho de 2023

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2023

Ratifico acolho e homologo a Decisão da Comissão de Licitação, com parecer jurídico, no Processo Administrativo nº 072/2023 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023, objeto: Contratação de atração artística parta apresentação de Show durante a realização da**14º FESTA DO PEÃO DE DOM BOSCO**, com o Cantor**"Paulo Pires"**, através da Empresa,**"PAULO PIRES PRODUCOES ARTISTICA EIRELI" CNPJ/MF: 27.420.448/0001-10**, empresa representante exclusiva dos artistas em referência, ao preço global de**R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco/MG, 26 de Julho de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:4ED5F4A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023
O município de Dona Euzébia, por intermédio do Comissão Permamente de Licitação, torna público aos interessados o **CANCELAMENTO**, do edital nº 065/2023, o qual objetivava a aquisição de **02 (dois) veículo tipo passageiro, 0 km, com capacidade para 5 (cinco) lugares** para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
O MOTIVO: Compulsando os autos do Processo Licitatórios, esta Comissão Permanente de Licitação identificou falha na Resolução indicada, qual seja, Resolução SES/MG n° 8.439, de 09 de novembro de 2022, julgando mais viável o Cancelamento do presente Processo.

Dona Euzébia, 26 de julho de 2023.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:BA5B754E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 056/2022 - TA 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 110/2022- TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022- CONTRATO Nº 056/2022: OBJETO: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia para construção da sede da CÂMARA MUNICIPAL de Estrela Dalva/MG, compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo. Contratada: **MENESES SILVA SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 38.239.920/0001-30**, neste ato representada por sua Sócia administradora, Sra. **Daiane Aparecida de Meneses Silva**, portadora da carteira de identidade nº MG-16.721.043, expedida pela PC/MG, CPF nº 110.922.476-10. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** 1ª Fica aditivado o valor de **R$8.843,85** (oito mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos) sendo este o resultado da diferença das parcelas acrescidas de R$18.823,12 (dezoito mil oitocentos e vinte e três reais e doze centavos) e as parcelas suprimidas ao valor de R$9.979,27 (nove mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos). §1º O valor se justifica devido aos acréscimos que só foram possíveis de serem mensurados após o início da execução do projeto constantes na planilha orçamentária materializado em projeto básico que, independentemente de transcrição, integram o presente termo. 2ª Fica dilatado os prazos de vigência e execução pelo período 06 (seis) meses. §1º Pela concessão dos novos prazos previstos no caput o prazo para execução dos serviços limitar-se-á ao dia 23 de maio de 2024. 3ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Estrela Dalva, MG. Aos 25 de julho de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal."

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:071B528F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 028/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 062/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **14/08/2023** através do portal **LICITANET**. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (**ARTEFATOS DE CIMENTO**), em atendimento à secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 27/07/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br, Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 26/07/2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:7F97C0DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 114/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 0050/2023, Registro de Preço nº 0032/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA, BRITA, PEDRA BRUTA, PÓ DE PEDRA E REJEITO DE PEDRA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ"**, a ser realizado no dia 08/08/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 26 de julho de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:5C9FBF4E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 004/2023

Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0004/2023, na modalidade Credenciamento n°: 002/2023 – EXTRATO DE CONTRATO - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"** A Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, torna pública a assinatura do contrato n°: 011/2023, com o respectivo licitante: SANTANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 40.158.035/0001-78. Tendo como valor unitário de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para o item 01.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:BF2DDED3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 103/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico 09/2023 – Processo 103/2023. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DENOMINADO VAN 15+1 LUGARES, TIPO VAN/MINIBUS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. Empresa vencedora: Contrato n°: 107/2023, com o respectivo licitante: LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 35.688.953/0001-79. No valor total de R$ 287.700,00 (duzentos e oitenta e sete mil e setecentos reais). Vigência do contrato: 21/07/2023 a 31/12/2023.Estrela do Indaiá/MG, 21/07/2023.
RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:B7EBA174

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0089/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0089/2023, na modalidade Pregão Presencial nº: 0043/2023, Registro de Preços n°: 0026/2023 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO, NOVO, O QUAL DEVERÁ SER ENTREGUE E INSTALADO, EM LOCAL DETERMINADO PELA ADMINISTRAÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIO SETORES DE ATUAÇÃO, COMPLEMENTAR AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0073/2023**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 0026/2023, tendo como vencedor o seguinte licitante: A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, CNPJ 37.673.034/0001-57. Total estimado para este fornecedor R$ 126.250,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:E363037A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 45/2023
CONTRATO: Nº 78/2023
TERMO ADITIVO: Nº 01/2023
CONTRATADO: G. M. VALÊNCIA - PRODUTOS HOSPITALARES
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, CONFORME A RELAÇÃO DE COMPRAS DO ANEXO I DO EDITAL.
FUNDAMENTO: ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE ÍTEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO ADITIVO: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:E4008E6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE / FORMIGA / MG - EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO 0060/2023

Realizará o Pregão Eletrônico **– 049/2023 -** Registro De Preços - Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente registro de preços para eventual e futura **aquisição de gêneros alimentícios**, para esta Autarquia**.** A abertura da sessão será às **08:00h,** do dia: **09/08/2023.** Informações à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6C95DB96

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.298, DE 26 DE JULHO DE 2023

Designa servidor para a função que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano por meio do Memorando nº 277/2023;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Sâmia Mara Mendonça para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Eunézimo Lima, 16, Bairro Rosário, para fins de funcionamento do Cras I, sem ônus adicional ao erário

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 26 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8B74123D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.299, DE 26 DE JULHO DE 2023

Designa servidor para a função que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano por meio do Memorando nº 278/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Luciane Ribeiro Melo para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Pouso Alegre, Bairro Souza e Silva para fins de funcionamento do Cras III, sem ônus adicional ao erário

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 26 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A27586E0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.300, DE 26 DE JULHO DE 2023

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 534/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar todas as exigências do contrato que tem como objeto a execução, por empresa especializada, das obras de rede de abastecimento de água, rede de esgotamento sanitário, drenagem pluvial e pavimentação em asfalto (CBUQ), em ruas do Distrito Industrial José Luis de Andrade II, no Município de Formiga, sem ônus adicional ao erário:

Fellippe Silva Duque – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;
Flávia Cristina Rodarte Costa Santos – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
a Portaria nº 5.034, de 17 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 26 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:12ACCDBE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/23 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/23

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 251/23, Processo Licitatório nº. 110/23 – Pregão eletrônico nº. 045/23 – Contratada: **DOUGLAS DE MELO CHURRASCARIA** => R$ 639.552,50**.** Vigência: 25/07/2023 a 25/07/2024.
ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal de Formiga.

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **DOUGLAS DE MELO CHURRASCARIA,** vencedora no Processo Licitatório nº 110/23 – Pregão eletrônico nº. 045/23. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:99464CA8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREVIFOR - PORTARIA Nº. 057/2023

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** o servidor Felipe Fernandes Souto, para fiscalizar e acompanhar as exigências contidas no Contrato de prestação de serviços com entidade especializada no fornecimento de curso de capacitação em nível básico, no formato EAD (Ensino a Distância), acesso simultâneo de 17 usuários, com conteúdo programático estabelecido no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social, preparatório para certificação profissional e outros aspectos do RPPS aos servidores, dirigentes, conselheiros e membros do comitê de investimentos, no prazo de doze meses, conforme Termo de Referência.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 25 de julho de 2023.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:63AFE706

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0055/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **SONDA SOLOS LTDA**, vencedora no lote **ÚNICO** no valor estimado de **R$32.499,90** (Trinta e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Processo Licitatório nº **0055/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **044/2023 – Registro de Preços**. Formiga/MG, 26 de julho de 2023. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:22F10AC4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 27/2023

Referência: Processo Licitatório nº 63/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 25/2023

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliário, eletrodomésticos, materiais, equipamentos hospitalares e em geral, que serão utilizados na manutenção das atividades realizadas nos diversos setores integrantes da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde no sentido de se anular a decisão que habilitou a empresa Magnamed Tecnologia Médica S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.298.443/0002-54, bem como da adjudicação e homologação referente ao Item 55 - Código 1-079-67886, e da correspondente Ata de Registro de Preços (161/2023), conforme se infere pela leitura das Comunicações Internas nºs 192 e 231/2023;

CONSIDERANDO pareceres jurídicos expedidos pelo Diretor Jurídico de Compras Públicas da Secretaria Municipal de Saúde, nos quais conclui pela possibilidade legal de sua anulação, com fundamento no poder de autotutela da Administração Pública, conforme Enunciado da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal e da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como em observância dos princípios da vantajosidade e da verdade material;

CONSIDERANDO o enunciado da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal quanto à **possibilidade de a administração anular seus próprios atos**, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, bem como o disposto na Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 49, § 3º, e observância dos princípios da vantajosidade e da verdade material;

DECIDO pela **ANULAÇÃO** da decisão que habilitou a empresa Magnamed Tecnologia Médica S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.298.443/0002-54, bem como da adjudicação e homologação referente ao Item 55 - Código 1-079-67886, e da Ata de Registro de Preços nº 161/2023, referente ao Processo Licitatório nº 63/2023, Pregão Eletrônico nº 25/2023.

Intime-se à Licitante do inteiro teor desta decisão para, querendo, interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Formiga, 26 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1D81DEA7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 125/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 043/2023

DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICO o Processo Licitatório nº. 125/2023, Inexigibilidade nº. 043/2023, em favor da empresa: **A Z PRODUÇÕES LTDA**- CNPJ nº. 20.081.175/0001-88, com sede de suas atividades a Rua Ivon José Curi – nº 985 – bairro Portal da Torre – Juiz de Fora – MG - CEP – 36.037-467, cujo objeto é a Contratação de Serviços técnicos na área de Patrimônio Cultural, quais sejam, a elaboração de Dossiê de Reavaliação de Inventário referente aos 106 bens imóveis particulares já inventariados pelo Município de Formiga-MG e que constam na lista de Bens Protegidos do Quadro II A do Programa do ICMS Patrimônio Cultural do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico(IEPA); elaboração de Dossiê de Reavaliação do Tombamento da Antiga Fábrica de Banhas Didi; revisão dos Perímetros de Entorno dos Tombamentos da Igreja Matriz São Vicente Férrer, Casarão dos Vicentinos e Escola Estadual Rodolfo Almeida. O valor total da referida contratação é de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura. Formiga (MG), 26 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DABEDE3A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2022.

Processo Licitatório nº 30/2022 – Tomada de Preços nº 001/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** DESPRO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONSULTORIA**. Vigência:** A vigência do presente contrato, com vencimento em 21/06/2023, fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, sendo até 19/09/2023, conforme documento de fl. 398/414, Parecer Técnico de fl. 399 e Parecer Jurídico, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 58, I da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data:** 11/07/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9EA4ED4A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0055/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 044/2023

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **0113/2023**. Processo Licitatório nº: **0055/2023**. Pregão Eletrônico nº: **044/2023** – Registro de Preços. Contratada: **SONDA SOLOS LTDA**, vencedora no lote **ÚNICO** no valor estimado de **R$ 32.499,90** (Trinta e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Vigência: **26/07/2023 a 25/07/2024**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FD750058

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CHAMADA PÚBLICA PARA ESTABELECIMENTO DE PARCERIA 01/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSIDERANDO o ciclismo como prática esportiva que promove o bem-estar social, a qualidade de vida, o respeito e companheirismo entre seus praticantes;

CONSIDERANDO a importância da realização de ações de difusão dos bens imateriais registrados como Patrimônio Cultural de Formiga;

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura torna pública esta Chamada Pública para estabelecimento de parcerias para realização do **"Pedal do Patrimônio: Trilhas Carros de Bois"**.

1 OBJETO
1.1 Esta Chamada Pública dispõe sobre parcerias a serem formalizadas entre Município de Formiga e Pessoas Jurídicas cuja atividade principal seja, de alguma forma, ligada à prática do ciclismo, como comércio de equipamentos esportivos e/ou suplementos alimentares, ou quaisquer outros tipos de produtos ou serviços destinados aos ciclistas.
1.2 O Edital tem como objetivo o estabelecimento de regras para celebração de parcerias para apoio ao evento **"Pedal do Patrimônio: Trilhas Carros de Bois"**, a ser realizado pelo Município de Formiga, sob organização da Secretaria Municipal de Cultura.

2 "PEDAL"
2.1 Data: **"Pedal do Patrimônio: Trilhas Carros de Bois"**, será realizado no dia 20/08/2023, em percurso de 30km, que abrangerá ruas, estradas e trilhas na zona urbana e rural do município de Formiga/MG.
2.1.1 Em caso de chuva ou outro tipo de fenômeno que impeça a realização do evento, a organização poderá adiá-lo, conservando todos os termos das parcerias estabelecidas.
2.2 Objetivo: O **"Pedal do Patrimônio: Trilhas Carros de Bois"** tem o objetivo de promover a saúde, fomentando a prática do ciclismo, além de ser uma ação de difusão do bem imaterial registrado como patrimônio cultural de Formiga, conhecido como "**Mutirão de Carros de Boi**".
2.3 Participação: Não há limite quanto ao número de participantes nem quanto à idade destes, todavia, os menores de 12 anos devem estar acompanhados de um responsável. É imprescindível o uso de equipamentos de segurança como capacete e luvas.
2.4 Inscrições dos ciclistas: As inscrições para participação no **Pedal** serão realizadas de modo online, por meio do link: https://forms.gle/mXGiHvPdcKnps4HA7
2.4.1 No dia do evento, solicita-se que o ciclista leve 1 (um) kilo de alimento não perecível, que será distribuído pelo Banco de Alimentos de Formiga a famílias em situação de vulnerabilidade.
2.4.2 O período de inscrições será de **27/08/2023 a 18/08/2023**.
2.4.3 Os 100 primeiros inscritos receberão medalhas de participação.
2.5 Trajeto: O trajeto completo do passeio será divulgado na semana do Pedal, mas deverá contemplar, necessariamente, a passagem pelas fazendas Maroca e Ameliza, que são os limites da realização do Mutirão de Carros de Boi de Formiga.
2.5.1 O Pedal será iniciado e finalizado na Praça São Vicente Férrer.

3 INSCRIÇÕES / TERMO DE INTENÇÃO DE APOIO
3.1 Os interessados em realizar parceria para apoio à realização do **"Pedal do Patrimônio: Trilhas Carros de Bois"** deverão ser Pessoas Jurídicas.
3.2 A Pessoa Jurídica interessada em realizar esta parceria com o Município de Formiga deverá formalizar sua inscrição preenchendo e enviado o **Termo de intenção de Apoio** disponível em formulário eletrônico https://forms.gle/g4JHazpTe2x5ZwSL6 no período de **07/08/2023 a 13/08/2023.**
3.3 No **Termo de Intenção de Apoio** o interessado de verá apresentar seu **Plano de Ação**, descrevendo o(s) tipo(s) de ação(ões) a ser(em) realizada(s) como apoio ao evento. O Plano deve conter o objeto a ser executado e as metas a serem atingidas, bem como as condições, quantitativo, serviços ou materiais abrangidos e demais informações pertinentes.
3.2.1 As ações podem ser de:
I – Distribuição de brindes e/ou suplementos e alimentos aos participantes durante o passeio ciclístico;
II – Montagem de *stand* em um dos pontos do trajeto: Início, parada e/ou final;
III – Outros (especificar).
3.3 O preenchimento e envio do **Termo de Intenção de Apoio** não implica na aprovação imediata da parceria.

4 ESTABELECIMENTO DA PARCERIA
4.2 O estabelecimento da parceria dar-se-á após análise do **Termo de Intenção de Apoio**, e sua aprovação pelo Município de Formiga, por meio da assinatura do "**Termo de Cooperação**" pelas partes.
4.2.1 A análise da parceria será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Formiga/MG.
4.2.2 Como critério de análise, serão observados dois quesitos:
I – O enquadramento da atividade principal da empresa apoiadora ao descrito no item 1.1 deste Edital.
II – O alinhamento da(s) ação(ões) descritas como objeto da parceria com os objetivos do evento, não havendo limite quanto à quantidade de apoiadores selecionados.
4.3 O **Termo de Cooperação**, dispositivo legal para disciplinar a relação entre o Município de Formiga e a empresa parceira, será elaborado com base na Lei nº 8.666/93, especificamente, o que estabelece art. 116, § 1º, incisos I e II.
4.4 As condições para a realização da parceria e a definição das responsabilidades de cada parte interessada serão ajustadas individualmente, em comum acordo entre os partícipes.
4.4.1 As condições da execução do objeto estabelecido na parceria serão detalhados em um **Plano de Ação**, previamente apreciado e aprovado pelas partes, que passará a ser parte integrante do **Termo de Cooperação**.
4.6 A divulgação do evento ficará a cargo da organização (Município de Formiga) sendo que todas a peças publicitárias impressas ou virtuais deverão conter as logomarcas dos apoiadores do evento ou, no caso da produção de áudio e/ou vídeo, os nomes dos apoiadores deverão ser citados.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O Município de Formiga poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular
o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a
reembolso, indenização ou compensação.
5.2 A qualquer tempo, antes da data de abertura das inscrições, poderá o Município de Formiga, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições.
5.3 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o
Foro da Circunscrição Judiciária de Formiga/MG, com exclusão de qualquer
outro, por mais privilegiado que seja.
5.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora, ou pelo Município de Formiga.

Formiga, 27 de julho de 2023.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EE64D406

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 099/2023, Pregão Presencial nº 31/2023. Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços, locação e fornecimento de estruturas e equipamentos necessários à realização de eventos e festividades oficiais do Município de Formoso, integrantes do Calendário Oficial de Eventos do Município de Formoso de que trata a Lei Municipal n. 293, de 24 de outubro de 2006 e alterações posteriores. Situação: ADJUDICADO em 14/07/2023. HOMOLOGADO em 20/07/2023. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **DAYDSON RODRIGUES ENERGIA SOLAR E EVENTOS LTDA** – CNPJ: 28.659.468/0001-01, vencedora dos itens nº 06, 10, 11, 13 e 24, totalizando R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais); e, **SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 09.158.609/0001-68, vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25 e 26, totalizando R$ 737.880,00 (setecentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta reais).Formoso/MG, 20 de julho de 2023.**GISELLE APARECIDA RODRIGUES COIMBRA**, Pregoeira Suplente.**DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS**, Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:8E4C8D45

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022. OBJETO DO PROCESSO: Credenciamento para prestação de serviços em transporte de cargas com caminhão 3x4, para serviços diversos na área de infraestrutura viária e rural, com fornecimento de veículo, motorista e manutenção por conta do contratado, e combustível sob responsabilidade do Município. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Gerson Barbosa de Almeida 06527080646 – CNPJ: 47.015.394/0001-15. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato celebrado entre as partes no dia 11 de julho de 2022, de Prestação de Serviços, correspondente ao Processo Administrativo nº 068/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 07/2022, que vigorará a partir do dia 12 de julho de 2023, com vigência até o dia 11 de julho de 2024, podendo ser prorrogado. REAJUSTE: Constitui valor global de R$ 74.276,28 (setenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), referente ao novo valor mensal de R$ 6.189,69 (seis mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:5CCD12E5

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2023**, fundamentado no artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a **Contratação de prestação de serviços técnicos prestação de serviços de Análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos e Vistoria Técnica de Engenharia, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas", conforme detalhado nos "Anexo I – Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II – Detalhamento dos Preços", sendo esses anexos integrantes do presente processo de inexigibilidade, em atendimento ao disposto na Lei Municipal n.° 722, de 3 de maio de 2023, relacionada a operação de crédito no âmbito do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Finisa junto à Caixa Econômica Federal para execução de obras diversas de infraestrutura urbana no Município de Formoso (MG)**. UNIDADE: Secretaria Municipal de Infraestrutura. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2023. CONTRATADA: Caixa Econômica Federal – CNPJ: 00.360.305/0001-04. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 72.248,25 (setenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.39.00: Ficha 420 – Fonte 1.500.000.0000. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2023. Mais informações pelo telefone: (38) 3647-1552, e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br. Formoso/MG, 26 de julho de 2023.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:98D0B5E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PP22/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:063/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 022/2023
DATA DE ABERTURA: 07/08/2023 HS: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará

realizar procedimento licitatório Nº063/2023, modalidade Pregão Presencial Nº022/2023, tipo menor preço por item, para o Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de recarga de oxigênio medicinal, aquisição e locação mensal de cilindros para atender a demanda de atendimento domiciliar e das Unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró - MG..O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações elo whatsapp: 33.3738.1123. Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 27 de julho de 2023

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:1862C198

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N. 3.044, DE 25 DE JULHO DE 2023

LEI N. 3.044, DE 25 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E CONCESSÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a instituir, nas áreas, vias e logradouros do Município de Guaxupé, o Estacionamento Rotativo Pago para veículos automotores, na forma estabelecida pela presente Lei.

Art. 2º Decreto editado pelo Poder Executivo regulamentará a presente lei, principalmente sobre:

I – O valor das tarifas a ser cobrado pelo Estacionamento Rotativo;

II - Tarifas de Pós Uso e Regularização;

III – Identificação e delimitação das áreas e das vias públicas que constituirão o estacionamento rotativo, podendo ampliar ou suprimir vagas, de acordo com análise técnica da Prefeitura Municipal de Guaxupé;

IV – O horário de funcionamento do sistema;

V – Tipos e utilidades das vagas;

VI – Períodos de tempo máximo de estacionamento em cada vaga, de acordo com a necessidade de rotatividade das mesmas, conforme as características das áreas onde estão localizadas;

VII – A operacionalidade do estacionamento rotativo.

Parágrafo Único. A implantação do Estacionamento Rotativo Pago somente iniciará :

I- após a efetiva sinalização vertical e horizontal das vias públicas que comporão o sistema;

II- após divulgação com prazo de 15 (quinze) dias de antecedência do início da vigência da cobrança da tarifa.

Art. 3° Constituem infrações ao sistema de estacionamento rotativo pago:

I – Estacionar o veículo nas áreas, vias e logradouros regulamentados, sem pagamento da tarifa correspondente ao tempo de estacionamento;

II – Ultrapassar o tempo máximo de estacionamento na mesma vaga;

III – Estacionar fora do espaço delimitado para a vaga ou ocupando mais de uma vaga;

IV – Estacionar motocicletas e automóveis nas vagas de carga e descarga.

V – Estacionar motocicletas nas vagas reservadas para automóveis e vice-versa.

Parágrafo Único. A prática das infrações arroladas no *caput* sujeitará o condutor às penalidades previstas na Lei Federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e outras medidas administrativas regulamentadas por meio de Decreto.

Art. 4º A colocação de caçambas para entulho ou lixo, comércio ambulante, entre outros, nas áreas demarcadas como Estacionamento Rotativo Pago, deverá ocorrer mediante o pagamento de tarifa a ser definida por decreto.

Parágrafo único. A utilização do espaço que comporá o sistema por caçambas, comércio ambulante, entre outros será precedida de cadastramento dos equipamentos pelos respectivos proprietários junto à Administradora do Estacionamento Rotativo.

Art. 5º As Áreas de Estacionamento Rotativo deverão obedecer ao disposto nas resoluções 303 e 304 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, que tratam das vagas de Idoso e Deficiente Físico e alterações posteriores.

Art. 6º Excluem-se da obrigação do pagamento de tarifa pela utilização do estacionamento rotativo:

I- os veículos oficiais (placa branca) a serviço de órgãos públicos municipais, estaduais e federais desde que devidamente identificados;

II - veículos de emergência;

III - veículos de segurança pública.

Art. 7º A permanência do condutor ou de outra pessoa no veículo não desobriga o pagamento de tarifa referente ao uso do Estacionamento Rotativo.

Art 8° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a delegar às pessoas jurídicas de direito privado, na forma prescrita pelas Leis Federais n° 8.987/95, n° 8.666/93, e n° 14.133/21, mediante contrato de concessão onerosa, a execução dos serviços previstos nesta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, podendo ser renovável por igual período, nos termos a serem definidos no respectivo processo licitatório.

§1º Os custos de manutenção e/ou controle do Estacionamento Rotativo Pago serão de exclusiva responsabilidade da Concessionária.

§2ºA Concessionária deverá pagar ao Poder Público quantia mensal pela exploração concedida, na proporção que vier a ser estabelecida na respectiva licitação.

§3º Os valores repassados pela Administradora ao Município deverão ser aplicados na sinalização viária e campanhas educativas.

Art. 9º Reserva-se o percentual de 2% (dois por cento) das vagas para veículos de pessoa com deficiência de locomoção e 5% (cinco por cento) para veículos de pessoas idosas.

§1º O Poder Executivo regulamentará por Decreto a forma de utilização das vagas previstas no caput deste artigo.

§2º O cadastramento de veículos e beneficiários das hipóteses referidas neste artigo será efetuado pela Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, nos termos da legislação vigente.
Art. 10 Não caberá ao Município nem à Administradora, qualquer responsabilidade civil ou penal, por acidentes, danos, furtos ou quaisquer prejuízos que os veículos ou seus usuários possam vir a sofrer nos locais delimitados pelo Estacionamento Rotativo.

Art. 11 O Estacionamento Rotativo Pago não implica em guarda e vigilância do veículo estacionado, mas tão somente a autorização de permanência do veículo em local indicado durante o período de tempo determinado.

Art. 12 Ficam revogadas a Lei n. 1386, de 16 de outubro de 1997 e a Lei n. 2.678, de 14 de agosto de 2019. Art. 13 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 25 de julho de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:5DE2BD00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SESSÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - AVISO DE SESSÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022 - Processo nº 128/2022. O Município de Guaxupé – MG, torna público que realizará no **dia 28 de julho de 2023, às 14:00 horas**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 (pavimento superior) – Centro, Guaxupé-MG, sessão pública destinada à sessão de reclassificação das empresas participantes no processo da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022, Processo nº 128/2022, destinada à **alienação de imóveis – doação com encargos, destinada à seleção de empresas com vistas à implantação de empreendimentos no denominado "Pólo da Moda" no Município de Guaxupé/MG**.

Guaxupé, 25 de julho de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:16D94D1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 03º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 005/2023,** originado da realização do Pregão Eletrônico nº 002/2023, firmado com a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA. Objeto:** A alteração de fornecedor para o item 57-Carbonato de Lítio 300mg em comprimidos, Marca Hipolabor, da ata que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, suplementos e correlatos que compõem a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, e serão distribuídos, gratuitamente, aos usuários do Sistema Único de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento legal: Artigo 4°, inciso XVI da da Lei Federal nº 10.520/02.

Guaxupé, MG, 17/07/2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:64DDACDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA 015 2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade:**DispensaEletrônica nº 015/2023 –Ampla Participação-Processo nº 184/2023.**Tipo: **Menor Preço por item** Objeto:**Contratação de empresa para prestação de serviço de treinamento, capacitação e aperfeiçoamento de servidores (enfermeiros da rede municipal de saúde e profissionais do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial), através do curso "Ações Integrais à Crise Emocional e Cuidado ao Suicídio", em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 03 de Agosto de 2023 às 08:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderão ser baixados a partir do dia 27 de Julho de 2023. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.
Guaxupé, 26 de julho de 2023.
JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:6F8C768E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 015/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 015/2023
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 015/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 08/08/2023 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:0DF1904E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO PRESENCIAL 021/2023. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 021/2023

para **contratação de empresa especializada em organização de eventos, para produção, organização, exploração e execução de todos os serviços envolvidos na "FESTA DO IBIAENSE AUSENTE 2023" que será realizada de 07 a 10 de setembro de 2023, compreendendo o fornecimento toda a estrutura necessária à realização do evento, serviços de mão de obra, hospedagem, aluguéis, taxas, projetos, divulgação, recepção/portaria, rodeio, produção, decoração enfim, todas as despesas decorrentes da Realização do Evento, conforme condições, descrições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital**, que será realizado no dia 09/08/2023 às 09:00 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:FBB652E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022.

OBJETO: Aditamento ao contrato originário do Pregão Eletrônico 043/2022, P.A.L 097/2022 que tem como objeto a Execução de serviços comuns de engenharia de recapeamento asfáltico de diversas ruas no bairro Dona Maroca, Município de Ibiá/MG, de acordo com o Convenio de saída nº 1301001947/2022 - SEINFRA que celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e mobilidade e a Prefeitura Municipal de Ibiá para os fins nele especificados e Contrato de repasse n° 921886/2021/MDR/CAIXA que celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Ibiá, incluindo materiais e mão de obra, conforme especificações constantes nos anexos do edital, conforme solicitação abaixo: prorrogação do prazo de execução até 29/11/2023, conforme cronograma com o saldo residual em anexo, tendo em vista o término do prazo em 28/07/2023. E, prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/03/2024, tendo em vista o término do prazo em 31/12/2023.
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADO: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
DATA DO ADITIVO: 26 de julho de 2023.

Ibiá (MG), 26 de julho de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:EE628778

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – RECISÃO DE CONTRATO Nº 095/2022 - PROCESSO 048/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022.

Prefeitura Municipal De Iguatama – Recisão De Contrato Nº 095/2022 - Processo 048/2022, Tomada De Preço Nº 002/2022. Recisão contratual por descumprimento do contrato, licitação com o objeto: contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para construção de QUADRA ESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE CORGUINHOS, localizada à rua 419, nº 187, distrito de Corguinhos, Prefeitura Municipal De Iguatama - MG, inscrita no CNPJ:18.306.688/0001-06 x CONSTRUTORA FÁTIMA E SILVA EIRELI, CNPJ 26.669.528/0001-41.
LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:DEA31B02

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 02/2023
PROCESSO 084/2023

O Município de Iguatama, torna público a Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de construção e recuperação da ponte de acesso a comunidade de capelinha para atender as necessidades da secretaria municipal de obras do município de Iguatama. Abertura: 21/08/2023 às 09:00h. Edital disponível: 27/07/2023 no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e site www.iguatama.mg.gov.br. Iguatama, 27 de julho de 2023.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:69FA776A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 22/2023

AVISO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2023 – PROCESSO Nº 71/2023 - **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE ENERGIA REGULADA DE CONSUMIDOR DO GRUPO A, MODALIDADE TARIFA VERDE, INCLUÍDO AS CONEXÕES DAS INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE CONSUMO, nos termos do Art. 24, XXII, Lei 8666/93. **Contratada**: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - CNPJ: 06.981.180/0001-16 – **Valor Global:** R$ 186.500,00 (Cento oitenta e seis mil e quinhentos reais).

Itacarambi/MG, 26 de julho de 2023.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:F65C432E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 25/2023

AVISO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2023 – PROCESSO Nº 75/2023 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE REVISTA QUE CONTEMPLAM MEDICAMENTOS ÉTICOS, COM UTILIZAÇÃO POSTERIOR EM FUTURO REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MAIOR DESCONTO, nos termos do Art. 24, II, Lei 8666/93. **Contratada**: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMERCIO FARMACEUTICO - CNPJ: 53.375.317/0001-79 – **Valor Global:** R$ 565,00 (Quinhentos e sessenta e cinco reais).

Itacarambi/MG, 26 de julho de 2023.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:323882EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023

AVISO DE INEXIGIBILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2023 – PROCESSO Nº 76/2023 - **Objeto**: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA DO SEBRAE, SERVIÇOS QUE TRARÃO BENEFÍCIOS PARA O MUNICÍPIO DE ITACARAMBI/MG, nos termos do Art. 25, II, Lei 8666/93. **Contratada**: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG - CNPJ: 16.589.137/0044-01 – **Valor Global:** R$ 38.822,50 (Trinta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Itacarambi/MG, 26 de julho de 2023. Nívea Maria de Oliveira – Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:5594E072

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
11° APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 11° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 05/2023, Processo nº 145/2022, Pregão nº 116/2022**. CONTRATADA**: **POSTO ITACEMA - EIRELI**. Objeto: Finalidade de alterar o valor dos itens, visando o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, nos moldes da tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	UN	Quantidade	Preço Unitário Atual (R$)	Preço Unitário Novo (R$)
3	Gasolina comum - Marca: Petrobras	L	77.782,657	5,58	5,40

Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 26/07/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:E613275F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CORREÇÃO NO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PRC 060/2023

AVISO DE CORREÇÃO

Na edição nº 3565, 25 de julho de 2023, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 060/2023, PREGÃO PRESENCIAL 023/2023,
ONDE SE LÊ:
Empresa Vencedora:COMERCIAL LIMA E SILVA DE ITAMARATI LTDA- ME
CNPJ:04.761.131/0001- 42
VALOR TOTAL:R$ 189.635,15 (Cento e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quinze centavos)

LEIA-SE:

Empresa Vencedora:COMERCIAL LIMA E SILVA DE ITAMARATI LTDA- ME
CNPJ:04.761.131/0001- 42
VALOR TOTAL:R$ 174.263,15 (Cento e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e quinze centavos)

As demais informações mantem-se inalteradas.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:7D51332E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CORREÇÃO NO EXTRATO DE CONTRATO PRC 060/2023

AVISO DE CORREÇÃO

Na edição nº 3566, 26 de julho de 2023, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 060/2023, PREGÃO PRESENCIAL 023/2023,
ONDE SE LÊ:
Empresa Vencedora:COMERCIAL LIMA E SILVA DE ITAMARATI LTDA- ME
CNPJ:04.761.131/0001- 42
VALOR TOTAL:R$ 189.635,15 (Cento e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quinze centavos)

LEIA-SE:

Empresa Vencedora:COMERCIAL LIMA E SILVA DE ITAMARATI LTDA- ME
CNPJ:04.761.131/0001- 42
VALOR TOTAL:R$ 174.263,15 (Cento e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e quinze centavos)

As demais informações mantem-se inalteradas.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F51F591E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 120/2023 - PROCESSO 060/2023

Espécie: Contrato nº 120
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: 28.567.901 BARBARA GONÇALVES HENRIQUES
CNPJ: 28.567.901/0001-89
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para o segundo semestre de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Agricultura, Meio-ambiente e Comércio, deste Município.
Valor Total: R$ 15.372,00 (Quinze mil, trezentos e setenta e dois reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 25/07/2023
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela 28.567.901 BARBARA GONÇALVES HENRIQUES – Barbara Gonçalves Henriques.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:325B0193

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.769, DE 26 DE JULHO DE 2023

LEI Nº 1.769, DE 26 DE JULHO DE 2023.

"CRIA O "PROJETO POMAR URBANO" EM ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Itanhandu, por seus representantes na Câmara municipal, aprovou e eu Prefeito em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o "Projeto Pomar Urbano", destinado ao plantio ou reposição de árvores das espécies frutíferas em áreas públicas que não estão sendo utilizadas no Município de Itanhandu.
Art. 2º O plantio será feito com as espécies frutíferas que forem mais adequadas a cada lugar, segundo a ecologia, o solo e a dimensão de área respectiva, objetivando atender aos programas de manutenção e ampliação de áreas verdes no município.
Art. 3º Nenhuma espécie de árvores frutíferas poderá ser plantada nas áreas públicas sem a devida supervisão técnica do órgão competente do Município.
Art. 4° A implementação do "Projeto Pomar Urbano", se dará também nos parques urbanos, nas áreas livres e ociosas das escolas da rede municipal de ensino, praças e demais áreas verdes da cidade, a critério do Poder Executivo.
Art. 5° A decisão de plantio de árvores nas áreas públicas do Município será sempre do Poder Executivo juntamente com o CODEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, excepcionalmente, podendo ser executado por pessoas jurídicas de iniciativa privada, mediante prévia autorização de plantio.
Art. 6° Quando executado nas áreas livres das escolas da Rede Muncipal de Ensino, o Projeto Pomar Urbano poderá contar com a participação do corpo discente da escola, com o objetivo de despertar o interesse dos alunos para a valorização e os cuidados com os recursos naturais através do contato com as plantas.
Art.7° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar os convênios necessários com instituições e órgãos públicos afins para o melhor cumprimento desta Lei.
Art.8° As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.
Art. 9° O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei naquilo que for necessário para sua execução e implementação dos dispositivos da matéria.
Art. 10° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 26 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:CBA03386

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.770, DE 26 DE JULHO DE 2023

LEI Nº 1.770, DE 26 DE JULHO DE 2023.

"Institui a política municipal de segurança hídrica e gestão das águas e dá outras providências".

O povo do Município de Itanhandu, por seus representantes na Câmara municipal, aprovou e eu Prefeito em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica instituída a Política Municipal de Segurança Hídrica composta pelo conjunto de políticas, planos, programas, projetos e iniciativas relacionadas com a proteção, preservação, conservação, recuperação, manejo, prestação dos serviços públicos pertinentes e demais ações de interesse local concernentes às águas, e respectivas áreas de interesse hídrico, no território do município.

Art. 2º. Caberá ao município promover a integração e alinhamento das políticas e demais ações, com objetivo de garantir segurança hídrica no seu território.
§ 1° - Entende-se por segurança hídrica, no âmbito do interesse municipal, a garantia à população do acesso à quantidades adequadas de água de qualidade aceitável, por meio da integração de políticas de saneamento, meio ambiente, gestão de recursos hídricos, saúde, uso do solo, defesa civil, transparência e controle social.
§ 2º. Na esfera municipal, a promoção da segurança hídrica deverá observar as seguintes ações:
I - Política municipal de saneamento que garanta o princípio da integralidade dos serviços - abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos, drenagem e resíduos sólidos - e a articulação com a promoção da saúde e proteção do meio ambiente;
II - Ações de saúde voltadas para a qualidade da água para o consumo humano e combate à proliferação de doenças transmitidas pela água;
III - Política municipal de revitalização e proteção de nascentes, córregos, rios e demais corpos d'água que se encontram dentro do território municipal;
IV - Programa municipal de uso de águas pluviais para fins não potáveis;
V - Política municipal de defesa civil e de adaptação às mudanças climáticas, com destaque para sistemas de alerta para prevenir a população dos desastres relacionados com a água;
VI - Transparência, acesso à informação e mecanismos de controle social.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, especialmente no que tange ao fornecimento de relatórios acerca da segurança hídrica no Município.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 26 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:ED7742B0

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.771, DE 26 DE JULHO DE 2023.

LEI Nº 1.771, DE 26 DE JULHO DE 2023.

"Institui o uso do 'Colar de Girassol" e do 'Colar de Quebra Cabeça' como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas OV não visíveis no Município de Itanhandu/MG e dá outras providências".

O povo do Município de Itanhandu, por seus representantes na Câmara municipal, aprovou e eu Prefeito em seu nome sanciono a seguinte Lei:
.
Art. 1º Fica instituído o uso do Cordão de Girassol e do Cordão de Quebra Cabeças como instrumento auxiliar de orientação e identificação de pessoas diagnosticadas com doenças ocultas, no município de Itanhandu/MG.

Parágrafo único. É facultado a pessoa com deficiência oculta, o uso do Cordão de Girassol e do Cordão de Quebra Cabeças, sem que haja prejuízo ou desrespeito a todo e qualquer direito que faça jus.

Art. 2º Para a aplicação desta lei, considera-se:

I - Pessoa com deficiência oculta ou não visível: aquela cuja deficiência não é identificada de maneira imediata, por não ser fisicamente evidente;
II - Cordão de Girassóis: Faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde estampada com girassóis;
III - Cordão de Quebra Cabeças: Faixa estreita de tecido ou material equivalente, estampada com quebra cabeças.

§1º O Cordão de Quebra Cabeça será usado para os casos de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e o Cordão de Girassol para as demais doenças ocultas ou não visíveis.
§2º O uso desses cordões tem como objetivo proporcionar a visibilidade da pessoa com deficiência oculta, assegurando seus direitos a atenção especial e a atendimento prioritário e humanizado.

Art. 3º O uso do Cordão de Girassol ou do Cordão de Quebra Cabeça não constitui fator condicionante para o gozo de direitos assegurados à pessoa com deficiência.

Art. 4º O Poder Público municipal poderá promover iniciativas para divulgar a utilização do Cordão de Girassol e do Cordão de Quebra Cabeça para identificação de pessoas com deficiências ocultas.

Art. 5º Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores diretos terceirizados quanto à identificação de pessoas com Deficiências Ocultas a partir do uso desses cordões, bem como seus direitos previstos em lei e procedimentos que possam ser adotados para atenuar as dificuldades dessas pessoas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Itanhandu, 26 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:D4A53261

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.772, DE 26 DE JULHO DE 2023.

LEI Nº 1.772, DE 26 DE JULHO DE 2023.

"Institui o Mês de Maio, o mês de prevenção de acidente de trânsito no Município de Itanhandu ".

O povo do Município de Itanhandu, por seus representantes na Câmara municipal, aprovou e eu Prefeito em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído no Município de Itanhandu, O Mês de Maio, o mês de Prevenção de Acidentes de Trânsito.
Art. 2º - Os objetivos da presente Lei são:
I – Divulgação e prevenção quanto acidentes de trânsito;
II – Ações de atividades educativas e de orientação profissional nesta área, valorizando a conscientização da população de maneira a prevenir acidentes de trânsito;
III – Orientações organizadas por todos os órgãos governamentais e não governamentais envolvidos diretamente ou indiretamente como tema em questão, para os servidores públicos, estudantes de escolas municipais, estaduais e profissionais da iniciativa privada, bem como, a participação de parentes de vítimas de acidente de trânsito que queiram participar das ações;
IV– Realização de atividades de campanha de rua;
V - Resgatar a consciência da prevenção como método de redução do número de acidentes de trânsito;
VI - Articular com as entidades Municipais, Estaduais e Nacionais vinculadas ao setor e entidades representativas da área para o desenvolvimento destas ações.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 26 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:E7745717

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 009/2023 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG/CIMAG - Objeto: Fornecimento de veiculo constante do Lote 02, vencido no referido certame e registrado em Ata. **Partes**: Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, CNPJ nº 04.582.480/0001-05, São Lourenço/MG, signatário: Roberto Acchetta Freitas, e Município de Itanhandu, signatário: Paulo Henrique Pinto Monteiro. **Contrato nº 146/2023**. Valor: R$ 84.900,00. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações do orçamento vigente. Vigência: 2 meses. Data: 21/07/2023. Paulo Henrique Pinto Monteiro – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato de programa de nº 085/2023-MAQ do consórcio público CIMAG firmado com o Município de Itanhandu. Objeto: Prestação de serviços de máquinas (PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA E PATROL), que se regerá pelas Cláusulas e condições que seguem e em observância ao Credenciamento Público de nº 008/2022 Processo de Licitação nº 035/2022. Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07, o Estatuto do Consórcio Público e da Lei Municipal autorizativa de nº 841 de 15/09/2014, que autorizou o Município de ITANHANDU em filiar-se ao CIMAG. **Partes**: Município de Itanhandu, signatário: Paulo Henrique Pinto Monteiro e Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01. Caxambu/MG. Signatário: Presidente Edmir Geraldo Silva. Valor total do contrato: R$ 21.345,44. Vigência: 31/12/2023. Dotação: ficha 483, fonte: 1.500. Data: 20/07/2023. Paulo Henrique Pinto Monteiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:FD37E3A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos confrontantes marginais das vias denominadas: **Rua Santa Inês e Rua Santo Antônio**, decorrentes do parcelamento urbano irregular **das Quadras 18 (dezoito) e 19 (dezenove),** do Bairro Robert Kennedy, que tramita perante o Município o procedimento de abertura de matrícula nos moldes do art. 195-A da Lei 6.015/73 c/c o §5° do art.92 do Decreto n° 9.310/2018, sendo que os perímetros abrangidos pela regularização são os seguintes:
Rua Santa Inês: Área Lote (m²) 610,84 m²- Perímetro (m): 129,64 m-. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.765.821,6368**m e **E 559.643,2024**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 19, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°34'34" e 13,40 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.765.814,8200**m e **E 559.654,7400**m; 120°01'18" e 6,68 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.765.811,4800**m e **E 559.660,5200**m; 118°43'52" e 6,64 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.765.808,2900**m e **E 559.666,3392**m; 119°42'51" e 7,01 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.765.804,8165**m e **E 559.672,4254**m; 120°01'54" e 9,20 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.765.800,2133**m e **E 559.680,3881**m; 121°37'35" e 10,38 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.765.794,7700**m e **E 559.689,2270**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Luiz, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°16'02" e 10,78 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.765.785,2720**m e **E**

559.684,1199m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 18, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°22'10" e 13,96 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.765.791,9030**m e **E 559.671,8404**m; 300°07'28" e 12,76 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.765.798,3095**m e **E 559.660,7995**m; 299°13'22" e 5,11 m até o vértice **PT-P-**

011, de coordenadas **N 7.765.800,8020**m e **E 559.656,3438**m; 299°13'22" e 8,10 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.765.804,7574**m e **E 559.649,2731**m; 297°08'42" e 13,37 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.765.810,8588**m e **E 559.637,3730**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santo Antônio, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°24'27" e 12,25 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Rua Santo Antônio: Área Lote (m²) 2.365,77 m²- Perímetro (m): 438,59 m-. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.765.932,2300**m e **E 559.692,2500**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Terezinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°56'18" e 12,68 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.765.925,9030**m e **E 559.703,2360**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 19, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°48'36" e 0,77 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.765.925,7010**m e **E 559.702,4920**m; 207°56'11" e 14,47 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.765.912,9208**m e **E 559.695,7149**m; 210°31'02" e 9,74 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.765.904,5317**m e **E 559.690,7699**m; 210°42'56" e 11,02 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.765.895,0545**m e **E 559.685,1392**m; 208°51'11" e 15,17 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.765.881,7700**m e **E 559.677,8200**m; 210°59'52" e 14,41 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.765.869,4200**m e **E 559.670,4000**m; 209°32'37" e 10,11 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.765.860,6236**m e **E 559.665,4144**m; 208°48'17" e 9,88 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.765.851,9665**m e **E 559.660,6542**m; 210°58'13" e 11,25 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.765.842,3168**m e **E 559.654,8629**m; 209°24'59" e 23,74 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.765.821,6368**m e **E 559.643,2024**m; Rua; deste, segue confrontando com

Rua Santa Inês, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°24'27" e 12,25 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.765.810,8588**m e **E 559.637,3730**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 18, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°28'12" e 23,76 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.765.790,1698**m e **E 559.625,6820**m; 210°16'50" e 12,73 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.765.779,1761**m e **E 559.619,2627**m; 208°48'30" e 7,64 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.765.772,4823**m e **E 559.615,5815**m; 209°37'14" e 4,38 m até o vértice **PT-P-017**, de coordenadas **N 7.765.768,6738**m e **E 559.613,4161**m; 297°53'39" e 0,46 m até o vértice **PT-P-018**, de coordenadas **N 7.765.768,8894**m e **E 559.613,0089**m; 209°18'40" e 11,50 m até o vértice **PT-P-019**, de coordenadas **N 7.765.758,8594**m e **E 559.607,3778**m; 211°09'31" e 11,60 m até o vértice **PT-P-020**, de coordenadas **N 7.765.748,9298**m e **E 559.601,3740**m; 208°53'12" e 6,39 m até o vértice **PT-P-021**, de coordenadas **N 7.765.743,3366**m e **E 559.598,2881**m; Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda do Baú, Matrícula: 40372, Livro nº 2-RG, Maria Gilka Porto de Paula, CPF: 851.000.566-49 e Herdeiros de José Joaquim Francisco de Paula, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°18'41" e 16,28 m até o vértice **PT-P-022**, de coordenadas **N 7.765.759,3320**m e **E 559.595,2690**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 27, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°26'18" e 15,41 m até o vértice **PT-P-023**, de coordenadas **N 7.765.772,8868**m e **E 559.602,6098**m; 29°49'40" e 13,28 m até o vértice **PT-P-024**, de coordenadas **N 7.765.784,4105**m e **E 559.609,2169**m; 29°44'20" e 12,12 m até o vértice **PT-P-025**, de coordenadas **N 7.765.794,9358**m e **E 559.615,2299**m; 29°57'41" e 12,93 m até o vértice **PT-P-026**, de coordenadas **N 7.765.806,1385**m e **E 559.621,6877**m; 29°08'12" e 12,55 m até o vértice **PT-P-027**, de coordenadas **N 7.765.817,1027**m e **E 559.627,7995**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Inês, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°58'20" e 11,76 m até o vértice **PT-P-028**, de coordenadas **N 7.765.827,4874**m e **E 559.633,3147**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 26, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°16'53" e 23,98 m até o vértice **PT-P-029**, de coordenadas **N 7.765.848,4012**m e **E 559.645,0421**m;

29°55'02" e 12,24 m até o vértice **PT-P-030**, de coordenadas **N 7.765.859,0076**m e **E 559.651,1453**m; 29°57'08" e 12,09 m até o vértice **PT-P-031**, de coordenadas **N 7.765.869,4853**m e **E 559.657,1830**m; 29°41'57" e 11,57 m até o vértice **PT-P-032**, de coordenadas **N 7.765.879,5314**m e **E 559.662,9130**m; 27°28'34" e 10,19 m até o vértice **PT-P-033**, de coordenadas **N 7.765.888,5679**m e **E 559.667,6123**m; 30°13'32" e 10,21 m até o vértice **PT-P-034**, de coordenadas **N 7.765.897,3894**m e **E 559.672,7518**m; 28°40'56" e 9,81 m até o vértice **PT-P-035**, de coordenadas **N 7.765.905,9925**m e **E 559.677,4584**m; 30°57'34" e 10,25 m até o vértice **PT-P-036**, de coordenadas **N 7.765.914,7800**m e **E 559.682,7300**m; 30°24'28" e 9,54 m até o vértice **PT-P-037**, de coordenadas **N 7.765.923,0100**m e **E 559.687,5600**m; 26°57'41" e 10,34 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, localizado à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Centro, CEP: 35685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da regularização.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
Eu, _____, Prefeito Municipal.

ADÉLCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8C7CA7BB

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos confrontantes marginais das vias denominadas: **Rua São José, Rua Santa Cruz e Rua São Geraldo**, decorrentes do parcelamento urbano irregular **das Quadras 12 (doze) e 13 (treze)** do Bairro Robert Kennedy, que tramita perante o Município o procedimento de abertura de matrícula nos moldes do art. 195-A da Lei 6.015/73 c/c o §5° do art.92 do Decreto n° 9.310/2018, sendo que os perímetros abrangidos pela regularização são os seguintes:
Rua São José: Área Lote (m²) 1.697,37 m²- Perímetro (m): 306,90 m-. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.766.215,9522**m e **E 560.044,0375**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Sebastião, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°03'06" e 13,70 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.766.205,9242**m e **E 560.053,3718**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°12'59" e 15,53 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.766.195,1797**m e **E 560.042,1611**m; 132°05'21" e 1,25 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.766.194,3430**m e **E 560.043,0874**m; 227°58'14" e 4,19 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.766.191,5388**m e **E 560.039,9763**m; 228°30'13" e 8,78 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.766.185,7228**m e **E 560.033,4017**m; 304°05'29" e 4,20 m até o vértice **PT-P-007**, de

coordenadas **N 7.766.188,0743**m e **E 560.029,9274**m; 227°58'23" e 11,33 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.766.180,4864**m e **E 560.021,5081**m; 226°42'10" e 10,05 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.766.173,5959**m e **E 560.014,1955**m; 227°36'46" e 19,57 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.766.160,4033**m e **E 559.999,7412**m; 227°58'19" e 19,68 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.766.147,2298**m e **E 559.985,1250**m; 225°46'46" e 8,69 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.766.141,1703**m e **E 559.978,8983**m; 225°19'52" e 5,11 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.766.137,5750**m e **E 559.975,2612**m; 221°24'28" e 8,53 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.766.131,1806**m e **E 559.969,6223**m; 208°32'11" e 7,79 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.766.124,3375**m e **E 559.965,9011**m; 207°50'11" e 3,93 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.766.120,8598**m e **E 559.964,0647**m; 210°30'55" e 12,90 m até o vértice **PT-P-017**, de coordenadas **N 7.766.109,7482**m e **E 559.957,5155**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Cruz, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°11'34" e 11,79 m até o vértice **PT-P-018**, de coordenadas **N 7.766.116,3745**m e **E 559.947,7625**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°34'35" e 14,59 m até o vértice **PT-P-019**, de coordenadas **N 7.766.129,0610**m e **E 559.954,9625**m; 28°46'04" e 7,19 m até o vértice **PT-P-020**, de coordenadas **N 7.766.135,3611**m e **E 559.958,4214**m; 22°19'10" e 5,07 m até o vértice **PT-P-021**, de coordenadas **N 7.766.140,0553**m e **E 559.960,3485**m; 45°56'13" e 12,08 m até o vértice **PT-P-022**, de coordenadas **N 7.766.148,4554**m e **E 559.969,0278**m; 47°10'47" e 14,77 m até o vértice **PT-P-023**, de coordenadas **N 7.766.158,4916**m e **E 559.979,8583**m; 50°01'21" e 10,54 m até o vértice **PT-P-024**, de coordenadas **N 7.766.165,2641**m e **E 559.987,9359**m; 45°57'42" e 10,05 m até o vértice **PT-P-025**, de coordenadas **N 7.766.172,2496**m e **E 559.995,1600**m; 51°42'49" e 10,07 m até o vértice **PT-P-026**, de coordenadas **N 7.766.178,4909**m e **E 560.003,0666**m; 47°17'00" e 10,15 m até o vértice **PT-P-027**, de coordenadas **N 7.766.185,3746**m e **E 560.010,5221**m; 47°38'13" e 16,11 m até o vértice **PT-P-028**, de coordenadas **N 7.766.196,2300**m e **E 560.022,4257**m; 47°39'52" e 11,50 m até o vértice **PT-P-029**, de coordenadas **N 7.766.203,9747**m e **E 560.030,9264**m; 47°35'13" e 17,76 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Rua Santa Cruz: Área Lote (m²) 1.211,47 m²- Perímetro (m): 194,04 m-. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.766.116,3745**m e **E 559.947,7625**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São José, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°11'34" e 11,79 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.766.109,7482**m e **E 559.957,5155**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°32'44" e 10,17 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.766.104,4296**m e **E 559.966,1791**m; 121°36'15" e 10,54 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.766.098,9038**m e **E 559.975,1597**m; 123°16'32" e 9,60 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.766.093,6346**m e **E 559.983,1887**m; 120°23'10" e 10,34 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.766.088,4057**m e **E 559.992,1063**m; 120°23'12" e 9,71 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.766.083,4944**m e **E 560.000,4819**m; 121°51'22" e 8,78 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.766.078,8600**m e **E 560.007,9400**m; 109°06'47" e 1,07 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.766.078,5100**m e **E 560.008,9500**m; 85°25'07" e 6,01 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.766.078,9900**m e **E 560.014,9400**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Geraldo, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°41'58" e 19,77 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.766.060,4982**m e **E 560.007,9527**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°30'35" e 31,61 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.766.077,4866**m e **E 559.981,2963**m; 302°59'02" e 4,45 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.766.079,9109**m e **E 559.977,5610**m; 301°10'34" e 30,91 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.766.095,9131**m e **E 559.951,1133**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São José, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°06'23" e 13,50 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.766.102,8860**m e **E 559.939,5572**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Cruz, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°58'29" e 7,74 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.766.109,5907**m e **E 559.943,4242**m; 32°35'57" e 8,05 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Rua São Geraldo: Área Lote (m²) 1.461,59 m²- Perímetro (m): 234,01 m- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.766.136,5369**m e **E 560.082,2795**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Sebastião, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°11'15" e 11,67 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.766.128,8542**m e **E 560.091,0593**m; Cerca; deste, segue confrontando com Área Institucional/Praça, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°47'29" e 15,32 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.766.117,9820**m e **E 560.080,2659**m; 223°47'07" e 3,23 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.766.115,6493**m e **E 560.078,0300**m; 207°38'31" e 0,78 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.766.114,9555**m e **E 560.077,6667**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Geraldo, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°35'49" e 10,70 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.766.106,4795**m e **E 560.071,1400**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°40'27" e 24,61 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.766.088,9823**m e **E 560.053,8407**m; 225°21'20" e 6,99 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.766.084,0714**m e **E 560.048,8685**m; 225°02'52" e 18,79 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.766.070,7959**m e **E 560.035,5708**m; 231°46'20" e 19,05 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.766.059,0067**m e **E 560.020,6043**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Geraldo, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°43'26" e 12,74 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.766.060,4982**m e **E 560.007,9527**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Cruz, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°41'58" e 19,77 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.766.078,9900**m e **E 560.014,9400**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°12'52" e 7,96 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.766.079,9300**m e **E 560.022,8400**m; 69°47'42" e 2,87 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.766.080,9200**m e **E 560.025,5300**m; 45°19'21" e 2,90 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.766.082,9578**m e **E 560.027,5909**m; 44°07'20" e 9,96 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.766.090,1067**m e **E 560.034,5240**m; 44°21'46" e 9,95 m até o vértice **PT-P-017**, de coordenadas **N 7.766.097,2180**m e **E 560.041,4788**m; 45°06'24" e 10,24 m até o vértice **PT-P-018**, de coordenadas **N 7.766.104,4436**m e **E 560.048,7314**m; 46°12'07" e 10,66 m até o vértice **PT-P-019**, de coordenadas **N 7.766.111,8193**m e **E 560.056,4232**m; 45°25'36" e 19,87 m até o vértice **PT-P-020**, de coordenadas **N 7.766.125,7640**m e **E 560.070,5773**m; 47°28'03" e 5,74 m até o vértice **PT-P-021**, de coordenadas **N 7.766.129,6453**m e **E 560.074,8081**m; 43°44'42" e 5,10 m até o vértice **PT-P-022**, de coordenadas **N 7.766.133,3272**m e **E 560.078,3321**m; 50°53'06" e 5,09 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, localizado à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Centro, CEP: 35685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da regularização.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Eu, _____, Prefeito Municipal.

ADÉLCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B13E4D31

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos confrontantes marginais das vias denominadas: **Rua Santa Terezinha, Rua Santana, Rua Santa Inês, Rua Santa Lúcia, Rua São Luiz e Rua São João**, decorrentes do parcelamento urbano irregular **das Quadras 14 (quatorze) 15 (quinze) e 16 (dezesseis)** do Bairro Robert Kennedy, que tramita perante o Município o procedimento de abertura de matrícula nos moldes do art. 195-A da Lei 6.015/73 c/c o §5° do art.92 do Decreto n° 9.310/2018, sendo que os perímetros abrangidos pela regularização são os seguintes:

Rua Santa Terezinha: Área Lote (m²) 660,41 m²- Perímetro (m): 134,43 m-. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.765.904,9220**m e **E 559.764,4174**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 15, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°45'35" e 9,06 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.765.900,2887**m e **E 559.772,2022**m; 117°52'07" e 3,69 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.765.898,5617**m e **E 559.775,4682**m; 118°37'51" e 12,39 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.765.892,6270**m e **E 559.786,3392**m; 120°03'18" e 7,50 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.765.888,8727**m e **E 559.792,8275**m; 119°48'33" e 2,74 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.765.887,5121**m e **E 559.795,2023**m; 119°24'10" e 7,50 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.765.883,8315**m e **E 559.801,7336**m; 119°22'36" e 6,17 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.765.880,8039**m e **E 559.807,1119**m; 119°31'11" e 5,08 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.765.878,3009**m e **E 559.811,5324**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São José, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°24'34" e 12,20 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.765.867,3743**m e **E 559.806,1062**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 16, com os

seguintes azimutes e distâncias: 298°58'07" e 14,18 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.765.874,2405**m e **E 559.793,7032**m; 300°06'54" e 13,20 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.765.880,8642**m e **E 559.782,2836**m; 300°11'01" e 13,63 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.765.887,7146**m e **E 559.770,5059**m; 299°30'15" e 5,92 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.765.890,6287**m e **E 559.765,3560**m; 299°34'55" e 7,37 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.765.894,2656**m e **E 559.758,9493**m; 254°27'08" e 1,00 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.765.893,9970**m e **E 559.757,9841**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Luiz, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°29'32" e 12,68 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Rua Santana: Área Lote (m²) 654,99 m²- Perímetro (m): 138,82 m-. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.766.121,5081**m e **E 559.888,1556**m; Cerca; deste, segue confrontando com Área Institucional/Praça, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°10'06" e 25,31 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.766.118,7889**m e **E 559.913,3155**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Cruz, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°59'16" e 31,48 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.766.109,5907**m e **E 559.943,4242**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São José, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°58'29" e 7,74 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.766.102,8860**m e **E 559.939,5572**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 14, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°22'28" e 13,04 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.766.104,5591**m e **E 559.926,6296**m; 276°37'28" e 20,74 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.766.106,9513**m e **E 559.906,0309**m; 276°13'45" e 8,32 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.766.107,8541**m e **E 559.897,7604**m; 273°12'53" e

6,33 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.766.108,2091**m e **E 559.891,4397**m; 274°01'54" e 11,11 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.766.108,9901**m e **E 559.880,3588**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Luiz, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°55'00" e 14,75 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Rua Santa Inês: Área Lote (m²) 659,35 m²- Perímetro (m): 134,10 m- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.765.790,0911**m e **E 559.700,2522**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 16, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°25'39" e 1,20 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.765.788,9303**m e **E 559.700,5757**m; 119°21'23" e 11,88 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.765.783,1073**m e **E 559.710,9282**m; 119°02'49" e 12,76 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.765.776,9100**m e **E 559.722,0869**m; 119°33'46" e 15,72 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.765.769,1532**m e **E 559.735,7621**m; 119°51'49" e 12,87 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.765.762,7426**m e **E 559.746,9268**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São José, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°35'21" e 12,00 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.765.752,0135**m e **E 559.741,5566**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 17, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°18'39" e 54,69 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.765.778,7855**m e **E 559.693,8706**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Luiz, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°26'35" e 12,98 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum

o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Rua Santa Lúcia: Área Lote (m²) 643,09 m²- Perímetro (m): 130,05 m- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.766.006,3439**m e **E 559.822,9062**m; Cerca; deste, segue confrontando com Área Institucional/Praça, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°37'48" e 38,23 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.765.987,4425**m e **E 559.856,1381**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São João, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°38'35" e 16,69 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.765.975,3065**m e **E 559.867,5972**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São José, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°53'49" e 7,60 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.765.968,7179**m e **E 559.863,8091**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 15, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°11'44" e 11,76 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.765.974,6304**m e **E 559.853,6486**m; 299°03'54" e 7,18 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.765.978,1200**m e **E 559.847,3700**m; 299°14'35" e 10,67 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.765.983,3342**m e **E 559.838,0567**m; 298°50'58" e 5,06 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.765.985,7758**m e **E 559.833,6245**m; 299°37'42" e 10,56 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.765.990,9954**m e **E 559.824,4469**m; 299°46'32" e 9,72 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.765.995,8216**m e **E 559.816,0115**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Luiz, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°14'04" e 12,58 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T

M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
Rua São Luiz: Área Lote (m²) 4.952,05 m²- Perímetro (m): 835,03 m- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N**

7.766.138,1106m e **E 559.881,9879**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Cruz, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°41'14" e 13,74 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.766.130,8907**m e **E 559.893,6836**m; Cerca; deste, segue confrontando com Área Institucional/Praça, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°30'19" e 10,89 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.766.121,5081**m e **E 559.888,1556**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santana, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°55'00" e 14,75 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.766.108,9901**m e **E 559.880,3588**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 14, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°32'51" e 2,28 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.766.107,0284**m e **E 559.879,2011**m; 209°44'05" e 2,32 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.766.105,0149**m e **E 559.878,0510**m; 209°17'58" e 10,62 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.766.095,7493**m e **E 559.872,8515**m; 209°42'03" e 9,68 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.766.087,3373**m e **E 559.868,0532**m; 208°47'19" e 9,80 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.766.078,7473**m e **E 559.863,3330**m; 208°58'01" e 10,07 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.766.069,9353**m e **E 559.858,4551**m; 210°16'27" e 10,59 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.766.060,7888**m e **E 559.853,1159**m; 211°57'18" e 9,78 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.766.052,4876**m e **E 559.847,9377**m; 194°50'48" e 0,47 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.766.052,0310**m e **E 559.847,8167**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São João, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°14'35" e 17,58 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.766.036,4013**m e **E 559.839,7693**m; Cerca; deste, segue confrontando com Área Institucional/Praça, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°17'37" e 34,46 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.766.006,3439**m e **E 559.822,9062**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Lucia, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°14'04" e 12,58 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.765.995,8216**m e **E 559.816,0115**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 15, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°13'42" e 12,10 m até o vértice **PT-P-017**,

de coordenadas **N 7.765.985,2643**m e **E 559.810,1044**m; 210°50'04" e 12,03 m até o vértice **PT-P-018**, de coordenadas **N 7.765.974,9310**m e **E 559.803,9361**m; 207°20'46" e 10,46 m até o vértice **PT-P-019**, de coordenadas **N 7.765.965,6397**m e **E 559.799,1310**m; 211°07'00" e 7,95 m até o vértice **PT-P-020**, de coordenadas **N 7.765.958,8369**m e **E 559.795,0246**m; 209°20'42" e 3,56 m até o vértice **PT-P-021**, de coordenadas **N 7.765.955,7330**m e **E 559.793,2796**m; 207°51'53" e 10,08 m até o vértice **PT-P-022**, de coordenadas **N 7.765.946,8252**m e **E 559.788,5702**m; 210°32'25" e 9,75 m até o vértice **PT-P-023**, de coordenadas **N 7.765.938,4271**m e **E 559.783,6153**m; 210°23'55" e 1,65 m até o vértice **PT-P-024**, de coordenadas **N 7.765.936,9999**m e **E 559.782,7781**m; 210°30'50" e 4,57 m até o vértice **PT-P-025**, de coordenadas **N 7.765.933,0610**m e **E 559.780,4566**m; 209°59'03" e 3,73 m até o vértice **PT-P-026**, de coordenadas **N 7.765.929,8345**m e **E 559.778,5949**m; 208°14'53" e 10,48 m até o vértice **PT-P-027**, de coordenadas **N 7.765.920,6058**m e **E 559.773,6366**m; 210°47'56" e 9,31 m até o vértice **PT-P-028**, de coordenadas **N 7.765.912,6096**m e **E 559.768,8701**m; 210°04'47" e 8,88 m até o vértice **PT-P-029**, de coordenadas **N 7.765.904,9220**m e **E 559.764,4174**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Terezinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°29'32" e 12,68 m até o vértice **PT-P-030**, de coordenadas **N 7.765.893,9970**m e **E 559.757,9841**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 16, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°48'04" e 8,31 m até o vértice **PT-P-031**, de coordenadas **N 7.765.886,7168**m e **E 559.753,9816**m; 208°13'43" e 8,21 m até o vértice **PT-P-032**, de coordenadas **N 7.765.879,4865**m e **E 559.750,1001**m; 209°12'27" e 3,60 m até o vértice **PT-P-033**, de coordenadas **N 7.765.876,3448**m e **E 559.748,3437**m; 206°32'01" e 6,70 m até o vértice **PT-P-034**, de coordenadas **N 7.765.870,3471**m e **E 559.745,3490**m; 210°14'38" e 10,53 m até o vértice **PT-P-035**, de coordenadas **N 7.765.861,2463**m e **E 559.740,0428**m; 209°34'34" e 4,30 m até o vértice **PT-P-036**, de coordenadas **N 7.765.857,5033**m e **E 559.737,9186**m; 210°49'36" e 12,50 m até o vértice **PT-P-037**, de coordenadas **N 7.765.846,7722**m e **E 559.731,5148**m; 209°30'02" e 12,01 m até o vértice **PT-P-038**, de coordenadas **N 7.765.836,3183**m e **E 559.725,6002**m; 210°16'35" e 11,88 m até o vértice

PT-P-039, de coordenadas **N 7.765.826,0625**m e **E 559.719,6128**m; 208°54'19" e 12,40 m até o vértice **PT-P-040**, de coordenadas **N 7.765.815,2059**m e **E 559.713,6184**m; 207°01'44" e 11,78 m até o vértice **PT-P-041**, de coordenadas **N 7.765.804,7127**m e **E 559.708,2652**m; 209°12'41" e 2,64 m até o vértice **PT-P-042**, de coordenadas **N 7.765.802,4121**m e **E 559.706,9788**m; 214°59'31" e 1,21 m até o vértice **PT-P-043**, de coordenadas **N 7.765.801,4226**m e **E 559.706,2862**m; 208°49'32" e 4,21 m até o vértice **PT-P-044**, de coordenadas **N 7.765.797,7368**m e **E 559.704,2577**m; 207°54'30" e 6,61 m até o vértice **PT-P-045**, de coordenadas **N 7.765.791,8988**m e **E 559.701,1656**m; 206°48'21" e 2,03 m até o vértice **PT-P-046**, de coordenadas **N 7.765.790,0911**m e **E 559.700,2522**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Inês, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°26'35" e 12,98 m até o vértice **PT-P-047**, de coordenadas **N 7.765.778,7855**m e **E 559.693,8706**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Luiz, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°37'59" e 11,71 m até o vértice **PT-P-048**, de coordenadas **N 7.765.785,2720**m e **E 559.684,1199**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Inês, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°16'02" e 10,78 m até o vértice **PT-P-049**, de coordenadas **N 7.765.794,7700**m e **E 559.689,2270**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 19, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°22'14" e 12,67 m até o vértice **PT-P-050**, de coordenadas **N 7.765.805,9146**m e **E 559.695,2454**m; 26°54'22" e 5,57 m até o vértice **PT-P-051**, de coordenadas **N 7.765.810,8847**m e **E 559.697,7676**m; 28°07'34" e 11,88 m até o vértice **PT-P-052**, de coordenadas **N 7.765.821,3596**m e **E 559.703,3668**m; 30°07'34" e 11,33 m até o vértice **PT-P-053**, de coordenadas **N 7.765.831,1605**m e **E 559.709,0541**m; 29°20'40" e 10,47 m até o vértice **PT-P-054**, de coordenadas **N 7.765.840,2842**m e **E 559.714,1834**m; 29°25'11" e 11,86 m até o vértice **PT-P-055**, de coordenadas **N 7.765.850,6170**m e **E 559.720,0103**m; 29°25'11" e 10,67 m até o vértice **PT-P-056**, de coordenadas **N 7.765.859,9141**m e **E 559.725,2532**m; 28°48'44" e 1,23 m até o vértice **PT-P-057**, de coordenadas **N 7.765.860,9898**m e **E 559.725,8448**m; 29°30'22" e 9,73 m até o vértice **PT-P-058**, de coordenadas **N 7.765.869,4565**m e **E 559.730,6362**m; 29°50'23" e

10,42 m até o vértice **PT-P-059**, de coordenadas **N 7.765.878,4924**m e **E 559.735,8195**m; 28°35'42" e 10,00 m até o vértice **PT-P-060**, de coordenadas **N 7.765.887,2742**m e **E 559.740,6065**m; 30°13'36" e 4,25 m até o vértice **PT-P-061**, de coordenadas **N 7.765.890,9481**m e **E 559.742,7471**m; 28°43'10" e 8,69 m até o vértice **PT-P-062**, de coordenadas **N 7.765.898,5724**m e **E 559.746,9246**m; 29°15'40" e 2,36 m até o vértice **PT-P-063**, de coordenadas **N 7.765.900,6354**m e **E 559.748,0804**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Terezinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°23'48" e 11,69 m até o vértice **PT-P-064**, de coordenadas **N 7.765.910,7214**m e **E 559.753,9971**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 20, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°39'51" e 14,77 m até o vértice **PT-P-065**, de coordenadas **N 7.765.923,5540**m e **E 559.761,3060**m; 28°21'42" e 9,90 m até o vértice **PT-P-066**, de coordenadas **N 7.765.932,2678**m e **E 559.766,0100**m; 28°56'19" e 10,13 m até o vértice **PT-P-067**, de coordenadas **N 7.765.941,1300**m e **E 559.770,9100**m; 30°46'57" e 9,69 m até o vértice **PT-P-068**, de coordenadas **N 7.765.949,4582**m e **E 559.775,8712**m; 30°11'39" e 3,15 m até o vértice **PT-P-069**, de coordenadas **N 7.765.952,1817**m e **E 559.777,4559**m; 30°55'07" e 7,01 m até o vértice **PT-P-070**, de coordenadas **N 7.765.958,1928**m e **E 559.781,0561**m; 28°32'50" e 9,98 m até o vértice **PT-P-071**, de coordenadas **N 7.765.966,9554**m e **E 559.785,8232**m; 29°06'08" e 10,13 m até o vértice **PT-P-072**, de coordenadas **N 7.765.975,8081**m e **E 559.790,7510**m; 29°17'34" e 9,90 m até o vértice **PT-P-073**, de coordenadas **N 7.765.984,4429**m e **E 559.795,5952**m; 29°38'25" e 9,98 m até o vértice **PT-P-074**, de coordenadas **N 7.765.993,1138**m e **E 559.800,5290**m; 29°57'11" e 9,88 m até o vértice **PT-P-075**, de coordenadas **N 7.766.001,6743**m e **E 559.805,4620**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Lucia, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°38'20" e 11,87 m

até o vértice **PT-P-076**, de coordenadas **N 7.766.011,8850**m e **E 559.811,5100**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 21, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°43'53" e 12,03 m até o vértice **PT-P-077**, de coordenadas **N 7.766.022,4324**m e **E 559.817,2920**m; 30°59'36" e 9,42 m até o vértice **PT-P-078**, de coordenadas **N 7.766.030,5079**m e **E 559.822,1430**m; 27°49'02" e

11,91 m até o vértice **PT-P-079**, de coordenadas **N 7.766.041,0400**m e **E 559.827,7000**m; 29°19'19" e 11,43 m até o vértice **PT-P-080**, de coordenadas **N 7.766.051,0026**m e **E 559.833,2958**m; 28°21'00" e 3,01 m até o vértice **PT-P-081**, de coordenadas **N 7.766.053,6526**m e **E 559.834,7256**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São João, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°54'55" e 15,37 m até o vértice **PT-P-082**, de coordenadas **N 7.766.066,9771**m e **E 559.842,3923**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 22, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°45'12" e 22,64 m até o vértice **PT-P-083**, de coordenadas **N 7.766.086,6311**m e **E 559.853,6270**m; 29°39'59" e 10,07 m até o vértice **PT-P-084**, de coordenadas **N 7.766.095,3777**m e **E 559.858,6092**m; 28°49'20" e 17,33 m até o vértice **PT-P-085**, de coordenadas **N 7.766.110,5650**m e **E 559.866,9662**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santana, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°46'24" e 13,75 m até o vértice **PT-P-086**, de coordenadas **N 7.766.122,6174**m e **E 559.873,5848**m; Cerca; deste, segue confrontando com Área Institucional/Praça, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°28'27" e 17,63 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Rua São João: Área Lote (m²) 858,65 m²- Perímetro (m): 167,99 m- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.766.052,0310**m e **E 559.847,8167**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 14, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°11'55" e 0,55 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.766.051,5249**m e **E 559.848,0191**m; 240°45'04" e 0,32 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.766.051,3675**m e **E 559.847,7380**m; 160°38'28" e 0,44 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.766.050,9514**m e **E 559.847,8842**m; 82°46'28" e 0,30 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.766.050,9894**m e **E 559.848,1840**m; 161°08'38" e 14,43 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas

N 7.766.037,3378m e **E 559.852,8462**m; 161°38'00" e 16,85 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.766.021,3448**m e **E 559.858,1561**m; 160°27'30" e 9,77 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.766.012,1347**m e **E 559.861,4251**m; 162°03'07" e 24,99 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.765.988,3642**m e **E 559.869,1247**m; 160°48'10" e 6,86 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.765.981,8863**m e **E 559.871,3802**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São José, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°53'49" e 7,59 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.765.975,3065**m e **E 559.867,5972**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Lucia, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°38'35" e 16,69 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.765.987,4425**m e **E 559.856,1381**m; Cerca; deste, segue confrontando com Área Institucional/Praça, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°30'48" e 51,62 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.766.036,4013**m e **E 559.839,7693**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Luiz, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°14'35" e 17,58 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, localizado à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Centro, CEP: 35685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da regularização.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Eu, _____, Prefeito Municipal.

Adélcio Rosa de Morais
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4F6D94D7

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos confrontantes marginais das vias denominadas: **Rua Santa Terezinha 02, Rua São Geraldo, Rua Santa Lúcia, Rua Santa Terezinha, Rua São Sebastião, Rua São José, Rua Santa Inês, Rua São João 02 e Rua São João 01**, decorrentes do parcelamento urbano irregular **das Quadras 05 (cinco) 06 (seis) 07 (sete) 08 (oito) 09 (nove) e 10 (dez)** do Bairro Robert Kennedy, que tramita perante o Município o procedimento de abertura de matrícula nos moldes do art. 195-A da Lei 6.015/73 c/c o §5° do art.92 do Decreto n° 9.310/2018, sendo que os perímetros abrangidos pela regularização são os seguintes:

Rua Santa Terezinha 02: Área Lote (m²) 844,75 m²- Perímetro (m): 164,86 m-. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.765.872,2458**m e **E 559.822,8159**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 09, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°32'11" e 0,54 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.765.871,7256**m e **E 559.822,9598**m; 119°51'46" e 9,36 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.765.867,0642**m e **E 559.831,0783**m; 119°27'13" e 6,28 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.765.863,9770**m e **E 559.836,5453**m; 117°38'06" e 9,13 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.765.859,7403**m e **E 559.844,6373**m; 120°46'47" e 7,43 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.765.855,9400**m e **E 559.851,0175**m; 120°46'47" e 2,41 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.765.854,7065**m e **E 559.853,0883**m; 120°06'54" e 10,43 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.765.849,4724**m e **E 559.862,1122**m; 120°10'40" e 20,23 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.765.839,3053**m e **E 559.879,5965**m; 111°38'17" e 4,19 m até o vértice **PT-**

P-010, de coordenadas **N 7.765.837,7617**m e **E 559.883,4877**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Geraldo, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°16'07" e 12,36 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.765.826,9801**m e **E 559.877,4450**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°58'55" e 7,58 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.765.830,6536**m e **E 559.870,8130**m; 300°07'20" e 5,35 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.765.833,3370**m e **E 559.866,1880**m; 299°15'53" e 11,65 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.765.839,0301**m e **E 559.856,0284**m; 298°57'03" e 10,02 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.765.843,8806**m e **E 559.847,2601**m; 301°53'27" e 1,70 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.765.844,7810**m e **E 559.845,8129**m; 299°19'09" e 8,52 m até o vértice **PT-P-017**, de coordenadas **N 7.765.848,9531**m e **E 559.838,3842**m; 302°43'55" e 3,80 m até o vértice **PT-P-018**, de coordenadas **N 7.765.851,0063**m e **E 559.835,1899**m; 299°29'41" e 8,29 m até o vértice **PT-P-019**, de coordenadas **N 7.765.855,0856**m e **E 559.827,9783**m; 299°33'17" e 5,70 m até o vértice **PT-P-020**, de coordenadas **N 7.765.857,8962**m e **E 559.823,0215**m; 300°11'38" e 7,53 m até o vértice **PT-P-021**, de coordenadas **N 7.765.861,6829**m e **E 559.816,5137**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São José, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°49'20" e 12,30 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo

como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
Rua São Geraldo: Área Lote (m²) 2.371,80 m²- Perímetro (m): 501,42 m-. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.765.928,1776**m e **E 559.934,9608**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Lucia, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°18'20" e 9,89 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.765.923,1846**m e **E 559.943,5034**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 05, com os

seguintes azimutes e distâncias: 208°41'17" e 15,33 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.765.909,7327**m e **E 559.936,1423**m; 210°48'24" e 6,99 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.765.903,7266**m e **E 559.932,5610**m; 209°15'26" e 7,89 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.765.896,8460**m e **E 559.928,7065**m; 210°01'54" e 5,97 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.765.891,6736**m e **E 559.925,7165**m; 210°20'08" e 8,51 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.765.884,3266**m e **E 559.921,4171**m; 208°12'21" e 7,00 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.765.878,1584**m e **E 559.918,1090**m; 208°46'18" e 8,23 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.765.870,9413**m e **E 559.914,1460**m; 204°59'40" e 7,59 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.765.864,0644**m e **E 559.910,9401**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São João, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°42'48" e 16,20 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.765.850,9134**m e **E 559.901,4855**m; Cerca; deste, segue confrontando com Área Institucional/Praça, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°09'08" e 20,34 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.765.833,5029**m e **E 559.890,9612**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Terezinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°27'09" e 12,57 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.765.821,9726**m e **E 559.885,9590**m; Rua; deste, segue confrontando com Quadra 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°37'10" e 14,57 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.765.809,3022**m e **E 559.878,7555**m; 208°34'32" e 14,83 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.765.796,2770**m e **E 559.871,6612**m; 211°08'17" e 10,36 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.765.787,4130**m e **E 559.866,3060**m; 208°59'22" e 10,49 m até o vértice **PT-P-017**, de coordenadas **N 7.765.778,2378**m e **E 559.861,2224**m; 209°19'05" e 9,56 m até o vértice **PT-P-018**, de coordenadas **N 7.765.769,9000**m e **E 559.856,5400**m; 209°31'07" e 10,06 m até o vértice **PT-P-019**, de coordenadas **N 7.765.761,1459**m e **E 559.851,5834**m; 209°58'06" e 7,08 m até o vértice **PT-P-020**, de coordenadas **N 7.765.755,0111**m e **E 559.848,0460**m; 118°22'09" e 1,41 m até o vértice **PT-P-021**, de coordenadas **N 7.765.754,3432**m e **E 559.849,2829**m; 208°08'16" e 2,75 m até o vértice **PT-**

P-022, de coordenadas **N 7.765.751,9157**m e **E 559.847,9847**m; 298°13'02" e 1,50 m até o vértice **PT-P-023**, de coordenadas **N 7.765.752,6232**m e **E 559.846,6662**m; 212°26'11" e 10,31 m até o vértice **PT-P-024**, de coordenadas **N 7.765.743,9249**m e **E 559.841,1383**m; 207°17'03" e 9,83 m até o vértice **PT-P-025**, de coordenadas **N 7.765.735,1875**m e **E 559.836,6316**m; 209°53'23" e 10,38 m até o vértice **PT-P-026**, de coordenadas **N 7.765.726,1900**m e **E 559.831,4600**m; 209°07'27" e 9,62 m até o vértice **PT-P-027**, de coordenadas **N 7.765.717,7900**m e **E 559.826,7800**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Inês, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°54'06" e 9,71 m até o vértice **PT-P-028**, de coordenadas **N 7.765.722,6312**m e **E 559.818,3614**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°30'58" e 8,78 m até o vértice **PT-P-029**, de coordenadas **N 7.765.730,2690**m e **E 559.822,6854**m; 29°01'40" e 11,14 m até o vértice **PT-P-030**, de coordenadas **N 7.765.740,0125**m e **E 559.828,0926**m; 29°28'03" e 29,90 m até o vértice **PT-P-031**, de coordenadas **N 7.765.766,0424**m e **E 559.842,8001**m; 29°48'53" e 10,26 m até o vértice **PT-P-032**, de coordenadas **N 7.765.774,9430**m e **E 559.847,9005**m; 31°16'34" e 9,77 m até o vértice **PT-P-033**, de coordenadas **N 7.765.783,2943**m e **E 559.852,9735**m; 27°27'10" e 9,97 m até o vértice **PT-P-034**, de coordenadas **N 7.765.792,1378**m e **E 559.857,5678**m; 29°11'39" e 10,03 m até o vértice **PT-P-035**, de coordenadas **N 7.765.800,8920**m e **E 559.862,4592**m; 30°02'16" e 9,99 m até o vértice **PT-P-036**, de coordenadas **N 7.765.809,5409**m e **E 559.867,4602**m; 29°40'50" e 10,11 m até o vértice **PT-P-037**, de coordenadas **N 7.765.818,3211**m e **E 559.872,4644**m; 30°21'32" e 7,80 m até o vértice **PT-P-038**, de coordenadas **N 7.765.825,0506**m e **E 559.876,4061**m; 28°18'03" e 2,19 m até o vértice **PT-P-039**, de coordenadas **N 7.765.826,9801**m e **E 559.877,4450**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Terezinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°16'07" e 12,36 m até o vértice **PT-P-040**, de coordenadas **N 7.765.837,7617**m e **E 559.883,4877**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 09, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°32'57" e 9,81 m até o vértice **PT-P-041**, de coordenadas **N 7.765.846,2934**m e **E 559.888,3243**m; 28°57'44" e 9,58 m até o vértice **PT-P-**

042, de coordenadas **N 7.765.854,6730**m e **E 559.892,9620**m; 34°10'43" e 2,04 m até o vértice **PT-P-043**, de coordenadas **N 7.765.856,3589**m e **E 559.894,1068**m; 27°16'06" e 8,16 m até o vértice **PT-P-044**, de coordenadas **N 7.765.863,6129**m e **E 559.897,8458**m; 25°33'36" e 0,76 m até o vértice **PT-P-045**, de coordenadas **N 7.765.864,3000**m e **E 559.898,1744**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São João, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°25'40" e 15,69 m até o vértice **PT-P-046**, de coordenadas **N 7.765.877,9659**m e **E 559.905,8835**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°22'25" e 0,39 m até o vértice **PT-P-047**, de coordenadas **N 7.765.877,9290**m e **E 559.906,2761**m; 28°32'15" e 15,56 m até o vértice **PT-P-048**, de coordenadas **N 7.765.891,6015**m e **E 559.913,7113**m; 29°36'27" e 11,53 m até o vértice **PT-P-049**, de coordenadas **N 7.765.901,6300**m e **E 559.919,4100**m; 30°07'00" e 6,50 m até o vértice **PT-P-050**, de coordenadas **N 7.765.907,2500**m e **E 559.922,6700**m; 300°00'36" e 2,68 m até o vértice **PT-P-051**, de coordenadas **N 7.765.908,5900**m e **E 559.920,3500**m; 28°22'21" e 8,65 m até o vértice **PT-P-052**, de coordenadas **N 7.765.916,2000**m e **E 559.924,4600**m; 119°51'07" e 3,07 m até o vértice **PT-P-053**, de coordenadas **N 7.765.914,6711**m e **E 559.927,1241**m; 30°40'49" e 7,20 m até o vértice **PT-P-054**, de coordenadas **N 7.765.920,8628**m e **E 559.930,7976**m; 29°38'48" e 8,42 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
Rua Santa Lúcia: Área Lote (m²) 1.554,43 m²- Perímetro (m): 278,64 m- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.765.972,5889**m e **E 559.882,4857**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°16'42" e 14,62 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.765.965,2149**m e **E 559.895,1157**m; 119°25'51" e 20,90 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N**

7.765.954,9432m e **E 559.913,3222**m; 120°38'16" e 10,52 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.765.949,5835**m e **E 559.922,3713**m; 75°27'56" e 4,66 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.765.950,7541**m e **E 559.926,8863**m; 165°07'54" e 4,89 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.765.946,0300**m e **E 559.928,1405**m; 114°42'54" e 13,90 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.765.940,2189**m e **E 559.940,7659**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Geraldo, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°28'28" e 10,90 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.765.933,5848**m e **E 559.949,4197**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°17'38" e 20,05 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.765.923,7739**m e **E 559.966,9070**m; 121°09'58" e 10,94 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.765.918,1140**m e **E 559.976,2651**m; 119°55'53" e 18,37 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.765.908,9489**m e **E 559.992,1834**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Sebastião, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°30'14" e 12,04 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.765.898,3696**m e **E 559.986,4384**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°46'10" e 10,29 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.765.903,4766**m e **E 559.977,5100**m; 301°17'09" e 9,81 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.765.908,5724**m e **E 559.969,1241**m; 300°59'34" e 10,23 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.765.913,8389**m e **E 559.960,3568**m; 299°00'35" e 19,27 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.765.923,1846**m

e **E 559.943,5034**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Geraldo, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°18'20" e 9,89 m até o vértice **PT-P-017**, de coordenadas **N 7.765.928,1776**m e **E 559.934,9608**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°35'10" e 9,53 m até o vértice **PT-P-018**, de coordenadas **N 7.765.932,8826**m e **E 559.926,6739**m; 299°08'35" e 13,22 m até o vértice **PT-P-019**, de coordenadas **N 7.765.939,3204**m e **E 559.915,1280**m; 300°42'23" e 12,37 m até o vértice **PT-P-020**, de coordenadas **N 7.765.945,6387**m e **E 559.904,4894**m; 299°11'33" e 13,10 m até o vértice **PT-P-021**, de coordenadas

N 7.765.952,0300m e **E 559.893,0500**m; 299°58'54" e 16,21 m até o vértice **PT-P-022**, de coordenadas **N 7.765.960,1300**m e **E 559.879,0100**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São José, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°35'16" e 12,93 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Rua Santa Terezinha: Área Lote (m²) 347,35 m²- Perímetro (m): 95,42 m- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.765.833,5029**m e **E 559.890,9612**m; Cerca; deste, segue confrontando com Área Institucional/Praça, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°11'15" e 2,69 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.765.830,9122**m e **E 559.891,6949**m; 119°37'50" e 26,80 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.765.817,6627**m e **E 559.914,9893**m; 43°56'58" e 0,61 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.765.818,0988**m e **E 559.915,4097**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São João, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°45'14" e 14,80 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.765.803,6920**m e **E 559.918,8010**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°25'42" e 7,83 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.765.807,5397**m e **E 559.911,9802**m; 300°02'53" e 9,81 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.765.812,4537**m e **E 559.903,4853**m; 298°12'22" e 10,55 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.765.817,4383**m e **E 559.894,1916**m; 298°50'43" e 9,40 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.765.821,9726**m e **E 559.885,9590**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Geraldo, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°27'09" e 12,57 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os

azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Rua São Sebastião: Área Lote (m²) 1.353,80 m²- Perímetro (m): 322,29 m- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.765.908,9489**m e **E 559.992,1834**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Sebastião, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°20'41" e 9,27 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.765.904,4077**m e **E 560.000,2609**m; Cerca; deste, segue confrontando com Área Institucional/Praça, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°20'41" e 17,25 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.765.889,3671**m e **E 559.991,8050**m; 209°23'25" e 21,69 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.765.870,4687**m e **E 559.981,1605**m; 209°23'36" e 23,71 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.765.849,8112**m e **E 559.969,5238**m; 209°14'39" e 19,85 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.765.832,4914**m e **E 559.959,8265**m; 209°17'40" e 17,79 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.765.816,9757**m e **E 559.951,1215**m; 209°20'01" e 11,69 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.765.806,7823**m e **E 559.945,3933**m; 211°13'19" e 3,28 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.765.803,9769**m e **E 559.943,6928**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Terezinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°00'46" e 13,27 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.765.792,3720**m e **E 559.937,2567**m; Cerca; deste, segue confrontando com Área Institucional/Praça, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°32'50" e 16,31 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.765.778,1832**m e **E 559.929,2136**m; 210°40'05" e 6,58 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.765.772,5277**m e **E 559.925,8600**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Sebastião, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°50'42" e 8,34 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.765.774,9450**m e **E 559.917,8761**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°33'38" e 9,24 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.765.783,0644**m e **E 559.922,2957**m; 28°15'29" e 4,49 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.765.787,0224**m e **E 559.924,4231**m;

Rua; deste, segue confrontando com Rua São João, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°48'26" e 24,03 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.765.808,0770**m e **E 559.936,0014**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°16'05" e 13,47 m até o vértice **PT-P-017**, de coordenadas **N 7.765.819,7111**m e **E 559.942,7911**m; 30°00'35" e 12,95 m até o vértice **PT-P-018**, de coordenadas **N 7.765.830,9250**m e **E 559.949,2680**m; 25°45'32" e 12,89 m até o vértice **PT-P-019**, de coordenadas **N 7.765.842,5334**m e **E 559.954,8695**m; 29°37'38" e 12,01 m até o vértice **PT-P-020**, de coordenadas **N 7.765.852,9752**m e **E 559.960,8078**m; 29°42'08" e 13,17 m até o vértice **PT-P-021**, de coordenadas **N 7.765.864,4107**m e **E 559.967,3311**m; 28°51'30" e 16,21 m até o vértice **PT-P-022**, de coordenadas **N 7.765.878,6083**m e **E 559.975,1551**m; 29°43'32" e 22,76 m até o vértice **PT-P-023**, de coordenadas **N 7.765.898,3696**m e **E 559.986,4384**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Lucia, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°30'14" e 12,04 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Rua São José: Área Lote (m²) 5.064,18 m²- Perímetro (m): 871,80 m- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.765.981,8863**m e **E 559.871,3802**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São José, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°50'18" e 12,67 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.765.974,8282**m e **E 559.881,9082**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°32'18" e 2,31 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.765.972,5889**m e **E 559.882,4857**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Lucia, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°35'16" e 12,93 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.765.960,1300**m e **E 559.879,0100**m; Cerca; deste, segue confrontando com

Quadra 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°31'23" e 0,57 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.765.959,8300**m e **E 559.878,5200**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São José, com os seguintes azimutes e distâncias: 228°08'26" e 13,07 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.765.951,1079**m e **E 559.868,7852**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 09, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°25'15" e 0,92 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.765.951,1147**m e **E 559.867,8653**m; 210°34'14" e 16,88 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.765.936,5790**m e **E 559.859,2790**m; 210°41'35" e 4,18 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.765.932,9807**m e **E 559.857,1430**m; 208°05'52" e 4,30 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.765.929,1860**m e **E 559.855,1170**m; 209°42'56" e 4,55 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.765.925,2336**m e **E 559.852,8612**m; 123°41'24" e 0,69 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.765.924,8530**m e **E 559.853,4320**m; 200°23'03" e 1,17 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.765.923,7591**m e **E 559.853,0256**m; 300°41'59" e 0,92 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.765.924,2291**m e **E 559.852,2340**m; 208°55'21" e 10,11 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.765.915,3819**m e **E 559.847,3455**m; 208°48'46" e 10,10 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.765.906,5303**m e **E 559.842,4767**m; 210°14'50" e 9,62 m até o vértice **PT-P-017**, de coordenadas **N 7.765.898,2175**m e **E 559.837,6295**m; 209°44'40" e 10,44 m até o vértice **PT-P-018**, de coordenadas **N 7.765.889,1507**m e **E 559.832,4485**m; 209°57'39" e 10,02 m até o vértice **PT-P-019**, de coordenadas **N 7.765.880,4700**m

e **E 559.827,4445**m; 209°22'16" e 9,44 m até o vértice **PT-P-020**, de coordenadas **N 7.765.872,2458**m e **E 559.822,8159**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Terezinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°49'20" e 12,30 m até o vértice **PT-P-021**, de coordenadas **N 7.765.861,6829**m e **E 559.816,5137**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°38'47" e 12,39 m até o vértice **PT-P-022**, de coordenadas **N 7.765.850,9154**m e **E 559.810,3853**m; 208°54'31" e 17,85 m até o vértice **PT-P-023**, de coordenadas **N 7.765.835,2917**m e **E 559.801,7575**m; 208°27'11" e 10,26 m até o vértice **PT-**

P-024, de coordenadas **N 7.765.826,2697**m e **E 559.796,8685**m; 209°32'33" e 10,02 m até o vértice **PT-P-025**, de coordenadas **N 7.765.817,5524**m e **E 559.791,9280**m; 210°13'25" e 10,13 m até o vértice **PT-P-026**, de coordenadas **N 7.765.808,7993**m e **E 559.786,8287**m; 210°13'25" e 10,12 m até o vértice **PT-P-027**, de coordenadas **N 7.765.800,0549**m e **E 559.781,7345**m; 209°49'15" e 19,43 m até o vértice **PT-P-028**, de coordenadas **N 7.765.783,1936**m e **E 559.772,0699**m; 209°07'17" e 10,03 m até o vértice **PT-P-029**, de coordenadas **N 7.765.774,4292**m e **E 559.767,1874**m; 209°12'27" e 20,22 m até o vértice **PT-P-030**, de coordenadas **N 7.765.756,7825**m e **E 559.757,3219**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Inês, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°44'23" e 11,78 m até o vértice **PT-P-031**, de coordenadas **N 7.765.746,5505**m e **E 559.751,4762**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°28'30" e 18,96 m até o vértice **PT-P-032**, de coordenadas **N 7.765.730,0465**m e **E 559.742,1482**m; 209°24'22" e 11,81 m até o vértice **PT-P-033**, de coordenadas **N 7.765.719,7590**m e **E 559.736,3500**m; 210°25'23" e 21,72 m até o vértice **PT-P-034**, de coordenadas **N 7.765.701,0290**m e **E 559.725,3510**m; 210°30'07" e 10,90 m até o vértice **PT-P-035**, de coordenadas **N 7.765.691,6400**m e **E 559.719,8200**m; 210°07'07" e 9,88 m até o vértice **PT-P-036**, de coordenadas **N 7.765.683,0900**m e **E 559.714,8600**m; 212°38'42" e 20,99 m até o vértice **PT-P-037**, de coordenadas **N 7.765.665,4200**m e **E 559.703,5400**m; 214°56'40" e 26,61 m até o vértice **PT-P-038**, de coordenadas **N 7.765.643,6100**m e **E 559.688,3000**m; 214°56'24" e 32,42 m até o vértice **PT-P-039**, de coordenadas **N 7.765.617,0300**m e **E 559.669,7300**m; Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda do Baú, Mat:40372, Lv2-RG, Maria Gilka Porto de Paula, CPF:851.000.566-49 e Herdeiros de José Joaquim Francisco de Paula, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°46'05" e 14,67 m até o vértice **PT-P-040**, de coordenadas **N 7.765.618,5048**m e **E 559.655,1295**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 17, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°33'06" e 42,29 m até o vértice **PT-P-041**, de coordenadas **N 7.765.652,4763**m e **E 559.680,3146**m; 34°55'29" e 28,60 m até o vértice **PT-P-042**, de coordenadas **N 7.765.675,9284**m e **E**

559.696,6902m; 32°05'48" e 35,00 m até o vértice **PT-P-043**, de coordenadas **N 7.765.705,5821**m e **E 559.715,2895**m; 29°37'18" e 27,00 m até o vértice **PT-P-044**, de coordenadas **N 7.765.729,0566**m e **E 559.728,6366**m; 29°22'14" e 26,34 m até o vértice **PT-P-045**, de coordenadas **N 7.765.752,0135**m e **E 559.741,5566**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Inês, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°35'21" e 12,00 m até o vértice **PT-P-046**, de coordenadas **N 7.765.762,7426**m e **E 559.746,9268**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 16, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°59'10" e 18,98 m até o vértice **PT-P-047**, de coordenadas **N 7.765.779,3424**m e **E 559.756,1230**m; 30°49'36" e 9,50 m até o vértice **PT-P-048**, de coordenadas **N 7.765.787,4996**m e **E 559.760,9908**m; 28°43'47" e 11,51 m até o vértice **PT-P-049**, de coordenadas **N 7.765.797,5921**m e **E 559.766,5232**m; 28°52'12" e 12,55 m até o vértice **PT-P-050**, de coordenadas **N 7.765.808,5846**m e **E 559.772,5838**m; 29°48'19" e 16,98 m até o vértice **PT-P-051**, de coordenadas **N 7.765.823,3226**m e **E 559.781,0262**m; 29°55'14" e 7,27 m até o vértice **PT-P-052**, de coordenadas **N 7.765.829,6244**m e **E 559.784,6528**m; 30°16'12" e 11,21 m até o vértice **PT-P-053**, de coordenadas **N 7.765.839,3090**m e **E 559.790,3053**m; 29°55'58" e 12,64 m até o vértice **PT-P-054**, de coordenadas **N 7.765.850,2602**m e **E 559.796,6108**m; 29°03'17" e 9,93 m até o vértice **PT-P-055**, de coordenadas **N 7.765.858,9430**m e **E 559.801,4346**m; 30°15'23" e 5,36 m até o vértice **PT-P-056**, de coordenadas **N 7.765.863,5738**m e **E 559.804,1359**m; 27°24'10" e 4,28 m até o vértice **PT-P-057**, de coordenadas **N 7.765.867,3743**m e **E 559.806,1062**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Terezinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°24'34" e 12,20 m até o vértice **PT-P-058**, de coordenadas **N 7.765.878,3009**m e **E 559.811,5324**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 15, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°10'23" e 1,07 m até o vértice **PT-P-059**, de coordenadas **N 7.765.878,6280**m e **E 559.812,5497**m; 28°18'26" e 10,01 m até o vértice **PT-P-060**, de coordenadas **N 7.765.887,4412**m e **E 559.817,2965**m; 31°13'48" e 7,61 m até o vértice **PT-P-061**, de coordenadas **N 7.765.893,9462**m e **E 559.821,2408**m; 30°35'40" e 9,87 m até o vértice **PT-P-062**, de coordenadas **N 7.765.902,4399**m e **E**

559.826,2628m; 28°03'14" e 9,71 m até o vértice **PT-P-063**, de coordenadas **N 7.765.911,0072**m e **E 559.830,8285**m; 30°20'56" e 10,09 m até o vértice **PT-P-064**, de coordenadas **N 7.765.919,7167**m e **E 559.835,9279**m; 29°56'41" e 10,41 m até o vértice **PT-P-065**, de coordenadas **N 7.765.928,7331**m e **E 559.841,1219**m; 29°49'07" e 10,07 m até o vértice **PT-P-066**, de coordenadas **N 7.765.937,4661**m e **E 559.846,1271**m; 29°50'25" e 11,67 m até o vértice **PT-P-067**, de coordenadas **N 7.765.947,5894**m e **E 559.851,9342**m; 30°03'15" e 12,06 m até o vértice **PT-P-068**, de coordenadas **N 7.765.958,0314**m e **E 559.857,9760**m; 28°37'38" e 12,17 m até o vértice **PT-P-069**, de coordenadas **N 7.765.968,7179**m e **E 559.863,8091**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Lucia, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°53'49" e 7,60 m até o vértice **PT-P-070**, de coordenadas **N 7.765.975,3065**m e **E 559.867,5972**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São João, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°53'49" e 7,59 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Rua Santa Inês: Área Lote (m²) 1.408,67 m²- Perímetro (m): 261,60 m- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.765.756,7825**m e **E 559.757,3219**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°09'15" e 6,22 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.765.753,7522**m e **E 559.762,7542**m; 119°37'25" e 5,66 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.765.750,9544**m e **E 559.767,6744**m; 121°48'19" e 4,88 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.765.748,3817**m e **E 559.771,8229**m; 116°55'25" e 12,67 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.765.742,6444**m e **E 559.783,1204**m; 118°45'01" e 4,92 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.765.740,2800**m e **E 559.787,4300**m; 120°35'30" e 12,67 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.765.733,8300**m e **E 559.798,3400**m;

119°14'44" e 5,49 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.765.731,1457**m e **E 559.803,1340**m; 119°12'43" e 17,45 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.765.722,6312**m e **E 559.818,3614**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Geraldo, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°54'06" e 9,71 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.765.717,7900**m e **E 559.826,7800**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°24'42" e 11,06 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.765.711,8600**m e **E 559.836,1200**m; 117°36'27" e 12,90 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.765.705,8798**m e **E 559.847,5554**m; 118°24'57" e 17,37 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.765.697,6151**m e **E 559.862,8306**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Sebastião, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°28'56" e 12,48 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.765.689,8405**m e **E 559.853,0629**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°29'08" e 15,27 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.765.697,1246**m e **E 559.839,6393**m; 298°24'52" e 11,47 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.765.702,5836**m e **E 559.829,5492**m; 298°31'21" e 19,25 m até o vértice **PT-P-017**, de coordenadas **N 7.765.711,7754**m e **E 559.812,6358**m; 299°38'18" e 22,43 m até o vértice **PT-P-018**, de coordenadas **N 7.765.722,8693**m e **E 559.793,1375**m; 299°25'46" e 12,13 m até o vértice **PT-P-019**, de coordenadas **N 7.765.728,8317**m e **E 559.782,5687**m; 299°32'13" e 11,78 m até o vértice **PT-P-020**, de

coordenadas **N 7.765.734,6382**m e **E 559.772,3212**m; 300°49'06" e 12,14 m até o vértice **PT-P-021**, de coordenadas **N 7.765.740,8583**m e **E 559.761,8945**m; 298°39'01" e 11,87 m até o vértice **PT-P-022**, de coordenadas **N 7.765.746,5505**m e **E 559.751,4762**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São José, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°44'23" e 11,78 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº**

45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Rua São João 02: Área Lote (m²) 1.054,36 m²- Perímetro (m): 206,72 m- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.765.959,8300**m e **E 559.878,5200**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°45'09" e 18,36 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.765.942,3900**m e **E 559.884,2700**m; 160°56'34" e 21,25 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.765.922,3000**m e **E 559.891,2100**m; 161°52'58" e 15,18 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.765.907,8707**m e **E 559.895,9310**m; 160°59'52" e 9,65 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.765.898,7420**m e **E 559.899,0746**m; 162°13'07" e 10,29 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.765.888,9460**m e **E 559.902,2163**m; 162°01'25" e 7,74 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.765.881,5859**m e **E 559.904,6044**m; 160°32'22" e 3,84 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.765.877,9659**m e **E 559.905,8835**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Geraldo, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°25'40" e 15,69 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.765.864,3000**m e **E 559.898,1744**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 09, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°48'34" e 13,23 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.765.876,8676**m e **E 559.894,0447**m; 340°46'07" e 6,93 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.765.883,4107**m e **E 559.891,7621**m; 341°10'07" e 12,48 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.765.895,2271**m e **E 559.887,7322**m; 340°11'39" e 13,49 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.765.907,9230**m e **E 559.883,1600**m; 342°29'02" e 13,33 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.765.920,6386**m e **E 559.879,1468**m; 341°41'29" e 16,19 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.765.936,0091**m e **E 559.874,0609**m; 340°14'55" e 11,35 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.765.946,6904**m e **E 559.870,2256**m; 341°56'24" e 4,65 m até o vértice **PT-P-017**, de coordenadas **N 7.765.951,1079**m e **E 559.868,7852**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São José, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°08'26" e 13,07 m até o vértice **PT-P-001**,

ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Rua São João 01: Área Lote (m²) 775,07 m²- Perímetro (m): 173,97 m- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.765.864,0644**m e **E 559.910,9401**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°11'49" e 10,24 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.765.854,3674**m e **E 559.914,2417**m; 161°27'51" e 15,76 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.765.839,4260**m e **E 559.919,2514**m; 161°55'21" e 16,71 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.765.823,5388**m e **E 559.924,4373**m; 160°30'44" e 12,23 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.765.812,0068**m e **E 559.928,5182**m; 117°42'21" e 8,45 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.765.808,0770**m e **E 559.936,0014**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Sebastião, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°48'26" e 24,03 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.765.787,0224**m e **E 559.924,4231**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°21'45" e 17,59 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.765.803,6920**m e **E 559.918,8010**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Terezinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°45'14" e 14,80 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.765.818,0988**m e **E 559.915,4097**m; Cerca; deste, segue confrontando com Área Institucional/ Praça, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°13'23" e 34,56 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.765.850,8154**m e **E 559.904,2868**m; 272°00'19" e 2,80 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.765.850,9134**m e **E 559.901,4855**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Geraldo, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°42'48" e 16,20 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico

Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, localizado à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Centro, CEP: 35685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da regularização.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Eu, _____, Prefeito Municipal.

ADÉLCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FB24FD4E

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos confrontantes marginais das vias denominadas: **Rua São Geraldo, Rua São Geraldo 02, Rua Santa Lúcia e Rua São Sebastião**, decorrentes do parcelamento urbano irregular **das Quadras 03 (três) e 04 (quatro)** do Bairro Robert Kennedy, que tramita perante o Município o procedimento de abertura de matrícula nos moldes do art. 195-A da Lei 6.015/73 c/c o §5° do art.92 do Decreto n° 9.310/2018, sendo que os perímetros abrangidos pela regularização são os seguintes:

Rua São Geraldo: Área Lote (m²) 145,92 m²- Perímetro (m): 52,44 m-. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.766.114,9555**m e **E 560.077,6667**m; Cerca; deste, segue confrontando com Área Institucional/Praça, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°42'02" e 2,23 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.766.113,3058**m e **E 560.079,1678**m; 109°01'20" e 12,48 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.766.109,2374**m e **E 560.090,9685**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Sebastião, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°32'41" e 8,25 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.766.101,2192**m e **E 560.089,0369**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°43'11" e 11,44 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.766.104,3193**m e **E 560.078,0227**m; 287°25'30" e 7,21 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.766.106,4795**m e **E 560.071,1400**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Geraldo, com os seguintes azimutes e distâncias: 37°35'49" e 10,70 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e

encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o

SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Rua São Geraldo 02: Área Lote (m²) 1.557,24 m²- Perímetro (m): 307,24 m-. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.766.060,4982**m e **E 560.007,9527**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Geraldo, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°43'26" e 12,74 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.766.059,0067**m e **E 560.020,6043**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°14'06" e 17,13 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.766.044,6757**m e **E 560.011,2139**m; 208°57'04" e 6,74 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.766.038,7810**m e **E 560.007,9530**m; 121°19'43" e 1,13 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.766.038,1958**m e **E 560.008,9145**m; 207°08'24" e 11,18 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.766.028,2460**m e **E 560.003,8142**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Lúcia, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°55'58" e 11,80 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.766.018,1254**m e **E 559.997,7493**m; 209°42'38" confrontando QUADRA 04 e 17,38 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.766.003,0335**m e **E 559.989,1373**m; 209°39'10" e 7,83 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.765.996,2328**m e **E 559.985,2657**m; 210°15'45" e 12,08 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.765.985,7956**m e **E 559.979,1758**m; 208°49'48" e 12,29 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.765.975,0331**m e **E 559.973,2518**m; 209°54'10" e 15,93 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.765.961,2219**m e **E 559.965,3091**m; 210°35'04" e 16,17 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.765.947,3041**m e **E 559.957,0833**m; 209°11'16" e 15,71 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.765.933,5848**m e **E 559.949,4197**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Terezinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 307°28'28" e 10,90 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.765.940,2189**m e **E 559.940,7659**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 11, com os

seguintes azimutes e distâncias: 28°47'26" e 25,45 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.765.962,5241**m e **E 559.953,0235**m; 29°55'54" e 32,89 m até o vértice **PT-P-017**, de coordenadas **N 7.765.991,0299**m e **E 559.969,4361**m; 28°00'47" e 12,20 m até o vértice **PT-P-018**, de coordenadas **N 7.766.001,8018**m e **E 559.975,1668**m; 30°30'37" e 1,48 m até o vértice **PT-P-019**, de coordenadas **N 7.766.003,0770**m e **E 559.975,9183**m; 90°00'00" e 0,27 m até o vértice **PT-P-020**, de coordenadas **N 7.766.003,0770**m e **E 559.976,1915**m; 29°44'51" e 15,74 m até o vértice **PT-P-021**, de coordenadas **N 7.766.016,7469**m e **E 559.984,0036**m; 30°10'25" e 12,44 m até o vértice **PT-P-022**, de coordenadas **N 7.766.027,5034**m e **E 559.990,2575**m; 29°27'25" e 34,20 m até o vértice **PT-P-023**, de coordenadas **N 7.766.057,2796**m e **E 560.007,0745**m; 29°12'15" e 1,97 m até o vértice **PT-P-024**, de coordenadas **N 7.766.058,9954**m e **E 560.008,0336**m; 356°55'18" e 1,51 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Rua Santa Lúcia: Área Lote (m²) 557,68 m²- Perímetro (m): 122,30 m- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.766.028,2460**m e **E 560.003,8142**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°18'36" e 5,47 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.766.025,5704**m e **E 560.008,5801**m; 117°19'21" e 13,04 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.766.019,5856**m e **E 560.020,1642**m; 119°12'59" e 21,44 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.766.009,1226**m e **E 560.038,8730**m; 116°33'54" e 8,51 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.766.005,3182**m e **E 560.046,4817**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Sebastião, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°36'31" e 11,77 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.765.994,6160**m e **E 560.041,5798**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 04, com os seguintes azimutes e

distâncias: 300°41'51" e 4,85 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.765.997,0917**m e **E 560.037,4099**m; 299°07'12" e 14,26 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.766.004,0314**m e **E 560.024,9517**m; 298°14'28" e 10,87 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.766.009,1736**m e **E 560.015,3782**m; 298°45'53" e 13,77 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.766.015,8004**m e **E 560.003,3064**m; 207°51'04" e 0,52 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.766.015,3437**m e **E 560.003,0651**m; 297°37'22" e 6,00 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.766.018,1254**m e **E 559.997,7493**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Geraldo, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°55'58" e 11,80 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Rua São Sebastião: Área Lote (m²) 1.124,37 m²- Perímetro (m): 272,27 m- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.766.018,4820**m e **E 560.054,2447**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Sebastião, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°59'09" e 11,02 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.766.012,3243**m e **E 560.063,3787**m; Cerca; deste, segue confrontando com Área Institucional/Praça, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°52'28" e 2,17 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.766.012,1302**m e **E 560.061,2151**m; 226°54'33" e 0,97 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.766.011,4698**m e **E 560.060,5092**m; 209°46'22" e 2,91 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.766.008,9421**m e **E 560.059,0632**m; 209°31'10" e 14,13 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.765.996,6442**m e **E 560.052,0999**m; 209°13'54" e 10,92 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.765.987,1153**m e **E 560.046,7674**m; 209°32'41" e 9,23 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.765.979,0829**m e **E 560.042,2146**m; 209°29'09" e 15,38 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.765.965,6924**m e **E**

560.034,6430m; 209°16'18" e 38,95 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.765.931,7187**m e **E 560.015,6000**m; 209°17'52" e 18,42 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.765.915,6556**m e **E 560.006,5867**m; 209°21'12" e 12,90 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.765.904,4077**m e **E 560.000,2609**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Sebastião,com os seguintes azimutes e distâncias: 299°20'41" e 9,27 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.765.908,9489**m e **E 559.992,1834**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°39'11" e 10,85 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.765.918,2808**m e **E 559.997,7140**m; 29°13'07" e 10,89 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.765.927,7882**m e **E 560.003,0315**m; 29°12'53" e 16,39 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.765.942,0926**m e **E 560.011,0308**m; 29°37'52" e 14,78 m até o vértice **PT-P-017**, de coordenadas **N 7.765.954,9405**m e **E 560.018,3387**m; 29°31'03" e 11,18 m até o vértice **PT-P-018**, de coordenadas **N 7.765.964,6710**m e **E 560.023,8478**m; 28°35'16" e 15,98 m até o vértice **PT-P-019**, de coordenadas **N 7.765.978,7040**m e **E 560.031,4950**m; 32°21'58" e 18,84 m até o vértice **PT-P-020**, de coordenadas **N 7.765.994,6160**m e **E 560.041,5798**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Lúcia, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°36'31" e 11,77 m até o vértice **PT-P-021**, de coordenadas **N 7.766.005,3182**m e **E 560.046,4817**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°31'44" e 15,28 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, localizado à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Centro, CEP: 35685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do

prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o**

imóvel objeto da regularização. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Eu, _____, Prefeito Municipal.

ADÉLCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2EC77E92

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 440/2023.

Processo administrativo nº 74/2023 - processo licitatório nº 74/2023 - modalidade pregão Eletrônico nº 50/2023. **Extrato do Contrato nº 440/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Zenitti Soluções e Serviços Ltda. - ME inscrita no CNPJ sob nº 44.222.010/0001-47. Objeto "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de moletom e meia, para fornecimento de uma só vez, exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$4.607,50 (quatro mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).** Vigência: 06/06/2023 a 31/12/2023. Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E898169E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 407/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 407/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 407/2022 - processo licitatório nº 407/2022 - modalidade pregão Eletrônico nº 251/2022. **Extrato do Contrato nº 380/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e DML Distribuição Ltda**.,** inscrita no CNPJ sob nº 02.858842/0001-04. Objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de dietas enterais, suplementos nutricionais, fórmulas infantis, compostos lácteos, módulos de fibras e espessantes, para fornecimento parcelado, **com itens para ampla concorrência (01, 04, 10, 23, 25 e 26) e itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas (02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20,2 1, 22 e 24)**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I). " **Valor do contrato R$7.100,00 (sete mil e cem reais).** Vigência: 23/05/2023 a 22/05/2024. Secretária Municipal de Assistência Social.

Processo administrativo nº 407/2022 - processo licitatório nº 407/2022 - modalidade pregão Eletrônico nº 251/2022. **Extrato do Contrato nº 272/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Leone & Coldibelli Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 40.021.146/0001-38. Objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de dietas enterais, suplementos nutricionais, fórmulas infantis, compostos lácteos, módulos de fibras e espessantes, para fornecimento parcelado, **com itens para ampla concorrência (01, 04, 10, 23, 25 e 26) e itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas (02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20,2 1, 22 e 24)**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I). " **Valor do contrato R$96.000,00 (noventa e seis mil reais).** Vigência: 27/04/2023 a 26/04/2024. Secretária Municipal de Assistência Social.

Processo administrativo nº 407/2022 - processo licitatório nº 407/2022 - modalidade pregão Eletrônico nº 251/2022. **Extrato do Contrato nº 381/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Leone & Coldibelli Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda - ME**,** inscrita no CNPJ sob nº 40.021.146/0001-38. Objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de dietas enterais, suplementos nutricionais, fórmulas infantis, compostos lácteos, módulos de fibras e espessantes, para fornecimento parcelado, **com itens para ampla concorrência (01, 04, 10, 23, 25 e 26) e itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas (02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20,2 1, 22 e 24)**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I). " **Valor do contrato R$171.750,00 (cento e setenta e um mil e setecentos e cinquenta reais).** Vigência: 23/05/2023 a 22/05/2024. Secretária Municipal de Assistência Social.

Processo administrativo nº 407/2022 - processo licitatório nº 407/2022 - modalidade pregão Eletrônico nº 251/2022. **Extrato do Contrato nº 382/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Nutribody Dietas e Suplementos Alimentares Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 11.050.585/0001-70. Objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de dietas enterais, suplementos nutricionais, fórmulas infantis, compostos lácteos, módulos de fibras e espessantes, para fornecimento parcelado, **com itens para ampla concorrência (01, 04, 10, 23, 25 e 26) e itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas (02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20,2 1, 22 e 24)**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I). **" Valor do contrato R$202.250,00 (duzentos e dois mil e duzentos e cinquenta reais).** Vigência: 23/05/2023 a 22/05/2024. Secretária Municipal de Assistência Social.

Processo administrativo nº 407/2022 - processo licitatório nº 407/2022 - modalidade pregão Eletrônico nº 251/2022. **Extrato do Contrato nº 383/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Orthonews Cirurgicos e Ortopedicos Ltda**.,** inscrita no CNPJ sob nº 11.453.723/0001-62. Objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de dietas enterais, suplementos nutricionais, fórmulas infantis, compostos lácteos, módulos de fibras e espessantes, para fornecimento parcelado, **com itens para ampla concorrência (01, 04, 10, 23, 25 e 26) e itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas (02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20,2 1, 22 e 24)**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I). " **Valor do contrato R$128.265,00 (cento e vinte e oito mil e duzentos e sessenta e cinco reais)**. Vigência: 23/05/2023 a 22/05/2024. Secretária Municipal de Assistência Social.

Processo administrativo nº 407/2022 - processo licitatório nº 407/2022 - modalidade pregão Eletrônico nº 251/2022. **Extrato do Contrato nº 384/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e RBR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda**.,** inscrita no CNPJ sob nº 28.537.922/0001-51. Objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de dietas enterais, suplementos nutricionais, fórmulas infantis, compostos lácteos, módulos de fibras e espessantes, para fornecimento parcelado, **com itens para ampla concorrência (01, 04, 10, 23, 25 e 26) e itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas (02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20,2 1, 22 e 24)**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de

desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I). " **Valor do contrato R$184.504,50 (cento e oitenta e quatro reais, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos).** Vigência: 23/05/2023 a 22/05/2024. Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:54EBE004

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 378/2023.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 378/2023 - processo licitatório nº 95/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 67/2023 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e DMT Comércio de Produtos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.030.409/0001-00. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de guilhotina, máquina plastificadora e púlpito, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, pra registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", conforme solicitação da Secretaria de Educação. **Valor acrescido ao contrato é de R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).** Vigência a partir de 11/07/2023.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4DBCE683

SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 361/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2023. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 361/2022 - processo licitatório nº 361/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 215/2023. **Extrato do Contrato nº 461/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Bomfim Máquinas Agrícolas Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.132.146/0001-70. Objeto: **"C**ompra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de tratorito e Transformador de 5000va, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$4.265,90 (quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).** Vigência: 12/06/2023 a 31/12/2023. Secretário Municipal de Esportes.

Processo administrativo nº 361/2022 - processo licitatório nº 361/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 215/2023. **Extrato do Contrato nº 461/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Walas Store Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.777.618/0001-89. Objeto: **"C**ompra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de tratorito e Transformador de 5000va, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". **Valor do contrato R$300,00 (trezentos reais).** Vigência: 12/06/2023 a 31/12/2023. Secretário Municipal de Esportes.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8D99D892

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 311/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021.

Extrato do 7º termo aditivo ao Contrato nº 311/2021. Processo Administrativo nº 181/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **FVN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.850.460/0001-56. Objeto: "Prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio técnico à gestão pública em eixos temáticos, para fins de qualificação técnica-funcional, que objetivem a estruturação de estudos, levantamentos, desenvolvimento de assessoramento, instrumentos de monitoramento e avaliação, para atender a demanda das Secretarias do Município." Fundamentação legal: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor do Acréscimo: 108.450,00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CB239902

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2023 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023.

Processo administrativo nº 190/2023 - processo licitatório nº 190/2023 – modalidade concorrência pública nº 002/2023. Empresa vencedora do certame: CCL CONSTRUTORA CASTRO LIMITADA; inscrita no CNPJ sob o nº 64.261.142/0001-95.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C068AC4B

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 101/2023 - processo licitatório nº 101/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 73/2023 para registro de preços. Conheço do recurso apresentado pela AUTO CECILIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20.901.039/0001-97, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO**.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DE65478A

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 101/2023 - processo licitatório nº 101/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 73/2023 para registro de preços.

Conheço do recurso apresentado pela BELCAR AUTOMOVEIS LTDA., inscrita no CPNJ sob o nº 38.484.211/0001-10, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO**.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FE145AA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 137/2023

Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preços n°. 137/2023, referente ao Processo n° 126/2023, Pregão n°. 62/2023 – Contratada: NIWTON CESAR PEREIRA 71847839649. Valor total estimado em R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). Obj: registro de preço para contratação de empresa para realização de shows artísticos (bandas) para as festividades e demais eventos culturais de acordo com as necessidades do departamento de cultura de Jacuí. Vigência: 24/07/2023 a 23/07/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:65FCE600

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 138/2023, Pregão Eletrônico nº. 070/2023. Tipo: menor preço unitário. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço paracontratação de empresa para fornecimento e instalação de Refletor de Led 500W para a manutenção das atividades do departamento de esporte do município. Início do recebimento das propostas em 27/07/2023 às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em 08/08/2023 às 08:30. Início da sessão de lances em 08/08/2023 às 09:00. Plataforma BLL Compras. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:7C4DA78D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023

Às nove horas do dia vinte e seis de julho do ano de dois mil e vinte e três na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 155/2022, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão acima mencionado, cujo objeto é a **"Aquisição de Fardas completas para a Fanfarra Antônio Francisco de Miranda Júnior de Japaraíba - FAMUJ através da Secretaria Municipal de Educação.** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo a **"PROPOSTA DE PREÇO"** e **"DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO".** Em seguida, o Pregoeiro convidou a representante presente a se credenciar. Apresentou documentação de **PROPOSTA E HABILITAÇÃO** para este certame a empresa: **21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA** inscrita no CNPJ sob o nº 21.375.276/0001-24, representada pela Sra. Sebastiana Terezinha da Silva, inscrita no CPF sob o nº 093.538.816-84 e Documento de Identidade nº MG-20.681.577. Após análise da credencial e da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Declarada encerrada esta fase para este procedimento, passou-se à abertura do envelope contendo a proposta financeira que, após conferência do conteúdo, foi classificada. Ato contínuo, o Pregoeiro iniciou negociação com a representante para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os preços propostos se alinham aos praticados no mercado, o Pregoeiro julgou classificada a proposta da empresa **21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA,** valores estes obtidos a partir dos preços constantes da proposta após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação da empresa classificada: **21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA**, onde constatou-se que toda a documentação estava em perfeita ordem. Em seguida o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame à licitante conforme a tabela abaixo:

EMPRESA: 21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	**VALOR R$**
LOTE 01	R$ 16.700,00
LOTE 02	R$ 4.500,00
VALOR TOTAL	R$ 21.200,00

Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da proponente, constatou-se que a mesma está apta a contratar com o Poder Público pois atende os requisitos do Edital. Questionado pelo Pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso o representante da empresa declinou do mesmo. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representante presente e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

Proponente:
21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:532F87EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

Às oito horas e trinta minutos do dia dezoito de julho do ano de dois mil e vinte e três foi reaberto o certame na plataforma www.licitanet.com.br para dar continuidade aos atos inerentes ao procedimento do Pregão Eletrônico acima mencionado, cujo objeto é a **"Aquisição de Reservatório Metálico Cilíndrico Vertical com capacidade útil de 200.000 (duzentos mil) litros e reservatório metálico em aço carbono, tipo taça com coluna seca, com capacidade útil de 40.000 (quarenta mil) litros, para armazenamento de água potável para o consumo humano, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência".** Após o deferimento do recurso interposto pela empresa A.B Cavalcanti Reservatórios Ltda, Inabilitando a empresa Metal Tanque e Reservatórios Ltda, os itens foram repassados para as próximas colocadas, sendo o item 01 para a empresa Ferreira e Melo Ind. Comercio. Ltda – EPP e o item 02 para a empresa Otzi

Metalúrgica Ltda no qual os documentos das mesmas foram analisados pela Comissão, dessa forma foi constatado que a empresa Ferreira e Melo Ind. Comercio. Ltda – EPP, não apresentou a ART ou RRT conforme exigido no item 9.2 - J, do Edital, apresentando apenas a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica - CREA-MG, da empresa, e apresentou a CFT do Conselho Federal dos Técnicos Industriais e o CRT MG, do Conselho Regional dos Técnicos Industriais MG, não sendo apresentado a ART OU RRT compatível com o objeto do certame, sendo assim a mesma foi declarada Inabilitada. Em face de encerramento do expediente foi encerrada a sessão no dia dezoito de julho de 2023 e reaberta no dia seguinte, dezenove de julho de 2023, às oito horas e trinta minutos para dar continuidade a análise da documentação, sendo assim, foi verificado que empresa Otzi Metalúrgica Ltda, apresentou a Certidão Estadual constando como cancelada, o que a torna a Certidão inválida para o certame, sendo a empresa também declarada Inabilitada, com isso os itens foram novamente repassados para as empresas classificadas em terceiro lugar, sendo o item 01 e 02 para a empresa A.B Cavalcanti Reservatórios Ltda, dessa forma foi analisada toda a documentação da empresa pela comissão e constatado que a ART apresentada pela mesma, se refere a "Projeto, fabricação, execução, instalação, testes, operação e treinamento para 1 (um), Reservatório metálico com capacidade de 10 m3", não sendo a ART totalmente compatível com o objeto referente ao item 01 – Aquisição de Reservatório metálico para água potável, tipo cilíndrico apoiado, com capacidade mínima de 200.000 (duzentos mil) litros e item 02 – Aquisição de Reservatório metálico em aço carbono, tipo taça em coluna seca, com capacidade útil de 40.000 (quarenta mil litros), em razão de a ART apresentada se referir a um reservatório com capacidade bem inferior ao que está sendo licitado no item 01 e item 02, e conforme item 9.2 – J do edital "Será exigida, no processo licitatório, comprovação de capacitação técnica dos interessados em participar do certame. A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação será feita através da apresentação ART ou RRT de execução de serviços disposto no Termo de Referência". Em face aos motivos apontados a empresa A.B. CAVALCANTI RESERVATORIOS, foi declarada INABILITADA no certame para os itens 01 e 02. Contudo a empresa A.B. CAVALCANTI RESERVATORIOS, manifestou interesse em interpor recurso por não concordar com a sua inabilitação, portando não foi admitido pelo fato de a Inabilitação ter sido por não apresentar a documentação totalmente compatível com o edital, o que era uma das exigências para habilitação das empresas participantes. Sendo assim, os itens foram repassados para a empresa classificada em quarto lugar para o item 01 e 02, sendo a empresa Vale Metalúrgica Ltda, no qual os valores ofertados pela mesma estava bem superiores ao preço médio orçado, e não tendo a empresa manifestado o interesse em negociar os itens por um menor valor, os mesmos foram declarados **FRACASSADOS**.

Japaraiba, 19 de julho de 2023

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:6CD291CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 199/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023

OBJETO: Contratação de profissional especializado para elaboração e desenvolvimento de projeto luminotécnico decorativo natalino para os locais públicos, Praça Dom Manoel, Praça Antônio Augusto, e canteiros em vias públicas urbanas para atender Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com a finalidade de elaboração de projeto para a realização do Festival de Natal, bem imaterial pelo Patrimônio Histórico de Japaraíba.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Zoark Studio de Arquitetura Ltda
VALOR: valor total de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A validade do contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 21 de julho de 2023.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:3F86AB05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2023 REGISTRO DE PREÇO N° 030/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 055/2023,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 08 de agosto de 2023 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é aquisição de conjuntos de motobombas submersas para poços subterrâneos e também de motobombas centrífugas para as ETA's que compõem os sistemas de abastecimento de água potável de Japaraíba-MG. Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 26 de julho de 2023.

REGINALDO ANTÔNIO RIBEIRO
Setor de Licitações.

Publicado por:
Reginaldo Antonio Ribeiro
Código Identificador:7F5DD173

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 128/2022 - TOMADA DE PREÇOS 07/2022 - 2º SEGUNDO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2023

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o 2º Termo aditivo de Aditamento **do contrato administrativo 02/2023** da licitante proponente **THM CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.367.237/0001-76, oriundo do Processo Licitatório nº: 208/2022 – Tomada de Preços nº: 09/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para execução de Obras de "PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE VIAS URBANAS - CONTRATO DE REPASSE Nº 1081015-65/2019/MDR/CAIXA - CONVENIO 923220/2021". Assinatura: 25/07/2023. Valor total do Aditamento: R$ 54.136,98 (cinquenta e quatro mil e cento e trinta e seis reais e noventa e oito centavos).. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:8CED78FE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 128/2022 - TOMADA DE PREÇOS 07/2022 - 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 114/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o 1º Termo aditivo de Aditamento **do contrato administrativo 02/2023** da licitante proponente **THM CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.367.237/0001-76, oriundo do Processo Licitatório nº: 128/2022 – Tomada de Preços nº: 07/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para execução de Obras de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS" – CONTRATO DE REPASSE Nº 903530/2020/MDR/CAIXA - PROCESSO Nº 2601.1072163-70/2020". Assinatura: 25/07/2023. Valor total do Aditamento: R$ 59.392,58 (cinquenta e nove mil e trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –
DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:869A8169

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023 PUBLICAÇÃO DE ERRATA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE – DAE, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria n° 045/2023, torna público para conhecimento dos interessados a PUBLICAÇÃO DE ERRATA ao edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023, tipo Menor Preço por item, relativo ao Processo Licitatório nº 022/2023, torna público, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/07/2023, Edição 3563, Código verificador 2EE897AC.
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS NO ACESSO DA CAPTAÇÃO (EAB-PACAS), COM CONCRETAGEM DA CRISTA DA BARRAGEM E REFORÇO ESTRUTURAL NO MURO GABIÃO EXISTENTES NO RIO SANTA BÁRBARAFICA. ERRATA: Retifica-se a redação do Edital em sua página 1 por questões de erro singelo, passível de correção.
Onde se lê: "Pregão Presencial n 020/2023"'
Ler-se-á: "Pregão Presencial n 009/2023"

Onde se lê: "A abertura da sessão será às 14:00 horas, do dia 30 de setembro de 2023"
Lê-se-à: "A abertura da sessão será às 14:00 horas, do dia 03 de agosto de 2023"

Fica mantida a data da sessão inaugural por se tratar de mero erro material.
Esta errata está disponível na página eletrônica do DAE: www.daejoaomonlevade.com.br bem como no diário oficial do Município de João Monlevade.
João Monlevade, 26 de julho de 2023.

MARCELO HELENO DA SILVA
Pregoeiro DAE

Publicado por:
Alvaro Marllom Dias
Código Identificador:9A216D64

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE FOMENTO Nº. 03/2023

Órgão Responsável:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Parceiro:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE, CNPJ nº. 19.155.282/0001-24.
Objeto: O presente termo de parceria tem por objeto manter as atividades diárias de habilitação /reabilitação da pessoa com deficiência intelectual e transtorno do espectro autista na instituição, através da oferta da atenção integral em saúde, com condições técnicas, instalações físicas, equipamentos, recursos humanos adequados ao atendimento terapêutico especializado e acompanhamento com equipe interdisciplinar, proporcionando maior funcionalidade, inclusão social e melhoria da qualidade de vida, conforme detalhado no Plano de Trabalho, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Vigência: 17 (dezessete meses) - 1º de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2024
VALOR GLOBAL:R$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos reais) que serão repassados em 17 parcelas mensais de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER UTILIZADA:
10.302.1003.2103 – 3.3.50.43.00 – FICHA 484 - FONTE 150010020000

Data: 25/07/2022

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretaria Municipal de Saúde

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:92E09FFD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE FOMENTO Nº. 06/2023

AME - ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA, inscrita no CNPJ sob nº 19.053.246/0001-50

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do projeto ***"AME MELHOR IDADE",*** em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, conforme detalhado no plano de trabalho, único anexo que integra o presente instrumento

Processo de Chamamento Público nº 01/2023 com recursos do FMDPI/JM – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JOÃO MONLEVADE

Valor Global: R$ 47.409,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e nove reais) a ser repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

Dotação orçamentária: 1**08.241.0801.2076 – 3.3.50.43.00 – FICHA 298, FONTE DE RECURSO 250100000000 e** as que vierem a substituir.

Vigência:O presente Termo de Fomento tem vigência de **12 (doze) meses** a partir de sua assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, produzindo efeitos jurídicos após a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Data: 25/07/2023.

MARINETE DA SILVA MORAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2DA85509

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2023

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº. 15/2023**, **Processo Administrativo nº 323/2023,** fundamentada no *caput*, do Art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 438/2023.

Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE".

Fornecedores: Carlos Roberto Pinto Coelho – CPF 269.453.046-04
Maria Aparecida Ferreira Barros – CPF 938.387.866-53
Santiago Elias de Souza - CPF 056.962.296-46

Valor Global: R$ 73.054,14 (setenta e três mil e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

Dotação Orçamentária: 12.306.1202.2045 / 33.90.30.00 / ficha 143 / Fonte de Recurso 1552000000.

João Monlevade, 25 de julho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:47C57F28

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº. 89/2023 – JE AMBIENTAL EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual e futura prestação de serviço de poda, corte (supressão), destoca e remoção de indivíduos arbóreos, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no termo de referência, anexo do contrato, em atendimento a Secretária Municipal de Serviços Urbanos, decorrente do Processo Licitatório nº 019/2022 modalidade **Pregão Eletrônico nº. 009/2022**, de 12/04/2021, homologado em 15/06/2021, realizado pelo CONSMEPI, fundamentado na Lei Federal nº. 11.107/2005, na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, **Ata de Registro de Preços nº. 11/2022** e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie - **Vigência**: 06 meses - **Valor**: R$ 199.416,45 - **Dotação Orçamentária**: 1545215032090, 33.90.39.00 Ficha 382, Fonte de Recurso 1.500000000000 - **Data:** 24/07/2023.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FB13D3B5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 98/2023 – DATA CONSULTORIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica objetivando a captação de recursos junto aos Órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Federal, Estadual, incluídos seus Departamentos, Agências, Autarquias, Secretarias e Ministérios, em atendimento ao município de João Monlevade, decorrente do Processo Licitatório nº 035/2022 modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2022, de 31/08/2022, homologado em 01/09/2022, realizado pelo CONSMEPI, fundamentado na Lei Federal nº 11.107/2005, na Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, com alterações posteriores, Ata de Registro de Preços nº 01/2023 - **Vigência**: 12 meses - **Valo**r: R$ 54.994,00 - **Dotação Orçamentária**: 04.121.0401.2026, 33.90.35.00, Ficha 48, Fonte de recurso 150000000000 - **Data:** 19/07/2023.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9BA80771

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 14/2023**, fundamentada no *caput* do Art. 25 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 439/2023.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL Nº 01/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, COMPREENDENDO A ARRECADAÇÃO DE MULTA DE TRÂNSITO".

Fornecedor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42

Valor Global: R$ 2.091,63 (dois mil e noventa e um reais e sessenta e três centavos).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Dotação Orçamentária: 02013006.1545104012.084 / 33903900000 / Ficha 395, Fonte de Recurso 175200000000.

João Monlevade, 26 de julho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EBFE5B53

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2023 - LOTE 3

Aos vinte e seis dias de julho de dois mil e vinte e três, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela portaria 241/2023, representada por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Denise de Fátima Reis, Marinna Gabriella Lourdes Augusta da Silva e Wir Caetano Francisco, se reuniram na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para conferência documental dos inscritos no Edital de Credenciamento 02/2023 no período de dois de julho de dois mil e vinte e três a vinte e um de julho de dois mil e vinte e três, feito exclusivamente de forma online pelo formulário de inscrição publicado no sitio da Prefeitura Municipal de João Monlevade conforme item 1.3 do Edital de Credenciamento. Iniciou-se a sessão analisando as inscrições dos inscritos e, por fim, relacionando os resultado do credenciamento, por modalidade, conforme relação abaixo:

- FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE "ARTISTAS LOCAIS / REGIONAIS": Wesley Antônio Araújo, inscrito no dia doze de julho de dois mil e vinte e três com a proposta "Banda Tio Chico", na categoria 2.4 – Apresentação Musical – 4 a 5 músicos;

Arthur Lucas Pereira, inscrito no dia treze de julho de dois mil e vinte e três, com a proposta (2) "Vida em Traços", na categoria 5 – Intervenções visuais; Arthur Lucas Pereira, inscrito no dia treze de julho de dois mil e vinte e três, com a proposta (3) "Vida Aquática" na categoria 5 – Intervenções Visuais; Vanda Cupertino de Moura, inscrita no dia quatorze de julho de dois mil e vinte e três com a proposta "Teatro: palco da mente e do corpo", na categoria 3.1 – Linguagens Corporais / Teatro – Apresentação Solo; Leandro da Silva Porto, inscrito no dia quinze de julho de dois mil e vinte e três com a proposta (1) "Vamos brincar de teatro – Oficina Inicial Teatral", na categoria 3.1 – Linguagens Corporais / Teatro – Apresentação Solo; Leandro da Silva Porto, inscrito no dia quinze de julho de dois mil e vinte e três com a proposta (2) "Oficina de Teatro em Shakespeare – Estudo da Obra", na categoria 3.1 – Linguagens Corporais / Teatro – Apresentação Solo; Marcos Antônio Marcelo, inscrito no dia dezessete de julho de dois mil e vinte e três com a proposta "Música", na categoria 2.1 – Apresentação Musical – Solo; Antônio Marcos Rodrigues Sette, inscrito no dia dezenove de julho de dois mil e vinte e três com a proposta "Apresentação de roda de capoeira ACSERE", na categoria 4 – Intervenção Cultural / Expressões Tradicionais; Gleidston Alis Mendes de Campos, inscrito no dia dezenove de julho de dois mil e vinte e três com a proposta (1) "'Saraula' sobre a poesia brasileira moderna e contemporânea", na categoria 1.1 – Ação Formativa / Mínimo de duas horas; Gleidston Alis Mendes de Campos, inscrito no dia dezenove de julho de dois mil e vinte e três com a proposta (2) "Minicurso - Leituras e releituras de poesia brasileira ("Saraulas")", na categoria 1.1 – Ação Formativa / Mínimo de duas horas; Rômulo Antônio de Souza, inscrito no dia vinte de julho de dois mil e vinte e três com a proposta (1) "Rômulo Ras - SAMBA DE RAÍZ", na categoria 2.1 – Apresentação Musical – Solo; Rômulo Antônio de Souza, inscrito no dia vinte de julho de dois mil e vinte e três com a proposta (2) "Rômulo Ras – Autorais", na categoria 2.1 – Apresentação Musical – Solo; Rômulo Antônio de Souza, inscrito no dia vinte de julho de dois mil e vinte e três com a proposta (3) Rômulo Ras TRIBUTO A NEIDE ROBERTO", na categoria 2.1 – Apresentação Musical – Solo; Rômulo Antônio de Souza, inscrito no dia vinte de julho de dois mil e vinte e três com a proposta (4) RÔMULO RAS MPB VOZ E VIOLÃO, na categoria 2.1 – Apresentação Musical – Solo; Anna Flávia Martins Machado, inscrita no dia vinte de julho de dois mil e vinte e três com a proposta "Festival de Dança", na categoria 3.4 – Linguagens Corporais/Dança – Acima de 6 pessoas; Rosiane das Dores de Moraes, inscrita no dia vinte de julho de dois mil e vinte e três, com a proposta "Dupla Claudio & Lidiany", na categoria 3.4 – Apresentação Musical – Acima de 6 pessoas; Kelly Lopez Chaparro Gandra, inscrita no dia vinte de julho de dois mil e vinte e três com a proposta (1) "Masterclass Adulto – 'Arteterapia'", na categoria 1.1 – Ações Formativas / Masterclass; Kelly Lopez Chaparro Gandra, inscrita no dia vinte de e um de julho de dois mil e vinte e três com a proposta (2) "Masterclass Criança – 'Arteterapia'", na categoria 1.1 – Ações Formativas / Masterclass; Kelly Lopez Chaparro Gandra, inscrita no dia vinte e um de julho de dois mil e vinte e três com a proposta (3) "Masterclass Oficina Literária – 'Construindo sua Biografia'", na categoria 1.1 – Ações Formativas / Oficina; Kelly Lopez Chaparro Gandra, inscrita no dia vinte e um de julho de dois mil e vinte e três com a proposta (4) "Sarau sobre a obra: 10 poemas para ler como quiser!", na categoria 6 – Intervenções Urbanas; Kelly Lopez Chaparro Gandra, inscrita no dia vinte de julho de dois mil e vinte e três com a proposta (5) "Desenho Artístico", na categoria 5 – Intervenções Visuais; Kelly Lopez Chaparro Gandra, inscrita no dia vinte de julho de dois mil e vinte e três com a proposta (6) "Exposição de Quadros", na categoria 6 – Intervenções Urbanas; André Luiz Amorim, inscrito no dia vinte e um de julho de dois mil e vinte e três com a proposta "Dupla Sertaneja Johnny e Denis", na categoria categoria 3.4 – Apresentação Musical – Acima de 6 pessoas; Luana Patrícia Silva Justino, inscrita no dia vinte e um de julho de dois mil e vinte e três com a proposta "Trenzinho da Alegria", na categoria 6 – Intervenções Urbanas; Norma de Jesus Andrade, inscrita no dia vinte e um de julho de dois mil e vinte e três com a proposta "Norma & Márcio cantam", na categoria 2.2 – Apresentação Musical – Dupla. - **FORAM CREDENCIADOS NA MODADALIDADE "RENOME ESTADUAL"** – Paola Simões Grijó, inscrita no dia quatro de julho de dois mil e vinte e três com a proposta "Beatles Rock Show", na categoria 2.5 – Apresentação Musical – Acima de 6 músicos; Maíra de Almeida Camargo, inscrita no dia seis de julho de dois mil e vinte e três com a proposta "Turnê de Lançamento do Álbum 'Obí'", na categoria 2.5 – Apresentação Musical – Acima de 6 músicos; Felipe de Oliveira Rodrigues, inscrito no dia seis de julho de dois mil e vinte e três com a proposta "Terra Vista da Lua", na categoria 2.4 – Apresentação Musical – 4 a 5 músicos; Mauro Henrico da Costa, inscrito no dia quatorze de julho de dois mil e vinte e três com a proposta "Gastronomia de Raízes", na categoria 1.2 – Ações Formativas – Duração mínima de dez horas; Allison Vaz Paixão, inscrito no dia dezoito de julho de dois mil e vinte e três com a proposta (1) "Allison + Engenheiros Rock Brasil", na categoria 3.4 – Apresentação Musical – 4 a 5 músicos; Allison Vaz Paixão, inscrito no dia dezoito de julho de dois mil e vinte e três com a proposta (2) "Allison Vaz e Banda Saideira (Skank Tributo)", na categoria 3.4 – Apresentação Musical – de 4 a 5 músicos; Glaucon Henrique Siqueira, inscrito no dia vinte e um de julho de dois mil e vinte e três com a proposta (1) "Show Encontro dos Tempos", na categoria 2.3 – Apresentação Musical – Trio; Glaucon Henrique Siqueira, inscrito no dia vinte e um de julho de dois mil e vinte e três com a proposta (2) "Show Encontro dos Tempos", na categoria 2.1 – Apresentação Musical - Solo; Fernanda Régila da Mata Santos, inscrita no dia vinte e um de julho de dois mil e vinte e três com a proposta "Esse é o Show do Grupo Teresa!", na categoria 2.5 – Apresentação Musical – Acima de 6 músicos; Adriana Pinto Moreira, inscrita no dia vinte e um de dois mil e vinte e três com a proposta "Antes de Abrir os Olhos", na categoria 2.5 – Apresentação Musical – Acima de 6 músicos; Glaucon Henrique Siqueira, inscrito no dia vinte e um de julho de dois mil e vinte e três com a proposta (3) "Show Encontro dos Tempos", na categoria 2.4 – Apresentação Musical – 4 a 5 músicos. **– FOI DESCLASSIFICADO** - Arthur Lucas Pereira, inscrito no dia treze de julho de dois mil e vinte e três, com a proposta (1) "IPES CEBER QUE O MUNDO O BELO", na categoria 5 – Intervenções visuais. Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por Cidinéia Adriana dos Santos, Denise de Fátima Reis, Marinna Gabriella Lourdes Augusta da Silva e Wir Caetano Francisco.

CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS	***DENISE DE FÁTIMA REIS***
MARINA GABRIELLA LOURDES AUGUSTA DA SILVA	***WIR FRANCISCO CAETANO***

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D4E4B539

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/07/2023. Edição 3565, cujo objeto é "cooperação técnica entre o Município de João Monlevade e a OAB para a realização conjunta de eventos e outras atividades de interesse comum, visando o aprimoramento técnico, cientifico, educacional e cultural dos profissionais e estudantes de direito, bem como da sociedade em geral."

Onde constou:
Cláusula 5ª - Do Prazo
5.1 O presente acordo terá duração de 12 (doze), a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mútuo acordo, mediante termo aditivo assinado pelas partes.
Passa a constar:
5.1 O presente acordo terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mútuo acordo, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

Onde constou:
Cláusula 7ª - Da Rescisão
7.1 Este acordo poderá ser rescindido a qualquer momento, por mútuo acordo entre as partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de [especificar o prazo] dias.

Passa a constar:

7.1 Este acordo poderá ser rescindido a qualquer momento, por mútuo acordo entre as partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

João Monlevade, 26 de julho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:284C1FF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EDITAL DE 9ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

EDITAL DE 9ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

O Prefeito do Município de Lagamar - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de Nomeação 020/2023 de 12 de julho de 2023, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, aprovados no **CONCURSO PUBLICO – Edital n° 001/2021**, para no **prazo de 30 (trinta dias)**, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Praça Magalhães Pinto, 68 - Centro - CEP 38785-000 - Lagamar/MG, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.

1. O candidato que não se apresentar no período acima estipulado com **todos os documentos,** será automaticamente considerado eliminado **por desistência espontânea**, e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

2. DO EXAME MÉDICO PERICIAL

2.1 O candidato convocado, após a apresentação dos documentos exigidos no anexo II, deverá se apresentar perante a Junta Médica oficial do município ou a Perito por este indicado, **com resultado de todos os exames pré-admissionais** relacionados no anexo III (no que couber) a fim de se submeter à avaliação médica, apresentando para isso o encaminhamento da divisão de Recursos Humanos.

2.2. O médico perito/avaliador poderá requerer e encaminhar o candidato para avaliação psicológica e/ou psiquiátrica, caso haja necessidade de complementação do exame, antes da emissão do Laudo de aptidão.

2.3. O candidato convocado identificado como portador de necessidades especiais, deverá apresentar o Laudo Médico detalhado que comprove a deficiência declarada, para, além da avaliação médica comum a todos os candidatos, se submeter à perícia pela Junta Médica Oficial do Município, que emitirá o laudo de aptidão, atestando a compatibilidade com as atribuições do cargo.

3. DAS EXIGÊNCIAS PARA POSSE E EXERCÍCIO

O candidato considerado APTO na avaliação do exame pré-admissional deverá apresentar o atestado de aptidão perante a divisão de recursos humanos.

3.1. A posse se dará com a assinatura do respectivo termo, e deverá ocorrer no prazo de até trinta (30) dias, contados da data da publicação do Decreto de Nomeação 30/2022 de 10 de junho de 2022, desde que o candidato atenda as condições seguintes:

3.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72 ou ser estrangeiro naturalizado em situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;

3.1.2. Ter, na data de Posse, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

3.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

3.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

3.1.5. Possuir, no ato da convocação, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o Cargo conforme especificado na TABELA I, constante do Capítulo 1 e a documentação comprobatória solicitada na ocasião da convocação, citada no Edital de concurso público 01/2021;

3.1.6. Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

3.1.7. Possuir o CPF regularizado;

3.1.8. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração e contra a Fé Pública;

3.1.9. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;

3.1.10. Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública;

3.1.11. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo ou emprego público.

3.1.12. No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo Cargo;

3.1.13. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico indicado pela **Prefeitura Municipal de Lagamar.**

3.1.14. Não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública.

3.1.15. O candidato que apresentar antecedentes criminais, cuja sentença condenatória ainda não tenha transitado em julgado, somente poderá ser excluído do certame por ato motivado da Prefeitura Municipal de Vazante, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

3.2. Os portadores de deficiência amparados pelo Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, deverão apresentar Laudo Médico, emitido pela Junta Médica Oficial do Município detalhado, que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição, bem como sua compatibilidade com as atribuições do exercício do cargo.

3.3. Se tratando de servidor, que esteja na data de publicação do ato de provimento, em gozo de licença ou afastado por um dos motivos abaixo, o prazo será contado do término do impedimento.

a) por motivo de doença em pessoa da família, comprovado com laudo médico;
b) por convocação para o serviço militar;
c) para atividade política;
d) à gestante, à adotante e à paternidade;
e) júri e outros serviços obrigatórios por lei;
f) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
g) para tratamento de saúde fora do município.

3.4. A posse poderá se dar mediante procuração pública específica.

3.5. Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido no item 3.1 deste edital.

3.6. O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assento individual do servidor, nos termos do art. 19 da Lei complementar 1.089/2002.

3.7. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público.

3.8. Será exonerado do cargo o servidor que não entrar no exercício do cargo no prazo previsto no subitem 3.6, salvo impedimento previsto no subitem 3.3.

3.9. Ao entrar no exercício, o servidor assinará juntamente com o titular de cada Secretaria para onde for designado o respectivo termo, sendo entregue uma cópia ao servidor e outra encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos, para registro no assentamento individual do servidor e iniciar os procedimentos remuneratórios.

3.10. Constituem anexos deste Edital:

I. A relação nominal dos convocados por cargo e ordem de classificação, conforme resultado final homologado;
II. Relação de documentos a serem apresentados para a Posse.
III. Relação de Exames Pré-Admissionais que devem ser providenciados pelo candidato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,
Lagamar/MG, 17 de julho de 2023.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE 9ª CONVOCAÇÃO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 020 DE 12 DE JULHO DE 2023

103 – MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200678	ROSANE CRISTINA PEREIRA DE MATOS	22/04/1990	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	03
34200306	ADRIANO DE JESUS FERREIRA	25/10/1984	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	04

ANEXO II – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS COPIAS AUTENTICADAS OU COPIAS E ORIGINAIS
(Conforme Item 12.5, do Edital do Concurso Público nº 01/2021)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor;
- Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- 3 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Inscrição no PIS/PASEP;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
-Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
- Comprovante de Residência;
- Comprovantes de escolaridade;
- Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.),
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade;
- Comprovante de escolaridade requerida pelo cargo;
- Certidão Negativa (Civil e Criminal), emitida na jurisdição do Estado em questão;
- Atestado de antecedentes criminais.

Na forma do Item 12.7 do Edital do Concurso Público nº 01/2021, não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

Na forma dos Item 12.5.1. do Edital do Concurso Público nº 01/2021, no ato de sua nomeação, o candidato deverá declarar, sob as penas da Lei, se é ou se já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado.

Por fim, atentos aos Item 12.5.2, caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal De Lagamar poderá solicitar documentos complementares.

ANEXO III – EXAMES PRÉ ADMISSIONAIS QUE DEVEM SER PROVIDENCIADOS PELO CANDIDATO

Os candidatos convocados deverão providenciar os exames abaixo relacionados (no que couber) de acordo com as funções inerentes conforme solicitação do médico do trabalho para obtenção do Certificado de Sanidade e Capacidade Física – Laudo médico:
1) Exame Clínico
2) Hemograma Completo
3) Glicemia de Jejum
4) GO, TGP e Gama GT
5) Ureia e Creatinina
6) ECG (eletrocardiograma);
7) Raio-X de Tórax com Laudo OIT
8) Audiometria Ocupacional
9) Espirometria Ocupacional
10) Optometria Ocupacional
11) Eletroencefalograma Com Laudo

Atenção às diretrizes do Edital do Concurso Público nº 01/2021:

12.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exame médico.

12.6.1. As decisões do Serviço Médico da **Prefeitura Municipal De Lagamar**, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso;

12.6.2. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Concurso Público.

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:90D3153F

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 020/2023.

ABERTURA DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG

Torna público a ABERTURA do Processo Licitatório nº 057/2023 - Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço n° 020/2023.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais permanentes e de consumo para manutenção dos Consultórios Odontológicos do Município de Lagamar-MG, sendo o item 67 de ampla concorrência e os demais destinados à Participação Exclusiva de Micro Empresas e/Ou Empresa de Pequeno Porte/Equiparado.

Abertura no dia 08 de agosto de 2023 às 08h30min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

Lagamar - MG, 26/07/2023.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:A9C11ACD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
PROCESSO Nº 162/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 162/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM PARA ATENDER A NECESSIDADE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (ZOONOSES), PROVENIENTE DA RESOLUÇÃO Nº 7.734/2021 SES/MG, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Vanessa Cristina Santos Pinto procedeu à adjudicação do objeto deste processo para à empresa:

RD COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 26 de julho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:9DD54AE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CTR 026/2021 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA - Proc. 037/2021 PP nº 021/2021 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos com o objetivo de alcançar melhores resultados na Administração Pública Municipal. - p/ **R. S. BARBOSA ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ 13.669.177/0001-27**- 11/07/2023-Vigência: 12 meses (1/07/2024).
Hércules Vandy Durães da Fonseca- Prefeito Municipal, Lagoa dos Patos, 11 de julho de 2023

CONTRATO GERADO DA ARP N° 036/2022 - CONTRATO N° 033/2023 - Proc. n° 052/2022 PP PARA SRP nº 018/2022 – Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças dos equipamentos medico hospitalares, odontológicos, eletroeletrônico de diversas secretarias municipais de Lagoa dos Patos/MG. Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. Chirley Alves Marques Pereira, CPF 044.965.176-20 p/ **CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA, CNPJ nº 12.799.491/0001-61** – Valor Total de **36.378,00 (Trinta e seis mil trezentos e setenta e oito reais).** Ass: 17/07/2023-Vigência: 12 meses (17/07/2024).

CONTRATO GERADO DA ARP N° 039/2022 - CONTRATO N° 032/2023 - Proc. n° 052/2022 PP PARA SRP nº 018/2022 - Proc. n° 052/2022 PP PARA SRP nº 018/2022 – Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças dos equipamentos medico hospitalares, odontológicos, eletroeletrônico de diversas secretarias municipais de Lagoa dos Patos/MG. Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Lyncoln Cristiano Souza Santos, CPF 986.333.416-20 p/ **LYNCOLN CRISTIANO SOUZA SANTOS, CNPJ nº 13.431.094/0001-03** – Valor Total de **R$: Valor total de R$: 100.320,00 (cem mil trezentos e vinte reais).** Ass: 17/07/2023-Vigência: 12 meses (17/07/2024).

Hércules Vandy Durães da Fonseca- Prefeito Municipal, Lagoa dos Patos, 17 de julho de 2023

HOMOLOGAÇÃO - Proc. 028/2023 TOMADA DE PREÇO nº 005/2023 - Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Reconstrução de casa popular na comunidade Barro, zona rural de Lagoa dos Patos/MG conforme processo nº 59053.006622/2022-92 S2ID Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil- **CONTRATO 034/2023** -Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o Sr. Célio Fernandes Pereira, CPF 067.100.576-66, p/ **CELIO FERNANDES PEREIRA 06710057666, CNPJ nº 41.638.298/0001-47** – Valor total de R$: 57.912,75 (Cinquenta e sete mil novecentos e doze reais e setenta e cinco centavos). 20/07/2023-Vigência: 06 meses (20/01/2024).

Proc. n° 031/2023 TOMADA DE PREÇO nº 008/2023 - Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para obra de pavimentação asfáltico em PMF em vias públicas do município de Lagoa dos Patos – recursos oriundos da lei nº 23830/2021. **CTR 035/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. André Nunes Figueiredo, CPF 078.774.876-57 p/ **CONSTRUTORA CONNAGE LTDA, CNPJ nº 11.467.359/0001-90** - valor total de **R$ 228.515,14 (Duzentos e vinte e oito quinhentos e quinze reais e quatorze centavos)**. Ass: 20/07/2023 – Vigência: 6 meses (20/01/2024).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal,
Lagoa dos Patos, 20 de julho de 2023

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:3940EAB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **ULTRA ENERGIA LTDA** - CNPJ**: 13.118.774/0001-63 –** Contrato Nº 046/2020. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **11788/2023.** Em 26/07/2023
CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:ABC030DD

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO** enviada à **SILENE ALVES DE LIMA SOARES-ME** - CNPJ**: 01.018.592/0001-31 –** ARP Nº 080/2023. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **08348/2023.** Em 26/07/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:DAD7CD03

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.090, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Obriga o Município de Lagoa Santa a divulgar informações de obras públicas por meio Código de Barras Bidimensional Quick Response (QR Code) nas placas de obras executadas por sua Administração Direta e Administração Indireta ou por empresas terceirizadas.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que o Município de Lagoa Santa divulgará informações por meio de Código de Barras Bidimensional Quick Response (QR Code) nas placas de obras públicas executadas por sua Administração Direta e Administração Indireta ou por empresas terceirizadas.

Parágrafo único. O QR Code deverá ser disponibilizado nas placas indicativas de obras públicas em tamanho e localização visíveis e de fácil acesso à população, permitindo a leitura por meio de dispositivos móveis.

Art. 2º O QR Code direcionará o cidadão para página específica no site da Prefeitura de Lagoa Santa, no qual serão disponibilizadas, no mínimo, as seguintes informações sobre a obra pública:

I - projeto da obra;

II - nome;

III - objeto;

IV - investimento total;

V - data de início;

VI - cronograma;

VII - data prevista para conclusão;

VIII - empenhos, notas fiscais e eventuais aditivos contratuais lançados; e

IX - nome de seu responsável técnico com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

Parágrafo único. No caso de a obra não ser concluída na data prevista, a informação do inc. VI do caput deste artigo deverá ser atualizada com a nova data, contendo a justificativa e os documentos que atestem as causas que acarretaram a alteração da previsão anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de julho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:AAE28528

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.091, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Autoriza a Câmara Municipal de Lagoa Santa - Poder Legislativo a proceder com a entrega de patrimônio para a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - Poder Executivo e autoriza o Município de Lagoa Santa a realizar a doação destes bens para a Liga de Futebol de Lagoa Santa e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a Câmara Municipal de Lagoa Santa/MG CNPJ 19.704.824/0001-70 – Poder Legislativo Municipal, a proceder com a entrega dos seguintes bens público para a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG CNPJ 73.357.469/0001-56 – Poder Executivo Municipal – Município de Lagoa Santa:

EQUIPAMENTO	Nº DE PATRIMÔNIO / Nº SÉRIE	Valor
IMPRESSORA HP laser jet P1005.	1137	R$ 450,00
CPU Processador Intel 13-S40, 4GB de RAM, 128 GB memória SSD.	1276	R$ 700,00
Monitor Proview LP 717	1983	R$ 180,00

Parágrafo único. O valor total dos bens declarados inservíveis é de R$ 1.330,00 (mil trezentos e trinta reais).

Art. 2º Fica o Município de Lagoa Santa/MG – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG CNPJ 73.357.469/0001-56 – Poder Executivo, autorizado a realizar a doação dos bens dispostos no art. 1º desta Lei, para Liga de Futebol de Lagoa Santa, inscrita no CNPJ 08.926.472/0001-81, com sede na Rua Dirceu Portela Azeredo, nº 15, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP 33230-115.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de julho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:AE1CB412

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.988, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, terrenos situados no Bairro Jardim Ipê, no Município de Lagoa Santa/MG, para implantação de sistema de drenagem pluvial e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, daLei OrgânicaMunicipal, e considerando o que dispõe o art. 5º, XXIV, da Constituição da República e o art. 5º, do Decreto-Lei Federal nº3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, terreno situado no Município de Lagoa Santa /MG, conforme abaixo descritos:

I - Faixa de servidão 01: FAIXA NON AEDIFICANDO no Lote 31 da Quadra 13 no Bairro Jardim Ipê, com área de 41,294 m², conforme descrição:

Do vértice P1, de coordenada Este (X) 614.034,081 m e Norte (Y) 7.826.970,101 m, segue até o vértice P2, de coordenada E= 614.036,210 m e N= 7.826.968,189 m, no azimute de 131°55'23", na extensão de 2,861 m; Do vértice P2, segue até o vértice P3, de coordenada E= 614.017,413 m e N= 7.826.964,338 m, no azimute de 258°25'25", na extensão de 19,188 m; Do vértice P3 segue até o vértice P4, de coordenada E= 614.017,701 m e N= 7.826.966,745 m, no azimute de 6°49'42", na extensão de 2,424 m; finalmente do vértice P4 segue até o vértice P1, (início da descrição), no azimute de 78°25'25", na extensão de 16,720 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 41,294 m² e um perímetro de 41,193 m.

II - Faixa de servidão 02: FAIXA NON AEDIFICANDO no Lote 32 da Quadra 13 no Bairro Jardim Ipê, com área de 67,840 m², conforme descrição:

Do vértice V1, de coordenada Este (X) 614.036,884 m e Norte (Y) 7.826.970,675 m, segue até o vértice V2, de coordenada E= 614.058,399 m e N= 7.826.951,355 m, no azimute de 131°55'25", na extensão de 28,916 m; Do vértice V2 segue até o vértice V3, de coordenada E= 614.056,4587 m e N= 7.826.950,006 m, no azimute de 235°11'42", na extensão de 2,363 m; Do vértice V3 segue até o vértice V4, de coordenada E= 614.034,081 m e N= 7.826.970,101 m, no azimute de 311°55'25", na extensão de 30,075 m; finalmente do vértice V4 segue até o vértice V1, (início da descrição), no azimute de 78°25'26", na extensão de 2,861 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 67,840 m² e um perímetro de 64,215 m.

§1º As coordenadas N e E são verdadeiras e são georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00 WGr.

Art. 2º Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o art. 1º deste Decreto, os imóveis do Poder Público e os já destinados ao uso comum, que porventura integram as áreas indicadas e descritas.

Art. 3ºA desapropriação de que trata o art. 1º, deste Decreto destina-se unicamente a passagem da rede de drenagem pluvial do Bairro Jardim Ipê.

Parágrafo único. Os proprietários dos imóveis atingidos terão seu uso e gozo adequado ao que for compatível com a existência dasservidões, abstendo-se da prática de quaisquer atos que as prejudiquem.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º É parte integrante deste Decreto, o Anexo Único – Planta Topográfica Planimétrica da Faixa *non aedificandi* – Drenagem Pluvial.

Art. 6º A Assessoria Jurídica Municipal fica autorizada a promover, na forma legal, a desapropriação dos imóveis de que trata o art. 1º, deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei Federal 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de julho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:62B4F16A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.348, DE 24 DE JUNHO DE 2023.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.348, DE 24 DE JUNHO DE 2023. Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Edição 3566 do dia 26/07/2023; PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA. PORTARIA Nº 1.348/2023 – *"Altera a redação do art. 2º, da Portaria nº 1.333, de 25 de maio de 2023, e dá outras providências*"

Considerando o erro material constante da publicação do ato:

ONDE SE LÊ:
"PORTARIA Nº 1.348, DE 24 DE JUNHO DE 2023.
LEIA-SE:
"PORTARIA Nº 1.348, DE 24 DE JULHO DE 2023.
ONDE SE LÊ:
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de junho de 2023.

LEIA-SE:
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - Minas Gerais.

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:87754CAC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022441000736
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **JOSE ALUISIO DOS REIS** portador do CNPJ/CPF nº **733.807.336-87** por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na **Rua 9, 0 - LAGOA MANSÕES** (lote 28 quadra 19A), conforme Auto de Infração lavrado no dia 20 de Setembro de 2022 , às 09 horas e 21 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuado deverá providenciar a limpeza de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000902
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **VICENTE SILVA TEIXEIRA** portador do CNPJ/CPF nº **041.892.566-68** por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na **RUA MONTE TABOR, 0, SHALIMAR** (lote 30 quadra 10), conforme Auto de Infração lavrado no dia 26 de Agosto de 2022 , às 10 horas e 49 minutos. "Denúncia recebida na Fiscalização de Meio Ambiente de moradores do entorno Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote; "A limpeza do imóvel deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da Notificação, seja ela pessoalmente, por Carta com Aviso de Recebimento, ou por Publicação no Diário Oficial do Município, a que ocorrer primeiro". É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100012924
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **IVAN BARBOSA MACHADO SAMPAIO** portador do CNPJ/CPF nº **000.000.000-00** por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na **RUA OURO PRETO, 1300, FRANCISCO PEREIRA** (lote 1575 quadra 259), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Outubro de 2022 , às 11 horas e 07 minutos. " Em vistoria, constatou-se " presença de mato/graminea com altura acima de 50cm no interior do lote" Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20234310001651
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, ao Contribuinte **PARQUE LAGOA DOS DIAMANTES INCORPORACOES SPE LTDA.** portador do CNPJ/CPF nº **23842599000106** por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **ALA DE RONDON, 116, VARGEM DO LOBO (NEWTON PINTO ALVES)** (lote -, quadra Gleba 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Julho de 2023 , às 20 horas e 08 minutos. " Em vistoria na data de 11/07/2023 foi constatado resíduo proveniente de

obra da empresa MRV na Alameda Rondon, 116, Vargem da Lobo. A empresa será autuada conforme legislação vigente. Fica a empresa responsável acima qualificada autuado em 20001 UPFMLS de acordo com a Lei 4278/2018 art. 78, § 2º, inciso XV, anexo I. Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: XV - dispor resíduos de qualquer natureza e em qualquer quantidade, nos logradouros públicos, praças, parques e jardins, ao longo de vias urbanas e rurais; Prazo de defesa: 20 dias após a assinatura do aviso de recebimento (AR) do auto de infração. A defesa deverá ser apresentada na Rua Barão do Rio Branco, 44, 2º andar. Telefone: 3688-1487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2023100014158
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal, ao Contribuinte **VBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.** portador do CNPJ/CPF nº **15293732000194** por Corte Ilegal, situado na **RUA CANINDE, -, PARQUE DAS BORBOLETAS** (lote 16, quadra 05), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Julho de 2023 , às 20 horas e 12 minutos. " Em vistoria na data de 29/06/2023 foi constatado imóvel desmatado, considerando a característica do entorno. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município. Fica o responsável acima identificado autuado em 2000 UPFMLS de acordo com a Lei 4278/2018 art. 77, § 2º, inciso I, anexo I. Art. 77. Constituem infrações ambientais relativas à flora e fauna: § 2º São consideradas infrações graves: I - realizar supressão, poda ou danificar mais de 05 (cinco) espécimes de vegetação, mesmo que em processo de formação, sem permissão da autoridade competente;

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014098
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ESPOLIO DE MARCIO DUARTE DA SILVEIRA** portador do CNPJ/CPF nº **07101430600** por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na **RUA JOSE ALCICI, -, VILA SANTA HELENA** (lote -, quadra 11), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Julho de 2023, às 18 horas e 54 minutos. "Em vistoria na data de 23/06/2023 foi constatado lote em mau estado de conservação na Rua José Alcici em frente ao número 223. O responsável será autuado conforme legilação vigente. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.”

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100013852
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **SUZENIR JOSE DA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº **88192679691** por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na **RUA ANTONIO DA COSTA VIANA, -, PALMITAL** (lote 08, quadra 01), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Julho de 2023, às 16 horas e 29 minutos. "Em vistoria na data de 23/06/2023 foi constatado imóvel em mau estado de conservação na Rua Antonio da Costa Viana. O responsável será autuado conforme legislação vigente. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimentoda carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.”

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014378
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ANTONIO TIBURCIO BOTELHO** portador do CNPJ/CPF nº **04952561615** por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na **RUA ISMAR FRANCISCO SANTOS, 191, VILA RICA** (lote 3/4, quadra 5), conforme Auto de Infração lavrado no dia 13 de Julho de 2023, às 13 horas e 53 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.”

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014554
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ADEMAR FRANCISCO NUNES** portador do CNPJ/CPF nº **19940742649** por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na **RUA GERALDO DE PAULO ARAUJO, 0, JARDIM IMPERIAL** (lote 27, quadra 18), conforme Auto de Infração lavrado no dia 17 de Julho de 2023, às 10 horas e 46 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.”

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023441000927
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **LEONARDO KOMATSUZAKI ABIJAUDI** portador do CNPJ/CPF nº **61243400625** por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na **RUA CEARA, 440, JOA** (lote 19, quadra 69), conforme Auto de Infração lavrado no dia

17 de Julho de 2023, às 11 horas e 23 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023441000928

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **JOSE GERALDO LAS CASAS** portador do CNPJ/CPF nº **00053449649** por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na **RUA CEARA, 460, JOA** (lote 20, quadra 69), conforme Auto de Infração lavrado no dia 17 de Julho de 2023, às 11 horas e 28 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014507

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **WARLEY FERREIRA** portador do CNPJ/CPF nº **00147534640** por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na **ALA AGASSIZ, 0, LUNDCEA** (lote 12B, quadra 02), conforme Auto de Infração lavrado no dia 20 de Julho de 2023, às 11 horas e 44 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023441000931

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, ao Contribuinte **ESPOLIO DE OSVALDO DE SALES VIEIRA** portador do CNPJ/CPF nº **13303511691** por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **RUA PALMIRA, 36, SANTOS DUMONT** (lote 01, quadra 05), conforme Auto de Infração lavrado no dia 21 de Julho de 2023, às 10 horas e 11 minutos. "FOI CONSTATADA PELO AGENTE FISCAL DE MEIO AMBIENTE POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA RECORRENTE NO ENTORNO DO LOTE ACIMA REFERIDO EM DECORRÊNCIA DA MOVIMENTAÇÃO DE MÁQUINAS CAUSANDO GRANDE IMPACTO AMBIENTAL E DESCONFORTO RESPIRATÓRIO AOS MORADORES E FREQUENTADORES DA VIZINHANÇA. O IMÓVEL SE SITUA EM ZONA RESIDENCIAL E NÃO COMPORTA TAL MOVIMENTAÇÃO DE MÁQUINAS. JÁ FOI EMITIDA UMA ADVERTÊNCIA, MAS O PROBLEMA CONTINUA. O PROPRIETÁRIO DO LOTE SERÁ AUTUADO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA E COMETIMENTO DESTA INFRAÇÃO. CASO O PROBLEMA NÃO SEJA RESOLVIDO, PODERÃO SER TOMADAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS ALÉM DA MULTA ESTIPULADA NA LEI 4278/18: Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 3º São consideradas infrações gravíssimas: VII - causar poluição atmosférica que provoque a retirada, ainda que momentânea, dos habitantes das áreas afetadas ou que provoque, de forma recorrente, significativo desconforto respiratório ou olfativo devidamente atestado pelo agente autuante;"

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023441000925

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, ao Contribuinte **PHAMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **32545811000164** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ESMERALDAS, 245, POR DO SOL** (lote 71, quadra 05), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Julho de 2023, às 14 horas e 10 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100013743

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, ao Contribuinte **LAGOA SANTA CONSTRUÇÕES SPE LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **24.281.273/0001-10** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE CARVALHO, 0, SOBRADINHO** (lote 10A, quadra 12), conforme Auto de Infração lavrado no dia 12 de Julho de 2023, às 14 horas e 09 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança

do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2023100014570
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal, ao Contribuinte **JOANA ROSSI BORGES DE FREITAS** portador do CNPJ/CPF nº **055.284.046-73** por Corte Ilegal, situado na **-, -, -** (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 12 de Julho de 2023 , às 14 horas e 23 minutos. "FOI REALIZADO CORTE ILEGAL DE UMA ÁRVORE TOMBADA SEM AUTORIZAÇÃO LEGAL NO PASSEIO DO ENDEREÇO ACIMA REFERIDO. O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL É RESPONSÁVEL PELO CORTE AO NÃO SER QUE APRESENTE AUTORIZAÇÃO LEGAL CONCEDIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL. Art. 41 – A realização de poda e/ou supressão de vegetação arbórea, quando localizada em área urbana pública ou privada, depende de autorização do Município; § 1º - A autorização para poda e/ou supressão deve ser requerida através de processo administrativo, que será encaminhado para o Órgão Executivo de Meio Ambiente, ao qual deverão ser juntados os documentos exigidos pelo Protocolo. § 2º - São dispensadas de autorização a poda de formação de cercas vivas, a poda de frutificação das frutíferas de inverno (cítricas, pessegueiro, videira, macieira, pereira, cajuzeiro e figueira) e a poda de limpeza (retirada de galhos secos). SUPRESSÃO – ÁRVORE PROTEGIDA Art. 43 – Caso seja constatada a poda ou a supressão de árvores sem a devida autorização ou o descumprimento da autorização emitida será aplicada as seguintes multas: IV – Multa de 700UPFM-LS por cada árvore pertencente à espécie protegida por Lei municipal, estadual ou federal;"

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:39726FEE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – TERMO DE SUSPENSÃO - CONTRATO 135/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ARPAN ENGENHARIA LTDA** - CNPJ: 30.360.120/0001-60.

Finalidade: A suspensão da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2022, a contar da data de sua assinatura, cujo objeto contratação de empresa especializada para realização da obra de infraestrutura, pavimentação e urbanização para implantação de casas populares - montreal, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Assinado em: 24/07/2023

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:1BD3E614

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 065/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **INETVIP TELECOM LTDA - EPP** - CNPJ: 71.195.218/0001-97

Finalidade: prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses com manutenção do valor mensal, conforme carta de concordância da empresa e inclusão da Cláusula Décima Terceira, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/1993.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEDIA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:42359BFB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO 011/2023 - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a **COOPERATIVA METROPOLITANA DE AGRICULTORES FAMILIARES** - CNPJ n° 17.987.100/0001-56.

Finalidade: acréscimo de 25% ao valor dos itens 08, 29 e 34 do contrato, o que corresponde a 7,5488% do valor total do contrato e inclusão da Cláusula Vigésima, nos termos do art. 65, I, "a" e "b", e § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:0328014A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO 010/2023 - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a **ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DEASSENTAMENTO PASTORINHAS** - CNPJ nº 10.207.591/0001-26.

Finalidade: acréscimo de 25% ao valor dos itens 26, 32 e 35 do contrato, o que corresponde a 6,5675% do valor total do contrato e inclusão da Cláusula Vigésima, nos termos do art. 65, I, "a" e "b", e § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:FA623B2E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º T.A. / CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 036/2021 – ADESÃO 003/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **TIM S.A** - CNPJ: 02.421.421/0001-11

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com renovação do contrato, reajuste do valor unitário em 2,8%, calculado pelo IST (Índice de Serviços de Telecomunicação), acumulado de abril de 2022 a março de 2023, nos termos dos artigos 57, II e 65, I, "a" e §8º da Lei Federal n° 8.666/93.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:34CF4BA5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A. / CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 105/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA -** CNPJ: 10.426.715/0001-64

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com renovação do contrato, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:3551513D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 055/2023 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 078/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **3M REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI –** CNPJ n° 41.263.941/0001-03; **PEDRO DOS SANTOS LOPES ARTEFATOS** – CNPJ n° 14.869.756/0001-86; **GA REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA** – CNPJ n° 45.965.416/0001-82.

Objeto: fornecimento parcelado de caixas para ossos e sacos para acomodação de despojos mortais (ossos) após a exumação, a serem oferecidos pelo Serviço Funerário Municipal, bem como fornecimento parcelado de urnas mortuárias, para doação, em caráter de benefício eventual, aos cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Lagoa Santa – MG.

Vigência: 26/07/2023 a 25/07/2024.

Valor: R$ 66.825,50

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
109	02.02.02.04.244.0005.2021.3.3.90.30.00
467	02.05.04.08.244.0034.2260.3.3.90.32.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:54EFA374

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 108/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2023, firmado em 17/07/2023, em virtude de erro material/digitação constante no quadro presente na Cláusula Sexta, subitens 6.1.2 e 6.1.4, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:
"6.1.2. A disponibilização do espaço para a realização da apresentação musical, devidamente estruturado, contendo: palco, sistema de iluminação, sistema de sonorização;"

"6.1.4. Providenciar seguranças para os artistas;"

LEIA-SE:

"6.1.2. A disponibilização do espaço para a realização da apresentação musical, devidamente estruturado, contendo: palco, sistema de iluminação, sistema de sonorização, conforme itens listados no Município;"

"6.1.4. Providenciar seguranças para os artistas no local da apresentação;"

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 2023.

Município de Lagoa Santa
Secretário Municipal de Bem Estar Social
LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:1A6B9746

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO 108/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a **INETVIP TELECOM LTDA** - CNPJ nº 71.195.218/0001-97.

Finalidade prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com renovação integral e reajuste do valor do contrato, nos termos do art. 57, II, da Lei n° 8.666/93, c/c o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal De Gestão

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

LEANDRO HENRIQUE BATISTA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:D3B90B03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 025/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: 104/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 025/2023
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar para os alunos da rede pública municipal em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Laranjal/MG, para o ano de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.
DATA: 08/08/2023
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Casa de Cultura, Rua Jeremias Dias de Oliveira, n° 53, Bairro Industrial, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 26 de julho de 2023.

JULIO CARNEIRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5FB401EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2023 – PRC Nº. 106/2023

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de letras em aço inox medindo 25cm de altura para atender a solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Laranjal/MG, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa **EDUARDO HUDSON DE OLIVEIRA LAMAS ME CNPJ: 08.234.830/0001-95, com sede na Rua Coronel Onofre Augusto de Paula, nº 144, Bairro Centro, Chácara/MG, CEP: 36.110-000,** para aquisição de letras em aço inox medindo 25cm de altura no valor total de R$12.432,00 (doze mil quatrocentos e trinta e dois reais). Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 26 de julho de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:4A29ADC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2023 – PRC Nº. 105/2023

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de extensão de rede baixa para redirecionamento de poste no Parque de Exposição, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa **ELETRIFICAÇÃO & SERVIÇOS DE MURIAÉ LTDA CNPJ: 35.671.234/0001-45, com sede na Rua Gaspar Zem, nº 177, Loja 2, Bairro Gaspar, Muriaé/MG, CEP: 36.888-093,** para prestação de serviço no valor total de R$14.440,00 (quatorze mil quatrocentos e quarenta reais). Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 25 de julho de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:8615B8B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº. 780/2023

- DISPENSA Nº 011/2023 feita na EdiçãoNº 3565 - ANO XV do Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Código identificador:BDA26E34
Onde se lê "ratifico a Dispensa de Licitação para contratação emergencial da empresa SIGMIX - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – Ficha 55, CNPJ 07.105.561/0001-02, para locação de software de gestão integrada para utilização da Prefeitura e da Câmara Municipal de Leopoldina", o correto é "ratifico a Dispensa de Licitação para contratação emergencial da empresa SIGMIX - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – Ficha 55, CNPJ 07.105.561/0001-02, para locação de software de gestão integrada para utilização da Prefeitura Municipal de Leopoldina".

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:17ADB394

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMA Nº 001/2023

Técnico de Serviços Especializados – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
LUYAN AMANCIO COELHO JUNQUEIRA	20,0
ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO	0,0
MARIA BEATRIZ DA SILVA COSTA	0,0

Leopoldina, MG, 24 de Julho de 2023

_____
PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

_____
SARA PEREIRA SABINO
Secretária Interina Municipal de Administração

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4DDE81F3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 001/2023

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO VEM POR MEIO DESTE, REALIZAR **CONVOCAÇÃO** DOS CLASSIFICADOS NA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023, PARA ENTREVISTA (2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023). OS DEMAIS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.
As entrevistas serão realizadas:
Local: Shopping Athenas. *
Endereço: Rua Prof. Botelho Reis, nº 28, 2º andar, Centro, Leopoldina – MG.
Horário e Data: Definidos conforme tabela em anexo
*** Somente para candidatos que possuem domicílio fora do Município de Leopoldina, Minas Gerais, será oferecido a possibilidade de fazer a entrevista via virtual. Para isso, o candidato deverá solicitar a entrevista através do e-mail prefeituraleopoldina.rh@gmail.com.**

Candidatos	Data	Horário
Luyan Amancio Coelho Junqueira	28/07/2023	09H30
Ana Paula Salvador Pedroni Castro	28/07/2023	10h00
Maria Beatriz da Silva Costa	28/07/2023	10H30

SARA PEREIRA SABINO
Secretária Interina Municipal de Administração

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6367AA4E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 01/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMAS, regulado pelo Edital nº 01/2023 para atender programas da Secretaria Municipal de Assistência Social

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2023 e suas alterações, **homologado em 03 de julho de 2023**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 25 de julho de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 001/2023

Função: NÍVEL MÉDIO - OFICIAL DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- CUIDADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
12º	CASSIANA VAIRO CRUZ VITOI	14,0
13º	LOUANA LOPES DO NASCIMENTO	14,0
14º	ELIZANI ZANGIROLAMI BEDIM	13,5

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:35CFED7B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 161, DE 25 DE JULHO DE 2023.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, de conformidade ao que dispõe o artigo 156, da Lei Complementar Municipal 15/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação de concessão de licença sem vencimentos a servidora pública Sra. LAURA VALENTIM ROSA, do cargo de OFICIAL SERV. ADM (OFIC.ADM), pelo período de 02 anos, conforme requerimento nº 03963/2023.

Parágrafo único: A vigência da concessão da licença concedida, dar-se-á após o gozo das férias vencidas e proporcionais a que o servidor faça jus.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 05/08/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 25 de julho de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B1604A32

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 279/2022

Contrato nº. 279/2022
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: RZD CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ nº.22.564.081/0001-95
Objeto: Por meio do presente termo de aditamento, mediante solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Administração, prorroga-se o prazo previsto na cláusula quarta do contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 14/08/2023, em consonância com os preceitos legais do art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
Valor : R$ 17.950,00 (dezessete mil e novecentos e cinquenta reais)
Recursos: Próprio
Vigência: 12 meses.
Condições de pagamento: Os pagamentos devidos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, por meio de ordem bancária/ crédito em conta. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada o comprovante de recolhimento do ISS e FGTS.
Data do Contrato: 11/07/2023
Processo Licitatório – n°.1024/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Alencar Zoccoli Penha

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:7EB700AD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

PROCESSO Nº 722/2023

O Município de Leopoldina- MG, através da Pregoeira designada pela Portaria nº114, de 27 de maio de 2022, torna público aos interessados e, especialmente aos que retiraram o edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 064/2023, PRC 722/23, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de tecnologia da informação, para cessão e licença de uso de sistemas em ambiente de computação em nuvem, com provimento data center, bem como serviços de conversão de dados, implantação, treinamento de usuários e manutenção mensal, suporte técnico dos sistemas junto a Prefeitura e Câmara Municipal de Leopoldina, vigência de 12 meses, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Site Oficial do Município e Portal de Compras do Governo Federal que a abertura para lances marcada para às 09:00 horas do dia 27/07/2023 está SUSPENSA, em razão de possíveis alterações. Atendendo a essa determinação, fica suspenso o processo até nova deliberação, a qual será comunicada aos interessados através de nova publicação.

Leopoldina, MG, 26 de julho de 2023.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:08E92049

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº. 728/2023 - DISPENSA Nº.012/2023.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratifico a Dispensa de Licitação para contratação de clínica especializada em internação compulsória, em atendimento ao mandado judicial nº. 5002652-45.2021.8.13.0384 da Comarca de Leopoldina, junto à RENOVARE – CENTRO DE SERVIÇO TERAPÊUTICO LTDA, CNPJ nº. 14.687.471/0001-24, Ficha 394, pelo preço total de R$16.040,00 (dezesseis mil e quarenta reais). Prefeitura de

Leopoldina, 25 de julho de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ.
Prefeito de Leopoldina.

Publique-se.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:0DBFEFEC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº. 762/2023 - DISPENSA Nº.013/2023.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratifico a Dispensa de Licitação para contratação de clínica especializada em internação compulsória, em atendimento ao mandado judicial nº. 5000294-49.2017.8.13.0384 da Comarca de Leopoldina, junto à RENOVARE – CENTRO DE SERVIÇO
TERAPÊUTICO LTDA, CNPJ nº. 14.687.471/0001-24, Ficha 394, pelo preço total de R$16.040,00 (dezesseis mil e quarenta reais). Prefeitura de Leopoldina, 25 de julho de 2023. PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ. Prefeito de Leopoldina.

Publique-se.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E9DC3C66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: LETICIA QUEIROZ OLIVEIRA.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSEM MEDICINA VETERINARIA, JUNTO AO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA, NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/2018 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

Prazo:03de julhode 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 03 de julho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:DECAC02E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: ELISANGELA DE SOUZA CELESTINO.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSEM MEDICINA VETERINARIA, NA CLINICA DE SAÚDE ANIMAL "MARCIEL APARECIDO DE ALMEIDA", NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/2018 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 28.200,00(Vinte e oito mil e duzentos reais).

Prazo:03 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 03 de julho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:BE3A8DBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N° 126/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratado: GERVASIO SILVINO DA SILVA

Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEIS DENOMINADOS "QUIOSQUES", PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DESTINADA À ATIVIDADE EXCLUSIVA DE LANCHONETE, BAR E RESTAURANTE OU SIMILARES.

Fundamento: Lei Municipal n° 801/2017, Decreto Municipal nº 5.536/2018, Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

Valor Mensal: R$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais).

Vigência: 03 de julho 2023 a 31 de janeiro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 03 de julho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:4E3DA7A9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 127/2023

CREDENCIAMENTO Nº 07/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: OTAVIO MAIA PEDROZA ME.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES E SERVIÇOS DE PLANTÕES EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR POR PLANTÃO MÉDICO: R$ 1.248,32 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

VALOR POR ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES: R$ 2,11 (Dois reais e onze centavos).

VIGÊNCIA: 03 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 03 de julho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:3632FC83

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 128/2023

CREDENCIAMENTO Nº 09/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: ELAINE FERREIRA SILVA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO, DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR MENSAL: R$ 3.673,00 (Três mil seiscentos e setenta e três reais).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 22.038,00 (Vinte e dois mil e trinta e oito reais).

VIGÊNCIA: 05 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 05 de julho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:4884E6C2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 129/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: 29.411.497 ELBER ALVES DE OLIVEIRA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ANDAIMES A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 8.704,00 (Oito mil setecentos e quatro reais).

Prazo: 07 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 07 de julho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:6E0F7B64

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG.

Contratada: LADIR & FRANCO ADVOGADOS.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS, NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO, PÚBLICO MUNICIPAL, E DIREITO TRIBUTÁRIO, VOLTADO A EFETIVAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS LEGAIS.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Forma de pagamento: 20 % [vinte por cento] sobre a recuperação dos créditos previdenciários e tributários descritos nos itens I e II do objeto estabelecido para a contratação, mediante apresentação de nota fiscal.

Vigência: 12 de julho de 2023 a 12 de julho de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 12 de julho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:136E6A6E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: RICARDO BARBOSA LORENA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMPUTADORES, MONITORES, NOTEBOOKS E OUTROS EQUIPAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 729.340,00 (Setecentos e vinte e nove mil trezentos e quarenta reais).

Prazo: 04 de julho de 2023 a 04 de julho de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 04 de julho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:7A57A654

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: JOSIENE VILELA PATRICIO 08935557625.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMPUTADORES, MONITORES, NOTEBOOKS E OUTROS EQUIPAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 82.190,00 (Oitenta e dois mil cento e noventa reais).

Prazo: 04 de julho de 2023 a 04 de julho de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 04 de julho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:C9F56D5A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: PRINTH TECNOLOGIA EIRELI – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMPUTADORES, MONITORES, NOTEBOOKS E OUTROS EQUIPAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 101.198,00 (Cento e um mil cento e noventa e oito reais).

Prazo: 04 de julho de 2023 a 04 de julho de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 04 de julho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:417BAFA2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: RUDSEG SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMPUTADORES, MONITORES, NOTEBOOKS E OUTROS EQUIPAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 33.790,00 (Trinta e três mil setecentos e noventa reais).

Prazo: 04 de julho de 2023 a 04 de julho de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 04 de julho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:3EE35052

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: CORNELIO PAULO SILVA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMPUTADORES, MONITORES, NOTEBOOKS E OUTROS EQUIPAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 106.290,00 (Cento e seis mil duzentos e noventa reais).

Prazo: 04 de julho de 2023 a 04 de julho de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 04 de julho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:760D3CA3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: D. SANTOS & SANTOS EMPREENDIMENTOS, REPRESENTAÇÕES E LOGÍSTICA EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMPUTADORES, MONITORES, NOTEBOOKS E OUTROS EQUIPAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 126.925,00 (Cento e vinte e seis mil novecentos e vinte e cinco reais).

Prazo: 04 de julho de 2023 a 04 de julho de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 04 de julho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:F8233FAE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: IZAIAS THEODORO GOMES - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMPUTADORES, MONITORES, NOTEBOOKS E OUTROS EQUIPAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 46.695,00 (Quarenta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais).

Prazo: 04 de julho de 2023 a 04 de julho de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 04 de julho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:38E0B9C1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 50/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES E DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018,Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado (12meses): R$ 439.150,15 (Quatrocentos e trinta e nove mil cento e cinquenta reais e quinze centavos

Prazo: 05 de julho de 2023 a 05 de julho de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 05 de julho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:260ABB6E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 51/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: RCMED DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES E DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado (12meses): R$ 31.075,24 (Trinta e um mil e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

Prazo: 05 de julho de 2023 a 05 de julho de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 05 de julho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:58C634EE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES E DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018,Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado (12meses): R$ 505.599,94 (Quinhentos e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)

Prazo: 05 de julho de 2023 a 05 de julho de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 05 de julho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:AA70F8D2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES E DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018,Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado (12meses): R$ 225.386,00 (Duzentos e vinte e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais).

Prazo: 05 de julho de 2023 a 05 de julho de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 05 de julho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8345A394

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 14 de 20 de junho de 2023,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA ZERO KM A SER DOADA COMO PREMIAÇÃO NA 29ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, BICICLETAS ELÉTRICAS E CAPACETES PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, DESTE MUNICÍPIO,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 08 de agosto de 2023 às 08h:30min (oito horas e trinta minutos),** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do site www.limeiradooeste.mg.gov.br ou e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 26 de julho de 2023.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:AE7B2632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS, RESCISÕES E TERMOS ADITIVOS - 2023

CONTRATOS 2023

RETIFICA-SE O Contrato Nº 037/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x NÚBIA APARECIDA DE JESUS. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari. Vencimento: R$ 1.336,50. Vigência: 13/03/2023 a 18/12/2023.

Leia-se:
Contrato N° 037/2023: – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x NÚBIA APARECIDA DE JESUS. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari. Vencimento: R$ 1.336,50. Vigência: 13/03/2023 a 18/05/2023.

Contrato Nº 046/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ELIANE MORAIS GAMA PINTO. Objeto: Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ESF I/0. Vencimento: R$ 2.640,00. Vigência: 23/05/2023 a 08/08/2023.

Contrato Nº 047/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JOSÉ GONÇALVES FILHO. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos II –

Operador de Maquina Pesada I/0. Vencimento: R$ 2.158,84. Vigência: 19/06/2023 a 28/02/2024.

Contrato Nº 048/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x RONALDO ALVES DE MOURA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo. Vencimento: R$ 1.368,93. Vigência: 19/06/2023 a 18/06/2024.

Contrato Nº 049/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x RAPHAE OLIVEIRA LEITE SILVA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo. Vencimento: R$ 1.368,93. Vigência: 19/06/2023 a 06/08/2023.

Contrato Nº 050/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MAURO SILVA DOMINGOS. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Maquina Pesada I/0. Vencimento: R$ 2.158,84. Vigência: 26/06/2023 a 28/02/2024.

Contrato Nº 051/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANGELICA OLIVEIRA CRUZ. Objeto: Agente de Saúde 2 – Recepcionista I/0. Vencimento: R$ 1.320,00. Vigência: 10/07/2023 a 09/07/2024.

Contrato Nº 052/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LORENA DA SILVA. Objeto: Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Familia – ESF I/0. Vencimento: R$ 2.604,00. Vigência: 10/07/2023 a 28/11/2023.

Contrato Nº 053/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x KELLY RODRIGUES SANTOS. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB. Vencimento: R$ 1.320,00. Vigência: 10/07/2023 a 20/08/2023.

Contrato Nº 055/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LETICIA MESQUITA DUARTE. Objeto: Agente de Saúde 2 - Faxineira. Vencimento: R$ 1.320,00. Vigência: 19/07/2023 a 14/10/2023.

Contrato Nº 062/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARILENE CRISTINA LIBERATO MARIANO. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari. Vencimento: R$ 1.320,00. Vigência: 25/07/2023 a 19/09/2023.

RESCISÕES DE CONTRATOS

RETIFICA-SE O Termo de Rescisão: Contrato nº 043/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARIA EMILIA ROSA DE CARVALHO. Objeto: Técnico Superior de Saúde – TS2 – Assistente Social I/0. Data rescisória: 08/04/2023.

Leia-se:
Contrato nº 043/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARIA EMILIA ROSA DE CARVALHO. Objeto: Técnico Superior de Saúde – TS2 – Assistente Social I/0. Data rescisória: 08/05/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 030/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x KELLY RODRIGUES SANTOS. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB I/0. Data rescisória: 08/03/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 035/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANA DE PAULA RODRIGUES. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira I/0. Data rescisória: 19/06/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 037/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x NUBIA APARECIDA DE JESUS. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Data rescisória: 18/05/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 039/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x KELLEN FERREIRA SANTOS. Objeto: Professor da Educação Básica PEB I I/0. Data rescisória: 20/06/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 049/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x RAPHAEL OLIVEIRA LEITE SILVA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos II – Coleta de Lixo. Data rescisória: 26/06/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 079/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LUCIANA CAETANO PEREIRA. Objeto: Professor da Educação Básica PEB I I/0. Data rescisória: 26/06/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 087/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x SAMANDA XAVIER ARAUJO. Objeto: Agente de Saúde 2 – Recepcionista I/0. Data rescisória: 18/06/2023.

TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo Nº 002/2022 ao Contrato Administrativo nº 076/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x FRANCISCA APARECIDA SOARES GONÇALVES. Vigência: 20/06/2022 a 19/06/2024.

Termo Aditivo Nº 001/2023 ao Contrato Administrativo nº 041/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANA CRISTINA FERNANDES. CARGA HORÁRIA: 24 (vinte quatro) horas/aula/semanais. Vigência: 18/04/2023 a 20/12/2023.

Termo Aditivo Nº 001/2023 ao Contrato Administrativo nº 048/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x RONALDO ALVES DE MOURA. Vigência: 19/06/2022 a 06/08/2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:14982E28

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 076/2023 - PRC N° 039/2023.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023- DISPENSA Nº 014/2023, PRC N° 039/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2023. PRC Nº 39/2023 – DISPENSA - 014/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **PEDRO PAULO ENGENHARIA - ME.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE COLETORES DE AGUAS PLUVIAIS NO TELHADO FRONTAL DO PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL CANTINHO DO SABER".** FICA SUPRIMIDO O VALOR DE **R$ 8.781,30 (OITO MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)** AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2023. ALTERANDO O VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE **R$ 24.000,00 (VINTE QUATRO MIL)** PARA **R$ 15.218,70 (QUINZE MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)**. E FICA ACRESCIDO O VALOR DE **R$11.962,62 (ONZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E SESSENTA E DOIS CENTAVOS),** ALTERANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA **R$ 27.181,32 (VINTE E SETE MIL CENTO E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).** NOS TERMOS DO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. LUZ/MG, 28/06/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:61DEDB16

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 138/2023 – COCORRÊNCIA 002/2023.

RETIFICAÇÃO –CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 138/2023 – PRC 093/23 – COCORRÊNCIA 002/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ/MG, **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA** TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO CÓDIGO IDENTIFICADOR D3BE2868, PRC Nº. 093/23. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 138/2023**. CUJO OBJETO É:** OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS PARA EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, ONDE SE LÊ **R$19.713.753,99** (**NOVE MILHÕES, SETECENTOS E TREZE MIL, SETECENTOS E CINQÜENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)** LEIA-SE: **R$ 9.713.753,99 (NOVE MILHÕES, SETECENTOS E TREZE MIL, SETECENTOS E CINQÜENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS**)PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ 26/07/2023. AGOSTINHO CARLOS DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ/MG.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0EA8D20D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 102/2023 PREGÃO 17/2023

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 102/2023. PRC Nº 057/2023
PREGÃO 17/2023
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 102/2023. PRC Nº 057/2023. PREGÃO Nº 017/2023. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.** CONTRATADA**: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.** OBJETO: **"**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO E REFORMA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**".** VALOR GLOBAL: **R$382.200,00 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).** VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**. **LUZ/MG. 12/06/2023**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:118871A6

GABINETE DO PREFEITO
PRC Nº.: 085/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 025/2023.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRC nº.: 085/2023
Pregão Presencial nº.: 025/2023

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS ENTRE A ZONA RURAL E A SEDE DO MUNICIPIO – LINHAS: 01, 09, 11 E 13"**
Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC Nº 085/2023 – Pregão nº. 025/2023 HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 393/2023, de 27 de junho 2023,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada as Licitantes abaixo relacionadas:

GILSON GONÇALVES
CPF: 005.469.236-90

DANY CRISTINA OLIVEIRA AMORIM
CNPJ: 44.039./0001-72

FABRÍCIO ALVES DE SOUZA LTDA
CNPJ: 49.259.486/0001-76

Valor Global do Processo: R$ 244.976,60 (Duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais, sessenta centavos)

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de Junho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2968BC7E

GABINETE DO PREFEITO
PRC Nº.: 108/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 035/2023.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRC nº.: 108/2023
Pregão Presencial nº.: 035/2023

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS ENTRE A ZONA RURAL E A SEDE DO MUNICIPIO – LINHAS: 08, 11 E 15"**
Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC Nº 108/2023 – Pregão nº. 035/2023 HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 461/2023, de 24 de julho de 2023,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada as Licitantes abaixo relacionadas:

ANA CLARA MIRANDA MADEIRA EVANGELISTA
CPF: 144.964.836-37

ROBERTO LINO MOURA
CPF: 203.890.436-72

Valor Global do Processo: R$ 145.805,00 (Cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinco reais)

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de Julho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:35A71306

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3447, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3447, DE 28 DE ABRIL DE 2023.
Abre crédito especial no valor de R$ 5.277,50 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.
O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei
nº 2862, de 16 de dezembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 5.277,50 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS
Classificação Ficha Fonte Valor
- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
03.01.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
1009
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 2700 5.277,50

TOTAL DE CRÉDITOS
5.277,50

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

SUPERÁVIT FINANCEIRO			
		Fonte	Valor
Classificação			

2700 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses Instr. Congêneres da União(Ex. Anterior) 2700
5.277,50

Total de superávit financeiro	5.277,50
TOTAL DE RECURSOS	5.277,50

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 28 de abril de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0EC645F1

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO - PROCESSO Nº 017/2023

JULGAMENTO

Processo nº 017/2023, de 13 de março de 2023.
Serviço de Administração de Recursos Humanos
Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções
INTERESSADO: João Alberto Ribeiro de Farias; Matrícula: 4011

Compulsando o Processo em Epígrafe, com 172 folhas, no qual, o interessado, inconformado com as conclusões a que chegara a Secretaria Municipal de Administração sobre sua situação de acúmulo de cargos, buscou exercer seu direito de peticionar ao Prefeito, conforme previsto no Art. 180 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016, passo às considerações e decisão abaixo.
Trata-se de Processo Administrativo do Serviço de Administração de Recursos Humanos, autuado em 13/03/2023, pela Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções, instituída pelo Decreto Municipal nº 2.629, de 14 de fevereiro de 2019, com o propósito de análise da legalidade do acúmulo por parte do interessado do cargo de Técnico Médio da Educação Básica - TMEB, no Município de Luz, com o cargo de Professor de Educação Básica - PEB, no Estado de Minas Gerais.
Considere que a Comissão Especial de Acúmulo de Cargos, após análise das informações processadas, concluiu pela licitude do acúmulo, conforme folha 09. Contudo, encaminhou de ofício o seu relatório à Procuradoria Jurídica do Município, a qual, alegando que o cargo de Técnico Médio de Educação Básica - TMEB - não é um cargo técnico, às folhas 10-12, opinou pela ilegalidade do acúmulo, razão pela qual, a Secretária Municipal de Administração, à folha 13, oficiou, em 31/03/2023, o Servidor interessado para que, até 10 de abril de 2023, o mesmo informasse ao Serviço de Recursos Humanos da Prefeitura sobre a opção por um dos cargos acumulados.
Inconformado, o Servidor, em 05/04/2023, recorreu à Administração Municipal, solicitando à Procuradoria Jurídica que revisasse a documentação do processo de acúmulo, insistindo que se trata de acúmulo lícito, conforme já verificado em processos anteriores, oportunidade em que juntou cópia do Processo de Acúmulo de 2018 realizado no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, no bojo do qual consta o Processo de Acúmulo realizado pela Secretaria Municipal de Administração, em 2008, quando de sua efetivação no cargo em questão.
A Procuradoria Jurídica do Município, em novo parecer, tecnicamente fundamentado, às folhas 136-139, sustentou a tese de que, não obstante conste no nome do cargo o termo "técnico", aquele não pode ser considerado um cargo "técnico" para fins do acúmulo permitido pela Constituição Federal, o que determinou, em 20/04/2023, nova notificação por parte da Secretaria Municipal de Administração, à folha 140, ao Servidor, para que o mesmo fizesse a opção por um dos cargos que ocupa, até 02/05/2023.
Registra-se, pois, que a Secretaria Municipal de Administração, tendo concluído ser ilegal o acúmulo de cargo em questão, por duas vezes notificou o Servidor, estabelecendo-lhe um prazo determinado, para que fizesse a opção por um dos cargos que ocupa, conforme se verifica às folhas 13 e 140.
O Servidor, não tendo logrado êxito no pedido de revisão da decisão da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no Art. 180, da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016, movendo-se no horizonte do contraditório e da ampla defesa, exerce sua prerrogativa de peticionar ao Prefeito, apresentando à Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções, via procuração, às folhas 142 - 153, sua defesa, onde se aduziu, em apertada síntese, dentre outros, os seguintes argumentos novos: 1) - que o peticionante foi surpreendido com um novo processo de acúmulo de cargo, à revelia de qualquer motivação, sendo que esta deve nortear todos os atos administrativos do Poder Público, orientado a investigar as características do mesmo cargo (TMEB) exercido pelo peticionante desde 2008 em concomitância com outro de professor; 2) - que o interessado tem direito de peticionar, recorrendo da decisão da Secretária Municipal de Administração, à folha 13, nos termos da Lei Complementar Municipal 073/2016, artigo 179 e seguintes; 3) - que ao caso em questão aplica-se as figuras do ato jurídico perfeito, do direito adquirido e da coisa julgada, posto que a licitude da acumulação de cargos já fora atestada no passado em processos específicos no Município e no Estado; 4) - que o poder de autotutela administrativa tem limitações (motivação e prazo) e que, se fosse o caso, o direito de anular o ato administrativo que decai em cinco anos, nos termos do art. 54 da Lei nº 9.784/99, já teria decaído.
A Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções, analisando a documentação do processo, especialmente a última petição a ela endereçada, concluiu, sem maior fundamentação, por manter o entendimento da licitude do acúmulo de cargos em questão e, conforme se lê à folha 155, encaminhou o processo para apreciação do Prefeito, para garantia da ampla defesa e do contraditório.
Por fim, face a todas as peças do processo, especialmente em razão do entendimento contrário, documentado no processo, entre a Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e a decisão da Secretária Municipal de Administração, a qual, por duas vezes, já havia notificado o Servidor interessado para que informasse ao RH sobre sua opção por um dos cargos que ocupa, o Prefeito, antes de analisar e julgar o processo, encaminhou o mesmo, à folha 156, à Procuradoria Jurídica do Município para que se manifestasse novamente no processo face aos novos argumentos aduzidos pela defesa do Servidor.
Considerando que, conforme Parecer Jurídico Manuscrito no verso da folha 156, o eminente Procurador Adjunto sublinhou a recomendação de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, por força do Art. 138 da LC 34/2013 para que a acumulação seja objeto de apuração nos termos da lei municipal;
Considerando que, até aquele momento, o caso não se referia, em primeiro plano, a questão disciplinar, posto que, no presente processo já se considerou que a acumulação se deu, sem má fé, por parte do Servidor, tanto é que lhe foi, já por duas vezes, facultado fazer a opção por um dos cargos que ocupa, portanto, *data vênia*, uma situação que ainda não se enquadrava, como ainda, a rigor, não se enquadra, nos termos do Art. 138 da LC 34/2013;
Considerando que o encerramento deste processo, no qual o Servidor interessado exerce seu direito de peticionar ao Prefeito, para abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos da legislação supra mencionada, conforme recomendado no verso da folha 156, poder-se-

ia ser, eventualmente, interpretado como cerceamento da ampla defesa e do contraditório, decidiu-se por reencaminhar o mesmo à Procuradoria Jurídica do Município, solicitando que o mérito da questão, objeto da defesa do Servidor, às folhas 142-153, já fosse analisado nos autos deste mesmo processo, sem prejuízo de se atender *a posteriori* à eventual exigência de abertura de Processo Administrativo Disciplinar, tão logo, o interessado desse motivo para tanto;

Considerando que no Parecer nº 421, de 07 de julho de 2023, às folhas 160-172, a Procuradoria Jurídica do Município, acatando a solicitação do Prefeito, debruçou-se com dedicação sobre as teses sustentadas pela defesa do interessado às folhas 142-153, chegando às seguintes contra-posições: 1ª) Afirmação da não ocorrência do alegado Ato Jurídico Perfeito, vez que se trata de novo processo de acúmulo, com fatos e circunstâncias distintas daqueles fatos e circunstâncias constantes no processo de acúmulo realizado em 2008. 2ª) Que a decadência quinquenal para o exercício do poder de autotutela da Administração Pública prevista na Lei Federal nº 9.784/1999 não se aplica a matéria de ordem constitucional, como é o caso de acúmulo ilícito de cargos. 3ª) Que o acúmulo ilícito de cargos, no caso concreto, configura-se em razão dos fatos e circunstâncias diversas que se sucederam, considerando-se especialmente a mudança de regime jurídico do cargo em questão, bem como a exoneração do cargo de Professor de Educação Básica II perante o Município de Nova Serrana e a nomeação em 2015 no Cargo de Educação Básica I perante o Estado de Minas Gerais.

Por todas estas considerações supra alinhavadas, e por força dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, julgo que as posições apresentadas pela Procuradoria Jurídica do Município face aos argumentos da defesa do interessado foram adequadamente fundamentadas e, cumprindo o munus do cargo, DECIDO pela ilicitude do acúmulo, por parte do Servidor JOÃO ALBERTO RIBEIRO DE FARIA, do Cargo de Técnico Médio da Educação Básica junto ao Município de Luz e do Cargo de Professor de Educação Básica - PEB junto ao Estado de Minas Gerais, devendo, pois, o Servidor reconhecer a pertinência dessa decisão, em sede de recurso à última instância da Administração Pública Municipal, e proceder à escolha voluntária de um dos Cargos ou, alternativamente, responder ao devido Processo Administrativo Disciplinar para fins de cumprir o previsto nos Artigos 137 e 138 da Lei Complementar nº 034/2013.

Luz, 26 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito de Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B4A999E6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 01/2023 - N.º 01/2014 PARA

EDITAL N.º 01/2023 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2014 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204; § 1º da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 034/2013, de 31 de julho de 2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG); ao disposto no Edital do Concurso Público nº 01/2014 e em cumprimento da decisão proferida nos autos do Processo nº 0016233-79.2016.8.13.0388, por meio deste Edital **CONVOCA** o Sr. **CARLOS ROBERTO RIBEIRO**, para no período de **01 de agosto de 2023 a 15 de agosto de 2023,** apresentar a documentação constante da Cláusula 9.13 do Edital do Concurso Público nº 001/2014 e no Anexo I deste Edital para fins de nomeação no cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE CAMINHÃO**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz/MG, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no horário de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Luz/MG, 26 de julho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 01/2023 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2014 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

O Candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos (Cláusula 9.13 do Edital do Concurso Público N° 001/2014):

Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações, se houver;
Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se houver;
EXCLUÍDO
EXCLUÍDO
Fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
Fotocópia do CPF;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
Fotocópia do cartão PIS/PASEP;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse, devidamente registrada em Cartório;
Declaração de que não infringe o art.37 inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
EXCLUÍDO
Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
Para a função de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF: fotocópia do Comprovante de Endereço (atualizado); comprovando a residência na micro-área definida no **Anexo I.**
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;
Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia, telefone)
EXCLUÍDO
02 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos.

*****Para os itens que solicitam fotocópia, apresentar uma cópia simples e original para conferência da Prefeitura de Luz/MG.

Luz/MG, 26 de julho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7172DE7D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 07, DE 26 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 07, DE 26 DE JULHO DE 2023

"NOMEIA PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO"

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - SAAE Luz, estado de Minas Gerais, no uso de

suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, resolve:

Art. 1º - Nomear como Pregoeira e como membros da equipe de apoio para conduzir e julgar os processos licitatórios na modalidade Pregão e sistema de registro de preços realizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz – SAAE durante os próximos 12 meses, a contar da data de publicação desta Portaria, os servidores abaixo relacionados:
I – Pregoeira: Lívia Duarte de Miranda Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico Médio II – Ajudante Administrativo TM II, inscrita no CPF sob nº. 045.581.996-10;
II – Equipe de Apoio:
a) Michelle Timóteo de Melo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento Básico I – Operadora de ETE e ETA, inscrita no CPF sob nº. 121.121.916-08, matrícula nº 49;
b) Paula Mara Ribeiro Campos Costa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Administrativo, inscrita no CPF sob nº. 038.875.056-11, matrícula nº 38.
Art. 2º - Nomear como suplente dos membros da equipe de apoio a servidora abaixo relacionada: I – Fernanda Pereira Campos, ocupante no cargo Ajudante Administrativo, inscrita no CPF sob o nº. 069.033.186-07, matrícula nº 37.
Art. 3º- Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/2008 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.
Art. 4ª – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 26 de julho de 2023.

SANDRO EUGENIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente SAAE Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:50847B33

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 08, DE 26 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 08, DE 26 DE JULHO DE 2023

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES"

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores públicos para comporem a Comissão Permanente de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz, para as modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Dispensa e Inexigibilidade que se processarem nos próximos 12 meses a contar da data da publicação desta Portaria.

I - Lívia Duarte de Miranda Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico Médio II – Ajudante Administrativo TM II, inscrita no CPF sob nº. 045.581.996-10;

II - Michelle Timóteo de Melo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento Básico I – Operadora de ETE e ETA, inscrita no CPF sob nº. 121.121.916-08, matrícula nº 49;

III - Paula Mara Ribeiro Campos Costa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Administrativo, inscrita no CPF sob nº. 038.875.056-11, matrícula nº 38.

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação serão presididos pela servidora Lívia Duarte de Miranda Silva, secretariados pela servidora Michelle Timóteo de Melo.

Art. 3º- As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo 03 (três) membros da comissão.

Art. 4º – A ausência, o impedimento e a substituição serão objeto de registro nas atas das reuniões da Comissão, assim como os posicionamentos individualizados sobre as decisões administrativas e licitatórias, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 5º - Compete à referida Comissão Permanente de Licitação praticar todos os atos necessários à emissão, organização, abertura, exame e julgamento dos processos de licitação, mediante a classificação das propostas, submetendo-as à homologação, revogação ou anulação do Diretor- Presidente, após análise e parecer da Assessoria Jurídica.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 26 de julho de 2023.

SANDRO EUGENIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente SAAE Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:05941A71

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 279/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 279/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

CAROLINA SILVA MACEDO - ocupante do cargo de Orientador Social, matrícula nº 5846. Licença em 24/07/2023, referentes a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para a segundo turno.

Luz/MG, 26 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 280/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

VERUSIA SILVA RESENDE - ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 6327. Licença em 20/07/2023 e 21/07/2023, referentes a 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para a primeiro turno.

Luz/MG, 26 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 281/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

IRINEIA SILVA GONÇALVES AMARAL - ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços da Educação Bàsica - ASEB, matrícula nº 7184. Licença em 14/07/2023, referentes a 21/08/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz/MG, 26 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 282/2023

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

LUCIANA APARECIDA BASILIO - ocupante do cargo de Agente de Saude – Agente Comunitario de Saúde, matrícula nº 1580. Licença em 12/07/2023, referente a 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para o primeiro turno.

Luz/MG, 26 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 283/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

MARIA LUCIANA DA SILVA - ocupante do cargo de Professor da Educação Básica PEB2 AEE, matrícula nº 7210. Licença em 14/07/2023, referentes a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para a segundo turno.
Luz/MG, 26 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 284/2023

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

SORAYA MACIEL BRAGA – Matrícula Nº. 7284, ocupante do cargo de Técnico Superior I – Assistente Social, a partir de 09/07/2023.
Luz/MG, 26 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 285/2023

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

REGINALDO SILVA CHAVES – Matrícula Nº. 4721, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Urbanos - Motorista, a partir de 11/07/2023.
Luz/MG, 26 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 286/2023

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

ALESSANDRA MACIEL BRAGA – Matrícula Nº. 5002, ocupante do cargo de Técnico Superior de Saúde - Fisioterapeuta, a partir de 09/07/2023.
Luz/MG, 26 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 287/2023

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

JAQUELINE CARVALHO GHADER – Matrícula Nº. 4018, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica PEB1, a partir de 05/07/2023.
Luz/MG, 26 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 288/2023

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

JAQUELINE CARVALHO GHADER – Matrícula Nº. 5579, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica PEB1, a partir de 05/07/2023.
Luz/MG, 26 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 289/2023

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

LAZARO SILVA CHAVES NERI – Matrícula Nº. 7401, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Urbanos - Motorista, a partir de 11/07/2023.
Luz/MG, 26 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 290/2023

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

vania pereira chaves – Matrícula Nº. 7261, ocupante do cargo de Especialista da Educação Básica - Supervisor, a partir de 11/07/2023.
Luz/MG, 26 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 291/2023

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 455/2023, de 18/07/2023, constantes do Processo Nº 051/2023, de 14/07/2023, pela **LEGALIDADE** da acumulação praticada pela servidora:

LIDIANE APARECIDA CAMARGOS COSTA, ocupante da função temporária de Professor da Educação Básica – PEB 1, no Centro Educacional Municipal Padre Parreiras pela Prefeitura Municipal de Luz e do cargo temporário de Professora da Educação Básica – Professora de Apoio na Escola Estadual Comendador Zico Tobias, em Luz/MG pelo Estado de Minas Gerias, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Luz, 26 de Julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 292/2023

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

ELIANE TIMOTEO – Matrícula Nº. 3993, Cargo: Agente de Saúde 2 - Faxineira. Concessão de 3 (três) meses - 90 (noventa) dias no período de 17/07/2023 a 14/10/2023, sendo um mês referente ao período completado em 31/07/2023; e dois meses referentes ao período completado em 13/08/2018.

Luz/MG, 26 de julho de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:18080F8F

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MARIA ALVES RUAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o Sra. MARIA ALVES RUAS situado na Rua Getulio Vargas, nº 775 Bairro Novo Oriente, pela infração cometida no dia 02/06/2023. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de "mudou-se".

Edital elaborado em 26 de Julho de 2023, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D0FC3ACD

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ROBERTO ARAUJO DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o Sr. ROBERTO ARAUJO DA SILVA situado na Rua Paraná, 204 Bairro Novo Oriente, pela notificação nº 110/2023 no dia 02/06/2023. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de "não procurado".
Edital elaborado em 26 de Julho de 2023, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:00B6518E

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - GABRIELA APARECIDA PEREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o Sra. GABRIELA APARECIDA PEREIRA situado na Rua Dom Belchior, nº 48 Bairro Centro, pela notificação 93 L/2023 cometida no dia 03/07/2023. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de "mudou-se".
Edital elaborado em 26 de Julho de 2023, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D747670B

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - EVANDRO MARTINS DE ARAÚJO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o Sr. EVANDRO MARTINS DE ARAÚJO situado na Rua Vigário Parreiras, nº 1.535 Bairro Centro, pela notificação 108/2023 cometida no dia 02/06/2023. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de "imóvel sem morador" e "mudou-se".
Edital elaborado em 26 de Julho de 2023, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:ED79B181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0123/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato nº0123/2023 Processo Administrativo Licitatório Nº 075/2023 – Dispensa Nº 040/2023. Objeto: prestação de serviços de Treinador de futsal para atender a Secretaria de Ação Social deste município de Matutina/MG. Contratado: **JOSE ANTONIO SOARES DA SILVA,** brasileiro, treinador de futsal, portador do CPF nº 059.283.746-74, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, nº128 Centro em Abaeté/MG CEP 35.620-000. Valor:**R$17.100,00(dezessete mil e cem reais)** divido em 38 diárias no valor de **R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reai**s)**.**Prazo:20 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:7D3A55A9

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0124/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato nº0124/2023 Processo Administrativo Licitatório Nº 076/2023 – Dispensa Nº 041/2023. Objeto: aquisição de gramas para serem utilizadas na jardinagem ao redor das quadras esportivas do Matutina Campestre Clube deste município de Matutina. Contratado: **JARBAS DE PADUA CORREA**, produtor rural, portador do CPF nº 578.822.826-34, inscrição estadual nº001457483.00-50, Fazenda São José da Lagoa em São Gotardo/MG CEP 38.800-000. Valor:**R$2.760,00(dois mil setecentos e sessenta reais).**Prazo:24 de julho de 2023 a 24 de setembro de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:85E75910

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 133/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 084/2023**, objetivando o **Registro de preços com vistas à eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município**, com abertura às **08h30min do dia 08/08/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min. Minas Novas (MG), 26 de Julho de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA
. Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:61917B2D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO Processo Administrativo de Licitação Nº 132/2023 Dispensa de Licitação Nº. 020/2023 - Chamada Pública Nº 004/2023, passando a vigorar da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: a partir do **dia 26/07/2023 às 09:00 horas, e permanentemente aberto no período de vigência de 03 (três) meses**.

LEIA-SE: a partir do dia 28/07/2023 às 08:00 horas até o dia 30/10/2023 às 17:00 horas.

As demais condições do edital permanecem inalteradas. Minas Novas(MG), 26 de Julho de 2023.

MARIA APARECIDA A. DA COSTA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:F15D1C93

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PAL Nº 097/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2023. PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA ADMINISTRAÇÃO PROTOCOLO Nº 2176 E NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROCOCOLO Nº 9172 EM 24/07/2023 E DIÁRIO ELETRÔNICO AMM CÓDIGO IDENTIFICADOR C1C5619C EM 25/07/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 097/2022, ONDE SE LÊ: VALOR R$198.000,00 E VIGÊNCIA 12 MESES; LEIA-SE: R$82.500,00 E VIGÊNCIA: 01/08 A 31/12/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:164FC546

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO - PAL Nº 074/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG – EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 074/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021, CREDENCIAMENTO N° 02/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S) PROFISSIONAL(IS) ESPECIALIZADO(S) DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - GENERALISTA, PARA O ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. CONTRATO Nº. 046/2021. CONTRATADA: HUMANIZAR SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTAS LTDA.. 43.401.011/0001-96. DA RESCISÃO: FICARÁ RESCINDIDO EM 31/07/2023 O CONTRATO Nº 046/2021 ASSINADO EM 30/09/2021, FIRMADO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA DO REFERIDO CONTRATO. DATA ASSINATURA: 26/07/2023.
AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:9626BC49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG- Homologação de Processo nº 102/2023 – Pregão Presencial nº 056/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (CESTA BÁSICA, CARNE, LEITE, IOGURTE, MANTEIGA, DENTRE OUTROS), EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERENCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DE MIRABELA/MG,** EXTRATO DE ARP nº 106/2023 – Detentora: **COMERCIAL MUQUEM LTDA - ME (CNPJ: 71.014.716/0001-96)**, Valor R$: **692.861,30**. EXTRATO DE ARP nº 107/2023 – Detentora: **EDGAR CARDOSO LOURENÇO 09365322626 (CNPJ: 18.217.099/0001-43)**, Valor R$ **183.264,20**. EXTRATO DE ARP nº 108/2023 – Detentora: **IVANETE RODRIGUES PEREIRA (CNPJ: 36.342.177/0001-13)**, Valor R$ **31.989,00.** EXTRATO DE ARP nº 109/2023 – Detentora: **MIRAS DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 40.662.687/0001-45)**, Valor R$ **9.787,50.** Vigência 12 meses. Mirabela, 25 de julho de 2023.

JONATAS GONÇALVES REGO -
Gerente Municipal Educação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:7BF41104

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
TOMADA DE PREÇOS 001/2023

A Câmara Municipal de Miradouro torna público o edital de Tomada de Preços nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para construção de escada e cobertura para acesso ao terceiro piso do prédio da Câmara Municipal de Miradouro. Abertura dia 18/08/2023, às 8:30 horas (protocolo dos envelopes até as 08:15 horas) na Câmara Municipal de Miradouro, situada na Rua Coronel Amaro Acelino de Andrade, nº 42, Centro, Miradouro/MG, CEP 36.893-000. Informações pelo telefone (32) 3753-1188 ou pelo e-mail atendimento.camaramiradouro@gmail.com**.** O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços físico e eletrônico supracitados.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:F0741524

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO N° 01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. Processo nº 16/2023 – Credenciamento – nº 01/2023. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Diversos, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Vigência: Até 31/12/2023. Partes: Município de Monte Carmelo-MG. **A) Empresas Credenciadas em 10/07/2023**: SC Pereira Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 50.724.791/0001-70; Item: 13; Valor Unitário: R$ 60,00 por consulta; Contrato nº 139/2023. Clínica Médica Andrade Fernanda Moreira Ltda, CNPJ: 39.290.256/0001-16; Item 01: Atendimento Médico Plantonista: Valor Unitário: R$ 112,80 por hora trabalhada. Contrato n° 140/2023. Habilitação: 10/07/2023. Ratificação: 12/07/2023; Data do Contrato: 12/07/2023. **B) Empresa Credenciada em 12/07/2023:** Luiz Garcia Neto Ltda – ME, CNPJ: 51.154.112/0001-38. Habilitação 12/07/2023; Ratificação: 12/07/2023; Contrato nº 141/2023. Data do Contrato: 12/07/2023. **C) Empresas Credenciadas em 14/07/2023**: Carlos Antônio Albuquerque Pelizer, CNPJ: 32.286.566/0001-18. Item 01: Atendimento Médico Plantonista; Valor Unitário: R$ 112,80 por hora trabalhada. Contrato n° 144/2023. JM Matos Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 51.253.040/0001-86. Item 01: Atendimento Médico Plantonista; Valor Unitário: R$ 112,80 por hora trabalhada. Contrato n° 145/2023. Habilitação: 14/07/2023. Ratificação: 18/07/2023; Data do Contrato: 18/07/2023. **D) Empresas Credenciadas em 18/07/2023:** DR. José Henrique Sales Junior – Cardiologia Ltda, CNPJ: 51.299.638/0001-06. Item 01: Atendimento Médico Plantonista; Valor Unitário: R$ 112,80 por hora trabalhada. Contrato n° 146/2023. Medicina Integrativa e Acupuntura Ltda, CNPJ: 29.469.981/0001-00. Item 01: Atendimento Médico Plantonista; Valor Unitário: R$ 112,80 por hora trabalhada. Contrato n° 147/2023. Ratificação: 18/07/2023; Data do Contrato: 18/07/2023.

Monte Carmelo, 21 de julho de 2023.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:BBBA8C07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO N° 02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. Processo 39/2023 – Credenciamento – Nº 02/2023. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos, Procedimentos Cirúrgico e Ambulatorial no Hospital Municipal, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Vigência: Até 31/12/2023. Partes: Município de Monte Carmelo-MG: A) Empresas Credenciadas em 12/07/2023: Rezende Araújo Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 23.043.138/0001-73; Lote: 07: Valor unitário R$ 4.500,00 por procedimento. Contrato n° 142/2023. JM Matos Serviços Médicos Ltda – ME, CNPJ: 51.253.040/0001-86. Lote: 11: Valor unitário R$ 50,00 por consulta. Contrato n° 143/2023. Habilitação: 12/07/2023. Ratificação: 12/07/2023. Data dos Contratos: 12/07/2023. Monte Carmelo, 21 de julho de 2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:B19F796F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO N° 07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. Processo 82/2023 – Credenciamento – Nº 07/2023. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Vigência: Até 31/12/2023. Partes: Município de Monte Carmelo-MG: a) Empresa Credenciada em 06/07/2023 – Itamar Carvalho de Azambuja Neto Ltda, Lote 02; valor unitário: R$ 20.000,00 mensal; e mais R$ 1.000,00 em caso de visita extra presencial quando necessário. Habilitação: 06/07/2023. Ratificação: 21/07/2023. Contrato nº 148/2023 Data: 21/07/2023. b) Empresa Credenciada em 18/07/2023 – Machado e Gonçalves Consultoria e Assessoria Médica Ltda; Lote: 01: Valor unitário R$ 80,00 por consulta. Contrato n° 149/2023. Dr. José Henrique Sales Junior – Cardiologia Ltda; Lote: 01: Valor unitário R$ 80,00 por consulta. Contrato n° 150/2023. Habilitação: 18/07/2023. Ratificação: 21/07/2023. Data dos Contratos: 21/07/2023.
Monte Carmelo, 25 de julho de 2023.
ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E0B2CD8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 180 , DE 13 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a readaptação provisória do servidor Maicon Ribeiro da Silva**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 14 de junho de 2023, concluiu que o servidor Maicon Ribeiro da Silva deverá ser readaptado provisório por 06(seis) meses a partir de 14 de junho de 2023;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, o servidor Maicon Ribeiro da Silva, MaSP nº 004.587-001, ocupante no cargo do cargo condutor II, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, readaptado em função que não em função que trabalhe como motorista, pelo período equivalente à sua carga horária, por 06(seis) meses a partir de 14 de junho de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 14 de junho de 2023.

Muriaé, 13 de julho de 2023

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:44C491B5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 179 DE 13 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Andrea Aparecida Flauzino.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 14 de junho de 2023, concluiu que a servidora Andreia Gama Piermateia deverá ficar em readaptação provisória por 06(seis) meses a partir de 14 de junho de 2023;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Andrea Aparecida Flauzino, MaSP 004.795-001 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, seja readaptada em função que não faça limpeza, dar banho e pegar criança no colo, pelo período equivalente à sua carga horária, por 06(seis) meses a partir de 14 de junho de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 14 de junho de 2023.

Muriaé, 13 de Julho de 2023

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:91AA2C2A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 181 DE 13 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Heloisa Maria Benedita A. Machado.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 31 de maio de 2023, concluiu que a servidora Heloisa Maria Benedita A. Machado, deverá ficar em readaptação provisória por 06(Seis) meses a partir de 26 de abril de 2023;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Heloisa Maria Benedita A. Machado, MaSP 005.749-002 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, seja readaptada em função que tenha obrigatoriedade do uso calçado fechado à sua carga horária, 06(Seis) meses a partir de 26 de abril de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 26 de abril de 2023.

Muriaé, 13 de julho de 2023

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:70071556

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.110, DE 25 DE JULHO DE 2023

"Nomeia e reconduz membros do COMJUV – Conselho Municipal da Juventude e dá outras providências."

O Prefeito de Muriaé, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 4.068, de 26 de abril de 2011, e da lei Complementar 5.886, de 21 de agosto de 2019;

DECRETA

Art.1º. Ficam nomeados ou reconduzidos os seguintes membros para comporem o COMJUV - Conselho Municipal da Juventude, sem ônus financeiro para a Administração Pública, com mandato de 2 (dois) anos, sendo:

a) Representantes do Poder Público:

I) 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Mayara Lanusse Barbosa Silva
Suplente: Ariane Lima de Souza Pedroso

Titular: Clara Andrade Levate
Suplente: Thaís França Fernandes

II) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Thiago Victor Morais Ramos
Suplente: Guilherme de Souza Saito

III) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Brenner Martiniano Oliveira da Conceição
Suplente: Leiliane Andrade da Silva

IV) 02 (dois) representantes indicados pela FUNDARTE:
Titular: Evandro da Silva Gallino
Suplente: Liliane Bezerra de Oliveira
Titular: Leonardo Pereira e Silva
Suplente: Markedson Franklin Dias Oliveira

V) 01 (um) Representante da Superintendência Regional de Ensino:
Titular: Dinorá Braga Limondge
Suplente: Marizete Martins de Almeida

VI) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Bárbara Carboni Mota
Suplente: Leandro Latini Veiga

VII) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Rodrigo dos Santos Machado
Suplente: Elaine Cristina Magalhães Dias

VIII) 01 (um) Representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia:
Titular: Juliana Amaral Souza
Suplente: Géssica Braga Brum Bertholdo

IX) 01 (um) Representante do Poder Legislativo:
Titular: Rangel Martino de Oliveira Paiva
Suplente: Valdinei Lacerda da Silva

b) Representantes da Sociedade Civil:

I) 01 (um) Representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Muriaé – CDL:
Titular: Gustavo de Jesus Fernandes
Suplente: Deisane Aparecida Santos

II) 01 (um) Representante de Movimentos Religiosos:
Titular: Matheus Vilela Hobaik
Suplente: Victor Reis

III) 02 (dois) Representante de Instituições de Ensino Superior:
Titular: Luiz Rodolfo dos Santos Machado
Suplente: Elaine Cristina Magalhães
Titular: Daniel Veggi Souza
Suplente: Danielle Guimarães Gonçalves

IV) 01 (um) Representante do Grêmio Estudantil:
Titular: Rillary Duarte Oliveira
Suplente: Júlia Silva Aguiar

V) 03 (um) Representantes ONG's ligadas a Juventude:
Titular: Felipe Pereira de Paula
Suplente: Gilmara Medeiros

Titular: Maicon Bruno Oliveira
Suplentes: Ailton Lopes de Avila

Titular: Natan Daniel Valentim
Suplentes: Michele Cândido Valente

VI) 01 (um) Representante de Entidade Cultural que atua na área da Juventude:
Titular: Luiz Fernando Silveira
Suplentes: Ana Beatriz da Silva Couto

VII) 01 (um) Representante de entidade estudantil municipal:
Titular: Flávia Ferreira dos Santos
Suplentes: Marina Izaltino Furtado

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de fevereiro de 2023.

Muriaé-MG, 25 de julho de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:30974059

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25, DE 26 DE JULHO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 03, de 10 de Fevereiro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 03, de 10 de Fevereiro de 2023, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **27/07/2023.**
O horário da convocação será às 13h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:
a) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior e histórico escolar;
b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva;
c) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
d) Declaração de previsão de encerramento do curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, emitida pela instituição de ensino; e
e) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
h) Fotocópia de comprovante de residência;
2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao,* sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 26 de julho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS
DATA: 27/07/2023
HORÁRIO: 13h

CLASS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
132	MARIA LUCIA DE PAULA SOUZA
133	ROSILDA SILVA BARBOSA
134	SUELI CORTE ALVES DE OLIVEIRA
135	IRAMAR DE PAULA BASTOS GARCIA
136	EUNICE LACERDA MARQUES GOMES
137	ONICEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CHERRATE
138	RITA DE CÁSSIA DA SILVA COUTINHO DE SOUZA
139	LEILA MARIA DA SILVA ALVES

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4CC71F9E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 138, DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção por permuta, fica designada a Servidora **Márcia Ramos de Assis Gregório** MASP 005.742.005, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal José Miguel Muahad.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/07/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 26 de julho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:44B9AD82

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 139, DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Leide Daiane Machado da Silva** MASP 5.036.007, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Joaquim Ribeiro de Carvalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/07/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 26 de julho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AD83841C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 140, DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Bruna do Carmo Souza Faria** MASP 5.870.002, ocupante do cargo público efetivo de Professor Anos Finais – Matemática do Ensino fundamental, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Professora Esmeralda Vianna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/07/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 26 de julho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:860EFED4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 141, DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.
CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Aline Melo do Bem Pedrosa** MASP 3.916.005, ocupante do cargo público efetivo de Professor Anos Finais – Matemática do Ensino fundamental, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Cândido Portinari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/07/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 26 de julho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:19B2C92B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 144, DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão do pedido formulado no Processo de Mudança de Lotação regido pelo Edital nº 02, de 07 de junho de 2023, fica designado o Servidor **Arthur da Costa Orlando** MASP 5.739.003, ocupante do cargo público efetivo de Professor Anos Finais – Geografia do Ensino Fundamental, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Gilberto José Tanus Braz e Escola Municipal Profª Stella Fideles.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31/07/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 26 de julho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:254FA8BF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 143, DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão do pedido formulado no Processo de Mudança de Lotação regido pelo Edital nº 02, de 07 de junho de 2023, fica designada a Servidora **Lília Cristina Camargo Costa,** MASP 7.195.002, ocupante do cargo público efetivo de Professor Anos Finais – Língua Inglesa do Ensino Fundamental, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Cândido Portinari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31/07/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 26 de julho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A9E59BDA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 145, DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir

a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão do pedido formulado no Processo de Mudança de Lotação regido pelo Edital nº 02, de 07 de junho de 2023, fica designada a Servidora **Fabiana Martins Miranda Rodrigues,** MASP 5.918.005, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Profª Ionyr Bastos Dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31/07/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 26 de julho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5E53F9AE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 146, DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão do pedido formulado no Processo de Mudança de Lotação regido pelo Edital nº 02, de 07 de junho de 2023, fica designada a Servidora **Maria Aparecida dos Santos Lourenço,** MASP 4.847.007, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Sylla de Ururahy Macêdo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31/07/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 26 de julho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AA5E3C6D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 147, DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão do pedido formulado no Processo de Mudança de Lotação regido pelo Edital nº 02, de 07 de junho de 2023, fica designada a Servidora **Márcia Cristina Ribeiro Ventura** MASP 5.755.006, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Maria Hastenreiter Dornelas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31/07/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 26 de julho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B7307431

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 148, DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão do pedido formulado no Processo de Mudança de Lotação regido pelo Edital nº 02, de 07 de junho de 2023, fica designada a Servidora **Viviane do Carmo Silva Franco** MASP 2.915.006, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Joaquim Ribeiro de Carvalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31/07/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 26 de julho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4B3F87A4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 149, DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão do pedido formulado no Processo de Mudança de Lotação regido pelo Edital nº 02, de 07 de junho de 2023, fica designada a Servidora **Márcia Ramos de Assis Gregório** MASP 005.742.005, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Profª Odaléia Oliveira Morais de Azevedo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31/07/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 26 de julho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F48AB0C1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 150, DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão do pedido formulado no Processo de Mudança de Lotação regido pelo Edital nº 02, de 07 de junho de 2023, fica designada a Servidora **Patrícia Gomes Luzia** MASP 5.930.003, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal José Miguel Muahad.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31/07/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 26 de julho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D1CEEB86

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 151, DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão do pedido formulado no Processo de Mudança de Lotação regido pelo Edital nº 02, de 07 de junho de 2023, fica designada a Servidora **Gilmara Maria da Silva Machado** MASP 7.286.005, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Profª Zélia Barros Carneiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31/07/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 26 de julho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:89F03037

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 142, DE DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a permuta admimistrativa de servidor público municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1° - Em razão de permuta entre a servidora **Andréa Aparecida Carvalho Paula** MASP 4.561.002 e **Aparecida Lúcia Vargas Silva** MASP 7.943.001, fica designada a servidora **Andréa Aparecida Carvalho Paula** MASP 4.561.002, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009-Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o Cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Profª Zélia Barros Carneiro e **Aparecida Lúcia Vargas Silva** MASP 7.943.001, na Escola Municipal Irene Pereira Dias Nunes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/07/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 26 de julho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AF0D0C86

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 092/2023

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado Edital nº 001/2023 do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a relação final de classificados no Processo Seletivo Público Simplificado Edital nº 001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado Edital nº 001/2023, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para estagiários de graduação em Engenharia Civil do DEMSUR, conforme classificação em anexo.
Art. 2º - A convocação dos candidatos será processada, gradualmente, mediante as necessidades do Departamento Municipal de Saneamento Urbano, observando-se a ordem de classificação dos candidatos, conforme previsto no Edital nº 001/2023.
Art. 3º - O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 20 de julho de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL
ESTÁGIO EM ENGENHARIA CIVIL DO DEMSUR
PROCESSO SELETIVO 001/2023

A Comissão de Estágio torna público o resultado final, com listagem dos candidatos classificados no processo seletivo público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para estagiários de graduação em Engenharia Civil, Edital 01, de 01 de junho de 2023.

CLASSIFICAÇÃO:	NOTA:	PERÍODO:	NOME:
1º	17/25 (68%)	9º	Brenner Braz Soares

Certificamos, na oportunidade, a não interposição de recursos contra o resultado parcial.
À Diretora Geral do DEMSUR, para homologação dos resultados.

Muriaé, MG, 20 de julho de 2023

GUSTAVO GORETTI RODRIGUES
Membro da Comissão

ALAN GONÇALVES FONSECA
Presidente da Comissão de Estágio

JOÃO MARCOS DE ASSIS MACHADO
Membro da Comissão

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:20B086EF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ERRATA

A Relação de Férias Regulamentares dos servidores do DEMSUR, publicada no Diário Oficial dos Munícipios Mineiros nº 3.555, no dia 11 de julho de 2023 página nº 251, pelo DEMSUR, onde se lê:

Título: QUINQUÊNIO 06/2023

Leia-se:

Título: FÉRIAS REGULAMENTARES JUNHO/2023

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:AC9A31B3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ERRATA

A Relação de Férias Regulamentares dos servidores do DEMSUR, publicada no Diário Oficial dos Munícipios Mineiros nº 3.555, no dia 11 de julho de 2023 página nº 102, pelo DEMSUR, onde se lê:

Título: QUINQUÊNIO 07/2023

Leia-se:

Título: QUINQUÊNIO 06/2023

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:779678EE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTA DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2023

REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e transformação de hidrômetros e aquisição de lacres e tubetes com entrega parcelada para a manutenção das atividades desta Autarquia. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Eletrônico nº 055/2023 os seguintes esclarecimentos:

1º QUESTIONAMENTO (recebido via e-mail na data de 21/07/2023 às 10:21 horas e via plataforma BNC na data 21/07/2023 às 11:26 horas)**:**

A empresa Metalsaf Industria e Comercio Ltda., inscrita no CNPJ sob nº. 09.655.998/0001-37, Inscrição Estadual sob o nº 001076245.00-96, situada na cidade de Montes Claros/MG, na Av. Governador Magalhães Pinto, 3822, bairro Jaraguá, por meio de seu representante legal Sebastião Ataíde Fonseca, inscrito no CPF sob n° 867.396.896-87 e RG M- 5.849.808, vem respeitosamente por meio deste, solicitar a vossa autarquia, esclarecimento em relação portaria do INMETRO do edital:
Solicitamos que seja aceita, a Portaria Inmetro 155/2022 (Q3 e Range de medição).
Justificativa:
Venho através desde informar a todos que a Portaria Inmetro 295/2018 e 246/2000 estão
revogadas.

Por questões administrativas e de gestão das portarias o Inmetro através do decreto DECRETO Nº 10.139, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, realizou a revisão e consolidação de duas portarias relacionadas ao regulamento técnico metrológico de medidores de volume de água:

Portaria Inmetro nº 295, de 29 de junho de 2018
Portaria Inmetro nº 280, de 28 de junho de 2021

A portaria 295/2018 como todos já conheciam, tratava-se do novo regulamento de medidores de volume de água ao qual modifica principalmente a forma de especificação dos medidores, de Qn x Classe para Q3 x Range.
Já a portaria 280/2021 apenas passou a dar nova redação ao artigo 7º da Portaria Inmetro nº 295, de 29 de junho de 2018. Ampliando o prazo de utilização dos medidores de água quente, acima de 40 °C e os medidores de água potável fria de vazão nominal superior a 15 m³/h sem aprovação de modelo e verificação inicial que poderão ser instalados até 30/06/2022.
Então o Inmetro publicou a Portaria nº 155 de 30 de março de 2022, que basicamente faz a unificação das duas portarias em questão, acrescentando o "anexo D", que faz alusão aos hidrômetros classe B, que eram especificados na portaria 246/2000. Mantendo-se tecnicamente o mesmo texto em relação as especificações as quais os medidores de volume de água devem atender. Salvo algumas nomenclaturas que ficaram diferentes e que o grupo do trabalho da ABNT GT ABNT 15538 está trabalhando para fazer as devidas comunicações ao Inmetro.
Esta Portaria entrou em vigor em 1º de junho de 2022, como cita o art. 4° do Decreto n° 10.139, de 2019.
(...)

*Diante do exposto acima, a Metalsaf, coloca inteira disposição da Autarquia, seu corpo técnico da empresa, afim de dirimir quaisquer dúvidas em relação a esse novo processo de especificações dos medidores de água, de acordo com o novo regulamento do Inmetro, de modo que, **NESTE** e nos próximos processos de licitações, possam também ser adquiridos medidores de acordo com a Portaria do Inmetro Nº 155 de 2022 **(Q3 vazão permanente e Range de medição anexo ``A``)** e suas equivalências de vazões para classe metrológica.*

Observação[1]: A solicitação de esclarecimento se encontra em anexo a esta nota, na íntegra.

ESCLARECIMENTO:
Conforme resposta do Setor Técnico do DEMSUR:

Prezada Sueli, boa tarde.

Analisando o questionamento apresentado pela empresa Metalsaf Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 09.655.998/0001-37, entendemos o seguinte:

Tendo em vista o Art. 2º e 3º da Portaria Inmetro nº 155/2022, a Autarquia manterá as especificações doshidrômetros(medidores de água) conforme descrito no edital do pregão eletrônico nº 055/2023, considerando que os referidos artigos mantém a possibilidade de aplicação dos requisitos metrológicos e verificações dos medidores definidos na Portaria Inmetro nº 246/2000 até o ano de 2026 e 2028.

Disposições transitórias

Art. 2º Os medidores de água aprovados, segundo o regulamento anexo à Portaria Inmetro nº 246, de 17 de outubro de 2000, poderão ser submetidos à verificação inicial de acordo com o Anexo D – Regras de Transição para os Instrumentos de Medição Aprovados conforme a Portaria Inmetro nº 246, de 2000 –, até 2 de julho de 2026.

Parágrafo Único. Após o prazo fixado no caput, deverão ser submetidos à verificação inicial somente os medidores de água aprovados segundo a regulamentação ora aprovada.

Art. 3° Os medidores de água aprovados com base na Portaria Inmetro nº 246, de 2000 poderão ser submetidos à verificação subsequente de acordo com o Anexo D – Regras de Transição para os Instrumentos de Medição Aprovados conforme a Portaria Inmetro n.º 246, de 2000 –, até 2 de julho de 2028.
No entanto, informamos que eventuais fabricantes e/ou fornecedores que já estejam utilizando da Portaria Inmetro nº 155/2022 poderão ofertar medidores de água com especificações iguais ou superiores às definidas no edital nº 055/2023.

Além disso,destacamos que a Autarquia irá avaliar a aplicação da Portaria Inmetro nº 155/2022 e eventuais novas portarias vigentes em futuros processos licitatórios.

2º QUESTIONAMENTO (recebido via plataforma BNC na data 25/07/2023 às 09:31 horas)**:**

Prezada Pregoeira, bom dia!
Em 2 itens de ampla concorrência (Itens 10 e 12) e 2 itens com exclusividade (Itens 11 e 13) licita-se a "TRANSFORMAÇÃO POR PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE HIDRÔMETRO", entretanto no Edital não consta como funcionará o processo de Industrialização.
Qual seria a maneira pensada pelo Departamento para esses itens?
Será através da coleta de carcaças e disponibilização de Hidrômetros?
Se sim, qual seria a tabela correspondente de peso das carcaças e seus valores?

Atenciosamente,
Lucas Priolli.

ESCLARECIMENTO:

Prezada Pregoeira,

Conforme questionamento abaixo, segue os esclarecimentos.

A coleta das carcaças será realizada em Muriaé-MG
Sim, a coleta das carcaças é disponibilizada pela Autarquia e a contratada disponibiliza os hidrômetros novos.
Não existe tabela, a empresa licitante apresentará o preço unitário do hidrômetro após transformação (ou novo) já contemplando a retirada de uma carcaça por unidade ofertada.

****Observação 01: A retirada e entrega – frete por conta da contratada. Conforme item 6.4 do termo de referência:*

"6.4. As despesas com o frete, tanto para o envio quanto para o retorno dos hidrômetros, ficarão por conta da CONTRATADA".

****Observação 02: A retirada com nota fiscal de simples remessaque serve para tornar válida a operação de transporte, garantindo que não há nenhuma ação de compra e venda relacionada será de responsabilidade da CONTRATADA*

O presente termo será disponibilizado apenas na página http://www.demsur.com.br/licitacao e na plataforma BNC, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93.
"2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.".

20.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame, contados na forma do § 2º do art. 11, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Muriaé, 26/07/2023

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:13FB052B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 090/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função gratificada de **Líder de Equipe**, o servidor efetivo **DIRCELINO JOSE DA SILVA JÚNIOR,** do cargo de Auxiliar de Serviços de Saneamento, com **15% (quinze por cento) de gratificação.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023.
Muriaé (MG), 14 de julho de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:51D1341A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 093/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que o servidor Rodrigo da Silva Oliveira Ellis, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana requereu licença para tratar de interesses particulares (LIP) a partir de 21 de julho de 2023;
CONSIDERANDO que a Lei nº 3.824/2009 no art. 109 prevê que "a critério da Administração Pública Municipal, observados os critérios de conveniência e oportunidade, a concessão ao servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, a licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos. "

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares (LIP) para o servidor **RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA ELLIS,** matrícula nº 1.296, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 21 de julho de 2023.
Art. 2º - Ocorrendo o encerramento desta licença, o servidor deverá retornar imediatamente para o desempenho das atribuições de seu cargo, sob pena de serem computadas faltas.
Art. 3º - Havendo interesse público devidamente justificado, a presente licença poderá ser revogada a qualquer momento pela autarquia.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 21 de julho de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:9384F064

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 89 DE 26 DE JULHO DE 2023

Retifica a Portaria nº 86, de 20 de julho de 2023, que altera a gratificação de servidor efetivo para exercer função gratificada e revoga a gratificação de servidor efetivo que deixou de exercer função gratificada.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD, Diretora Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 6.690/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do percentual da gratificação dos servidores ocupantes de cargo efetivo, quando em exercício de função gratificada;

CONSIDERANDO a necessidade da revogação de gratificação aos servidores efetivos que deixaram de exercer função gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica retificado o artigo 1º da Portaria nº 86, de 20 de julho de 2023, passando a dispor o seguinte: "Art. 1º – Fica alterado para reduzir o percentual da gratificação concedida aos servidores efetivos abaixo relacionados, pelo exercício de função gratificada, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
SEBASTIÃO ALVARO VASC. JUNIOR	002.589.003	57%
RODOLFO FERREIRA CALCAGNO	003.645.001	42%
TANIA MARA NERY MARTINS SANTOS	001.324.002	22%

Art. 2º - Fica inalterado o art. 2º, da Portaria nº 86, de 20 de julho de 2023, que assim dispõe: "Art. 2º – Fica revogada a gratificação concedida aosservidores efetivosabaixo relacionados, pelo exercício de função gratificada:

SERVIDOR	MASP
ANGELA APARECIDA BRAGA DE FREITAS	000.491.001

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 26 de julho de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:A60EC756

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO - RUA CÂNDIDO DOS SANTOS TURETA, BAIRRO COLETY, MURIAÉ-MG. - MOTIVO DO ADITIVO: **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E QUALITATIVO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI – VALOR: R$: 9.815,44.**

MURIAÉ/MG, 26/07/2023

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:62A36ECA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021 -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE VESTIÁRIO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NO CAMPO DO BAIRRO JOANÓPOLIS. O PROJETO CONTEMPLA A REFORMA DO VESTIÁRIO, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, PAISAGISMO E CONSTRUÇÃO DE DOIS TIPOS DE ALAMBRADOS AO REDOR DO CAMPO. - MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA– VIGÊNCIA: 02/08/2023 A 01/10/2023.**

MURIAÉ/MG, 26/07/2023

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:86E7B190

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021 -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ADEVANIR JOÃO DE ANDRADE, SITUADA À RUA PROFESSORA ODALÉIA OLIVEIRA MORAES AZEVEDO, S/Nº - BAIRRO SÃO GOTARDO, MURIAÉ - MG, COM ÁREA TOTAL DE 565,62M². O PROJETO CONTEMPLA A IMPLANTAÇÃO DE UMA ÁREA DE PARQUE INFANTIL QUE SERÁ DOTADA DE BRINQUEDO, INSTALAÇÃO DE PISO E DE MOBILIÁRIOS URBANOS (CANTEIROS E LIXEIRAS), ACADEMIA POPULAR COM APARELHOS DE EXERCÍCIOS FÍSICOS E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO. - MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA – VIGÊNCIA: 02/08/2023 A 01/12/2023.**

MURIAÉ/MG, 26/07/2023

JORGE FÉRES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:906B00BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 060/2022, Processo Administrativo nº. 109/2022, Dispensa De Licitação nº. 044/2022, - PARTES: Suyane Batista Coelho Lucca inscrita no CPF:087.449.286-61. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 20 de junho de 2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados . Assinatura: 19 de junho de 2023

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:231D20C5

GABINETE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Segundo termo aditivo ao contrato nº. 035/2021, Processo Administrativo nº. 090/2021, Processo adm. Licitatório nº 015/2021- CIMVA, Pregão Presencial nº 002/2021- CIMVA - PARTES: DATA CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA, com sede à AV. RAJA GABAGLIA, Nº 1.492, BAIRRO GUTIERREZ, CEP 30.441-194 - BELO HORIZONTE - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.757.137/0001-04. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 22 de junho de 2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). Estima-se o valor do aditivo em R$ 77.400,00 (setenta e sente mil e quatrocentos reais). Data : 19 de junho de 2023

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:92649AB2

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023

O Processo de Licitação nº. 041/2023, Concorrência Pública nº. 001/2023 , objetivou a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviço de engenharia para a complementação da Implantação e Operação Assistida do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Naque-MG, Contrato BF nº 245.339/18 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A , em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque/MG. O processo foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação nº. 041/2023, Concorrência Pública nº. 001/2023 à empresa: **RIBEIRO ALVIM ENGENHARIA LTDA** com o valor global de R$10.092.306,31 (dez milhões, noventa e dois mil ,trezentos e seis reais e trinta e um centavos), nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 18 de Julho de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 26 de julho de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:BD20DB1F

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023

O Processo de Licitação nº. 041/2023, Concorrência Pública nº. 001/2023 , objetivou a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviço de engenharia para a complementação da Implantação e Operação Assistida do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Naque-MG, Contrato BF nº 245.339/18 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A , em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque/MG. O processo foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o objeto constante do Processo de Licitação nº. 041/2023, Concorrência Pública nº. 001/2023 à empresa: **RIBEIRO ALVIM ENGENHARIA LTDA** com o valor global de R$10.092.306,31 (dez milhões, noventa e dois mil ,trezentos e seis reais e trinta e um centavos), nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 18 de Julho de 2023.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar a empresa adjudicada para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 26 de julho de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:DAB000D9

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 050/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular via satélite (GPS/GSM/GPRS) em tempo real, incluso a instalação de módulos rastreadores, disponibilização e licença de software de gerenciamento

com ac, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, RATIFICO e HOMOLOGO, nesta data, o processo em análise, estando de acordo à Lei Federal nº 14.133/21 para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular via satélite (GPS/GSM/GPRS) em tempo real, incluso a instalação de módulos rastreadores, disponibilização e licença de software de gerenciamento com ac, Como vencedora a empresa: Mirus Rastreamento e Informática, CNPJ: 11.952.599/0001-80, com valor total de R$ 32.402,60 (trinta e dois mil, quatrocentos e dois reais e sessenta centavos).

Naque, 26 de julho de 2023.

_____
Fernando da Costa Silva
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:F18259DC

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2023

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO N.º 053/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2023
REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2023

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação para o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e mão de obra para prestação de serviços de pavimentação e drenagem pluvial (comuns) , conforme descritos nas tabelas SINAPI, SEINFRA, SUDECAP e TCPO, de acordo com o surgimento de demanda, consoante definido neste Edital e seus anexos, pelo critério de maior desconto sobre os preços unitários das tabelas mencionadas acima. Os serviços de que trata o objeto desta licitação podem ser verificados no Relatório de Serviços com desoneração do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, disponível em: www.caixa.gov.br, na página da Secretaria de Estado e Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais - Seinfra/MG, disponível em: www.infraestrutura.mg.gov.br, Tabela Mensal de Preços de Serviços de Construção da SUDECAP, disponível em www.prefeitura.pbh.gov.br/sudecap/tabela-de-precos, disponível em www.prefeitura.pbh.gov.br/sudecap/tabela-de-precos, Tabela de Composições de Preços para Orçamentos – TCPO, de acordo com o surgimento de demanda e em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Naque-MG.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 016/2023, referente ao Constitui objeto da presente licitação para o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e mão de obra para prestação de serviços de pavimentação e drenagem pluvial (comuns) , conforme descritos nas tabelas SINAPI, SEINFRA, SUDECAP e TCPO, de acordo com o surgimento de demanda, como como vencedora a licitante EMMPEC – EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 05.403.198/0001-78 com o percentual de desconto de 0,30% sobre as tabelas SINAPI, SEINFRA E SUDECAP, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 26 de junho de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 26 de julho de 2023.

FERNANDO COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:A4D2EF83

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº.014/2023

OBJETO: Registro de Preço para contratação de serviços de ornamentação, em atendimento às Secretarias Municipais de Naque, conforme descrição constante do Anexo I do Edital**.**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº. 017/2023, cujo objeto é Registro de Preço para contratação de serviços de ornamentação, em atendimento às Secretarias Municipais de Naque, como vencedoras as empresas: **SUELY DO CARMO DA COSTA SANTOS 08512300671, CNPJ Nº. 30.022.902/0001-90** com valor total de R210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para o único lote, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 28 de junho de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 26 de julho de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:69402D4E

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 063/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2023

OBJETO: contratação de empresa destinada a prestação de serviço de fornecimento e instalação de diversos materiais de comunicação visual, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Naque/MG, conforme especificações constantes no edital.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 03 de 24 de janeiro de 2023, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21, para contratação de empresa destinada a prestação de serviço de fornecimento e instalação de diversos materiais de comunicação visual, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Naque/MG. Como vencedora a empresa: LELIO SILVEIRA BARBOSA 70117346608**,** CNPJ: 30.414.550/0001-18**,** com o menor valor de R$ 51.920,00 (cinquenta e um, mil, novecentos e vinte reais).

Naque, 26 de julho de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:BBD002AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0029/2023 - Processo Administrativo Nº 0143/2023 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 09 de Agosto de 2023, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 26 de Julho de 2023.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:38B922E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 078/2023. Processo Licitatório nº 021/2023. Pregão Presencial nº 005/2023. Objeto: Prestação de serviços da obra de pavimentação asfáltica, recapeamento e obras de Arte das Ruas: Nazira Massahud Dias, João R. dos Santos e Geraldo Nascimento no Bairro Vista Verde, no valor de R$ 254.438,57 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos). Vigência: até 14/09/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Construtora CFC Ltda. Nepomuceno, 14/07/2023. Luiza Maria Lima Menezes – Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C5BF5B48

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 079/2023. Processo Licitatório nº 021/2023. Pregão Presencial nº 005/2023. Objeto: prestação de serviços da obra de pavimentação asfáltica, recapeamento e obras de Arte em ruas próximas à BR265 (Perto do Didi) no valor de R$ 75.558,36 (Setenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) e a Drenagem no valor de R$ 40.167,55 (Quarenta mil e cento e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: até 14/09/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Construtora CFC Ltda. Nepomuceno, 14/07/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:BD3085BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 7º Aditivo ao Contrato nº 050/2021. Processo Licitatório nº 040/2021. Tomada de Preço nº 003/2021. Fica retificado o item 1.4.1.5 da Planilha Orçamentária: **Onde se lê:** FORRO EM MADEIRA CEDRINHO MESCLADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/17. **Leia-se:** FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/17. Fica suprimido o valor de R$ 35.595,61 (Trinta e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos) do item 1.4.1.5 supramencionado, conforme justificativa anexada ao processo. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e CEP – Construções e Projetos Ltda. - EPP. Nepomuceno, 20/07/2023. Luiza Maria

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:9BC02DF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
PROCESSO 075/2023
INEXIGIBILIDADE TIPO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2023
AVISO
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE n.º 005/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil para a apresentação de proposta para a produção de 200 (duzentas) casas habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida**,** que atendam às exigências contidas no edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 14/08/2023 às 09:00 horas, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 26 de julho de 2023.

JOÃO MARCOS NAVES SILVEIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:9E930238

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 – PRC Nº 148/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO **nº 042/2023 – PRC nº 148/2023**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO.** As **propostas** poderão ser anexadas a partir das 08:00 horas do dia 28/07/2023 até as 14:00 horas do dia 10/08/2023. A **sessão pública** para disputa de preços será às **14:30 horas** do dia **10/08/2023**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br..

MÁRCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES –
Pregoeira.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:D72E68D4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 – PRC Nº 139/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO **nº 038/2023 – PRC nº 139/2023**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO DE EVENTOS (SEGURANÇA DESARMADA).** As **propostas** poderão ser anexadas a partir das 08:00 horas do dia 28/07/2023 até as 14:00 horas do dia 09/08/2023. A **sessão pública** para disputa de preços será às **14:30 horas** do dia **09/08/2023**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

MÁRCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:19DD78D6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA - DISP ELETRONICA 034/2023 PRC 136/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA: No boletim 997, veiculado no dia 18/07/2023, por um lapso constou o valor da **DISPENSA ELETRONICA 034/2023 PRC 136/2023** como R$ 10.993,10 (Dez mil, novecentos noventa e três reais dez centavos), sendo o correto o valor R$ 19.930,70 (Dezenove mil, novecentos e trinta reais e setenta centavos) e a data da ratificação constou 12/07/2023, sendo a data correta 13/07/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:C757D283

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 121/2023 - DISPENSA ELETRONICA Nº 034/2023 – PRC Nº 136/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/121/2023, FIRMADO COM A EMPRESA ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA ELETRONICA nº 034/2023 – PRC nº 136/2023, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE CARPETE E CADEIRAS PARA O AUDITÓRIO FERNANDO OLIVEIRA SILVA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor total de R$ 19.930,70 (Dezenove mil, novecentos e trinta reais e setenta centavos). Data assinatura: 24/07/2023. Vigência: 31/12/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:4CB2F556

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 – PRC Nº 150/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2023 – PRC nº 150/2023, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** As **propostas** poderão ser anexadas a partir das **08:00 horas** do dia **01/08/2023** até as **08:00 horas** do dia **11/08/2023.** A **sessão pública** para disputa de preços será às **08:30 horas** do dia **11/08/2023**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Márcia Beatriz Souza Martins Rodrigues – Pregoeira

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:53EFADB4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA ELETRONICA Nº 037/2023 – PRC Nº 143/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA nº 037/2023 – PRC nº 143/2023, QUE TEM COMO, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES CORRETIVAS PARA SERVIDOR PÚBLICO. Fica ratificado o processo no valor: R$ R$400,00 (Quatrocentos reais). Data: 27/07/2023

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:09D63E9D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - REGÃO ELETRONICO 032/2023 – PRC Nº 115/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 032/2023 – PRC Nº 115/2023, QUE TEM COMO OBJETO Contratação de empresa para realização de trabalhos técnicos profissionais especializados para fornecimento de solução tecnológica, mediante disponibilização de acesso à portal na internet, de softwares para o monitoramento e auditoria de movimento econômico-fiscal de ICMS relativos à apuração o valor adicionado fiscal - VAF. Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedora a empresa: **SEABRA GESTÃO E CONSULTORIA LTDA**, no valor total de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais). Data: 25/07/2023

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:65830358

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO 032/2023 – PRC Nº 115/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/122/2023, FIRMADO COM A EMPRESA SEABRA GESTÃO E CONSULTORIA LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO 032/2023 – PRC Nº 115/2023, QUE TEM COMO OBJETO Contratação de empresa para realização de trabalhos técnicos profissionais especializados para fornecimento de solução tecnológica, mediante disponibilização de acesso à portal na internet, de softwares para o monitoramento e auditoria de movimento econômico-fiscal de ICMS relativos à apuração o valor adicionado fiscal - VAF. Valor total de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais). Data assinatura: 26/07/2023. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:D7FD6263

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 187/2023, Compra Direta nº 040/2023. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de bombeiro para montagem de estrutura do evento Encontro de Motociclistas de Ouro Fino. Contratada: Helena Mariana de Felippe Ltda CNPJ 29.473.565/0001-78 – Valor: R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais),

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal de Ouro Fino- MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:F168044B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 145/2023

PORTARIA N° 145/2023

"Nomeia servidor para o cargo de provimento em comissão de Encarregado dos Campos de Futebol"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1° - Nomear o Sr. Dirceu Donizeti de Azevedo para o cargo de provimento em comissão de Encarregado dos Campos de Futebol do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCI.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 24 de Julho de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:EE17CA07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 062-2023 PREGÃO 030-2023 - FOLHA DE PAGAMENTO

O município de Palma/MG, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que fara realização de processo licitatório do tipo maior oferta cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA EFETUAR OS PAGAMENTOS A TODOS OS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, PELO PERÍODO DE 60 (sessenta) MESES. abertura 08/08/2023 as 13:00hs, local: sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, nº 26 – centro – Palma – MG. edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 998825775 –
HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:AE662B1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.802, DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a utilização do Cordão de Girassol e/ou Quebra-Cabeças como símbolo para identificação de pessoas com Deficiências Ocultas neste Município, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. A utilização do Cordão de Girassol e/ou Quebra-Cabeças torna-se símbolo para a identificação das pessoas com doenças ocultas neste Município.

Art. 2º. O Cordão de Girassol e/ou Quebra/Cabeças de que trata o art. 1º desta Lei deverá ser da cor verde, estampado de girassóis amarelos, outrossim o cordão de quebra-cabeças deverá ter estampado na totalidade da fita peças de quebra-cabeças nas cores azul, amarelo, vermelho e azul marinho e seguir o modelo contido no Anexo I e II desta Lei.

Art. 3º. Para os efeitos desta lei, entende-se por pessoa com deficiência oculta aquela que possui impedimento de longo prazo, de natureza mental, intelectual ou sensorial, que possa impossibilitar sua participação plena e efetiva na sociedade quando em igualdade de condições com as demais pessoas.

Parágrafo único. Para esta Lei, são consideradas doenças, deficiências e/ou transtornos ocultos:

I - Transtorno do Espectro Autista – TEA;
II - Transtorno do Déficit de Atenção – TDAH;
III - Síndrome de Tourette;
IV - Doença de Chron;
V - Visão Monocular;
VI - Visão Subnormal;
VII - Pacientes Ostomizados;
VIII - Transtornos Psiquiátricos, tais como: Ansiedade, Síndrome do Pânico e Psicoses;
IX - Deficiência Intelectual;
X -Fibrose Cística;
XI - Transtorno Opositor Desafiador – TOD.

Art. 4º. Por meio do uso do Cordão de Girassol e/ou Quebra-Cabeças, a pessoa com deficiência oculta terá assegurado os direitos a atenção especial e a atendimento prioritário e humanizado.

§1º. Para os efeitos no disposto no caput deste artigo, as repartições públicas, empresas de transporte coletivo, as empresas prestadoras de serviços públicos e estabelecimentos privados deverão oferecer atendimento prioritário e serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e prioritário/imediato à pessoa com deficiência oculta que esteja portando o Cordão de Girassol e/ou Quebra-Cabeças.

§2º. Para efeitos do disposto no § 1º deste artigo, entende-se por estabelecimentos privados:

I - Supermercados;
II - Bancos;
III - Farmácias;
IV - Bares;
V - Restaurantes;
VI - Lojas em geral;
VII - Demais estabelecimentos de atendimento ao público que exerçam atividades similares às dos elencados por este §2º.

§3º. Os estabelecimentos elencados no parágrafo anterior deverão manter em seu estabelecimento placas indicativas com a Fita do Girassol e/ou Quebra-Cabeças afixadas em locais visíveis ao público, conforme Anexo III desta Lei, principalmente aqueles que demandarem do uso de filas de qualquer natureza em suas respectivas instalações.

§4º. A utilização do Cordão de Girassol e/ou Quebra-Cabeças não dispensa a apresentação de documento comprobatório da deficiência oculta, caso seja solicitado.

Art. 5°. O Poder Público Municipal promoverá, continuadamente, campanhas educativas de conscientização sobre o uso do Cordão de Girassol e/ou Quebra-Cabeças.

Parágrafo único. Para a promoção das campanhas das campanhas educativas de que trata o inciso I deste artigo, poderão ser firmadas parcerias com outras instituições.

Art. 6°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 25 julho de 2023, aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DO SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI Nº 3.802, DE 25 DE JULHO DE 2023

Modelo do Cordão de Girassol

Especificações:

1 – Material de Poliéster Acetinado;

2 – Medidas de 15 a 20 mm de largura, por 85 cm e comprimento;

3 – Acabamento: fixador mosquete e trava de segurança.

ANEXO II – LEI Nº 3.802, DE 25 DE JULHO DE 2023

Modelo do Cordão do Quebra-Cabeça

Especificações:

1 – Material de Poliéster Acetinado;

2 – Medidas de 15 a 20 mm de largura, por 85 cm e comprimento;

3 – Acabamento: fixador mosquete e trava de segurança.

ANEXO III – LEI Nº 3.802, DE 25 DE JULHO DE 2023

Modelo da imagem que deve estampar as placas indicativas para prioridades das pessoas com deficiências ocultas

Fita do Girassol

Fita do Quebra-Cabeças
MODELO DA PLACA A SER UTILIZADA NOS ESTABELECIMENTOS E TRANSPORTE PÚBLICO

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:6AE01693

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.803, DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a promoção da dignidade da gestante, da parturiente e da puérpera e sobre o enfrentamento da violência obstétrica no Município**.**

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Será feita no Município, nos termos desta Lei, a promoção da dignidade da gestante, da parturiente e da puérpera, assim como o enfrentamento da violência obstétrica.

Art. 2°. Para os efeitos do disposto nesta Lei, entende-se por promoção da dignidade da gestante, da parturiente e da puérpera a execução de ações e serviços de saúde que garantam o respeito, a proteção e a efetivação dos direitos humanos da mulher.

Parágrafo único. As ações de que trata o caput deste artigo têm por objetivos:

I - assegurar assistência à saúde universal, integral e humanizada durante o pré-natal, o parto, o puerpério e em situações de perda gestacional ou de morte fetal;
II - combater a violência obstétrica;
III - garantir à mulher o direito à informação sobre violência obstétrica;
IV - garantir à mulher acolhimento e escuta qualificada na assistência à saúde recebida durante o período de gravidez, de parto, do puerpério ou em situações de perda gestacional ou de morte fetal;

Art. 3°. Para os efeitos do disposto nesta lei, entende-se por violência obstétrica a prática de ações que violem os direitos humanos, a autonomia e a privacidade da mulher e que a ofendam fisicamente, verbalmente, moralmente, psicologicamente ou por negligência durante a assistência obstétrica prestada no período do pré-natal, do parto, do puerpério ou em situações de perda gestacional ou de morte fetal, compreendendo, entre outras:

I - patologizar o processo natural do parto, desrespeitando a autonomia da gestante, da parturiente ou da puérpera sobre o seu corpo;
II - tratar a gestante, a parturiente ou a puérpera de forma não humanizada, agressiva, não empática ou irônica;
III - utilizar termos depreciativos para se referir aos processos naturais do ciclo gravídico-puerperal;
IV - ridicularizar, repreender ou discriminar a gestante, a parturiente ou a puérpera por aspectos comportamentais, físicos, culturais ou religiosos;
V - tratar a gestante, a parturiente ou a puérpera com discriminação ou preconceito por motivo de raça, cor, etnia, procedência natural, orientação sexual ou idade;
VI - negligenciar a atenção humanizada, o acolhimento e o fornecimento de informações à mulher em situação de perda gestacional ou de morte fetal;
VII - tratar a gestante, a parturiente ou a puérpera de forma depreciativa ou que a inferiorize, dando-lhe comandos ou nomes infantilizados e diminutivos ou tratando-a como incapaz;
VIII - realizar a indicação de parto cesáreo, desconsiderando práticas de atenção à saúde baseadas em evidências científicas e negligenciando o fornecimento adequado de informações sobre os riscos do procedimento para a mulher e para o recém-nascido;
IX - recusar a realização de atendimento ao parto nos serviços de atenção obstétrica e neonatal;
X - negligenciar a vinculação da gestante, desde o pré-natal, ao local onde será realizado o parto, respeitado o direito de escolha da mulher;
XI - promover o encaminhamento e a transferência da gestante ou da parturiente sem assegurar-lhe a suficiência de leitos obstétricos e neonatais, o acesso ao transporte seguro e a garantia de assistência integral e humanizada à saúde;
XII - restringir, dificultar ou impossibilitar o direito da gestante, da parturiente ou da puérpera de procurar segunda opinião ou parecer de outro profissional ou serviço sobre seu estado de saúde ou sobre procedimentos recomendados;
XIII - impedir que a gestante, a parturiente ou a puérpera seja acompanhada por pessoa de sua escolha durante o período de pré-natal, de parto, de puerpério ou em situações de perda gestacional ou de morte fetal;

XIV - impedir a presença de doula;
XV - impedir que a gestante, a parturiente ou a puérpera tenha acesso a práticas benéficas e fisiológicas de atenção à saúde baseadas em evidências científicas;
XVI - negar às gestantes informações que garantam a elaboração ou a atualização do plano de parto;
XVII - descumprir, deliberadamente ou sem o devido esclarecimento, o plano de parto apresentado pela gestante;
XVIII - impedir a gestante, a parturiente ou a puérpera de se comunicar com pessoas que estejam em outros ambientes, dificultando-lhe acessar telefones ou aparelhos celulares, caminhar até a saia de espera, conversar com familiares ou acompanhantes;
XIX - tratar o responsável pelo recém-nascido como visita comum e impedir seu livre acesso, a qualquer hora do dia, para acompanhar a parturiente ou a puérpera e o recém-nascido, desde que solicitado por ela;
XX - submeter a gestante ou a parturiente a procedimentos dolorosos, desnecessários ou humilhantes, como jejum prolongado, lavagem intestinal, corte ou remoção de pelos pubianos, posição ginecológica, exposição de seu corpo e manobra de Kristeller;
XXI - deixar de oferecer à parturiente métodos de alívio de dor, incluindo o não farmacológico, e ambiência adequada, segundo o estabelecido pelas normas sanitárias em vigor;
XXII - deixar de aplicar analgesia ou anestesia, quando solicitadas pela parturiente, ou aplicá-las sem consentimento prévio e os devidos esclarecimentos sobre as implicações do procedimento;
XXIII - realizar episiotomia sem a devida justificativa para a indicação clínica;
XXIV - realizar qualquer procedimento sem o consentimento livre, voluntário, prévio e esclarecido da parturiente, com a utilização de linguagem simples e acessível, sobre a necessidade da intervenção clínica que está sendo oferecida ou recomendada e as implicações do procedimento;
XXV - manter algemada a gestante privada de liberdade durante o período de internação, compreendendo o pré-parto, o parto e o pós-parto;
XXVI - após o trabalho de parto, demorar injustificadamente para acomodar a puérpera no quarto;
XXVII - submeter a gestante, a parturiente ou a puérpera ou o recém-nascido a procedimentos feitos exclusivamente para fins didáticos;
XXVIII - submeter o recém-nascido saudável a aspiração de rotina, injeções ou procedimentos na primeira hora de vida, sem que antes ele tenha sido colocado em contato físico com a mãe ou amamentado, respeitada a escolha da puérpera;
XXIX - retirar da parturiente, depois do parto, na primeira hora, o direito de ter o recém-nascido ao seu lado no alojamento conjunto e o de amamentar em livre demanda, salvo se necessitarem de cuidados especiais;
XXX - patologizar a reação da puérpera de não acolher a prática de aleitamento, insinuando rejeição, recusa do recém-nascido ou depressão pós-parto, em momentos de internação e de pós-parto imediato;
XXXI - negligenciar à mulher o acesso a ações de planejamento reprodutivo e a informação sobre os métodos contraceptivos existentes;
XXXII - reter ou impedir a saída do recém-nascido por motivos diversos aos de necessidade de tratamento médico-hospitalar ou após ter recebido alta médica;
XXXIII - causar constrangimento à parturiente que deseja entregar o recém-nascido para adoção, adotando práticas discriminatórias e punitivas, desconsiderando sua autonomia e não garantindo a privacidade da decisão;
XXXIV - impedir que a puérpera privada de liberdade acompanhe o recém-nascido em atendimentos ambulatoriais e em internações hospitalares, observada a legislação relacionada.

Art. 4°. As ações e os serviços de saúde de que trata esta lei serão desenvolvidos de acordo com os seguintes princípios:

I - respeito, proteção e promoção dos direitos humanos;
II - respeito às diversidades cultural, étnica e racial;
III - promoção da equidade;
IV - garantia dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres.

Art. 5°. O Poder Público assegurará o cumprimento desta Lei, garantindo às mulheres, durante o ciclo gravídico-puerperal, a escuta direta e qualificada das ações que caracterizem a ocorrência de violência obstétrica, por meio dos programas existentes e disponíveis no órgão.

§1°. Os dados obtidos a partir das ações previstas no caput deste artigo deverão ser tabulados e analisados, em codificação própria e padronizada, e disponibilizados à população e às instituições públicas e privadas, respeitado o disposto na Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD

§2°. Para a análise dos dados a que se refere o § 1° deste artigo, o Executivo poderá firmar parcerias não onerosas com universidades ou órgãos oficiais de pesquisa em políticas públicas e estatística.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paracatu – Minas Gerais, 25 julho de 2023, aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:BDE5B9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.804, DE 26 DE JULHO DE 2023

Estabelece a desafetação de bem de uso comum do povo e autoriza o Poder Executivo a doar imóvel para a Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas Gerais – OAB/MG, com finalidade de edificação da sua sede administrativa.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica estabelecida a desafetação e a derrogação da cláusula de inalienabilidade do imóvel público municipal situado no perímetro urbano do município de Paracatu, localizado na Rua Flamboyan, no Loteamento/Bairro Jardim Serrano, com área total de 2.248,00 m² (dois mil duzentos e quarenta e oito metros quadrados), com as seguintes confrontações: frente confronta com a Rua Flamboyan, numa extensão de 60,00m; lado direito confronta com os Lotes 10 e 11, numa extensão de 60,00m; lado esquerdo confronta com a Rua Angico, devidamente matriculado sob o nº 12.648, no Cartório de Registro de Imóveis Geraldo Campos, desta cidade e comarca, que passa a integrar a categoria de bens dominicais.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo autorizado a doar o bem público municipal descrito no art. 1° desta Lei para a Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas Gerais – OAB/MG, inscrita no CNPJ n° 19.984.848/0001-20.

Parágrafo único. A doação será realizada mediante a condição de que a área doada seja destinada, exclusivamente, para a construção da Sede Administrativa da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas Gerais – OAB/MG, na Comarca de Paracatu/MG.

Art. 3º. É fixado prazo máximo e improrrogável de 2 (dois) anos, contado da data da publicação desta Lei, para a lavratura da escritura pública de doação do bem imóvel.

Art. 4º. Deverá constar na escritura pública de doação cláusula de reversão da área do terreno ao patrimônio municipal, nos casos de desvio de finalidade ou não realização das obras necessárias ao cumprimento de sua finalidade, dentro do prazo de 3 (três) anos, a contar da efetivação da doação.

Parágrafo único. A reversão do terreno ao patrimônio municipal ocasionada por algum dos motivos elencados no *caput* não implicará em qualquer direito à retenção ou indenização pelo donatário.

Art. 5º. As despesas cartorárias para lavratura e o registro da escritura pública de doação serão de responsabilidade exclusiva da donatária.

Parágrafo único. As condições estabelecidas nesta Lei deverão, obrigatoriamente, constar da escritura pública de doação.

Art. 6º. A partir da vigência desta Lei, qualquer encargo civil, administrativo e tributário que incidir sobre o imóvel cedido em doação ficará a cargo da donatária.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 26 de julho de 2023, aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:A270FCA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.805, DE 26 DE JULHO DE 2023

Estabelece os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN no âmbito do Município de Paracatu, cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA e a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, e define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°. Esta Lei estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, em consonância com os princípios, diretrizes e definições fixadas na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto Federal n° 6.272, de 23 de novembro de 2007 e o Decreto Federal n° 7.272, de 25 de agosto de 2010, com vistas a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA.

Art. 2º. Interpreta-se, para efeitos desta Lei:

I - Segurança Alimentar e Nutricional: a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis;
II - Alimentação Adequada: direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

Art. 3°. Incumbe ao Município adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e à Segurança Alimentar e Nutricional de toda a sua população.

Parágrafo único. A adoção das políticas e ações referidas no *caput* deste artigo deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município de Paracatu, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.
Art. 4°. No Município de Paracatu, além do previsto na Lei Federal nº 11.346, de 2006, a Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I - a adoção de medidas para o enfrentamento dos distúrbios e doenças decorrentes da alimentação inadequada, bem como para a efetivação do controle público quanto à qualidade nutricional dos alimentos, práticas indutoras de maus hábitos alimentares e a desinformação relativa à segurança alimentar e nutricional em nível local;
II - a educação alimentar e nutricional, visando contribuir para uma vida saudável e para a manutenção de ambientes equilibrados, a partir de processos continuados e estratégias que considerem a realidade local e as especificidades de cada indivíduo e seus grupos sociais;
III - a realização do direito de todas as pessoas a terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 5°. Para assegurar a Segurança Alimentar e Nutricional, o Poder Público Municipal deve:

I - avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA, bem como criar e fortalecer os mecanismos para a sua exigibilidade;
II - empenhar-se na promoção de cooperação técnica com os governos federal, estadual e com os demais municípios, de modo a contribuir para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN

Art. 6°. O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional compreenderá a garantia ao Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA e à Segurança Alimentar e Nutricional da população e, no Município de Paracatu, será integrado por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 7°. O SISAN rege-se pelos princípios e diretrizes dispostos na Lei Federal n° 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Seção I
Dos Componentes Municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN

Art. 8°. São componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, no âmbito do Município de Paracatu:

I -a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II -o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA;
III -a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN;
IV -o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V -os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA e a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN serão regulamentados por Decreto, respeitada a legislação aplicável e observado o disposto nesta Lei.

Seção II
Da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN

Art. 9º. A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN constitui instância responsável pela indicação, ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Paracatu - COMSEA, das diretrizes e prioridades do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do Município de Paracatu.

Parágrafo único. As conferências municipais deverão ser realizadas a cada 4 (quatro) anos, com a participação de representantes do Poder Público e da sociedade civil.

Seção III
Da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN

Art. 10. Fica criada a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, órgão colegiado de natureza consultiva, destinada a promover a articulação e a integração entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal relacionados com a área de Segurança Alimentar e Nutricional, visando garantir a implementação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 11. São atribuições da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, dentre outras afins:

I - elaborar, a partir das diretrizes e prioridades emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Paracatu - COMSEA, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - coordenar a execução do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
III - monitorar, avaliar e prestar contas da execução do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Parágrafo único. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN será composta pelos Titulares das Secretarias Municipais cujas competências e atribuições estejam afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional.

Seção IV
Do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA

Art. 12. Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, em caráter permanente, como órgão consultivo e deliberativo, com atuação voltada a formulação de diretrizes e de projetos para a desenvolução do Plano Municipal de Segurança Alimentar e de direcionar suas diretrizes.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA possui vinculação à Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação.

Subseção I
Da Competência do COMSEA

Art. 13. Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, propor e pronunciar-se sobre:

I - as diretrizes do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, visando a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA;
II - os projetos e ações prioritárias da Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a serem incluídos, anualmente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no orçamento do Município de Paracatu;
III - as formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada para a consecução dos objetivos da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando prioridades;
IV - a realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à Segurança Alimentar e Nutricional;
V - a organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - seu Regimento Interno.

Parágrafo único. Compete também ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA estabelecer relações de cooperação com Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional de outros municípios, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Subseção II
Da Composição do COMSEA

Art. 14. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA será composto por 12 (doze) conselheiros, sendo 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 (um terço) de representantes do Poder Executivo.
§1°. Caberá ao Poder Executivo definir seus representantes, sendo preferencialmente composto por membros das pastas afins ao tema da Segurança Alimentar e, obrigatoriamente, um deles, da Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação.

§2°. A definição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN ou por meio de consulta pública, entre outros, aos seguintes setores:

I - movimentos sindicais, de empregados e patronais, urbanos e rurais;
II - associações de classe profissionais e empresariais;
III - instituições religiosas de diferentes expressões de fé, sediadas no Município;
IV - movimentos populares organizados, cooperativas da agricultura familiar, associações comunitárias e organizações não governamentais.

§3°. As instituições representadas no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA devem ter efetiva atuação no Município de Paracatu, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.

§4°. A designação dos conselheiros governamentais e não governamentais com seus respectivos suplentes no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA dar-se-á por meio de Portaria.

§5°. Os conselheiros suplentes substituirão os titulares em seus impedimentos nas reuniões do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.

§6°. O mandato dos membros representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA será de 2 (dois) anos, admitida uma recondução consecutiva, por igual período.

§7°. Na ausência do Presidente, cabe ao Vice-Presidente substituí-lo em seus impedimentos, e na ausência deste, o Secretário Geral.

§8°. Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constarem assuntos de sua área de atuação.

Art. 15. A função de Conselheiro é considerada serviço público relevante e não será remunerada, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinado seu comparecimento às sessões do Conselho ou participação em diligências autorizadas por este.

Subseção III
Da Estrutura do COMSEA

Art. 16. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA tem a seguinte estrutura:

I - Plenário;
II - Mesa Diretora;
III - Câmaras Temáticas;
IV - Grupos de Trabalho.

§1°. O Plenário é o órgão superior de deliberação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, significando a reunião de seus membros.

§2°. A Mesa Diretora será composta por:

I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - Secretário Geral.

§3º. Os Grupos de Trabalho poderão ser instituídos, desde que com caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

Art. 17. A Mesa Diretora será eleita anualmente dentre os conselheiros em votação aberta de seus pares, na forma a ser disciplinada no Regimento Interno.

§1º. O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA deverá ser um representante da sociedade civil.

§2º. Excepcionalmente, antes da primeira formação da Mesa Diretora, a função de Presidente poderá ser exercida por representante do Poder Executivo, com vistas a organização do processo de eleição e dos demais atos preparatórios.

Art. 18. A função de Secretário Geral, integrante da Mesa Diretora, será de suporte administrativo e executivo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA e será exercida por servidor da Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação, especialmente designado para a função.

Art. 19. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA contará com Câmaras Temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem apreciadas pelo Plenário.

Parágrafo único. As Câmaras Temáticas serão compostas por conselheiros designados pelo Plenário do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, observadas as condições estabelecidas no seu Regimento Interno.

Art. 20. O Conselho reunir-se-á mensalmente, por convocação da Mesa Diretora.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA poderá ser convocado a qualquer tempo, extraordinariamente, sempre que necessário, por seu Presidente ou pela maioria simples do total de membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, desde que o assunto a ser tratado tenha urgência.

Art. 21. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA elaborará o seu Regimento Interno em até 90 (noventa) dias, a contar da data de sua instalação.

Seção V
Do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 22. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, resultado de pactuação intersetorial, é o principal instrumento de organização, planejamento, gestão e execução da Política de Segurança Alimentar e Nutricional e tem como finalidade realizar seus objetivos, por meio de programas, ações e estratégias definidos com participação popular e controle social.

Art. 23. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional conterá:

I - diagnóstico de situações de segurança, insegurança e riscos alimentares e nutricionais da população;
II - estratégias, ações, metas e fontes orçamentárias a serem implementadas de forma intersetorial para a realização progressiva do direito à alimentação adequada e saudável;
III - mecanismos de monitoramento para avaliar o impacto das políticas e ações, bem como para definir ajustes necessários para garantir o cumprimento das metas estabelecidas;
IV - ações de caráter emergencial para grupos em situação de risco e insegurança alimentar e nutricional;
V - ações de segurança alimentar e nutricional para portadores de necessidades alimentares especiais.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será revisado a cada 2 (dois) anos, com base nas orientações da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN e nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, e a cada 4 (quatro) anos pelas diretrizes da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Cabe ao Poder Executivo propiciar condições ao funcionamento adequado dos componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Município de Paracatu, garantindo os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo o suporte técnico e administrativo, além da previsão de recursos financeiros no orçamento municipal.

Art. 25. Ficam revogadas as Leis Municipais n° 3.122, de 31 de dezembro de 2014 e nº 3.228, de 7 de abril de 2016.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu - Minas Gerais, 26 de julho de 2023,
aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:F4C1C661

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUSTIFICATIVA DO NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO A ASSOCIAÇÃO ESTHER SIQUEIRA TILLMANN

Justificamos para os devidos fins, o Não Chamamento Público para a parceria com a Associação Esther Siqueira Tillmann, visto que o objeto atende aos requisitos de interesse público no que se diz respeito a questões Culturais, estando em conformidade com os termos da Lei Federal nº 13.019/2014: Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto de parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: ***II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no Inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).***

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:DE1796D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUSTIFICATIVA DO NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO O PROGRAMA DE MONITORES VOLUNTÁRIOS DA EDUCAÇÃO

Justificamos para os devidos fins, o Não Chamamento Público para a parceria com a Programa De Monitores Voluntários Da Educação, visto que o objeto atende aos requisitos de interesse público no que se diz respeito a questões Culturais, estando em conformidade com os termos da Lei Federal nº 13.019/2014: Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto de parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:***II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no Inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).***

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:2C16BBB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2021 PRC: 043/2021 PRG: 029/2021. Partes: Município de Paula Cândido e Edis Antônio Gomes ME. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para prestação de serviços médicos de pronto atendimento e COVID-19. Prazo de vigência: 26/07/2023 a 25/07/2024. Paula Cândido, 25 de julho de 2023. João Carlos de Oliveira e Silva, Presidente da CPL. Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor do termo aditivo e da licitação, poderão ser obtidas na comissão de licitação.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:6AA07793

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 096/2022 - PROCESSO Nº. 058/2022 – PREGÃO Nº. 038/2022

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.
Contratada: **TRISTÃO ALIMENTOS LTDA** – CNPJ: 44.214.958/0001-50

Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados aos cardápios da alimentação escolar, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

Termo Aditivo, ficam acrescidas ao contrato 75 (setenta e cinco) unidades de polvilho doce, equivalente ao valor de R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais), passando o valor total do contrato para R$ 31.629,70 (trinta e um mil seiscentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 03 de julho de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:8A0BDEA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a revogação do Processo Licitatório nº: 000032/2023, Concorrência nº: 000001/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO 24 HORAS NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, ELABORADO PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 26 de julho de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:CE992A61

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000073/2023, Pregão Presencial nº: 000045/2023, Registro de Preços nº: 000042/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, TUBULAÇÃO EXTRA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, TROCA DE PEÇAS E CARGA DE GÁS DOS APARELHOS LOCALIZADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG.. Entrega dos Envelopes: 09/08/2023 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 26 de julho de 2023. Maurício José da Silva – Pregoeiro(a).

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:5BF2A148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO N.º 164/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023 CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS (PESSOA JURÍDICA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Concorrência Pública nº 03/2023. A Prefeitura Municipal de
Perdões-MG, faz saber a abertura de Licitação processo n.º 164/2023, Concorrência Pública nº 03/2023, abertura em 30/08/2023 às 14:00 hs. – na Pça. 1.º de Junho, 103 – Perdões-MG, objeto: concessão de direito real de uso de imóveis (pessoa jurídica). Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente CPL

Perdões, 26/07/2023

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:77F02FC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA DECORAÇÃO DO I ENCONTRO DE PERDOENSES AUSENTES E PRESENTES

OBJETO: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DECORAÇÃO DO EVENTO I ENCONTRO DE PERDOENSES AUSENTES E PRESENTES A SER REALIZADO NA PRAÇA ZOROASTO ALVARENGA.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
NUMERO DO PROCESSO: 162/23
EMPRESA CONTRATADA: COMPANHIA ALMA DELL'ART, CNPJ 04.712.715/0001-28, ENDEREÇO, RUA SANTOS DUMONT, 103, HORTO, BETIM - MG
VALOR: R$ 10.900,00
FUNDAMENTAÇÃO: ART 24, II, LEI 8.666/93

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B827EA1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº162/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 COMPANHIA ALMA DELL'ART

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART. 25 LEI 8666/93, o Procedimento Licitatório nº162/2023 – Inexigibilidade 20/2023, que teve como contratado COMPANHIA ALMA DELL'ART**CNPJ:04.712.715/0001-28**, com sede na Rua Santos Dumont, 103, Bairro Horto, Betim - MG. Objeto: Contratação de empresa para execução de decoração do I Encontro dos Perdoenses Ausentes e Presentes. No valor de R$10.900,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3AEF813B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECISAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. comunica o aviso de Rescisão amigável do contrato nº.020/2023 firmado em 27/03/2023 e seus respectivos aditivos na modalidade:**PROCESSO LICITATÓRIO №020/2023-EDITAL DE PREGÃO Nº. 012/2023** .Objeto de Contratação de Pessoa Física ou empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria, visando o Suporte e Apoio ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município de Pescador/MG.Pessoa Jurídico: **JOAO PAULO DE FREITAS SOUZA- ASCON HEALTH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE- ME,** ESTABELECIDA NA RUA. **REGINALDO ALVES**,N°.**384**, BAIRRO: LETRA A, CEP:35.277-000,MUNICÍPIO: SAO JOAO DO MANTENINHA,ESTADO:MG, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 29.907.545/0001-68, aqui denominada de Contratada, neste ato representada por seu representante legal o Sr. JOAO PAULO DE FREITAS SOUZA sob o nº.CPF: 084.974.766-03 - Data de rescisão de contrato em 13/07/2023. Presidente da CPL. Aginaldo Grigorio da Silva.Prefeito Municipal Geraldo Anastácio Jardim.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:3F673058

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
PARECER JURÍDICO REF.: CANCELAMENTO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

PARECER JURÍDICO

REF.: CANCELAMENTO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023. APLICAÇÃO DE PENALIDADES. REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS.

1. RELATÓRIO
Trata-se de expediente enviado pelo Chefe de Divisão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sr. Vitor Tiago de Souza, o qual informa que a empresa MA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.843.661/0001-28, não prestou os serviços consignados na ata de registro de preços em epígrafe, mesmo sendo emitida autorização de fornecimento/prestação de serviços, conforme cópia de e-mail anexa ao ofício.
Informa que tal fato comprometeu a segurança do evento *Festa do Piranguense Ausente 2023*, por se tratar de serviços essenciais à festividade, quais sejam, segurança armada e brigadista/bombeiro civil.
Desta forma, foi realizada dispensa emergencial de nº 038/2023, conforme processo licitatório 136/2023, pelo prazo de 03 (três) meses, suficiente à abertura de novo procedimento licitatório, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, já que a não prestação destes serviços comprometeria a segurança das pessoas participantes do evento *Festa do Piranguense Ausente 2023*, bem como de eventos futuros.
Ao final requereu que tais fatos fossem apreciados pelo setor de licitações para eventual aplicação de penalidades.
É o relatório do essencial.
2. FUNDAMENTAÇÃO
Cumpre ressaltar, inicialmente, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos e das informações prestadas pelos agentes públicos envolvidos.
Faz-se estes esclarecimentos porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial, é ato de natureza opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente ao interesse público.
Pois bem.
O pedido, ora em análise, versa sobre rescisão unilateral, tendo em conta o cumprimento irregular, bem como inexecução parcial, da obrigação contratada, conforme descrito no relatório, com o consequente cancelamento da ata de registro de preços assinada.
Nesse sentido, aduz os arts. 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, *in verbis*:
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
(...)
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
Conforme pedido alhures, restou evidenciado que a contratada se quedou inerte quando da ordem de serviços emitida pelo setor competente, o que, de fato, comprometeu a segurança do evento, bem como sua realização, que tão somente pôde ocorrer mediante contratação emergencial.
Ademais, percebe-se que a irregularidade apontada é de natureza grave, uma vez que esta colocou em risco a integridade física dos populares presentes no evento mediante sua omissão deliberada, e de culpa exclusiva da licitante.
Desta forma, esta Assessoria entende ser devida a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 15 da Ata de Registro de Preços, em conformidade com o art. 87, da Lei Federal 8.666/93, uma vez que a licitante incorreu em inexecução parcial.
De acordo com o art. 87, da Lei Federal 8.666/93:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
Conforme o subitem 15.4 do Edital, na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator.
Conforme se depreende dos fatos, a empresa MA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.843.661/0001-28, incorreu, como dito, em falta grave, já que, mediante sua omissão deliberada em prestar os serviços avençados em ata, a segurança das pessoas participantes do aludido evento seria comprometida, caso este ente não procedesse imediata contratação emergencial para tanto.
Ressalte-se que inexiste registro de aplicação de penalidade anterior por este ente federativo. Apesar disso, para a aplicação da pena deve-se levar em consideração, ainda, a necessidade de instauração de novo processo licitatório para contratação dos serviços, o que gerará prejuízos ente público, bem como os riscos à integridade física dos participantes do evento, conforme exposto acima.
Desse modo, esta Assessoria se manifesta pela aplicação de multa, no percentual de, no mínimo, 3% (três por cento) do valor da ata, bem como suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme previsão dos subitens 15.1.3 e 15.3.2 do Edital, em conformidade com o prescrito no art. 87, inciso II e III, da Lei 8.666/93, em razão da gravidade da omissão.
Por fim, o art. 20, incisos I e IV, da Lei Federal nº 7.892/2013 prevê o seguinte:
Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
(...)
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
Desse modo, a ata de registro de preços assinada deve ser cancelada, em caso de acolhimento do presente parecer jurídico, já que, além de terem sido descumpridas as condições estatuídas na referida ata, devem ser aplicada as penalidades previstas no inciso III do art. 87, da Lei 8.666/93, quando da decisão.

3. CONCLUSÃO
Diante disso, entende esta Assessoria Jurídica pela aplicação das penalidades previstas nos subitens 15.1.3 e 15.3.2 do Edital, em conformidade com o prescrito no art. 87, inciso II e III, da Lei 8.666/93, com a consequente aplicação de multa no importe de, no mínimo, até 3% (três por cento) do valor registrado na ata, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 2 (dois) anos, à empresa MA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.843.661/0001-28, bem como posterior cancelamento da ata de registro de preços de nº 12/2023, nos termos do art. 20, incisos I e IV, da Lei Federal nº 7.892/2013, em razão da gravidade da omissão da contratada exposta acima, uma vez que colocou em risco a segurança de pessoas, devendo a referida empresa ser notificada da presente decisão, de modo a garantindo-lhe a defesa prévia, nos termos do art. 109, inciso I, da Lei 8.666/93.
É o parecer, s.m.j.
Piranga – MG, 19 de julho de 2023.

HUGO RAFAEL DA SILVA ARAÚJO
Assessor Jurídico do Setor de Licitações e Contratos
OAB/MG 201.098

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:536A9A96

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO ACERCA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 052/2023
Pregão Presencial nº. 024/2023
Registro de Preços nº. 012/2023
Contratada: MA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

DECISÃO

I -RELATÓRIO
Trata-se de notícia de inexecução parcial do objeto do certame pela empresa MA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.843.661/0001-28, devidamente qualificadas nos autos do procedimento licitatório em epígrafe.
Tal irregularidade se deu pelo fato de que a referida empresa não prestou os serviços consignados na ata de registro de preços em epígrafe, mesmo sendo emitida autorização de fornecimento/prestação de serviços, conforme cópia de e-mail anexa ao ofício nº 041/2023 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Tal ofício informa que o fato em questão comprometeu a segurança do evento *Festa do Piranguense Ausente 2023*, por se tratar de serviços essenciais à festividade, quais sejam, segurança armada e brigadista/bombeiro civil.
Desta forma, foi realizada dispensa emergencial de nº 038/2023, conforme processo licitatório 136/2023, pelo prazo de 03 (três) meses, suficiente à abertura de novo procedimento licitatório, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, já que a não prestação destes serviços comprometeria a segurança das pessoas participantes do evento *Festa do Piranguense Ausente 2023*, bem como de eventos futuros.
É o breve relatório.
II – DO MÉRITO
Encaminhado o expediente para análise da Assessoria Jurídica, esta se manifestou pela aplicação das penalidades previstas nos subitens 15.1.3 e 15.3.2 do Edital, em conformidade com o prescrito no art. 87, inciso II e III, da Lei 8.666/93, com a consequente aplicação de multa no importe de 3% (três por cento) do valor registrado na ata, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 2 (dois) anos, bem como posterior cancelamento da ata de registro de preços de nº 12/2023, nos termos do art. 20, incisos I e IV, da Lei Federal nº 7.892/2013, em razão da gravidade da omissão da contratada exposta acima, uma vez que colocou em risco a segurança de pessoas.
III – CONCLUSÃO
Ante todo o exposto, DECIDO pela aplicação das penalidades previstas nos subitens 15.1.3 e 15.3.2 do Edital, em conformidade com o prescrito no art. 87, inciso II e III, da Lei 8.666/93, à empresa MA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.843.661/0001-28.
Desta forma, acolho os fundamentos do parecer jurídico anexo — cujas razões adoto como razão de decidir —, de modo a aplicar, à referida empresa, multa no importe de R$ 5.030,85 (cinco mil e trinta reais e oitenta e cinco centavos), referentes a 3% (três por cento) da Ata de Registro de Preços celebrada, bem como suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 2 (dois) anos.
Conforme prevê o art. 109, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, concedo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta decisão, para que, querendo, a aludida empresa apresente recurso.
Dê-se ciência aos interessados, para todos os fins de direito.
Preclusa a presente decisão, cancele-se a ata de registro de preços, conforme art. 20, incisos I e IV, da Lei Federal nº 7.892/2013, e registrem-se as penalidades no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
Piranga/MG, 19 de julho de 2023

LETÍCIA REZENDE DIAS
Chefe de Gabinete em exercício

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:6AB399A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 035/2023, objetivando a aquisição de veículos para atender a Secretaria de Saúde de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **08/08/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 26/07/2023 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Pregoeira

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:827AFC9F

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 092/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 038/2022 – Pregão Eletrônico n° 019/2022 - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2022 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Conectv Ltda - CNPJ: 17.347.928/0001-40 – Objeto: Retifica, em razão de erro material, o contrato nº 092/2022.

RESOLVEM:
RETIFICAR O ITEM 1.2, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.635.864,40 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

OBS: Os itens cujo pagamento se dará de forma mensal, foi multiplicado por 12 (doze) meses, a fim de se obter o valor estimado anual da contratação, exceto os dos itens 10 (dez), 11 (onze) e 12 (doze), conforme o anexo VI do edital.

LEIA-SE: VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES: R$ 1.635.864,40 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

OBS: Os itens cujo pagamento se dará de forma mensal, foi multiplicado por 12 (doze) meses, a fim de se obter o valor estimado anual da contratação, exceto os dos itens 10 (dez), 11 (onze) e 12 (doze), conforme o anexo VI do edital. Para o valor global do contrato, estimado para 24 (vinte e quatro) meses, considera-se o valor total anual multiplicado por 2 (dois) anos, a saber: **VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 24 (VINTE E QUATRO) MESES: R$ 3.083.406,40 (três milhões, oitenta e três mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos)**.

RETIFICAR O ITEM 3.1, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de R$ 1.635.864,40 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

LEIA-SE:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor global estimado do presente Termo de Contrato é de **R$ 3.083.406,40 (três milhões, oitenta e três mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos)**, cujo pagamento foi estimado para a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, obtendo, assim, o valor total estimado para 12 (doze) meses de R$ 1.635.864,40 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme previsto no edital.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA *- Contratante*
CONECTV LTDA *– Contratada*

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:F290E327

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 078/2023 - PREGÃO ELETRONICO 05/2023 - REGISTRO DE PREÇO N° 021/2023

ATA DE REGISTRO Nº 053/2023

ORIGEM: PAL 078/2023 – Pregão Eletrônico 05/2023 – Registro de Preço n° 021/2023
OBJETO: Registro de preços para uma futura e eventual aquisição de uniformes, para uso dos funcionários das secretarias municipais
DATA DA ATA: 20/07/2023
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: LUA INDUSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA
VIGÊNCIA: 20/07/2023 a 19/07/2024
Valor da Ata de Registro: R$21.496,00

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:DB900DB6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 078/2023 - PREGÃO ELETRONICO 05/2023 - REGISTRO DE PREÇO N° 021/2023

ATA DE REGISTRO Nº 0542023/2023

ORIGEM: PAL 078/2023 – Pregão Eletrônico 05/2023 – Registro de Preço n° 021/2023
OBJETO: Registro de preços para uma futura e eventual aquisição de uniformes, para uso dos funcionários das secretarias municipais
DATA DA ATA: 20/07/2023
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: LUDMYLLA MATIAS DE IORIO
VIGÊNCIA: 20/07/2023 a 19/07/2024
Valor da Ata de Registro: R$ 11.250,00

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:95E93965

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 078/2023 - PREGÃO ELETRONICO 05/2023 - REGISTRO DE PREÇO N° 021/2023

ATA DE REGISTRO Nº 0552023/2023

ORIGEM: PAL 078/2023 – Pregão Eletrônico 05/2023 – Registro de Preço n° 021/2023
OBJETO: Registro de preços para uma futura e eventual aquisição de uniformes, para uso dos funcionários das secretarias municipais
DATA DA ATA: 20/07/2023
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: KOKRENUM LTDA
VIGÊNCIA: 20/07/2023 a 19/07/2024
Valor da Ata de Registro: R$ 4.480,00

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:DAE031A2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 078/2023 - PREGÃO ELETRONICO 05/2023 - REGISTRO DE PREÇO N° 021/2023

ATA DE REGISTRO Nº 056/2023

ORIGEM: PAL 078/2023 – Pregão Eletrônico 05/2023 – Registro de Preço n° 021/2023
OBJETO: Registro de preços para uma futura e eventual aquisição de uniformes, para uso dos funcionários das secretarias municipais
DATA DA ATA: 20/07/2023
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
VIGÊNCIA: 20/07/2023 a 19/07/2024
Valor da Ata de Registro: R$ 26.864,00

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:87AE4AC1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 078/2023 - PREGÃO ELETRONICO 05/2023 - REGISTRO DE PREÇO N° 021/2023

ATA DE REGISTRO Nº 057/2023

ORIGEM: PAL 078/2023 – Pregão Eletrônico 05/2023 – Registro de Preço n° 021/2023
OBJETO: Registro de preços para uma futura e eventual aquisição de uniformes, para uso dos funcionários das secretarias municipais
DATA DA ATA: 20/07/2023
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: UTIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA
VIGÊNCIA: 20/07/2023 a 19/07/2024
Valor da Ata de Registro: R$ 8.085,00

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:71311056

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 077/2023 - PREGÃO ELETRONICO 04/2023 - REGISTRO DE PREÇO N° 021/2023

ATA DE REGISTRO Nº 060/2023

ORIGEM: PAL 077/2023 – Pregão Eletrônico 04/2023 – Registro de Preço n° 021/2023
OBJETO: Registro de preço para uma futura e eventual aquisição de EPIS (equipamento de proteção individual), para uso e proteção dos funcionários das secretarias municipais no ato dos seus respectivos serviços
DATA DA ATA: 21/07/2023
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: O FERRAGISTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VIGÊNCIA: 21/07/2023 a 20/07/2024
Valor da Ata de Registro: R$ 6.050,10

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:A43EADFF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 077/2023 - PREGÃO ELETRONICO 04/2023 - REGISTRO DE PREÇO N° 021/2023

ATA DE REGISTRO Nº 062/2023

ORIGEM: PAL 077/2023 – Pregão Eletrônico 04/2023 – Registro de Preço n° 021/2023
OBJETO: Registro de preço para uma futura e eventual aquisição de EPIS (equipamento de proteção individual), para uso e proteção dos funcionários das secretarias municipais no ato dos seus respectivos serviços
DATA DA ATA: 21/07/2023
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELLI
VIGÊNCIA: 21/07/2023 a 20/07/2024
Valor da Ata de Registro: R$ 7.550,00

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:A2979A5D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 077/2023 - PREGÃO ELETRONICO 04/2023 - REGISTRO DE PREÇO N° 021/2023

ATA DE REGISTRO Nº 064/2023

ORIGEM: PAL 077/2023 – Pregão Eletrônico 04/2023 – Registro de Preço n° 021/2023
OBJETO: Registro de preço para uma futura e eventual aquisição de EPIS (equipamento de proteção individual), para uso e proteção dos funcionários das secretarias municipais no ato dos seus respectivos serviços
DATA DA ATA: 21/07/2023
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: G&A COMERCIO LTDA
VIGÊNCIA: 21/07/2023 a 20/07/2024
Valor da Ata de Registro: R$ 598,00

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:B4288E9B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 077/2023 - PREGÃO ELETRONICO 04/2023 - REGISTRO DE PREÇO N° 021/2023

ATA DE REGISTRO Nº 063/2023

ORIGEM: PAL 077/2023 – Pregão Eletrônico 04/2023 – Registro de Preço n° 021/2023
OBJETO: Registro de preço para uma futura e eventual aquisição de EPIS (equipamento de proteção individual), para uso e proteção dos funcionários das secretarias municipais no ato dos seus respectivos serviços
DATA DA ATA: 21/07/2023
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELLI EPP
VIGÊNCIA: 21/07/2023 a 20/07/2024
Valor da Ata de Registro: R$ 1.450,00

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:15C04695

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 077/2023 - PREGÃO ELETRONICO 04/2023 - REGISTRO DE PREÇO N° 021/2023

ATA DE REGISTRO Nº 065/2023

ORIGEM: PAL 077/2023 – Pregão Eletrônico 04/2023 – Registro de Preço n° 021/2023
OBJETO: Registro de preço para uma futura e eventual aquisição de EPIS (equipamento de proteção individual), para uso e proteção dos funcionários das secretarias municipais no ato dos seus respectivos serviços
DATA DA ATA: 21/07/2023
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA
VIGÊNCIA: 21/07/2023 a 20/07/2024
Valor da Ata de Registro: R$ 1.440,00

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:A39E9164

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 077/2023 - PREGÃO ELETRONICO 04/2023 - REGISTRO DE PREÇO N° 021/2023

ATA DE REGISTRO Nº 066/2023

ORIGEM: PAL 077/2023 – Pregão Eletrônico 04/2023 – Registro de Preço n° 021/2023
OBJETO: Registro de preço para uma futura e eventual aquisição de EPIS (equipamento de proteção individual), para uso e proteção dos funcionários das secretarias municipais no ato dos seus respectivos serviços
DATA DA ATA: 21/07/2023
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: ALMEIDA & DAMASCENO COMERCIO LTDA
VIGÊNCIA: 21/07/2023 a 20/07/2024
Valor da Ata de Registro: R$ 1.366,00

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:24F735C6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 077/2023 - PREGÃO ELETRONICO 04/2023 - REGISTRO DE PREÇO N° 021/2023

ATA DE REGISTRO Nº 059/2023

ORIGEM: PAL 077/2023 – Pregão Eletrônico 04/2023 – Registro de Preço n° 021/2023
OBJETO: Registro de preço para uma futura e eventual aquisição de EPIS (equipamento de proteção individual), para uso e proteção dos funcionários das secretarias municipais no ato dos seus respectivos serviços
DATA DA ATA: 21/07/2023
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: KARINA EPI'S LTDA
VIGÊNCIA: 21/07/2023 a 20/07/2024
Valor da Ata de Registro: R$ 14.589,80

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:DAFF37DA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 080/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N°032/2023 - REGISTRO DE PREÇO N° 021/2023

CONTRATO Nº 0052/2023

ORIGEM: PAL 0080/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 032/2023
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para proceder a prestação de serviços de analise e diagnostico em exames anatomopatológico e citopatologico para pacientes deste município.
DATA DO CONTRATO: 20/07/2023
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **RICHARD E XAVIER CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLOGICA**
VIGÊNCIA: 20/07/2023 A 19/07/2024

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:FF45C513

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica rescindido o Empenho 729 - Pedido 305/2023 oriundo do Processo Licitatório nº 45/2023, feito entre o Município de Poço Fundo e Ypê Comércio e Serviços Eireli, pelo fato da referida empresa não ter entregue o veículo do tipo minivan (7 lugares) da marca Chevrolet/Spin 1.8, adquirido na data de 30/01/2023, tendo em vista que o prazo para entrega seria de 90 dias, onde se expirou na data de 30/04/2023. Foi aplicada a penalidade de advertência, conforme art. 87, I, da lei 8666/93, sendo concedido o prazo de 5 dias para apresentar recurso, contados de 10 de julho de 2023, que não foi apresentado.
Poço Fundo, 26 de julho de 2023.
Rosiel de Lima
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D6E08AC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.434, DE 25 DE JULHO DE 2023

Nomeia Liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. **1º.** Nomear Jorge Luis de Godoy, matrícula funcional sob o nº 13.070, na condição de liquidante, a partir desta data, a partir de 13 de julho de 2023, durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar os processos licitatórios de sua Secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Liquidação, conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que serão liberadas pelo Sistema IPM.

Art. 2º. O liquidante fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área,

em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. O liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no art. 1º.

Pouso Alegre - MG, 25 de julho de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:7D08D9E6

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 18 DE JULHO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 18 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente à utilização de recursos do "Fundo Municipal de Direitos do Idoso" de Pouso Alegre/MG.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária Municipal Nº 6.235/2020.
Considerando a Lei Ordinária Municipal Nº 6.235/2020 - art. 15;
Considerando a Lei Ordinária Municipal Nº 6.235/2020 - art. 17;
Considerando a Resolução Nº 03 de 15 de agosto de 2022;
Considerando a decisão plenária ocorrida em Reunião Ordinária no dia 18 de julho de 2023;
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o repasse e aplicação de recursos Fundo Municipal de Direitos do Idoso, destinados a proporcionar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas para as pessoas idosas do Município de Pouso Alegre.
Art 2º - Aprovar a utilização do valor de R$ 300.000,00 do Fundo Municipal de Direitos do Idoso para a implantação e desenvolvimento de planos, programas, projetos e/ou ações voltadas para as pessoas idosas do Município de Pouso Alegre, contemplando até 3 (três) propostas no valor de R$ 100.000,00 cada, selecionadas via edital de chamamento público respeitando os princípios e normativas da administração pública e das legislações municipal, estadual e federal.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 18 de julho de 2023.

DJALMA PELEGRINI
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:1F00C74A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 192/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 192/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO , DE FORMA CONTINUA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA. **Contratado: RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com término previsto para 20/07/2024. Data de assinatura:20/07/2023.Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00 – ficha 1378.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7CA8ECA0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 73/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 73/2023 - "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva , instalação de desinstalação de aparelhos de ar condicionado. A sessão pública será realizada no dia 15 de agosto de 2023 as 9:00 horas. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN-DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449 - 4023 ou e-mail: licitapamg@gmail.com.
RODRIGO RODRIGUES PEREIRA –
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9CFB3A13

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 75/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 75/2023 - "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança provada desarmada e ambulâncias para apoio e suporte em eventos esportivos. A sessão pública será realizada no dia 17 de agosto de 2023 as 9:00 horas. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN-DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449 - 4023 ou e-mail: licitapamg@gmail.com.

Rodrigo Rodrigues Pereira –
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4BA8AFD8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2023

O Secretário Municipal de Educação Interino Sr. Evandro Carvalho Lopes, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório modalidade Tomada de Preços Nº 09/2023 - Processo Administrativo Nº 111/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DOM OTÁVIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA,** ADJUDICANDO vencedora a proposta apresentada no valor total de **R$ 901.164,82 (*novecentos e um mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos*)**, ofertado pela empresa **CORREA**

KERSUL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Celso de Gama Paiva, nº 265, bairro Fatima III, no Município Pouso Alegre , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 37.682.577/0001-30, Pouso Alegre, 26 de julho de 2023.

EVANDRO CARVALHO LOPES **-**
Secretário Municipal de Educação Interino.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1AEA70E2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 25/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. RATIFICAÇÃO **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023** - Processo Licitatório nº 154/2023 **– OBJETO: "LOCAÇÃO DE SOFTWARE E ESTRUTURA DE HARDWARE PARA GESTÃO DE FILAS E ATENDIMENTO AO PUBLICO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO"**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência da Contratação: 12 meses contados da assinatura do contrato. Ratificação em 24/07/2023. CONTRATADA: VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Rio Espera, nº 368, Bairro Carlos Prates, Cep nº 30.710-260, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPF/MF sob o nº 23.921.349/0001-61. Valor mensal: **R$ 9.711,95(nove mil setecentos e onze reais e noventa e cinco centavos),** devendo o pagamento ser feito conforme cláusula de pagamento**.** Dotação orçamentária: 02.008.0004.0123.0028.2087.3.3.90.40.00 - Ficha 673 .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B4984212

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 200/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CONTRATO Nº 200/2023 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023** - Processo Licitatório nº 154/2023 **– OBJETO: "LOCAÇÃO DE SOFTWARE E ESTRUTURA DE HARDWARE PARA GESTÃO DE FILAS E ATENDIMENTO AO PUBLICO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO"**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência da Contratação: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 24/07/2023. CONTRATADA: VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Rio Espera, nº 368, Bairro Carlos Prates, Cep nº 30.710-260, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPF/MF sob o nº 23.921.349/0001-61. Valor mensal: **R$ 9.711,95(nove mil setecentos e onze reais e noventa e cinco centavos),** devendo o pagamento ser feito conforme cláusula de pagamento**.** Dotação orçamentária: 02.008.0004.0123.0028.2087.3.3.90.40.00 - Ficha 673 .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B31A9106

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 72/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 72/2023 - "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de paisagismo, manutenção de áreas verdes, canteiros centrais, praças, parques e jardins, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. A sessão pública será realizada no dia 11 de agosto de 2023 as 9:00 horas. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN-DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449 - 4023 ou e-mail: licitapamg@gmail.com.

LUIZ GUSTAVO LIBANIO BORGES **–**
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9C555E86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA À PORTARIA Nº 404/2023

Na PORTARIA Nº 404/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG, no dia 26 de julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3566, PÁGINA 165, lavra-se a seguinte ***ERRATA***, sem prejuízos de seu conteúdo e vigência:

ONDE SE LÊ:
"MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
EVANDSON GOMES ARANTES 1º Lugar."

LEIA-SE:
"MOTORISTA CNH - B
EVANDSON GOMES ARANTES 1º Lugar."

E
ONDE SE LÊ:
"SUPERVISOR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

CINARA DUARTE FONSECA FERNANDES 1º Lugar
BIANCA MIRANDA DE SOUZA 2º Lugar.**"**

LEIA-SE:
"AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

CINARA DUARTE FONSECA FERNANDES 1º Lugar
BIANCA MIRANDA DE SOUZA 2º Lugar**"**

Prata/MG, 26 de julho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 404/2023

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminados, para proverem os seguintes cargos:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

KLETEY RAFAELLA FERREIRA DOS ANJOS 2º Lugar

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

MARIANA SILVA NUNES DOS SANTOS 1º Lugar

MARIA BETANIA MORAIS SILVA REZENDE 2º Lugar

AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

CINARA DUARTE FONSECA FERNANDES 1º Lugar
BIANCA MIRANDA DE SOUZA 2º Lugar

CIRURGIÃO DENTISTA

SAMILA SILVA VILELA 3º Lugar

FISCAL DE POSTURAS

STÉFANY CAETANO RIBEIRO 2º Lugar

MÉDICO CARDIOLOGISTA

1- ALEX FERREIRA DA SILVA 1º Lugar

MÉDICO PSIQUIATRA

JUVENAL CARNEIRO DE REZENDE NETO 1º Lugar

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

THAYS SILVA ALMEIDA 1º Lugar
ANA LOUARLA DA SILVA OLIVEIRA 2º Lugar

MOTORISTA CNH-B

EVANDSON GOMES ARANTES 1º Lugar

OPERÁRIO

RAFAEL FERREIRA SILVA 1º Lugar
GABRIEL FERREIRA VILELA 2º Lugar

Professor II – Educação Física

ARYEL MARQUES COSTA 1º Lugar

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - Os candidatos nomeados serão submetidos, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - Os candidatos que no ato da posse não apresentarem os documentos previstos no caput serão eliminados conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para os candidatos entrarem em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de julho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7F9CD444

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 046/2023

Partes: **MUNICÍPIO DE PRATA-MG**, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **SINDICATO RURAL DE PRATA** CNPJ/MF n°. 18.255.224/0001-00
Objeto: Constitui objeto do presente acordo o estabelecimento de mútua cooperação para a realização do evento "**02ª Festa do Peão do Prata**", no Município de Prata, conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho.
Fundamento: art. 2º, inciso VIII-A, da Lei Federal nº 13.019/2014 e os arts. 2º, inciso II e 5º, do Decreto Municipal nº 6.549/2017.

Vigência do termo: 15/08/2023 a 20/08/2023.
Data da Assinatura: 25/07/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:EA4AB47C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DO PRATA/MG,** através do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, torna pública a decisão da impugnação apresentada ao Edital do Pregão Presencial – Registro de Preço nº 032/2023, em que conhece da impugnação apresentada pela empresa **KARMA ENGENHARIA SOLUÇÕES E INSPEÇÕES LTDA**, para, no mérito, **DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO FORMULADO**, sendo mantido o Edital na sua condição originária, para os devidos fins de direito. Demais informações pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.
Prata-MG, 26 de julho de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:9A72F62D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 09/08/2023, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2023, Processo Licitatório nº 177/2023, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de mesas e cadeiras, montagem e desmontagem de som e iluminação, bem como locação de tendas, banheiros químicos, fechamento metálico e em lona e disciplinador em estrutura tubular, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Prata/MG**. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 26 de julho de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:E31F271B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
26/07/2023

Dispensa de Licitação nº 076/2023, Processo Licitatório nº 178/2023 – cujo objeto contratação de empresa para manobras radicais no evento BIER FEST 1° EDIÇÃO a se realizar no dia 06 de Agosto de 2023, no local PARQUE DE EXPOSIÇÃO VIRGILIO GALASSI com apoio Secretaria municipal de Esporte e Lazer. Contratante: **Município do Prata.** Contratada: **WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA 04173404603** inscrita no CNPJ sob o nº **21.274.957/0001-04**, perfazendo o valor total global **R$4.000,00(quatro mil reais).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:C2F19933

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 260/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Dispensa de Licitação nº 076/2023, Processo Licitatório nº 178/2023– cujo objeto contratação de empresa para manobras radicais no evento BIER FEST 1° EDIÇÃO a se realizar no dia 06 de Agosto de 2023, no local PARQUE DE EXPOSIÇÃO VIRGILIO GALASSI com apoio Secretaria municipal de Esporte e Lazer. **Contratada**: **WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA 04173404603** inscrita no CNPJ sob o nº **21.274.957/0001-04**, sediada em **Frutal/MG**, à Rua: **Dom Bosco**, n°1231, Bairro: **Estudantil**, **CEP 38200-000**,

Valor Total Global: **R$4.000,00 (quatro mil reais)**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Vigência: 60 dias a contar da assinatura.
Data da Ratificação: 26/07/2023
Data da Assinatura: 26/07/2023

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:4FE1E640

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
26/07/2023

Dispensa de Licitação nº 077/2023, Processo Licitatório nº 179/2023 – cujo objeto contratação de empresa para realização de fotos aéreas da cidade do Prata/MG, atendo solicitação da secretaria de governo Contratante: **Município do Prata.** Contratada: **OLIVO MECABO** inscrita no CNPJ sob o nº **07323378/0001-75**. O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:43A92507

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 261/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Dispensa de Licitação nº 077/2023, Processo Licitatório nº 179/2023– cujo objeto contratação de empresa para realização de fotos aéreas da cidade do Prata/MG, atendo solicitação da secretaria de governo **Contratada**: **OLIVO MECABO** inscrita no CNPJ sob o nº **07323378/0001-75**, sediada em **Uberlândia /MG**, à Rua: **Jose Miguel Saramago** , n°933, Bairro: **Santa Monica**, **CEP 38.408-222**

Valor Total Global: **R$10.000,00 (dez mil reais)**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Vigência: 60 dias a contar da assinatura.
Data da Ratificação: 26/07/2023
Data da Assinatura: 26/07/2023

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:94324371

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA NA FORMA DO PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 164 DA LEI FEDERAL 14.133/2021

Concorrência Eletrônica de nº 03/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0200/2023
Impugnante: Conselho regional dos Técnicos industriais de Minas Gerais- CRT/MG;
Objeto: **Contratação de empresa objetivando prestação de serviços, (execução de obras) na construção de 40, (quarenta) casas populares para usuários de Assistência social que se encontram em situação de vulnerabilidade social em atendimento as disposições da lei municipal 1.445/2023 "Que dispõe sobre o programa de habitação de interesse social e doação de casas populares às pessoas que especificam, e dá outras providências**.
Trata-se de impugnação apresentada pelo Conselho Regional dos Técnicos industriais do Estado de Minas Gerais- CRT/MG enviada mediante e-mail do setor de licitações da Municipalidade.
Conforme expresso na própria petição apresentada, a referida Impugnação foi tempestivamente formulada e apresentada a esta Prefeitura Municipal através de e-mail datado em 25 de julho de 2023.
PRELIMINARMENTE- DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO
Registra-se que o prazo para impugnar o edital está consignado da seguinte forma: **(..) É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, (..)**
Portanto, **SALIENTA-SE QUE A IMPUNGAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA** foi apresentada no dia **25/07/2023, (terça- feira).**
Dessa forma, tempestiva a presente peça de impugnação.
DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA;

Cabe salientar que a impugnante aduz em apartada síntese, aduzindo em seus pedidos finais:, (..) **Do exposto, considerando a ilegalidade acima apontada, Requer seja a presente IMPUGNAÇÃO admitida, processada e julgada procedente, para que o edital e seus anexos sejam retificados, com efeito da inclusão de pessoa jurídica inscrita no Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais – CRT/MG, com habilitação em edificações e construção, em atenção aos princípios da isonomia, legalidade e ampla concorrência) Requer também a inclusão do Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais – CRT/MG**

como órgão de fiscalização profissional assim como o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, de forma que estas pessoas jurídicas sejam contemplados no texto do certame; (...)
Com razão a impugnante uma vez que o Termo de Referência foi silente no tocante a qualificação técnica sendo que o mesmo será retificado passando a constar o seguinte:
QUALIFICAÇÃO TECNICA
6 5- DA QUALIFICAÇÃO TECNICA.
6.5.1-Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU **ou no Conselho Federal dos técnicos industriais CFT/Conselho regional dos técnicos industriais- CRT**, conforme o caso, da região da sua sede.
(...)
6.5.3-Capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou **pelo Conselho Federal dos técnicos industriais CFT/Conselho regional dos técnicos industriais- CRT**, conforme o caso, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra/execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica –RRT, relativo à execução dos serviços;
(...)
14.3.1. a apresentação do documento deste Edital com o visto do CREA/MG, CAU/MG, ou **no Conselho Federal dos técnicos industriais CFT/Conselho regional dos técnicos industriais- CRT** conforme o caso, quando a sede da adjudicatária estiver situada em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade;
ASSIM SENDO, face os robustos argumentos a procedência da impugnação ao termo de referência é medida de que se impõe.
CONCLUSÃO;
Assim sendo, decide a Comissão de contratação pela procedência da presente impugnação retificando o termo de referência;
Tendo em vista que houve modificação substancial do termo de referência, (art. 55 § 1º da lei federal 14.133/2021), data de abertura da referida dispensa ocorrerá dia 10/08/2023.

Publique-se.
Intime-se.
Quartel Geral, 26 de julho de 2023.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:95AA8ED3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 200/2023 – Concorrência: 03/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Aviso de Retificação, do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para construção de 40 casas populares para usuários da assistência social que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Nova data de abertura dia 10/08/2023 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 26/07/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8DB033F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023 DISPENSA Nº 020/2023 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação, com aparo da Procuradoria Municipal, que declarou dispensada a licitação, com fundamentação legal no art. 24, V, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 01 (um) PAINEL P6 INDOOR, DEVIDAMENTE PROCESSADO, COM NOTEBOOK COM SOFTWARE RESOLUME. ESTRUTURA P30, SISTEMA DE ELEVAÇÃO POR SLEEVE E TALHAS. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA INDEPENDENTE, DEVIDAMENTE ATERRADO. DIMENSÃO 8MX6M durante os dias 27/07/2023, 28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023, durante a realização da 43ª Exposição Agropecuária e Industrial de Recreio-MG.

Publique-se.

Recreio/MG, 26 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRE DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:CD844B0B

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO – EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO – EDITAL DE LICITAÇÃO. Torna a público a abertura do Processo Licitatório nº 085/2023, Pregão Presencial nº 035/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de filmes para raio x, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio-MG. A sessão pública será realizada dia 09/08/2023 às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal de Recreio. Informações pelo site www.recreio.mg.gov.br, e-mail licitacao@recreio.mg.gov.br, presencialmente no setor de licitações ou pelo telefone (32) 3444-1345.

Recreio, 26 de julho de 2023,

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO – EDITAL DE LICITAÇÃO. Torna a público a abertura do Processo Licitatório nº 086/2023, Pregão Presencial nº 036/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços de mão de obra técnica em manutenção de hardware e software e manutenção da rede dados, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Recreio-MG. A sessão pública será realizada dia 09/08/2023 às 13h00min na sede da Prefeitura Municipal de Recreio. Informações pelo site www.recreio.mg.gov.br, e-mail licitacao@recreio.mg.gov.br, presencialmente no setor de licitações ou pelo telefone (32) 3444-1345.

Recreio, 26 de julho de 2023,

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:BCD45D67

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo de Licitação nº 058/2019

Pregão de Presencial nº 039/2019
Registro de Preço n° 032/2019

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados do Processo Licitatório nº 058/2019, Pregão de Presencial nº 039/2019, Registro de Preço n° 032/2019, cujo extrato de contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na edição nº 3557, no dia 13 de julho de 2023, **onde se lê:** Data de assinatura: 11/06/2023, **passa – se a ler:** Data de assinatura: 11/07/2023.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 26 de julho de 2023.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:3A894A28

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados do Processo Licitatório nº 073/2023, Inexigibilidade nº 011/2023, cujo Despacho de Ratificação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na edição nº 3566, no dia 26 de julho de 2023, **onde se lê:** CNPJ: 00.539.107/0001-02 , **passa – se a ler:** CNPJ:00.539.107/0003-74.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 26 de julho de 2023.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:5E6E191F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 4437/2023

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - AUTOS: 4437/2023

PROCESSADO (A): T. G. C.
Portaria Pad Instauração nº 026/2023

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa, Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

Processo instaurado dia: 25/07/2023

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:C711CCDC

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 4438/2023

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - AUTOS: 4438/2023

PROCESSADO (A): C. L. S.
Portaria Pad Instauração nº 027/2023

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa, Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

Processo instaurado dia: 25/07/2023

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:A14A9CE6

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023
Torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 141/2023 – Processo nº 161/2023. Objeto: Aquisição de Equipos de bomba de infusão e testes para autoclave. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 11/08/2023 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:F1392657

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023
PROCESSO ADM: Nº 139/2023

Objeto:FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA.

Empresas vencedoras valor total: R$250.400,00(duzentos e cinquenta mil e quatrocentos reais):**VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS**(16672041000164) com os lotes: 2 e 4 no valor total de R$72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais).**ATITUDE EMPREENDIMENTOS EM SERVICOS LTDA**(04328924000172) com os lotes: 1 e 3 no valor total de R$177.800,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos reais).

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 26 de julho de 2023

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2BCB5109

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 120/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação do Processo nº 120/2023 relativo à Adesão a ata de registro de preço nº 002/2022 da Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco - AMMESF. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de arquitetura, engenharia (projetos de topografia, geotécnica, infraestrutura, sinalização vertical, horizontal e turística, edificações, orçamentos ensaios, gerenciamento e fiscalização de obras públicas e atividades relativas a licenciamentos, analises, estudos e fiscalização na área ambiental) e estruturação; e desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira para projetos de concessões públicas e parcerias público-privada (”PPP”). Partes: O Município de Ribeirão das Neves e consórcio **CFP**, perfazendo o

valor total de R$10.000.000,00 (Dez milhões de reais). Data: 25 de Julho de 2023.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS /
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:89EA0EC7

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 124/2023 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 124/2023** Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de arquitetura, engenharia (projetos de topografia, geotécnica, infraestrutura, sinalização vertical, horizontal e turística, edificações, orçamentos ensaios, gerenciamento e fiscalização de obras públicas e atividades relativas a licenciamentos, analises, estudos e fiscalização na área ambiental) e estruturação; e desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira para projetos de concessões públicas e parcerias público-privada (”PPP”). Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a consórcio: **CFP**, perfazendo o valor total de R$10.000.000,00 (Dez milhões de reais). Data do Despacho: 25 de Julho de 2023.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS /
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:34FB29EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no CONTRATO 076/2020 PROCESSO 126/2019 EMPRESA ORGANIZE GESTÃO DE INFORMAÇÕES.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, por seu titular, **TÚLIO MARTINS RAPOSO**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO/FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, com autorização da Secretaria Municipal de Obras, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são

06. 001 - GAB. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO06.003 - SUP. DE LOGISTICA E PATRIMONIO 04.122.101.2182 - MANUT. DA SUP. DE LOGISTICA E PATRIMONIO181 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FICHA 181.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 26 de julho de 2023

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:44BFD5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS
REFERENTE AO PROCESSO 095/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato de celebração dos Contratos referente ao Processo 095/2023, Objeto: **CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DE RENOME LOCAL OU REGIONAL, PARA FINS DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL DO EVENTO DENOMINADO A 84ª FESTA DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES: NOSSA SENHORA DAS NEVES - FESTA DE AGOSTO 2023**:
Contrato: 113/2023 - Artista musical DJ Tio Chico, através de Ramon Felipe Ribeiro Gomes, perfazendo o valor total R$4.000,00(Quatro mil reais).
Contrato: 114/2023 - Artista Musical Van Lopes, através de Valdemir Pereira Lopes, perfazendo o valor total de R$2.000,00 (Dois mil reais).
Contrato: 115/2023 – Artista musical Bruno Coimbra e os Perpendiculares, através de Bruno Coimbra Fujimoto, perfazendo o valor total de R$5.000,00 (Cinco mil reais).
Contrato: 116/2023 - Artista Musical Aline Abreu, através de Aline Cotosck de Oliveira Abreu, perfazendo o valor total R$6.000,00 (Seis mil reais).
Contrato: 117/2023 – Artista musical Tiago Rios, através de Tiago Pereira do Rosário Silva - Tiago Rios Produções e Eventos perfazendo o valor total de R$6.000,00 (Seis mil reais)
Contrato: 118/2023 – Artista musical Gabriel Tadeu, através Gabriel Tadeu Medeiros Mendes, perfazendo o valor total de R$5.000,00 (Cinco mil reais).
Contrato: 119/2023 – Artista musical Hanna Quaresma, através de Hanna Daniele Oliveira Quaresma, perfazendo o valor total de R$5.000,00(Cinco mil reais).
Adalberto Alves da Costa
/Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:5492333B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 68 DE 19 DE JULHO DE 2023.

“Determina servidores públicos municipais responsáveis por movimentação financeira e contém outras providências.”

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e,

Resolve:

Art. 1º. Determinar que as movimentações financeiras a serem realizadas junto ao Banco Bradesco S/A, de todas as contas de titularidade do Fundo Municipal de Educação do Município de Rio Espera/MG, CNPJ 29.998.665/0001-18 os responsáveis conjuntos serão o Sr. Secretário Municipal de Educação, Gustavo Campos de Souza, portador do CPF/MF nº 081.943.776-09; RG nº MG-

16.068.176 e a Secretária Municipal de Fazenda Sra. Maria de Fátima Silveira de Carvalho, portadora do CPF/MF nº 006.400.056-75. RG nº MG-8.214.549, residentes e domiciliados no Município de Rio Espera, aptos a desempenharem as seguintes atribuições. Com os seguintes poderes:

009 EMITIR CHEQUES
010 ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
011 AUTORIZAR COBRANÇA
020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
027 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038 ENDOSSAR CHEQUE
093 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095 CANCELAR CHEQUES
096 BAIXAR CHEQUES
098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
100 EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
102 EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
106 EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
107 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
117 EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
118 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIROS
123 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS
124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
126 EMITIR COMPROVANTES
128 EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO
133 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
137 CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera, quarta feira, 19 de julho de 2023.
.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
- Prefeito Municipal de Rio Espera –

Certifico que esta portaria foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal em 19 de julho de 2023.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:BA0AFE89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, para os efeitos legais, **RATIFICO** o Processo Licitatório nº 095/2023 - Inexigibilidade nº 006/2023, aberto com vistas a Contratação de empesa para prestação de serviço: Apresentação musical do artista Léo Chaves no dia 19/08/2023 na 1º Expo Rodeiro, com a empresa RETORNO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 48.965.989/0001-02, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, no valor de R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais). Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 25 de Julho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:BC7F80A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

Extrato de Instrumento Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 062/2023
Processo Licitatório nº 095/2023
Inexigibilidade nº 006/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e Retorno Produções Artísticas Ltda.
Objeto: Contratação de empesa para prestação de serviço: Apresentação musical do artista Léo Chaves no dia 19/08/2023 na 1º Expo Rodeiro.
Valor: R$ 190.00,00 (Cento e noventa e dois mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.013.00.013.392.035.2112.33903900
Vigência: Até 20/08/2023
Assinatura: 25/07/2023
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Wander Divino de Oliveira - Retorno Produções Artísticas Ltda.

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:E7AA6433

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 427/2023

DECRETO Nº 427/2023

"Autoriza o Poder Executivo a repassar a gratificação para Farmacêutico Diretor Responsável Técnico pela Unidade Farmácia de Minas e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII,

Decreta:

Art. 1° Fica autorizado o repasse da gratificação especial, a ser concedida ao servidor Farmacêutico Diretor Responsável Técnico pela Unidade do Programa "Farmácia de Minas" no município de Rodeiro, em conformidade com a Resolução SES/MG 5.920/2017, de 18 de outubro de 2017.

§ 1° O servidor efetivo ou contratado temporário em caráter excepcional no exercício das funções de que trata o artigo 1°, perceberá a gratificação especial de que trata este Decreto.

§2° Para pagamento da gratificação referida no caput deste artigo, o Poder Executivo se valerá do recurso oriundo do incentivo financeiro repassado pelo Estado de Minas Gerais para custeio das Unidades da Rede Farmácia de Minas, que é transferido do Fundo Estadual de Saúde em conta específica para o Fundo Municipal de Saúde.

§3° A gratificação especial será suspensa quando não houver mais repasse do incentivo financeiro pelo Governo Estadual.

§4° Terá direito à gratificação somente o Farmacêutico Diretor Responsável Técnico pela Unidade Farmácia de Minas.

Art. 2° A gratificação especial será lançada em folha de pagamento, tópico específico, com a descrição "função gratificada de Diretor Responsável Técnico pela Unidade Farmácia de Minas".

Art. 3° A gratificação nunca será incorporada ao salário do servidor e somente será repassada para este, após ser creditada, pelo Estado de Minas Gerais, na conta do Município, estando sujeita às tributações legais.

Art. 4° No caso de não haver o repasse do incentivo pelo Estado de Minas Gerais, ou se por algum motivo este for suspenso, o farmacêutico não fará jus à continuidade de recebimento da gratificação objeto deste decreto.

Art. 5° O servidor no exercício da função de Diretor Responsável Técnico pela Unidade Farmácia de Minas terá como atribuições as descritas para o cargo de farmacêutico na legislação do Município de Rodeiro e aquelas referentes à direção e responsabilidade técnica pelo programa Farmácia de Minas, nos termos da Resolução SES nº 3.275 e suas alterações posteriores, de 16 de maio de 2012 e Termo de Responsabilidade Técnica.

Parágrafo único: Sem prejuízo as atribuições consignadas para profissão de farmacêutico descrita na legislação do município de Rodeiro, são atribuições do servidor no exercício da função gratificada de Diretor Responsável Técnico pela Unidade Farmácia de Minas:

I- Direção, coordenação e responsabilidade técnica (RT) pela Unidade Farmácia de Minas no âmbito do Município de Rodeiro – MG;
II- Assumir a Responsabilidade Técnica da Farmácia de Minas junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF), com regularização anual do certificado de Responsabilidade Técnica;
III- Alimentar a base de dados do Sistema de Gestão da Assistência Farmacêutica (SIGAF), bem como o conjunto de indicadores elaborados para a Rede Farmácia de Minas e/ou outro instituído pelo município, com tempestividade e qualidade;
IV- Contribuir para revisão anual do Plano Municipal de Assistência Farmacêutica;
V- Contribuir para revisão anual da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME);
VI- Fornecer à Superintendência de Assistência Farmacêutica – SAF/SES, ao longo da execução das obras de construção e/ou manutenção, ampliação da Unidade Farmácia de Minas, as informações necessárias para o acompanhamento da execução do objeto;
VII- Fornecer à Superintendência de Assistência Farmacêutica – SAF/SES relatório fotográfico indicando as etapas de execução das obras na Unidade Farmácia de Minas, conforme Manual de Monitoramento Fotográfico a ser disponibilizado pela SAF/SES;
VIII- Realizar as correções das pendências apresentadas no Relatório de Itens Pendentes (R.I.P), em relação à construção da Unidade Farmácia de Minas;
IX- Realizar as atividades pertinentes à implantação da Unidade da Rede Farmácia de Minas, incluindo o acompanhamento e monitoramento da obra, recebimento dos kits (equipamentos/mobiliários) destinados à montagem da Unidade, bem como sua conferência;
X- Guardar e conservar a relação dos livros técnicos cedidos ao PARCEIRO/FARMÁCIA DE MINAS, bem como, em caso de desligamento, o repasse dos mesmos para o novo Diretor Responsável Técnico, sob pena de aplicação de medidas legalmente cabíveis;
XI- Assegurar a manutenção do estoque mínimo de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), obedecendo às necessidades de saúde da população;
XII- Realizar/supervisionar a dispensação de medicamentos na Rede Farmácia de Minas no âmbito municipal;
XIII- Contribuir para o planejamento das ações de saúde no município em parceria com as equipes de saúde;
XIV- Participar das atividades de Educação Permanente a serem desenvolvidas pela SAF/SPAS/SES-MG, bem como aquelas disponibilizadas pelo município;
XV- Assumir, progressivamente, o acompanhamento farmacoterapêutico dos pacientes em estreita relação com as equipes de Atenção Primária à Saúde do município, visando à implantação do cuidado terapêutico e contribuindo para o uso racional de medicamentos;
XVI- Elaborar e/ou revisar anualmente os procedimentos operacionais padrão (POP), referente aos processos de trabalho da Unidade da Rede Farmácia de Minas;
XVII- Capacitar e supervisionar os profissionais de nível médio sob sua responsabilidade;
XVIII- Capacitar os prescritores e demais profissionais da área da saúde, sobre ações pertinentes à assistência e atenção farmacêutica, conforme definição e programação prévia com a gestão;
XIX- Realizar a programação anual do quantitativo de medicamentos necessários para oferta contínua de medicamentos à população, em parceria com o gestor municipal de saúde;
XX- Participar do processo de compras de medicamentos, conforme programação do setor de licitações;
XXI- Elaborar relatórios mensais sobre o quantitativo de pessoas atendidas pela Unidade da Rede Farmácia de Minas, bem como quantitativo de medicamentos dispensados, encaminhando-os para o gestor municipal;
XXII - Realizar outras atividades pertinentes à Atenção e Assistência Farmacêutica, conforme definição do gestor municipal de saúde.

Art. 6° A gratificação de que trata este decreto possui natureza indenizatória, de caráter excepcional não integra a remuneração do servidor, e somente é devida mediante efetivo exercício da função, enquanto estiver em vigência o Programa Farmácia de Minas.

Art. 7° Para fazer jus ao recebimento da gratificação mensal, o farmacêutico Diretor Responsável Técnico da Unidade Farmácia de Minas deverá cumprir as obrigações definidas no parágrafo único do art. 5º deste decreto, bem como ter assiduidade e pontualidade no cotidiano de trabalho.
§1° Será considerado assíduo o profissional que não tiver nenhuma falta no mês de trabalho sem justificativa.

§2° Será considerado pontual, o profissional que chegar no horário previamente definido para sua jornada de trabalho, salvo situações emergenciais, conforme justificativa aceita pelo gestor municipal de saúde.

§3° A comprovação do cumprimento das obrigações constantes no parágrafo único do art. 5º deste decreto será verificada e monitorada pelo gestor municipal do setor de saúde de forma contínua.

§4° A comprovação do cumprimento da assiduidade e pontualidade será feita por meio da análise mensal do registro de ponto, com análise das justificativas, no caso de atrasos, feita pelo gestor municipal de saúde.

Art. 8° A gratificação especial ao farmacêutico Diretor Técnico da Unidade Farmácia de Minas não será:

I- incorporada ao vencimento, remuneração ou provento;
II- acumulável com outra gratificação;
III- concedida a servidor no período de licença, afastamentos legais, férias regulamentares e no décimo terceiro salário;
IV- base para pagamento de férias e adicionais de 1/3 (um terço);
V- concedida no décimo terceiro salário.

Art. 9° O farmacêutico substituto por meio de contrato temporário fará jus ao recebimento da gratificação especial, desde que cumpra as obrigações definidas no parágrafo único do art. 5º e art. 7º deste decreto.

Art. 10 O valor da gratificação de caráter excepcional e temporário descrita neste decreto a ser repassada ao Farmacêutico Responsável Técnico em exercício da função, será no importe de R$600,00 (seiscentos reais).

Art. 11 As despesas originais da aplicação deste decreto serão realizadas à conta de dotações orçamentárias especificas, da Lei Orçamentária Anual.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José de Felippo, Rodeiro – MG, 26 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8D27AB94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
RERRATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 – RERRATIFICAÇÃO. Torna público a RERRATIFICAÇÃO do Edital nº 060/2023, Processo Licitatório nº 088/2023, Pregão Eletrônico nº 006/2023, tendo por objeto futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos médicos, hospitalares, laboratoriais e odontológicos, tudo conforme descritos e especificados no anexo I do edital de nº 060/2023, destinados a atenderem a demanda da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Tal rerratificação se faz necessário devido as alterações feitas nos itens a serem licitados e correção do número referencial de Pregão Eletrônico. Desta forma, tendo em vista ao explanado, prorroga-se a data de abertura. Assim sendo, onde se lê, abertura dia 08/08/2023 às 09h00min, leia-se abertura dia 09/08/2023 às 09h00min. Ademais, onde se lê, Pregão Eletrônico de nº 017/2023, leia-se Pregão Eletrônico de nº 006/2023. O edital alterado poderá ser solicitado através do E-mail:licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br ou retirado no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira: www.rosariodalimeira.mg.gov.br, nos prazos legais. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG, 26/07/2023. Erica Ribeiro Pogianeli Sudal – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:CB5B88A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

EXTRATO dE Inexigibilidade DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, CNPJ 24.363.590/0001-85 – Torna-se pública a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023 (com base no art.25, inciso III da Lei 8.666/93), cujo objeto é a contratação de show artístico da banda "Sutaque Mineiro" para apresentação musical no dia 29 de julho de 2023, na Praça Central da cidade de Rubelita/MG, no evento Rua de Lazer Noturna, em favor da empresa 46.546.838 Marcelo Ribeiro dos Santos, CNPJ 46.546.838/0001-86, no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Rubelita/MG, 26 de julho de 2023 – José Trindade Ferreira - Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:7DEC725E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público o Processo Licitatório nº0107/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023, a realizar-se no dia 09/08/2023 às 07h30min, objeto: Aquisição, de equipamentos e materiais para equipar poços artesianos, pgt com Recurso oriundo da Transferência Especial da União. Edital na integra através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br. Rubelita/MG, 26 de julho de 2023 –

EDILEUZA MIRANDA JARDIM –
Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:448E813E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 089/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTRATADO: Alphanorte Produtos para Saúde Eireli
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição eventual de material médico hospitalar, pelo desconto nos preços da Tabela SIMPRO.
VIGÊNCIA: 26/07/2023 a 26/07/2024.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 105/2023.
MODALIDADE: Adesão nº 010/2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:9FF02B85

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 090/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Marcelo Ribeiro dos Santos
OBJETO: Contratação de show artístico da Banda Sutaque Mineiro para apresentação musical no dia 29 de julho de 2023, na Praça Central da cidade de Rubelita/MG, no evento Rua de Lazer Noturna.
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 26/07/2023 a 26/09/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 106/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade 010/2023

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:2E92BD93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/23

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 150/23 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/23. Objeto: apresentação artística para a Festa do Servidor Municipal. Contratada: GALAXY PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. Fundamento Legal: art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Valor estimado da contratação: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Ratificação em 26/07/23 por Simone do Rosário Germano.
Santa Bárbara, 26/07/2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:B4D5C087

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/23

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 141/23 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/23. Objeto: Inscrição de servidores para participação no 37° Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. Contratada: Instituto Brasileiro de Direito Administrativo. Fundamento Legal: art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Ratificação em 26/07/23 por Simone do Rosário Germano.
Santa Bárbara, 26/07/2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:40B17C0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 106/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023 – Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de escória, a ser aplicado em serviços essenciais de infraestrutura, sendo manutenção e conservação, de vias não pavimentadas na sede, distritos e comunidades rurais**, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **09/08/2023** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 26/07/2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:DF3F1AE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERCEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS 014/2021

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 164/2021 – Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 224/2021. Partes: Município de Santa Margarida e **CONSTRUTORA E INCORPORADORA MARQUES E SILVA**, CNPJ sob o n° 41.850.912/001-30. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de construção de uma unidade escolar na Praça Cônego Arnaldo, centro, município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação. Motivo: acréscimo de valor ao contrato planilha orçamentária, a contar da data de assinatura do presente termo 05/07/2023.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:3F700A84

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 207/2023

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 10.748.147/0002-07, estabelecida no endereço Rua Bento da Cruz, 729, Centro, Birigui/SP, CEP 16.200-108, neste ato representado por **JOSE REINALDO DE OLIVEIRA** inscrito no CPF: 819.078.429-34 e Registro Geral sob nº 21959657 SSP SP.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais pedagógicos de educação especial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Margarida/MG.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31/12/2023, a partir de sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01.12.367.0019.2019.33903000. Ficha 388. Fonte 1500.
02.04.01.12.367.0019.2033.33903000. Ficha 543. Fonte 1500.1570.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:E9D9B05D

SETOR DE LICITAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 042/2023

O Município de Santa Margarida, inscrito no CNPJ sob o nº 18.385.112/0001-73, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a presente **RERRATIFICAÇÃO** de dados concernentes ao Processo Licitatório: 100/2023, Dispensa: 042/2023, onde se vê: 2 portas Radiológica de 0,80 X 2,10, Leia-se: **3 portas Radiológica de 0,80 X 2,10.** E onde se vê: O valor global referente ao objeto é de R$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais), Leia-se: **8.885,00(oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).**

Ratificam-se todos os demais atos do Processo Licitatório n° 100/2023, dispensa 042/2023.

Santa Margarida/MG, 26 de julho de 2023.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:E089DDBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 071/PMSR/2023- P.P 010/PMSR/2023 -"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO RIACHO."

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 071/PMSR/2023
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/PMSR/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO RIACHO."**

Haja a vista, a necessidade de reavaliação e possível formulação do edital, afim de sanar possíveis erros.
Nova Data da Abertura: 10/08/2023
Horário: 08:15 horas

Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 26/07/2023.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Cargo:
Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:F7BB808E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO COOPERAÇÃO 002/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A EMPRESA SANTA VITÓRIA AÇÚCAR E ÁLCOOL

Partes: **MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA**
SANTA VITÓRIA AÇÚCAR E ÁLCOOL

O **MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA** e a **EMPRESA SANTA VITÓRIA AÇÚCAR E ÁLCOOL** tornam pública a celebração do TERMO DE COOOPERAÇÃO nº 002/2023, visando a doação de 11 (onze) bicicletas, autorizadas por meio do Termo de Cooperação 002/2023, que objetiva a cooperação entre as partes para o desenvolvimento de projeto de educação ambiental, envolvendo toda a comunidade de Santa Vitória, notadamente envolvendo as crianças de 11 (onze) instituições de ensino de educação infantil e ensino fundamental.
Sem ônus para o Município.
Fundamento Legal: Lei Municipal: PM/Nº 3.230/2019.
Vigência: a partir da data de publicação até 31/08/2023.
Santa Vitória, aos 21 dias, do mês de julho de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:9E1C079D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 023/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 106/2023

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 023/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 106/2023. DATA DA ABERTURA: 10 de agosto de 2023, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SAÚDE OCUPACIONAL, a fim de realizar exames médicos clínicos e complementares; confecção de ASO (admissional, periódico, retorno de trabalho, mudança de risco ocupacional e demissional); serviço de Perícia por Junta Médica para concessão e homologação de licenças médicas nos casos previstos em lei e regulamentos, com emissão de laudos de avaliação para instruir processo administrativo para servidores do regime próprio e serviços médicos de Saúde Ocupacional para emissão de laudos homologatórios de licença médica (tratamento da própria saúde, saúde de familiar, acidentes e situações relacionadas ao trabalho, dentre outros atendimentos similares), com a coleta de exames e atendimentos no município, município de Santa Vitoria/MG. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E OUTROS LOTES PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br. Município de Santa Vitória/MG, aos 27 dias do mês de julho de 2023. Danilo Geovani de Souza – Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:D2F7DD32

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO CREDENCIAMENTO

Resultado Credenciamento - Processo nº 172/2022, Inexigibilidade 016/2022 – 7ª chamada. Órgão credenciante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Credenciados: Jakson Antônio Oliveira; 51.463.609 Jeferson Francisco de Abreu; 51.394.361 Lucas Silva Souza; Rogério Rodrigues Medeiros. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS visando à prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, operários de trituração de entulhos e tapa-buraco, auxiliar de apoio a caminhão pipa, lavador de veículos, ajudante de instalação de mata-burros, auxiliar de serviços gerais e auxiliar de serviços de coleta de lixo domiciliar, no município de Santa Vitória/MG, compreendidos os seus Distritos de Chaveslândia e Perdilândia, bem como a zona rural. Vigência: 26/07/2023 a 18/10/2023. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:CCBBE885

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO 106/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO

Processo 106/2023
Pregão Eletrônico 04/2023

Objeto: Registro de preços com vistas a futuras e eventuais aquisição de inseticida para combate ao mosquito aedes aegypti, atendendo a solicitação da Vigilância Ambiental

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Monte, no uso de suas atribuições legais
que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO

Considerando que o processo, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

Considerando que na hipótese do processo em destaque, que a Secretaria Municipal de Saúde solicitou o cancelamento da contratação, por motivos de natureza administrativa e orçamentária. Será avaliado pela gestão o quantitativo estimado, tendo em vista ser um produto de custo elevado, conforme os valores orçados. Diante destes fatos, após detida análise, optou-se pela revogação do processo em epígrafe, em consequência:

RESOLVE:

Revogar o Processo 106/2023, Pregão eletrônico 04/2023, cujo objeto é o registro de preços com vistas a futuras e eventuais aquisição de inseticida para combate ao mosquito aedes aegypti, atendendo a solicitação da Vigilância Ambiental.

Santo Antônio do Monte, 26 de julho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:92D86D7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que a remarcação da data da licitação para as 10 horas do dia 9 de agosto de 2023. O Pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 111/2023, tendo por finalidade a contratação de empresa apta a prestar os serviços de locação mensal e suporte técnico especializado nos softwares de Gestão das Atividades Administrativas (controladoria, recursos humanos e tributação) da Prefeitura Municipal de São Bento Abade/MG, por tempo determinado, bem como os serviços de instalação, implantação, migração e treinamento dos servidores; complementado com consultoria especializada e suporte local ou remoto, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas. São Bento Abade – MG. 26 de julho de 2023. Eneias Machado de Souza.

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 26/07/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:4B40B5CA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público a remarcação da data de abertura para até às 13 horas do dia 9 de agosto de 2023, o Pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 112/2023, tendo por finalidade a contratação de instituição financeira para efetivação do pagamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais de São Bento Abade – MG conforme elementos técnicos constantes no Projeto Básico - Termo de Referência – Anexo I. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas. São Bento Abade – MG. 26 de julho de 2023. Eneias Machado de Souza.

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 26/07/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:4FBB1029

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Tomada de Preço nº 010/2023 – Processo Licitatório nº 063/2023**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Construção do Gramado Sintético no Campo de Futebol do Bairro Sagrada Família em São Francisco/MG**,** incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **Contratada**: **DA COSTA BRANDÃO ENGENHARIA, LOGÍSTICA E COMERCIO LTDA** no valor de **R$ 445.739,97 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos)**. **Contratante: Município de São Francisco/MG**. Vigência: 90 (noventa dias). Contrato assinado em 18 de julho de 2023. São Francisco/MG, 26 de julho de 2023. Ass.: Jardson dos Santos Guedes - Secretario Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:C7FA2CFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2.023(

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 068/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2.023

A Pregoeira da Prefeitura municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, etc,

CERTIFICA que compulsando o extrato de publicação do Processo de Licitação nº. 031/2023/Pregão Presencial nº. 014/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), incluindo serviços de PABX em nuvem, e serviços de gestão e consultoria em Telecom, com capacitação técnica para assessoria de informação e levantamento em ações como redução de custo, entre outras descrista no termo de referencia, cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das

dotações orçamentárias próprias, verificou constar o seguinte erro material:

Onde se lê:

26.10. O prazo de vigência do contrato iniciará na data de sua assinatura e término em ***31 de dezembro de 2020***, tudo em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações c/c Lei Federal 10.520/2002, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 4.320/64.

Leia-se:

26.10. O prazo de vigência do contrato iniciará na data de sua assinatura e término em ***31 de dezembro de 2023***, tudo em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações c/c Lei Federal 10.520/2002, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 4.320/64.

Nada mais.

São Francisco do Glória, 26 de julho de 2023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:3EE1FF5F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO 003/2023 RESULTADO PRELIMINAR – NÍVEL TÉCNICO

PROCESSO SELETIVO 003/2023
RESULTADO PRELIMINAR – NÍVEL TÉCNICO

Nome	Cargo	Classificação
Wallace Roney Pereira	Auxiliar de Enfermagem - CAPS	1º
Kayllervanni Viana Cesar	Técnico Enfermagem - UBS	1º
Andrea de Souza		2º
Marlene da Silva Teixeira		3º
Rebeca Rocha de Souza		4º
Mariana Franchini Vancini de Souza	Técnico de Enfermagem - ESF	1º
Priscila Fernandes Almeida		2º
Kayllervanni Viana Cesar		3º
Maria Eduarda Mendes Maia		4º
Joana da Silva Fernandes Vaz		5º
Crislaine de Souza Alves		6º

São Francisco do Glória/MG, 26 de julho de 2023.

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:BD6190B5

SAAE- SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 006/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 012/2023/ Pregão Presencial nº. 006/2023/ Registro de Preço nº 006/2023. Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA (SAAE),** Autarquia Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.739.863/0001-67.com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº. 05/anexo a Casa de Cultura Vereador Antônio José Moreira, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. e Contratado: **FELISBERTO TEODORO RIBAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 86.459.161/0001-63, com sede na Avenida Braulir Marcelino do Prado, nº. 292, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção e hidraulicos em atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 41.329,90 (quarenta e um mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos). Dotação: 04.001.17.512.0009.7.001-449039-001- Construção, Ampliação e Reforma Rede de Esgoto Sanitario –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica -1753; 04.001.17.512.0009.7.001-449039-003- Construção, Ampliação e Reforma Rede de Esgoto Sanitario – Obras e instalação -1753; 04.001.17.512.0009.7.002-449052-004- Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos para o SAAE – Equipamentos e Material Permanente -1753; 04.001.17.512.0009.7.003-449030-005- Construção, Ampliação e Reforma da Rede Distribuição de Água – Material de Consumo - 1753; 04.001.17.512.0009.7.003-449051-007- Construção, Ampliação e Reforma da Rede Distribuição de Água – Obras e Instalações - 1753; 04.001.17.512.0009.8.002-339030-022- Manutenção das Redes e dos Serviços de Distribuição de Água– Material de Consumo - 1753; 04.001.17.512.0009.8.003-339030-028- Manutenção das Redes de Esgoto Sanitario – Material de Consumo - 1753;

São Francisco do Glória, 26 de julho de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:B59E52BA

SAAE- SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 006/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 012/2023/ Pregão Presencial nº. 006/2023/ Registro de Preço nº 006/2023. Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA (SAAE),** Autarquia Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.739.863/0001-67.com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº. 05/anexo a Casa de Cultura Vereador Antônio José Moreira, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. e Contratado: **MARCOS CONSTRUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.011.548/0001-96, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 371, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção e hidraulicos em atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 77.182,10 (setenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e dez centavos). Dotação: 04.001.17.512.0009.7.001-449039-001- Construção, Ampliação e Reforma Rede de Esgoto Sanitario –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica -1753; 04.001.17.512.0009.7.001-449039-003- Construção, Ampliação e Reforma Rede de Esgoto Sanitario – Obras e instalação -1753; 04.001.17.512.0009.7.002-449052-004- Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos para o SAAE – Equipamentos e Material Permanente -1753; 04.001.17.512.0009.7.003-449030-005- Construção, Ampliação e Reforma da Rede Distribuição de Água – Material de Consumo -1753; 04.001.17.512.0009.7.003-449051-007- Construção, Ampliação e Reforma da Rede Distribuição de Água – Obras e Instalações - 1753; 04.001.17.512.0009.8.002-339030-022- Manutenção das Redes e dos Serviços de Distribuição de Água– Material de Consumo - 1753; 04.001.17.512.0009.8.003-339030-028- Manutenção das Redes de Esgoto Sanitario – Material de Consumo - 1753;

São Francisco do Glória, 26 de julho de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:A55A011A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
RESOLUÇÃO N.º 004, DE 26 DE JULHO DE 2023

RESOLUÇÃO N.º 004, DE 26 DE JULHO DE 2023

Alterar o art.1º da Resolução 003/2023

A presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Municipal 287/1996 **RESOLVE:**

Art.1º - Fica alterado o art.1º da Resolução 003/2023, apenas com o fim de correção de erro de ordem material identificado.
Art.2º - Em razão da alteração promovida, o art.1º da Resolução 003/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º** Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2022 – 2025.*

Art.3º - Esta resolução entra vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto, 26 de julho de 2023.

TÚLHO CÉSAR ROCHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:C39A97A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 033/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino, objeto do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S)**: ANTÔNIO LOPES DOS SANTOS 03406233651, CNPJ: 14.292.702/0001-09; CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ: 21.016.690/0001-47; FREDERICO HENRY ARAUJO 10149025688, CNPJ: 41.978.096/0001-44; GEOVANE DOS SANTOS LOPES ME, CNPJ: 25.261.546/0001-27; MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME, CNPJ: 05.962.794/0001-98; NUVEM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 43.465.628/0001-75 e SILVIA BERTOLINA BORGES GONÇALVES, CNPJ: 11.237.437/0001-60. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** NÃO HOUVE. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S)**: ANTÔNIO LOPES DOS SANTOS 03406233651, CNPJ: 14.292.702/0001-09; CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ: 21.016.690/0001-47; FREDERICO HENRY ARAUJO 10149025688, CNPJ: 41.978.096/0001-44; GEOVANE DOS SANTOS LOPES ME, CNPJ: 25.261.546/0001-27; MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME, CNPJ: 05.962.794/0001-98 e NUVEM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 43.465.628/0001-75. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 26 de julho de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:B4B2BB15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 033/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino, objeto do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitados os licitantes: ANTÔNIO LOPES DOS SANTOS 03406233651, CNPJ: 14.292.702/0001-09; CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ: 21.016.690/0001-47; FREDERICO HENRY ARAUJO 10149025688, CNPJ: 41.978.096/0001-44; GEOVANE DOS SANTOS LOPES ME, CNPJ: 25.261.546/0001-27; MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME, CNPJ: 05.962.794/0001-98 e NUVEM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 43.465.628/0001-75. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 26 de julho de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:54B617C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 09/2023 PARA "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE COM MOTO OU CARRO DE SOM EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE FORMA PARCELADA"**.VALOR GLOBAL DO PROCESSO: **R$192.100,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E CEM REAIS)** CONTRATADAS: **RONCALLI MARCOS**

FERREIRA 02766288619 VENCEDOR NO VALOR DE R$192.100,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E CEM REAIS).VIGÊNCIA DE **25 DE JULHO DE 2023 A 25 DE JULHO DE 2024**. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **25/07/2023**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA- PREFEITA MUNICIPAL. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO -SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GESTÃO. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. FLÁVIA LUIZA PEREIRA- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CÉSAR JOSÉ BARBOSA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. ADRIENE INÊS S. DOS SANTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. DENER HENRIQUE DE CASTRO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REPRESENTANTE DA CONTRATADA – **RONCALLI MARCOS FERREIRA.**

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:72B159FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O Nº 09/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2023. OBJETO: PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE COM MOTO OU CARRO DE SOM EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE FORMA PARCELADA", CONTRATADA: RONCALLI MARCOS FERREIRA 02766288619 VENCEDOR NO VALOR DE R$192.100,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E CEM REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2023

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:FE7346F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2023 E 77/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2023 e 77/2023, DECORRENTE DO PROCESSO ''CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER O PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA SUPLEMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO". VALOR GLOBAL DO PROCESSO: R$337.500(TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) .VIGÊNCIA DE 26 DE JULHO DE 2023 A 26 DE JULHO DE 2024. CONTRATADAS: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA VENCEDOR NO VALOR DE R$18.980,00 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS) E NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA VENCEDOR NO VALOR DE R$ 318.520,00 (TREZENTOS E DEZOITO MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS). DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 26/07/2023. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA- PREFEITA MUNICIPAL.DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS – SOLIANA VERGINIA BRAGA- FILYPE PEREIRA NAKANAMI.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:D0DF8E5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 78/2023, PREGÃO ELETRONICO N° 42/2023, DESTINADA À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER O PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA SUPLEMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO". NO VALOR DE R$337.500(TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/07/2023

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:F72EE7A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO 1º CONCURSO GASTRONÔMICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO 1º CONCURSO GASTRONÔMICO. OBJETO: "SELEÇÃO DE PRATOS GASTRONÔMICOS, NAS SEGUINTES CATEGORIAS: 1) COMIDA MINEIRA; 2) COMIDA ORIENTAL; 3) COMIDA DE BOTECO; 4) COMIDA NORDESTINA; E 5) FAST FOOD, PARA INSTALAÇÃO NOS QUIOSQUES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, NO PARQUE DOS IPÊS E NO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS NO COMPLEXO ESPORTIVO JOÃO LÚCIO DA SILVA NETO". PONTUAÇÃO: DONINHAS CONFEITOS: 174 PONTOS. DOCE SABOR SORVETES E PICOLÉS ARTESANAIS: 206 PONTOS. PIETRO'S BURGER: 183 PONTOS. VENCEDOR: DOCE SABOR SORVETES E PICOLÉS ARTESANAIS. INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM –

ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS -
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO -
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:C8F8E89A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 81/2023. PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **81/2023** - PREGÃO PRESENCIAL Nº **13/2023**. OBJETO**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE PALCO E TENDAS, JÁ EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **11/08/2023** ÀS 1**2H45MIN** E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS **13:00HORAS**. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 26 DE JULHO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:A1A5295E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 83/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **83/2023** , PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº **46/2023**. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF, SOB MEDIDA DA FARMÁCIA VERDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, DEVENDO SER FABRICADOS E INSTALADOS PELA CONTRATADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **16/08/2023** ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 27 DE JULHO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:67287589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2680 DE 26 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXPANSÃO DO PERÍMETRO URBANO DE SÃO GOTARDO, EM ACRÉSCIMO ÀS DEMARCAÇÕES QUE SÃO CONSIGNADAS PELA LEI MUNICIPAL 47/1974 DE 28/11/1974, NA LEI MUNICIPAL 1368/1998 DE 17/12/1998, NA LEI MUNICIPAL 1951/2012 DE 20/12/2012, E LEI MUNICIPAL 2123/15 DE 03/11/15, LEI 2410/2020, DE 12/02/2020 E LEI 2439/2020 DE 22/06/2020, E DÁ AS PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES DA ESPÉCIE.

O povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, no uso das prerrogativas constitucionais e legais, sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Por esta norma fica estabelecida a expansão do perímetro urbano de São Gotardo, que se incorpora ao perímetro urbano discriminado na Lei Municipal 47/1974 de 28/11/1974, na Lei Municipal 1368/1998 de 17/12/1998, na Lei Municipal 1951/2012 de 20/12/2012, na Lei Municipal 2123/2015 de 03/11/2015, na Lei 2410/2020, de 12/02/2020 e na lei n.º 2439/2020 de 22/06/2020, conforme as demarcações constantes do croqui de topografia e de memorial descritivo anexos.

CAPÍTULO II
MEMORIAL DESCRITIVO QUE DELIMITA A CIRCUNSTRIÇÃO TERRITORIAL
EXPANSÃO DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE URBANA DE SÃO GOTARDO

Art. 2º A expansão do perímetro urbano de São Gotardo (MG),a partir da cabeceira do balneário, pelas áreas demarcadas em croqui de topografia e de conformidade com memorial descritivo anexos, que se transcreve:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.863.574,10**m e **E 387.223,14**m, ponto mais ao norte, ponta de cerca no córrego, de onde, confrontando com Arlindo Celi de Miranda, a jusante do córrego, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 131°26'49" e 23,19 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.863.558,75**m e **E 387.240,52**m; 131°32'54" e 15,81 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.863.548,26**m e **E 387.252,36**m; 150°08'10" e 11,35 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.863.538,42**m e **E 387.258,01**m; 111°05'11" e 2,53 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.863.537,51**m e **E 387.260,37**m; 131°47'19" e 10,72 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.863.530,37**m e **E 387.268,36**m; 111°48'01" e 16,94 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.863.524,08**m e **E 387.284,09**m; 109°41'29" e 27,03 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.863.514,97**m e **E 387.309,54**m; 93°36'35" e 28,28 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.863.513,19**m e **E 387.337,76**m; 85°45'38" e 29,59 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.863.515,38**m e **E 387.367,27**m; 87°51'32" e 21,03 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.863.516,16**m e **E 387.388,28**m; 93°32'44" e 35,47 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.863.513,97**m e **E 387.423,68**m; 111°04'03" e 14,18 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.863.508,87**m e **E 387.436,91**m; 86°56'40" e 13,91 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.863.509,61**m e **E 387.450,80**m; 114°31'00" e 12,47 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.863.504,44**m e **E 387.462,15**m; 85°33'50" e 18,36 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.863.505,86**m e **E 387.480,45**m; 94°18'06" e 22,66 m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.863.504,16**m e **E 387.503,05**m; 87°15'15" e 18,27 m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.863.505,04**m e **E 387.521,30**m; 130°07'34" e 26,78 m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.863.487,78**m e **E 387.541,77**m; 124°09'09" e 17,69 m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.863.477,85**m e **E 387.556,41**m; 142°55'02" e 14,96 m até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.863.465,91**m e **E 387.565,43**m; 82°54'27" e 24,31 m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.863.468,91**m e **E 387.589,56**m; 115°41'27" e 12,58 m até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.863.463,46**m e **E 387.600,90**m; 87°33'25" e 12,32 m até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.863.463,98**m e **E 387.613,21**m; 70°15'49" e 27,93 m até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.863.473,41**m e **E 387.639,50**m; 80°01'09" e 11,65 m até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.863.475,43**m e **E 387.650,97**m; 83°39'17" e 23,18 m até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.863.478,00**m e **E 387.674,00**m; 84°35'40" e 14,77 m até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.863.479,39**m e **E 387.688,71**m; deste, confrontando com Idê Maria da Silva, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 81°34'51" e 7,91 m até o vértice **29**, de coordenadas **N 7.863.480,54**m e **E 387.696,53**m; 185°35'00" e 12,35 m até o vértice **30**, de coordenadas **N 7.863.468,26**m e **E 387.695,33**m; 141°52'57" e 6,62 m até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.863.463,05**m e **E 387.699,42**m; 113°06'08" e 21,65 m até o vértice **32**, de coordenadas **N 7.863.454,55**m e **E 387.719,33**m; 75°44'46" e 14,58 m até o vértice **33**, de coordenadas **N 7.863.458,14**m e **E 387.733,47**m; 128°52'01" e 4,24 m até o vértice **34**, de coordenadas **N 7.863.455,48**m e **E 387.736,77**m; 188°21'34" e 11,99 m até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.863.443,62**m e **E 387.735,03**m; deste, confrontando com a Barragem do balneário, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 152°33'29" e 18,55 m até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.863.427,16**m e **E 387.743,58**m; 122°47'46" e 10,97 m até o vértice **37**, de coordenadas **N 7.863.421,22**m e **E 387.752,80**m; 119°43'08" e 9,14 m até o vértice **38**, de coordenadas **N 7.863.416,68**m e **E 387.760,74**m; 182°08'06" e 21,58 m até o vértice **39**, de coordenadas **N 7.863.395,12**m e **E 387.759,94**m; 158°54'52" e 16,82 m até o vértice **40**, de coordenadas **N 7.863.379,42**m e **E 387.765,99**m; 163°50'42" e 21,78 m até o vértice **41**, de coordenadas **N 7.863.358,50**m e **E 387.772,05**m; 137°51'31" e 22,12 m até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.863.342,10**m e **E 387.786,89**m; 173°35'03" e 15,03 m até o vértice **43**, de coordenadas **N 7.863.327,16**m e **E 387.788,57**m; 201°29'15" e 10,51 m até o vértice **44**, de coordenadas **N 7.863.317,38**m e **E 387.784,72**m; 203°58'56" e 11,71 m até o vértice **45**, de coordenadas **N 7.863.306,68**m e **E 387.779,96**m; 231°37'33" e 19,73 m até o vértice **46**, de coordenadas **N 7.863.294,43**m e **E 387.764,49**m; 256°50'37" e 23,37 m até o vértice **47**, de coordenadas **N 7.863.289,11**m e **E 387.741,73**m; 254°44'46" e 39,26 m até o vértice **48**, de coordenadas **N 7.863.278,78**m e **E 387.703,85**m; 222°33'09" e 35,27 m até o vértice **50**, de coordenadas **N 7.863.252,80**m e **E 387.680,00**m; deste, por cerca, confrontando com área do Município, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 238°20'11" e 74,43 m até o vértice **51**, de coordenadas **N 7.863.213,73**m e **E 387.616,65**m; 239°50'47" e 98,38 m até o vértice **52**, de coordenadas **N 7.863.164,31**m e **E 387.531,58**m; 234°37'34" e 60,22 m até o vértice **53**, de coordenadas **N 7.863.129,45**m e **E 387.482,48**m; 244°38'15" e

84,16 m até o vértice **54**, de coordenadas **N 7.863.093,40**m e **E 387.406,43**m; 206°28'08" e 29,30 m até o vértice **55**, de coordenadas **N 7.863.067,17**m e **E 387.393,37**m; 216°28'17" e 36,81 m até o vértice **56**, de coordenadas **N 7.863.037,57**m e **E 387.371,49**m; 213°24'27" e 46,56 m até o vértice **57**, de coordenadas **N 7.862.998,71**m e **E 387.345,86**m; deste, por cerca, depois vala, confrontando com José Marcos de Camargos 297°37'01" e 77,73 m até o vértice **58**, de coordenadas **N 7.863.034,74**m e **E 387.276,98**m; 299°03'39" e 35,02 m até o vértice **59**, de coordenadas **N 7.863.051,75**m e **E 387.246,37**m; 295°29'04" e 49,09 m até o vértice **60**, de coordenadas **N 7.863.072,87**m e **E 387.202,06**m; 285°41'55" e 15,63 m até o vértice **61**, de coordenadas **N 7.863.077,10**m e **E 387.187,01**m; 298°10'25" e 28,68 m até o vértice **62**, de coordenadas **N 7.863.090,64**m e **E 387.161,73**m; deste, pela vala, confrontando com João Wilson da Silva, segue com, 323°48'14" e 14,97 m até o vértice **63**, de coordenadas **N 7.863.102,72**m e **E 387.152,89**m; 346°14'57" e 24,82 m até o vértice **64**, de coordenadas **N 7.863.126,83**m e **E 387.146,99**m; 347°33'45" e 23,82 m até o vértice **65**, de coordenadas **N 7.863.150,09**m e **E 387.141,86**m; 340°16'42" e 20,42 m até o vértice **66**, de coordenadas **N 7.863.169,31**m e **E 387.134,97**m; 335°15'27" e 20,81 m até o vértice **67**, de coordenadas **N 7.863.188,21**m e **E 387.126,26**m; 333°21'21" e 22,66 m até o vértice **68**, de coordenadas **N 7.863.208,46**m e **E 387.116,10**m; 328°24'15" e 12,75 m até o vértice **69**, de coordenadas **N 7.863.219,32**m e **E 387.109,42**m; 331°06'48" e 6,96 m até o vértice **70**, de coordenadas **N 7.863.225,41**m e **E 387.106,06**m; 297°40'21" e 11,80 m até o vértice **71**, de coordenadas **N 7.863.230,89**m e **E 387.095,61**m; 300°20'50" e 25,02 m até o vértice **72**, de coordenadas **N 7.863.243,53**m e **E 387.074,02**m; 323°30'11" e 15,97 m até o vértice **73**, de coordenadas **N 7.863.256,37**m e **E 387.064,52**m; deste, por cerca, confrontando com Vantuil Antônio Pires, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 84°48'04" e 22,73 m até o vértice **74**, de coordenadas **N 7.863.258,43**m e **E 387.087,16**m; 73°56'32" e 27,98 m até o vértice **75**, de coordenadas **N 7.863.266,17**m e **E 387.114,05**m; 39°03'51" e 16,82 m até o vértice **76**, de coordenadas **N 7.863.279,23**m e **E 387.124,65**m; 76°36'52" e 33,95 m até o vértice **77**, de coordenadas **N 7.863.287,09**m e **E 387.157,68**m; 19°38'17" e 34,49 m até o vértice **78**, de coordenadas **N 7.863.319,57**m e **E 387.169,27**m; 8°47'30" e 10,53 m até o vértice **79**, de coordenadas **N 7.863.329,98**m e **E 387.170,88**m; 39°32'31" e 11,97 m até o vértice **80**, de coordenadas **N 7.863.339,21**m e **E 387.178,50**m; 15°32'54" e 15,26 m até o vértice **81**, de coordenadas **N 7.863.353,91**m e **E 387.182,59**m; 15°33'19" e 20,58 m até o vértice **82**, de coordenadas **N 7.863.373,74**m e **E 387.188,11**m; 1°38'32" e 23,03 m até o vértice **83**, de coordenadas **N 7.863.396,76**m e **E 387.188,77**m; 16°52'15" e 15,99 m até o vértice **84**, de coordenadas **N 7.863.412,06**m e **E 387.193,41**m; 0°19'48" e 5,21 m até o vértice **85**, de coordenadas **N 7.863.417,27**m e **E 387.193,44**m; 355°41'50" e 14,66 m até o vértice **86**, de coordenadas **N 7.863.431,89**m e **E 387.192,34**m; 18°25'37" e 22,94 m até o vértice **87**, de coordenadas **N 7.863.453,65**m e **E 387.199,59**m; 10°37'22" e 22,08 m até o vértice **88**, de coordenadas **N 7.863.475,35**m e **E 387.203,66**m; 16°55'55" e 41,72 m até o vértice **89**, de coordenadas **N 7.863.515,26**m e **E 387.215,81**m; 0°26'10" e 17,08 m até o vértice **90**, de coordenadas **N 7.863.532,34**m e **E 387.215,94**m; 9°46'55" e 42,38 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas em UTM, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Local, SIRGAS 2000 e MC -45°Wgr e fuso -23, corrigidas através do Serviço *on line IBGE-PPP (posicionamento por ponto preciso),* sendo utilizado, no caso, GPS HIPER II RTK da Topcon. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano Topográfico Local, com a Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/MG, comprovante anexo.

CAPÍTULO III
DA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA

Art. 3º A fixação das faixas de expansão dos perímetros urbanos dos centros urbanos para além dos limites da circunscrição delimitada desses centros tem como objetivo orientar o desenvolvimento urbano, o uso e ocupação do solo, de modo a:

I - assegurar a função social das áreas urbanas e da propriedade urbana;

II -otimizar a utilização da infraestrutura instalada e também a projetada;

III - conter eventual expansão urbana para áreas deslocadas do adensamento urbano e para áreas ambientalmente frágeis;

IV -viabilizar e harmonizar a convivência urbana de acordo com a vocação econômica e social das áreas adensadas;

V - abranger e regularizar áreas de expansão urbana desordenada.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Esta Lei vigerá em acréscimo à Lei Municipal 47/1974 de 28/11/1974, Lei Municipal 1368/1998 de 17/12/1998, Lei Municipal 1951/2012 de 20/12/2012, Lei Municipal 2123/2015 de 03/11/15, Lei 2410/2020, de 12/02/2020 e na lei n.º 2439/2020 de 22/06/2020 – que definem o perímetro urbano da cidade de São Gotardo, e em sintonia e harmonia com os demais institutos normativos, que contenham disposições pertinentes ao ordenamento da cidade, e em vigência.

Art. 5º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de julho de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Lei de autoria da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:8D01A4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO APROVANDO A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO

Resolução Nº 004, de 26 de julho de 2023.

Dispõe sobre a aprovação de empreendimento visando a expedição de Licença Ambiental Simplificada – LAS-Cadastro (Classe 2) e Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (Classe 0) vinculado a supressão de árvores isoladas nativas vivas pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo.

Considerado o disposto no art. 10, IV c/c art. 11, III ambos do Decreto Municipal nº 096, de 01 de julho de 2019, que traz a modalidade de licenciamento ambiental;

Considerando a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, artigo 9º, inciso XV, alínea b, cabe ao Município aprovar a "supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município".

Considerando a Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006 que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 46 da Lei Complementar Municipal nº 184, de 22 agosto de 2018; no artigo 5º, XII c/c artigo 25 ambos da Lei Municipal nº 2.348, de 03 de junho de 2019; e no artigo 2º, §2º da Resolução CODEMA nº 001, de 11 de setembro de 2019, resolvendo:

Artigo 1º - Aprovar os empreendimentos abaixo listados, autorizando a expedição de Licença Ambiental Simplificada – LAS-Cadastro (Classe 2) vinculado a supressão de árvores isoladas nativas vivas para o respectivo processo ambiental:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 21032601.2/2023 R. – FAZENDA VALADARES, LUGAR CAPÃO DO CAÇADOR – MATRÍCULAS Nº 15.115, 15.506, 16.581 E 22.711 –** Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro (LAS-Cadastro) (Classe 2).
02	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 23062101/2023 – FAZENDA BIBOCAS E BORRACHUDO, LUGAR DAMAS - MATRÍCULAS Nº 31.436 E 34.513 –** Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (Classe 0) vinculada a supressão de árvores isoladas.

Artigo 2º - A Deliberação Normativa CODEMA nº 02, de 11 de setembro de 2019, que estabelece critérios para definição de

compensação ambiental em Licenciamentos Ambientais é parte integrante da presente Resolução.
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo/Minas Gerais, 26 de julho de 2023.

DENER HENRIQUE DE CASTRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
Presidente do CODEMA
SISMAM

Publicado por:
Dener Henrique de Castro
Código Identificador:B173AE5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 E N° 066/2023.

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna publico o 1º Termo de Apostilamento de dotação as atas de registro de preços **N° 065/2023 – FLEX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI,** CNPJ: 11.069.669/0001-56 e **N° 066/2023 – MIRAS DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ: 40.662.687/0001-45, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma daLeiLC 123/2006, **com exceção dos itens nº 01, 05, 06, e 10, que serão abertas para ampla competitividade**, objetivando o fornecimento de **gêneros alimentícios e hortifruti,** para atendimento das atividades da Secretaria de Municipal de Educação e das diversas secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação do Setor de Contabilidade e finanças, fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.
São João da Ponte – MG, 16 de Junho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:BAEC3347

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 067/2023, 068/2023, 069/2023, 070/2023, 071/2023, 072/2023, 073/2023, 074/2023, 075/2023, 076/2023, 077/2023, 078/2023, 079/2023, 080/2023, 081/2023, 082/2023, 083/2023, 084/20

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna publico o 1º Termo de Apostilamento de dotação a ata de registro de preços **Nº 067/2023 – ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ n° 23.359.559/0001-08, **Nº 068/2023 – ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ nº 05.194.502/0001-14, **Nº 069/2023 – ALFALÁGOS LTDA**, CNPJ nº 05.194.502/0001-14, **Nº 070/2023 – ALMED LTDA – EPP** CNPJ nº 03.574.839/0001-21, **Nº 071/2023 – BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA)**, CNPJ nº 15.229.287/0001-01, **Nº 072/2023 – CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA,** CNPJ nº 02.248.312/0001-44, **Nº 073/2023 – CIRÚRGICA MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS EIRELI** CNPJ nº 34.055.837/0001-50, **Nº 074/2023 – DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 31.940.808/0001-82, **Nº 075/2023 – DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** CNPJ nº 34.180.445/0001-12, **Nº 076/2023 – DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 34.771.531/0001-08, Nº 077/2023 – EQUIPA MAIS COMÉRCIO DE PRODUTOS E CORRELATOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 26.221.766/0001-90, Nº 078/2023 – FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 26.044.732/0001-77, Nº 079/2023 – HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 23.615.514/0001-57, Nº 080/2023 – J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP, CNPJ nº 84.972.926/0001-39, nº 081/2023 – MC FARMA LTDA, CNPJ nº 41.098.601/0001-66, nº 082/2023 – MIRAMED LTDA, CNPJ nº 39.617.665/0001-84, nº 083/2023 – NELSON LEITE FERREIRA – ME, CNPJ nº 13.345.635/0001-72, nº 084/2023 – OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 33.583.026/0001-69, nº 085/2023 – PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, nº 086/2023 – POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 18.519.219/0001-67, nº 087/2023 – PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ nº 19.188.783/0001-07, nº 088/2023 – PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 27.806.274/0001-29, nº 089/2023 – SALVI LOPES CIA LTDA, CNPJ nº 82.478.140/0001-34, nº 090/2023 – SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.396.122/0001-60, nº 091/2023 – SOMA / MG PRODUTOS HOSPITARES LTDA, CNPJ nº 12.927.876/0001-67, nº 092/2023 – STOKMETAL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 32.597.474/0001-59, nº 093/2023 – TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.296.849/0001-85, nº 094/2023 – VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 44.328.371/0001-72, nº 095/2023 – VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 11.308.834/0001-85, nº 096/2023 – VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 08.380.296/0001-25**, que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção dos itens nº 10, 11, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 33, 40, 41, 65, 66, 67, 68, 69, 77, 78, 79, 83, 127, 130, 140 e 158, que serão abertos para ampla competitividade,** para o **Fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares, equipamentos e material permanente**, a fim de atender as demandas das unidades de Saúde do Município e nas ações de enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente corona vírus, a fim de estruturar e traçar estratégias de prevenção ao contágio da covid-19 e outras, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação do Setor de Contabilidade e Finanças, fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.
São João da Ponte – MG, 19 de Julho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:153AFF55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023, N° 043/2023, N° 044/2023, N° 045/2023, N° 046/2023 E N° 047/2023.

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de

Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna publico o 2º Termo de Apostilamento de dotação as atas de registro de preços **Nº 042/2023 – ANTÔNIO FABIO VIEIRA - ME,** CNPJ: 06.258.075/0001-53; **N° 043/2023 – CICLO ALIMENTOS LTDA,** CNPJ: 49.955.687/0001-08; **N° 044/2023 – COMERCIAL MAURISTELA LTDA**, CNPJ: 19.103.290/0001-27; **N° 045/2023 – GERALDO BAIANO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA,** CNPJ: 24.982.065/0001-48; **N° 046/2023 – L & A ALIMENTOS CONGELADOS E PANIFICAÇÃO LTDA,** CNPJ: 45.045.749/0001-93 e **N° 047/2023 – MIRAS DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ: 40.662.687/000, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com exceção dos itens nº 03, 06, 08, 10, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 36, 37, 42, 47, 63, 66, 97, 104, 105 e 108 que serão abertas para ampla competitividade, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, produtos de panificação e carnes, para atendimento das atividades da Secretaria de Municipal de Educação e das diversas secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte – MG, 19 de Julho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:BF2BE938

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna publico o 1º Termo de Apostilamento de dotação a ata de registro de preços **Nº 149/2023 – GERALDO BAIANO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA,** CNPJ: 24.982.065/0001-48, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma daLeiLC 123/2006, **com exceção do item nº 39, que será aberto para ampla competitividade**, objetivando o fornecimento de **gêneros alimentícios, hortifrúti, bomboniere, água mineral e outros,** para atendimento das atividades da Secretaria de Municipal de Educação e das diversas secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação do Setor de Contabilidade e Finanças, fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte – MG, 19 de Julho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:71DBAB4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023 - PROCESSO Nº 043/2023

O município de São João do Pacuí, em cumprimento ao art. 26 da Lei 8666/93, torna pública a ratificação em 25/07/2023 do processo nº. 043/2023, inexigibilidade nº. 019/2023, Objeto: Contratação de show artístico musical com o cantor BRENO LEONARDO durante TRADICIONAL FESTA EM HOMENAGEM AO PADROEIRO SÃO JOAQUIM NA COMUNIDADE BREJO DOS BOIS NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG. Favorecido: LUIZ ZELIS MOREIRA AMARAL 08984463680 (BL PRODUÇÕES E EVENTOS), CNPJ 46.749.516/0001-34 . Valor: R$ 2.000,00 .

JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:8B3ED150

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 063/2023

O município de São João do Pacuí, torna publico o contrato nº. 063/2023, inexigibilidade nº. 018/2023, processo nº. 042/2023, cujo objeto é apresentação de show musical da banda Sapatear na tradicional festa em homenagem ao padroeiro São Joaquim na Comunidade Brejo dos Bois no Município de São João do Pacuí/MG. Contratado: MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS. Valor R$3.000,00. Vigência 27/07/2023 a 10/08/2023. Júlio Fagner Costa Guimarães. Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:51D3BCA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 064/2023

O município de São João do Pacuí, torna publico o contrato nº. 064/2023, inexigibilidade nº. 019/2023, processo nº. 032/2023, cujo objeto é apresentação de show musical cantor Breno Leonardo na tradicional festa em homenagem ao padroeiro São Joaquim na Comunidade Brejo dos Bois no Município de São João do Pacuí/MG. Contratado: LUIZ ZELIS MOREIRA AMARAL 08984463680(BL PRODUÇÕES E EVENTOS). Valor R$ 2.000,00. Vigência 27/07/2023 a 10/08/2023.
JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:69F3FEB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 082/2023. Pregão Presencial: 040/2023. Objeto: Contratação de Contratação de empresa para fornecimento de matérias de informática em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e finanças. Contratada: THIAGO DA SILVA LIMA, CNPJ n.º 28.463.203/0001-33, Valor: R$ 187.650,00, Contrato: 064/2023, Vigência: 18/07/2023 a 17/07/2023. São José do Goiabal/MG, 18 de julho de 2023.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:9D4AF45F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO SOBRE SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 273/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 132

DESPACHO DECISÓRIO SOBRE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Em resposta ao Memorando n°. 059/2023 GLCC, após análise da documentação acostada, e baseando-me nas considerações presentes no Despacho n°. 239/2023, subscrito pelo Advogado-Geral do Município, onde aponta indícios de eventuais irregularidades no que diz respeito a empresa vencedora do certame, determino a suspensão cautelar do Processo Licitatório n°. 273/2023, Pregão Eletrônico n°. 132, determinando, igualmente, a apuração dos fatos por meio de procedimento que garanta o contraditório e ampla defesa em relação aos envolvidos.
Determino, ainda, que a pregoeira promova o integral cumprimento deste Despacho nos autos do Processo Licitatório n°. 273/2023, Pregão Eletrônico 132 e dê a publicidade necessária da suspensão determinada.
Por fim, deverá a Diretoria de Redação Legal e Arquivos Públicos providenciar a elaboração de Decreto instaurando Comissão para investigar os fatos narrados no Despacho n°. 239/2023 – AGM . São Lourenço, 25 de julho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:6AE831DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0334/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0164/2023

Objeto: Contratação de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO com fornecimento de ALIMENTAÇÃO imediata para ser consumida pelos atletas da Secretaria de Esportes da Prefeitura Municipal de São Lourenço. Sessão Pública às 15:00h do dia 16/08/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 16/08/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 16/08/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:CD97FF9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0335/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0165/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecer Medicamentos para atender demandas judiciais e processos administrativos voltados às necessidades da Farmácia Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 15:00h do dia 14/08/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 14/08/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 14/08/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:25871615

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO: 0224/2023 - TOMADA DE PREÇO: 04/2023

Extrato de Adjudicação – A Secretária Municipal de Educação de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL LTDA– CNPJ: 35.226.116/0001-28, com o valor de R$ 425.995,05 (quatrocentos e vinte e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) licitante vencedor do processo licitatório nº 0224/2023, Tomada de Preço nº 04/2023. São Lourenço, 26 de julho de 2023.

MARIANE SILVA PAPINI
Secretária Municipal de Educação São Lourenço.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Educação de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da CPL ao processo licitatório nº 0224/2023, Tomada de Preço nº 04/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa para reforma do telhado, construção de cobertura e outros serviços constantes do projeto e planilhas na Escola Municipal Dr. Emílio Abdon Póvoa, em São Lourenço - MG. São Lourenço, 26 de julho de 2023.

MARIANE SILVA PAPINI
Secretária Municipal de Educação São Lourenço.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:C2FAE963

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.446 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.446

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; considerando que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 71.993, de 19/07/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 2023.06-021, Processo 0233/2023; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à **CLEOMAR RIBEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.601.416/0001-80, situada à Al. Hebert Jose de Souza, 360, Santa Mônica, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Cleomar Ribeiro, portador do RG nº. MG10547593– SSP/MG e CPF nº. 710.807.167-34, residente à Al. Hebert Jose de Souza, Santa Mônica, São Lourenço/MG, a autorização de uso da Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização da "Festa de Agosto 2023", nos dias 3 a 11 de agosto de 2023, em período integral.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. Tendo em vista o cumprimento das obrigações contratuais (Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 2023.06-021, em anexo, e Processo 0233/2023), referente ao pagamento do valor estabelecido no Pregão respectivo, conforme despacho exarado pelo Gerente de Turismo, o enquadra no disposto no art. 6º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público por parte desta Administração Municipal, com relação a cobrança de Preço Público.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.446
Folha 02

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º O Município de São Lourenço não se responsabiliza por quaisquer danos, avarias e furto de veículos que ocorram no recinto da presente cessão.

Art. 7º. As medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de julho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CA30C13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LISTA DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CRECHE (2º RETORNO À LISTAGEM)

153 CINTIA DE CARVALHO OLIVEIRA
154 PAMELA CARLA PAULINO CASTILHO
155 ROSANA CRISTINA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, EM 25/07/2023.

MARIANE SILVA PAPINI
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº. 8.101

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6BA4944A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.248 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.316.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.248
Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.316.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.574, de 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.316.000,00 (um milhão, trezentos e dezesseis mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 01 - GESTÃO DO SAAE
Sub-Unidade 00 - GESTÃO DO SAAE
6.01.00.04.122.0500.1.0501-1.753.000 - 4.4.90.52.00 MELHORIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - - -- - - - -

Total da Unidade 03 - - -

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ R$ 70.000,00 (setenta mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
08.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
08.122.001.2.0651 - GESTÃO SEC.DESENVOL. SOCIAL EMENDA 11
4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -- R$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - -

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0002.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - -- - - - - - -- - - - - - R$ 209.264,13

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -- - R$ 209.264,13

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - - - - -R$ 76.387,83

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - -- - - R$ 76.387,83

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.250
Folha 02

Total da Unidade 05 - - - - - - - -- - - - - - R$ 285.651,96

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO SUS - - - - R$ 30.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 1.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - R$ 20.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA - - - - - - - -- R$ 7.352,09
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.621.000 - 3.3.90.30.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -- - - - - - - -- R$ 10.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA -- - - - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Total da Sub-Unidade 00 - -- - - - - - - -- - R$ 30.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.304.0003.2.0082-1.500.000 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - - -- R$ 182.400,00
2.06.01.10.305.0003.2.0083-1.500.000 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DST/AIDS - - - - - - -- - - - - - - - - - - - - R$ 17.600,00
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA -- - - - - - -- R$ 30.617,35
2.06.01.10.122.0003.2.0070-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONTROLE E GESTÃO DE ZOONOSES E VETERINÁRIA - - - - - - - - -- - R$ 1.066,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 8.352,09

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - -- - R$ 240.035,44

Total da Unidade 06 - - - - - - - -- - - - - - - R$ 270.035,44

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0106-1.660.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - -- R$ 2.069,85

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - -- - - - R$ 2.069,85

Total da Unidade 08 - - - - - - - -- - - - - - - R$ 2.069,85

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.811.0006.2.0128-1.500.000 - 3.3.90.30.00 EVENTOS DESPORTIVOS - - - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2.06.00.10.301.0003.2.0065-1.621.000 - 3.3.90.30.00 COFINANCIAMENTO / SAÚDE DA MULHER - - - - - - -- - - - - R$ 3.469,68

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 3.469,68

Total da Unidade 06 - R$ 3.469,68

Total da Instituição 02 - - -- - - - - - - - - - -- - - - - - R$ 513.469,68

Total Geral Anulado - - - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 513.469,68

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de julho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

OSWALDO BATISTA DA SILVA
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:64C7564C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.231 DESIGNA DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO.

DECRETO Nº. 9.231

Designa Diretor de Trânsito e Transporte Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o **Sr. Daniel Donato Nunes** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor de Trânsito e Transporte Público"** enquanto durar o período de férias do titular do cargo, pelo período de 03/07/2023 a 01/08/2023, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Secretário Municipal de Planejamento e Finanças".**

Art. 2º. Fica determinado que, para efeito de remuneração, o designado fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de julho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:755B1B79

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 2.º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO N.º 020/2021

2º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-020/2021.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Raimax Internet Eireli.
Modalidade: Pregão Presencial n.º 012/2021
Objeto: prorrogação da vigência do contrato.
Nova vigência: 21/07/2024
Data da assinatura: 21/07/2023.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:66B7CF0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/2023

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso**, inscrito no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na Praça João Pio de Figueiredo Westin, nº 92, Mocoquinha**. Objeto:** Transferência de recursos do FNS – Fundo Nacional de Saúde para o FMS – Fundo Municipal de Saúde, através das Emendas Parlamentares nº 36000.511978/2023-00 – 36000.514354/2023-00. **Valor Total**: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais). **Dotação Orçamentária**: 020804 10 302 1001 2.294 335041 – Ficha: 2174. **Vigência:** 24/07/2024. **Assinatura: 17/07/2023**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:3C450B05

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 015/2023

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso**, inscrito no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na Praça João Pio de Figueiredo Westin, nº 92, Mocoquinha**. Objeto:** Transferência de recursos do FNS – Fundo Nacional de Saúde para o FMS – Fundo Municipal de Saúde, através da Emenda Parlamentar nº 36000.512403/2023-00. **Valor Total**: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). **Dotação Orçamentária**: 020804 10 302 1001 2.294 335041 – Ficha: 2174. **Vigência:** 24/07/2024. **Assinatura: 17/07/2023**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:FF4EE7C1

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 016/2023

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso**, inscrito no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na Praça João Pio de Figueiredo Westin, nº 92, Mocoquinha**. Objeto:**

Transferência de recursos do FNS – Fundo Nacional de Saúde para o FMS – Fundo Municipal de Saúde, através das Emenda Parlamentar nº 36000.475896/2022-00. **Valor Total**: R$ 21.807,00 (vinte e um mil, oitocentos e sete reais). **Dotação Orçamentária**: 020804 10 302 1001 2.294 335041 – Ficha: 2174. **Vigência:** 24/07/2024. **Assinatura: 17/07/2023**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:AD2933CA

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 017/2023

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso**, inscrito no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na Praça João Pio de Figueiredo Westin, nº 92, Mocoquinha**. Objeto:** Transferência de recursos do FES – Fundo Estadual de Saúde para o FMS – Fundo Municipal de Saúde, através da Emenda Parlamentar indicação 113042 e 118741. **Valor Total**: R$ 718.121,00 (setecentos e dezoito mil, cento e vinte e um reais). **Dotação Orçamentária**: 020803 10 302 1001 2.376 335041 – Ficha: 2015. **Vigência:** 36 (trinta e seis) meses a contar do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário. **Assinatura: 17/07/2023**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:98FE6E03

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 018/2023

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso**, inscrito no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na Praça João Pio de Figueiredo Westin, nº 92, Mocoquinha**. Objeto:** Transferência de recursos do FES – Fundo Estadual de Saúde para o FMS – Fundo Municipal de Saúde, através de Emenda Parlamentar. **Valor Total**: R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais). **Dotação Orçamentária**: 020803 10 302 1001 2.376 335041 – Ficha: 2015. **Vigência:** 36 (trinta e seis) meses a contar do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário. **Assinatura: 17/07/2023**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:D1147491

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6338

DECRETO MUNICIPAL Nº 6338

"REPUBLICA O DECRETO MUNICIPAL Nº 6228 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE APROVOU O LOTEAMENTO DENOMINADO LOTEAMENTO TERRAS DE SÃO SEBASTIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que através do Decreto Municipal nº 6228/22 foi aprovado o Loteamento denominado "Loteamento Terras de São Sebastião", de propriedade da Empresa **MZB HD PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA**.

CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 7° e 9° do referido decreto a empresa loteadora dispunha do prazo máximo de 06 (seis) meses para dar início das obras de arruamento do loteamento aprovado, bem como do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da sua publicação para registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis;

CONSIDERANDO que através do requerimento PSP-531/23 a empresa MZB HD PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, requer a republicação do Decreto Municipal n° 6228/22, pois nos termos do Art. 9° o decreto em comento perdeu sua validade junto ao Cartório do Registro de Imóveis, devido a atrasos em processos de regularidade do imóvel.

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Presidente da Comissão Municipal de Loteamento, por meio do ofício nº 365/2023, acerca da solicitação formulada pela empresa MZB HD PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA no sentido de renovar o Decreto 6228/2022, para fins de registro do empreendimento no Cartório de Registro de Imóveis.

DECRETA:
Art. 1º – Fica republicado o texto do Decreto Municipal nº 6228, de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o loteamento denominado "Loteamento Terras de São Sebastião".

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 21 de julho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:AC87BD0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6337

DECRETO MUNICIPAL Nº 6337

"**Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 8º da lei municipal nº 4.991 de 13 de julho de 2.023, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 8º da Lei Municipal nº 4.991 de 13 de julho de 2.023,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 8º da lei municipal nº 4.991 de 13 de julho de 2.023, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Os órgãos e as entidades da administração pública municipal que utilizem recursos da União oriundos de transferências voluntárias poderão observar as disposições deste Decreto.

CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO

Agente de contratação

Art. 3º O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 5º e no art. 10 deste Decreto, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

Equipe de apoio

Art. 4º A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 13.

Comissão de contratação

Art. 5º Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa estabelecerem, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.

§ 1º A comissão de que trata o caput será formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§ 2º A comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.

Art. 6º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Art. 7º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no caput assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

§ 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Gestores e fiscais de contratos

Art. 8º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;
II - a complexidade da fiscalização;
III - o quantitativo de contratos por agente público; e
IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata ocaput.

§ 5º Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 6º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Art. 9º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 26.

Requisitos para a designação

Art. 10 O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I – ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;

II – ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e

III – não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º Para fins do disposto no inciso III docaput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º A vedação de que trata o inciso III docaputincide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

§ 3º Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública.

Art. 11 O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º do art. 8º.

Princípio da segregação das funções

Art. 12 O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput:
I – será avaliada na situação fática processual; e

II – poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

a) da consolidação das linhas de defesa; e

b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Vedações

Art. 13 O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III
DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Atuação do agente de contratação

Art. 14 Caberá ao agente de contratação, em especial:

I – tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II – acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação previsto no respectivo plano de contratações anual, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III – conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 4º Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II docaput, o setor de contratações enviará ao agente de contratação o relatório de riscos, quando da existência do Plano de Contratações Anual, com atribuição ao agente de impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.

§ 5º Observado o disposto no art. 10 deste Decreto, o agente de contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II docaput, desde que seja devidamente justificado e que não incidam as vedações de edição de atos de caráter normativo, a decisão de recursos administrativos e as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade.

§ 6º Onão atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

§ 7º As diligências de que trata o § 6º observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.

Art. 15 O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º O auxílio de que trata ocaputse dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas existentes e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 4º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, devendo motivar sua concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato,

ou ainda, discordância na aplicação de jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepância dos documentos produzidos em sede de consulta;

Atuação da equipe de apoio

Art. 16 Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15.

Funcionamento da comissão de contratação

Art. 17 Caberá à comissão de contratação:

I - substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 14, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 3º e no art. 10;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 14;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos noart. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I docaput, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 18 A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15.

Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 19 Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

IV - fiscalização setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

§ 3º Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV docaput, o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.

Art. 20 O órgão competente da Administração poderá estabelecer, por meio de Manual Técnico Operacional, os procedimentos a serem observados para a execução das atividades de gestão e de fiscalização dos contratos, de que trata o art. 19.

Gestor de contrato

Art. 21 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV docaputdo art. 19;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I docaputdo art. 19;

VI - elaborar o relatório final de que trata aalínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções,

a ser conduzido pela comissão de que trata oart. 158 da Lei nº 14.133, de 2021,ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal técnico

Art. 22 Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII docaputdo art. 21;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII docaputdo art. 21; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal administrativo

Art. 23 Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, comunicar imediatamente a contratada visando a regularização, ou ainda, notificando o gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII docaputdo art. 21;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII docaputdo art. 21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Fiscal setorial

Art. 24 Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 22 e o art. 23.

Recebimento provisório e definitivo

Art. 25 O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no§ 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Terceiros contratados

Art. 26 Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 27 O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 15.

Decisões sobre a execução dos contratos

Art. 28 As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

§ 1º O prazo de que trata o*caput*poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

§ 2º As decisões de que trata ocaputserão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 29 Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto.

Art. 30 A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Vigência

Art. 31 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 20 de julho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:FD41E6F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2834

PORTARIA Nº 2834

"**NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO I (PREGOEIRO) E OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, em exercício e no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21, o Agente de Contratação I (Pregoeira) e Equipe de Apoio para o exercício de 2.023, a ser integrada pelos seguintes membros:

Agente de Contratação I (Pregoeira):
Fernanda Cristina Pereira – matrícula 6745

Equipe de Apoio:
Membro – Rosiély Mercês de Souza Volpe – matrícula 7505
Membro – Sabrina Alves Lovo – matrícula 14492
Membro – Paulo Guilherme de Andrade – matrícula 14175

Art. 2º . As atribuições da Agente de Contratação I (Pregoeira) e de sua Equipe de Apoio estão estabelecidas no Decreto nº 6337/2023.

Art. 3º. A Agente de Contratação I (pregoeira) será substituída em suas ausências ou impedimentos pela servidora Rosiély Mercês de Souza Volpe, membro da equipe de Apoio.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e publique-se

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 24 de julho de 2.023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:3A977DB9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2835

PORTARIA Nº 2835

"NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO II E OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, nos termos dos art. 8º da lei nº 14.133/21, o Agente de Contratação II e sua Equipe de Apoio, para exercício de 2.023, a ser integrada pelos seguintes membros:
Agente de Contratação II:
Rodrigo Augusto de Oliveira – Matrícula 900

Equipe de Apoio:
Membro: Wellington Bonacini de Carvalho – Matrícula 812
Membro: Marcoantonio Mosquetti da Silva – Matrícula 887
Membro: Leny Ghiglino Gadea – Matrícula 17908

Art. 2º – As atribuições do Agente de Contratação II e da sua Equipe de Apoio estão estabelecidas no Decreto nº 6337/2023.

Art. 3º – O Agente de Contratação II será substituído em suas ausências ou impedimentos pelo servidor Wellington Bonacini de Carvalho, membro da Equipe de Apoio.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê ciência e publique-se

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 24 de julho de 2.023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:681719FE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. Processo Administrativo nº 0282/2023. A Prefeitura Municipal, através do Exmo. Sr. Prefeito, ratifica, com fundamento no artigo 25, "Caput", da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da contratação da Pessoa Jurídica: **CARDEAL E YAMAMOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO EXAMES E PROCEDIMENTOS, A QUAL FOI CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS. (ART. 25 CAPUT)**, podendo ser prorrogado a critério da Administração. **Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo, vez que se encontra devidamente instruído**. P.R.C. determino o prosseguimento e autorizo a contratação.
São Sebastião do Paraíso – MG, 26 de julho de 2.023.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:1EC007EC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023. Processo Administrativo nº 283/2023. A Prefeitura Municipal, através do Exmo. Sr. Prefeito, ratifica, com fundamento no artigo 25, "Caput", da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da contratação da Pessoa Física: **"DR. DANIEL FIGUEIREDO DE PAULA", PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO CONSULTAS E EXAMES NEUROLÓGICOS, O QUAL FOI CREDENCIADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS (ART. 25 CAPUT), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado a critério da Administração. **Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo, vez que se encontra devidamente instruído**. P.R.C. determino o prosseguimento e autorizo a contratação. São Sebastião do Paraíso – MG, 26 de julho de 2.023. Marcelo de Morais. Prefeito.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:1B9BC228

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
SUSPENSÃO SESSÃO PÚBLICA. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 123/2023

AVISO

SUSPENSÃO SESSÃO PÚBLICA. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023. Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo de Licitação nº 123/2023, Tomada de Preço nº 005/2023. Tipo Menor Preço Global. Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO DO BEM INVENTARIADO COMO DE VALOR CULTURAL, DENOMINADO (PRAÇA TIRADENTES).** A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 28/07/2023, às 09:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153. A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento do presente Aviso que, a sessão pública de abertura dos envelopes programada para o dia 28/07/2023, **ESTÁ SUSPENSA**. Considerando que o Edital em referência fora impugnado pelo CAU/MG, o que poderá desafiar uma republicação do referido Edital após sanadas as questões ventiladas pela Impugnante.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA.
Presidente da CPL.

Senador Cortes – MG, 26 de julho de 2023.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:5F88BBCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DO PROCESSO 084/2023, TOMADA DE PREÇOS 015/2023

Objeto: Execução de Obra de Reforma e ampliação da Creche Dona Rita. Local de abertura dos envelopes: Sala de reuniões da Prefeitura de Serro, Pça João Pinheiro, nº 054, Centro. Data: 27/07/2023. Horário limite: às 09h00m. Informações:(38) 3541-1369, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:6302F05F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

David Carvalho Pimenta, Prefeito de Simão Pereira (MG) no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o art. 37, II da Constituição Federal, art. 6º c/c art. 13 da Lei Municipal 302/1995, considerando a existência de vaga e solicitação da Secretaria Municipal de Transportes;
RESOLVE
I – **CONVOCAR** o candidato **DENILSON GOMES DE SOUSA**, portador do CPF nº 079.231.357-70, residente na rua Rua Dr. Adair Calaes Lessa, nº 145, Santa Cecília, Juiz de Fora (MG), classificado do edital de Concurso Público nº 01/2018, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento pessoal desta convocação, ou de sua publicação, , na sede desta Prefeitura, no setor de pessoal, à Rua Dr. Duarte de Abreu, nº 90, Centro, no horário de 7h às 16h, para providencias quanto a nomeação e posse, em conformidade ao que dispõe a legislação.
– O candidato deverá se apresentar munido dos documentos listados no ítem 19.12 do edital do Concurso Público nº 01/2018, bem como para agendamento de perícia médica;
– O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta, a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Simão Pereira, 26 de julho de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:3BFF8C2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIFICAÇÃO: EXTRATO DE CONTRATO 92/2023

Retificação: EXTRATO DE CONTRATO 92/2023

Retif. Dispensa 04.036/2023 – Contrato 92/2023 Objeto: contratação de empresa especializada para limpeza do parque de exposições

Wantuir Gomes de Moura durante as festividades da Exposição Agropecuária de tapira/MG "Expotap 2023". RETIFICA-SE Onde lê-se Contrato 92/2023 leia-se Contrato 89/2023. Maura Assunção de Melo Pontes – Prefeita Municipal – 26/07/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:4724BAD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 84/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 91/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 08.013/2023

EXTRATO DE CONTRATO 84/2023. Processo Licitatório 91/2023 – Pregão Presencial 08.013/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E empresa CARLOS ANTONIO PACHECO EIRELI – ME. Objeto: pregão presencial para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de buffet almoço (boi no rolete), para a realização do evento "festival produtos da terra", no município de TAPIRA-MG, durante as festividades da EXPOTAP-2023. Valor R$ 169.000,00. Prazo até 04/09/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal - 14/07/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:96E5EE73

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 115/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.021/2023

ABERTURA DE LICITAÇÃO:
Processo Licitatório 115/2023 - Pregão Presencial Nº 08.021/2023 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de equipamentos para estruturação da rede de computadores do hospital municipal de Tapira/MG, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo prazo de 12 meses. Abertura: 08/08/2023 às 09:h00min. Tipo: menor preço por item. Maura Assunção de Melo Pontes – Prefeita Municipal – 26/07/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:D4BA48F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 116/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.022/2023

ABERTURA DE LICITAÇÃO:
Processo Licitatório 116/2023 - Pregão Presencial Nº 08.022/2023 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, reparo e instalação de calhas e rufos, nas dependências dos órgãos solicitantes da Prefeitura Municipal de Tapira/MG pelo prazo de 12 meses. Abertura: 09/08/2023 às 09:h00min. Tipo: menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 26/07/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:B054174E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLOGICA ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO COMDICAT N° 18/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAT do município de Tapira MG, no uso de suas atribuições legais, da comissão especial responsável pelo processo eleitoral das eleições do conselho tutelar, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal nº 1535/2023, neste ato, publica o Resultado da Avaliação Psicológica, conforme o edital n° 001/2023/COMDICAT.

Art. 1º A comissão Organizadora torna pública o resultado da avaliação psicológica realizada no âmbito do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Tapira/MG;

01	Josiana Lúcia Fernandes Ferreira	APTO
02	Maria Vitória de Medeiros Santos	APTO
03	Renata Rosa de Jesus Borges	APTO
04	Karen Ketlen dos Reis Neves	APTO
05	Brígida Geralda de Resende	APTO
06	Samanta de Oliveira Gomes	APTO
07	Cristiene Aparecida Silva	APTO

Tapira, 26 Julho de2023

LEANDRA SOUZA GOULART
Presidente do COMDICAT

Publicado por:
Leticia Mikaelly Lacerda Baldoino
Código Identificador:B7A38748

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 117/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG
ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório 117/2023 - Pregão Presencial Nº 08.023/2023 - Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais e equipamentos de construção, para atender as necessidades da administração municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses. Abertura: 09/08/2023 às 13h. Tipo: menor preço por item. Maura Assunção de Melo Pontes – Prefeita Municipal – 26/07/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:0D5FF6E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 08.018/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023 – Pregão Presencial 08.018/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E JPA NEGÓCIOS LTDA. Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de pó de café, para atender as necessidades das secretarias municipais de Tapira/mg pelo prazo de 12 meses. Item 01. VALOR TOTAL R$ 39.750,00. PRAZO até 26/07/2024. Maura Assunção de Melo Pontes– Prefeita Municipal 26/07/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:1B5C73AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 034/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 034/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023

Considerando, que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **S.O.S ALONSO LIMA,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.443.123/0001-84, com sede à Fazenda Tamboril, Via Caixa Postal nº 20, localizada na Zona Rural do Município de Tapira/MG, CEP: 38.185-000, doravante denominada CONTRATADA, legalmente representada pelo Senhor, **ALONSO DE LIMA**, portador do CPF: 761.990.026-87, para **S.O.S ALONSO LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.443.123/0001-84,**

com sede à Fazenda Tamboril s/n, Barracão/ Tapira-MG, do qual o valor total é de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**.

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Tapira-MG, 26 de Julho de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:F7BDF4AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 090/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 090/2023 O **MUNICÍPIO DE TAPIRA** e **S.O.S ALONSO LIMA,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.443.123/0001-84, para **S.O.S ALONSO LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.443.123/0001-84, com sede à Fazenda Tamboril s/n, Barracão/ Tapira-MG**, pelo valor global de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais),** com fundamento no art.75, inciso II, da Lei Federal n°14.133/2021. Maura Assunção de Melo Pontes – Prefeita Municipal – 27/05/2023. Prazo contrato: 12 (doze) meses. Fundamentados nos dispositivos legais previstos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Maura Assunção de Melo Pontes – Prefeita Municipal 26/07/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:BFF80C70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 06/2023
PMTO/SMS

Objeto: o repasse de recursos financeiros previsto em **Portaria 443 de 03 de abril de 2023**, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 .Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE TEÓFILO OTONI** com CNPJ nº 21.084.322/0001-36 representada pelo Presidente, o **SR. MAURO SERGIO MOTTA SCHETTINO**. Referência: **Portaria 443 de 03 de abril de 2023**. **Dotação Orçamentária:** 3.3.50.41.00 – Fonte: 1.600 – Ficha: 1574. **Do valor:** R$ 45.343,22 (**quarenta e cinco mil,trezentos e quarenta e três reais e vinte dois centavos**). **Da Vigência:** 12(doze) meses. Data da assinatura: 25/07/2023

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:50FC47A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 031/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 031/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, V da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 00.874.929/0001-40** para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E HOSPITALARES FRACASSADOS E DESERTOS NO PREGÃO 40/2023, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEÓFILO OTONI/MG,** com o valor total de R$ 25.545,00 (vinte e cinco mil e quinhentos quarenta e cinco reais). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 26/07/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:79F8C0BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2019

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2019 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG **– Contratada: TECNOCRYO GASES - TRANSPORTES, COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** CNPJ nº 05.198.469/0001-09. **Referência:** Pregão (Presencial) nº 045/2019 **- Data de Assinatura:** 31/08/2022 **– Do Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 076/2019. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 076/2019 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 23 de setembro de 2023, findando em 22 de setembro de 2024, sendo correspondente ao valor global de R$ 149.793,08 (cento e quarenta e nove mil setecentos e noventa e três reais e oito centavos). Teófilo Otoni/MG,

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CD94CBAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 081/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 081/2022 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **OCULAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°28.318.338/0001-05. **Referência:** Processo nº 127/2022, na modalidade Inexigibilidade nº 025/2022. **Data da Assinatura:** 24/07/2023. **Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto **o aditamento de prazo** ao Contrato Nº 081/2022. **Do Prazo:** O contrato nº 081/2022 possui valor global de **R$ 669.934,05** (seiscentos e sessenta e nove mil novecentos e trinca e quatro reais e cinco centavos). Fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 31 de agosto de 2023, findando em 30 de agosto de 2024. Teófilo Otoni/MG, Edilanio Aparecido de Oliveira Souza – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A10C47AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023 – **Objeto: "CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ALIENAÇÃO DE BENS OCIOSOS E INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI"**, CONTRATADA: CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO, CNPJ nº 021.101.336-540. **Referência**: Processo Licitatório nº. 077/2023 – Credenciamento nº. 006/2023. **Do valor**: A Remuneração pelo serviço de Leiloeiro contratado será constituída exclusivamente do valor de 5% (cinco por cento), calculado sobre o preço de venda de cada lote ou bem alienado, e deverá ser cobrada, sem interveniência da Contratante, pelo leiloeiro diretamente dos respectivos arrematantes dos bens. **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses,

contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 04/07/2023. Teófilo Otoni/MG, 26/07/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6F643034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2023 – **Objeto: "CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ALIENAÇÃO DE BENS OCIOSOS E INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI"**, CONTRATADA: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, CNPJ nº 039.167.186-30. **Referência**: Processo Licitatório nº. 077/2023 – Credenciamento nº. 006/2023. **Do valor**: A Remuneração pelo serviço de Leiloeiro contratado será constituída exclusivamente do valor de 5% (cinco por cento), calculado sobre o preço de venda de cada lote ou bem alienado, e deverá ser cobrada, sem interveniência da Contratante, pelo leiloeiro diretamente dos respectivos arrematantes dos bens. **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 04/07/2023. Teófilo Otoni/MG, 26/07/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:57E9DBC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2023 – **Objeto: "CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ALIENAÇÃO DE BENS OCIOSOS E INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI"**, CONTRATADA: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, CNPJ nº 065.132.226-05. **Referência**: Processo Licitatório nº. 077/2023 – Credenciamento nº. 006/2023. **Do valor**: A Remuneração pelo serviço de Leiloeiro contratado será constituída exclusivamente do valor de 5% (cinco por cento), calculado sobre o preço de venda de cada lote ou bem alienado, e deverá ser cobrada, sem interveniência da Contratante, pelo leiloeiro diretamente dos respectivos arrematantes dos bens. **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 04/07/2023. Teófilo Otoni/MG, 26/07/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:AF1F951A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2023 – **Objeto: "CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ALIENAÇÃO DE BENS OCIOSOS E INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI"**, CONTRATADA: LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, CNPJ nº 014.721.886-16. **Referência**: Processo Licitatório nº. 077/2023 – Credenciamento nº. 006/2023. **Do valor**: A Remuneração pelo serviço de Leiloeiro contratado será constituída exclusivamente do valor de 5% (cinco por cento), calculado sobre o preço de venda de cada lote ou bem alienado, e deverá ser cobrada, sem interveniência da Contratante, pelo leiloeiro diretamente dos respectivos arrematantes dos bens. **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 04/07/2023. Teófilo Otoni/MG, 26/07/2023. Katiane Emanuele Lemos Neto – Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2D060439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023 – **Objeto: "CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ALIENAÇÃO DE BENS OCIOSOS E INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI"**, CONTRATADA: PAMELA DE SOUZA ALVES, CNPJ nº 145.758.946-05. **Referência**: Processo Licitatório nº. 077/2023 – Credenciamento nº. 006/2023. **Do valor**: A Remuneração pelo serviço de Leiloeiro contratado será constituída exclusivamente do valor de 5% (cinco por cento), calculado sobre o preço de venda de cada lote ou bem alienado, e deverá ser cobrada, sem interveniência da Contratante, pelo leiloeiro diretamente dos respectivos arrematantes dos bens. **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 04/07/2023. Teófilo Otoni/MG, 26/07/2023. Katiane Emanuele Lemos Neto – Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:05691CBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2023 – **Objeto: "CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ALIENAÇÃO DE BENS OCIOSOS E INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI"**, CONTRATADA: PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA, CNPJ nº 050.424.956-81. **Referência**: Processo Licitatório nº. 077/2023 – Credenciamento nº. 006/2023. **Do valor**: A Remuneração pelo serviço de Leiloeiro contratado será constituída exclusivamente do valor de 5% (cinco por cento), calculado sobre o preço de venda de cada lote ou bem alienado, e deverá ser cobrada, sem interveniência da Contratante, pelo leiloeiro diretamente dos respectivos arrematantes dos bens. **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 04/07/2023. Teófilo Otoni/MG, 26/07/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:935943C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL. Contratada:** DANIELA ALVES NOGUEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 47.199.709/0001-21. **Referência**: Processo Licitatório nº 109/2022, Inexigibilidade nº 020/2022, Credenciamento nº 003/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.34.00 – Ficha: 1464 – Fonte: 1600/1621. **Do valor**: A remuneração a que fará jus a CONTRATADA, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, terá o valor estimado mensal de R$398.800,00 e anual de R$4.785.600,00, sendo este o valor máximo do credenciamento.

Da Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 04/07/2023. Teófilo Otoni/MG, 26/07/2023.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:FBDDF9B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2023 – **Objeto: "CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ALIENAÇÃO DE BENS OCIOSOS E INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI"**, CONTRATADA: PAULO CESAR AGOSTINHO, CNPJ nº 600.216.836-20. **Referência**: Processo Licitatório nº. 077/2023 – Credenciamento nº. 006/2023. **Do valor**: A Remuneração pelo serviço de Leiloeiro contratado será constituída exclusivamente do valor de 5% (cinco por cento), calculado sobre o preço de venda de cada lote ou bem alienado, e deverá ser cobrada, sem interveniência da Contratante, pelo leiloeiro diretamente dos respectivos arrematantes dos bens. **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 04/07/2023. Teófilo Otoni/MG, 26/07/2023. Katiane Emanuele Lemos Neto – Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A49B2E74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2023 – **Objeto: "CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ALIENAÇÃO DE BENS OCIOSOS E INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI"**, CONTRATADA: SANDRO RODRIGUES PINTO, CNPJ nº 052.302.226-38. **Referência**: Processo Licitatório nº. 077/2023 – Credenciamento nº. 006/2023. **Do valor**: A Remuneração pelo serviço de Leiloeiro contratado será constituída exclusivamente do valor de 5% (cinco por cento), calculado sobre o preço de venda de cada lote ou bem alienado, e deverá ser cobrada, sem interveniência da Contratante, pelo leiloeiro diretamente dos respectivos arrematantes dos bens. **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 04/07/2023.

Teófilo Otoni/MG, 26/07/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0426BFF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2023 – **Objeto: "CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ALIENAÇÃO DE BENS OCIOSOS E INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI"**, CONTRATADA: RONALD DE FREITAS MOREIRA, CNPJ nº 927.120.456-53. **Referência**: Processo Licitatório nº. 077/2023 – Credenciamento nº. 006/2023. **Do valor**: A Remuneração pelo serviço de Leiloeiro contratado será constituída exclusivamente do valor de 5% (cinco por cento), calculado sobre o preço de venda de cada lote ou bem alienado, e deverá ser cobrada, sem interveniência da Contratante, pelo leiloeiro diretamente dos respectivos arrematantes dos bens. **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 04/07/2023.
Teófilo Otoni/MG, 26/07/2023.
KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9AD37856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2023 – **Objeto: "CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ALIENAÇÃO DE BENS OCIOSOS E INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI"**, CONTRATADA: WELLINGTON DE MATOS SILVA, CNPJ nº 046.657.566-19. **Referência**: Processo Licitatório nº. 077/2023 – Credenciamento nº. 006/2023. **Do valor**: A Remuneração pelo serviço de Leiloeiro contratado será constituída exclusivamente do valor de 5% (cinco por cento), calculado sobre o preço de venda de cada lote ou bem alienado, e deverá ser cobrada, sem interveniência da Contratante, pelo leiloeiro diretamente dos respectivos arrematantes dos bens. **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 04/07/2023.

Teófilo Otoni/MG, 26/07/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CBD2F019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2023 – **Objeto: "CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ALIENAÇÃO DE BENS OCIOSOS E INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI"**, CONTRATADA: SANDRA DE FÁTIMA SANTOS, CNPJ nº 830.154.696-49. **Referência**: Processo Licitatório nº. 077/2023 – Credenciamento nº. 006/2023. **Do valor**: A Remuneração pelo serviço de Leiloeiro contratado será constituída exclusivamente do valor de 5% (cinco por cento), calculado sobre o preço de venda de cada lote ou bem alienado, e deverá ser cobrada, sem interveniência da Contratante, pelo leiloeiro diretamente dos respectivos arrematantes dos bens. **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 04/07/2023.

Teófilo Otoni/MG, 26/07/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:742B0DF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2023 – **Objeto: "CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ALIENAÇÃO DE BENS OCIOSOS E INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI"**, CONTRATADA: EDUARDO SCHIMITZ, CNPJ nº 945.659.100-04. **Referência**: Processo Licitatório nº. 077/2023 – Credenciamento nº. 006/2023. **Do**

valor: A Remuneração pelo serviço de Leiloeiro contratado será constituída exclusivamente do valor de 5% (cinco por cento), calculado sobre o preço de venda de cada lote ou bem alienado, e deverá ser cobrada, sem interveniência da Contratante, pelo leiloeiro diretamente dos respectivos arrematantes dos bens. **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 04/07/2023. Teófilo Otoni/MG, 26/07/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9AED3792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: SOS - SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, totalizando R$ 597.999,60. **Data**: 12/07/2023. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 073/2023. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poço tubular profundo e correlato." Teófilo Otoni/MG, 26/07/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A149ED90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 084/2023 no dia 08/08/2023, com recebimento das propostas até às 8:30h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 26/07/2023.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA -
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:78640363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2023. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada: ALFALAGOS LTDA. Referência: Pregão Eletrônico nº. 100/2022 – Data: 24/07/2023 – Da Revisão De Preços: Os valores a serem praticados conforme a tabela abaixo retroage à data de solicitação deste reequilíbrio que se deu no dia 22/06/2023, conforme documentos autuados no processo.

ITEM	DESCRITIVO	VALOR LICITADO	REEQUILÍBRIO SOLICITADO	REAJUSTE (%)
84	TERMOHIGROMETRO INSTRUMENTO DESTINADO PARA MEDIR A TEMPERATURA E UMIDADE AMBIENTE, DE USO INTERNO, COM MÁXIMA E MÍNIMA EM °C / °F; FUNÇÃO "RESET"; VISOR LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, FAIXA DE MEDIÇÃO: -10°C À +60°C; RESOLUÇÃO: 0,1°C / 1% UR; PRECISÃO: ±1°C / ±5%UR; ESCALA DE UMIDADE: 10% À 99% UR; DIMENSÕES APROXIMADAS: 110 X 70 X 20MM; PESO APROXIMADO: 80G; ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AAA. APROVADO PELO INMETRO.	R$ 89,05	R$ 107,51	20,73%

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D7DFD3B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME**, totalizando R$ 981,00; **ARTES GRÁFICAS MODELO LTDA-EPP**, totalizando R$ 72.079,96; **BENTO GOMES NEVES - PLACAS LUMINOSAS YPIRANGA**, totalizando R$ 136.489,68; **CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA**, totalizando R$ 34.794,00; **ECE COPIADORA E SUPRIMENTOS LTDA**, totalizando R$ 110.048,80; **GRAFICA CARVALHO FORMULARIOS LTDA**, totalizando R$ 94.504,87; **GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA**, totalizando R$ 18.312,00; **R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-EPP**, totalizando R$ 3.320,00; **TIPO MÍDIA LTDA**, totalizando R$ 137.534,80 e **VALDONOR ANGELO MINE BLANC-ME**, totalizando R$ 63.030,00. **Data**: 17/07/2023. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 065/2023. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços gráficos de comunicação visual para atender as demandas das Secretarias do Município de Teófilo Otoni/MG." Teófilo Otoni/MG, 26/07/2023.

PIO DE CASTRO MOTA –
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:55A431A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000149/2022. CREDENCIAMENTO Nº 000001/2020

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2023 termo aditivo. Contrato nº 000149/2022. Credenciamento nº 000001/2020. Objeto: contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de dam, em padrão febrearan, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Empresa: cooperativa de credito credivar ltda - sicoob credivar. Cnpj: 25.798.596/0001-48.tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do credenciamento nº 000001/2020. Início vigência: 19/07/2023 até 18/07/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 14/07/2023.três corações, 14 de julho de 2023.

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretaria municipal de finanças

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:5C381E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO ALTERAÇÃO DE DATA – REPUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: N.º071/2023. PROCESSO: 0440/2023

Prefeitura municipal de três corações. Aviso alteração de data – republicação. Pregão presencial: n.º071/2023. Processo: 0440/2023 objeto: aquisição de mesas de inox e prateleiras para a estruturação da cozinha do banco de alimentos municipal sob a responsabilidade da semap - secretaria municipal de agricultura e pecuária. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 16 de agosto de 2023 as 13:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de agricultura e pecuária, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Três corações, 26 de julho de 2023.
HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:676DAE7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 177/2023**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação nº 017/2023**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de julho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:DC78C70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **TIPO MAIOR OFERTA,** objetivando a **Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços bancários, para pagamento de vencimentos, salários, pensões e similares, aos servidores da administração pública municipal de Três Marias/MG e aos servidores aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias; com observância das disposições contidas na Lei da Portabilidade Bancária de nº 4.595/64 e resoluções nº 3.402/06, 3.424/06 e 3.919/10, do BACEN. Recebimento e julgamento das propostas será dia 08/08/2023 às 16h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de julho de 2023.
Ramon Lúcio Pires
Pregoeiro

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:05C7D8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE PROCESSO FRACASSADO

Processo nº: 127
Pregão Presencial nº: 077
Apuração: Menor Preço - Lote
Exercício: 2023

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (18/07/2023) às 17h00min, na sala de Reuniões do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Marias, à Praça Castelo Branco nº 03 – Centro reuniu-se, em Sessão Pública, o Pregoeiro o Sr. **Ramon Lúcio Pires**, designado pelo Ato Municipal nº 540/2018 e Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal nº 3.601/2023 e nº 3.633/2023, para realização dos atos referente ao Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é o **registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna funerária e serviço de translado, com vista aos atendimentos das necessidades de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Três Marias/MG, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital.** O aviso de Licitação foi publicado em 22/06/2023, página 230 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, e disponibilizado no site **www.tresmarias.mg.gov.br**. Aberto os trabalhos, o Pregoeiro informou que na sessão anterior a única empresa participante **JORGE LUIS PEREIRA CORREA - ME** apresentou restrição nas Certidões Negativa de Débitos Municipais, Estaduais e Federais, bem como deixou de apresentar os documentos exigidos no Sub item 8.1.4 sub item 8.1.4.2 , sub item 8.1.4.3 e sub item 8.1.4.4, razão pela qual foi inabilitada. Na oportunidade o Pregoeiro concedeu o prazo previsto no art. 48 § 3 da lei 8.666/93, para apresentação dos documentos que ensejaram a inabilitação, bem como das Certidões regularizadas, haja vista ter sido a única participante do certame, sob pena do processo se encerrar como **FRACASSADO**. Informou ainda que, após o decurso do prazo a empresa não conseguiu apresentar a documentação em tempo hábil, razão pela qual, o certame foi declarado como **FRACASSADO**. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo (s) presente (s).

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:397E3149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA N.º 008/2022 – PROCESSO N.º 124/2022 – CONTRATO N.º 083/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Kaline de Oliveira Castro, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.546.602/0001-87. Fica prorrogado o prazo final de vigência do contrato para **30/06/2024**. **Data:**30/06/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:36298591

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 019/2023 - PROCESSO Nº 044/2023

No cumprimento dos arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações e com vistas às justificativas contidas no processo administrativo em epígrafe, **FICA JUSTIFICADO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para a realização de parceria entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**e a **ASSISTÊNCIA VICENTINA DE TRÊS PONTAS -**CNPJ sob o nº 01.337.774./0001-75.**DO OBJETO:**aquisição, nos termos do art. 46, IV, da Lei 13.019/14,de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme Plano de Trabalho. **VALOR:**R$44.000,00 - em parcela única. **Vigência:** data da assinatura até 31/12/23.No cumprimento do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/14, cabe impugnação no prazo de cinco (dias).

Publicado conforme solicitado pelo controle interno.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AA427FAB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2023 – PROCESSO N.º 184/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 016/2023 - CONTRATO N.º 167/2023.

Objeto: Credenciamento de empresas com sede em âmbito municipal ou localizadas em um raio máximo de até 50 (cinquenta) km do Município de Três Pontas, objetivando a prestação de serviços de exames médicos complementares, visando o pronto atendimento dos usuários dos serviços de saúde do Município. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:MAGNETTO IMAGENOLOGIA MÉDICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.013.054/0001-61. Vigência: Até o dia 01/12/2023. **Data:**19/07/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6AD2D290

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2023 – PROCESSO N.º 184/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 016/2023 - CONTRATO N.º 171/2023.

Objeto: Credenciamento de empresas com sede em âmbito municipal ou localizadas em um raio máximo de até 50 (cinquenta) km do Município de Três Pontas, objetivando a prestação de serviços de exames médicos complementares, visando o pronto atendimento dos usuários dos serviços de saúde do Município. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: INSTITUTO VARGINHENSE DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.133.225/0001-89. Vigência: Até o dia 01/12/2023. **Data:** 26/07/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3D88B448

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA N.º 013/2023 - PROCESSO N.º 180/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a alienação mediante venda de um lote de terreno nº 09, da quadra 01, do loteamento Distrito Industrial de Três Pontas, desta cidade, com área de 11.420,07 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente em 38,95 metros com a Rua 01, confrontando de um lado em 124,10 metros com o lote nº 10, de outro lado em 157,14 metros com a área verde e faixa de servidão da LT (CEMIG) e aos fundos em 149,22 com a faixa reservada para futuro alargamento da rua, com área construída de 3.008,86 m² contendo um galpão industrial, guarita, refeitório e banheiros, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas sob a Matrícula n.º 26.811, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 5.512, de 20 de junho de 2023, visando dar finalidade a gleba que se encontra sem destinação e possibilitar que outras demandas de investimentos sejam atendidas com o recurso financeiro auferido. Foi declarada vencedora do certame a empresa **ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, por atender todos os requisitos do instrumento convocatório e apresentar a melhor oferta, qual seja, **R$ 2.452.900,00 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais)**.

TRÊS PONTAS/MG, 26 DE JULHO DE 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:94575D65

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023 – PROCESSO Nº 215/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à 04 (quatro) Shiley Kit Canula de Traqueostomia Pediatrica sem CUFF 5.5, em caráter emergencial, visando atender as necessidades do paciente L.H.N.S, uma vez demostrada a imprescindibilidade do medicamento para o bem-estar do infante. O produto será fornecido pela empresa Agis Medical Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.222.267/0001-47, perfazendo o valor total de R$2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 02.007.1134.0010.0301.2021.3339091 - **Ficha n.º 1276,** conforme orçamento e demais documentação pertinente a contratação anexo aos autos, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. Três Pontas, 26 de julho de 2023. Marcelo Chaves Garcia - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7C1779BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. MENOR PREÇO GLOBAL DO PROCESSO DE DISPENSA 025/2023

DALMO SALVIANO SANTANA, Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133 e suas alterações posteriores, a vista do resultado do julgamento efetivado pelo pregoeiro e equipe de apoio, conforme Termo de Referencia – Anexo I Edital.
ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO DISPENSA: 025/2023
Modalidade: Menor Preço Global
Data de Adjudicação e Homologação: 26/07/2023
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇO DE CONFECÇÕES DE ENVELOPES E PASTAS PARA UTILIZAÇÃO NA CAMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA – MG.

FORNECEDOR: AYER FELIPE DE FARIA NETO
CNPJ: 21.183.741.0001-25
VALOR TOTAL: R$3.280,00 (TRES MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS)

PUBLIQUE-SE

TUPACIGUARA, MG 26 DE JULHO DE 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara
Gestão 2023

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:0758BD6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 014/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 086/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 014/2023 com base na Lei nº. 8.666/93 objetivando a contratação de empresa especializada para pavimentação em CBUQ, execução de meio fio com sarjeta (extrusora), sinalização viária horizontal e vertical nas ruas Camilo Abdulmassih e Ribeiro e Castro e nas avenidas Francisco de Paula Lamonier e Amália de Castro, com recursos oriundos do Convênio de Saída nº. 1491003150/2022/SEGOV/PADEM firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos ao instrumento convocatório. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 05/09/2023 às 09:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. A visita técnica é facultativa e poderá ser realizada a partir da última publicação do Edital até o último dia anterior a data designada para a sessão e deverá ser agendada pelo telefone 34.3281-0041. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com.Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:84EEE699

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a decisão e o procedimento da CPL, referente ao Processo Licitatório nº 078/2023, modalidade Inexigibilidade por Credenciamento para Chamada Pública 003/2023, autorizando a contratação das seguintes empresas prestadoras de serviços médicos, com o respectivo valor referente a 12 meses:
Jullia Santana Prudente de Angelis, CPF:xxx.xxx.296-43, pelo valor de: R$100.000,00.

JULLIA SANTANA PRUDENTE DE ANGELIS		
CÓDIGO	*OBJETO*	*QUANTIDADE ANUAL*
394.814	MÉDICO CLINICO GERAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CLINICA MEDICA GERAL PARA ATENDIMENTOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA	50 SERVIÇOS

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:3C9F1F86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023. Torna público que realizará Pregão Presencial Tipo: Menor Preço por Item, destinado a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços objetivando o enquadramento do município nos critérios da Lei Estadual 18.030/2009, para fins de pontuação e arrecadação, oferecendo suporte administrativo para atualização, manutenção e sistematização nos critérios de ICMS: Patrimônio Cultural, Turístico, Esportivo e Meio Ambiente (subcritérios: Unidades de Conservação e Saneamento), baseados nos pré-requisitos ditados pelos Órgãos Estaduais competentes, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08:00 horas do dia 14 de agosto de 2023. Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.506/2011 (que regulamenta a modalidade pregão), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar N° 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal N° 8.538/2015. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 26 de julho de 2023. Bruna Laura da Cruz. Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:320ED4B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Tomada de Preços n°. 002/2023 – Processo Licitatório n°. 035/2023 - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL, fica alterado a Cláusula Terceira, item 3.1, alínea "b", onde se lê: b) Tenham Capital Social Integralizado igual ou superior, Leia-se: b) Tenham Capital Social Mínimo ou o Valor do Patrimônio Líquido igual ou superior e Subitem 3.6.3, onde se lê: Comprovação de possuir capital social integralizado, Leia-se: Comprovação de possuir Capital Social Mínimo ou o Valor do Patrimônio Líquido. Mantem-se as datas inicialmente estabelecidas e os demais termos do edital permanecem inalterados. Umburatiba/MG, 26/07/2023.

SILVANA PEREIRA DA SILVA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:E7853120

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG - Aviso de Ratificação Dispensa de Licitação n 023/2023. O Prefeito Municipal do Município de Urucuia-MG, Senhor, Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho, tendo em vista a justificativa apresentada, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a Contratação de instituição sem fins lucrativos para realização de serviços técnicos especializados para planejamento, organização, divulgação e execução de Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, incluindo todo o material envolvido, para preenchimento de vagas existentes no Plano de Cargos e Carreiras do Município, em obediência à legislação vigente, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO E PESQUISA - IBGP, CNPJ: 13.761.170/0001-30, situada na Avenida do Contorno, nº 1298, Bairro Floresta, Belo Horizonte-MG, no valor fixo de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para até 1.400 (mil e quatrocentos) candidatos efetivamente inscritos. A partir de 1.401(mil quatrocentos e um) será acrescido o valor de R$ 49,00 (quarenta e nove reais) por cada candidato efetivamente inscrito, Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação. Informações telefone (038) 3634-9246, Email:licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia-MG, 26 de Julho de 2023.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:5AFCF2C5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Eletrônico SRP nº 014/2023- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Eletrônico SRP nº 014/2023 Em favor da empresa: FAROL IND E COM LTDA, CNPJ: 49.441.824/0001-96. Itens 01: R$ 25,00; 02: R$ 26,00. Urucuia/MG, 26 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:245D279F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencialº 028/2023- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencialº 028/2023 em favor das empresas: **DILVAN RAMOS DA MATA-ME, CNPJ: 08.270.227/0001-69.** Item 03: R$ 49,00; 04: R$ 49,90; 05: R$ 94,95; 06: R$ 97,00; 09: R$ 97,90; 10: R$ 98,90. **ELMIRO TOME SOARES 10965573630, CNPJ: 36.341.398/0001-77**. Item: 01: R$ 50,00; 02: R$ 25,00; 07: R$ 24,50; 08: R$ 49,90.
Urucuia/MG, 26 de Julho de 2023.
(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:7404FEFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
2º ADITIVO CONTRATO 107-2021

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Extrato – II Termo Aditivo de Contrato Nº 107/2021. Origem: Processo Licitatório Nº 045/2021 - Tomada de Preço nº 004/2021. CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Veríssimo - MG. CONTRATADO: Paviagil Construções e Comércio LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente Termo de Aditamento de Contrato fundamenta-se nos termos do Art. 65 inc. II "b" da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITAMENTO O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto *a prorrogação de prazo de vigência*, conforme a *alteração da Cláusula Sexta*, que passará a ter a seguinte redação: A vigência do contrato terá inicio a partir da data da assinatura e término em 29 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado justificadamente, por meio de termo aditivo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e em vigor. Veríssimo MG, 26 de julho de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:55B5C4BE

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 57-2023

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato Nº 57/2023. Origem: Processo Nº 12/2023– Pregão Eletrônico Nº 07/2023. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto reajuste de valor, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação. Fica reajustado o valor unitário *do item 16 (Albendazol 40 mg/ml*), passando de R$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) para R$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos). Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo Veríssimo MG, 25 de julho de 2023. Luiz Carlos da Silva - Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:6B0E4FA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427 **–** Aviso de Licitação – Processo - 599/23 PE 89/2023. O Município de Viçosa-MG torna público que fará licitação na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A data de início e abertura será 09/08/2023 às 09h00 mim no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, fundos, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 21 de julho de 2023. Raimundo Nonato Cardoso- Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:7EAC526E

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427. Extrato de Revogação. Processo 311/2022. A Prefeitura Municipal de Viçosa, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO da licitação divulgada através do edital do pregão eletrônico n° 70/2022, tendo por objeto registro de preços para fornecimento, implantação e instalação de materiais de sinalização semafórica do Município de Viçosa – MG, conforme solicitação da DIRETRAN . A decisão administrativa que resultou na revogação encontra-se na integra no site oficial do município www.vicosa.mg.gov.br.

Viçosa, 26 de julho de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:C6A59A6C

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA. UASG 985427. AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0526/2023. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para aquisição de veículo Pick-Up zero quilômetros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A data de início e abertura será 10/08/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 26 de julho de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

0UASG 985427.AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0541/2023. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar aula de canto coral no Centro Experimental de Música e nas comunidades da cidade de Viçosa MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes. A data de início e abertura será 10/08/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 26 de julho de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

UASG 985427.AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0834/2023. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 93/2023, no Sistema de Registro de Preço 63/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para contratação professores para ministrar oficinas artísticas nas dependências do Centro Experimental de Artes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes. A data de início e abertura será 10/08/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 26 de julho de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:5BB6441F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATOS
107/2022,112/2022,109/2023,131/2023,133/2023138/2023,147/2023, 153/2023,166/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 107/2022 - Contratado: **ROMILSON LOPES DA SILVA – Objeto: CREDENCIAMENTO DE BANDAS E MÚSICOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS EM FESTAS NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, NA SEDE, DISTRITO OU COMUNIDADES RURAIS NOS QUANTITATIVOS DO MEMORANDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Valor: R$ 54.000,00 PAL- 20/2022 VIGÊNCIA 13/09/2022 A 31/12/2022.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 112/2022 - Contratado: **ISMAEL FERREIRA DIAS – Objeto: CREDENCIAMENTO DE BANDAS E MÚSICOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS EM FESTAS NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, NA SEDE, DISTRITO OU COMUNIDADES RURAIS NOS QUANTITATIVOS DO MEMORANDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Valor: R$ 24.000,00 PAL-20/2022 VIGÊNCIA 03/10/2022 A 31/12/2022.**

Halanna Costa Miranda
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 115/2023 - Contratado: **JOSE DAS GRAÇAS LIMA FONSECA – Objeto: CREDENCIAMENTO DE BANDAS E MÚSICOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS EM FESTAS NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, NA SEDE, DISTRITO OU COMUNIDADES RURAIS NOS QUANTITATIVOS DO MEMORANDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 0Valor: R$ 24.000,00 PAL- 22/2022 VIGÊNCIA 09/05/2023 A 31/12/2023.**

Halanna Costa Miranda
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 109/2023 - Contratado: **RENATO SERVANO DOS SANTOS – Objeto: CREDENCIAMENTO DE BANDAS E MÚSICOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS EM FESTAS NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, NA SEDE, DISTRITO OU COMUNIDADES RURAIS NOS QUANTITATIVOS DO MEMORANDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Valor: R$ 24.000,00 PAL- 20/2022 VIGÊNCIA 05/05/2023 A 31/12/2023.**

Halanna Costa Miranda
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 131/2023 - Contratado: **ALEX RAMALHO LOPES – Objeto: CREDENCIAMENTO DE BANDAS E MÚSICOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS EM FESTAS NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, NA SEDE, DISTRITO OU COMUNIDADES RURAIS NOS QUANTITATIVOS DO MEMORANDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Valor: R$ 24.000,00 PAL- 20/2022 VIGÊNCIA 29/05/2023 A 31/12/2023.**

Halanna Costa Miranda
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 131/2023 - Contratado: **ALEX RAMALHO LOPES – Objeto: CREDENCIAMENTO DE BANDAS E MÚSICOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS EM FESTAS NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, NA SEDE, DISTRITO OU COMUNIDADES RURAIS NOS QUANTITATIVOS DO MEMORANDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

CULTURA E TURISMO Valor: R$ 24.000,00 PAL- 20/2022 VIGÊNCIA 29/05/2023 A 31/12/2023.

Halanna Costa Miranda
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 133/2023 - Contratado: **JOSIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA – Objeto: CREDENCIAMENTO DE BANDAS E MÚSICOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS EM FESTAS NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, NA SEDE, DISTRITO OU COMUNIDADES RURAIS NOS QUANTITATIVOS DO MEMORANDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Valor: R$ 24.000,00 PAL- 20/2022 VIGÊNCIA 05/06/2023 A 31/12/2023.**

Halanna Costa Miranda
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 138/2023 - Contratado: **SIDNEY MIRANDA DE SOUZA – Objeto: CREDENCIAMENTO DE BANDAS E MÚSICOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS EM FESTAS NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, NA SEDE, DISTRITO OU COMUNIDADES RURAIS NOS QUANTITATIVOS DO MEMORANDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Valor: R$ 54.000,00 PAL- 20/2022 VIGÊNCIA 09/06/2023 A 31/12/2023.**

Halanna Costa Miranda
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 147/2023 - Contratado: **GUILHERME FERREIRA GONÇALVES – Objeto: CREDENCIAMENTO DE BANDAS E MÚSICOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS EM FESTAS NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, NA SEDE, DISTRITO OU COMUNIDADES RURAIS NOS QUANTITATIVOS DO MEMORANDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Valor: R$ 54.000,00 PAL- 20/2022 VIGÊNCIA 16/06/2023 A 31/12/2023.**

Halanna Costa Miranda
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 153/2023 - Contratado: **SIDINEY DA SILVA RESENDE – Objeto: CREDENCIAMENTO DE BANDAS E MÚSICOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS EM FESTAS NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, NA SEDE, DISTRITO OU COMUNIDADES RURAIS NOS QUANTITATIVOS DO MEMORANDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Valor: R$ 24.000,00 PAL- 20/2022 VIGÊNCIA 27/06/2023 A 31/12/2023.**

Halanna Costa Miranda
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 166/2023 - Contratado: **DRIELE TREGA DA SILVA SANTOS – Objeto: CREDENCIAMENTO DE BANDAS E MÚSICOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS EM FESTAS NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, NA SEDE, DISTRITO OU COMUNIDADES RURAIS NOS QUANTITATIVOS DO MEMORANDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Valor: R$ 24.000,00 PAL- 20/2022 VIGÊNCIA 17/07/2023 A 31/12/2023.**

Halanna Costa Miranda
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:E2EC427D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATOS 136/2023,137/2023,144/2023,149/2023,164/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 136/2023 - Contratado: **CAMILA COSTA ANDRADE LAGES – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA Valor: R$ 400.000,00 PAL- 65/2023 VIGÊNCIA 07/06/2023 A 31/12/2022.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 137/2023 - Contratado: **PAULO HENRIQUE SILVEIRA – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA Valor: R$ 400.000,00 PAL-65/2023 VIGÊNCIA 09/06/2023 A 31/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 144/2023 - Contratado: **NAFTALI SERVICOS MEDICOS LTDA – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA Valor: R$ 400.000,00 PAL- 65/2023 VIGÊNCIA 14/06/2023 A 31/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 149/2023 - Contratado: **LUPA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA Valor: R$ 400.000,00 PAL- 65/2023 VIGÊNCIA 19/06/2023 A 31/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 164/2023 - Contratado: **GLAUBER DE ABREU CHAVES – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA Valor: R$ 400.000,00 PAL- 65/2023 VIGÊNCIA 12/07/2023 A 31/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:EBD2E11C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATOS 134/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 134/2023 - Contratado: **WERNNER JARDIM – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA SERVIÇOS**

PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO Valor: R$23.800,00PAL- 65/2023 VIGÊNCIA 06/06/2023 A 31/12/2023.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:3A7F0238

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATOS 150/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 150/2023 - Contratado: **VIEIRA CAMPOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNCIPIO DE VIRGEM DA LAPA ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2023 Valor: R$ 448.860,00 PAL- 77/2023 VIGÊNCIA 19/06/2023 A 31/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:B0079DB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 60/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 107/2023, PREGÃO 60/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO, BLOCOS DE CONCRETO, VIGOTAS E LAJOTAS**, abertura **dia 10 de Agosto de 2023 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1820 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUSA
Diretora do Departamento de Compras/ Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:C0B6A62F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO AO CONTRATO 169/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 169/2023 - Contratado: **HIGH NEGÓCIOS E ASSESSORIA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA -MG Valor: R$ 14.500,00 PAL- 106/2023 VIGÊNCIA 24/07/2023 A 31/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:21F1CA4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 076/2023
Processo n° 099/2023
Modalidade de Inexigibilidade n° 008/2023

Contratante: Município de Volta Grande
Contratado: **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**
Logradouro: Uruguaiana, nº 147, Bairro Jardim Glória
Cidade: Juiz de Fora/MG, CEP: 36.015-020 TEL: (32) 3512-0767
CNPJ: 26.125.096/0001-08

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria de Contabilidade, abrangendo áreas de planejamento, implementação, monitoramento, avaliação, revisão e execução dos orçamentos, observando integralmente a legislação em vigor, com foco principal nas áreas de contabilidade e finanças aplicadas ao setor público.**

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Serviços técnicos especializados em Consultoria e Assessoria Contábil.	Mês	12,00	8.205,00	98.460,00

Valor: R$ 98.460,00
Vigência: 26/07/2024

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.35.00.2.10.00.04.122.0003.2.0084	1.500.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	R$ 98.460,00

Data da Assinatura 26/07/2023

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:0B34CC67

PREGÕES
AVISO PREGÃO ELETRONICO N° 07/2023

A V I S O

PROCESSO N° 97/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023

O Município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o no 17.710.690/0001-75, com sede na Av. Arthur Pedras, n° 120, Bairro Centro, Município de Volta Grande, através da sua equipe de Pregão, torna público que fará licitação visando a AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO ZERO QUILOMETRO A FIM DE MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). CONVENIO N° 1491000261/2023/SEGOV/PADEM, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão de disputa de preços será dia 09/08/2023 a partir das 13h00min. O EDITAL estará disponível a partir do dia 27/07/2023 ás 13:00 horas, através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://voltagrande.mg.gov.br/categorias/licitacoes**.** Informações pelo telefone (32)3463- 1232 ou Email: **licitacao@voltagrande.mg.gov.br.**
Volta Grande, 26 de julho de 2023.

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:B9DCCA63

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 089/2023. Pregão Presencial Nº 018/2023. Contrato Administrativo Nº 077/2023. Contratada: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação e implantação de software, incluindo a cessão de uso e instalação de sistema informatizado com plataforma web e servidor de armazenamento de dados em nuvem, incluindo ainda serviços de provimento de data-center, instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas para desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de: contabilidade pública; tesouraria; orçamento; patrimônio; compras, licitações e contratos; almoxarifado; controle de frota; controle interno e transparência pública. Valor Total: R$ 37.200,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.40.00.2.10.00.04.122.0003.2.0084 (1.500.000). Volta Grande, 26/07/2023.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E4F2FED0

PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2023 SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 0100/2023
Modalidade de Pregão Presencial n° 019/2023
O Município de Volta Grande, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13h30min. do dia 08 de agosto de 2023, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de Volta Grande, será realizada licitação para Contratação de empresas para futuras e eventuais aquisições de insumos, materiais, instrumentais e equipamentos de uso médico, hospitalar e laboratorial, para atender as necessidades da Unidade Hospitalar e Postos de Saúde. Pelo período de 12 (doze) meses, tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços, licitação exclusiva para ME e EPP, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, no site http://www.voltagrande.mg.gov.br ou através do meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante, onde poderão obtê-lo.

Para as empresas interessadas a proposta no modelo digital, esta disponível através da solicitação formal a Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – pmvg_licitacao@yahoo.com ou através de meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante para receber o link com as informações para esse modelo de proposta.
Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande, 26 de julho de 2023.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:BFFB3220

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvarenga torna público o Edital do **Processo nº 046/2023 - Pregão Eletrônico nº 030/2023,** sendo o objeto: **Aquisição de um veículo de passeio, para transporte de equipe em ações e serviços de saúde da Atenção Primária com utilização de recurso financeiro da RES/SES/MG: 8.686/2023, através da Secretaria Municipal de Saúde**, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e anexo I. A data da realização do certame será no dia 15/08/2023 às 9h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 3328 -1193 – Setor de Licitações.

Alvarenga/MG, 26 de Julho de 2023

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:B04B2F55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvarenga torna público o Edital do **Processo nº 047/2023 - Pregão Eletrônico nº 031/2023,** sendo o objeto: aquisição de MATERIAL PERMANENTE (mobiliários e equipamentos) destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, mediante utilização de recursos pelo CONVÊNIO DE SAIDA Nº 1261000716/2023/SEE, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e anexo I. A data da realização do certame será no dia 17/08/2023 às 9h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 3328 -1193 – Setor de Licitações.

Alvarenga/MG, 26 de Julho de 2023.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:ACA70DDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 039/2023, Pregão Presencial n° 011/2023, tipo menor preço por lote, exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, que tem por finalidade o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva. Prazo máximo para protocolo de envelopes propostas e documentação: 08/08/2023, às 12h30min. Reunião Inaugural: 08/08/2023, às 13h. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo email licitacao@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:65DC17C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS – Retificação do Edital do contrato 097/2023, Processo Licitatório n° 089/2023, Inexigibilidade n° 025/2023. Onde se lê **"VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R$ 1.465.347,33 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais, trinta e sete três centavos)."** LEIA-SE **"VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R$1.462.347,33 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS, TRINTA E TRÊS CENTAVOS)."** Bela Vista de Minas,

SAMARA MICHELLE EUSTÁQUI -
Pregoeira.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:05F72941

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 074/2022 - PROCESSO Nº 454/2022 – COMPARTILHADA Nº 005/2022

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 074/2022 - PROCESSO Nº 454/2022 – COMPARTILHADA Nº 005/2022
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços preventivos e corretivos, com fornecimento total de materiais e mão de obra, do sistema de iluminação pública dos municípios consorciados a associação dos municípios da Microrregião Do Médio Sapucaí – AMESP, conforme especificações constantes do termo de referência e demais anexos que integram o edital. CONTRATADA: LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.280.448/0001-34. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, presente aditivo é prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 03 (três) meses, com vigência de **02 de agosto de 2023 a 02 de novembro de 2023**. **ASSINATURA:** 26/07/2023.
Borda da Mata/MG, 26 de julho de 2023.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Diretora do Departamento de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8C8294FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 076/2022 - PROCESSO Nº 493/2022 – DISPENSA Nº 042/2022

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 076/2022 - PROCESSO Nº 493/2022 – DISPENSA Nº 042/2022
OBJETO: LOCAÇÃO DA PROPRIEDADE DENOMINADA RIBEIRÃO BONITO DE PROPRIEDADE DO SENHOR VIVALDE GABRIEL DO COUTO, SITUADO NA ESTRADA BORDA – SANTA CRUZ - GASPAR, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA PARA RETIRADA E EXPLORAÇÃO DE CASCALHO. CONTRATADA: VIVALDE GABRIEL DO COUTO, inscrita no CPF n° 609.887.116-72. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, presente aditivo é prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência de **03 de agosto de 2023 a 03 de agosto de 2024**. **ASSINATURA:** 26/07/2023.
Borda da Mata/MG, 26 de julho de 2023.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Diretora do Departamento de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:4B031008

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 077/2022 - PROCESSO Nº 494/2022 – DISPENSA Nº 043/2022

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 077/2022 - PROCESSO Nº 494/2022 – DISPENSA Nº 043/2022
OBJETO: LOCAÇÃO DA PROPRIEDADE COM ÁREA DE 21,78HA DENOMINADA ANHUMAS DO CERVO DE PROPRIEDADE DA SENHORA CIDINEIA MARIA MOREIRA DO COUTO, SITUADO NO BAIRRO AMARELO, DISTRITO DO CERVO, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA PARA RETIRADA E EXPLORAÇÃO DE CASCALHO. CONTRATADA: CIDINEIA MARIA MOREIRA DO COUTO, inscrita no CPF n° 046.609.596-19. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, presente aditivo é prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência de **03 de agosto de 2023 a 03 de agosto de 2024**. **ASSINATURA:** 26/07/2023.
Borda da Mata/MG, 26 de julho de 2023.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Diretora do Departamento de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:71EF7F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023
A CPL informa a **REVOGAÇÃO** do PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023, cujo objeto da presente licitação é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS ELETIVOS, VOLTADOS A ATENDER PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Borda da Mata/MG, 26 de julho de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7655266D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2023

LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2023
A CPL informa que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO, para outorga de permissão remunerada de uso de espaço público em caráter pessoal e precário, destinado às empresas para exploração e**

instalação de barracas (comércio de bebidas, produtos alimentícios e doces) durante o festival de viola o fazer e o tocar em minas que ocorrerá entre os dias 18 a 21 agosto de 2023 Abertura da Sessão 14/08/2023 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 26 de julho de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E17EBC96

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura dos Envelopes:** 09/08/2023 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 26 de julho de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:01025492

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 337/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão Temporária para análise e julgamento do Processo Seletivo Edital n.º 019/2023, para Médico ESF.

- Maria José Marques da Silva

- Rosiete Ramos da Silva

- Micheli Lucia de Almeida

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 26 dias do mês de Julho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:5527B86C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 116/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3157 de 25 de julho de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 156.575,00 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.27.812.0014.3.062 - CONSTR.AMPL.REFORMA E MANUTENCAO GINASIOS/QUADRA	S			
339030 - Material de Consumo	497		1500000	30.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	498		1500000	30.000,00
02.10.01.27.812.0014.4.192 - MANUT.DAS ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER				
339030 - Material de Consumo	505		1500000	10.000,00
339030 - Material de Consumo	505		2500000	64.575,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	508		2500000	2.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	509		2500000	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**156.575,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotações conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.27.812.0014.3.062 - CONSTR.AMPL.REFORMA E MANUTENCAO GINASIOS/QUADRA	S			
449051 - Obras e Instalacoes	520		1500000	60.000,00
02.10.01.27.812.0014.4.192 - MANUT.DAS ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	512		1500000	10.000,00
02.10.01.27.812.0014.4.192 - MANUT.DAS ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	514		2500000	86.575,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**156.575,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**156.575,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 26 de julho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:C628217A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI

Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP N° 07/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis de escritório.
Detentora: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJnº 06.198.597/0001-07
Processo: 08/2023 - Modalidade: Pregão Presencial nº 07/2023
Base Legal: Lei n° 10.520/2002
Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 49.553.780,00 (quarenta e nove milhões e quinhentos e cinquenta e três mil e setecentos e oitenta reais).
Vigência: 14/07/2023 à 14/07/2024

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que os termos da Ata De Registro de Preços relativo ao Processo nº 08/2023 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis de escritório,nesta data,no átrio da Prefeitura Municipal de Consolação e no Site Oficial do CIMESMI, em conformidade com o art. 122 da Lei Orgânica Municipal de Consolação c/c inc. XIII, do art. 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Consolação, 14 de julho de 2023

VALMIR GUTIERREZ ALMEIDA MARQUES
Secretário Executivo

Publicado por:
Adriana Cristina Moura
Código Identificador:93F8D468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando que a impugnação não foi respondida pela Secretaria solicitante no prazo previsto no edital, republica-se o **PAL 226/2023 – Pregão Eletrônico 068/2023 –** Aquisição de medicamentos diversos para cumprimento de ordens judiciais. Nova data para apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 11/08/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro. Cambuquira, 26/07/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:8D190B32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAL 240/2023 – Dispensa 131/2023 – Contratação de empresa especializada para transporte para mudanças residenciais. Vencedor: Pâmelade Souza. Valor: R$ 3.150,00.
Érica Aparecida da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. Cambuquira, 26/07/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:88AA9018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

PAL 238/2023 – Pregão Eletrônico 069/2023 – Contratação de empresa especializada em locação de sistema integrado de gestão da administração do poder legislativo e executivo do município de Cambuquira/MG, compreendendo instalação de licenças de uso, configuração, parametrização, conversão de dados, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva com suporte técnico e treinamento, com serviços de computação em nuvem, conforme descrito no termo de referência. Data para apresentação das propostas: até as **14h00min** do dia **08/08/2023**. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Fica estabelecida ainda a data de **10/08/2023** de **08h30min às 17h00min** para **demonstração PRESENCIAL** no salão nobre da prefeitura Municipal.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro.

Cambuquira, 26/07/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:E57B521C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório n°: 038/2021, Pregão n°: 008/2021, contrato n°: 024/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFORMATIZAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENDES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) DO MUNÍCIPIO DE CANAÃ/MG. Contratada: **NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP** - CNPJ: 05.621.288/0001-35 Vigência: 12/07/2023 à 11/07/2024.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:D90C7500

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

O Município de Canaã/MG, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2023, Processo Licitatório nº 050/2023 - Objeto: Contratação de empresa para realização do evento CANAÃ IN FEST 2023, no município de Canaã/MG, com fornecimento, locação, instalação e operação de estrutura (palco, som, iluminação, gerador de energia, banheiros, gradil, equipe de apoio, equipe de brigadista, telão e povis para polícia), e uso da área para exploração comercial de venda de alimentação, bebidas, parques de diversão e estacionamento.
Data de credenciamento: 09/08/2023 às 08h30min
Data de abertura / Julgamento: 09/08/2023 às 09h00min

A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br – Maiores informações: e-mail: licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:4EE14A57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
– PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2023 - TOMADA DE PREÇOS N° 018/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para perfuração de poço artesiano na Comunidade da MATINHA , Município de Carmo do Paranaíba, para melhoramento e abastecimento da referida Comunidade.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 16/08/2023. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima

ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba,26 de julho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:2D8CF17D

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de duchas higiênicas, refletores, tinta Epoxi e portão de correr visando a troca dos mesmos, que apresentam vazamentos, implantação e trocas de duchas higiênicas, refletores e portão de correr, mediante processo licitatório, com previsão para entrega imediata, de acordo com a necessidade das unidades da UPA Unidade e Pronto Atendimento. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 07/08/2023. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min do mesmo dia. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br. Carmo do Paranaíba, 26 de julho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:EEFD3213

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 011/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Prestação de serviço de apresentação musical da Banda Vinil, a realizar-se no dia 28/07/2023, no "2º Festival Cultural e Carmo Motorfest", na Praça do Rosário, com recursos do FUMTUR. Contratado(a): PÉRICLES GARCIA FERREIRA 030.090.196-88, CNPJ: 17.557.012/0001-14, no valor total de R$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Responsável pela ratificação: César Caetano de Almeida Filho. Data de assinatura: 25 de julho de 2023. Carmo do Paranaíba, 26 de julho de 2023. Simeire Silva Moreira Cunha, Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Carmo do Paranaíba-MG.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:98D074E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO Nº 034/2023 PRC 058/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO Nº 034/2023 PRC 058/2023

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Contratação de profissional para a Oficina de Dança para atender a Secretaria de Assistência Social. Data de recebimento das propostas e documentação: 07/08/2023 às 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 26 de julho de 2023.

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:8CF69EF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 021/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 126/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 021/2023.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 126/2023, Pregão Presencial (SRP) nº 021/2023. Tipo menor preço global, para **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (MÍNIMO 12 LUGARES) COM CONDUTOR.** Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no **dia 09/08/2023, às 08:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais. Rodrigo Resende Resendes. Pregoeiro Municipal. Chiador – MG, 26 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:CF74B05F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº041/2023

EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

Nº do Termo Aditivo: 1º (primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro

Processo Licitatório nº: 025/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 014/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
Contratado: MERCADO DO NÉLIO LTDA- ME– CNPJ: 01.270.258/0001-70
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para a composição do quadro geral de Registro de Preços com a eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, destinados ás necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal de Coimbra e seus diversos setores.
Data de Assinatura: 21/07/2023

Valores do aditamento:

Item 15- ARROZ TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, PACOTE 5 KG
Valor unitário vigente: R$ 26,00
Decréscimo concedido: R$ 5,10
Valor unitário após o decréscimo: R$ 20,90

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:D8B63246

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº040/2023

EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

Nº do Termo Aditivo: 1º (primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro

Processo Licitatório nº: 025/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 014/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
Contratado: THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604 ME – CNPJ: 44.121.677/0001-53
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para a composição do quadro geral de Registro de Preços com a eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, destinados ás necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal de Coimbra e seus diversos setores.
Data de Assinatura: 21/07/2023

Valores do aditamento:

Item 85- LEITE DE VACA UHT, INTEGRAL, 1L
Valor unitário vigente: R$ 7,20
Decréscimo concedido: R$ 1,70
Valor unitário após o decréscimo: R$ 5,50

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:5270A95C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº035/2023

EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

Nº do Termo Aditivo: 1º (primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro

Processo Licitatório nº: 025/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 014/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
Contratado: COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP– CNPJ: 20.276.514/0001-81
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para a composição do quadro geral de Registro de Preços com a eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, destinados ás necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal de Coimbra e seus diversos setores.
Data de Assinatura: 24/07/2023

Valores do aditamento:

Item 107- ÓLEO, Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, refinado, tipo I. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem 900 ml.
Valor unitário vigente: R$ 9,97
Decréscimo concedido: R$ 4,07
Valor unitário após o decréscimo: R$ 5,90

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:DB2A69E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº031/2023

EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

Nº do Termo Aditivo: 1º (primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro

Processo Licitatório nº:022/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 012/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: NOBERTO SOUZA BATALHA 05380733654-ME– CNPJ: 24.981.475/0001-74

Objeto: Contratação de empresas especializadas no ramo para a composição do quadro geral de Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza e higiene, vasilhantes, utensílios domésticos, produtos descartáveis, recarga de gás liquefeito entre outros, destinados ás necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Coimbra e seus diversos setores e secretárias

Data de Assinatura: 24/07/2023

Item 130- RECARGA DE GÁS liquefeito do petróleo acondicionado em botijões 13kg

Valor unitário vigente: R$ 112,50
Decréscimo concedido: R$ 12,50
Valor unitário atual: R$ 100,00

Item 131- RECARGA DE GÁS liquefeito do petróleo acondicionado em botijões 45kg

Valor unitário vigente: R$ 444,50
Decréscimo concedido: R$ 94,50
Valor unitário atual: R$ 350,00

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:EC352B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2023 / CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:170/2023

Chamada Pública nº:017/2023

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos especializados de ortopedia/traumatologia, para atender as demandas da Diretoria Municipal de Saúde de Coimbra/MG, conforme a descrição e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Valor estimado:R$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais).

Acolhimento de propostas: Até às 08:30h do dia 17/08/2023.

Abertura da sessão pública:08:30h do dia 17/08/2023.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214
O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:97E67622

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº034/2023

EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

Nº do Termo Aditivo: 1º (primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro

Processo Licitatório nº:025/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 014/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: PADARIA E CONFEITARIA IRMAOS CABRAL LTDA ME – CNPJ: 23.106.548/0001-16
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para a composição do quadro geral de Registro de Preços com a eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, destinados ás necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal de Coimbra e seus diversos setores.
Data de Assinatura: 26/07/2023

Valores do aditamento:

Item 135- SALGADOS DIVERSOS (PEQUENOS) FRITOS, ASSADOS E SABORES VARIADOS

Valor unitário vigente: R$ 2,15
Decréscimo concedido: R$ 1,40
Valor unitário após o decréscimo: R$ 0,75

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:8B17E865

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº099/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:decorrente do processo licitatório nº 044/2022, modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 016/2022, tem por justo e contratado o que se segue:
DA JUSTIFICATIVA:institui o presente Contrato, DECORRENTE DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022, originária do Pregão Eletrônico Registro de Preço, cujo prazo de vigência encerrará em 31/08/2023, conformesolicitação constante no Memorando 3.146/2023 doSecretárioMunicipal deSaúde, datadoem 20/07/2023,que informa: "justifica-sea presente transformação, uma vez que a validade da ata se encerra em 31/08/2023,e para que o município não fique descoberto de tais itens durante a confecção do Termo de Referência para ser realizada nova licitação.Informamos que entramos em contato com a empresa via e-maildia 17/07/2023 e via telefone e a mesma concordou com a transformação da Ata em Contrato",documentos estes que desde já fazem parte integrante deste instrumento de contrato,observados o § 2º, 3º e 4º do art. 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013e o Parecer jurídico nº 308/2023 de 25/07/2023.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretário Municipal de Saúde,
CONTRATADA:ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 23.359.559/0001-08**,**
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AOS PACIENTES DESSE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL",
DATA DE ASSINATURA:25/07/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :8(oito) meses, contados a partir da assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 2.099,20 (Dois mil,noventa e nove reais e vinte centavos).
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos,
PELA CONTRATADA: Barbara Alves dos Santos –rg:MG-13.996.730SSP/MG e CPF: 075.729.786-22,
DATA DA PUBLICAÇÃO:27/07/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:9825F3ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 090/2022 – PROCESSO N° 113/2022 – DISPENSA N° 045/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 090/2022 – Processo n° 113/2022 – Dispensa n° 045/2022 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS CNPJ 20.513.859/0001-01**. Objeto: prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido na Portaria nº 1096/2021, Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online. Prorrogação de Prazo e Reajuste - Vigência 03/06/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:22B69C80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2023. Processo Licitatório Nº 188/2023 – Dispensa Nº 019/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Consultoria e Assessoria em Segurança do Trabalho conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Valor total estimado de R$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: 26/07/2023 à 31/12/2023. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e MERITO – CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS EIRELI.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:C39E6A73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 074/2023, Pregão Presencial nº048/2023, tendo como vencedora a empresa **MARIA DANISETE DIAS DOS SANTOS 47227397653**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.645.191/0001-53.**OBJETO.** O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO futuras aquisições de óleos lubrificantes, graxas e baterias, descritos e especificados no anexo I, destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pertencentes a frota deste município e/ou veículos conveniados, de todas as secretarias municipais. Detentora **MARIA DANISETE DIAS DOS SANTOS 47227397653**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.645.191/0001-53. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº124/2023**: R$812.570,00(oitocentos e doze mil quinhentos e setenta reais). **VIGÊNCIA**: 24 de maio de 2023 a 24 de maio de 2024. Ervália/MG, 24/05/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO **-**
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 125/2023 Processo Licitatório nº 074/2023, PREGÃO Presencial 048/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: **ROPEÇAS DE MURIAÉ-ME** - CNPJ: 03.182.464/0001-54. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO futuras aquisições de óleos lubrificantes, graxas e baterias, descritos e especificados no anexo I, destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pertencentes a frota deste município e/ou veículos conveniados, de todas as secretarias municipais. Valor total da Ata: R$ 321.250,00 (trezentos e vinte e um mil e duzentos e cinqüenta reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 24 de maio de 2023 a 24 de maio de 2024. Ervália/MG, 24/05/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO **-**
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:7298A057

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 075/2023, Pregão Eletrônico nº008/2023, tendo como vencedora a empresa F V P COELHO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.294.192/0001-80. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos, conforme descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Detentora F V P COELHO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.294.192/0001-80. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº167/2023**: R$383.305,97(trezentos e oitenta e três mil trezentos e cinco reais e noventa e sete centavos). **VIGÊNCIA**: 26 de julho de 2023 a 26 de julho de 2024. Ervália/MG, 26/06/2023 - Eloísio Antônio de Castro - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 075/2023, Pregão Eletrônico nº008/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI - CNPJ: **23.615.514/0001-57**. Objeto O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos, conforme descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº168/2023**: R$505.031,30(quinhentos e cinco mil e trinta e um reais e trinta centavos) **Vigência** da Ata de Registro de Preço: 26 de julho de 2023 a 26 de julho de 2024. Ervália/MG, 26/06/2023 - Eloísio Antônio de Castro - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 169/2023 Processo Licitatório nº 075/2023, PREGÃO eletrônico 008/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: **CIRUGICA FRATELLI PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS** - CNPJ: 25.112.130/0001-47. Objeto O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos, conforme descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Valor total da Ata: R$ 101.172,28(cento e um mil e cento e setenta e dois reais e vinte e oito centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 26 de julho de 2023 a 26 de julho de 2024. Ervália/MG, 26/06/2023 - Eloísio Antônio de Castro - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 170/2023 Processo Licitatório nº 075/2023, PREGÃO eletrônico 008/2023. Detentora**3 R L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** - CNPJ: 02.373.487/0001-83. Objeto: aquisições de medicamentos Éticos injetáveis, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Valor total da Ata: R$ $ 1.249.905,23(um milhão duzentos e quarenta e nove mil novecentos e cinco reais e vinte e três centavos). 26 de julho de 2023 a 26 de julho de 2024. Ervália/MG, 26/06/2023 - Eloísio Antônio de Castro - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 171/2023 Processo Licitatório nº 075/2023, PREGÃO eletrônico 008/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.561.973/0001-13. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos, conforme descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Valor total da Ata: R$ 11.106,00(onze mil cento e seis reais). 26 de julho de 2023 a 26 de julho de 2024. Ervália/MG, 26/06/2023 - Eloísio Antônio de Castro - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 172/2023 Processo Licitatório nº 075/2023, PREGÃO eletrônico 008/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 35.909.317/0001-20. objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos, conforme descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Valor total da Ata: R$ 115.057,00(cento e quinze mil e cinguenta e sete reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 28 de março de 2023 a 28 de março de 2024. Ervália/MG, 28/03/2023 - Eloísio Antônio de Castro - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 173/2023 Processo Licitatório nº 075/2023, PREGÃO eletrônico 008/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICAS LTDA - CNPJ: 02.537.890/0001-09. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos, conforme descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Valor total da Ata: R$ 763.782,65(setecentos e sessenta e três mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 26 de julho de 2023 a 26 de julho de 2024. Ervália/MG, 26/06/2023 - Eloísio Antônio de Castro - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 174/2023 Processo Licitatório nº 075/2023, PREGÃO eletrônico 008/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: CONCEITOS COMERCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIA - CNPJ: 08.853.629/0001-13. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos, conforme descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Valor total da Ata: R$ 176.455,25(cento e setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 26 de julho de 2023 a 26 de julho de 2024. Ervália/MG, 26/06/2023 - Eloísio Antônio de Castro - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 1752023 Processo Licitatório nº 075/2023, PREGÃO eletrônico 008/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos, conforme descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Valor total da Ata: R$ 158.599,50(cento e cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 26 de julho de 2023 a 26 de julho de 2024. Ervália/MG, 26/06/2023 - Eloísio Antônio de Castro - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 176/2023 Processo Licitatório nº 075/2023, PREGÃO eletrônico 008/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos, conforme descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Valor total da Ata: R$ 8.643,00(oito mil seiscentos e quarenta e três reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 26 de julho de 2023 a 26 de julho de 2024. Ervália/MG, 26/06/2023 - Eloísio Antônio de Castro - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 177/2023 Processo Licitatório nº 075/2023, PREGÃO eletrônico 008/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: Mhédica Service Comércio e Manutenção LTDA - CNPJ: 08.245.855.0001-94. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos, conforme descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Valor total da Ata: R$ 9.304,34(nove mil trezentos e quatro reais e trinta e quatro centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 26 de julho de 2023 a 26 de julho de 2024. Ervália/MG, 26/06/2023 - Eloísio Antônio de Castro - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 178/2023 Processo Licitatório nº 075/2023, PREGÃO eletrônico 008/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: Comercial Soares & Mota Ltda - CNPJ: 08.648.188/0001-90. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos, conforme descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Valor total da Ata: R$ 39.930,10(trinta e nove mil novecentos e trinta reais e dez centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 26 de julho de 2023 a 26 de julho de 2024. Ervália/MG, 26/06/2023 - Eloísio Antônio de Castro - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 179/2023 Processo Licitatório nº 075/2023, PREGÃO eletrônico 008/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES - CNPJ: 25.031.668/0001-27. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos, conforme descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Valor total da Ata: R$ 4.890,00(quatro mil oitocentos e noventa reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 26 de julho de 2023 a 26 de julho de 2024. Ervália/MG, 26/06/2023 - Eloísio Antônio de Castro - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 180/2023 Processo Licitatório nº 075/2023, PREGÃO eletrônico 008/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 11.308.834/0001-85. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos, conforme descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Valor total da Ata: R$ 123.000,00(cento e vinte e três mil reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 26 de julho de 2023 a 26 de julho de 2024. Ervália/MG, 26/06/2023 - Eloísio Antônio de Castro - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 181/2023 Processo Licitatório nº 075/2023, PREGÃO eletrônico 008/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA - CNPJ: 19.142.596/0001-92. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos, conforme descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Valor total da Ata: R$ 44.800,00(quarenta e quatro mil e oitocentos reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 26 de julho de 2023 a 26 de julho de 2024. Ervália/MG, 26/06/2023 - Eloísio Antônio de Castro - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 182/2023 Processo Licitatório nº 075/2023, PREGÃO eletrônico 008/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: DIFARMIG LTDA - CNPJ: 19.961.036/0001-60. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos, conforme descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Valor total da Ata: R$ 11.000,00(onze mil reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 26 de julho de 2023 a 26 de julho de 2024. Ervália/MG, 26/06/2023 - Eloísio Antônio de Castro - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 183/2023 Processo Licitatório nº 075/2023, PREGÃO eletrônico 008/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 57.532.343/0001-14. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos, conforme descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Valor total da Ata: R$ 76.045,00(setenta e seis mil e quarenta e cinco reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 26 de julho de 2023 a 26 de julho de 2024. Ervália/MG, 26/06/2023 - Eloísio Antônio de Castro - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 184/2023 Processo Licitatório nº 075/2023, PREGÃO eletrônico 008/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos, conforme descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Valor total da Ata: R$ 14.765,20(quatorze mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 26 de julho de 2023 a 26 de julho de 2024. Ervália/MG, 26/06/2023 - Eloísio Antônio de Castro - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 184/2023 Processo Licitatório nº 075/2023, PREGÃO eletrônico 008/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - CNPJ: 53.775.862/0001-52 . Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos, conforme descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Valor total da Ata: R$ 6.547,40(seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 26 de julho de 2023 a 26 de julho de 2024. Ervália/MG, 26/06/2023 - Eloísio Antônio de Castro - Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:10CA4831

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 38/2023.

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº38/2023-PRC Nº 080/23, DIA: 09/08/2023, às 13h00. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de dois ônibus zero Km para o Transporte Escolar do Município de Estiva/MG. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:2DD70762

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO Nº 42/2023

AVISO DO PREGÃO Nº42/2023-PRC Nº 89/23, Registro de Preços nº 31/23, DIA:10/08/2023, às 13h00. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de enfermagem visando atender a demanda das unidades de saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Estiva/MG. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/
ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:58F5A73D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2023

OBJETO: **Eventual e futura aquisição de manilhas a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Obras deste município**.

EMPRESA VENCEDORA: SIACIL SOCIEDADE INDUSTRIAL DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA –ME
CNPJ: 25.117.102/0001-12
VALOR: R$104.765,00 (cento e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais)

Franciscópolis, 26 de julho de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:9E186E00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2023

OBJETO: **Eventual e futura aquisição de manilhas a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Obras deste município**.

EMPRESA VENCEDORA: SIACIL SOCIEDADE INDUSTRIAL DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME
CNPJ: 25.117.102/0001-12
VALOR: R$104.765,00 (cento e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 26/07/2023 a 26/07/2024

Franciscópolis, 26 de julho de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:21E37DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 111/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2023

OBJETO: **Eventual e futura aquisição de manilhas a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Obras deste município**.

EMPRESA VENCEDORA: SIACIL SOCIEDADE INDUSTRIAL DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME

CNPJ: 25.117.102/0001-12

VALOR: R$104.765,00 (cento e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 26/07/2023 a 26/07/2024

Franciscópolis, 26 de julho de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:1563F8D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 120/2023

Modalidade Dispensa por Valor nº: 057/2023
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 120/2023, Dispensa de Licitação nº 057/2023**, tendo como **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM DOS ARTISTAS QUE IRÃO SE APRESENTAR NO TRADICIONAL FORRÓ DE LASSANCE 2023 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (HOTEL ARIGO).**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 113/2023

Processo Licitatório nº 120/2023, Dispensa de Licitação nº 057/2023.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **LUCAS FONTINELLE DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº. 113.637.336-56.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM DOS ARTISTAS QUE IRÃO SE APRESENTAR NO TRADICIONAL FORRÓ DE LASSANCE 2023 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (HOTEL ARIGO).**

Valor Global:**R$ 6.472,00 (seis mil quatrocentos e setenta e dois reais).**

Vigência:De 26/07/2023 a 07/08/2023.

Lassance/MG, 26 de Julho de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:7CBFDC24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 113/2023

Modalidade Dispensa por Valor nº: 052/2023

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 113/2023, Dispensa de Licitação nº 052/2023**, tendo como **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM DOS ARTISTAS QUE IRÃO SE APRESENTAR NO TRADICIONAL FORRÓ DE LASSANCE 2023 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 114/2023

Processo Licitatório nº 113/2023, Dispensa de Licitação nº 052/2023.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **ZACARIAS NUNES DE AZEVEDO - ME, CNPJ nº. 42.996.314/0001-36, sediada à Rua Tomaz Antônio Gonzaga nº 142 – Bairro Pinlar – Várzea da Palma/MG.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM DOS ARTISTAS QUE IRÃO SE APRESENTAR NO TRADICIONAL FORRÓ DE LASSANCE 2023 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Valor Global: R**$8.540,00 (oito mil, quinhentos e quarenta reais).**

Vigência:De 26/07/2023 a 07/08/2023.

Lassance/MG, 26 de Julho de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:0C3B8913

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 118/2023

Modalidade Dispensa por Valor nº: 055/2023
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 118/2023, Dispensa de Licitação nº 055/2023**, tendo como **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA NO FORRÓ DE LASSANCE 2023 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 115/2023

Processo Licitatório nº 118/2023, Dispensa de Licitação nº 055/2023.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **MAICON ADRIANO COELHO SERVICOS – ME - CNPJ nº. 41.660.541/0001-23**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA NO FORRÓ DE LASSANCE 2023 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Valor Global:**R$13.140,00 (treze mil, cento e quarenta reais).**

Vigência:De 26/07/2023 a 24/10/2023.

Lassance/MG, 26 de Julho de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:92B79A06

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **10 DE AGOSTO DE 2023 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE TONNER, TONER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br** - **licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:B5D4B3A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 080/2023- PREGÃO 018/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 080/2023, em referência destinada ao registro de preços para aquisição de dieta enteral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
PREGÃO 018/2023 – Ata de Registro de Preços nº071/2023. EMPRESA: **CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA**, CNPJ 44.838.265/0001-39, com sede na Rua João dos R Assunção, nº134, Bairro: Conj. Hab. São Jose, na Cidade de Campo do Meio/MG, CEP: 37.165-000, representada neste ato pelo Sra. Fernanda Aparecida Bernardo, CPF 112.718.746-52, portador da cédula de identidade MG-20.284.192 SSP/MG. Valor total estimado de R$31.100,00 (trinta e um mil cento reais).

Ata de Registro de Preços nº072/2023. EMPRESA: **LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, CNPJ 28.738.688/0001-20, com sede na Rua Major Querino, nº135, Bairro: Residencial Santa Rita, na Cidade de Pouso Alegre/MG, CEP: 37.558-735, representada neste ato pelo Sra. Leticia Leone Simões, CPF 034.274.546-81, portador da cédula de identidade MG-7.977.718 SSP/MG. Valor total estimado de R$144.770,00(cento e quarenta e quatro mil setecentos e setenta reais).

Ata de Registro de Preços nº073/2023. EMPRESA: **MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI-ME**, CNPJ 23.149.874/0001-00, com sede na Av. do Contorno, nº5351, Sala 606, Bairro: Funcionários, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.110-035, representada neste ato pelo Sr. Marcelo de Sousa Rios, CPF 002.316.016-03, portador da cédula de identidade MG-3.601.908 SSP/MG. Valor total estimado de R$72.270,00(setenta e dois mil duzentos e setenta reais).

Ata de Registro de Preços nº074/2023. EMPRESA: **ESPACO VIDA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, CNPJ 08.529.979/0001-00, com sede na Rua Coronel Pedro Correa, nº769, Sala D, Bairro: Centro, na Cidade de Alfenas/MG, CEP: 37.130-087, representada neste ato pelo Sra. Cristiane Cruvinel Gonçalves, CPF 903.358.136-15, portador da cédula de identidade MG-6688836 SSP/MG. Valor total estimado de R$106.477,00(cento e seis mil quatrocentos e setenta e sete reais).
Ecio Carvalho Rezende - Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 19/07/2023

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:EC7C8693

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 096/2018

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 096/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/18 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/18

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 - SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Rua Ítalo Venturelli, nº , Bairro Centro, em Maria da Fé, MG, e de outro lado a Sra. Maria do Carmo Almeida Bras**,** CPF nº 902.955.796-68 e RG MG-1.770.892 SSP/MG, residente à Rua Arlindo Zaroni, nº 82, Maria da Fé/MG, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 096/2018, Locação de Imóvel Urbano – para funcionamento do Destacamento da Policia Militar de Maria da Fé, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: alterar a parte contratada, em razão do falecimento de ALBERTO DE JESUS BRAZ, passando a figurar como contratada a viúva, meeira Sra. MARIA DO CARMO ALMEIDA BRAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
As demais cláusulas e termos do Contrato em epígrafe, não abrangidas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas .
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 24 de Julho de 2023.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

MARIA DO CARMO ALMEIDA BRÁS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:C88A79DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 183, DE 24 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 183, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Altera a composição da Comissão Municipal do Sistema de Controle Interno. - SMCI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.184/2001;

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão de Controle Interno passa a ter a seguinte composição:
Aldo Lucas Batista Gonçalves - Mat. E-1794;
Eduardo Evaristo Ferreira – Mat. E-116;
Juliana Cardoso da Silva – Mat. E-1736;
Ana Lucia de Souza – Mat. E-0463
Mateus da Silva Dias – Mat. C-2386.
Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor Mateus da Silva Dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:835C4FFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 184 DE 24 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 184 DE 24 DE JULHO DE 2023

Designa servidores para realização de avaliação mobiliária dos bens móveis que especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, no uso de suas atribuições legais, na forma do art.96 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Ailton José dos Santos - Mat. E-0471, cargo Chefe do Serviço de Transporte Escolar; Xayene de Campos Roxael - Mat. C-2674, cargo Encarregado de Setor; Denis Marcelo Avelar - Mat. E-2139, cargo Encarregado do Patrimônio Municipal e Júlio César Ramos Guedes - Mat. C-2536, cargo Chefe do Serviço de Mecânica, para procederem o levantamento e avaliação dos bens patrimoniais, relacionados no Anexo I, desta Portaria.

Art.2º Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do Laudo Técnico contendo a avaliação dos bens com o respectivo valor.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:6CB45906

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 1º termo aditivo Contrato nº 10/2023, referente a Dispensa nº 10/2023, oriunda do processo nº 11/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: AMBBIENTE SOLUÇÕES LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 19.049.368/0001-72.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR, IMPLEMENTAR, ACOMPANHAR E ATUALIZAR, PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – PGR, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT, EMISSÃO DE PPP – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDÊNCIARIO E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, - PCMSO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA DE MATEUS LEME,**

CONFORME AS EXIGÊNCIAIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO E-SOCIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS. Conforme especificações contidas no Termo de Referência e proposta da Contratada que são partes constantes e inseparáveis deste objeto.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 15/04/2023 com vencimento em 14/10/2023.

Fundamentação Legal: A prorrogação foi baseada no artigo 57, § 1, inciso I da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:2F7ECBBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 1º termo aditivo Contrato nº 11/2023, referente a Dispensa nº 11/2023, oriunda do processo nº 12/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: AMBBIENTE SOLUÇÕES LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 19.049.368/0001-72.

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDIMENTO E EMISSÃO DE ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, DE FORMA A CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAIS DO E-SOCIAL, BEM COMO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO RH NO QUE A ASSUNTOS REF: A SAUDE DO TRABALHADOR,** conforme especificações contidas no Termo de Referência e proposta da Contratada que são partes constantes e inseparáveis deste objeto.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 15/04/2023 com vencimento em 14/10/2023.

Fundamentação Legal: A prorrogação foi baseada no artigo 57, § 1, inciso I da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:A9A961AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 76/2023, referente a Chamada Pública nº 04/2022, oriunda do processo nº 466/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: Cooperativa Metropolitana dos Agricultores Familiares - COMALE**,** inscrita no
CNPJ sob n.º 17.987.100/0001-56

Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Vigência: O presente contrato vigorará por doze meses, a partir da sua assinatura, prorrogável por igual período, ou até a entrega total dos produtos.

Valor: R$ 2.272.233,40 (dois milhões duzentos e setenta e dois mil duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Fundamentação Legal: Conforme § 1º art. 14. Da Lei nº 11.947/2009, resoluções 06 e 08 de maio de 2020 do FNDE e posteriores.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:3F476C31

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, tornar público para o conhecimento dos interessados, que está HOMOLOGADO o **PREGAO "ELETRÔNICO" 06/2023**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de panificados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, sendo vencedora a empresa: BR Produtos Alimentícios Ltda – VALOR: R$ 299.924,93 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos). A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 3537-5829. Assessoria de Licitações e Contratos. Mateus Leme, 25 de julho de 2023.

Publicado por:
Marcela Paula Dos Santos e Silva
Código Identificador:4EF1EDAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, tornar público para o conhecimento dos interessados, que está HOMOLOGADO o **PREGAO "ELETRÔNICO" 11/2023**, cujo objeto é aquisição de madeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, sendo vencedora a empresa: Matinata Comercial Ltda – VALOR: R$ 601.962,00 (seiscentos e um mil novecentos e sessenta e dois reais). A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 3537-5829. Assessoria de Licitações e Contratos. Mateus Leme, 26 de julho de 2023.

Publicado por:
Marcela Paula Dos Santos e Silva
Código Identificador:15CA01D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 067/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de serviços de impressão.
DECISÃO: Por conveniência da Administração e por necessidade de alteração no edital, fica cancelado O Pregão em epígrafe, que será republicado oportunamente.

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabrielle Honório Mazzini
Código Identificador:EA763AAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

Torna público aos interessados que fica REVOGADO por questões administravas a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 028/2023, cujo objeto e o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM SUAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, POLICLÍNICA, FARMÁCIA, EQUIPE MULTIDISCIPLINAR E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (IMUNIZAÇÃO, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR), ENTRE OUTROS. Maiores informações a disposição dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Miraí, ou pelo telefone (32) 3426-1288, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Miraí, 26 de julho de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:90CCBDEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 09 de agosto de 2023, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para atender as demandas da rede Municipal de Educação. Recurso Próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br pelo telefone (32) 3426-1288. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, Miraí, 24 de julho de 2023. Adaelson de Almeida Magalhães– Prefeito de Miraí; Maureli Freitas da Silva – Pregoeiro. Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:646B80CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 09 de agosto de 2023, às 13:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE ADESIVOS, CARTÕES DE VISITA, CAVALETES, CRACHÁS, ENVELOPAMENTO, FACHADAS EM ACM E OUTROS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Recurso: Próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br pelo telefone (32) 3426-1288. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, Miraí, 24 de julho de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:EB250EDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 2470 DE 25 DE JULHO DE 2023.

"NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE POLÍTICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte servidor:
I – Davi Pereira Pio – Secretário Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios/MG, 25 de julho de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:88148D4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 31/2023 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
EDITAL Nº: 3/2023

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 31/2023
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 3/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISICAO DE MOTOR MODELO TURBO 8409090 PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2018, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ETA - SAO JUDAS TADEU E O SETOR OPERACIONAL DE CAMPO DO DAEPA.

O Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio-DAEPA, torna público a Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é **AQUISICAO DE MOTOR MODELO TURBO 8409090 PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2018, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ETA - SAO JUDAS TADEU E O SETOR OPERACIONAL DE CAMPO DO DAEPA**, fornecido pela empresa **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.250.241/0002-81, no valor de R$ 85.000,00 (Oitenta cinco mil reais), com base no art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme apurado no Processo de Inexigibilidade 31/2023.

Patrocínio, 26 de Julho de 2023.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5094A34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 138/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 36 EDITAL Nº: 91/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 138/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 36
Edital nº: 91/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedor: 000379 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	OXIGENIO MEDICINAL. RECARGA DO CILINDRO 2 M³	M³	PRÓPRIA	336	75,00	25.200,00
Valor dos itens R$ 25.200,00						

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C528BE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 154/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 82 EDITAL Nº: 102/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 154/2023
Modalidade: Pregão - RP 82
Edital nº: 102/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE SALGADOS, PARA ATENDER POSSIVEIS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresa: OLINDA MARIA FABRI MAZZINI 70485291134, com CNPJ sob o nº 12.053.148/0001-73, no valor global de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais),

Empresa: OLINDA MARIA FABRI MAZZINI 70485291134					
Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	SALGADOS FRITOS VARIADOS.	UN	50000	R$ 0,94	R$ 47.000,00
Valor dos itens R$ 47.000,00					

Patrocínio-MG, 17 de julho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0045D4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 167/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 90 EDITAL Nº: 110/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 167/2023
Modalidade: Pregão - RP 90
Edital nº: 110/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM MÁQUINAS PESADAS (LINHA AMARELA), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Empresa: JOSÉ CARLOS DUARTE BEZERRA ME, com CNPJ sob o nº 01.571.515/0001-04, no valor global de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

Empresa: JOSÉ CARLOS DUARTE BEZERRA ME					
Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS DE MANUTENCAO E REPARO EM MAQUINAS PESADAS.	H	3000	115,00	345.000,00
Valor dos itens R$ 345.000,00					

Patrocínio-MG, 21 de julho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A81E0B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 64/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 16/2023

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 64/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 16/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 3,0 CM PARA ATENDER AS DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, INCLUINDO A CONFECÇÃO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A presente **REVOGAÇÃO** se dá nos termos legais do art. 49 da Lei 8.666/93.

A revogação é o desfazimento da licitação por motivos de conveniência e oportunidade, ou seja, do interesse público superveniente. Trata-se de um ato administrativo discricionário e, antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente, não enseja contraditório e nem causa prejuízos à Administração Pública, conforme já decidido pelos Tribunais Superiores (STJ, RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008).

A revogação se fundamenta por interesse público pelo fato de que a Administração Pública não tem mais interesse em executar os serviços do edital supracitado.

Efetuando o juízo de conveniência e oportunidade a respeito da revogação da licitação, que por sua própria natureza é ato discricionário e privativo da autoridade administrativa, o presente procedimento fica **REVOGADO** e arquivado, podendo a Administração Municipal, assim que lhe convier, realizar novo procedimento licitatório, resguardado o interesse público.

Patrocínio, 24 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EA6DDB59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 99-2023

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou 14/06/2023, resultado do Processo Administrativo 054/2023, dispensa 015/2023, **Contrato n° 099/2023**, com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** tendo o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL COM ASSISTENCIA 24 HORAS EM TODO TERRITORIO NACIONAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras**.** O valor global deste contrato é de **R$ 34.594,97 (Trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).** Em 14/06/2023. Márcio Ferreira Souto – Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:E17D3D70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 107-2023

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou **25/07/2023**, resultado do Processo Licitatório 051/2023, Tomada de Preço 011/2023, **Contrato n° 107/2023**, com a empresa **D. M. E. CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ sob o n° 22.317.122/0001-49,** tendo o objeto **OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS, A SEREM EXECUTADOS NA SEDE, POVOADOS E DISTRITOS DE PEDRA AZUL CONFORME DEFINIÇÕES DESTA MUNICIPALIDADE** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras**.** O valor global deste contrato é de **R$ 1.919.155,00, (um milhão novecentos e dezenove mil e cento e cinquenta e cinco reais). Em** 25/07/2023. Márcio Ferreira Souto – Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:A65350D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 13078/2023, PUBLICADO NO DIA 11/07/2023 NA EDIÇÃO 3555

Torna sem efeito a publicação do Decreto nº 13078/2023, publicado no dia 11/07/2023 na edição 3555.

Publicado por:
Rosemary Pereira da Costa
Código Identificador:70DD78D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 13078/2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 13078/2023

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4644 / 2022

CONSIDERANDO:

O que estabelece o inciso I do art. 5º da lei municipal 4644/2022, Fica o Poder Executivo autorizado a: I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.0005 ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
04.123.0005.2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA
3.3.90.39.00 134 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.556,75
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.556,75
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
3.3.90.48.00 210 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.2464 SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAM.-PAI
3.3.90.36.00 246 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 700,00
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 700,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 538 Material de Consumo 4.670,80
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.670,80
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
3.3.91.39.00 561 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 4.530,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.530,00
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS

12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.90.30.00 579 Material de Consumo 16.246,46
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 16.246,46
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
02.13.02 DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL

27.812.0040.2179 MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR E PROFISS
3.3.90.31.00 743 Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport. 512,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 512,00
3.3.90.39.00 745 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
3.3.90.47.00 836 Obrigações Tributárias e Contributivas 200,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 200,00
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.3.90.36.00 840 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 6.625,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.625,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 46.041,01

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.0005 ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
04.123.0005.2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA
3.3.90.30.00 133 Material de Consumo 2.556,75
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.556,75
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso

08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.39.00 223 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.2464 SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAM.-PAI
3.3.90.31.00 245 Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport. 700,00
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 700,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF SAUDE
3.3.90.39.00 357 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.750,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.750,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
3.3.90.39.00 427 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 200,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 200,00
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.0023 VIGILANCIA SANITARIA
10.304.0023.2111 MANUTENÇÃO DO SERVICO DE VIGILANCIA SAN
4.4.90.52.00 478 Equipamento e Material Permanente 1.875,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.875,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00 543 Equipamento e Material Permanente 4.670,80
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.670,80
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
4.4.90.52.00 563 Equipamento e Material Permanente 4.530,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.530,00
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
4.4.90.51.00 583 Obras e Instalações 16.246,46
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 16.246,46
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE

02.13.02 DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.812.0040.2179 MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR E PROFISS
3.3.90.36.00 744 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00
27.812.0040.2188 CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
3.3.90.30.00 751 Material de Consumo 512,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 512,00
TOTAL: R$ 46.041,01
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua
publicação.

PONTE NOVA, 12 DE JUNHO DE 2023

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Rosemary Pereira da Costa
Código Identificador:9283C10D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Pregão Eletrônico nº 018/2023, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2023, na data de 11/08/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 060/2023, objetivando a aquisição de veículo tipo van e microônibus descritos e especificados no anexo I, destinados à Secretaria Municipal de Educação. Os itens serão adquiridos conforme Convênio de Saída nº 1261000627/2023/SEE/MG. O Edital poderá ser solicitado através do E-mail: licitacaoportofirme@yahoo.com.br, no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

Porto Firme/MG, 26/07/2023.

RENATO SANTANA SARAIVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:2091963C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 087/2023, Pregão Presencial nº 024/2023 de **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviço de transporte eventual, a ser executado em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá está incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.** Abertura dia 09/08/2023, às 09:00 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente por meio do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:C23BB78B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÀGUA E ESGOTO DE PRATÁPOLIS-MG PREGÃO PRESENCIAL 0013/2023

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pratápolis, através de sua Comissão, torna público que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial 013/23**:** Registrar Preço para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de análise do controle e da vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, conforme discriminação constante deste instrumento e seus anexos, cujo critério de julgamento será o Menor Preço global. A entrega dos envelopes de credenciamento e contendo a documentação e as propostas deverá ser efetuada até as 09:00 horas do dia 07 de agosto de 2023. Os interessados poderão obter melhores informações no prédio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado na Praça Castorino de Souza, 100, Sala do SAAE ou pelo telefone: **(35) 3533.1608** ou pelo email **compras@saaepratapolis.com.br no horário de 13:00 as 15:00** Pratápolis, 26 de julho de 2023.

FERNANDO SOARES AUGUSTO-
Diretor do Saae.

Publicado por:
Tales Augusto Silva Mizael
Código Identificador:BDA513FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÀGUA E ESGOTO DE PRATÁPOLIS-MG INEXIBILIDADE 03/2023 CREDENCIAMENTO

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pratápolis, através de sua Comissão, torna público que realizará o credenciamento 003/23, **cujo o objeto é:** Credenciamento de empresas para prestação de serviços e manutenção preventiva e corretiva, compreendendo serviço de manutenção para motocicleta e serviços de borracharia para toda a frota do SAAE. Conforme discriminação constante deste instrumento e seus anexos. A entrega dos envelopes de credenciamento e contendo a documentação e as propostas deverá ser efetuada a partir das 13:00 horas do dia 27 de julho de 2023. Os interessados poderão obter melhores informações no prédio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado na Praça Castorino de Souza, 100, Sala do SAAE ou pelo telefone: **(35) 3533.1608** ou pelo email **compras@saaepratapolis.com.br no horário de 12:30 as 16:00** Pratápolis, 26 de julho de 2023.

FERNANDO SOARES AUGUSTO –
Diretor SAAE.

Publicado por:
Tales Augusto Silva Mizael
Código Identificador:D9A66425

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 56/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 163/2023 – Pregão Presencial 56/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 09 de agosto de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto**: Registrar preço para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios e outros para Manutenção das Secretarias Municipais.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:59B44135

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 57/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 164/2023 – Pregão Presencial 57/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 11 de agosto de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto**: Registrar Preço para aquisições futuras e parceladas de Materiais Laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D1D53158

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
TOMADA DE PREÇO 08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 165/2023 – Tomada de Preço 08/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 14 de agosto de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto**: Construção de muro de contensão tipo gabião.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F855CB57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
TOMADA DE PREÇO 09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 166/2023 – Tomada de Preço 09/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 15 de agosto de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto**: Construção de Muro para Fechamento do PSF3.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site

www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F9CE8826

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 18/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 161/2023 – Credenciamento 18/2023, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das 12h00min do dia 26 de julho de 2023, estará recebendo documentações, cujo objeto de para **credenciamento de Micro Empreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de CARPINTEIRO, para atender os prédios públicos, vias urbanas e estradas vicinais, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Pratápolis/MG.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C7374F28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 19/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 162/2023 – Credenciamento 19/2023, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das 12h00min do dia 26 de julho de 2023, estará recebendo documentações, cujo objeto de para **Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo serviços mecânicos de máquinas leves e veículos leves, mecânicos de máquinas pesadas e veículos pesados, Serviço de alinhamento, balanceamento e borracharia, mecânicos elétricos, retificação de peça, Serviços de Torno e Soldagens e Serviço de Alinhamento com serviços de borracharia para manutenção de toda a frota municipal e conveniada.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:8E8CCC77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 44/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 127/2023 – Pregão Presencial 44/2023, torna público que celebrou contrato para **Registrar preço para contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de cartucho de tonner para impressoras laser e recarga de cartuchos para impressoras jato de tinta, conforme anexo do edital,** com a empresa, **RENATA DE MIRANDA COSTA** (CNPJ: **23.440.943/0001-30**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:AD29C678

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PROCESSO LICITATÓRIO 66/2023 PE 15/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG TORNA PÚBLICO A NOVA DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 066/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023, - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna funerária e serviço de translado, com vista aos atendimentos das necessidades de famílias em situação carente assistidas pela secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Prudente de Morais. Abertura/sessão: 11/08/2023, 9h. Local: Na Plataforma Eletrônica: www.licitardigital.gov.br, Informações na sala de Licitações da Prefeitura/Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. Edital em:www.prudentedemorais.mg.gov.br Informações: (31) 3711-1390 e/ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. Prudente de Morais/MG, 25 de julho de 2023 –

CLAUDINEY ARAÚJO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:C85F599E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PROCESSO LICITATÓRIO 82/2023 PE 20/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG TORNA PÚBLICO A DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 82/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023, - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG**. Abertura/sessão: 09/08/2023, 9h. Local: Na Plataforma Eletrônica: www.licitardigital.gov.br, Informações na sala de Licitações da Prefeitura/Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. Edital em:www.prudentedemorais.mg.gov.br Informações: (31) 3711-1390 e/ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

Prudente de Morais/MG, 25 de julho de 2023 –

CLAUDINEY ARAÚJO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:5547ECCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
071 - 2023 - T.P. 010 - 2023 - GALPAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Aviso de Licitação. P. Nº 071/2023, T.P. Nº 010/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de construção de galpao no município Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificações e projeto anexo. Data das Propostas e Documentação: 11 de agosto de 2023, às 14h00min. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura na Rua Camilo Silvério Mendes, Nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e no e-mail licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 26 de julho de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:4CFEA2FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
072 - 2023 - P.P. 029 - 2023 - R.P. 029 - 2023 - PRESTACAO DE SERVICO MECANICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Aviso de Licitação. P. nº 072/2023, P.P. nº 029/2023, R.P. nº 029/2023. OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para serviços mecanicos em galpão ou local especifico no município de Santa Bárbara do Tugúrio em veículos leves, médios e pesados, conforme descrição em anexo. Data das Propostas e Documentação: 08 de agosto de 2023, às 14h00min. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 26 de julho de 2023 –

VINICIUS DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:E98984BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 069/2023

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve,

HOMOLOGAR a presente licitação nos seguintes termos:

a) **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** 069/2023.
b) **PREGÃO PRESENCIAL N°** 025/2023.
C) **REGISTRO DE PREÇO Nº** 025/2023
c) **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 26 de julho de 2023
d) **OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de equipe de apoio e brigadistas para o município de Santo Antônio do Grama, MG
e) EMPRESA:R S de Paula – EPP, pessoa jurídica e direito privado inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº32.200.621/0001-05, com endereço na Travessa Belmont, 26, Recanto das águas, 35.365-000, na cidade Abre Campo, Minas Gerais, Cep.35.365-000, neste ato representada pela Sra. Rosimar Silva de Paula, brasileira, casada, empresária, portador(a) da carteira de identidade nº 13242951 e do CPF nº 065.561.416082, residente e domiciliada na Travessa Antônio Joaquim, 05, Bairro Rosário, na cidade de Abre Campo, Minas Gerais, Cep. 35.365-000.
f) **VALOR:** no valor global R$ 31.380,00 (trinta e oito mil e trezentos e oitenta reais.

Santo Antônio do Grama, 26 de julho de 2023

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Presente Termo de homologação foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, no dia 26/07/2023

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:51545ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 067 DE 2023

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve,

HOMOLOGAR a presente licitação nos seguintes termos:

a) **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** 067/2023.
b) **PREGÃO PRESENCIAL N°** 023/2023.
C) **REGISTRO DE PREÇO Nº** 023/2023
c) **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 26 DE julho de 2023.
d) **OBJETO:** Registro de preço para a contratação de empresa especializada para locação de concentrador de oxigênio, recarga e regulador de pressão para atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde de Santo Antônio do Grama, MG
e) EMPRESA: OXIMEDI COMERCIO DE GASES MEDICINAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26959683000100, com endereço na Rua Coronel José Maria Fernandes, n° 63, Dario Grossi, Caratinga/MG, CEP 35.300-007.
f) **VALOR:** R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais reais).
Santo Antônio do Grama, 26 de julho de 2023

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Presente Termo de homologação foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:B93C825C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ATA - PROCESSO 078 DE 2023

PRIMEIRA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2023

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho às 09h:00min, na sede da prefeitura municipal, sala de reuniões da Comissão permanente de licitações, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados pela portaria 001/2023, com a finalidade de selecionar a melhor proposta, julgamento e habilitação do Processo Licitatório nº 078/2023, na modalidade de Pregão Presencial 027/2023, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos do Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos
O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado na Imprensa Oficial do Município e no Hall da Prefeitura Municipal, tudo conforme consta nos autos.
O Edital Convocatório foi retirado no site por diversos licitantes.
Presentes os Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município, a saber: à Pregoeira Letícia Maria Teixeira Pereira, bem como os componentes da equipe de apoio e a empresa:
Assistência técnica médica e odontológica LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.930.410/0001-10, com sede na Rua Major Vicente Moura, 200, Bairro Guarani, Cep.36047-320, Juiz de Fora, Minas Gerais, devidamente representa por seu sócio-administrador Antônio Carlos

Magalhães, brasileiro, empresário, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 710.909.836-20 e Registro Geral sob o nº M – 4.933.151, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora.
Dando início a sessão, a empresa presente foi declarada credenciada.
O Pregoeiro recebeu os envelopes contendo a proposta de preço e a documentação de habilitação.
Em seguida, a Pregoeira faz abertura do envelope de proposta, sendo entregue aos presentes para averiguações a assinaturas.
Aceita a proposta passou-se a fase de lances.

Abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com o licitante classificado conforme os critérios estabelecidos no Edital, conseguindo o percentual de desconto apurado em 7% (sete por cento).
Ato contínuo, procedeu-se a abertura de envelope contendo a documentação de habilitação da licitante.
Após apreciação dos documentos a empresa **Assistência técnica médica e odontológica LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.930.410/0001-10, restou HABILITADA, por cumprir os requisitos do edital.
Em razão disso, a Pregoeiro adjudicou o ITEM a empresa participante: **Assistência técnica médica e odontológica LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.930.410/0001-10, conforme mapa de apuração em anexo.
Foi concedido a empresa prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de documento fiscal (certidão de débitos tributários), em conformidade com a lei 8666/93.
A Pregoeira questiona aos demais sobre interposição de recurso que, de imediato, foi renunciado pelos presentes.
Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros presentes da comissão permanente de licitação e os representantes das empresas citadas alhures

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

THAISA APARECIDA MONTEIRO CAETANO
Membro

AGUINALDO ALVES MOREIRA
Membro

Licitantes:

Assistência Técnica Médica e Odontológica Ltda
CNPJ sob o nº 12.930.410/0001-10
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
CPF sob o nº 710.909.836-20

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:5D214F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 078 DE 2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2023

A Pregoeira do Município de Santo Antônio do Grama/Mg, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e nas disposições do Edital do Pregão Presencial nº 0001/2023, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos do Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais**,** conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência que integra o processo, independente de transcrição, e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, declara vencedora a empresa:
Assistência técnica médica e odontológica LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.930.410/0001-10, com sede na Rua Major Vicente Moura, 200, Bairro Guarani, Cep.36047-320, Juiz de Fora, Minas Gerais, devidamente representa por seu sócio-administrador Antônio Carlos Magalhães, brasileiro, empresário, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 710.909.836-20 e Registro Geral sob o nº M – 4.933.151, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora, com percentual de desconto no valor total apurado em 7% (sete por cento).
A Ata Integral e mapa de apuração de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.
CERTIDÃO
Certifico que o Presente Aviso Resultado de Julgamento foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.
Santo Antônio do Grama, 26 de julho de 2023

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:6992D96F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 14/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 58/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item, visando a **'' Contratação de Empresa especializada para criação de projeto de combate a incêndio e pânico, aprovação do mesmo junto ao corpo de Bombeiros/MG, e sua devida execução, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente''**, conforme Projeto Básico do Processo Licitatório 58/2023, Dispensa 14/2023 constante no site www.licitardigital.com.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço até o dia 02 de agosto de 2023 às 7:59:00h.

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:95FC56A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 111/2023 –PREGÃO PRESENCIAL 44/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO POR REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO 111/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 44/2023, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cuja sessão pública ocorrerá as 15h do dia 09/08/2023. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** O edital encontra-se disponível no site https://saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao . Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br. Os envelopes de credenciamento, proposta e habilitação serão recebidos até as 15h do dia 09/08/2023. A fase de credenciamento ficará aberta até que o último participante seja credenciado e iniciada a abertura dos envelopes de proposta.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:3DD4C5BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 020/2023 PRC 095/2023 - OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializadapara prestação de serviços de borracharia em geral dos veículos automotivos terrestres para atender ás necessidades da frota municipal. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 08/08/2023 às 14:59 horas. A abertura às 15:00 horas do mesmo dia.

São Pedro dos Ferros/MG, 26 de julho de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:082EE971

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS CREDENCIAMENTO Nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS - EXTRATO DO EDITAL - Credenciamento 011/2023 – PRC 094/2023 - Aviso de Licitação: A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros – MG, comunica que abrirá processo licitatório na modalidade CREDENCIAMENTO nº 011/2023, Objeto: Credenciamento de Pessoa (s) jurídica (s) ou físicalegal e regulamentada no ramo, em caráter emergencial para prestação de serviço na especialidade de FISIOTERAPEUTA, conforme resolução SES/MG N° 7.857, de 17 de novembro de 2021, que dispõe sobre o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para manutenção das ações e serviços de saúde, no âmbito da atenção primaria à saúde (APS), para o apoio multiprofissional. Período compreendido para credenciamento 27/07/2023 a 10/08/2023. Na Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, a Praça Prefeito Armando Rios, nº 186, Centro – São Pedro dos Ferros – MG. 26 DE JULHO DE 2023. Informações (33) 33521286 – Ramal 027.

PAULO MENDES GOMES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F30B08C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS DISPENSA PRESENCIAL N° 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – DISPENSA PRESENCIAL 017/2023 PRC 093/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO DE TRUCO NO DISTRITO, ZONA RURAL E MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS. Estando disponível através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br na aba editais com a devida identificação. O recebimento de propostas e habilitação se dará atraves do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou entrega presencial na sala de licitações e contratos, ambos com data limite de entrega até o dia 01 de agosto de 2023 as 12:59. Tipo menor Preço por lote. Protocolo 01/08/2023 as 13:00 horas. A abertura às 13:00 horas do mesmo dia na sala de Licitações e Contratos. São Pedro dos Ferros/MG, 26 de julho de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E19B0429

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS DISPENSA PRESENCIAL N° 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO PROJETO BÁSICO – DISPENSA PRESENCIAL 018/2023 PRC 096/2023 - OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e hotelaria padrão quatro a cinco estrelas, que compreenderá os serviços de hospedagem e serviço de alimentação para hóspedes, a pedido da secretaria municipal de administração. Estando disponível através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br na aba editais com a devida identificação. O recebimento de propostas e habilitação se dará atravésdo email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou entrega presencial na sala de licitações e contratos, ambos com data limite de entrega até o dia 01 de agosto de 2023 as 15:29. Tipo menor Preço por lote. Protocolo 01/08/2023 as 15:30 horas. A abertura às 15:30 horas do mesmo dia na sala de Licitações e Contratos.
São Pedro dos Ferros/MG, 26 de julho de 2023.
RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6F648B8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório: nº. 323/2022 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 007/2022. Contrato 323.007-1-2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado: *ALFALAGOS LTDA*. Objeto:** "**Registro de preços para futuras aquisições de Materiais hospitalares a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto o

realinhamento econômico financeiro do contrato firmado entre as partes. **Embasamento Legal:** conforme art. 65, §8º da Lei 8.666/93. **Data de Assinatura:** 25/07/2023. **Item 057 do lote 057: (38309) COLETOR UNIVERSAL 50ML N/ESTERIL** o valor de **R$ 0,28 (Vinte e oito centavos) por unidade; Item 021 do lote 021: (37555) ALGODAO HIDROFILO 500G** o valor de **R$ 14,92 (Quatorze reais e noventa e dois centavos) por unidade** e **Item 025 do lote 025: (26805) ALMOTOLIA PLASTICA 250ML TRANSPARENTE** o valor de **R$ 3,05 (Três reais e cinco centavos) por unidade;** totalizando um acréscimo de R$ 1587,80 (Um Mil Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).
Autorização:
DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:60EFAF30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 028/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº.006/2023

EXIGÊNCIA LEGAL: Art. 25, II, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS

VALOR DA CONTRATAÇÃO: 10%(dez por cento) a título pró-êxito para a Ação do FUNDEF – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, valor que deverá ser descontado diretamente do crédito a ser recebido, sendo que no caso do FUNDEF e FUNDEB limitado a parcela de Juros de Mora, conforme ADPF nº 528/STF.

CONTRATADO: MAGALHÃES PERUHYPE GOMES E FERRAZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.298.044/0001-66.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTAMENTO: O prazo de vigência deste contrato será para prestação de todo o serviço, consistente levantamento de dados, elaboração de planilha de cálculos e propositura de ação específica para cobrança dos valores devidos em face da União Federal. Sendo assim, a vigência se dará pelo total acompanhamento do processo durante o seu trâmite processual.

O Prefeito do Município de Serra dos Aimorés–MG, **RATIFICA** o reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e **DECIDE** pela contratação da empresa (sociedade de advogados) MAGALHÃES PERUHYPE GOMES E FERRAZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.298.044/0001-66.

Firmo a presente **RATIFICAÇÃO** e **CONTRATAÇÃO,** procedendo-se a publicação deste extrato.

Serra dos Aimorés-MG, 18 de julho de 2023.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito do Município

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:F560ACE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº. 061/2023 - DISPENSA Nº 020/2023. A Prefeitura Municipal de Setubinha/MG, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil no município de Setubinha/MG, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 31/07/2023 às 17h00. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licitacao@setubinha.mg.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Setubinha (MG), torna público a intenção de adesão à Ata de Registro de Preços nº. 002/2023 – Pregão Presencial nº 007/2023 do Município de Ouro Verde de Minas/MG, para a aquisição de medicamentos, considerando o maior percentual de desconto sobre a tabela CMED/ANVISA para atender a secretaria municipal de saúde do município, conforme condições registradas na ARP. Fornecedor: Bahiminas Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ: 07.646.395/0001-43.

Setubinha/MG, 26 de julho de 2023.

VALDETE ALECRIM COELHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:B825148F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-115, DE 27 DE JULHO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO POR OCASIÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** nos termos do Decreto nº 1.911, de 20 de setembro de 2013 e do art. 50 da Lei 719/93 e
CONSIDERANDO que foi recebida a notificação de autuação de infração de trânsito **DER MG AIT AT00430996**, em nome do servidor condutor GLEIDSON RODRIGUES LOPES, motorista, matrícula 010790, e proprietário Prefeitura Municipal de Taiobeiras, por infringir o disposto no art. 230 IX, do Código de Trânsito Brasileiro, cometida no dia 13 de julho de 2023, às 09h45min, na Rodovia LMG626 km 37.0, município de Taiobeiras (MG),

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar procedimento administrativo para ressarcimento ao erário de possível valor devido por servidor público municipal que conduzia o veículo FORD CARGO 1517 E/CARGA/CAMINHAO **placa HLF-3G20** – MG, na Rodovia LMG626 km 37.0, município de Taiobeiras (MG).

Art. 2º. O mesmo será notificado para que interponha o recurso cabível. Em caso de não interposição ou de o mesmo não ser provido, procederá ao desconto do valor da multa em seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 26 de julho de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:8EE84716

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SESA-006/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PORCENTAGEM DE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO OPERACIONAL – GDO PARA PROFISSIONAIS LOTADOS CARGO MOTORISTA.

O Secretário Municipal de Saúde de Taiobeiras, MG, MARLON HALLISON CARDOSO RAMOS, no uso de suas atribuições previstas no art. 204, da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando Lei 1.362 de 01 de março de 2019 que trata da Gratificação por desempenho operacional – GDO;

Considerando o art. 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que define como competência da gestão municipal planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde;

Considerando Art. 54-A da Lei 1.362 de 01 de março de 2019, que cita: A GDO de que trata o Art. 46, VI desta lei é devida aos servidores municipais, que estejam exercendo suas atribuições na direção de veículos e máquinas, ambos considerados pesados, obedecidas as condições e requisitos desta lei, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base.

Considerando de acordo o parágrafo único da Lei, para fins de recebimento da GDO, será considerada a seguinte definição para o termo:
I - VEÍCULOS PESADOS - caminhões caçamba, caminhões de carroceria e similares;
II - MÁQUINAS PESADAS - as Motoniveladoras, Pás carregadeiras, Escavadeiras hidráulicas, Retroescavadeiras e similares.";

Considerando que a Lei limita o valor de até 20% do salário base;

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer porcentagem de pagamento de acordo número de viagens realizadas por motorista de transportes em rodovias federais, estaduais, transporte interno, conforme Tabela abaixo:

NÚMERO DE VIAGENS REALIZADAS MÊS PORCENTAGEM A RECEBER GDO
De 01 a 05 viagens 5%
De 05 a 10 viagens 10%
Acima 10 viagens 20%
Transportes internos 5%
Transporte Comunidades e Distritos 10%

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor da data da sua publicação, mantendo seus efeitos por tempo indeterminado.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 17 de julho de 2023.

MARLON HALLISON CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciano Dos Santos Oliveira
Código Identificador:E9E014F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_088/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE IRÁ LICITAR, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO **futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios e hortifrutigranjeiros**, de acordo com as especificações e quantidades estimadas, constantes do ANEXO I (Termo de Referência), que é parte integrante deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 066/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 056/2023.
TIPO: MENOR PREÇO.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE ABERTURA: **08 de agosto de 2023.**
HORÁRIO: 08:00 horas.
SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: https://tiradentes.licitapp.com.br/.
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:B6EBA8EB

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_089/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE IRÁ LICITAR, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO **Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais para construção civil de artefatos em concreto, através de Registro de Preços,** de acordo com as especificações e quantidades estimadas, constantes do ANEXO I (Termo de Referência), que é parte integrante deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 067/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 057/2023.
TIPO: MENOR PREÇO.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE ABERTURA: **10 de agosto de 2023.**
HORÁRIO: 08:00 horas.
SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: https://tiradentes.licitapp.com.br/.
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:047FB59B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 053/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023

MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 053/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023 — Objeto: **Aquisição de materiais de limpeza, higiene e outros materiais de copa e cozinha para atender todas as secretarias integrantes da estrutura organizacional do Município, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**. Abertura: **10 de agosto de 2022,** às 09h (nove horas). O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão,

05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595. Tombos, 26/07/2023 > Silvânia Maria Rosa da Cruz < Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:E50052D3

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICIPIO DE TOMBOS TORNO PÚBLICO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2021– TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021.

MUNICIPIO DE TOMBOS
Torno Público 2º (SEGUNDO) TErmo aditivo ao **Contrato n.º 107/2021, Processo Administrativo n.º 045/2021– Tomada de Preços n.º 002/2021.** Objeto: O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o supra citado Contrato em 12 (doze) meses contados a partir do dia 20 de julho de 2023 entre o **MUNICÍPIO DE TOMBOS** e a Empresa **CLAUDEMIR OLIVEIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** . Tombos/MG, 17/07/2023 >

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:EF83A3CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 169/2023 – TOMADA DE PREÇO N.º 009/2023

O Município de Turvolândia Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 23 de Agosto de 2023 às 10:00 hs, na sala de serviços de Protocolo Geral da Prefeitura, no endereço Praça Dom Otávio, nº. 240 - Centro - Turvolândia/MG, envelopes de habilitação e proposta de preço da licitação acima mencionada, para a Contratação de empresa de construção civil para realização de serviço em regime de empreitada global, para execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas, no loteamento João Batista II, no Bairro Campestre no Município de Turvolândia/MG. Mais informações pelo telefone (35) 3242-1174, pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com e pelo Site www.turvolandia.mg.gov.br.

Turvolândia, 26 de Julho de 2023 –

***ADILSON MARCIANO DOMINGUES* –**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:A5871C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 170/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2023.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Contratação de empresa com profissional capacitado para prestar serviços nas oficinas a serem desenvolvidas no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 09 de Agosto de 2023, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@gmail.com, Turvolândia, 26 de Julho de 2023– Paula Gerônima Pereira – Pregoeira oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:0066E063

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 171/2023

O Município de Turvolândia (Prefeitura) torna público para os conhecimentos dos interessados, que receberá até o dia 28 de Agosto de 2023, no horário de expediente do serviço geral de protocolo da prefeitura das 09 Às 17 horas, localizado na Praça Dom Otávio, nº. 240 Bairro - Centro - Turvolândia, projeto de venda do produtor rural (Grupo formais e informais), para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação escolar/PNAE – OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 29 de Agosto de 2023, quando serão abertos os envelopes das empresas interessadas Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174 ou pelo e-mail **licitaturvolandia@gmail.com**,

Turvolândia, 26 de Julho de 2023 –

***JOSÉ NELSON MARTINS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:19444C1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EDITAL Nº 001/2023 CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DE CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2024/2027 URUCÂNIA/MG

RESULTADO DO RECURSO

01- EDINA MAGELA DE FREITAS CAMPOS

PEDIDO DE RECURSO ANALISADO PELA COMISSÃO COM A SITUAÇÃO DEFIRIDA.

WARLEY FERREIRA GONÇALVES
Presidente do CMDCA
26/07/2023

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:C95F7624

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE EXTRATO DE DISPENSA

-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº93/2023 - PROCESSO 227/2023. O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, no valor de R$1.380,92 (Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Noventa e Dois Centavos), e cujo objeto é a aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os Km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original: **Revisão obrigatória prevista no manual do veículo Fiat/Ducato Green, placa QXV 7D40, para 90.000km rodados, em complemento a dispensa n.º 84/2023 processo n.º 209/2023**. Veículo pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e lotado no FMS – TFD.

VAZANTE, 26/07/2023

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:4685CFF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE EXTRATO DE DISPENSA

-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº92/2023 - PROCESSO 223/2023. O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA,** CNPJ sob o nº 23.792.525/0001-02**,** no valor de R$17.520,00 (Dezessete Mil Quinhentos e Vinte Reais), objetivando a contratação de empresa especializada em treinamento e atualização do Portal da Transparência para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública incluindo: diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública.
-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº93/2023 - PROCESSO 227/2023. O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, no valor de R$1.380,92 (Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Noventa e Dois Centavos), e cujo objeto é a aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os Km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original: **Revisão obrigatória prevista no manual do veículo Fiat/Ducato Green, placa QXV 7D40, para 90.000km rodados, em complemento a dispensa n.º 84/2023 processo n.º 209/2023**. Veículo pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e lotado no FMS – TFD.**VAZANTE, 26/07/2023 JACQUES**

SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:4DE4D82B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 053/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA – OBJETO: O objeto do presente termo é o acréscimo quantitativo de valores, referentes ao contrato nº 053/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de sistema de ensino englobando elaboração de material didático-pedagógico, assessoria pedagógica e ambiente virtual e elaboração de material, baseada na educação regional (ensino local) para o corpo discente e docente das escolas municipais.**- VALOR TOTAL: R$ 453.150,02. Data: 09/01/2023.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:2388B73F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023 – PROCESSO Nº 157/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: VALE COMERCIAL LTDA. - OBJETO: aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatoriais e Mandados Judiciais. **Valor: R$ 785.772,04 - Data: 14/07/2023 - Vigência: 13/07/2024.**
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023 – PROCESSO Nº 157/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - OBJETO: aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatoriais e Mandados Judiciais. **Valor: R$ 154.312,50 - Data: 14/07/2023 - Vigência: 13/07/2024.**
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023 – PROCESSO Nº 157/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - OBJETO: aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatoriais e Mandados Judiciais. **Valor: R$ 184.118,66 - Data: 14/07/2023 - Vigência: 13/07/2024.**
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023 – PROCESSO Nº 157/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: BH FARMA COMERCIO LTDA. - OBJETO: aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatoriais e Mandados Judiciais. **Valor: R$ 164.578,40 - Data: 14/07/2023 - Vigência: 13/07/2024.**
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023 – PROCESSO Nº 157/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: COFARMINAS COM. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA. - OBJETO: aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatoriais e Mandados Judiciais. **Valor: R$ 278.248,00 - Data: 14/07/2023 - Vigência: 13/07/2024.**
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023 – PROCESSO Nº 157/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO –

CONTRATADO: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR. - OBJETO: aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatoriais e Mandados Judiciais. **Valor: R$ 126.500,00 - Data: 14/07/2023 - Vigência: 13/07/2024.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023 – PROCESSO Nº 157/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - OBJETO: aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatoriais e Mandados Judiciais. **Valor: R$ 181.637,50 - Data: 14/07/2023 - Vigência: 13/07/2024.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023 – PROCESSO Nº 157/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA. - OBJETO: aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatoriais e Mandados Judiciais. **Valor: R$ 123.582,00 - Data: 14/07/2023 - Vigência: 13/07/2024.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023 – PROCESSO Nº 157/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - OBJETO: aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatoriais e Mandados Judiciais. **Valor: R$ 841.517,00 - Data: 14/07/2023 - Vigência: 13/07/2024.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023 – PROCESSO Nº 157/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ALFALAGOS LTDA. - OBJETO: aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatoriais e Mandados Judiciais. **Valor: R$ 73.957,70 - Data: 14/07/2023 - Vigência: 13/07/2024.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023 – PROCESSO Nº 157/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA. - OBJETO: aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatoriais e Mandados Judiciais. **Valor: R$ 880.655,00 - Data: 14/07/2023 - Vigência: 13/07/2024.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023 – PROCESSO Nº 157/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA. - OBJETO: aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatoriais e Mandados Judiciais. **Valor: R$ 49.600,00 - Data: 14/07/2023 - Vigência: 13/07/2024.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023 – PROCESSO Nº 157/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - OBJETO: aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatoriais e Mandados Judiciais. **Valor: R$ 77.854,16 - Data: 14/07/2023 - Vigência: 13/07/2024.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023 – PROCESSO Nº 157/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME. - OBJETO: aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatoriais e Mandados Judiciais. **Valor: R$ 237.796,20 - Data: 14/07/2023 - Vigência: 13/07/2024.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023 – PROCESSO Nº 157/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - OBJETO: aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatoriais e Mandados Judiciais. **Valor: R$ 318.365,00 - Data: 14/07/2023 - Vigência: 13/07/2024.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023 – PROCESSO Nº 157/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR. - OBJETO: aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatoriais e Mandados Judiciais. **Valor: R$ 45.588,00 - Data: 14/07/2023 - Vigência: 13/07/2024.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023 – PROCESSO Nº 157/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - OBJETO: aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatoriais e Mandados Judiciais. **Valor: R$ 179.099,50 - Data: 14/07/2023 - Vigência: 13/07/2024.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023 – PROCESSO Nº 157/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: FVP COELHO - ME. - OBJETO: aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatoriais e Mandados Judiciais. **Valor: R$ 8.808,00 - Data: 14/07/2023 - Vigência: 13/07/2024.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023 – PROCESSO Nº 157/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: SIRIO PHARMA EIRELI. - OBJETO: aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatoriais e Mandados Judiciais. **Valor: R$ 117.212,00 - Data: 14/07/2023 - Vigência: 13/07/2024.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023 – PROCESSO Nº 157/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA. - OBJETO: aquisição de medicamentos necessários para

atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatoriais e Mandados Judiciais. **Valor: R$ 84.150,00 - Data: 14/07/2023 - Vigência: 13/07/2024.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023 – PROCESSO Nº 157/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MED. SANTA BARBARA. - OBJETO: aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatoriais e Mandados Judiciais. **Valor: R$ 339.600,00 - Data: 14/07/2023 - Vigência: 13/07/2024.**
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023 – PROCESSO Nº 157/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORT. LTDA. - OBJETO: aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatoriais e Mandados Judiciais. **Valor: R$ 226.000,00 - Data: 14/07/2023 - Vigência: 13/07/2024.**
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023 – PROCESSO Nº 157/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: VIVA FARMACEUTICA S/A. - OBJETO: aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatoriais e Mandados Judiciais. **Valor: R$ 318.507,60 - Data: 14/07/2023 - Vigência: 13/07/2024.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:06A77CEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

A prefeitura de Diogo de Vasconcelos, torna público a segunda prorrogação do contrato nº 065/2022, pertinente ao processo administrativo nº 059/2022, Dispensa de Licitação nº 014/2022, que possui por objeto a CCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS E FOTOGRAFIAS, por mais 12 (doze) meses. Contratada: THALYS GOMES DE OLIVEIRA 02113098695 - CNPJ nº 32.727.779/0001-38. Vigência: 08/07/2023 à 07/07/2024.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS **–**
Prefeito.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:ED46B741

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 NA MODALIDADE DISPENSA Nº 005/2023

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS, TORNA PUBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 NA MODALIDADE DISPENSA Nº 005/2023:

FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA E A EMPRESA: JULIANA SILVEIRA BRANCO DA SILVA, (VITA PÃES);

CNPJ Nº: 26.786.777/0001-17;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 180 KG (CENTO E OITENTA QUILOS) DE PÃO FRANCÊS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DA AUTARQUIA;

VALOR UNITÁRIO: R$ 12,00 (DOZE REAIS O QUILO);

QUANTIDADE: 180 KG (CENTO E OITENTA QUILOS);

VALOR TOTAL: R$ 2.160,00 (DOIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:AA853EAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 09/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato 09/2023, originado da Ata de Registro de Preços nº 05/2023 do Pregão Presencial nº 51/2022 – Sistema de Registro de Preços. Processo Licitatório nº 260/2022. Licitação Mista com lotes exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte e lotes para ampla concorrência. Critério de julgamento: menor preço por lote. Objeto: **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor café da manhã dos servidores do SAAE/Pirapora e lanches para treinamentos/reuniões e comemorações".** Empresa contratada **Padaria Itapoã de Pirapora Ltda**, CNPJ n°: 00.379.843/0001-40. Altera o prazo de vigência do Contrato original que passa a ter término em 29/02/2024 ou até completar o fornecimento total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 260/2022 – Pregão Presencial 51/2022, ressaltando-se que as despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2023:17.122.2011.2172-3.3.90.30-07-1501 (Manutenção dos Serviços Administrativos) e das dotações correspondentes do exercício subsequente no caso de aditamento. Data da assinatura do contrato: 26/07/2023.

Pirapora/MG, 26 de julho de 2023

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral do SAAE/Pirapora – MG

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
Padaria Itapoã de Pirapora Ltda
Representante Legal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:7254B193

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 017/2023- PL 069/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 017/2023- PL 069/2023 –Rogério Eduardo de Oliveira, Diretor Presidente do SAAE, **ratificou em 24/07/2023,** o processo supra – Objeto: O presente termo de referência tem por objeto a contratação de instituição para prestação de serviços técnicos especializados para realização de

processo seletivo simplificado, incluindo cadastro reserva para o Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste instrumento. **Contratada: Instituto Mineiro de Administração Municipal- IMAM.** CNPJ:25.567.835/0001-59. **Valor Total:**R$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:2D9212B6

SAAE DE ITABIRITO/MG
AVISO DE ERRATA II

AVISO DE ERRATA II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 048/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023

O Serviço Autônomo Saneamento Básico - SAAE, do município de Itabirito/MG, torna público, na presença e ciência da pregoeira designada pela portaria nº. SAAE – 055/2023 de 03 de maio de 2023, que a **SESSÃO PÚBLICA:** Será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **08/08/2023**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de grelhas e tampões de ferro fundido para serem utilizados nas manutenções e operações em redes do Sistema de Drenagem Pluvial e Esgoto do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ONDE SE LÊ:

NO ANEXO I - Termo de Referência - no item: 2.1 - (Especificação do Objeto) e
NO ANEXO II - Proposta Comercial - no item 1.1.1 - (Especificação do Objeto)

ITEM 1 - CATMAT 358098
TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO
- Ferro Dúctil, CLASSE D 400
- Com travamento
- Anel de polietileno (Antirruído)
- Abertura livre 600 mm livre
- Com corrente para fixação
- Articulado
- Atendendo as normas NBR 10160

ITEM 2 - CATMAT 275229
TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO
- Ferro Dúctil, CLASSE D 400
- Com travamento
- Anel de polietileno (Antirruído)
- Abertura livre 800 mm livre
- **Com corrente para fixação**
- Articulado
- Atendendo as normas NBR 10160

LEIA-SE:
NO ANEXO I - Termo de Referência - no item: 2.1 - (Especificação do Objeto) e
NO ANEXO II - Proposta Comercial - no item 1.1.1 - (Especificação do Objeto)
NO AVISO DE ERRATA I

ITEM 1 - CATMAT 358098
TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO
- Ferro Dúctil, CLASSE D 400
- Com travamento
- Anel de polietileno (Antirruído)
- Abertura livre 600 mm livre
- Articulado
- Atendendo as normas NBR 10160

ITEM 2 - CATMAT 275229
TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO
- Ferro Dúctil, CLASSE D 400
- Com travamento
- Anel de polietileno (Antirruído)
- Abertura livre 800 mm livre
- Articulado
- Atendendo as normas NBR 10160

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:1EEAAC87

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
ATA DE JULGAMENTO

ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três às dez horas reuniu-se a pregoeiro e sua equipe nomeada pela Portaria 900/2022 de 22 de junho de 2022, para abertura e julgamento das propostas do processo de licitação em epigrafe, que tem por objeto a Contratação de instituição financeira para emissão de títulos bancários, visando do recebimento das contas de água e esgoto ou outros serviços realizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio-MG com as especificações contidas no termo de referencia e conforme condições e exigências estabelecidas neste edital.
Os envoltórios do licitante do certame foram devidamente protocolizados às dez horas, tudo conforme consta nos autos.
O extrato resumido do edital convocatório encontra-se publicado no Diário Oficial do Município de Recreio- AMM-MG e no hall do Paço da Prefeitura Municipal de Recreio, tudo conforme consta nos autos.
A Senhora pregoeira comunica a todos que não há recursos impugnatórios do edital convocatório.
Às dez horas em atendimento ao disposto no Edital Convocatório compareceram no setor de licitações os representantes dos licitantes:
- BANCO BRADESCO S.A, representado por **AIRTON JOSÉ EITERER FERNANDES,** portadora da cédula de identidade **RG: MG-5441426 SSP/MG.**
- COOPERATIVA DE CREDITO CREDIMATA LTDA. - SICOOB CREDIMATA representado por **TATIANA COUTINHO MARQUES MEIRELES** portadora da cédula de identidade **RG: MG-14.526.385.**
Às dez horas e trinta minutos o senhor pregoeiro decide:
Com relação ao licitante **BANCO BRADESCO S.A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede a Rua Nuc. Cidade de Deus, S/N, Bairro Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo representada por, **AIRTON JOSÉ EITERER FERNANDES**, brasileiro, casado, bancário, portadora do **RG: MG-5441426 SSP/MG e CPF nº 751.124.776-87**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.
Com relação ao licitante **COOPERATIVA DE CREDITO CREDIMATA LTDA. - SICOOB CREDIMATA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 01.152.097/0012-73, com sede a Rua Travessa Fernandes, 37, Bairro Centro, Cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por **TATIANA COUTINHO MARQUES MEIRELES**, portadora da Cédula de Identidade nº **RG: MG-14.526.385 e CPF 077.079.826-81**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.
Em razão da decisão os licitantes ficaram silentes.

Às dez horas e quarenta e cinco minutos a senhora pregoeira inicia a etapa de abertura dos envoltórios de propostas dos licitantes: **BANCO BRADESCO S.A e COOPERATIVA DE CREDITO CREDIMATA LTDA. - SICOOB CREDIMATA** sendo imediatamente repassado aos presentes para respectiva análise de verificação, bem como para coleta de assinaturas.
Às dez horas e cinquenta minutos passa para a fase de lances verbais, tendo como classificação final conforme anexo:
Às dez horas e cinquenta e dois minutos, encerra a etapa dos lances verbais, sendo lavrado o anexo, com respectivos lances verbais apresentados pelos licitantes.
Às dez horas e cinquenta e quatro minutos, passa para abertura dos envoltórios contendo as documentações do licitante presente, que apresentou melhor proposta, com entrega aos presentes para respectiva análise e assinatura, verificou-se no ato que o licitante: **BANCO BRADESCO S.A** apresentou todos os documentos elencados no edital convocatório, não houve recurso de impugnação por parte do licitante tendo em vista a renúncia verbal, sendo assim ratificado nesta ata.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.
Recreio, 25 de Julho de 2023.

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:531B7BBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 075/2023 – Objeto: Aquisição de Peças e acessórios para manutenção de bombas centrífugas, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data: 08 de agosto de 2023, às 9h.
Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.
A sessão de lances ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 26 de julho de 2023.

Autoridade Competente:
THIAGO DONIZETE DE SOUZA
Diretor Adjunto do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:EF6453D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 22/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2023

Após examinar a proposta apresentada por ocasião do Processo Licitatório N.º 22/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2023 – Registro de preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de material de limpeza e higiene para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência), **ADJUDICO** o objeto licitado à(s) seguinte(s) licitante(s) participante(s) do certame, conforme descrição abaixo, estando os preços em conformidade com o valor apurado no mercado:

PONTO CERTO CEREAIS EIRELI EPP - CNPJ 13.107.893/0001-10			
Item	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	3	R$ 9,85	R$ 29,55
4	5	R$ 19,80	R$ 99,00
7	80	R$ 1,65	R$ 132,00
8	5	R$ 19,70	R$ 98,50
11	5	R$ 4,70	R$ 23,50
12	12	R$ 7,90	R$ 94,80
15	10	R$ 1,95	R$ 19,50
16	10	R$ 12,90	R$ 129,00
17	30	R$ 3,20	R$ 96,00
18	60	R$ 1,53	R$ 91,80
19	120	R$ 5,90	R$ 708,00
20	4	R$ 14,90	R$ 59,60
21	48	R$ 6,90	R$ 331,20
22	144	R$ 17,90	R$ 2.577,60
23	26	R$ 19,00	R$ 494,00
24	46	R$ 17,80	R$ 818,80
25	46	R$ 14,80	R$ 680,80
27	6	R$ 3,40	R$ 20,40
28	4	R$ 41,80	R$ 167,20
29	5	R$ 12,90	R$ 64,50
30	20	R$ 3,90	R$ 78,00
31	15	R$ 109,00	R$ 1.635,00
33	8	R$ 10,90	R$ 87,20
34	8	R$ 22,50	R$ 180,00
35	2	R$ 23,50	R$ 47,00
39	2	R$ 17,90	R$ 35,80
40	10	R$ 12,90	R$ 129,00
41	2	R$ 111,00	R$ 222,00
44	8	R$ 7,15	R$ 57,20
45	20	R$ 7,30	R$ 146,00
46	24	R$ 12,90	R$ 309,60

Valor Total	**R$ 9.662,55**

Valor total registrado: R$ 9.662,55 (nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA ME - CNPJ 20.776.241/0001-34			
Item	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	168	R$ 3,42	R$ 574,56
2	84	R$ 7,39	R$ 620,76
5	108	R$ 5,44	R$ 587,52
6	168	R$ 2,37	R$ 398,16
9	48	R$ 11,98	R$ 575,04
10	144	R$ 2,97	R$ 427,68
13	24	R$ 19,80	R$ 475,20
14	42	R$ 7,95	R$ 333,90
26	72	R$ 8,70	R$ 626,40
32	12	R$ 10,95	R$ 131,40
36	8	R$ 7,90	R$ 63,20
37	72	R$ 2,94	R$ 211,68
38	12	R$ 11,97	R$ 143,64
42	30	R$ 9,90	R$ 297,00
43	6	R$ 49,70	R$ 298,20
Valor Total			**R$ 5.764,34**

Valor total registrado: R$ 5.764,34 (cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Curvelo/MG, 25 de julho de 2023.

SAMARA ALESSANDRA DE FREITAS VALGAS
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:42F5A8C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

Processo Licitatório n° 14/2022
Tomada de Preço n° 01/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG
Contratada: RZ ENERGIA E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: 3° (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato n° 182022, de contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para a execução de obras da primeira etapa da Construção da Sede Própria da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

DO ACRÉSCIMO: Acréscimoao Contrato n° 18/2022, firmado em 27/10/2022, ordem de serviço datada em 27/10/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para a execução de obras da primeira etapa da Construção da Sede Propria da Câmara Municipal de Diamantina/MG, conforame discriminados apontados:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.Aditivada	Valor Unit	Total com BDI
4.1	95875	SINAP	Transporte com caminha basculante de 10m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30 Km (unidade: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	15.000,0	R$2,42	R$46.202,71
4.4	101114	SINAP	Escavação horizontal em solo de 1ª categoria com trator de esteiras (100HP/lâmina:2,19M3). AF_07/2020	M3	500,02	R$4,06	R$2.585,10
4.5	ED-51132	SETOP	Carga de material de qualquer natureza sobre caminhão-mecânica	M3	500,02	R$2,92	R$1.855,07
5.5	96545	SINAP	Armação de boloco, viga baldrameou sapata utilizando aço-CA-50 de 8MM-montagem. AF_06/2017	KG	145,06	R$16,72	R$3.088,33
5.6	96546	SINAP	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço-CA-50 de 10MM-montagem. AF_06/2017	KG	246,94	R$15,03	R$4726,43
5.7	96547	SINAP	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço-CA-50 de 12,5MM-montagem. AF_06/2017	KG	867,52	R$12,76	R$14.088,52
5.8	96548	SINAP	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço-CA-50 de 16MM-montagem. AF_06/2017	KG	983,94	R$12,17	R$15.241,23
5.12	49811	SETOP	Forma e desforma de compensado resinado, esp. 12MM, reaproveitamento (3X) (Fundação)	M2	122,11	R$59,63	R$9.273,03

VALOR TOTAL COM DBI: R$97.060,44

Assinatura: 24 de julho de 2023

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Vereador Cássio Antônio Moreira - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Pela Contratada:Rodrigo Matins Ferreira - RZ Energia e Engenharia Ltda.

Diamantina, 24 de julho de 2023

ADIMÉIA LÚCIA DE AGUILAR PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:D646E089

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO

Processo Licitatório n° 14/2022
Tomada de Preço n° 01/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG
Contratada: RZ ENERGIA E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: 4° (quarto) Termo Adidivo ao Contrato n° 18/2022, de contratação de Empresa Escpecializada em Construção Civil para a execução de obras da primeira etapa da Construção da Sede Própria da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

DO ACRÉSCIMO: Fica adicionado novos ítens na planiha do Contrato para adequação e conclusão da primeira etapa da Construção da Sede Própria da Câmara Municipal de Diamantina/MG, abaixo especificados:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.Aditivada	Valor Unit	Valor Unit. com BDI	Valor Total com BDI
1	96544	SINAP	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço-CA-50 de 6.3MM-montagem. AF_06/2017	KG	5 02,57	R$15,27	R$19,45	R$9.774,99
2	96549	SINAP	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço-CA-50 de 20MM-montagem. AF_062017	KG	622,53	R$10,86	R$13,83	R$8.609,59
3	96550	SINAP	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizandoaço-CA-50 de 25MM-montagem. AF_06/2017	KG	2.007,88	R$10,53	R$13,41	R$26.925,67

TOTAL GERAL DA AQUISIÇÃO: R$45.310,25

Assinatura: 24 de julho de 2023
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Vereador Cássio Antônio Moreira - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG
Pela Contratada: Rodrigo Martins Ferreira - RZ Energia e Engenharia Ltda

Diamantina, 24 de julho de 2023

ADIMÉIA LÚCIA DE AGUILAR PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:36362DEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2023
Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE**, pessoa jurídica de direito, com sede na Rua Sinval Florenço da Silva, nº 250, Bairro Chácara Doutor Brum, 250, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.738.236/000120, neste ato representado pelo Presidente Senhor **WELISON SIMA DA FONSECA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 030.026.716-90 e da Carteira de Identidade nº M-8.715.352 SSP/MG, e de outro lado a empresa **VIVVER SISTEMAS LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 03.381.389/0001-50, situada na Avenida do Contorno, nº 7069, Salas 1001 a 1006, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, CEP 30.110-043, denominada **CONTRATADA,** representada pelos Srs. **GERALDO TADEU DA CONCEIÇÃO CRUZ,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 478.374.036-49 e da C.I. nº M-3.506.352 SSP/MG e **LUIZ RICARDO CORDEIRO ALVES,** brasileiro, casado, analista, portador do CPF nº 690.389.616-34 e da C.I. nº M-4.046.254 SSP/MG, celebram o presente Termo para prestação de serviços mediante o Processo Licitatório nº. 09/2023, na modalidade Pregão Presencial nº. 04/2023 – Registro de Preços nº. 04/2023, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

1 –DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTEMPLANDO TAMBÉM OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL PELOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE.

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preço, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no Processo Licitatório nº 09/2023, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 04/2023.

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o CISLESTE/ Entidades adesos, não serão obrigados a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá ao CISLESTE.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 Os itens, as especificações, unidades, as quantidades e os preços estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTEMPLANDO TAMBÉM OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO, EM PLATAFORMA DE ARQUITETURA NO MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL PELOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE.					
MUNICÍPIO	***POPULAÇÃO**	**QDE**	**UNID**	**VALOR UNIT. POR HABITANTE (R$)**	**VALOR TOTAL POR HABITANTE (R$)**
Antônio Prado de Minas	1.577	12	Mês	R$ 0,50	R$ 788,50
Barão do Monte Alto	5.311	12	Mês	R$ 0,50	R$ 2.655,50
Divino	20.020	12	Mês	R$ 0,50	R$ 10.010,00
Eugenópolis	11.383	12	Mês	R$ 0,50	R$ 5.691,50
Espera Feliz	25.287	12	Mês	R$ 0,50	R$ 12.643,50
Faria Lemos	3.202	12	Mês	R$ 0,50	R$ 1.601,00
Fervedouro	11.100	12	Mês	R$ 0,50	R$ 5.550,00
Laranjal	6.856	12	Mês	R$ 0,50	R$ 3.428,00
Leopoldina	52.690	12	Mês	R$ 0,50	R$ 26.345,00
Miradouro	10.818	12	Mês	R$ 0,50	R$ 5.409,00
Miraí	15.205	12	Mês	R$ 0,50	R$ 7.602,50
Muriaé	109.997	12	Mês	R$ 0,50	R$ 54.998,50
Orizânia	8.138	12	Mês	R$ 0,50	R$ 4.069,00
Palma	6.606	12	Mês	R$ 0,50	R$ 3.303,00
Patrocínio do Muriaé	5.744	12	Mês	R$ 0,50	R$ 2.872,00
Pirapetinga	10.791	12	Mês	R$ 0,50	R$ 5.395,50
Rosário da Limeira	4.648	12	Mês	R$ 0,50	R$ 2.324,00
Santana de Cataguases	3.909	12	Mês	R$ 0,50	R$ 1.954,50
São Francisco do Glória	4.758	12	Mês	R$ 0,50	R$ 2.379,00
São Sebastião da Vargem Alegre	3.039	12	Mês	R$ 0,50	R$ 1.519,50
Vieiras	3.570	12	Mês	R$ 0,50	R$ 1.785,00
TOTAL GERAL (R$)					**R$ 162.324,50**

***Fonte IBGE, população estimada em 2021.**

4.2 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do princípio e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;
b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3 A revisão dos valores será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4 Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.2 Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

5.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua publicação.

5.4 Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

5.5 No caso de descumprimento (não assinatura), o CISLESTE se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.6 Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

5.7 A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do CISLESTE.

5.8 É vedado reajustes antes de decorridos 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.9 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

5.10 Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesos, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado.

5.11 Os valores registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

5.12 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o CISLESTE solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

5.13 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o CISLESTE poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo valor do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

5.14 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

5.15 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.16 Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

5.17 Quando o fornecedor/consignatário der causa à rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

5.18 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

5.19 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.

5.20 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

5.21 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.22 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

5.23 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento dos serviços, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos anteriormente ao cancelamento.

5.24 Caso o CISLESTE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.25 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

5.26 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do CISLESTE.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da(o) Contratada(o):
a) Cumprimento integral do objeto deste contrato;
b) execução do objeto contratado dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados;
c) arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias, bem como outras de quaisquer espécies para a execução do objeto contratado, exceto os casos expressamente previstos neste instrumento;
d) arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação;
e) responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à Contratante e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;
f) assumir os riscos inerentes às atividades;
g) a Contratada não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior;
h) manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
i)

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Aderir à ATA de Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

7.2 Emitir ordem de serviço estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3 Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

7.4 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;

7.5 Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS e INSS;

7.6 Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;

7.7 Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

7.8 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção;

7.9 Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do Objeto;

7.10 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao Registro.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS e FGTS.

9.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
b) Quando o fornecedor/consignatária der causa à rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11 - DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

11.2 A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.3 Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:
a) Advertência por escrito;
b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos, e;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4 A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com município pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5 Caso a detentora da Ata, não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade adeso, serlhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, respeitado o direito de ampla defesa, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do CISLESTE/Entidade adeso, podendo, ainda o Órgão/entidade proceder à cobrança judicial.

11.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.7 Serão publicadas as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11.8 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

11.9 A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades que fizerem adesão e o cancelamento e/ou suspensão pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

11.20 De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
b) Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 04/2023** e seus anexos e as propostas das classificadas.
c) É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.
d) O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com o requerimento, nos locais e datas definidos pelos municípios consorciados ao CISLESTE.

13 - DO FORO
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Muriaé, MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Muriaé, MG, 20 de julho de 2023.

WELISON SIMA DA FONSECA
Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Mata Leste
Cisleste – Órgão Gerenciador

Geraldo Tadeu Da Conceição Cruz
LUIZ RICARDO CORDEIRO ALVES
Vivver Sistemas Ltda.
Empresa Detentora Da Ata De Registro De Preços

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2970727D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 056/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 26/07/2023
Processo n° 245/2023
Pregão Eletrônico nº 056/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de MATERIAL FARMACOLÓGICO E MATERIAL HOSPITALAR, em cumprimento a determinação judicial em favor da paciente Lunna Ferreira Pontes, processo n° 0026858-93.2017.8.13.0015, pelo período de 12 meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, onde foi declarada licitação deserta para os itens 02, 03 e 04 e Adjudicada para os outros itens, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 26/07/2023, e resultado abaixo:

LICITANTE VENCEDOR:
ü A empresa **TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 12.817.080/0001-51 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 11.562,48 (onze mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	120,00	UN	AZITROMICINA 1.500 MG - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	EMS	EMS	R$ 59,44	R$ 7.132,80
5	12,00	UN	FLIXOTIDE SPRAY 250 MCG, SUSPENSÃO AEROSSOL - CONTENDO 60 DOSES - (PROPIONATO DE FLUTICASONA) ÉTICO	GSK	GSK	R$ 119,00	R$ 1.428,00
6	12,00	CX	LEUCOGEN 80 MG TIMOMODULINA - CAIXA COM 30 CAPSÚLAS	ACHE	ACHE	R$ 168,64	R$ 2.023,68
7	24,00	UN	MELATOMINA (SUPLEMENTO ALIMENTAR EM SOLUÇÃO GOTAS) - CONTENDO 20 ML	PRATI	PRATI	R$ 21,40	R$ 513,60
8	360,00	CP	PURAN T4 25MG LEVOTIROXINA SÓDICA	SANOFI	SANOFI	R$ 0,55	R$ 198,00
9	360,00	UN	VITAMINA C - 500 MG	NATULAB	NATULAB	R$ 0,74	R$ 266,40
Total R$ 11.562,48							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:4BF605AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 297/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2023

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis limpeza itens que foram frustrados ou não tem mais saldo para diversos setores e secretarias,são materiais básicos de uso nas atividades realizadas pelas diversas secretarias e suas unidades., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
3 Poderes Comércio Ltda.	3	1	840,00
3 Poderes Comércio Ltda.	4	1	26.000,00
3 Poderes Comércio Ltda.	12	1	960,00
3 Poderes Comércio Ltda.	13	1	22.880,00
3 Poderes Comércio Ltda.	14	1	50.920,00
3 Poderes Comércio Ltda.	18	1	18.875,00
3 Poderes Comércio Ltda.	19	1	52.250,00
3 Poderes Comércio Ltda.	20	1	2.786,00
3 Poderes Comércio Ltda.	21	1	3.780,00
3 Poderes Comércio Ltda.	23	1	3.811,50
3 Poderes Comércio Ltda.	25	1	5.970,00
3 Poderes Comércio Ltda.	26	1	3.553,00
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	8	1	1.690,00
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	9	1	1.560,00
Treze Distribuidora Ltda.	2	1	1.572,90
Treze Distribuidora Ltda.	24	1	5.533,00
Treze Distribuidora Ltda.	27	1	3.032,50
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	5	1	1.590,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	17	1	11.400,00
VIRTUE COMÉRCIO LTDA	6	1	2.827,00
VIRTUE COMÉRCIO LTDA	7	1	1.542,00
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	15	1	10.546,80
LM SUPRIMENTOS LTDA	10	1	4.830,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	16	1	20.142,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	22	1	1.769,00
M TESTA CONFECÇÃO ME	11	1	19.750,00
SHIGEMOTO & CIA LTDA	1	1	619,50

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
3 Poderes Comércio Ltda.	192.625,50
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	3.250,00
Treze Distribuidora Ltda.	10.138,40
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	12.990,00
VIRTUE COMÉRCIO LTDA	4.369,00
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	10.546,80
LM SUPRIMENTOS LTDA	26.741,00
M TESTA CONFECÇÃO ME	19.750,00
SHIGEMOTO & CIA LTDA	619,50

Valor Total Adjudicado	**281.030,20**

Arcos, 13 de julho de 2023.

TATIANE KATHERYNE CASTRO E ALVES
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis limpeza itens que foram frustrados ou não tem mais saldo para diversos setores e secretarias,são materiais básicos de uso nas atividades realizadas pelas diversas secretarias e suas unidades.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 297/2023 Pregão nº 134/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3 Poderes Comércio Ltda.	3	1	2,80	840,00
3 Poderes Comércio Ltda.	4	1	65,00	26.000,00
3 Poderes Comércio Ltda.	12	1	6,40	960,00
3 Poderes Comércio Ltda.	13	1	4,16	22.880,00
3 Poderes Comércio Ltda.	14	1	5,36	50.920,00
3 Poderes Comércio Ltda.	18	1	1,51	18.875,00
3 Poderes Comércio Ltda.	19	1	4,18	52.250,00
3 Poderes Comércio Ltda.	20	1	7,96	2.786,00
3 Poderes Comércio Ltda.	21	1	2,10	3.780,00
3 Poderes Comércio Ltda.	23	1	8,47	3.811,50
3 Poderes Comércio Ltda.	25	1	7,96	5.970,00
3 Poderes Comércio Ltda.	26	1	4,18	3.553,00
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	8	1	2,60	1.690,00
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	9	1	2,60	1.560,00
Treze Distribuidora Ltda.	2	1	44,94	1.572,90

Treze Distribuidora Ltda.	24	1	10,06	5.533,00
Treze Distribuidora Ltda.	27	1	12,13	3.032,50
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	5	1	2,65	1.590,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	17	1	1,90	11.400,00
VIRTUE COMÉRCIO LTDA	6	1	2,57	2.827,00
VIRTUE COMÉRCIO LTDA	7	1	2,57	1.542,00
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	15	1	5,61	10.546,80
LM SUPRIMENTOS LTDA	10	1	1,61	4.830,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	16	1	11,19	20.142,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	22	1	3,05	1.769,00
M TESTA CONFECÇÃO ME	11	1	7,90	19.750,00
SHIGEMOTO & CIA LTDA	1	1	8,85	619,50

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
3 Poderes Comércio Ltda.	192.625,50
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	3.250,00
Treze Distribuidora Ltda.	10.138,40
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	12.990,00
VIRTUE COMÉRCIO LTDA	4.369,00
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	10.546,80
LM SUPRIMENTOS LTDA	26.741,00
M TESTA CONFECÇÃO ME	19.750,00
SHIGEMOTO & CIA LTDA	619,50

Arcos, 17 de julho de 2023.

Claudenir José de Melo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº306/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis limpeza itens que foram frustrados ou não tem mais saldo para diversos setores e secretarias,são materiais básicos de uso nas atividades realizadas pelas diversas secretarias e suas unidades.

Fornecedor	**Valor Total**			
3 Poderes Comércio Ltda.	192.625,50		194,50	29.175,00

Arcos, 17 de julho de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº307/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis limpeza itens que foram frustrados ou não tem mais saldo para diversos setores e secretarias,são materiais básicos de uso nas atividades realizadas pelas diversas secretarias e suas unidades.

Fornecedor	**Valor Total**			
SHIGEMOTO & CIA LTDA	619,50		194,50	29.175,00

Arcos, 17 de julho de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº308/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis limpeza itens que foram frustrados ou não tem mais saldo para diversos setores e secretarias,são materiais básicos de uso nas atividades realizadas pelas diversas secretarias e suas unidades.

Fornecedor	**Valor Total**			
Treze Distribuidora Ltda.	10.138,40		194,50	29.175,00

Arcos, 17 de julho de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº309/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis limpeza itens que foram frustrados ou não tem mais saldo para diversos setores e secretarias,são materiais básicos de uso nas atividades realizadas pelas diversas secretarias e suas unidades.

Fornecedor	**Valor Total**			
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	12.990,00		194,50	29.175,00

Arcos, 17 de julho de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº310/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis limpeza itens que foram frustrados ou não tem mais saldo para diversos setores e secretarias,são materiais básicos de uso nas atividades realizadas pelas diversas secretarias e suas unidades.

Fornecedor	Valor Total			
VIRTUE COMÉRCIO LTDA	4.369,00		194,50	29.175,00

Arcos, 17 de julho de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº311/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis limpeza itens que foram frustrados ou não tem mais saldo para diversos setores e secretarias,são materiais básicos de uso nas atividades realizadas pelas diversas secretarias e suas unidades.

Fornecedor	Valor Total			
M TESTA CONFECÇÃO ME	19.750,00		194,50	29.175,00

Arcos, 17 de julho de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº312/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis limpeza itens que foram frustrados ou não tem mais saldo para diversos setores e secretarias,são materiais básicos de uso nas atividades realizadas pelas diversas secretarias e suas unidades.

Fornecedor	Valor Total			
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	10.546,80		194,50	29.175,00

Arcos, 17 de julho de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº313/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis limpeza itens que foram frustrados ou não tem mais saldo para diversos setores e secretarias,são materiais básicos de uso nas atividades realizadas pelas diversas secretarias e suas unidades.

Fornecedor	Valor Total			
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	3.250,00		194,50	29.175,00

Arcos, 17 de julho de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº314/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis limpeza itens que foram frustrados ou não tem mais saldo para diversos setores e secretarias,são materiais básicos de uso nas atividades realizadas pelas diversas secretarias e suas unidades.

Fornecedor	Valor Total			
LM SUPRIMENTOS LTDA	26.741,00		194,50	29.175,00

Arcos, 17 de julho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D89C28EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO PE 025/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO									
Registro de Preços Eletrônico - 25/2023									
Resultado da Adjudicação									
Lote: 0001 - Barrilha leve - Valor Referência: 27.920,00									
Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	Barrilha leveBarrilha leve			SACOS 25 KG	ATÍAS/ATÍAS	2.000	4,43	8.860,00	
	Vencedor	Caldas Química Ind. e Com. Ltda Epp	01.591.897/0001-38					8.860,00	Adjudicado em: 26/07/2023 - 12:01:25 - Por: Beatriz Pereira Xavier
Lote: 0002 - Hipoclorito de Cálcio a 65% (cloro) - bombona de 45 kg - Valor Referência: 60.970,00									
Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0002	Hipoclorito de Cálcio a 65% (cloro) - bombona de 45 kg			PRÓPRIA	PRÓPRIA	40	720,00	28.800,00	
	Vencedor	G R INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	03.157.268/0003-91					28.800,00	Adjudicado em: 26/07/2023 - 12:01:31 - Por: Beatriz Pereira Xavier
Lote: 0003 - SULFATO DE ALUMÍNIO FINO - Valor Referência: 72.150,00									

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0003	SULFATO DE ALUMÍNIO FINO			SACOS DE 25 KG	PRÓPRIA/PRÓP1R3.I0O00		3,50	45.500,00	
	Vencedor	Caldas Química Ind. e Com. Ltda Epp	01.591.897/0001-38					45.500,00	Adjudicado em: 26/07/2023 - 12:01:38 - Por: Beatriz Pereira Xavier

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:51302F3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 025/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA		
Registro de Preços Eletrônico - 25/2023		
Resultado da Homologação		
Lote 0001 - Barrilha leve- Valor Referência: 27.920,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
Caldas Química Ind. e Com. Ltda Epp	8.860,00	Homologado em 26/07/2023 12:02:17 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
Lote 0002 - Hipoclorito de Cálcio a 65% (cloro) - bombona de 45 kg- Valor Referência: 60.970,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
G R INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	28.800,00	Homologado em 26/07/2023 12:02:56 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
Lote 0003 - SULFATO DE ALUMÍNIO FINO- Valor Referência: 72.150,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
Caldas Química Ind. e Com. Ltda Epp	45.500,00	Homologado em 26/07/2023 12:03:20 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
ALEX ANDRADE ANZOLIN		
Autoridade Competente		

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:A521592A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 090/2023

Processo n° 090/2023

Pregão Presencial n° 010/2023

Objeto: contratação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública, com ênfase na elaboração de projetos para captação de recursos, avaliação e monitoramento de políticas públicas municipais para atender as necessidades do Município

Adjudicação

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3 inciso IV da Lei 10520/02 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Fornecedor: Diego Lima de Lacerda Novaes Serviços Administrativos	**Total lotes de itens e serviços R$ 22.500,00**

Lote 1 - serviços técnicos especializados - Serviços de assessoria e consultoria em gestão pública. - mês

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	serviços técnicos especializados - Serviços de assessoria e consultoria em gestão pública.	mês	5,0000	4.500,0000	22.500,00	-
					Total Lote: R$ 22.500,00	

ARGIRITA, 26 de Julho de 2023.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Chefe de Serviços Administ

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:761B81E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 091/2023

Processo n° 091/2023

Pregão Presencial n° 011/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Adjudicação

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3 inciso IV da Lei 10520/02 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Fornecedor: Planejar Consultores Associados Ltda	**Total lotes de itens e serviços R$ 22.000,00**

Lote 1 - serviços técnicos especializados - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. - mês

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	serviços técnicos especializados - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.	mês	5,0000	4.400,0000	22.000,00	-

	Total Lote: R$ 22.000,00

ARGIRITA, 26 de Julho de 2023.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Chefe De Serviços Administ

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:5ADF6A3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00290/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – E Edital n° 78/2023 - Processo Licitatório nº 00204/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00060/2023 –Contrato nº 00290/2023 – Contratada: **Atual Papelaria e Informatica Eireli -** CNPJ n° 32.089.816/0001-20 - Av. Ibrahim Decarvalho 889 - Centro - São Gonçalo do Sapucai - MG - 37490-000**,** com o valor total de **R$ 75.877,50** (Setenta e cinco mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).- Objeto; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PAPEL (FOLHAS) SULFITE A-4** - Dotação: exercício 2023:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
697	02.09.03-3390.30.00-11.333.0029-4.099	1.500.99
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99
125	02.02.01-3390.30.00-04.128.0004-4.006	1.500.99
133	02.02.01-3390.30.00-04.128.0005-4.009	1.500.99
227	02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015	1.500.94
237	02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026	1.500.94
237	02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026	2.500.99
237	02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026	2.550.99
244	02.05.01-3390.30.00-12.122.0012-4.027	1.500.94
433	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.500.95
433	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.600.99
433	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.621.99
440	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.120	1.659.97
227	02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015	1.500.94
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99

- Vigência: 26/07/2023 a 26/07/2024.

Campanha/MG, 26 de julho de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9ECEB5BA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 251/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2023

Edital n° 78/2023 - Processo: 00204/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00060/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PAPEL (FOLHAS) SULFITE A-4.**

No dia vinte e seis de julho de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de

31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00060/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor **Atual Papelaria e Informatica Eireli** - CNPJ n° 32.089.816/0001-20 - Av. Ibrahim Decarvalho 889 - Centro - São Gonçalo do Sapucai - MG - 37490-000 , neste ato representada por **Renan Azzi Damasceno,** portador do CPF nº 087.339.676-60, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
1	PAPEL SULFITE A-4 BRANCO C/ 500 FOLHAS - MEDIDAS: 210MM X 297MM. GRAMATURA 75G/M².	3.487	PCT	ONE/SUZANO	20,10	70.088,70
2	PAPEL SULFITE A-4 BRANCO C/ 500 FOLHAS - MEDIDAS: 210MM X 297MM. GRAMATURA 75G/M². - COTA RESERVADA 25%	1.163	PCT	ONE/SUZANO	20,10	23.376,30

Valor Total da Ata R$ 93.465,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00060/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RENAN AZZI DAMASCENO
Atual Papelaria e Informatica Eireli

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E9E52DB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 18 /2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 18 /2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Processo Seletivo para contratação temporária (formação de cadastro reserva) de Professores PEIC (Professor de Educação Infantil Creche), na forma do art. 37, IX, da CF e da autorização Legislativa contida na Lei Municipal 512/2016, c/c Decretos 218/2021 e 97/2022.

•
OBJETO

•
O presente Edital de Processo Seletivo tem por objetivo a contratação em caráter temporário (cargo reserva) para o cargo de Professor PEIC (Professor de Educação Infantil Creche), para atender a rede municipal de ensino.

•
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

•
Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de 180 dias, podendo ser prorrogada por igual período.

•
A coordenação de todas as etapas da designação, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.

•
O Processo Seletivo será composto por Prova de Titulos e Entrevista.

•
As inscrições para este edital serão gratuitas.

•
Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

•
A divulgação do Edital será publicada no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/ , e no Diário Oficial do Município

(http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar) As demais etapas deste PSP serão publica- das no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/

•

DO CARGO E REQUISITOS

•

O Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de pessoas para exercício das atribuições do seguinte cargo:

Cargo	Vagas	Vencimento	Carga horária	Qualificação Exigida
PEIC (Professor de Educação Infantil Creche)	Cadastro reserva	R$ 4.938,45 R$ 530,00 (cartão - alimentação)	40 horas por semana.	Licenciatura em pedagogia para Educação Infantil ou Pedagogia para anos iniciais da educação básica com disciplinas da educação infantil registradas no histórico, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

•

São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

•

nacionalidade brasileira ou naturalizada;

•

gozo dos direitos políticos;

•

quitação com as obrigações militares e eleitorais;

•

nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;

•

idade mínima de 18 (dezoito) anos.

•

Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

•

DO PROCESSO SELETIVO

•

A entrega dos títulos ocorrerá em ato único na Secretaria de Educação, situada a Praça Monsenhor Mendes, nº 266, no Centro de Catas Altas/ MG, no dia 02 de agosto de 2023, de 7:30 às 10:30 horas.

•

O candidato deverá apresentar a ficha de inscrição (Anexo I I) devidamente preenchida e os seguintes documentos devidamente autenticados ou originais e suas respectivas cópias:

•

Documentos pessoais (RG e CPF);

•

Certidão de Quitação Eleitoral retirada no site do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), não será aceitocomprovante de votação.

•

Diploma ou Certificado de comprovação de formação superior completa na área pretendida;

•

Comprovante de endereço atual.

•

Não serão admitidas inscrições condicionadas a apresentação de documentação futura.

•

Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de

mandato e poderes especiais.

•

Somente poderá efetuar inscrição o candidato que comparecer no local e horário marcado, não sendo admitido atraso ou prorrogação do horário.

•

A contagem de pontos dos títulos será realizada juntamente com cada candidato e a comissão.

•

Após a contagem dos títulos individuais, nenhum documento poderá ser incluso.

4.8 Os candidatos deverão trazer o **ANEXO II** devidamente preenchido

•

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo, regido por este Edital, consistirá na Prova de Titulos e entrevista, mediante os seguintes critérios:

•

Prova de títulos de caráter classificatório:

Formação Acadêmica	**Pontos**	**Comprovação**
Formação acadêmica compatível com o cargo	Exigida	Certificação ou Diploma
Mestrado em educação	10 pontos	Certificação ou Diploma
Pós-Graduação na área da educação.	10 pontos (para cada título) (máximo 20 pontos)	Certificação ou Diploma
Cursos de aperfeiçoamento na área da educação acima de 50 horas, com data apartir de 2017.	1 ponto a cada curso (máximo 10 pontos)	Certificação
Cursos de aperfeiçoamento na área da educação até 50 horas, com data a partirde 2017.	0,5 ponto a cada curso (máximo 5,0 pontos)	Certificação

Experiência profissional	**Pontos**	**Comprovação**
Tempo de serviço público ou privado atuando como professor de **Educação Infantil**.	2 pontos a cada ano (365 dias) Máximo de 30 pontos	Comprovado em carteira de trabalho, contrato ou certidão emitida pela instituição pública ou CNIS (Cadastro Nacional de informações Sociais) comCBO (Classificação Brasileira de ocupações).
Tempo de Serviço publico ou privado atuando na area da educação	1 ponto a cada ano (maximo de 10 pontos)	Comprovado em carteira de trabalho, contrato ou certidão emitida pela instituição pública os CNIS (Cadastro Nacional de informações Socoais com CBO (Classificação Brasileira de Ocupações)

•

A avaliação dos títulos e experiência profissional depende da comprovação deles pelo candidato,vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

•

No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias letivos, ou mais, como 01 (um) mês completo, para fins de cálculo de tempo fracionado.

•

A classificação ocorrerá distintamente, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

•

Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

•

A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.

•

São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.

•

Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

•

Os diplomas e os certificados de cursos de graduação e de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida pelo MEC.

5.9. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio.

•

Cada título será computado uma única vez.

•

Todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

•

Da entrevista :

•

A entrevista, será composta por 5 (cinco) questões valendo 3,0 (três) pontos cada.

•

DA CLASSIFICAÇÃO

•

Os candidatos serão classificados de acordo com o somatório dos pontos obtidos durante a apresentação dos títulos e entrevista em ordem decrescente de pontuação, de acordo com os títulos apresentados.

•
Em caso de empate na nota final, terá preferência na ordem de classificação o candidato que:

•
obter maior pontuação na experiência profissional;

•
obter maior pontuação em título;

•
candidato com maior idade.

•
A classificação dos candidatos, com a respectiva pontuação, será publicada portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/ , no dia 14 de agosto de 2023.

•
DOS RECURSOS

•
Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data da publicação da lista de classificação parcial.

•
Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça Monsenhor Mendes, nº 266, no Centro de Catas Altas/MG, de 07:30 às 10:30 horas, nos dias 08 e 09 de Agosto de 2023, utilizando o modelo que constitui o Anexo III deste Edital.

7.3. Não havendo recurso, o processo será submetido ao Prefeito para homologação do resultado.

•
DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

•
Será eliminado do Processo Seletivo simplificado o candidato que:

•
faltar à Sessão do processo seletivo;

•
desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;

•
perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da entrega de títulos;

•
utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.

•
DO RESULTADO FINAL

•
Até o dia 14 de agosto de 2023 será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova de Títulos, tempo de experiência e entrevista.

•
A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da prova de títulos e tempo de experiência profissional e entrevista.

•
A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal.

•
DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

•
O Processo seletivo terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da

homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, apenas mais uma vez, por igual período.

•
DA CONVOCAÇÃO

•

Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.

•
O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, durante o prazo de validade do Edital.

•
O candidato aprovado e convocado será contratado por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atribuições do cargo, pelo prazo previsto na lei Complementar nº 512/16.

•
DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

•
O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo, sob pena de decadência ao direito de contratação.

•
Os documentos necessários, sendo cópia e original, são:

•
Atestado médico (fornecido pelo médico do município de Catas Altas)

•
Carteira de Identidade

•
CPF

•
Título de eleitor

•
Carteira de Trabalho

•
Cartão do PIS

•
Certidão de nascimento /casamento

•
Cartão de vacina dos filhos

•
Cartão de grupo sanguíneo

•
Comprovante de residência

•
Comprovante de escolaridade (de acordo com o cargo).

•
1 foto 3x4.

•
Conta no Banco do Brasil

•
Demais documentos conforme exigências do cargo.

•
DISPOSIÇÕES FINAIS

•
O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Processo Seletivo fixadas neste Edital.

•
Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função nos serviços públicos: federal, estadual ou municipal, ficando ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

•

A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSPS (Processo Seletivo Público Simplificado), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

•
Em caso de ausência ou se esgotada a lista de convocação dos candidatos com os requisitos exigidos, durante o processo seletivo simplificado para os cargos, será admitida autorização expedida pela Superintendência Regional de Educação.

•
O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido vale-transporte.

•
Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

•
Integram este Edital os seguintes Anexos:

•
Anexo I – Atribuições de Cargo

•
Anexo II – Formulário de Inscrição

•
Anexo III – Modelo de Recurso

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE (PEIC)
I - observar e fazer cumprir as leis e os regulamentos, II - manter assiduidade e pontualidade;

•
- desempenhar com zelo e presteza as atribuições do cargo ou função, bem como participar da elaboração da Proposta Pedagógica/Curricular da escola;

•
- elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica/Curricular e da escola; V - zelar pela aprendizagem dos alunos;

•
- estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

•
- ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

•
- colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; IX - comparecer às atividades de planejamento de ensino dentro da programação escolar;

X - comparecer às atividades escolares com a pontualidade necessária ao desenvolvimento do trabalho; XI - participar de reuniões e comissões para as quais tenha sido convocado;

•
- tratar com urbanidade os alunos e os colegas de trabalho;

•
- respeitar alunos, colegas, autoridades do ensino e funcionários administrativos, de forma compatível com a missão de educador;

•
- respeitar a hierarquia administrativa e pedagógica em suas atitudes, atividades e reivindicações;

•
- zelar pelo patrimônio da escola, particularmente de sua área de atuação, preocupando-se pela conservação de bens e pelo bom uso do material colocado à sua disposição;

•
- guardar sigilo sobre assuntos reservados que envolvam ou possam envolver pessoas e autoridades nos planos administrativos e pedagógicos; zelar pelo bom nome da Unidade de Ensino dentro e fora dela;

Prefeitura Municipal de Catas Altas CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO

•
- desenvolver suas atividades de acordo com a programação aprovada, empenhando-se pela constante qualificação do processo ensino-aprendizagem; promover a avaliação constante do processo de aprendizagem de acordo com o sistema adotado;

•
- comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade na atuação ou comportamento do aluno, no âmbito de suas atividades; cooperar com os superiores imediatos na solução de problemas da administração da escola;

•
- qualificar-se permanentemente com vistas à melhoria constante de seu desempenho como profissional e como educador;

•
- apresentar à secretaria escolar, nos prazos hábeis, toda a escrita escolar sob a responsabilidade, especialmente os resultados de apuração de frequência e rendimento escolar;

XX I - participar de atividades de caráter cívico, social e cultural promovidos pela escola; cumprir e fazer cumprir os horários e calendários escolares;

•
- desenvolver o espírito de cooperação e solidariedade, integrando-se na vida da escola e da comunidade; manter e fazer com que seja mantida a disciplina dentro da sala de aula e fora dela;

•
- comunicar ao diretor as suas faltas e/ou afastamentos (licenças) com antecedência de 48(quarenta e oito) horas; ocupar-se com zelo, durante o horário de trabalho, no desempenho das atribuições de seu cargo;

•
- observar as normas legais e regulamentares ; trajar-se adequadamente dentro do estabelecimento de ensino.

Requisitos: Licenciatura em pedagogia para Educação infantil ou Pedagogia para anos iniciais da educação básica com disciplinas da educação infantil registradas no histórico, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

ANEXO II
TÍTULOS APRESENTADOS
Candidato: Formação: ( ) Habilitado ( ) Não Habilitado
Email: Celular:
APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS.
Tempo de Serviço atuando na area de Eduação Infantil Pontos: Tempo de Serviço em demais area da Educação: _ Pontos: Pós Graduação Pontos:
(O candidato deverá indicar em qual modalidade de formação ou experiência profissional o título será contabilizado)

TÍTULOS	Data	Pontos
ATÉ 50 HORAS		
ACIMA DE 50 HORAS	Data	Pontos

Assinatura do Candidato:

Assinatura do membro da Comissão :

Declaração

Declaro que as informações são verídicas, que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas/MG, de de 2023

Assinatura do Candidato

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do candidato	
Número de inscrição	Cargo:
Modalidade de recurso:	
( ) Homologação da Inscrição ( ) Resultado da Prova de Títulos	

Justificativa do candidato:

Catas Altas/MG, de de 2023 .

Assinatura do Candidato

Cronograma dos editais para seleção de professores - PEIC

DATA	**ATO**
26/07/2023	Publicação do processo seletivo
27/07/2023 a 01/08/2023	Período de divulgação do processo seletivo

02/08/2023	Entrega de títulos, avaliação dos títulos e entrevista
07/08/2023	Lista de classificação
08 e 09/08/2023	Prazo para apresentação de recursos
10/08/2023	Lista de classificação após o recurso
14/08/2023	Homologação de resultado final

Dainild Rodrigues Fonseca Geralda Cristina Inez Comissão de Processo Seletivo Comissão de Processo Seletivo

MARIA ISABEL BATISTA
Comissão de Processo Seletivo

ALDA APARECIDA BATISTA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:D9AFDFFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
05/06/2023	Piso Visa	1686	624.020-0	R$ 1.000,00
12/06/2023	Emenda Parlamentar Incremento PAP 2023/2	1686	624.020-0	R$ 450.000,00
13/06/2023	Incentivo Financeiro APS Capitação Ponderada	1686	624.020-0	R$ 58.549,42
13/06/2023	Incentivo Financeiro APS Desempenho Port.261	1686	624.020-0	R$ 8.363,72
13/06/2023	Informatiza APS	1686	624.020-0	R$ 4.000,00
13/06/2023	ACS	1686	624.020-0	R$ 44.880,00
13/06/2023	Assistência Farmacêutica	1686	624.020-0	R$ 3.411,68
14/06/2023	Políticas de ACE	1686	624.020-0	R$ 10.032,00
14/06/2023	Políticas de ACE	1686	624.020-0	R$ 528,00
14/06/2023	Piso Fixo Vigilância Saúde (PFVS)	1686	624.020-0	R$ 1.806,13
16/06/2023	Saúde Bucal	1686	624.020-0	R$ 4.906,00
14/06/2023	MAC	0455-3	58.040-6	R$ 3.219,20
14/06/2023	Ações Estratégicas Vigilância Saúde Res. 7153/2022	0455-3	23.762-0	R$ 21.281,02

Conquista – MG, 26 de Julho de 2023
Silvio Artur Daiola
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:AE8F13DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo 83 / 2023
Nº.Modalidade 50
Modalidade Pregão Presencial (10.520/02)
Data : 18/07/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS(FEIJÃO), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAIS DESTE MUNICIPIO.
A pregoeira BRUNA SOARES OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor na forma abaixo:
Fornecedor COMERCIAL SUPER BOX LTDA

05.855.672/0001-00

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	12000,0000	KG	5722 - FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA COR CLARA, SAFRA ATUAL 1KG (SABOR DO CAMPO)	8,4500	101400,00
Valor Total:				101.400,00	

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:E0B015FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo : 83 / 2023
Nº. 50
Modalidade: Pregão Presencial (10.520/02)
Data: 19/07/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS(FEIJÃO), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAIS DESTE MUNICIPIO.
O secretário de administração e finanças JOSÉ CARLOS MOTA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	12000,000	KG	5722 - FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA COR CLARA, SAFRA ATUAL 1KG (SABOR DO CAMPO)	8,4500	101400,00
Valor Total:				**101.400,00**	

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretário de Adm e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:D295FBBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo 84 / 2023
Nº.Modalidade 51
Modalidade Pregão Presencial (10.520/02)
Data : 19/07/23
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE PEÇAS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (MATERIAIS E MÃO DE OBRA).
A pregoeira BRUNA SOARES OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor na forma abaixo:

Fornecedor ERILIO NOGUEIRA MELO - ME

03.641.375/0001-29

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	8,0000	Unidade	42906 - MINI PALCO MOVEL (DIFERRO)	20000,0000	160000,00
002	100,0000	Unidade	42803 - ANDAIME TUBULAR 1 X 1,5 (DIFERRO)	220,0000	22000,00
Valor Total:				182.000,00	

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:6F898B5E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.257, DE 25 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal aprova e eu, o Prefeito do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criada a Brigada Municipal de Coração de Jesus/MG, com base no prescrito pela Lei Federal n° 13.425/2017, na Lei Estadual n° 22.839/2018, Portaria n° 49/2020, do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e Lei 12.608/12, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDC, e demais normas vigentes ou as que vierem substituí-las.
Art. 2° - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

Brigada Municipal: órgão municipal composto por voluntários ou agentes públicos, todos capacitados e credenciados para atuação, mediante assinatura de convênio com o CBMMG, na prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio, busca e salvamento, primeiros socorros ou

atendimento pré-hospitalar, nos termos da Lei Federal n° 13.425, de 30 de março de 2017 e no desenvolvimento de ações de Proteção e Defesa Civil com base na Lei 12.608/2012, com atribuições assim descritas:

Atuar no controle de incêndios prediais, florestais e em pastagens, dentro do limite do município;
Atuar no resgate de feridos em acidentes automobilísticos juntamente com o SAMU;
Atuar no resgate de feridos em acidentes diversos, quando houver alguma restrição para ao atendimento à vítima como local de difícil acesso, trabalha em altura, ou quando houver qualquer tipo de risco ao socorrista do SAMU;
Atuar na realização de campanhas de prevenção e combate a incêndios, conscientização de proprietários de estabelecimentos quanto ao cumprimento das normas e leis de prevenção e combate a incêndios, atuar no treinamento de brigadas interno de estabelecimentos comerciais;
Auxiliará a defesa civil municipal na sua área de atuação, nas atividades diárias e nos diversos mutirões de prevenção de riscos ambientais.

Brigadista Municipal: Pessoa física que atua na Brigada Municipal exercendo atividade na prevenção e combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar e, as ações de Proteção e Defesa Civil com agentes de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3° - A admissão ao cargo será realizada por processo seletivo, sendo que, o funcionamento, escalas, uniformes e outras normas que dispuserem a respeito da Brigada Municipal serão regulamentadas em decreto municipal, sem prejuízo de outras normas complementares, mediante celebração de convênio com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
Art. 4° - O cargo constante do quadro de vagas e atribuições denominado Brigadista terá a carga horária semanal de 40 horas, devendo os contratados permanecer em regime de sobreaviso para atendimento a ocorrências de eventuais sinistros, desastres ou emergências fora do horário normal de trabalho, no que couber, em virtude da natureza do cargo.
Art. 5 º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.
Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, 25 de julho de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal
ANEXO ÚNICO – LEI N° 1.257/2023
QUADRO DE VAGAS E ATRIBUIÇÕES

VAGAS	DESCRIÇÃO	ATRIBUIÇÕES	VALOR
03	BRIGADISTA MUNICIPAL	Auxiliar no tratamento e limpeza de imóveis durante os mutirões promovidos pela Defesa Civil, visando à melhoria das condições ambientais; auxiliar em campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local; auxiliar nas vistorias técnicas dos objetos conveniados; participar de vistorias em imóveis; árvores, encostas, áreas sujeitas a alagamentos ou desmoronamentos bem como outra área que possam oferecer risco a segurança da comunidade; auxiliar na recepção e cadastro de famílias em abrigos no caso de desastre ou evento correlate estabelecido pela coordenadoria da defesa civil municipal; auxiliar na fiscalização do cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, posturas municipais, código de obras ou lei correlata; auxiliar na fiscalização de normas municipais, relacionadas ao zoneamento, urbanização, meio ambiente, auxiliar na vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes solicitando a secretaria competente as medidas cabíveis; visando o controle de riscos associados às construções irregulares em locais de potencial risco de desabamentos, inundações, deslizamentos de terra, entre outros riscos; atuar na Brigada Municipal exercendo atividade na prevenção e combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar e, atuar como agentes de Proteção e Defesa Civil na realização de campanhas educativo-informativas e desempenhar outras atividades que vierem a ser determinadas pela Administração Municipal.	R$ 1.320,00
02	BRIGADISTA MUNICIPAL MOTORISTA		R$ 1.320,00

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:9A727638

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA CONSOLIDADA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 071/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023.

Ata CONSOLIDADA da Sessão Pública Referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 071/2023
Pregão Presencial nº 016/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA RECOMPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Tipo: Menor Preço por item.
PREÂMBULO

No dia 26 (vinte e seis) de julho de 2023, às 07h45min, reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, sito na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados através da Portaria nº 016/2023, publicada em 14/07/2023, conforme documento constante dos autos, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.
A convocação dos interessados se deu através da publicação do aviso da licitação nos seguintes expedientes: ***QUADRO DE AVISOS (11/07/2023), DIÁRIO OFICIAL ON LINE (Diário Oficial dos Municípios Mineiros – 14/07/2023), JORNAL O TEMPO (14/07/2023), DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (14/07/2023) e DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (15/07/2023), conforme atestam os comprovantes de fls. 120, 159-167, respectivamente***.
Aberta a sessão, verificou-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, conforme exigências contidas no item 4 e sub-itens do instrumento convocatório, sendo credenciados os seguintes participantes:
CREDENCIAMENTO

Licitante	CNPJ	Representante	Doc. Identificação
NOVA PAPELARIA COMÉRCIO LTDA ME	28.298.082/0001-11	Carlos Magno Dias Ferreira	M8024952
COMERCIAL E PAPELARIA PARAÍBA LTDA	71.315.964/0001-77	Edicarlos Oliveira de Almeida	MG-11.623.112
JESSIA FONSECA SILVA	49.836.847/00001-08	Jessia Fonseca Silva	MG-15.686.640
DEBORAH GIOVANA PIMENTA LTDA	35.721.443/0001-56	André Felipe Pereira Milhorato	MG-15.778.440
PAPELARIA MELO LTDA	18.770.748/0001-39	Kelly de Melo Santos	MG-11.569.801

Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento dos requisitos exigidos instrumento convocatório, com as seguintes considerações:

JESSIA FONSECA SILVA, titular da empresa de mesmo nome, apresentou Documento de Identificação sem autenticação. Todavia, apresentou Carteira Nacional de Habilitação com QR-CODE, o que foi considerado pelo Pregoeiro, conforme parte final da alínea "e", do item 4.1.1. do instrumento convocatório.

PAPELARIA MELO LTDA, representada pela titular da empresa, Kelly de Melo Santos, apresentou Documento de Identificação sem autenticação. Todavia, apresentou Carteira Nacional de Habilitação com QR-CODE, o que foi considerado pelo Pregoeiro, conforme parte final da alínea "e", do item 4.1.1. do instrumento convocatório.

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 08h17min, sendo todos os documentos examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica, tendo sido emitida a RELAÇÃO DE FORNECEDORES.

Em seguida recebeu os Envelopes contendo as Propostas de Preços dos interessados, cujos valores globais das propostas iniciais apresentadas foram os seguintes:

1 – **NOVA PAPELARIA COMÉRCIO LTDA ME – R$ 52.701,25 (cinquenta e dois mil, setecentos e um reais e vinte e cinco centavos);**

2 - **DEBORAH GIOVANA PIMENTA LTDA – R$ 46.101,40 (quarenta e seis mil, cento e um reais e quarenta centavos);**

3 - **PAPELARIA MELO LTDA – R$ 51.375,86 (cinquenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos);**

As propostas acima foram apresentadas nos moldes das disposições do instrumento convocatório (item 6 e seguintes).

As propostas apresentadas pelas empresas COMERCIAL E PAPELARIA PARAÍBA LTDA e JESSIA FONSECA SILVA não obedeceram ao disposto no item 6.2.1., Nota 2 que assim está escrito: "As propostas, escrita e na forma eletrônica (salva em mídia pen drive exclusivamente), deverão vir dentro do envelope de proposta e as mídias contendo as propostas na forma eletrônica farão parte do processo e a mídia não será devolvida sob hipótese alguma"; ou seja, não apresentaram a mídia eletrônica pen drive dentro do envelope. Aplicando os princípios da ampla disputa e da proporcionalidade, o Pregoeiro aceitou as propostas, com a seguinte ressalva: a) em virtude dos 90 (noventa) itens do certame, considerando que devem ser lançados manualmente no sistema de apuração, suspende a sessão por 30 (trinta) minutos para proceder com o lançamento das propostas. Retomado o julgamento, as propostas apuradas pelo sistema, depois de lançadas, tiveram os seguintes valores globais apresentados:

1 – **COMERCIAL E PAPELARIA PARAÍBA LTDA – R$ 47.492,11 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);**

2 - **JESSIA FONSECA SILVA – R$ 57.470,32 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e dois centavos).**

Lançadas e apuradas as propostas (que não tiveram mídia eletrônica) pelo Sistema Síntese HLH, rotomou-se a sessão de julgamento às 09h45min.

Dando sequência, convidou através dos representantes legais das empresas presentes na sessão as autoras das propostas selecionadas a formularem lances de forma seqüencial, a partir do maior valor em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu conforme mapeamento EM ANEXO.

2) NEGOCIAÇÃO – Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, conforme relação em anexo, são **ACEITÁVEIS** por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado e preço máximo atribuído pela administração, conforme apurado no processo de licitação (Mapa de Apuração de Lances em anexo).

3) CLASSIFICAÇÃO - Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, conforme relatório de classificação em anexo.

4) HABILITAÇÃO – Em seguida foram abertos os Envelopes dos Licitantes vencedores, sendo verificado o atendimento dos requisitos e exigências estabelecidos no instrumento convocatório. Abriu-se o primeiro envelope depois de julgado o primeiro item, nos termos do disposto no item 8.10 do edital, e assim sucessivamente, sendo constatado o seguinte:

4.1. Após o julgamento do item 02 (almofada de carimbo), analisada a documentação da empresa DEBORAH GIOVANA PIMENTA LTDA, constatou-se que o documento exigido no item 7.2, item 8 do instrumento convocatório (Atestado de Capacidade técnica compatível com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida do emissor), não contém o reconhecimento de firma do emissor; a empresa foi declarada INABILITADA. O representante legal da empresa deixou a sessão às 10h02min, sem assinar os documentos posteriores e abrindo mão de assinatura da ata e demais documentos.

5) RESULTADO - À vista da habilitação dos participantes, foram então declaradas HABILITADAS e VENCEDORAS, as empresas:

Razão Social	*Endereço*	CNPJ
COMERCIAL E PAPELARIA PARAÍBA LTDA	*Rua do Atlético, nº 495-A – Maracanã, Montes Claros/MG. Fredson.papelaria@gmail.com*	71.315.964/0001-77
O valor global da proposta final foi de ***R$ 8.055,25*** **(oito mil, cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).**		
NOVA PAPELARIA COMÉRCIO LTDA ME	*Av. Deputado Esteves Rodrigues, nº 2800, Centro, Montes Claros/MG. carlosmagnonovapap@gmail.com*	28.298.082/0001-11
O valor global da proposta final foi de ***R$*** **1.760,60 (hum mil, setecentos e sessenta reais e sessenta centavos).**		
JESSIA FONSECA SILVA	*Av. Alípio Pereira dos Santos, nº 406-B, São Geraldo, Mirabela/MG. igdistribuidoramg@gmail.com*	49.836.847/0001-08
O valor global da proposta final foi de **R$ 2.819,18 (dois mil, oitocentos e dezenove reais e dezoito centavos).**		
PAPELARIA MELO LTDA	*Rua Jésus Chateaubriand de Souza, nº 1057 – Centro – Coração de Jesus/MG. papelariameloltda@gmail.com*	18.770.748/0001-39
O valor global da proposta final foi de **R$ 25.227,66 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).**		

6) ADJUDICAÇÃO – Em decorrência da Habilitação dos participantes, que renunciaram aos prazos recursais quanto à proposta e habilitação, o PREGOEIRO ADJUDICARÁ os itens aos vencedores, APÓS A ANÁLISE DAS AMOSTRAS.

7) OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA – A sessão foi suspensa às 09h para lançamento de propostas. Suspendeu-se ainda às 11h30min para almoço, retomando o seu curso ao meio dia. Presente na sessão a representante do Almoxarifado, Sra. Silvia Maria de OliveiraVeloso, que solicitou a apresentação de amostras para os itens: 10, 11, 17, 18, 22, 30, 31, 34, 73, 74, 75, 77, 87, 88 e 89; assim, os representantes legais das empresas participantes e vencedoras já saem notificados do prazo para apresentação das amostras previsto no item 5.1.6, do Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após a emissão dos relatórios finais da sessão de julgamentos (MAPA DE LANCES DE FORNECEDORES e RESULTADO FINAL SESSÃO DE JULGAMENTOS), bem como a documentação de Credenciamento, Propostas e Documentos de

Habilitação, consultados, os representantes das empresas participantes abriram mão de assiná-los, cabendo apenas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio a assinatura dos mesmos.

8) ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro advertiu os licitantes acerca do envio das propostas realinhadas ou propostas finais (que poderão ser encaminhadas por e-mail, desde que devidamente carimbadas e assinadas em todas as folhas), no prazo de 24 horas.
Assim foi encerrada a sessão, às 14h30min, cuja ata consolidada da mesma vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Coração de Jesus-MG, 26 de julho de 2023.

ASSINAM:
Cláudio de Jesus Martins Magalhães.
PREGOEIRO
EQUIPE DE APOIO:

Adão Sérgio Lafetá Paiva Priscylla Maria Ribeiro Bezerra Junio Gonçalves Magalhães

PARTICIPANTE(S):

NOVA PAPELARIA COMÉRCIO LTDA ME - 28.298.082/0001-11
Carlos Magno Dias Ferreira - M8024952

COMERCIAL E PAPELARIA PARAÍBA LTDA - 71.315.964/0001-77
Edicarlos Oliveira de Almeida - MG-11.623.112

JESSIA FONSECA SILVA - 49.836.847/00001-08
Jessia Fonseca Silva - MG-15.686.640

DEBORAH GIOVANA PIMENTA LTDA - 35.721.443/0001-56
André Felipe Pereira Milhorato - MG-15.778.440
(inabilitada a empresa, o representante deixou a sessão antes do término)

PAPELARIA MELO LTDA - 18.770.748/0001-39
Kelly de Melo Santos -MG-11.569.801

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:E5CA9DA3

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 05/2023

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo - HMSVP, comunica o termo de credenciamento N° **05/2023** realizado pela pessoa jurídica **PHM CESAR LOPES - SERVICOS MEDICOS.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTEDE PAULO

Data do termo: 20/06/2023.
Vigência: Até 20/06/2024.

Item	Qtde	Unidade	Descrição Material	Vr. Unit.	Vr. Total
001	800	PLANTAO	Plantão médico de clínica geral presencial, diurno ou noturno, com duração de 12 horas (segunda a sexta- feira).	1.000,0000	800.000,00
002	300	PLANTAO	Plantão médico de clínica geral presencial, diurno ou noturno, com duração de 12 horas (sábado, domingo e feriado).	1.100,0000	330.000,00
003	800	SERV	Transferência de pacientes.	300,0000	240.000,00
004	300	PLANTAO	Plantão do clínico geral com assistência aos pacientes internados, uma visita ao dia, fins de semana, feriados e/ou atestados.	300,0000	90.000,00

CAMILA ARAÚJO GOMES
Diretora Geral - HMSVP

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:00667A70

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 06/2023

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo - HMSVP, comunica o termo de credenciamento N° **06/2023** realizado pela pessoa jurídica empresa **PREVMEDIC CARDOSO LTDA.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTEDE PAULO

Data do termo: 20/06/2023.

Vigência: Até 20/06/2024.

Item	Qtde	Unidade	Descrição Material	Vr. Unit.	Vr. Total
001	800	PLANTAO	Plantão médico de clínica geral presencial, diurno ou noturno, com duração de 12 horas (segunda a sexta- feira).	1.000,0000	800.000,00
002	300	PLANTAO	Plantão médico de clínica geral presencial, diurno ou noturno, com duração de 12 horas (sábado,domingo e feriado).	1.100,0000	330.000,00
003	800	SERV	Transferência de pacientes.	300,0000	240.000,00
004	300	PLANTAO	Plantão do clínico geral com assistência aos pacientes internados, uma visita ao dia, fins de semana, feriados e/ouatestados.	300,0000	90.000,00
019	12	Mes	Plantão do clínico geral com assistência aos pacientes internados, uma visita ao dia, de segunda a sexta-feira.	8.000,0000	96.000,00

CAMILA ARAÚJO GOMES
Diretora Geral - HMSVP

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:C424CF01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 378, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Retifica o Decreto Municipal n° 329, de 27 de junho de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 329, de 27 de junho de 2023, que "Concede férias-prêmio aos servidores que especifica, e dá outras providências".

E considerando as razões lançadas no Memorando Interno nº 413/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º- Fica retificado o Decreto número 329, de 27 de junho de 2023, para que em seu artigo 1º, **ONDESE LÊ:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZAR	MÊS DAS FÉRIAS PRÊMIO
Agosto/2023				
MAIRA DA COSTA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2018/2023	1 MÊS	01/08/2023 a 01/09/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZAR	MÊS DAS FÉRIAS PRÊMIO
Julho/2023				
MARIA DE JESUS CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2017/2022	2 MESES	14/07/2023 a 14/08/2023

LEIA-SE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZAR	MÊS DAS FÉRIAS PRÊMIO
Agosto/2023				
MAISA DA COSTA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2018/2023	1 MÊS	01/08/2023 a 01/09/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZAR	MÊS DAS FÉRIAS PRÊMIO
Julho/2023				
MARIA DE JESUS CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2017/2022	2 MESES	14/07/2023 a 14/09/2023

Art. 2º - As demais disposições do Decreto nº 329, de 27 de junho de 2023, permanecem inalteradas.

Art. 3° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 25 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:56E14822

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Altera a Portaria nº 093, de 27 de junho de 2023, que "Nomeia Comissão para fins de Avaliação da prova de conceito no processo licitatório de contratação de prestação de serviço de licenciamento de sistema integrado de gestão pública no âmbito do município de Diamantina, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 093, de 25 de julho de 2023, que "Nomeia Comissão para fins de Avaliação da prova de conceito no processo licitatório de contratação de prestação de serviço de licenciamento de sistema integrado de gestão pública no âmbito do município de Diamantina, e dá outras providências";
E considerando o teor dos Memorandos Internos de número 060/2023 e 061/2023 da Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria nº 093, de 27de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *- Nomear Comissão para fins de análise e avaliação da prova de conceito para a contratação deprestação de serviço de licenciamento de sistema integrado de gestão pública, no âmbito do Município de Diamantina,composta pelos seguintes membros:*

NOME	***Matrícula***	***Setor/Secretaria***
Cristiana Gomes da Cruz	*900115*	*Diretora de Planejamento e Orçamento*
Fabricio Silveira dos Santos	*95556*	*Gerente de Controle Orçamentário e de Custos*
Gleicielly Jeane Silva e Pinto	*1747*	*Gerente de Convênios e Prestação de Contas*
Victor Bastos da Silveira	*529*	*Diretor de Licitações e Contratos Administrativos*
Juliana Dias Pereira Da Silva	*657*	*Gerente de Compras e Licitações*
Cristiano Gonzaga e Silva	*88930*	*Coordenador do Setor de Gestão de Compras e Autorização de Fornecimento*
Maria Letícia Fernandes Dias	*229*	*Coordenadora do Setor de Suporte Operacional de Contratos*
Robson Willian de Azevedo	*92378*	*Diretor de Gestão de Pessoas*
Nikson Alexsandro Santos Resende	*89992*	*Gerente de Processamento do Pagamento de Pessoal*
Polyana Ribas Bernardes	*222*	*Diretora de Tecnologia da Informação*
João Paulo da Fonseca Machado	*96769*	*Gerente de Sistemas*
André Geraldo de Azevedo	*2032*	*Supervisor do Setor de Conciliação*
Lara Pires de Sousa	*92421*	*Supervisor de Tesouraria*
Vandete Regina Ferreira	*88512*	*Contadora*
Renata Caroliny Souza	*967*	*Contadora*
Barbara Moreira Batista Maciel	*96667*	*Diretora de Fiscalização e Tributação*
Alexon Coelho Pitalmeida	*88456*	*Gerente de Fiscalização Tributaria*
Bhia Ellis Fernandes e Castro	*96762*	*DiretoradeArrecadaçãoeReceita*
Sofia Helena Duarte Sudre	*900107*	*Gerente de Arrecadação e Cadastro Econômico*
Rubens Vinicius Ferreira	*001398*	*Gerente de Cadastro Imobiliário*
Andre Ricardo Santos Silva	*535*	*Gerente de Divida Ativa*
Tiago Rodrigues Araújo	*830*	*Controlador Geral*
Daniela Rodrigues Silva	*999991*	*Coordenadora do Setor de Contabilidade da Saúde*

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 093, de 27 de julho de 2023, que não contrariam a presente Portaria permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 26de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:41759B96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
VERSÃO: v11		
VIGÊNCIA: 04/01/2023		
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG		
Poder: E - Executivo		
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG		
Exercício: 2023		
Periodicidade: BIMESTRAL		
Período: 3º bimestre		
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Quadro: Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias		
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	908.012.686,35	489.152.084,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	228.721.000,00	134.904.602,98
IPTU	64.000.000,00	47.330.112,37
ISS	73.750.000,00	41.369.805,49

ITBI	19.086.000,00	8.913.171,17
IRRF	36.500.000,00	15.159.484,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.385.000,00	22.132.029,83
Contribuições	27.400.000,00	9.328.995,07
Receita Patrimonial	14.632.686,35	15.098.922,65
Aplicações Financeiras (II)	13.362.686,35	14.052.820,24
Outras Receitas Patrimoniais	1.270.000,00	1.046.102,41
Transferências Correntes	624.121.000,00	319.171.642,75
Cota-Parte do FPM	134.000.000,00	58.011.165,76
Cota-Parte do ICMS	104.600.000,00	44.656.734,53
Cota-Parte do IPVA	44.000.000,00	42.287.112,21
Cota-Parte do ITR	120.000,00	5.738,13
Transferências da LC nº 61/1989	1.600.000,00	430.572,79
Transferências do FUNDEB	104.920.000,00	47.130.948,93
Outras Transferências Correntes	234.881.000,00	126.649.370,40
Demais Receitas Correntes	13.138.000,00	10.647.921,29
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	13.138.000,00	10.647.921,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	894.650.000,00	475.099.264,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	124.346.313,65	48.977.005,38
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	7.137.608,00	5.919.124,03
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	56.141.000,00	12.718.861,72

Operações de Crédito (VIII)	6.805.000,00	1.010.165,53
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	232.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	232.400,00
Transferências de Capital	49.336.000,00	11.476.296,19
Convênios	27.150.000,00	3.720.874,54
Outras Transferências de Capital	22.186.000,00	7.755.421,65
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	49.336.000,00	11.708.696,19
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	1.068.332.313,65	535.784.966,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	943.986.000,00	486.807.960,69

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro: Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias							
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	844.145.873,94	547.370.508,72	400.356.745,66	368.624.523,96	6.514.245,01	3.384.010,39	3.384.010,39
Pessoal e Encargos Sociais	386.294.905,07	193.261.779,23	192.786.387,61	172.237.142,09	3.951.544,65	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	12.000.000,00	7.974.690,24	3.596.333,26	3.596.333,26	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	445.850.968,87	346.134.039,25	203.974.024,79	192.791.048,61	2.562.700,36	3.384.010,39	3.384.010,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	832.145.873,94	539.395.818,48	396.760.412,40	365.028.190,70	6.514.245,01	3.384.010,39	3.384.010,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	140.120.988,00	68.405.662,15	68.118.835,90	52.108.292,80			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	172.497.071,41	69.126.206,96	24.671.037,78	23.145.951,25	1.295.407,10	6.303.772,65	6.303.772,65
Investimentos	156.060.071,41	61.973.082,10	20.886.528,55	19.361.442,02	1.295.407,10	6.303.772,65	6.303.772,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							

Amortização da Dívida (XXVII)	16.437.000,00	7.153.124,86	3.784.509,23	3.784.509,23			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	156.060.071,41	61.973.082,10	20.886.528,55	19.361.442,02	1.295.407,10	6.303.772,65	6.303.772,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,12						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	70.000,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.128.396.933,47	669.774.562,73	485.765.776,85	436.497.925,52	7.809.652,11	9.687.783,04	9.687.783,04
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	988.205.945,47	601.368.900,58	417.646.940,95	384.389.632,72	7.809.652,11	9.687.783,04	9.687.783,04

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro: Resultado Primário - Acima da Linha

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	81.789.605,40
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	84.920.892,82

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro: Meta Fiscal para o Resultado Primário

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO

	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	7.470.004,47

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios
Quadro: Juros Nominais

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	14.052.820,24
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.984.814,81

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Resultado Nominal - Acima da Linha	
Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	96.988.898,25
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	72.992.415,34	70.569.430,22
DEDUÇÕES (XL)	198.282.684,70	287.955.674,22
Disponibilidade de Caixa	198.282.684,70	287.955.674,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	213.745.380,63	298.774.190,99
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	11.227.716,52	6.520.549,74
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.234.979,41	4.297.967,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-125.290.269,36	-217.386.244,00

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Resultado Nominal - Abaixo da Linha	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	92.095.974,64
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Meta Fiscal para o Resultado Nominal	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.732.260,13

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Resultado Primário - Abaixo da Linha	
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	75.320.802,43

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:546ECD1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA VERSÃO: V11 VIGÊNCIA: 04/01/202

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
VERSÃO: v11
VIGÊNCIA: 04/01/2023
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG
Exercício: 2023
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 3º bimestre
Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário
Quadro: Receitas Orçamentárias

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.004.014.937,31	1.004.014.937,31	181.928.268,23	18,12	520.651.030,65	51,86	483.363.906,66
RECEITAS CORRENTES	947.873.937,31	947.873.937,31	170.914.167,22	18,03	507.932.168,93	53,59	439.941.768,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	228.721.000,00	228.721.000,00	34.116.208,83	14,92	134.904.602,98	58,98	93.816.397,02
Impostos	193.336.000,00	193.336.000,00	29.989.428,83	15,51	112.772.573,15	58,33	80.563.426,85
Taxas	35.385.000,00	35.385.000,00	4.126.780,00	11,66	22.132.029,83	62,55	13.252.970,17
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	58.809.772,26	58.809.772,26	7.490.293,89	12,74	21.536.975,05	36,62	37.272.797,21
Contribuições Sociais	31.409.772,26	31.409.772,26	4.305.567,63	13,71	12.207.979,98	38,87	19.201.792,28
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	27.400.000,00	27.400.000,00	3.184.726,26	11,62	9.328.995,07	9.329.517,42	18.071.004,93
RECEITA PATRIMONIAL	21.770.294,35	21.770.294,35	9.791.819,96	44,98	21.018.046,68	96,54	752.247,67

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.250.000,00	1.250.000,00	207.355,49	16,59	1.041.486,12	83,32	208.513,88
Valores Mobiliários	20.500.294,35	20.500.294,35	9.584.464,47	46,75	19.971.944,27	97,42	528.350,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	4.616,29	23,08	15.383,71
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.716.000,00	3.716.000,00	454.950,91	12,24	1.415.588,82	38,09	2.300.411,18
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	241.000,00	241.000,00	9.110,83	3,78	43.861,11	18,20	197.138,89
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços	3.475.000,00	3.475.000,00	445.840,08	12,83	1.371.727,71	39,47	2.103.272,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	624.121.000,00	624.121.000,00	111.841.394,62	17,92	319.171.642,75	51,14	304.949.357,25
Transferências da União e de suas Entidades	304.706.000,00	304.706.000,00	57.113.927,47	18,74	151.703.002,33	49,79	153.002.997,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	206.672.000,00	206.672.000,00	38.688.773,44	18,72	117.401.235,98	56,81	89.270.764,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas	2.023.000,00	2.023.000,00	43.029,15	2,13	168.357,76	8,32	1.854.642,24
Transferências de Outras Instituições Públicas	110.720.000,00	110.720.000,00	15.995.664,56	14,45	49.899.046,68	45,07	60.820.953,32
Transferências do Exterior							0,00
Outras Transferências							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.735.870,70	10.735.870,70	7.219.499,01	67,25	9.885.312,65	92,08	850.558,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.881.000,00	7.881.000,00	1.019.169,91	12,93	2.756.713,72	34,98	5.124.286,28
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.683.000,00	1.683.000,00	5.957.869,39	354,00	6.426.174,44	381,83	-4.743.174,44
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							0,00
Demais Receitas Correntes	1.171.870,70	1.171.870,70	242.459,71	20,69	702.424,49	59,94	469.446,21
RECEITAS DE CAPITAL	56.141.000,00	56.141.000,00	11.014.101,01	19,62	12.718.861,72	22,66	43.422.138,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.805.000,00	6.805.000,00	558.467,90	8,21	1.010.165,53	14,84	5.794.834,47
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.805.000,00	6.805.000,00	558.467,90	8,21	1.010.165,53	14,84	5.794.834,47
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		232.400,00		-232.400,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		232.400,00		-232.400,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	49.336.000,00	49.336.000,00	10.455.633,11	21,19	11.476.296,19	23,26	37.859.703,81
Transferências da União e de suas Entidades	27.681.000,00	27.681.000,00	2.810.303,11	10,15	3.102.874,54	11,21	24.578.125,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.655.000,00	21.655.000,00	7.645.330,00	35,31	8.373.421,65	38,67	13.281.578,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Demais Transferências de Capital							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	84.485.062,69	84.485.062,69	10.728.066,40	12,70	30.196.921,19	35,74	54.288.141,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.088.500.000,00	1.088.500.000,00	192.656.334,63	17,70	550.847.951,84	50,61	537.652.048,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.088.500.000,00	1.088.500.000,00	192.656.334,63	17,70	550.847.951,84	50,61	537.652.048,16
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.088.500.000,00						
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário									
Quadro: Despesas Orçamentárias									
Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária								
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Orçamentárias									
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.019.770.724,00	1.089.719.657,47	162.173.151,54	653.752.766,04	435.966.891,43	193.515.943,88	461.997.007,55	627.722.649,92	417.997.107,98
DESPESAS CORRENTES	889.466.864,09	917.152.585,94	139.132.671,83	584.626.559,08	332.526.026,86	178.166.285,15	437.325.969,77	479.826.616,17	394.851.156,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	463.412.251,61	457.230.004,28	88.873.110,50	229.520.906,91	227.709.097,37	89.091.150,67	229.045.515,29	228.184.488,99	197.789.975,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00	7.974.690,24	4.025.309,76	1.188.279,92	3.596.333,26	8.403.666,74	3.596.333,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	414.054.612,48	447.922.581,66	50.259.561,33	347.130.961,93	100.791.619,73	87.886.854,56	204.684.121,22	243.238.460,44	193.464.848,37
DESPESAS DE CAPITAL	129.303.859,79	172.567.071,41	23.040.479,71	69.126.206,96	103.440.864,45	15.349.658,73	24.671.037,78	147.896.033,63	23.145.951,25
INVESTIMENTOS	112.053.859,79	156.080.071,41	23.040.479,71	61.973.082,10	94.106.989,31	14.173.307,88	20.886.528,55	135.193.542,86	19.361.442,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	250.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	17.000.000,00	16.437.000,00	0,00	7.153.124,86	9.283.875,14	1.176.350,85	3.784.509,23	12.652.490,77	3.784.509,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,12	0,12			0,12			0,12	

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	67.729.276,00	67.114.276,00	10.632.117,95	31.149.611,79	35.964.664,21	10.632.117,95	31.149.611,79	35.964.664,21	25.881.660,03
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.087.500.000,00	1.156.833.933,47	172.805.269,49	684.902.377,83	471.931.555,64	204.148.061,83	493.146.619,34	663.687.314,13	443.878.768,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00	
Dívida Contratual					0,00			0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00	
Dívida Contratual					0,00			0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.087.500.000,00	1.156.833.933,47	172.805.269,49	684.902.377,83	471.931.555,64	204.148.061,83	493.146.619,34	663.687.314,13	443.878.768,01
SUPERÁVIT (XIII)							57.701.332,50		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.087.500.000,00	1.156.833.933,47	172.805.269,49	684.902.377,83		204.148.061,83	550.847.951,84		443.878.768,01
RESERVA DO RPPS	1.000.000,00	1.000.000,00			1.000.000,00			1.000.000,00	

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14D62F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA VERSÃO: V11 VIGÊNCIA: 04/01/2023

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
VERSÃO: v11							
VIGÊNCIA: 04/01/2023							
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG							
Poder: E - Executivo							
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG							
Exercício: 2023							
Periodicidade: BIMESTRAL							
Período: 3º bimestre							
Grupo: Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios							
Quadro: Demonstrativo da Receita Corrente Líquida							
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida						
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>
Especificação							
RECEITAS CORRENTES (I)	68.983.803,95	68.155.918,59	66.377.693,91	68.791.831,56	71.744.412,90	98.404.119,79	71.994.138,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.511.086,57	16.544.653,25	15.393.124,87	16.035.346,55	15.906.470,28	20.481.202,42	13.536.893,69
IPTU	3.085.305,32	3.195.258,99	3.007.430,48	3.020.424,81	2.896.325,83	2.788.677,33	2.994.772,38
ISS	6.531.465,63	6.910.813,05	6.452.863,51	7.242.305,44	7.431.976,46	7.167.238,55	7.652.597,69
ITBI	1.044.033,24	1.371.896,58	1.259.713,00	1.373.381,85	1.513.998,56	1.438.014,82	1.134.651,93
IRRF	2.851.386,85	2.861.723,90	2.611.437,99	2.543.811,48	2.320.137,74	7.379.896,83	4.781,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.998.895,53	2.204.960,73	2.061.679,89	1.855.422,97	1.744.031,69	1.707.374,89	1.750.090,32
Contribuições	3.663.883,98	3.395.403,61	3.460.535,53	3.444.402,17	3.560.978,44	5.616.794,17	3.340.256,45
Receita Patrimonial	2.353.392,56	3.927.841,66	2.384.714,86	2.208.205,64	4.765.047,67	2.435.121,95	2.113.968,01
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.251.136,92	3.817.647,13	2.314.311,67	2.117.705,32	4.693.929,67	2.359.952,06	2.003.905,96
Outras Receitas Patrimoniais	102.255,64	110.194,53	70.403,19	90.500,32	71.118,00	75.169,89	110.062,05
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	265.314,75	325.628,33	281.907,56	334.418,50	565.606,68	419.885,67	242.526,23
Transferências Correntes	46.607.388,97	43.363.680,49	44.368.182,10	45.690.001,64	46.397.598,89	68.052.603,62	51.504.333,91
Cota-Parte do FPM	14.806.588,75	10.752.288,50	9.888.028,26	9.408.124,45	11.824.299,83	18.372.590,84	11.880.341,54
Cota-Parte do ICMS	9.811.467,69	9.974.144,06	8.197.079,05	8.964.664,52	9.249.004,57	9.078.843,54	10.420.375,36
Cota-Parte do IPVA	1.991.198,06	1.720.731,45	1.392.349,54	1.268.549,02	2.102.940,46	1.580.448,46	5.074.761,52
Cota-Parte do ITR	2.458,31	1.734,59	17.303,80	49.814,27	5.364,77	21.036,24	4.210,30
Transferências da LC nº 61/1989	104.980,88	83.640,29	110.339,34	112.634,33	81.898,79	116.359,29	99.265,36
Transferências do FUNDEB	6.168.199,83	6.729.301,84	5.325.496,97	5.945.332,07	6.359.340,57	6.425.282,97	9.159.651,59
Outras Transferências Correntes	13.722.495,45	14.101.839,76	19.437.585,14	19.940.882,98	16.774.749,90	32.458.042,28	14.865.728,24
Outras Receitas Correntes	582.737,12	598.711,25	489.228,99	1.079.457,06	548.710,94	1.398.511,96	1.256.159,77
DEDUÇÕES (II)	6.536.552,62	7.908.700,41	5.908.020,03	6.156.761,99	9.587.157,94	9.004.754,81	7.382.298,17
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.170.832,13	2.004.629,83	2.041.717,38	1.996.018,38	2.144.485,44	4.013.525,00	1.770.949,67
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	92.253,64	92.159,46	92.194,49	140.656,23	104.323,49	210.776,42	93.057,88
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	4.500,00	1.305.403,55	12.500,00	25.000,00	2.651.317,31	21.500,00	22.500,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.268.966,85	4.506.507,57	3.761.608,16	3.995.087,38	4.687.031,70	4.758.953,39	5.495.790,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	62.447.251,33	60.247.218,18	60.469.673,88	62.635.069,57	62.157.254,96	89.399.364,98	64.611.839,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.750,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	62.447.251,33	60.247.218,18	60.469.673,88	62.635.069,57	62.157.254,96	89.351.614,98	64.611.839,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.086.879,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	62.447.251,33	60.247.218,18	60.469.673,88	62.635.069,57	62.157.254,96	89.351.614,98	63.524.960,89
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
Especificação							
RECEITAS CORRENTES (I)	96.477.862,57	109.647.487,37	83.857.671,24	104.320.666,12	77.982.173,06	986.737.779,12	1.018.303.937,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.744.312,70	35.895.645,18	19.611.542,58	16.582.723,60	17.533.485,23	234.776.486,92	228.721.000,00
IPTU	15.979.875,87	16.337.997,25	5.608.920,34	3.222.235,92	3.186.310,61	65.323.535,13	64.000.000,00

ISS	5.972.652,39	7.597.632,17	6.622.445,11	6.793.615,72	6.730.862,41	83.106.468,13	73.750.000,00
ITBI	1.356.480,26	2.142.810,85	1.249.567,48	1.408.506,01	1.621.154,64	16.914.209,22	19.086.000,00
IRRF	2.540.151,91	2.581.684,65	3.006.122,67	3.069.125,40	3.957.618,12	35.727.878,91	36.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.895.152,27	7.235.520,26	3.124.486,98	2.089.240,55	2.037.539,45	33.704.395,53	35.385.000,00
Contribuições	3.514.111,08	3.353.889,38	3.838.424,25	3.825.972,61	3.664.321,28	44.678.972,95	58.809.772,26
Receita Patrimonial	3.591.765,19	2.820.976,30	2.699.517,22	7.088.828,04	2.702.991,92	39.092.371,02	21.770.294,35
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.500.009,33	2.650.958,94	2.232.605,57	6.977.234,81	2.607.229,66	37.526.627,04	20.500.294,35
Outras Receitas Patrimoniais	91.755,86	170.017,36	466.911,65	111.593,23	95.762,26	1.565.743,98	1.270.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	228.807,18	260.393,94	228.910,56	237.472,25	217.478,66	3.608.350,31	3.716.000,00
Transferências Correntes	57.002.892,94	66.779.600,31	57.002.578,50	74.217.593,55	49.012.473,03	649.998.927,95	694.551.000,00
Cota-Parte do FPM	15.925.269,27	9.722.809,34	11.116.205,27	12.350.281,26	11.519.050,16	147.565.877,47	164.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	7.290.422,52	8.503.381,43	9.812.255,18	10.776.311,97	9.018.171,52	111.096.121,41	145.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.153.059,22	21.178.907,40	9.361.636,20	9.594.241,82	3.496.283,38	62.915.106,53	55.000.000,00
Cota-Parte do ITR	705,25	747,24	490,07	749,45	270,26	104.884,55	150.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	70.332,59	87.154,72	93.461,25	83.954,41	104.047,65	1.148.068,90	2.000.000,00
Transferências do FUNDEB	6.808.904,01	8.533.160,41	7.577.593,63	8.297.045,40	6.754.593,89	84.083.903,18	104.920.000,00
Outras Transferências Correntes	22.754.200,08	18.753.439,77	19.040.936,90	33.115.009,24	18.120.056,17	243.084.965,91	223.481.000,00
Outras Receitas Correntes	395.973,48	536.982,26	476.698,13	2.368.076,07	4.851.422,94	14.582.669,97	10.735.870,70
DEDUÇÕES (II)	9.206.274,19	9.973.372,97	8.398.747,66	13.224.688,04	6.925.383,37	100.212.712,20	110.149.250,96
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.979.192,49	1.954.320,26	2.181.002,71	2.321.102,05	1.979.883,98	26.557.659,32	31.347.350,92
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	91.671,64	112.952,86	133.232,73	113.509,61	112.935,00	1.389.723,45	1.234.292,04
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.647.452,45	7.500,00	7.702,77	4.228.968,81	5.000,00	9.939.344,89	7.137.608,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	5.487.957,61	7.898.599,85	6.076.809,45	6.561.107,57	4.827.564,39	62.325.984,54	70.430.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	87.271.588,38	99.674.114,40	75.458.923,58	91.095.978,08	71.056.789,69	886.525.066,92	908.154.686,35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	100.000,00	0,00	1.850.000,00	1.997.750,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	87.271.588,38	99.674.114,40	75.358.923,58	91.095.978,08	69.206.789,69	884.527.316,92	908.154.686,35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	424.452,00	1.054.620,00	739.536,00	749.760,00	924.000,00	4.979.247,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	86.847.136,38	98.619.494,40	74.619.387,58	90.346.218,08	68.282.789,69	879.548.069,92	908.154.686,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06DBA9D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
VERSÃO: v11		
VIGÊNCIA: 04/01/2023		
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG		
Poder: E - Executivo		
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG		
Exercício: 2023		
Periodicidade: BIMESTRAL		
Período: 3º bimestre		
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		
Quadro: Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas		
RECEITAS CORRENTES (I)	119.015.279,86	46.086.745,31
Receita de Contribuições dos Segurados	31.347.350,92	12.186.451,16
Ativo	29.332.694,93	11.446.724,92
Inativo	1.899.964,74	697.153,38
Pensionista	114.691,25	42.572,86
Receita de Contribuições Patronais	30.337.164,69	8.634.504,71
Ativo	30.337.164,69	8.634.504,71
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	7.137.608,00	5.919.124,03
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	7.137.608,00	5.919.124,03
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	50.193.156,25	19.346.665,41
Compensação Financeira entre os Regimes	1.171.870,70	635.830,90
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	48.879.285,55	18.688.712,71
Demais Receitas Correntes	142.000,00	22.121,80
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	70.135.994,31	27.398.032,60

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias
Quadro: Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)
Despesas				
Benefícios	135.859.954,21	66.343.940,42	66.343.940,42	50.528.667,86
Aposentadorias	125.891.029,76	61.648.631,37	61.648.631,37	47.014.092,03
Pensões por Morte	9.968.924,45	4.695.309,05	4.695.309,05	3.514.575,83
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes				
Demais Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	135.859.954,21	66.343.940,42	66.343.940,42	50.528.667,86
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-65.723.959,90	38.945.907,82	-38.945.907,82	-23.130.635,26

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	
Quadro: Reserva Orçamentária do RPPS	
Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	
VALOR	1.000.000,00

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	
Quadro: Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	
Caixa e Equivalentes de Caixa	101.742,26
Investimentos e Aplicações	559.285.417,46
Outros Bens e Direitos	0,00

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		
Quadro: Receitas da Administração - RPPS		
Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS		
RECEITAS CORRENTES	5.331.033,79	2.890.260,07
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	5.331.033,79	2.890.260,07

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				
Quadro: Despesas da Administração - RPPS				
Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)
Despesas da Administração - RPPS				
DESPESAS CORRENTES (XIII)	4.261.033,79	2.061.721,73	1.774.895,48	1.487.624,94
Pessoal e Encargos Sociais	2.087.421,00	1.059.824,36	1.059.824,36	808.850,49
Demais Despesas Correntes	2.173.612,79	1.001.897,37	715.071,12	678.774,45
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	70.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	4.331.033,79	2.061.721,73	1.774.895,48	1.487.624,94
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	1.000.000,00			

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	
Quadro: Bens e Direitos - Administração do RPPS	
Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	7.468.463,24
Outros Bens e Direitos	0,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8C3F4AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
VERSÃO: v11
VIGÊNCIA: 04/01/2023
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG
Exercício: 2023
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 3º bimestre
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias
Quadro: Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas		

RECEITAS CORRENTES (I)	119.015.279,86	46.086.745,31
Receita de Contribuições dos Segurados	31.347.350,92	12.186.451,16
Ativo	29.332.694,93	11.446.724,92
Inativo	1.899.964,74	697.153,38
Pensionista	114.691,25	42.572,86
Receita de Contribuições Patronais	30.337.164,69	8.634.504,71
Ativo	30.337.164,69	8.634.504,71
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	7.137.608,00	5.919.124,03
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	7.137.608,00	5.919.124,03
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	50.193.156,25	19.346.665,41
Compensação Financeira entre os Regimes	1.171.870,70	635.830,90
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	48.879.285,55	18.688.712,71
Demais Receitas Correntes	142.000,00	22.121,80
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	70.135.994,31	27.398.032,60

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				
Quadro: Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)
Despesas				
Benefícios	135.859.954,21	66.343.940,42	66.343.940,42	50.528.667,86
Aposentadorias	125.891.029,76	61.648.631,37	61.648.631,37	47.014.092,03
Pensões por Morte	9.968.924,45	4.695.309,05	4.695.309,05	3.514.575,83
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes				
Demais Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	135.859.954,21	66.343.940,42	66.343.940,42	50.528.667,86
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-65.723.959,90	38.945.907,82	-38.945.907,82	-23.130.635,26
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				
Quadro: Reserva Orçamentária do RPPS				
Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária			

Reserva Orçamentária do RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Reserva Orçamentária do RPPS				
VALOR	1.000.000,00			
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				
Quadro: Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)				
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência			
	SALDO ATUAL			
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)				
Caixa e Equivalentes de Caixa	101.742,26			
Investimentos e Aplicações	559.285.417,46			
Outros Bens e Direitos	0,00			
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				
Quadro: Receitas da Administração - RPPS				
Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita			
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
Receitas da Administração - RPPS				
RECEITAS CORRENTES	5.331.033,79	2.890.260,07		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	5.331.033,79	2.890.260,07		
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				
Quadro: Despesas da Administração - RPPS				
Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)
Despesas da Administração - RPPS				
DESPESAS CORRENTES (XIII)	4.261.033,79	2.061.721,73	1.774.895,48	1.487.624,94
Pessoal e Encargos Sociais	2.087.421,00	1.059.824,36	1.059.824,36	808.850,49
Demais Despesas Correntes	2.173.612,79	1.001.897,37	715.071,12	678.774,45
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	70.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	4.331.033,79	2.061.721,73	1.774.895,48	1.487.624,94
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	1.000.000,00			
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				
Quadro: Bens e Direitos - Administração do RPPS				
Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência			
	SALDO ATUAL			
Bens e Direitos - Administração do RPPS				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	7.468.463,24			
Outros Bens e Direitos	0,00			

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD263C55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RREO SICONFI - ANEXO 2 - DESPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO FSGUIMARAES 25-07-2023 16:53:37 PERIODO: 01-05-2023 A 30-06-20

RREO SICONFI - Anexo 2 - Despesa por Função / SubFunção											
Periodo: 01-05-2023 a 30-06-2023											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	EXECUÇÃO DA DESPESA										
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			3º Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		3º Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA) (I)	1.020.770.724,00	1.090.719.657,47	162.173.151,54	653.752.766,04	95,45	436.966.891,43	193.515.943,88	461.997.007,55	93,68	628.722.649,92	0,00
LEGISLATIVA	22.143.000,00	22.108.000,00	2.957.015,28	12.122.281,03	1,77	9.985.718,97	3.571.163,09	10.096.753,14	2,05	12.011.246,86	0,00
Ação Legislativa	6.677.000,00	6.597.000,00	1.210.044,45	3.166.990,56	0,46	3.430.009,44	1.181.674,53	3.133.518,70	0,64	3.463.481,30	0,00
Administração Geral	14.595.000,00	14.625.000,00	1.667.046,91	8.389.819,99	1,22	6.235.180,01	2.241.739,00	6.597.641,98	1,34	8.027.358,02	0,00
Comunicação Social	380.000,00	350.000,00	0,00	324.000,00	0,05	26.000,00	67.825,64	124.121,98	0,03	225.878,02	0,00
Previdência Do Regime Estatutário	35.000,00	35.000,00	5.259,32	15.464,88	0,00	19.535,12	5.259,32	15.464,88	0,00	19.535,12	0,00
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	456.000,00	501.000,00	74.664,60	226.005,60	0,03	274.994,40	74.664,60	226.005,60	0,05	274.994,40	0,00
JUDICIÁRIA	13.260.000,00	12.629.000,00	1.057.556,00	3.149.863,55	0,46	9.479.136,45	1.077.654,63	3.072.165,35	0,62	9.556.834,65	0,00
Defesa Do Intresse Público No Processo Judiciário	8.760.000,00	8.192.000,00	339.969,27	1.200.452,12	0,18	6.991.547,88	357.813,61	1.146.584,09	0,23	7.045.415,91	0,00
Administração Geral	3.830.000,00	3.842.000,00	717.586,73	1.912.461,43	0,28	1.929.538,57	713.175,92	1.906.529,60	0,39	1.935.470,40	0,00
Direitos Individuais, Coletivos E Difusos	670.000,00	595.000,00	0,00	36.950,00	0,01	558.050,00	6.665,10	19.051,66	0,00	575.948,34	0,00
ADMINISTRAÇÃO	52.661.525,18	55.173.925,66	6.997.296,98	29.257.183,36	4,27	25.916.742,30	8.830.676,02	22.931.759,21	4,65	32.242.166,45	0,00
Planejamento E Orçamento	425.000,00	425.000,00	70.699,19	189.390,00	0,03	235.610,00	70.699,19	189.390,00	0,04	235.610,00	0,00
Administração Geral	40.284.525,18	41.076.925,66	5.090.981,74	22.410.906,73	3,27	18.666.018,93	6.713.385,07	17.692.260,77	3,59	23.384.664,89	0,00
Controle Externo	1.115.000,00	1.115.000,00	451.536,12	773.605,90	0,11	341.394,10	451.577,08	773.304,50	0,16	341.695,50	0,00
Tecnologia Da Informatização	4.609.000,00	5.134.000,00	31.859,19	2.552.569,77	0,37	2.581.430,23	489.750,38	1.289.890,93	0,26	3.844.109,07	0,00
Formação De Recursos Humanos	25.000,00	25.000,00	800,00	800,00	0,00	24.200,00	800,00	800,00	0,00	24.200,00	0,00
Comunicação Social	131.000,00	1.346.000,00	404.740,00	629.530,16	0,09	716.469,84	156.570,36	299.749,41	0,06	1.046.250,59	0,00
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	6.000.000,00	6.000.000,00	946.680,74	2.700.380,80	0,39	3.299.619,20	947.893,94	2.686.363,60	0,54	3.313.636,40	0,00
Turismo	72.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	622.000,00	622.000,00	3.000,00	27.900,00	0,00	594.100,00	7.109,20	15.227,65	0,00	606.772,35	0,00
Policiamento	507.000,00	507.000,00	3.000,00	27.900,00	0,00	479.100,00	7.109,20	15.227,65	0,00	491.772,35	0,00
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Serviços Urbanos	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.712.676,26	33.048.863,51	5.823.685,88	18.297.754,39	2,67	14.751.109,12	5.447.492,55	11.063.677,83	2,24	21.985.185,68	0,00
Administração Geral	8.362.000,00	8.839.067,44	1.842.574,28	5.056.236,23	0,74	3.782.831,21	1.865.371,68	4.674.029,08	0,95	4.165.038,36	0,00
Assistência Ao Idoso	1.100.000,00	1.100.000,00	95,68	115.998,00	0,02	984.002,00	95,68	110.095,68	0,02	989.904,32	0,00
Assistência A Criança E Ao Adolescente	1.686.000,00	1.892.858,18	82.935,45	276.152,09	0,04	1.616.706,09	75.967,05	225.813,01	0,05	1.667.045,17	0,00
Assistência Comunitária	15.059.676,26	15.854.937,89	3.897.822,30	12.725.828,18	1,86	3.129.109,71	3.387.867,10	5.932.180,12	1,20	9.922.757,77	0,00
Alimentação E Nutrição	5.435.000,00	5.292.000,00	258,17	123.539,89	0,02	5.168.460,11	118.191,04	121.559,94	0,02	5.170.440,06	0,00
Direitos Individuais, Coletivos E Difusos	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	139.643.712,00	139.643.712,00	26.777.119,97	68.173.193,56	9,95	71.470.518,44	26.828.836,40	67.886.367,31	13,77	71.757.344,69	0,00
Administração Geral	3.285.145,00	3.085.145,00	399.725,02	1.533.879,00	0,22	1.551.266,00	451.441,45	1.247.052,75	0,25	1.838.092,25	0,00
Previdência Do Regime Estatutário	136.268.567,00	136.468.567,00	26.364.820,85	66.603.979,36	9,72	69.864.587,64	26.364.820,85	66.603.979,36	13,51	69.864.587,64	0,00
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	90.000,00	90.000,00	12.574,10	35.335,20	0,01	54.664,80	12.574,10	35.335,20	0,01	54.664,80	0,00
SAÚDE	323.839.609,00	347.623.965,34	52.563.376,03	253.377.568,32	36,99	94.246.397,02	77.776.610,18	180.921.118,28	36,69	166.702.847,06	0,00
Defesa Do Intresse Público No Processo Judiciário	3.000.000,00	3.000.000,00	677.481,76	2.285.982,21	0,33	714.017,79	690.153,54	2.001.631,75	0,41	998.368,25	0,00
Administração Geral	29.348.000,00	27.600.000,00	4.284.954,01	13.138.595,59	1,92	14.461.404,41	4.514.525,91	11.780.369,46	2,39	15.819.630,54	0,00
Formação De Recursos Humanos	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Assistência Ao Portador De Deficiência	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00
Atenção Básica	74.941.594,60	77.871.726,74	12.160.796,53	45.134.251,04	6,59	32.737.475,70	14.790.486,64	38.506.456,66	7,81	39.365.270,08	0,00
Assistência Hospitalar E Ambulatorial	189.808.014,40	210.941.422,83	30.948.472,47	178.967.216,60	26,13	31.974.206,23	52.959.093,61	116.573.451,64	23,64	94.367.971,19	0,00
Suporte Profilático E Terapêutico	5.675.000,00	5.319.372,63	1.142.444,93	3.468.034,99	0,51	1.851.337,64	1.195.886,79	2.616.403,57	0,53	2.702.969,06	0,00
Vigilância Sanitária	8.401.000,00	8.403.000,00	1.311.100,55	3.443.707,18	0,50	4.959.292,82	1.324.621,03	3.370.594,59	0,68	5.032.405,41	0,00
Vigilância Epidemiológica	12.500.000,00	14.322.443,14	2.038.125,78	6.939.780,71	1,01	7.382.662,43	2.301.842,66	6.072.210,61	1,23	8.250.232,53	0,00
Alimentação E Nutrição	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	205.060.575,54	206.339.670,55	31.617.268,84	100.559.166,40	14,68	105.780.504,15	33.929.048,79	81.227.769,25	16,47	125.111.901,30	0,00
Administração Geral	33.209.000,00	33.851.039,57	3.771.086,92	16.041.055,10	2,34	17.809.984,47	4.493.686,75	13.534.848,64	2,74	20.316.190,93	0,00
Formação De Recursos Humanos	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Alimentação E Nutrição	3.621.000,00	3.621.000,00	525.906,79	3.077.595,99	0,45	543.404,01	989.471,79	2.240.520,89	0,45	1.380.479,11	0,00
Ensino Fundamental	90.761.050,36	89.377.105,80	16.189.862,48	44.629.350,38	6,52	44.747.755,42	14.318.870,56	32.725.871,82	6,64	56.651.233,98	0,00
Ensino Infantil	61.310.525,18	61.486.525,18	7.717.848,01	28.234.222,16	4,12	33.252.303,02	10.603.948,52	24.492.409,99	4,97	36.994.115,19	0,00
Educação De Jovens E Adultos	1.624.000,00	1.624.000,00	154.477,54	428.792,20	0,06	1.195.207,80	154.477,54	428.792,20	0,09	1.195.207,80	0,00
Educação Especial	14.519.000,00	16.364.000,00	3.258.087,10	8.148.150,57	1,19	8.215.849,43	3.368.593,63	7.805.325,71	1,58	8.558.674,29	0,00
CULTURA	12.616.525,18	13.045.958,40	1.197.062,01	3.207.404,08	0,47	9.838.554,32	1.332.923,44	2.825.022,24	0,57	10.220.936,16	0,00
Administração Geral	4.200.000,00	4.200.000,00	703.726,63	2.040.254,74	0,30	2.159.745,26	744.765,08	1.936.418,32	0,39	2.263.581,68	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico E Arqueológico	1.536.000,00	1.561.000,00	250,00	250,00	0,00	1.560.750,00	250,00	250,00	0,00	1.560.750,00	0,00
Difusão Cultural	6.880.525,18	7.284.958,40	493.085,38	1.166.899,34	0,17	6.118.059,06	587.908,36	888.353,92	0,18	6.396.604,48	0,00
URBANISMO	117.293.575,54	150.783.230,36	23.153.109,13	105.202.806,79	15,36	45.580.423,57	20.705.531,83	49.522.820,07	10,04	101.260.410,29	0,00
Administração Geral	19.516.000,00	22.429.589,10	6.179.931,07	13.219.306,13	1,93	9.210.282,97	6.405.405,32	10.688.235,77	2,17	11.741.353,33	0,00
Infra-estrutura Urbana	37.303.575,54	68.512.481,70	16.651.015,84	33.218.652,56	4,85	35.293.829,14	4.907.964,63	11.812.300,09	2,40	56.700.181,61	0,00
Serviços Urbanos	60.474.000,00	59.841.159,56	322.162,22	58.764.848,10	8,58	1.076.311,46	9.392.161,88	27.022.284,21	5,48	32.818.875,35	0,00
HABITAÇÃO	4.030.000,00	5.049.268,17	1.007.971,91	2.737.754,46	0,40	2.311.513,71	1.002.727,89	1.476.253,68	0,30	3.573.014,49	0,00
Administração Geral	945.000,00	910.000,00	103.580,01	421.951,53	0,06	488.048,47	106.444,07	288.720,52	0,06	621.279,48	0,00
Habitação Urbana	3.085.000,00	4.139.268,17	904.391,90	2.315.802,93	0,34	1.823.465,24	896.283,82	1.187.533,16	0,24	2.951.735,01	0,00

SANEAMENTO	12.060.000,00	16.761.592,49	1.147.866,91	9.227.076,16	1,35	7.534.516,33	1.385.147,42	2.056.303,74	0,42	14.705.288,75	0,00
Saneamento Básico Urbano	12.060.000,00	16.761.592,49	1.147.866,91	9.227.076,16	1,35	7.534.516,33	1.385.147,42	2.056.303,74	0,42	14.705.288,75	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.743.525,18	7.999.508,65	1.330.210,29	3.427.796,33	0,50	4.571.712,32	1.130.705,31	2.767.260,46	0,56	5.232.248,19	0,00
Administração Geral	5.309.000,00	5.309.000,00	1.176.534,06	2.912.274,01	0,43	2.396.725,99	1.063.220,17	2.636.677,26	0,53	2.672.322,74	0,00
Formação De Recursos Humanos	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Preservação E Conservação Ambiental	490.525,18	273.241,02	0,00	203.715,84	0,03	69.525,18	50.928,96	50.928,96	0,01	222.312,06	0,00
Controle Ambiental	1.632.000,00	2.105.267,63	167.777,00	200.212,96	0,03	1.905.054,67	0,00	32.349,01	0,01	2.072.918,62	0,00
Recuperação De Áreas Degradadas	280.000,00	280.000,00	-14.100,77	111.593,52	0,02	168.406,48	16.556,18	47.305,23	0,01	232.694,77	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Tecnologia Da Informatização	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
AGRICULTURA	5.426.000,00	5.186.000,00	741.776,47	2.966.247,20	0,43	2.219.752,80	915.240,87	2.340.028,09	0,47	2.845.971,91	0,00
Administração Geral	4.392.000,00	4.352.000,00	647.142,13	2.539.135,56	0,37	1.812.864,44	757.869,27	2.125.782,23	0,43	2.226.217,77	0,00
Abastecimento	905.000,00	705.000,00	94.634,34	307.972,94	0,04	397.027,06	138.609,60	167.340,86	0,03	537.659,14	0,00
Extensão Rural	129.000,00	129.000,00	0,00	119.138,70	0,02	9.861,30	18.762,00	46.905,00	0,01	82.095,00	0,00
INDÚSTRIA	650.000,00	536.508,03	0,00	195.651,23	0,03	340.856,80	0,00	69.891,32	0,01	466.616,71	0,00
Promoção Industrial	650.000,00	536.508,03	0,00	195.651,23	0,03	340.856,80	0,00	69.891,32	0,01	466.616,71	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.241.000,00	2.216.000,00	161.995,05	491.986,74	0,07	1.724.013,26	164.854,89	483.500,80	0,10	1.732.499,20	0,00
Administração Geral	1.084.000,00	1.084.000,00	161.995,05	446.797,60	0,07	637.202,40	162.295,71	445.989,20	0,09	638.010,80	0,00
Promoção Comercial	647.000,00	647.000,00	0,00	0,00	0,00	647.000,00	0,00	0,00	0,00	647.000,00	0,00
Turismo	510.000,00	485.000,00	0,00	45.189,14	0,01	439.810,86	2.559,18	37.511,60	0,01	447.488,40	0,00
TRANSPORTE	26.802.000,00	29.516.620,49	5.004.946,33	16.026.218,36	2,34	13.490.402,13	4.792.524,87	10.394.588,69	2,11	19.122.031,80	0,00
Ação Judiciária	80.000,00	80.000,00	0,00	27.941,76	0,00	52.058,24	4.656,96	13.970,88	0,00	66.029,12	0,00
Administração Geral	6.847.000,00	6.858.000,00	1.592.605,75	3.858.007,37	0,56	2.999.992,63	1.573.685,72	3.738.487,81	0,76	3.119.512,19	0,00
Formação De Recursos Humanos	49.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00
Comunicação Social	130.000,00	104.000,00	10.487,98	60.269,48	0,01	43.730,52	16.994,53	50.674,50	0,01	53.325,50	0,00
Infra-estrutura Urbana	9.008.000,00	10.716.178,25	2.844.902,15	7.367.604,34	1,08	3.348.573,91	1.954.033,11	4.506.281,38	0,91	6.209.896,87	0,00
Transporte Aéreo	9.334.000,00	9.885.442,24	56.933,82	3.463.070,44	0,51	6.422.371,80	1.010.069,50	1.606.629,74	0,33	8.278.812,50	0,00
Transporte Rodoviário	1.354.000,00	1.804.000,00	500.016,63	1.249.324,97	0,18	554.675,03	233.085,05	478.544,38	0,10	1.325.455,62	0,00
DESPORTO E LAZER	3.837.000,00	4.290.833,70	631.768,32	1.329.976,03	0,19	2.960.857,67	515.837,58	1.028.691,53	0,21	3.262.142,17	0,00
Administração Geral	1.566.000,00	1.566.000,00	362.379,82	1.024.789,63	0,15	541.210,37	395.374,25	891.978,07	0,18	674.021,93	0,00
Desporto De Rendimento	582.000,00	874.200,92	17.685,40	17.685,40	0,00	856.515,52	13.881,60	13.881,60	0,00	860.319,32	0,00
Desporto Comunitário	1.578.000,00	1.769.632,78	251.703,10	285.160,80	0,04	1.484.471,98	104.241,53	120.491,66	0,02	1.649.141,12	0,00
Lazer	111.000,00	81.000,00	0,00	2.340,20	0,00	78.659,80	2.340,20	2.340,20	0,00	78.659,80	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	37.120.000,00	37.137.000,00	126,14	23.974.938,05	3,50	13.162.061,95	4.101.858,92	11.817.808,91	2,40	25.319.191,09	0,00
Serviço Da Dívida Interna	22.000.000,00	22.000.000,00	0,00	14.833.951,68	2,17	7.166.048,32	2.364.630,77	7.086.979,07	1,44	14.913.020,93	0,00
Outros Encargos Especiais	15.120.000,00	15.137.000,00	126,14	9.140.986,37	1,33	5.996.013,63	1.737.228,15	4.730.829,84	0,96	10.406.170,16	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,12	1.000.000,12	0,00	0,00	0,00	1.000.000,12	0,00	0,00	0,00	1.000.000,12	0,00
Reserva Do Regime Próprio De Previdência Do Servidor - Rpps	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
Reserva De Contingência	1.000.000,12	0,12	0,00	0,00	0,00	0,12	0,00	0,00	0,00	0,12	0,00
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	67.729.276,00	67.114.276,00	10.632.117,95	31.149.611,79	4,55	35.964.664,21	10.632.117,95	31.149.611,79	6,32	35.964.664,21	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.088.500.000,00	1.157.833.933,47	172.805.269,49	684.902.377,83	100,00	472.931.555,64	204.148.061,83	493.146.619,34	100,00	664.687.314,13	0,00

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Intra-Orçamentária

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	EXECUÇÃO DA DESPESA										
			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	3º Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	3º Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	67.729.276,00	67.114.276,00	10.632.117,95	31.149.611,79	4,55	35.964.664,21	10.632.117,95	31.149.611,79	6,32	35.964.664,21	0,00
LEGISLATIVA	2.051.000,00	2.086.000,00	343.036,93	1.001.477,06	0,15	1.084.522,94	343.036,93	1.001.477,06	0,20	1.084.522,94	0,00
Ação Legislativa	12.000,00	27.000,00	4.263,64	12.644,84	0,00	14.355,16	4.263,64	12.644,84	0,00	14.355,16	0,00
Administração Geral	2.039.000,00	2.059.000,00	338.773,29	988.832,22	0,14	1.070.167,78	338.773,29	988.832,22	0,20	1.070.167,78	0,00
JUDICIÁRIA	895.000,00	845.000,00	132.715,85	386.453,89	0,06	458.546,11	132.715,85	386.453,89	0,08	458.546,11	0,00
Defesa Do Intresse Público No Processo Judiciário	105.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Administração Geral	790.000,00	790.000,00	132.715,85	386.453,89	0,06	403.546,11	132.715,85	386.453,89	0,08	403.546,11	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.466.000,00	5.476.000,00	858.537,50	2.538.967,62	0,37	2.937.032,38	858.537,50	2.538.967,62	0,51	2.937.032,38	0,00
Planejamento E Orçamento	60.000,00	60.000,00	10.072,82	29.618,80	0,00	30.381,20	10.072,82	29.618,80	0,01	30.381,20	0,00
Administração Geral	5.205.000,00	5.215.000,00	817.843,96	2.414.095,67	0,35	2.800.904,33	817.843,96	2.414.095,67	0,49	2.800.904,33	0,00
Controle Externo	200.000,00	200.000,00	30.620,72	95.253,15	0,01	104.746,85	30.620,72	95.253,15	0,02	104.746,85	0,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.063.000,00	2.063.000,00	381.276,05	1.088.979,53	0,16	974.020,47	381.276,05	1.088.979,53	0,22	974.020,47	0,00
Administração Geral	2.050.000,00	2.050.000,00	376.677,99	1.080.477,41	0,16	969.522,59	376.677,99	1.080.477,41	0,22	969.522,59	0,00
Assistência A Criança E Ao Adolescente	13.000,00	13.000,00	4.598,06	8.502,12	0,00	4.497,88	4.598,06	8.502,12	0,00	4.497,88	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	342.276,00	342.276,00	43.692,55	131.426,63	0,02	210.849,37	43.692,55	131.426,63	0,03	210.849,37	0,00
Administração Geral	335.276,00	335.276,00	43.692,55	126.454,11	0,02	208.821,89	43.692,55	126.454,11	0,03	208.821,89	0,00
Previdência Do Regime Estatutário	7.000,00	7.000,00	0,00	4.972,52	0,00	2.027,48	0,00	4.972,52	0,00	2.027,48	0,00
SAÚDE	20.662.000,00	20.452.000,00	3.743.348,21	11.046.475,93	1,61	9.405.524,07	3.743.348,21	11.046.475,93	2,24	9.405.524,07	0,00
Administração Geral	5.000.000,00	4.800.000,00	710.088,86	2.038.392,27	0,30	2.761.607,73	710.088,86	2.038.392,27	0,41	2.761.607,73	0,00
Formação De Recursos Humanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência Ao Portador De Deficiência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Atenção Básica	6.500.000,00	6.500.000,00	1.397.549,37	4.196.547,19	0,61	2.303.452,81	1.397.549,37	4.196.547,19	0,85	2.303.452,81	0,00
Assistência Hospitalar E Ambulatorial	5.360.000,00	5.360.000,00	958.995,53	2.832.885,07	0,41	2.527.114,93	958.995,53	2.832.885,07	0,57	2.527.114,93	0,00
Vigilância Sanitária	1.500.000,00	1.490.000,00	274.734,38	768.725,55	0,11	721.274,45	274.734,38	768.725,55	0,16	721.274,45	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.300.000,00	2.300.000,00	401.980,07	1.209.925,85	0,18	1.090.074,15	401.980,07	1.209.925,85	0,25	1.090.074,15	0,00
EDUCAÇÃO	29.274.000,00	28.874.000,00	3.896.209,37	11.397.290,07	1,66	17.476.709,93	3.896.209,37	11.397.290,07	2,31	17.476.709,93	0,00
Administração Geral	4.943.000,00	4.943.000,00	528.391,21	1.544.109,13	0,23	3.398.890,87	528.391,21	1.544.109,13	0,31	3.398.890,87	0,00
Ensino Fundamental	13.650.000,00	13.250.000,00	1.794.021,32	5.267.723,45	0,77	7.982.276,55	1.794.021,32	5.267.723,45	1,07	7.982.276,55	0,00
Ensino Infantil	8.362.000,00	8.362.000,00	1.267.470,14	3.687.901,43	0,54	4.674.098,57	1.267.470,14	3.687.901,43	0,75	4.674.098,57	0,00
Educação De Jovens E Adultos	309.000,00	309.000,00	39.707,71	122.940,47	0,02	186.059,53	39.707,71	122.940,47	0,02	186.059,53	0,00
Educação Especial	2.010.000,00	2.010.000,00	266.618,99	774.615,59	0,11	1.235.384,41	266.618,99	774.615,59	0,16	1.235.384,41	0,00
CULTURA	1.000.000,00	1.000.000,00	172.104,65	495.000,88	0,07	504.999,12	172.104,65	495.000,88	0,10	504.999,12	0,00
Administração Geral	1.000.000,00	1.000.000,00	172.104,65	495.000,88	0,07	504.999,12	172.104,65	495.000,88	0,10	504.999,12	0,00
URBANISMO	2.435.000,00	2.435.000,00	403.464,30	1.186.436,83	0,17	1.248.563,17	403.464,30	1.186.436,83	0,24	1.248.563,17	0,00

Administração Geral	2.435.000,00	2.435.000,00	403.464,30	1.186.436,83	0,17	1.248.563,17	403.464,30	1.186.436,83	0,24	1.248.563,17	0,00
HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	14.483,67	47.584,00	0,01	52.416,00	14.483,67	47.584,00	0,01	52.416,00	0,00
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	14.483,67	47.584,00	0,01	52.416,00	14.483,67	47.584,00	0,01	52.416,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	935.000,00	935.000,00	173.090,90	485.647,96	0,07	449.352,04	173.090,90	485.647,96	0,10	449.352,04	0,00
Administração Geral	935.000,00	935.000,00	173.090,90	485.647,96	0,07	449.352,04	173.090,90	485.647,96	0,10	449.352,04	0,00
AGRICULTURA	650.000,00	650.000,00	112.017,85	325.983,66	0,05	324.016,34	112.017,85	325.983,66	0,07	324.016,34	0,00
Administração Geral	650.000,00	650.000,00	112.017,85	325.983,66	0,05	324.016,34	112.017,85	325.983,66	0,07	324.016,34	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	81.000,00	81.000,00	9.661,30	31.745,27	0,00	49.254,73	9.661,30	31.745,27	0,01	49.254,73	0,00
Administração Geral	81.000,00	81.000,00	9.661,30	31.745,27	0,00	49.254,73	9.661,30	31.745,27	0,01	49.254,73	0,00
TRANSPORTE	1.500.000,00	1.500.000,00	305.361,81	865.200,69	0,13	634.799,31	305.361,81	865.200,69	0,18	634.799,31	0,00
Administração Geral	1.500.000,00	1.500.000,00	305.361,81	865.200,69	0,13	634.799,31	305.361,81	865.200,69	0,18	634.799,31	0,00
DESPORTO E LAZER	230.000,00	230.000,00	43.116,73	120.939,60	0,02	109.060,40	43.116,73	120.939,60	0,02	109.060,40	0,00
Administração Geral	230.000,00	230.000,00	43.116,73	120.939,60	0,02	109.060,40	43.116,73	120.939,60	0,02	109.060,40	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	45.000,00	45.000,00	0,28	2,17	0,00	44.997,83	0,28	2,17	0,00	44.997,83	0,00
Outros Encargos Especiais	45.000,00	45.000,00	0,28	2,17	0,00	44.997,83	0,28	2,17	0,00	44.997,83	0,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:858A4B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
VERSÃO: v11 VIGÊNCIA: 04/01/2023
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG Poder: E - Executivo
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG Exercício: 2023
Periodicidade: BIMESTRAL Período: 3º bimestre

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF	
Quadro: Balanço Orçamentário	
Balanço Orçamentário	**Valores**
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.088.500.000,00
Previsão Atualizada	1.088.500.000,00
Receitas Realizadas	550.847.951,84
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.088.500.000,00
Dotação Atualizada	1.157.833.933,47
Despesas Empenhadas	684.902.377,83
Despesas Liquidadas	493.146.619,34
Despesas Pagas	443.878.768,01
Superávit Orçamentário	57.701.332,50

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF	
Quadro: Despesas por Função/Subfunção	
Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	684.902.377,83
Despesas Liquidadas	493.146.619,34

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF	
Quadro: Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida	886.525.066,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	884.527.316,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	879.548.069,92

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF	
Quadro: Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	27.398.032,60
Despesas Previdenciárias Empenhadas	66.343.940,42
Despesas Previdenciárias Liquidadas	66.343.940,42
Despesas Previdenciárias Pagas	50.528.667,86
Resultado Previdenciário	-38.945.907,82

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF			
Quadro: Resultados Primário e Nominal			
Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultados Primário e Nominal			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	7.470.004,47	84.920.892,82	1.136,83

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1.732.260,13	92.095.974,64	-5.316,52

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF				
Quadro: Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.330.885,72	0,00	7.809.652,11	6.521.233,61
Poder Executivo	14.330.885,72	0,00	7.809.652,11	6.521.233,61
Poder Legislativo				0,00
Poder Judiciário				0,00
Ministério Público				0,00
Defensoria Pública				0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	22.445.924,52	3.141.651,68	9.687.783,04	9.616.489,80
Poder Executivo	21.706.107,74	3.141.651,68	9.169.634,64	9.394.821,42
Poder Legislativo	739.816,78	0,00	518.148,40	221.668,38
Poder Judiciário				0,00
Ministério Público				0,00
Defensoria Pública				0,00
TOTAL	36.776.810,24	3.141.651,68	17.497.435,15	16.137.723,41

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF			
Quadro: Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	62.594.129,22	25,00	21,25
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	36.891.487,92	70,00	77,42

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF				
Quadro: Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	162.877.261,49	305.667.089,90	371.302.194,67	376.317.758,53
Despesas Previdenciárias	109.755.529,31	179.513.854,60	211.669.179,13	187.490.839,03
Resultado Previdenciário	53.121.732,18	126.153.235,30	159.633.015,54	188.826.919,50
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF			
Quadro: Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	69.192.649,71	15,00	23,49

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED18B91A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 057/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 - TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO HUMANA **(ESTOCÁVEL, PADARIA, CARNES)**, em atendimento às secretarias da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. À vista das informações da Pregoeira, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 17 de julho de 2023, conforme resultado abaixo. Estrela Dalva, MG. Aos 26 de julho de 2023. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.

FORNECEDOR: CAMILLA GEIZE COUTINHO COSTA CORTAT - CNPJ 09.570.947/0001-02
Representante:CAMILLA GEIZE COUTINHO COSTA CORTAT
Telefone:(32) 3464-1195
E-mail: rodrigogcortat@gmail.com
Endereço:RUA VEREADOR JOSÉ DE ABREU LAMIM, Nº 16 – CENTRO – ESTRELA DALVA/MG CEP: 36.725-000

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
ACÉM EM PEDAÇO CARNE BOVINA DE PRIMEIRA,CORTADA EM CUBOS PEQUENOS DE APROXIMADAMENTE 2CM, FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHO BRILHANTE, FIRME, INSENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES .ODOR AGRADÁVEL.EMBALAGEM ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, COM PESO DE 1KG POR EMBALAGEM.CONTER RÓTULO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DATA DE PROCESSAMENTO.	CRUZEIRO DO SUL	KG	1.700	23,50	39.950,00

ACÉM MOÍDO CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, MOÍDA, FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHO BRILHANTE, FIRME, INSENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES .ODOR AGRADÁVEL.EMBALAGEM ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, COM PESO DE 1KG POR EMBALAGEM.CONTER RÓTULO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DATA DE PROCESSAMENTO.	CRUZEIRO DO SUL	KG	1.840	23,85	43.884,00
AÇÚCAR CRISTAL 5KG AÇÚCAR EM FORMA CRISTALINA, COM A COR CLARA, PRODUZIDO DIRETAMENTE EM USINA, SEM REFINO, TENDO COMO ORIGEM A CANA DE AÇÚCAR.CLASSE:CRISTAL BRANCO.	VIVAÇUCAR	UN	1.460	17,97	26.236,20
ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LT EM COMODATO	DIVINA	GL	1.150	14,00	16.100,00
AMENDOIM INTEIRO 500GR AMENDOIM COM CASCA,EM GRÃOS, DE BOA APARÊNCIA E QUALIDADE-PCT DE 500GR.PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO.	CAMPO BOM	UN	120	7,99	958,80
AMENDOIM TORRADO E MOÍDO 500GR AMENDOIM SEM CASCA,TORRADO E MOÍDO, DE BOA APARÊNCIA E QUALIDADE-PCT DE 500GR.PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO.	CAMPO BOM	PCT	80	7,99	639,20
ARROZ TIPO 1 5KG ARROZ BENEFICIADO, POLIDO, BRANCO, TIPO 1, LONGO, FINO, COMPOSTO COM NO MÍNIMO 90% DO PESO DE GRÃOS INTEIROS, INSENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS .EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA TRANSPARENTE DE 5KG.PRODUTO DE BOA QUALIDADE .	MARTINS	UN	1.830	17,89	32.738,70
BACON CARNE SUÍNA FRESCA, RESFRIADA, ISENTA DE PARASITAS, NERVOS E SEBO. LIVRE DE CONSERVANTES.EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO EM MÉDIA 1KG.PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO.	PIF PAF	KG	125	29,99	3.748,75
BALA MASTIGÁVEL SORTIDA 600G	ERLAN	UN	100	7,99	799,00
BIFE DE BOI DE PATIM	CRUZEIRO DO SUL	KG	200	34,99	6.998,00
BIFE DE LOMBO DE PORCO	CRUZEIRO DO SUL	KG	200	21,99	4.398,00
BISCOITO AMANTEIGADO PCT 500 GR SABORES VARIADOS	AYMORE	PCT	150	6,99	1.048,50
BOLO	-	UN	290	13,99	4.057,10
CACAU EM PÓ 200GR (CACAU EM PÓ IN NATURA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE ELEMENTOS ESTRANHOS. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO).	ESPECIALI	UN	1.330	13,99	18.606,70
CÁPSULAS DE CAFÉ ESPRESSO TRES CORAÇÕES (CAPPUCCINO)	3 CORAÇÕES	CX	50	21,90	1.095,00
CÁPSULAS DE CAFÉ ESPRESSO TRES CORAÇÕES (CHOCOLATTO)	3 CORAÇÕES	CX	50	21,90	1.095,00
CÁPSULAS DE CAFÉ ESPRESSO TRES CORAÇÕES (CHOCOLATTO CARAMELO)	3 CORAÇÕES	CX	50	21,90	1.095,00
CÁPSULAS DE CAFÉ ESPRESSO TRES CORAÇÕES (PLENO)	3 CORAÇÕES	CX	50	21,90	1.095,00
CÁPSULAS DE CAFÉ ESPRESSO TRES CORAÇÕES (TRADICIONAL)	3 CORAÇÕES	CX	50	21,90	1.095,00
CRAVO 5GR (CONDIMENTO IN NATURA, INTEIRO, LIVRE DE ADITIVOS E ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO)	SABOR	PCT	100	4,13	413,00
CREME DE LEITE 200GR (DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO. INGREDIENTES PERMITIDOS: CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTE E ESTABILIZANTE. ISENTO DE AMIDO E AMIDO MODIFICADO.)	IBITURUNA	CX	890	3,69	3.284,10
CREME DE LEITE ZERO LACTOSE 200GR (DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO. INGREDIENTES PERMITIDOS: CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, ZERO LACTOSE,ESPESSANTE E ESTABILIZANTE. ISENTO DE AMIDO E AMIDO MODIFICADO.)	PIRACANJUBA	CX	60	7,32	439,20
EXTRATO DE TOMATE 300GR (PRODUTO DE BOA QUALIDADE, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃO, SEM PELE E SEM SEMENTES. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO.)	PALADORI	UN	1.370	2,59	3.548,30
FARINHA DE ROSCA FRESCA 500GR (PRODUTO NATURAL FRESCO FEITO A PARTIR DA TORRAÇÃO DO PÃO FRANCÊS E POSTERIOR TRITURAÇÃO. INGREDIENTE PERMITIDO: PÃO FRANCÊS.)	DA CASA	PCT	220	7,99	1.757,80
FEIJÃO VERMELHO (FEIJÃO VERMELHO DE 1ª QUALIDADE, DEBULHADO, ÍNTEGRO, DE COLHEITA RECENTE; COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS; COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO.)	DE MINAS	KG	400	8,40	3.360,00
IOGURTE NATURAL ZERO LACTOSE (PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CONTENDO SOMENTE FERMENTO LÁCTEO E ZERO LACTOSE. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO..)	CANTO MINAS	UN	130	5,29	687,70
LEITE CONDENSADO 395GR. (CONSTITUÍDO DE LEITE PADRONIZADO, AÇÚCAR E LACTOSE. ISENTO DE AMIDO MODIFICADO, SORO DE LEITE E ESPESSANTES. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO)	CAMPOS DO JORDA	UN	490	5,00	2.450,00
LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE 395GR (CONSTITUÍDO DE LEITE PADRONIZADO, AÇÚCAR E ZERO LACTOSE. ISENTO DE AMIDO MODIFICADO, SORO DE LEITE E ESPESSANTES. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO)	PIRACANJUBA	UN	90	10,17	915,30
LEITE EM PÓ 800GR (INTEGRAL, TIPO A. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO.)	NUTRIL	PCT	510	19,99	10.194,90
LEITE INTEGRAL EM CAIXA DE 1 LITRO	ITALAC	UN	1.910	4,95	9.454,50
LOMBO SUINO (CARNE RESFRIADA/ CONGELADA DE SUÍNOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, TRANSPARENTE COM PESO MÉDIO DE 1KG. CONTER DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DATA DE PROCESSAMENTO.)	CRUZEIRO DO SUL	KG	735	17,49	12.855,15
MACARRÃO TALHARIM 500GR (MASSA ALIMENTÍCIA SECA, COR AMARELAM PRODUZIDO COM FARINHA OU SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E OVOS. PERMITIDO SOMENTE CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. ISENTA DE SUJIDADE E PARASITOS; NÃO FERMENTADA OU RANÇOSA. LIVRE DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO.)	MARILIZA	KG	1.800	3,89	7.002,00
MANTEIGA 200GR (MANTEIGA COM SAL, ISENTA DE RANÇO OU MOFOS. DEVERÁ ESTAR COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA LÁCTEA. NÃO DEVERÁ CONTER: GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. ESPECIFICAÇÃO: CREME PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA. EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO.)	SANTANA	UN	1.900	7,89	14.991,00
MILHO EM LATA 200G (MILHO VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO TRANSLUCIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. LIVRES DE IMPUREZAS. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VBALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO.)	FUGINI	UN	670	3,84	2.572,80
MÚSCULO MOÍDO. (CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, MOÍDA, FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHO BRILHANTE, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, COM PESO MÉDIO DE 1KG POR EMBALAGEM. CONTER RÓTULO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DATA DE PROCESSAMENTO.)	CRUZEIRO DO SUL	KG	1.260	24,99	31.487,40
OVO (OVO DE GALINHA, BRANCO, FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNDO E RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO, PESO MÍNIMO DE 50GR A UNIDADE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS. PROCEDENTES DE GALINHAS SADIAS.	JETIBA	DUZIA	1.270	9,75	12.382,50

PÃO DE CACHORRO QUENTE (PÃO TIPO DOCE, PESO MÉDIO DE 50GR, FRESCO, MACIO, SEM COBERTURAS DE CREMES E/OU AÇÚCAR, APROPRIADO PARA O CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES OU MOFOS.)	DA CASA	UN	23.000	0,94	21.620,00
PEITO DE FRANGO (CORTE DE FRANGO FRESCO, CONGELADO, QUE SEJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO COR, TEXTURA E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO)	BELAVIDA	KG	1.405	8,29	11.647,45
PÓ DE CAFÉ 500GR. (CAFÉ TORRADO E MOÍDO, 1ª QUALIDADE, SELO DE PUREZA DA ABIC, EMBALAGEM APROPRIADA COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO.)	GAROTO	UN	1.855	13,99	25.951,45
POLVILHO AZEDO 500GR (FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO.)	ANCHIETA	KG	50	12,74	637,00
POLVILHO DOCE 500GR (FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO.)	ANCHIETA	KG	50	14,29	714,50
PRESUNTO (PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE COM O PERNIL DE SUÍNOS, DESOSSADO, ADICIONADO DE INGREDIENTES, E SUBMETIDO A UM PROCESSO DE COZIMENTO ADEQUADO.)	CIACARNE	UN	420	19,90	8.358,00
QUEIJO MINAS	SANTANA	UN	100	24,90	2.490,00
REFRIGERANTE 2 LTS (DE BOA QUALIDADE. SABOR GUARANÁ; 1ª LINHA, ENVASADOS EM GARRAFA PET DE 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.)	LUPPY	UN	920	4,89	4.498,80
REQUEIJÃO CREMOSO 200GR (PRODUTO OBTIDO DE LEITE. SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO E CONSISTÊNCIA CREMOSA. INGREDIENTES: LEITE, MANTEIGA, CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO (SAL), FERMENTO LÁCTEO E ESTABILIZANTES. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO.)	MARESP	UN	780	8,40	6.552,00
SUCO GOIABA 500ML (SUCO INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS COM RENDIMENTO NA PROPORÇÃO DE 500ML DE POLPA PREPARA DE 1 A 3 LITROS DE SUCO DE ACORDO COM O SABOR; EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE BOA QUALIDADE, COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO.)	DA FRUTA	UN	1.930	4,89	9.437,70
TEMPERO POTE DE 500 GRAMAS	IRICI	UN	100	7,40	740,00
VINAGRE DE MAÇÃ 750ML (FEITO COM O LÍQUIDO DE MAÇÃS. ACIDEZ LEVE COM LEVE SABOR DA MAÇÃ. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM TRANSPARENTE COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO)	ANCHIETA	UN	110	7,70	847,00
VINAGRE TINTO 750ML.	ANCHIETA	UN	50	5,16	258,00
TOTAL					417.185,50

FORNECEDOR: COMERCIAL P&L LTDA - CNPJ 45.539.312/0001-06
Representante:LETÍCIA GONÇALVE ZAMBONI
Telefone:(32) 99909-2508
E-mail: comercialpelltda@gmail.com
Endereço:ESTRADA CARMO, Nº 690 LETRA A – BAIRRO INFLUÊNCIA- CARMO/RJ CEP: 28.640-000

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
AZEITE EXTRA VIRGEM 500ML AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PURO SEM MISTURA, COM ACIDEZ ATÉ 0,5%, EMBALAGEM ESCURA DE 500ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO.	MEZZANO	UN	220	17,89	3.935,80
AZEITONA 500GR AZEITONA VERDE, SEM CAROÇO., DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE.COMPOSIÇÃO: AZEITONAS, ÁGUA, SAL REGULADORES DE ACIDEZ.ISENTAS DE ODOR E SABORES ANORMAIS.ASPECTO DOS FRUTOS SÃO, SÃO LIMPOS, SEM MISTURA DE VARIEDADES E COM TEXTURA FIRME.PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO.	BUENOLIVA	UN	350	13,99	4.896,50
CANELA EM PAU 10 GR (CONDIMENTO IN NATURA EM PAU, LIVRE DE ADITIVOS E ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO)	NATURAL ALÉM	PCT	60	4,62	277,20
CANELA EM PÓ CONDIMENTO IN NATURA EM PÓ, LIVRE DE ADITIVOS E ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO)	NATURAL ALÉM	PCT	320	6,35	2.032,00
CANJICA 500GR (MILHO PARA CANJICA EM GRÃO BRANCO, TIPO 1, APÓS COZIMENTO DEVERÁ MANTER-SE MACIA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO).	ANCHIETA	UN	280	5,98	1.674,40
COCO RALADO 50 GR (COCO DESIDRATADO, PURO, SEM ADIÇÃO DE OUTROS PRODUTOS, COM IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO)	NATURAL ALÉM	UN	280	2,89	809,20
FERMENTO BIOLÓGICO SECO 10GR (QUE SEJA PARA PREPARAÇÃO DE PÃES. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO)	FLEISCHMANN	UN	150	3,03	454,50
FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 10GR (FORMADO POR SUBSTANCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE, EXPANDE A MASSA. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO.)	ANCHIETA	UN	210	4,59	963,90
GELATINA (GELATINA EM PÓ, PREPARADA COM INGREDIENTES LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, PÓ FINO; COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO; AUSÊNCIA DE SUJIDADES E PARASITAS; EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1KG. SABORES VARIADOS: MORANGO, UVA E LIMÃO. PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO).	APTI	UN	360	1,89	680,40
LEITE INTEGRAL EM CAIXA DE 1 LITRO ZERO LACTOSE	ITALAC	CX	70	7,52	526,40
LINGUIÇA DE PORCO (LINGUIÇA SUÍNA, TIPO TOSCANA, PREPARADA COM PARTES COMESTÍVEIS DE SUÍNOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, TRANSPARENTE COM PESO MÉDIO DE 1KG. CONTER DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DATA DE PROCESSAMENTO.)	IRMÃOS DO VALE	KG	670	17,99	12.053,30
MAIONESE 500GR (EMULSÃO HOMOGÊNEA DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COLORAÇÃO LEVEMENTE AMARELADA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. OBTIDO A PARTIR DE ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVO, VINAGRE, SAL E CONDIMENTOS. LIVRE DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO.)	SUAVIT	UN	1.000	7,17	7.170,00
MASSA DE BOLO 400 GR SABORES VARIADOS	ITALAC	UN	130	6,78	881,40
MILHO DE PIPOCA 500GR (MILHO PARA PIPOCA PRODUZIDO COM GRÃOS INTEIROS, TIPO 1, SÃOS, ISENTOS DE SUJIDADES. EMBALAGEM ATÓXICA COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO.)	ANCHIETA	UN	240	4,89	1.173,60
MÚSCULO EM PEDAÇO MÚSCULO EM PEDAÇO (CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, CORTADA EM CUBOS PEQUENOS DE APROXIMADAMENTE 8CM, FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHO BRILHANTE, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, COM PESO MÉDIO DE 1KG POR EMBALAGEM. CONTER RÓTULO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DATA DE PROCESSAMENTO.)	CRUZEIRO DO SUL	KG	1.700	25,49	43.333,00
ORÉGANO 5 GR (CONDIMENTO IN NATURA, LIVRE DE ADITIVOS E ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO)	NATURAL ALÉM	PCT	210	5,98	1.255,80

PERNIL DE PORCO (CARNE RESFRIADA/ CONGELADA DE SUÍNOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, TRANSPARENTE COM PESO MÉDIO DE 1KG. CONTER DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DATA DE PROCESSAMENTO.)	COOPAVEL	KG	1.320	16,97	22.400,40
TEMPERO PARA DE CARNE EM PÓ 60GR TEMPERO PARA DE CARNE EM PÓ 60GR	KNORR	UN	100	4,89	489,00
TEMPERO PARA DE FRANGO EM PÓ 60 GR TEMPERO PARA DE FRANGO EM PÓ 60 GR	KNORR	UN	100	4,99	499,00
TRIGUILHO 500GR (TRIGO PARA QUIBE, DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E LARVAS; SEM FERMENTAÇÃO OU RANÇO, SEM BOLORES OU LEVEDURAS, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO.)	ANCHIETA	UN	50	5,48	274,00
URUCUM 5GR (CONDIMENTO IN NATURA, LIVRE DE ADITIVOS E ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO)	NATURAL ALÉM	UN	100	5,45	545,00
UVA PASSA 100GR (UVA DESIDRATADA SEM SEMENTE. DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E LARVAS; SEM FERMENTAÇÃO OU RANÇO, SEM BOLORES OU LEVEDURAS, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO.)	NATURAL ALÉM	UN	230	5,89	1.354,70
TOTAL					107.679,50

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SOPHIA LTDA - CNPJ 16.779.499/0001-17
Representante:ALESSANDRO DOMINGOS LOPES
Telefone:(22) 99201-3233
E-mail: distribuidorasophia@hotmail.com
Endereço:RUA PREFEITO MANOEL GOMES DE ARAÚJO, Nº 32 CASA 01 – BAIRRO VALPARAÍSO – CARMO/RJ CEP: 28.640-000

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
CAFÉ SOLÚVEL TRADICIONAL 100G	TRES CORAÇÕES	UN	80	11,42	913,60
DOCE DE LEITE 800GR (DOCE DE LEITE PASTOSO, INGREDIENTE: LEITE PADRONIZADO, AÇÚCAR E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO.)	TRIANGULO	KG	160	17,30	2.768,00
FARINHA DE TRIGO (FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO NA PROPORÇÃO DE A CADA 100G DE FARINHA DE TRIGO FORNECER NO MÍNIMO 4,2 MG DE FERRO E 150 MCG DE ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO CEREAL LIMPO, DEGERMINADO, SÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM UMIDADE OU RANÇO. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO.)	TIA OFELIA	KG	520	4,50	2.340,00
FEIJÃO PRETO (FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE, DEBULHADO, ÍNTEGRO, DE COLHEITA RECENTE; COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS; COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO.)	ANCHIETA	KG	400	5,50	2.200,00
LEITE DE COCO 100ML (LEITE DE COCO PASTEURIZADO E PADRONIZADO, DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO.)	QUERO	UN	240	4,40	1.056,00
MACARRÃO CONCHINHA 500GR (MASSA ALIMENTÍCIA SECA, COR AMARELAM PRODUZIDO COM FARINHA OU SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E OVOS. PERMITIDO SOMENTE CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. ISENTA DE SUJIDADE E PARASITOS; NÃO FERMENTADA OU RANÇOSA. LIVRE DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO.)	ROBERTA	UN	1.700	4,15	7.055,00
PÃO BISNAGUINHA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVO, GLICOSE DE MILHO, SAL REFINADO, GLÚTEN, LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA E ESTEAROIL 2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLACIO E ACIDULANTE ÁCIDO ASCÓRBICO.PCT 300 GR	DA CASA	PCT	100	10,83	1.083,00
PÃO DE FORMA (PÃO DE FORMA EM FATIAS, PESO MÍNIMO POR FATIA 25GR. FRESCO, MACIO, ISENTO DE MOFOS, BOLORES E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO.)	DA CASA	UN	16.000	0,59	9.440,00
PÃO DE QUEIJO POLVILHO, ÁGUA, QUEIJO, OVO INTEGRAL PASTEURIZADO, FÉCULA DE MANDIOCA, ÓLEO DE SOJA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CREME DE LEITE, SAL E SORO DE LEITE EM PÓ.PCT 1 KG	PIF PAF	PCT	150	12,10	1.815,00
SAL REFINADO 1KG (SAL IODADO, REFINADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO.)	PURO SAL	UN	300	1,47	441,00
TORRADA 200GR (PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CROCANTE, PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO.)	VISCONDI	UN	870	5,69	4.950,30
TOTAL					34.061,90

FORNECEDOR: EDISON DOS SANTOS MARIANO 14333841674 - CNPJ 35.145.700/0001-59
Representante:EDISON DOS SANTOS MARIANO
Telefone:(32) 9920-6802
E-mail: edisonjunior2012@gmail.com
Endereço:RUA JUCA RICARDO GOMES, Nº 56 – CENTRO – ESTRELA DALVA/MG CEP: 36.725-000

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
PÃO FRANCÊS (PÃO TIPO FRANCÊS, PESO MÉDIO POR UNIDADE DE 50GR, FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA O CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES OU MOFOS.)	DA CASA	UN	85.500	0,96	82.080,00

FORNECEDOR: FARO COMERCIAL LTDA - CNPJ 17.069.079/0001-00
Representante:ROBERTA D'ALVA SOARES RIBEIRO
Telefone:(32) 98800-3334
E-mail: faro.rmix @gmail.com
Endereço:RUA ANTÔNIO DA MOTTA LEITE, Nº 70 – BAIRRO INFLUÊNCIA- CARMO/RJ CEP: 28.640-000

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO (CORTE DE FRANGO FRESCO, CONGELADO, QUE SEJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO COR, TEXTURA E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO)	RICA SIE 509	KG	560	7,49	4.194,40

FRANGO INTEIRO (FRANGO INTEIRO, CONGELADO, QUE SEJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO COR, TEXTURA E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO)	RICA SIE 509	KG	2.430	7,40	17.982,00
LEITE FLUIDO 200GR (LEITE DE VACA, INTEGRAL, UHT, TIPO A. EMBALAGEM TETRA PAK, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO.)	QUATA	LT	1.000	5,98	5.980,00
TOTAL					28.156,40

FORNECEDOR: ZES COMERCIAL LTDA - CNPJ 47.496.710/0001-18
Representante:MARIA LUIZA PEREIRA SENRA
Telefone:(32) 98800-3334
E-mail: zescomercial@hotmail.com
Endereço:ESTRADA CARMO, Nº 690 – BAIRRO INFLUÊNCIA- CARMO/RJ CEP: 28.640-000

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
AÇÚCAR REFINADO DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO SÓLIDO E AMORFO E COR BRANCA.COM ODOR E SABOR PRÓPRIOS DO PRODUTO. AÇÚCAR REFINADO DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO SÓLIDO E AMORFO E COR BRANCA.COM ODOR E SABOR PRÓPRIOS DO PRODUTO.	CARAVELA	UN	600	4,69	2.814,00
ADOÇANTE 100ML.	ASSUGRIN	UN	530	5,00	2.650,00
AMIDO DE MILHO 500GR AMIDO DE MILHO FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS.NÃO PODE ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO.EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO.	CAMPO BOM	UN	170	5,00	850,00
ATUM SÓLIDO EM ÓLEO 150GR ATUM SÓLIDO EM LATA, COMPOSIÇÃO:ATUM,ÓLEO COMESTÍVEL, ÁGUA E SAL. PRODUTO COM BOA QUALIDADE .EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO.	88	UN	560	7,90	4.424,00
AVEIA 150GR AVEIA EM FLOCOS FINOS, DE BOA QUALIDADE. COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, INSENTO DE ODORES E SABORES ESTRANHOS.ASPECTO: GRÃOS LAMINADOS DE AVEIA, EM PARTÍCULAS MÉDIAS E PEQUENAS.PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO.	APTI	UN	170	4,20	714,00
BATATA PALHA 120GR BATATA PALHA CROCANTE, NATURAL, PRODUTO CONTENDO BATATA IN NATURA , ÓLEO VEGETAL E SAL.EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO.ISENTA DE GORDURA TRANS.	MIX	PCT	690	5,20	3.588,00
BISCOITO DOCE 300GR BISCOITO DOCE, CONTENDO NO MÍNIMO 3% DE FIBRA ALIMENTAR , 0% DE GORDURA TRANS, MAXÍMO DE 3% DE SÓDIO.EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO	CADORE	KG	1.780	3,88	6.906,40
BISCOITO SALGADO 300GR BISCOITO DE SAL, CONTENDO NO MÍNIMO 3% DE FIBRA ALIMENTAR, 0% DE GORDURA TRANS,MÁXIMO DE 8% DE SÓDIO.EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO	CADORE	KG	1.750	3,88	6.790,00
BOMBOM CHOCOLATE PACOTE 950G	SERENATA	UN	160	39,00	6.240,00
CANJIQUINHA 1 KG (GRÂNULOS DE MILHO COM GRANULOMETRIA MÉDIA, OBTIDOS A PARTIR DE MILHO INTEGRAL SELECIONADO, OBTENDO-SE PARTÍCULAS MÉDIAS, UNIFORMES E SEM PRESENÇA DE PÓ, CONFORME CARACTERÍSTICA DESTE PRODUTO. COR: AMARELO. SABOR: CARACTERÍSTICO	CAMPO BOM	UN	230	3,80	874,00
FARINHA DE MANDIOCA 1KG (FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, GRUPO SECO, SUBGRUPO FINA, CLASSE AMARELA, ISENTE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E LARVAS; SEM FERMENTAÇÃO OU RANÇO, SEM BOLORES OU LEVEDURAS, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO.)	CAMPO BOM	UN	640	5,70	3.648,00
FUBÁ 1KG (FARINHA DE MILHO DE GRANULOMETRIA FINA GRUPO SECO, SUBGRUPO FINA, CLASSE AMARELA, ISENTE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E LARVAS; SEM FERMENTAÇÃO OU RANÇO, SEM BOLORES OU LEVEDURAS, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONFORME RDC Nº 344 DE 13/12/2002)	CAMPO BOM	UN	360	3,58	1.288,80
IOGURTE NATURAL 160GR (PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CONTENDO SOMENTE LEITE E FERMENTO LÁCTEO. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO.)	FRUTYBOM	UN	2.890	2,98	8.612,20
MARGARINA 500GR (MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, ISENTA DE RANÇO OU MOFOS, INDUSTRIALIZADA. LIVRE DE GORDURAS TRANS, ORIUNDA DE ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL CONTENDO VITAMINAS, AÇÚCAR E CLORETO DE SÓDIO DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL APROXIMADA DEVERÁ SER: LIPÍDIOS 65 À 80%, 45,0 MCG DE VITAMINA A. DEVE ESTAR HOMOGÊNEA, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO.)	CLAYBOM	UN	1.840	6,98	12.843,20
MOLHO DE TOMATE 300GR (PRODUTO DE BOA QUALIDADE, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS E SÃOS. DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO, AMIDO DE MILHO, AMIDO MODIFICADO TRANSGÊNICO E GLUTAMATO MONOSSÓDICO. INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, CEBOLA E AIPO. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO.)	PRAMESA	SACHE	770	1,60	1.232,00
ÓLEO 900ML (ÓLEO REFINADO DE SOJA, 100% NATURAL. NÃO DEVE APRESENTAR MISTURA DE OUTROS ÓLEOS E CHEIRO FORTE. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO)	ABC	LT	1.125	6,48	7.290,00
PESSEGO EM CALDA (PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CONTENDO PÊSSEGO, ÁGUA, AÇÚCAR E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. EMBALAGEM COM DESCIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO.)	SCHRAN	LATA	170	12,00	2.040,00
SUCO CAJU 500ML (SUCO INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS COM RENDIMENTO NA PROPORÇÃO DE 500ML DE POLPA PREPARA DE 1 A 3 LITROS DE SUCO DE ACORDO COM O SABOR; EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE BOA QUALIDADE, COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO.)	IMPERIAL	UN	1.930	3,96	7.642,80
SUCO MARACUJÁ 500ML (SUCO INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS COM RENDIMENTO NA PROPORÇÃO DE 500ML DE POLPA PREPARA DE 1 A 3 LITROS DE SUCO DE ACORDO COM O SABOR; EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE BOA QUALIDADE, COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO.)	IMPERIAL	UN	1.780	6,30	11.214,00
SUCO UVA (SUCO INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS COM RENDIMENTO NA PROPORÇÃO DE 500ML DE POLPA PREPARA DE 1 A 3 LITROS DE SUCO DE ACORDO COM O SABOR; EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE BOA QUALIDADE, COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO.)	IMPERIAL	UN	1.740	6,30	10.962,00
TOTAL					102.623,40

FORNECEDOR: ZP DE CARMO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 04.308.225/0001-60
Representante:MARIA LUIZA PEREIRA SENRA
Telefone:(22) 99249-8450
E-mail: zpdecarmo.licitacoes@gmail.com
Endereço:RUA SILVIO GERALDO FRANÇA, Nº 184 T – BAIRRO PROGRESSO- CARMO/RJ CEP: 28.640-000

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
CALABRESA (LINGUIÇA CALABRESA COZIDA E DEFUMADA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	SABOROSA	KG	240	16,90	4.056,00

EMBALAGEM CONTENDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO)					
FILÉ DE FRANGO	AVE NOVA	KG	230	12,70	2.921,00
MUSSARELA (FABRICADO COM LEITE PASTEURIZADO, ISENTO DE MOFO OU COR ESVERDEADA. MASSA AMARELO ESBRANQUIÇADA, FIRME, COMPACTA E DE SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: PLÁSTICO, ATÓXICO, LACRADA A VÁCUO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.)	CRISTALLAT	UN	370	35,85	13.264,50
QUEIJO MUSSARELA	CRISTALLAT	KG	40	35,85	1.434,00
SALSICHA (SALSICHA PARA HOT-DOG, PREPARADA COM CARNES SUÍNA, BOVINA E DE FRANGO, COM CONDIMENTOS NATURAIS. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO)	FRIAL	KG	530	7,40	3.922,00
TOTAL					25.597,50

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:F9309E0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL 018/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Origem: Pregão Presencial 018/2023
Objeto: Registro de preços para aquisição de diversos materiais a serem ultilizados nos preparativos do desfile cívico do dia 07 de setembro de 2023, compreendendo itens de papelaria, equipamentos e assessórios musicais, materiais de construção e armarinho, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de educação de ibiá/Mg.

Contratante: Município de Ibiá - MG
Contratado(s) e Valor(es):

MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA ME – CNPJ: 71.107.320/0001-93					
LOTE 1					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	**Bumbo 30 x 22" com 12 parafusos de afinação – Com talabarte 02 ganchos.**	**Unidade**	**8**	**R$410,00**	**R$3.280,00**
2	**Caixa de repique 14" x 10 – Com talabarte 02 ganchos, cor branca.**	**Unidade**	**28**	**R$217,35**	**R$6.085,80**
3	**Surdo 45 x 14" – Com talabarte 01 gancho, cor branca.**	**Unidade**	**24**	**R$278,00**	**R$6.672,00**
4	**Pares de prato 14" com alças**	**Unidade**	**4**	**R$196,00**	**R$784,20**
5	**Pele de nylon leitosa batedeira 14" caixa de guerra/surdo**	**Unidade**	**100**	**R$17,00**	**R$1.700,00**
6	**Pele de nylon resposta 14" caixa de guerra/surdo**	**Unidade**	**60**	**R$17,00**	**R$1.020,00**
7	**Pele de nylon leitosa batedeira 16" bumbo - Mirim**	**Unidade**	**10**	**R$18,00**	**R$180,00**
8	**Pele de nylon batedeira 22" para bumbo fuzileiro**	**Unidade**	**30**	**R$49,00**	**R$1.470,00**
9	**Baqueta de madeira para caixa de repique**	**Par**	**40**	**R$11,00**	**R$440,00**
10	**Baqueta de madeira para surdo**	**Unidade**	**30**	**R$7,00**	**R$210,00**
11	**Baqueta maçaneta de madeira cabeça de borracha 30 cm – Mirim**	**Par**	**10**	**R$45,00**	**R$450,00**
12	**Baqueta maçaneta de madeira cabeça de pelúcia 30 cm – Preta**	**Par**	**20**	**R$55,00**	**R$1.100,00**
13	**Esteira de aço 24 fios para caixa de repique**	**Unidade**	**20**	**R$25,00**	**R$500,00**
14	**Talabartes com um gancho branco em nylon**	**Unidade**	**30**	**R$15,00**	**R$450,00**
15	**Talabartes com dois ganchos brancos em nylon**	**Unidade**	**50**	**R$16,00**	**R$800,00**
16	**Chaves de afinação**	**Unidade**	**6**	**R$8,00**	**R$48,00**
				Total:	**R$25.190,00**

ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 31.486.195/0001-55					
LOTE 2					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	**Placa de isopor 5 mm**	**Unidade**	**40**	**R$1,89**	**R$75,60**
2	**Placa de isopor 10 mm**	**Unidade**	**40**	**R$3,15**	**R$126,00**
3	**Cola para isopor 1 litro**	**Unidade**	**5**	**R$27,09**	**R$135,45**
4	**Glitter Dourado 1 Kg**	**Kg**	**2**	**R$44,19**	**R$88,38**
5	**Glitter Prata 1 Kg**	**Kg**	**2**	**R$44,13**	**R$88,26**
6	**Glitter Vermelho 1 Kg**	**Kg**	**2**	**R$44,25**	**R$88,50**
7	**Glitter Irisado 1 Kg**	**Kg**	**2**	**R$44,80**	**R$89,60**
8	**Tesoura grande boa qualidade**	**Unidade**	**15**	**R$7,56**	**R$113,40**
9	**Estilete**	**Unidade**	**30**	**R$2,52**	**R$75,60**
10	**Lâmina para estilete cx com 10 un.**	**Caixa**	**5**	**R$5,04**	**R$25,20**
11	**EVA com glitter (cores variadas)**	**Unidade**	**200**	**R$2,42**	**R$484,00**
				Total:	**R$1.389,99**

ROCHA MADEIRAS LTDA – CNPJ: 32.598.967/0001-03					
LOTE 3					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	**Barra Ferro redondo 1/4 CA 25**	**Barra**	**50**	**R$43,30**	**R$2.165,00**
2	**Barra Ferro redondo 5/16 CA 25**	**Barra**	**60**	**R$66,00**	**R$3.960,00**
3	**Barra Ferro redondo 3/8 CA 25**	**Barra**	**60**	**R$92,33**	**R$5.539,80**
4	**Barra Ferro redondo 1/2 CA 25**	**Barra**	**30**	**R$140,67**	**R$4.220,10**
5	**Eletrodo 60/13 2 1/2**	**Kg**	**40**	**R$26,97**	**R$1.078,80**
6	**Eletrodo 60/13 3,25**	**Kg**	**40**	**R$31,30**	**R$1.252,00**
7	**Disco de corte 4,5 polegadas**	**Unidade**	**40**	**R$3,58**	**R$143,20**
8	**Disco de corte 7 polegadas**	**Unidade**	**40**	**R$8,45**	**R$338,00**
9	**Disco de corte 10 polegadas**	**Unidade**	**20**	**R$13,27**	**R$265,40**
10	**Lâmina de serra**	**Unidade**	**50**	**R$11,27**	**R$563,50**

11	Disco de lixa grana 50	Unidade	50	R$7,28	R$364,00
12	Máquina de solda 250 amperes 220w	Unidade	1	R$1.623,33	R$1.623,33
13	Lixadeira 4.1/2 220w	Unidade	1	R$487,00	R$487,00
14	Furadeira mandril de 1/2	Unidade	1	R$404,17	R$404,17
15	Pistola de pintura de alta pressão profissional	Unidade	1	R$326,67	R$326,67
16	Extensão de 30 metros	Unidade	4	R$121,67	R$486,68
17	Chapa de maderite 20 mm 2,20 x 2,10	Unidade	100	R$146,00	R$14.600,00
18	Peças de madeira 7,5cm x 4,0m	Unidade	50	R$117,33	R$5.866,50
19	Barra Rosqueada de 3/8	Unidade	50	R$12,45	R$622,50
20	Porca 3/8	Unidade	300	R$0,45	R$135,00
21	Arruela lisa 3/8	Unidade	600	R$0,45	R$270,00
22	Tábua de cedrinho de 30 cm 5,0m	Unidade	50	R$161,00	R$8.050,00
23	Chapa de compensado 3mm	Unidade	30	R$121,33	R$3.639,90
24	Chapa de compensado 10mm	Unidade	30	R$199,67	R$5.990,10
25	Prego 15x15	Kg	10	R$26,13	R$261,30
26	Prego 17x21	Kg	10	R$24,23	R$242,30
27	Prego 12x12	Kg	10	R$33,63	R$336,30
28	Cola madeira 250g	Unidade	50	R$15,97	R$798,50
29	Lâmina de serra tico tico	Unidade	30	R$16,67	R$500,10
30	Serra tico tico 220w	Unidade	2	R$637,00	R$1.274,00
31	Broca mourão	Unidade	5	R$66,83	R$334,15
32	Broca aço rápido 2mm	Unidade	10	R$5,95	R$59,50
33	Massa corrida 18 litros	Unidade	8	R$113,17	R$905,36
34	Tinta latex pva branco gelo 18 litros (1ª linha)	Unidade	15	R$391,00	R$5.865,00
35	Tinta latex pva 18 preta 18 litros (1ª linha)	Unidade	5	R$391,00	R$1.955,00
36	Esmalte sintético gl 3,6 litros preto fosco (1ª linha)	Unidade	12	R$159,33	R$1.911,96
37	Tinta bisnaga (corante) 50ml cx c/ 12 un. Amarelo	Caixa	5	R$78,00	R$390,00
38	Tinta bisnaga (corante) 50ml cx c/ 12 un. Preto	Caixa	5	R$78,00	R$390,00
39	Tinta bisnaga (corante) 50ml cx c/ 12 un. Azul	Caixa	5	R$78,00	R$390,00
40	Tinta bisnaga (corante) 50ml cx c/ 12 un. Vermelho	Caixa	5	R$75,60	R$378,00
41	Tinta bisnaga (corante) 50ml cx c/ 12 un. Verde	Caixa	5	R$78,00	R$390,00
42	Verniz mogno gl 3,6 litros	Galão	5	R$143,97	R$719,85
43	Thinner 5 litros	Galão	5	R$122,73	R$613,65
44	Trincha 3 polegadas	Unidade	10	R$16,95	R$169,50
45	Trincha 2 polegadas	Unidade	10	R$11,00	R$110,00
46	Trincha 2,5 polegadas	Unidade	10	R$13,55	R$135,50
47	Trincha 1 polegada	Unidade	10	R$7,98	R$79,80
48	Rolo de lã de carneiro 25mm completo	Rolo	10	R$56,93	R$569,30
49	Rolo de lã de carneiro 09cm completo	Rolo	10	R$12,83	R$128,30
50	Rocama grampo 106	Unidade	5	R$163,67	R$818,35
				Total:	R$82.117,37

ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 31.486.195/0001-55					
LOTE 4					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Manta Acrílica - Manta Acrílica Perlon Filtros. 1,40 m de largura.	Metro	50	R$9,43	R$471,50
2	Espuma para artesanato em rolo. Cor branca. Largura 1,20 m. Espessura 3 mm.	Metro	100	R$11,90	R$1.190,00
3	Espuma para artesanato. Cor branca. Largura 1,20 m. Espessura 5 mm.	Metro	100	R$22,40	R$2.240,00
4	Tecido Cetim Branco para decoração. Largura 1,40 a 1,50 - 100% poliéster.	Metro	50	R$4,59	R$229,50
5	Tecido Cetim Preto para decoração. Largura 1,40 a 1,50 - 100% poliéster.	Metro	50	R$4,59	R$229,50
6	Tecido Cetim Dourado para decoração. Largura 1,40 a 1,50 - 100% poliéster.	Metro	50	R$4,59	R$229,50
7	Tecido Cetim Prata para decoração. Largura 1,40 a 1,50 - 100% poliéster.	Metro	50	R$4,59	R$229,50
8	Tecido Cetim Azul Petróleo para decoração. Largura 1,40 a 1,50 - 100% poliéster.	Metro	50	R$4,59	R$229,50
9	Tecido Cetim Azul Turquesa para decoração. Largura 1,40 a 1,50 - 100% poliéster.	Metro	50	R$4,59	R$229,50
10	Tecido Cetim Laranja para decoração. Largura 1,40 a 1,50 - 100% poliéster.	Metro	50	R$4,59	R$229,50
11	Tecido Cetim Vermelho para decoração. Largura 1,40 a 1,50 - 100% poliéster.	Metro	50	R$4,59	R$229,50
12	Veludo Vermelho. Tecido de malha com a face direita brilhante e aspecto peludo e macio, e avesso opaco e mais liso. Largura 1,40 a 1,50 - Composição: 95% poliéster, 5% Elastano.	Metro	50	R$22,68	R$1.134,00
13	Veludo Preto. Tecido de malha com a face direita brilhante e aspecto peludo e macio, e avesso opaco e mais liso. Largura 1,40 a 1,50 - Composição: 95% poliéster, 5% Elastano.	Metro	50	R$22,68	R$1.134,00
14	Veludo Verde musgo. Tecido de malha com a face direita brilhante e aspecto peludo e macio, e avesso opaco e mais liso. Largura 1,40 a 1,50 - Composição: 95% poliéster, 5% Elastano.	Metro	50	R$22,68	R$1.134,00
15	Tricoline com elastano Azul Claro. Composição: 97% algodão e 3% elastano.	Metro	50	R$23,23	R$1.161,50
16	Tricoline com elastano Branco. Composição: 97% algodão e 3% elastano.	Metro	100	R$23,23	R$2.323,00
17	Tricoline com elastano Verde Exército. Composição: 97% algodão e 3% elastano.	Metro	50	R$23,23	R$1.161,50
18	Tricoline sem elastano Branco. Composição: 100% algodão 1,40 m a 1,50 m.	Metro	50	R$19,84	R$992,00
19	Tricoline sem elastano Azul Marinho. Composição: 100% algodão 1,40 m a 1,50 m.	Metro	50	R$19,84	R$992,00
20	Tecido americano cru. 100% cru - largura 1,40 a 1,50 m	Metro	100	R$14,24	R$1.424,00
21	Veludo tipo Suede para confecção de roupas cor marrom claro. Composição: 100% poliester - largura 1,40 a 1,50 m.	Metro	50	R$20,23	R$1.011,50
22	Malha para confecção de collant cor azul turquesa. Composição: 100% helanca.	Metro	50	R$7,55	R$377,50
23	Tecido de Juta cor natural. Composição: 100% Juta - largura 1 m a 1,20 m.	Metro	50	R$9,98	R$499,00
24	Tecido prada cor Grafite. Composição: 100% Poliéster.	Metro	80	R$15,85	R$1.268,00
25	Tecido prada cor Azul Claro. Composição: 100% Poliéster.	Metro	80	R$15,85	R$1.268,00
26	Tecido Oxford Preto. Composição: 100% Poliéster.	Metro	100	R$6,30	R$630,00
27	Tecido Oxford Azul Marinho. Composição: 100% Poliéster.	Metro	100	R$6,30	R$630,00
28	Tecido Oxford Vermelho. Composição: 100% Poliéster.	Metro	100	R$6,30	R$630,00
29	Tecido Oxford Verde Musgo. Composição: 100% Poliéster.	Metro	100	R$6,30	R$630,00
30	Tecido Oxford Cinza Grafite. Composição: 100% Poliéster.	Metro	100	R$6,30	R$630,00
31	Tecido Oxford Branco. Composição: 100% Poliéster.	Metro	100	R$6,30	R$630,00
32	Tecido Napa Corino Marrom. Material sintético com o verso revestido com malha poliéster. 100% Couro sintético de qualidade: Largura: 1,40m	Metro	30	R$2,80	R$84,00
33	Tecido Tule Azul Turquesa. Com 1,20m de largura.	Metro	50	R$2,80	R$140,00
34	Tecido Tule Branco. Com 1,20m de largura.	Metro	50	R$2,80	R$140,00
35	Tecido Tule Preto. Com 1,20m de largura.	Metro	50	R$2,80	R$140,00
36	Tecido Tule Pink. Com 1,20m de largura.	Metro	50	R$2,80	R$140,00
37	Tecido Voil Voal Cortina - Azul Turquesa. 3 m de largura.	Metro	50	R$8,19	R$409,50

38	**Tecido xafrez em algodão - tricoline. 1,40 a 1,50m de largura 100% algodão.**	**Metro**	**30**	**R$15,26**	**R$457,80**
39	**Tecido brim leve Azul Royal. 1,40 a 1,60m de largura.**	**Metro**	**50**	**R$27,92**	**R$1.396,00**
40	**Tecido Organza Azul Marinho. Composição: 100% Poliéster. 1,40 a 1,50m de largura.**	**Metro**	**50**	**R$6,72**	**R$336,00**
41	**Tecido TNT cores variadas. Escolha da cor no ato da compra. 1,40 a 1,50m de largura.**	**Metro**	**100**	**R$1,18**	**R$118,00**
42	**Elástico para calça 7 mm. Branco 7 mm.**	**Metro**	**100**	**R$0,21**	**R$21,00**
				Total:	**R$28.779,79**

Término da Ata de Registro de Preços: 24 de julho de 2024.
Data da Ata de Registro de Preços: 25 de julho de 2023.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 25 de julho de 2023.

Marlene Aparecida de Souza Silva
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:06FFC01E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇAO E CONSERVAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS PÚBLICOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 194/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023 referente à *Aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação dos bens imóveis públicos, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - 11.202.638/0001-21										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	50,00	KG	PRÓPRIA	INDUSTRIAL	R$ 4,10	R$ 205,00	R$ 5,62	R$ 281,00	27,0462 %	R$ 1,52
Descrição: REJUNTE BRANCO										
108	50,00	UNID	PRÓPRIA	INDUSTRIAL	R$ 85,00 R$	4.250,00	R$290,11	R$ 14.505,50	70,7007 %	R$ 205,11
Descrição: TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO - GALÃO 3,6L										
114	30,00	UNID	PRÓPRIA	INDUSTRIAL	R$ 90,00 R$	2.700,00 R$	290,11	R$ 8.703,30	68,9772 %	R$ 200,11
Descrição: VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO (BASE SOLVENTE) - GALÃO 3,6L										
116	10,00	UNID	PRÓPRIA	INDUSTRIAL	R$ 58,50	R$ 585,00	R$397,46	R$ 3.974,60	85,2815 %	R$ 338,96
Descrição: SELADOR ACRÍLICO LATA 18L										
117	10,00	UNID	PRÓPRIA	INDUSTRIAL	R$ 58,50	R$ 585,00	R$444,43	R$ 4.444,30	86,8370 %	R$ 385,93
Descrição: SELADOR LÁTEX PVA LATA 18L										
160	50,00	KG	PRÓPRIA	INDUSTRIAL	R$ 4,00	R$ 200,00	R$ 4,68	R$ 234,00	14,5299 %	R$ 0,68
Descrição: REJUNTE COLORIDO										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 8.525,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 32.142,70**	**73,4776 %**	**R$ 23.617,70**
Fornecedor : COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 02.178.409/0001-28										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	200,00	M3	SANTANA	SANTANA	R$ 90,95	R$ 18.190,00	R$ 178,66	R$ 35.732,00	49,0932 %	R$ 87,71
Descrição: AREIA GROSSA LAVADA										
4	100,00	M2	ANDRADE FL	ANDRADE FL	R$ 58,00	R$ 5.800,00	R$ 77,06	R$ 7.706,00	24,7339 %	R$ 19,06
Descrição: LAJE PRÉ-MOLDADA DE FORRO CONVENCIONAL SOBRECARGA 100KG/M2 VÃO ATE 4,50M										
5	100,00	KG	BELGO	BELGO	R$ 12,50	R$ 1.250,00	R$ 62,53	R$ 6.253,00	80,0095 %	R$ 50,03
Descrição: ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)										
7	150,00	TON	BELOCAL	BELOCAL	R$ 106,00	R$ 15.900,00	R$ 175,66	R$ 26.349,00	39,6561 %	R$ 69,66
Descrição: PEDRA CALCÁRIA DE MÃO										
8	5.000,00	UNID	ANDRADE FL	ANDRADE FL	R$ 2,52	R$ 12.600,00	R$ 4,39	R$ 21.950,00	42,5968 %	R$ 1,87
Descrição: BLOCO VEDAÇÃO CONCRETO 10 X 20 X 40 CM										
9	6.000,00	UNID	ANDRADE FL	ANDRADE FL	R$ 3,25	R$ 19.500,00	R$ 4,81	R$ 28.860,00	32,4324 %	R$ 1,56
Descrição: BLOCO VEDAÇÃO CONCRETO 15 X 20 X 40 CM										
10	300,00	UNID	JOMARCA	JOMARCA	R$ 0,11	R$ 33,00	R$ 0,42	R$ 126,00	73,8095 %	R$ 0,31
Descrição: PARAFUSO CHIPBOARD COM ROSCAAUTO CORTANTE 4,5 X 50 MM CABEÇA CHATA										
12	150,00	UNID	TCL	TCL	R$ 22,18	R$ 3.327,00	R$ 25,64	R$ 3.846,00	13,4945 %	R$ 3,46
Descrição: MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO D = 10 A 12 CM - H = 2,20M										
13	4.000,00	UNID	ANDRADE FL	ANDRADE FL	R$ 3,24	R$ 12.960,00	R$ 9,06	R$ 36.240,00	64,2384 %	R$ 5,82
Descrição: BLOCO VASADO EM CONCRETO 15 X 20 X 40 CM										
14	3.000,00	UNID	ANDRADE FL	ANDRADE FL	R$ 3,92	R$ 11.760,00	R$ 8,00	R$ 24.000,00	51,0000 %	R$ 4,08
Descrição: BLOCO VASADO EM CONCRETO 20 X 20 X 40 CM										
17	150,00	UNID	TCL	TCL	R$ 23,30	R$ 3.495,00	R$ 28,67	R$ 4.300,50	18,7303 %	R$ 5,37
Descrição: MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO D = 8 A 10 CM - H = 2,20M										
19	100,00	UNID	MGM	MGM	R$ 15,45	R$ 1.545,00	R$ 52,80	R$ 5.280,00	70,7386 %	R$ 37,35

Descrição: CILINDRO P/ FECHADURA COM CHAVE										
20	200,00	MT	ARTEPLAS	ARTEPLAS	R$ 1,23	R$ 246,00	R$ 4,27	R$ 854,00	71,1943 %	R$ 3,04
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: CORDA DE SEDA 10MM										
22	300,00	MT	BELGO	BELGO	R$ 42,50	R$ 12.750,00	R$ 61,20	R$ 18.360,00	30,5555 %	R$ 18,70
Descrição: TELA ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG (2,76MM) MALHA 2 (5x5cm) QUADRADA OU LOSANGO H = 2,0M										
23	150,00	UNID	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 17,96	R$ 2.694,00	R$ 58,93	R$ 8.839,50	69,5231 %	R$ 40,97
Descrição: ARGAMASSA COLANTE TIPO AC-II-E (SACO DE 20 KG)										
24	100,00	UNID	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 21,97	R$ 2.197,00	R$ 71,66	R$ 7.166,00	69,3413 %	R$ 49,69
Descrição: ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII E (SACO DE 20 KG)										
36	30,00	UNID	STAM	STAM	R$ 23,99	R$ 719,70	R$ 37,23	R$ 1.116,90	35,5627 %	R$ 13,24
Descrição: CADEADO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA - 45MM										
37	20,00	UNID	PAPAIZ	PAPAIZ	R$ 104,00	R$ 2.080,00	R$ 232,12	R$ 4.642,40	55,1955 %	R$ 128,12
Descrição: CADEADO TETRA-CHAVE, 16 PINOS, EM LATÃO MACIÇO E HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA - 50MM										
38	8,00	UNID	PADO	PADO	R$ 168,00	R$ 1.344,00	R$ 218,29	R$ 1.746,32	23,0381 %	R$ 50,29
Descrição: CADEADO TETRA-CHAVE, 16 PINOS, EM LATÃO MACIÇO E HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA - 60MM										
41	200,00	UNID	JOMARCA	JOMARCA	R$ 1,50	R$ 300,00	R$ 17,68	R$ 3.536,00	91,5158 %	R$ 16,18
Descrição: PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2", COM PORCA E ARRUELA										
42	200,00	UNID	JOMARCA	JOMARCA	R$ 0,12	R$ 24,00	R$ 0,12	R$ 24,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 3,2 X 20 MM (3/4)										
43	200,00	UNID	JOMARCA	JOMARCA	R$ 0,12	R$ 24,00	R$ 0,12	R$ 24,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1)										
44	200,00	UNID	JOMARCA	JOMARCA	R$ 0,16	R$ 32,00	R$ 0,16	R$ 32,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 3,8 X 30 MM (1.1/4)										
45	200,00	UNID	JOMARCA	JOMARCA	R$ 0,27	R$ 54,00	R$ 0,27	R$ 54,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2)										
46	200,00	UNID	JOMARCA	JOMARCA	R$ 0,60	R$ 120,00	R$ 1,24	R$ 248,00	51,6129 %	R$ 0,64
Descrição: PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 50 MM (2)										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
47	200,00	UNID	JOMARCA	JOMARCA	R$ 0,50	R$ 100,00	R$ 4,33	R$ 866,00	88,4526 %	R$ 3,83
Descrição: PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA INOX 304 - 1/4 X 40 MM										
48	200,00	UNID	JOMARCA	JOMARCA	R$ 0,58	R$ 116,00	R$ 3,17	R$ 634,00	81,7034 %	R$ 2,59
Descrição: PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA INOX 304 - 1/4 X 50 MM										
49	200,00	UNID	JOMARCA	JOMARCA	R$ 0,72	R$ 144,00	R$ 6,93	R$ 1.386,00	89,6103 %	R$ 6,21
Descrição: PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA INOX 304 - 5/16 X 40 MM										
50	200,00	UNID	JOMARCA	JOMARCA	R$ 0,89	R$ 178,00	R$ 6,93	R$ 1.386,00	87,1572 %	R$ 6,04
Descrição: PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA INOX 304 - 5/16 X 50 MM										
52	10,00	KG	BELGO	BELGO	R$ 28,70	R$ 287,00	R$ 93,61	R$ 936,10	69,3408 %	R$ 64,91
Descrição: PREGO POLIDO COM CABEÇA 10 X 10										
53	10,00	KG	BELGO	BELGO	R$ 18,95	R$ 189,50	R$ 35,71	R$ 357,10	46,9336 %	R$ 16,76
Descrição: PREGO POLIDO COM CABEÇA 12 X 12										
54	10,00	KG	BELGO	BELGO	R$ 15,98	R$ 159,80	R$ 58,75	R$ 587,50	72,8000 %	R$ 42,77
Descrição: PREGO POLIDO COM CABEÇA 15 X 15										
55	30,00	KG	BELGO	BELGO	R$ 14,55	R$ 436,50	R$ 28,40	R$ 852,00	48,7676 %	R$ 13,85
Descrição: PREGO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21										
56	40,00	KG	BELGO	BELGO	R$ 14,55	R$ 582,00	R$ 40,34	R$ 1.613,60	63,9315 %	R$ 25,79
Descrição: PREGO POLIDO COM CABEÇA 17 X 24										
57	40,00	KG	BELGO	BELGO	R$ 14,55	R$ 582,00	R$ 31,35	R$ 1.254,00	53,5885 %	R$ 16,80
Descrição: PREGO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27										
58	200,00	M2	BELGO	BELGO	R$ 28,00	R$ 5.600,00	R$ 28,90	R$ 5.780,00	3,1141 %	R$ 0,90
Descrição: TELA ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG (2,11MM) MALHA 2 (5x5cm) QUADRADA OU LOSANGO H = 2,0M										
59	50,00	KG	BELGO	BELGO	R$ 14,35	R$ 717,50	R$ 29,08	R$ 1.454,00	50,6533 %	R$ 14,73
Descrição: GRAMPOS PARA CERCA (ARAME FARPADO) – TIPO CASTANHA										
60	100,00	PCT	RINO	RINO	R$ 3,42	R$ 342,00	R$ 4,82	R$ 482,00	29,0456 %	R$ 1,40
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: ABRAÇADEIRA FLEXÍVEL DE NYLON 100X2,5 MM - PACOTE COM 100 UNIDADES										
61	100,00	PCT	THOMPSOM	THOMPSOM	R$ 18,00	R$ 1.800,00	R$ 24,34	R$ 2.434,00	26,0476 %	R$ 6,34
Descrição: ABRAÇADEIRA FLEXÍVEL DE NYLON 250X2,5 MM - PACOTE COM 100 UNIDADES										
63	50,00	MT	STARFER	STARFER	R$ 15,92	R$ 796,00	R$ 55,42	R$ 2.771,00	71,2739 %	R$ 39,50
Descrição: CABO DE AÇO 3/8										
64	100,00	KG	BELGO	BELGO	R$ 19,50	R$ 1.950,00	R$ 38,34	R$ 3.834,00	49,1392 %	R$ 18,84
Descrição: ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)										
65	50,00	KG	BELGO	BELGO	R$ 20,70	R$ 1.035,00	R$ 44,81	R$ 2.240,50	53,8049 %	R$ 24,11
Descrição: ARAME GALVANIZADO 16 BWG, 1,65MM (0,0166 KG/M)										
66	10,00	UNID	SANTA CLARA	SANTA CLARA	R$ 147,00	R$ 1.470,00	R$ 208,27	R$ 2.082,70	29,4185 %	R$ 61,27
Descrição: BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA										
67	10,00	UNID	CIVITT	CIVITT	R$ 47,00	R$ 470,00	R$ 62,08	R$ 620,80	24,2912 %	R$ 15,08
Descrição: KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS										
68	600,00	MT	PINUS	PINUS	R$ 15,95	R$ 9.570,00	R$ 92,90	R$ 55.740,00	82,8310 %	R$ 76,95
Descrição: TABUA MADEIRA PINUS 2,5 X 30,0CM NÃO APARELHADA										
74	300,00	TN	BELOCAL	BELOCAL	R$ 98,00	R$ 29.400,00	R$ 209,66	R$ 62.898,00	53,2576 %	R$ 111,66
Descrição: PEDRA CALCÁRIA BRITADA 1										
75	7.000,00	UNID	C. OESTE	C. OESTE	R$ 1,68	R$ 11.760,00	R$ 3,06	R$ 21.420,00	45,0980 %	R$ 1,38
Descrição: BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO), DE 11,5 X 19 X 29 CM										
76	4.000,00	UNID	C. OESTE	C. OESTE	R$ 1,86	R$ 7.440,00	R$ 3,32	R$ 13.280,00	43,9759 %	R$ 1,46
Descrição: BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO), DE 14 X 19 X 29 CM										
77	2.000,00	UNID	PRATA	PRATA	R$ 9,00	R$ 18.000,00	R$ 49,83	R$ 99.660,00	81,9385 %	R$ 40,83
Descrição: CAL HIDRATADA CH-I PARAARGAMASSAS (SACO DE 20 KG)										
78	4.000,00	UNID	CAMPEÃO	CAMPEÃO	R$ 28,60	R$ 114.400,00	R$ 45,92	R$ 183.680,00	37,7177 %	R$ 17,32
Descrição: CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
80	20,00	KG	BELGO	BELGO	R$ 23,50	R$ 470,00	R$ 72,94	R$ 1.458,80	67,7817 %	R$ 49,44
Descrição: ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M)										
81	20,00	UNID	ARCELORMITTAL	ARCELORMITTAL	R$ 299,00	R$ 5.980,00	R$ 332,76	R$ 6.655,20	10,1454 %	R$ 33,76
Descrição: AÇO CA-50, 25,0 MM, VERGALHÃO COM 12 M										

82	400,00	UNID	ARCELORMITTAL	ARCELORMITTAL	R$ 48,85	R$ 19.540,00	R$ 54,66	R$ 21.864,00	10,6293 %	R$ 5,81
Descrição: AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHÃO COM 12 M										
83	300,00	UNID	ARCELORMITTAL	ARCELORMITTAL	R$ 83,80	R$ 25.140,00	R$ 86,59	R$ 25.977,00	3,2220 %	R$ 2,79
Descrição: AÇO CA-50, 12,5 MM, VERGALHÃO COM 12 M										
84	30,00	UNID	ARCELORMITTAL	ARCELORMITTAL	R$ 127,85	R$ 3.835,50	R$ 140,70	R$ 4.221,00	9,1329 %	R$ 12,85
Descrição: AÇO CA-50, 16,0 MM, VERGALHÃO COM 12 M										
85	400,00	UNID	ARCELORMITTAL L	ARCELORMITTA	R$ 25,00	R$ 10.000,00	R$ 25,23	R$ 10.092,00	0,9116 %	R$ 0,23
Descrição: AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHÃO COM 12 M										
86	400,00	UNID	ARCELORMITTAL	ARCELORMITTAL	R$ 33,85	R$ 13.540,00	R$ 37,46	R$ 14.984,00	9,6369 %	R$ 3,61
Descrição: AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO COM 12 M										
87	1.000,00	UNID	ARCELORMITTAL L	ARCELORMITTA	R$ 16,85	R$ 16.850,00	R$ 18,05	R$ 18.050,00	6,6481 %	R$ 1,20
Descrição: AÇO CA-60, 5,0 MM, VERGALHÃO COM 12 M										
88	50,00	UNID	COMPEL	COMPEL	R$ 3,62	R$ 181,00	R$ 11,14	R$ 557,00	67,5044 %	R$ 7,52
Descrição: ROLO ESPUMA 9CM C/ CABO										
89	100,00	UNID	MAX	MAX	R$ 8,23	R$ 823,00	R$ 8,23	R$ 823,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: BROXA REDONDA COM CABO PLÁSTICO E MONOFILAMENTO BICOLOR										
90	50,00	UNID	TEKBOND	TEKBOND	R$ 3,48	R$ 174,00	R$ 5,28	R$ 264,00	34,0909 %	R$ 1,80
Descrição: CORANTE LÍQUIDO 50ML (XADREZ)										
97	70,00	UNID	REAL	REAL	R$ 188,00	R$ 13.160,00	R$ 959,28	R$ 67.149,60	80,4019 %	R$ 771,28
Descrição: TINTAACRÍLICA PREMIUM LATA 18L										
98	20,00	UNID	REAL	REAL	R$ 200,00	R$ 4.000,00	R$ 599,75	R$ 11.995,00	66,6527 %	R$ 399,75
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: TINTAACRÍLICA PREMIUM PARA PISO LATA 18L										
99	15,00	UNID	REAL	REAL	R$ 220,00	R$ 3.300,00	R$ 818,23	R$ 12.273,45	73,1126 %	R$ 598,23
Descrição: TINTA LÁTEX PVA PREMIUM LATA 18L										
100	50,00	UNID	ADELBRAS	ADELBRAS	R$ 6,80	R$ 340,00	R$ 12,39	R$ 619,50	45,1170 %	R$ 5,59
Descrição: FITA CREPE EM ROLOS 25MMX50M										
102	20,00	UNID	ZARCOMAX	ZARCOMAX	R$ 66,90	R$ 1.338,00	R$ 77,05	R$ 1.541,00	13,1732 %	R$ 10,15
Descrição: FUNDO ANTICORROSIVO (ZARCÃO) PARA METAIS FERROSOS - GALÃO 3,6L										
103	100,00	UNID	TATU	TATU	R$ 2,39	R$ 239,00	R$ 6,79	R$ 679,00	64,8011 %	R$ 4,40
Descrição: LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150										
111	50,00	UNID	ROMA	ROMA	R$ 6,85	R$ 342,50	R$ 8,12	R$ 406,00	15,6403 %	R$ 1,27
Descrição: TRINCHA COM CERDAS GRIS SELECIONADAS - 2 1/2										
112	45,00	UNID	CONDOR	CONDOR	R$ 5,60	R$ 252,00	R$ 6,07	R$ 273,15	7,7429 %	R$ 0,47
Descrição: TRINCHA COM CERDAS GRIS SELECIONADAS - 2										
113	40,00	UNID	ROMA	ROMA	R$ 9,70	R$ 388,00	R$ 10,92	R$ 436,80	11,1721 %	R$ 1,22
Descrição: TRINCHA COM CERDAS GRIS SELECIONADAS - 3										
115	50,00	UNID	TATU	TATU	R$ 1,42	R$ 71,00	R$ 6,01	R$ 300,50	76,3727 %	R$ 4,59
Descrição: LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 50										
119	4.000,00	UNID	C. MINAS	C. MINAS	R$ 1,87	R$ 7.480,00	R$ 1,87	R$ 7.480,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: TELHA CERÂMICA TIPO PLAN, COMPRIMENTO DE *47* CM, RENDIMENTO DE *26* TELHAS/M2										
125	100,00	UNID	PRECON	PRECON	R$ 40,50	R$ 4.050,00	R$ 40,50	R$ 4.050,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,53 X 1,10 M (SEM AMIANTO)										
126	300,00	UNID	PRECON	PRECON	R$ 48,00	R$ 14.400,00	R$ 48,44	R$ 14.532,00	0,9083 %	R$ 0,44
Descrição: TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)										
127	300,00	UNID	PRECON	PRECON	R$ 61,30	R$ 18.390,00	R$ 61,51	R$ 18.453,00	0,3414 %	R$ 0,21
Descrição: TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
128	300,00	UNID	PRECON	PRECON	R$ 88,50	R$ 26.550,00	R$ 101,94	R$ 30.582,00	13,1842 %	R$ 13,44
Descrição: TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,05 X 1,10 M (SEM AMIANTO)										
129	200,00	UNID	PRECON	PRECON	R$ 100,00	R$ 20.000,00	R$ 136,72	R$ 27.344,00	26,8578 %	R$ 36,72
Descrição: TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)										
130	200,00	M2	ARCELORMITTAL	ARCELORMITTAL	R$ 49,00	R$ 9.800,00	R$ 219,31	R$ 43.862,00	77,6571 %	R$ 170,31
Descrição: TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E = 0,50 MM, SIMPLES										
131	300,00	M2	ARCELORMITTAL	ARCELORMITTAL	R$ 49,00	R$ 14.700,00	R$ 67,00	R$ 20.100,00	26,8656 %	R$ 18,00
Descrição: TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA E = 0,50 MM, SIMPLES										
133	250,00	UNID	JOMARCA	JOMARCA	R$ 1,09	R$ 272,50	R$ 1,10	R$ 275,00	0,9090 %	R$ 0,01
Descrição: PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO										
135	500,00	UNID	C. MINAS	C. MINAS	R$ 3,67	R$ 1.835,00	R$ 3,67	R$ 1.835,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: TELHA CERÂMICAAMERICANA BRANCA ESMALTADA NA FACE SUPERIOR, 12 UNID/M2										
136	30,00	UNID	ARCELORMITTAL	ARCELORMITTAL	R$ 167,00	R$ 5.010,00	R$ 207,17	R$ 6.215,10	19,3898 %	R$ 40,17
Descrição: PERFIL “C” SIMPLES 75X40 MM EM CHAPA DOBRA E = 2,25 MM – BARRA C/ 6 M										
138	40,00	UNID	ARCELORMITTAL	ARCELORMITTAL	R$ 190,00	R$ 7.600,00	R$ 207,17	R$ 8.286,80	8,2878 %	R$ 17,17
Descrição: PERFIL “C” ENRIJECIDO 75X40 MM EM CHAPA DOBRA E = 2,25 MM – BARRA C/ 6 M										
139	20,00	UNID	MGM	MGM	R$ 37,90	R$ 758,00	R$ 55,07	R$ 1.101,40	31,1785 %	R$ 17,17
Descrição: FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, MAÇANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NÍVEL SEGURANÇA MÉDIO - COMPLETA										
140	15,00	UNID	BELO BANHO	BELO BANHO	R$ 13,85	R$ 207,75	R$ 86,97	R$ 1.304,55	84,0749 %	R$ 73,12
Descrição: PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA										
141	30,00	UNID	METASUL	METASUL	R$ 20,50	R$ 615,00	R$ 29,11	R$ 873,30	29,5774 %	R$ 8,61
Descrição: ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO BRANCO PARA BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL										
142	20,00	UNID	ASTRA	ASTRA	R$ 37,80	R$ 756,00	R$ 38,70	R$ 774,00	2,3255 %	R$ 0,90
Descrição: ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO BRANCO PARA BACIA SANITÁRIA INFANTIL										
143	10,00	UNID	SANTA CLARA	SANTA CLARA	R$ 382,00	R$ 3.820,00	R$ 664,70	R$ 6.647,00	42,5304 %	R$ 282,70
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXAACOPLADA, DE LOUCA BRANCA										
144	5,00	UNID	SANTA CLARA	SANTA CLARA	R$ 310,00	R$ 1.550,00	R$ 980,58	R$ 4.902,90	68,3860 %	R$ 670,58
Descrição: BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA										
145	10,00	UNID	SANTA CLARA	SANTA CLARA	R$ 217,00	R$ 2.170,00	R$ 611,78	R$ 6.117,80	64,5297 %	R$ 394,78
Descrição: BACIA SANITÁRIA (VASO) SIFONADO INFANTIL LOUCA BRANCA										
149	10,00	UNID	AROUCA	AROUCA	R$ 36,50	R$ 365,00	R$ 75,57	R$ 755,70	51,7004 %	R$ 39,07
Descrição: FECHADURA C/ CILINDRO LATÃO CROMADO P/ PORTA VIDRO TP AROUCA 2171-L OU EQUIV										
150	50,00	UNID	MGM	MGM	R$ 43,95	R$ 2.197,50	R$ 77,96	R$ 3.898,00	43,6249 %	R$ 34,01
Descrição: FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MAÇANETAALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NÍVEL SEGURANÇA MÉDIO - COMPLETA										
151	30,00	UNID	MGM	MGM	R$ 42,00	R$ 1.260,00	R$ 55,02	R$ 1.650,60	23,6641 %	R$ 13,02
Descrição: FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES (CHAVE GRANDE), MAQUINA 40 MM, MAÇANETAALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NÍVEL										

SEGURANÇA MÉDIO - COMPLETA										
153	10,00	UNID	SANTA CLARA	SANTA CLARA	R$ 109,00	R$ 1.090,00	R$ 219,89	R$ 2.198,90	50,4297 %	R$ 110,89
Descrição: LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM										
154	500,00	MT	LEF	LEF	R$ 23,60	R$ 11.800,00	R$ 84,48	R$ 42.240,00	72,0643 %	R$ 60,88
Descrição: PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUALA 4, FORMATO MENOR OU IGUALA 2025 CM2										
155	15,00	UNID	MACHADO	MACHADO	R$ 302,00	R$ 4.530,00	R$ 815,89	R$ 12.238,35	62,9852 %	R$ 513,89
Descrição: PORTA DE ABRIR EM AÇO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTEÇÃO										
157	10,00	UNID	JOVAL	JOVAL	R$ 155,00	R$ 1.550,00	R$ 192,55	R$ 1.925,50	19,5014 %	R$ 37,55
Descrição: PORTA MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA CERA OU VERNIZ 70 X 210 X 3,5 CM										
158	30,00	UNID	JOVAL	JOVAL	R$ 155,00	R$ 4.650,00	R$ 260,55	R$ 7.816,50	40,5104 %	R$ 105,55
Descrição: PORTA MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA CERA OU VERNIZ 80 X 210 X 3,5 CM										
159	15,00	UNID	JOVAL	JOVAL	R$ 171,00	R$ 2.565,00	R$ 294,55	R$ 4.418,25	41,9453 %	R$ 123,55
Descrição: PORTA MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA CERA OU VERNIZ 90 X 210 X 3,5 CM										
161	300,00	MT	LEF	LEF	R$ 26,00	R$ 7.800,00	R$ 89,10	R$ 26.730,00	70,8193 %	R$ 63,10
Descrição: REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
162	10,00	UNID	FIBRART	FIBRART	R$ 110,00	R$ 1.100,00	R$ 373,08	R$ 3.730,80	70,5157 %	R$ 263,08
Descrição: TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTÉTICO SUSPENSO, CAPACIDADE *38* L, *60 X 60* CM										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 635.305,75**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 1.228.493,37**	**48,2857 %**	**R$ 593.187,62**
Fornecedor : CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 86.573.904/0001-21										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
3	150,00	M3	AR	MEDIA LAVADA	R$89,37	R$ 13.405,50	R$ 105,40	R$ 15.810,00	15,2087 %	R$ 16,03
Descrição: AREIA MÉDIA LAVADA										
33	60,00	UNID	PILLER	EM LATAO MACICO	R$8,00	R$480,00	R$18,15	R$ 1.089,00	55,9228 %	R$ 10,15
Descrição: CADEADO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA - 20MM										
34	80,00	UNID	PILLER	EM LATAO MACICO	R$13,00	R$ 1.040,00	R$28,88	R$ 2.310,40	54,9861 %	R$ 15,88
Descrição: CADEADO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA - 30MM										
35	50,00	UNID	PILLER	EM LATAO MACICO	R$14,90	R$745,00	R$41,79	R$ 2.089,50	64,3455 %	R$ 26,89
Descrição: CADEADO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA - 40MM										
39	200,00	MT	RIOMAR	8MM	R$ 0,85	R$170,00	R$ 1,62	R$ 324,00	47,5308 %	R$ 0,77
Descrição: CORDA DE SEDA 8MM										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 15.840,50**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 21.622,90**	**26,7420 %**	**R$ 5.782,40**
Fornecedor : MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 26.290.536/0001- 82										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
11	300,00	UNID	cs	cabeça chata	R$ 0,09	R$27,00	R$0,23	R$ 69,00	60,8695 %	R$ 0,14
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: PARAFUSO CHIPBOARD COM ROSCAAUTO CORTANTE 3,5 X 35 MM CABEÇA CHATA										
29	150,00	UNID	usaf	s10	R$0,07	R$10,50	R$0,22	R$ 33,00	68,1818 %	R$ 0,15
Descrição: BUCHA NYLON S-10										
30	150,00	UNID	usaf	s12	R$ 0,12	R$18,00	R$0,26	R$ 39,00	53,8461 %	R$ 0,14
Descrição: BUCHA NYLON S-12										
31	150,00	UNID	usaf	s6	R$ 0,07	R$10,50	R$0,07	R$ 10,50	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: BUCHA NYLON S-6										
32	150,00	UNID	usaf	s8	R$ 0,05	R$ 7,50	R$0,10	R$ 15,00	50,0000 %	R$ 0,05
Descrição: BUCHA NYLON S-8										
40	30,00	KG	mila	ferro	R$37,99	R$ 1.139,70	R$ 53,66	R$1.609,80	29,2023 %	R$ 15,67
Descrição: CORRENTE DE FERRO E = 1/2"										
91	60,00	UNID	roma	23cm	R$ 7,02	R$ 421,20	R$ 55,72	R$3.343,20	87,4012 %	R$ 48,70
Descrição: GARFO-GAIOLA COM ROSCA P/ ROLO DE 23CM										
94	100,00	UNID	brilhaco	aço	R$ 1,69	R$ 169,00	R$ 15,63	R$1.563,00	89,1874 %	R$ 13,94
Descrição: PALHA DE AÇO 03										
95	50,00	UNID	compel	c/cabo	R$12,99	R$ 649,50	R$ 19,38	R$ 969,00	32,9721 %	R$ 6,39
Descrição: ROLO ESPUMA 23CM C/ CABO										
96	100,00	UNID	compel	c/cabo	R$17,99	R$ 1.799,00	R$ 30,48	R$3.048,00	40,9776 %	R$ 12,49
Descrição: ROLO LÃ CARNEIRO 23CM C/ CABO										
101	300,00	UNID	alpha	sache	R$ 1,00	R$ 300,00	R$1,96	R$ 588,00	48,9795 %	R$ 0,96
Descrição: FIXADOR DE CAL (SACHE 150 ML)										
104	100,00	UNID	tatu	folha	R$ 0,69	R$69,00	R$1,19	R$ 119,00	42,0168 %	R$ 0,50
Descrição: LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120										
105	20,00	UNID	vinil	acrilica	R$29,99	R$ 599,80	R$ 185,14	R$3.702,80	83,8014 %	R$ 155,15
Descrição: MASSAACRÍLICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR - GALÃO 3,6L										

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
106	20,00	UNID	vinil	pva	R$ 19,70	R$ 394,00	R$ 89,56	R$ 1.791,20	78,0035 %	R$ 69,86
Descrição: MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS - GALÃO 3,6L										
107	100,00	LT	eucatex	aguarras	R$ 11,16	R$ 1.116,00	R$ 69,41	R$ 6.941,00	83,9216 %	R$ 58,25
Descrição: SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRÁS										
109	50,00	UNID	roma	gris	R$ 3,04	R$ 152,00	R$ 4,76	R$ 238,00	36,1344 %	R$ 1,72
Descrição: TRINCHA COM CERDAS GRIS SELECIONADAS - 1 1/2										
123	150,00	UNID	precon	ondulada	R$ 17,49	R$ 2.623,50	R$ 22,66	R$ 3.399,00	22,8155 %	R$ 5,17
Descrição: TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,13 X 0,50 M (SEM AMIANTO)										
124	150,00	UNID	precon	ondulada	R$ 19,35	R$ 2.902,50	R$ 24,75	R$ 3.712,50	21,8181 %	R$ 5,40
Descrição: TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)										
163	50,00	UNID	gerdau	farpado	R$ 242,00	R$ 12.100,00	R$ 396,26	R$ 19.813,00	38,9289 %	R$ 154,26
Descrição: ARAME FARPADO ESPESSURA 2,2 MM, ROLO COM 250 M, RESISTE A IMPACTOS DE ANIMAIS. TORÇÃO CONTÍNUA (CORDOALHAS FIRMES) E FARPAS ENTRELAÇADAS, CARGA MÍNIMA RUPTURA: 350 KG										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 24.508,70**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 51.004,00**	**51,9474 %**	**R$ 26.495,30**
Fornecedor : CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 43.728.909/0001-73										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
16	150,00	UNID	MERCADAO	MERCADAO R$ 67,00		R$ 10.050,00	R$ 122,31	R$ 18.346,50	45,2211 %	R$ 55,31
Descrição: MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO D = 18 A 22 CM - H = 2,60M										
18	50,00	MT	VONDER	VONDER	R$ 28,00	R$ 1.400,00	R$ 33,50	R$ 1.675,00	16,4179 %	R$ 5,50
Descrição: CABO DE AÇO 1/2										
21	200,00	MT	ARTEPLAS	ARTEPLAS	R$ 1,58	R$ 316,00	R$ 3,66	R$ 732,00	56,8306 %	R$ 2,08

Descrição: CORDA DE SEDA 12MM										
92	100,00	UNID	BOMBRIL	BOMBRIL	R$ 0,96	R$ 96,00	R$ 6,68	R$ 668,00	85,6287 %	R$ 5,72

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: PALHA DE AÇO 01										
93	100,00	UNID	BOMBRIL	BOMBRIL	R$ 0,96	R$ 96,00	R$ 5,56	R$ 556,00	82,7338 %	R$ 4,60
Descrição: PALHA DE AÇO 02										
137	40,00	UNID	USIMINAS	USIMINAS	R$ 146,40	R$ 5.856,00	R$ 171,74	R$ 6.869,60	14,7548 %	R$ 25,34
Descrição: PERFIL "C" SIMPLES 68X30 MM EM CHAPA DOBRA E = 2,25 MM – BARRA C/ 6 M										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 17.814,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 28.847,10**	**38,2468 %**	**R$ 11.033,10**

Fornecedor : DIPAR FERRAGENS - EIRELI - 16.868.674/0001-42										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
25	100,00	MT	ARCELOMITTAL	ARCELOMITTAL	R$ 80,73	R$ 8.073,00	R$ 146,95	14.695,00	R$ 45,0629 %	R$ 66,22
Descrição: TUBO AÇO PRETO C/ COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 15MM (1/2) E = 2,25MM - 1,06KG/M										
26	150,00	MT	ARCELOMITTAL	ARCELOMITTAL	R$ 230,99	R$ 34.648,50	R$ 334,10	50.115,00	R$ 30,8620 %	R$ 103,11
Descrição: TUBO AÇO PRETO C/ COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 40MM (1.1/2) E= 3,00MM - 3,34KG/M										
27	150,00	MT	ARCELOMITTAL	ARCELOMITTAL	R$ 130,99	R$ 19.648,50	R$ 603,22	90.483,00	R$ 78,2848 %	R$ 472,23
Descrição: TUBO AÇO PRETO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE M, DN = 25 MM, E = 3,35 MM, *2,50* KG//M										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 62.370,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 155.293,00**	**59,8372 %**	**R$ 92.923,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 764.363,95	R$ 1.517.403,07	49,6268 %	753.039,12

Japaraíba - Minas Gerais, 26 de Julho de 2023

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:3F8A6E9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **038/2023**, Processo Administrativo nº **292/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, para compor a fanfarra das escolas municipais da rede de ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de João Monlevade.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - **CPF/CNPJ:** 47.252.266/0001-95				
Lote 29	**Data/Hora da Homologação - 26/07/2023 14:04:40**			
SURDO 14 POLEGADASem alumínio 40 cm x 14; ferragens cromada com medidas 14x40 cm com aros e 6 afinadores cromados; apresenta 2 peles leitosas montadas no instrumento.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SURDO 14 POLEGADAS em alumínio 40 cm x 14; ferragens cromada com medidas 14x40 cm com aros e 6 afinadores cromados; apresenta 2 peles leitosas montadas no instrumento.	6,00	UND	333,33	1.999,98
Marca: LUEN **Fabricante:** LUEN	**Modelo:** LUEN			
Lote 30	**Data/Hora da Homologação - 26/07/2023 14:04:40**			
TAROL DIMENSÃO 10 CMX14dimensão 10cm x 14; construção em inox; 10x14 com ferragens cromada com aros e 6 afinadores cromado				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TAROL DIMENSÃO 10 CMX14 Dimensão 10cm x 14; construção em inox; 10x14 com ferragens cromada com aros e 6 afinadores cromado	10,00	UND	235,00	2.350,00
Marca: LUEN **Fabricante:** LUEN	**Modelo:** LUEN			
Fornecedor: PEDRO G.FERNANDES - **CPF/CNPJ:** 08.945.027/0001-69				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 26/07/2023 14:04:40**			
BAQUETA PARA LIRAcom haste de 40 cm, em polipropileno, na cor branca, modelo bola.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BAQUETA PARA LIRA Com haste de 40 cm, em polipropileno, na cor branca, modelo bola.	10,00	PAR	29,50	295,00
Marca: spanking 4176 **Fabricante:** spanking 4176	**Modelo:** spanking 4176			
Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 26/07/2023 14:04:40**			
BAQUETA PARA REPINIQUEem fibra silicone flexível - 45cm aprox. - 5mm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BAQUETA PARA REPINIQUE Em fibra silicone flexível - 45cm aprox. - 5mm.	16,00	PAR	16,68	266,88
Marca: spanking 111752 **Fabricante:** spanking 111752	**Modelo:** spanking 111752			
Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 26/07/2023 14:04:40**			
BAQUETA PARA SURDOalongada, 5ª marfim teenese - madeira.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BAQUETA PARA SURDO Alongada, 5ª marfim teenese - madeira.	40,00	PAR	17,87	714,80
Marca: profire 5a **Fabricante:** profire 5a	**Modelo:** profire 5a			
Lote 4	**Data/Hora da Homologação - 26/07/2023 14:04:40**			
BAQUETA PARA BUMBOcom ponta de pelúcia 44x35mm. maçaneta indicada para bumbos marciais de 20 e 22. especificações técnicas: comprimento 30 cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AQUETA PARA BUMBO Com ponta de pelúcia 44x35mm. Maçaneta indicada para bumbos marciais de 20 e				

22. Especificações Técnicas: comprimento 30 cm.	30,00	PAR	35,66	1.069,80	
Marca: combat 4043	**Fabricante:** combat 4043	**Modelo:** combat 4043			
Lote 5	**Data/Hora da Homologação - 26/07/2023 14:04:40**				
BAQUETA PARA TAROLconfeccionado em madeira envernizada 5ª marfim teenese, medindo aproximadamente 430mm de comprimento x 18mm de diâmetro (Ø).					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
BAQUETA PARA TAROL Confeccionado em madeira envernizada 5ª Marfim Teenese, medindo aproximadamente 430mm de comprimento x 18mm de diâmetro (Ø).	70,00	PAR	24,00	1.680,00	
Marca: combat 4079	**Fabricante:** combat 4079	**Modelo:** combat 4079			
Lote 6	**Data/Hora da Homologação - 26/07/2023 14:04:40**				
BAQUETA DE SURDOalongada 5ª marfim, teenese, ponta grossa 25 mm - madeira.					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
BAQUETA DE SURDO Alongada 5ª marfim, teenese, ponta grossa 25 mm - madeira.	12,00	PAR	16,66	199,92	
Marca: profire 5a	**Fabricante:** profire 5a	**Modelo:** profire 5a			
Lote 7	**Data/Hora da Homologação - 26/07/2023 14:04:40**				
ESTEIRA PARA TAROL E CAIXA 14 X 40 FIOSesteira para caixa de bateria, caixa de guerra e caixa de repique, esteira com 40 fios.					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
ESTEIRA PARA TAROL E CAIXA 14 X 40 FIOS Esteira para caixa de bateria, caixa de guerra e caixa de repique, esteira com 40 fios.	50,00	UND	40,00	2.000,00	
Marca: luen 13033	**Fabricante:** luen 13033	**Modelo:** luen 13033			
Lote 10	**Data/Hora da Homologação - 26/07/2023 14:04:40**				
PELE PARA BUMBO 22 LEITOSAleitosa de nylon - injetada em alumínio.					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
PELE PARA BUMBO 22 LEITOSA leitosa de nylon - injetada em alumínio.	12,00	UND	51,66	619,92	
Marca: luen 12011	**Fabricante:** luen 12011	**Modelo:** luen 12011			
Lote 11	**Data/Hora da Homologação - 26/07/2023 14:04:40**				
PELE LEITOSA DE NYLON 14injetada em alumínio.					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
PELE LEITOSA DE NYLON 14 injetada em alumínio.	100,00	UND	17,80	1.780,00	
Marca: luen 12007	**Fabricante:** luen 12007	**Modelo:** luen 12007			
Lote 12	**Data/Hora da Homologação - 26/07/2023 14:04:40**				
PELE DE TAROL E CAIXA 14de nylon, p tarol e caixa de surdo, batida, injetada em alumínio.					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
luen 12007	70,00	UND	16,00	1.120,00	
Marca: luen 12007	**Fabricante:** luen 12007	**Modelo:** luen 12007			
Lote 13	**Data/Hora da Homologação - 26/07/2023 14:04:40**				
PELE DE TAROL E RESPOSTA 14de nylon, caixa injetada em alumínio.					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
PELE DE TAROL E RESPOSTA 14 de nylon, caixa injetada em alumínio.	50,00	UND	16,80	840,00	
Marca: luen 12049	**Fabricante:** luen 12049	**Modelo:** luen 12049			
Lote 14	**Data/Hora da Homologação - 26/07/2023 14:04:40**				
PELE PARA TAMBORIM 6de nylon leitosa.					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
PELE PARA TAMBORIM 6 de nylon leitosa.	15,00	UND	10,60	159,00	
Marca: luen 12001	**Fabricante:** luen 12001	**Modelo:** luen 12001			
Lote 15	**Data/Hora da Homologação - 26/07/2023 14:04:40**				
PELE PARA REPINIQUE 8batedeira leitosa de nylon - injetada em alumínio.					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
PELE PARA REPINIQUE 8 batedeira leitosa de nylon - injetada em alumínio.	10,00	UND	11,90	119,00	
Marca: luen 12002	**Fabricante:** luen 12002	**Modelo:** luen 12002			
Lote 16	**Data/Hora da Homologação - 26/07/2023 14:04:40**				
PELE PARA REPINIQUE 10batedeira leitosa de nylon - injetada em alumínio.					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
PELE PARA REPINIQUE 10 batedeira leitosa de nylon - injetada em alumínio.	10,00	UND	13,90	139,00	
Marca: luen 12003	**Fabricante:** luen 12003	**Modelo:** luen 12003			
Lote 17	**Data/Hora da Homologação - 26/07/2023 14:04:40**				
PELE PARA REPINIQUE 12batedeira leitosa de nylon - injetada em alumínio.					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
PELE PARA REPINIQUE 12 batedeira leitosa de nylon - injetada em alumínio.	20,00	UND	14,70	294,00	
Marca: luen 12005	**Fabricante:** luen 12005	**Modelo:** luen 12005			
Lote 21	**Data/Hora da Homologação - 26/07/2023 14:04:40**				
PELE PARA SURDO DE 22 NYLONnylon leitosa, injetada em alumínio.					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
PELE PARA SURDO DE 22 NYLON Nylon leitosa, injetada em alumínio.	20,00	UND	52,00	1.040,00	
Marca: luen 12010	**Fabricante:** luen 12010	**Modelo:** luen 12010			
Lote 22	**Data/Hora da Homologação - 26/07/2023 14:04:40**				
BAQUETA DE BUMBOnas cores azul e vermelha, com ponta de pelúcia 44x35mm. maçaneta indicada para bumbos marciais de 20 e 22. especificações técnicas: comp. 30 cm.					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
BAQUETA DE BUMBO Nas cores azul e vermelha, com ponta de pelúcia 44x35mm. Maçaneta indicada para bumbos marciais de 20 e 22. Especificações Técnicas: comp. 30 cm.	40,00	PAR	22,25	890,00	
Marca: combat 4043	**Fabricante:** combat 4043	**Modelo:** combat 4043			
Lote 23	**Data/Hora da Homologação - 26/07/2023 14:04:40**				
TALABARTE DE 1 GANCHOconfeccionado em nylon cor branca , com um gancho, com ponta de couro.					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
TALABARTE DE 1 GANCHO Confeccionado em nylon cor branca , com um gancho, com ponta de couro.	30,00	UND	21,66	649,80	
Marca: spanking 112927	**Fabricante:** spanking 112927	**Modelo:** spanking 112927			
Lote 24	**Data/Hora da Homologação - 26/07/2023 14:04:40**				
TALABARTE PARA LIRAconfeccionado em nylon na cor branca, com encaixe {copo} ponta de couro.					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
TALABARTE PARA LIRA Confeccionado em nylon na cor branca, com encaixe {copo} ponta de couro.	10,00	UND	39,80	398,00	
Marca: spanking 112759	**Fabricante:** spanking 112759	**Modelo:** spanking 112759			
Lote 25	**Data/Hora da Homologação - 26/07/2023 14:04:40**				
TALABARTE PARA SURDO E TAROL DE 01 GANCHOreforçado, confeccionado em nylon na cor branca, com ponta de couro.					

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TALABARTE PARA SURDO E TAROL DE 01 GANCHO Reforçado, confeccionado em nylon na cor branca, com ponta de couro.	12,00	UND	21,41	256,92
Marca: spanking 12927 **Fabricante:** spanking 12927 **Modelo:** spanking 12927				
Lote 26	**Data/Hora da Homologação - 26/07/2023 14:04:40**			
TALABARTE DE BUMBO 02 GANCHOSconfeccionado em nylon na cor branca, reforçado, com ponta de couro.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TALABARTE DE BUMBO 02 GANCHOS Confeccionado em nylon na cor branca, reforçado, com ponta de couro.	90,00	UND	37,22	3.349,80
Marca: spanking 112929 **Fabricante:** spanking 112929 **Modelo:** spanking 112929				
Lote 27	**Data/Hora da Homologação - 26/07/2023 14:04:40**			
BUMBO 30 CENTÍMETROS X 2230 cm x 22: bumbo de alumínio com medidas 22x30 cm com aros e 12 afinadores cromados; apresenta 2 peles leitosas montada no instrumento.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BUMBO 30 CENTÍMETROS X 22 30 cm X 22: Bumbo de alumínio com medidas 22x30 cm com aros e 12 afinadores cromados; apresenta 2 peles leitosas montada no instrumento.	8,00	UND	416,25	3.330,00
Marca: phx 305ls **Fabricante:** phx 305ls **Modelo:** phx 305ls				
Lote 28	**Data/Hora da Homologação - 26/07/2023 14:04:40**			
PRATO 14confeccionado em bronze.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PRATO 14 Confeccionado em bronze.	8,00	PAR	767,50	6.140,00
Marca: órion sp14mb **Fabricante:** órion sp14mb **Modelo:** órion sp14mb				

João Monlevade, 26 de Julho de 2023.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:ACEA2362

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **038/2023**, Processo Administrativo nº **292/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, para compor a fanfarra das escolas municipais da rede de ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de João Monlevade.

Bárbara Míriam Braga Maciel na condição de **Pregoeiro(a)** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - **CPF/CNPJ:** 47.252.266/0001-95				
Lote 29	**Data/Hora da Adjudicação - 25/07/2023 15:34:11**			
SURDO 14 POLEGADASem alumínio 40 cm x 14; ferragens cromada com medidas 14x40 cm com aros e 6 afinadores cromados; apresenta 2 peles leitosas montadas no instrumento.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SURDO 14 POLEGADAS em alumínio 40 cm x 14; ferragens cromada com medidas 14x40 cm com aros e 6 afinadores cromados; apresenta 2 peles leitosas montadas no instrumento.	6,00	UND	333,33	1.999,98
Marca: LUEN **Fabricante:** LUEN **Modelo:** LUEN				
Lote 30	**Data/Hora da Adjudicação - 25/07/2023 15:34:11**			
TAROL DIMENSÃO 10 CMX14dimensão 10cm x 14; construção em inox; 10x14 com ferragens cromada com aros e 6 afinadores cromado				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TAROL DIMENSÃO 10 CMX14 Dimensão 10cm x 14; construção em inox; 10x14 com ferragens cromada com aros e 6 afinadores cromado	10,00	UND	235,00	2.350,00
Marca: LUEN **Fabricante:** LUEN **Modelo:** LUEN				
Fornecedor: PEDRO G.FERNANDES - **CPF/CNPJ:** 08.945.027/0001-69				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 25/07/2023 15:34:11**			
BAQUETA PARA LIRAcom haste de 40 cm, em polipropileno, na cor branca, modelo bola.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BAQUETA PARA LIRA Com haste de 40 cm, em polipropileno, na cor branca, modelo bola.	10,00	PAR	29,50	295,00
Marca: spanking 4176 **Fabricante:** spanking 4176 **Modelo:** spanking 4176				
Lote 2	**Data/Hora da Adjudicação - 25/07/2023 15:34:11**			
BAQUETA PARA REPINIQUEem fibra silicone flexível - 45cm aprox. - 5mm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BAQUETA PARA REPINIQUE Em fibra silicone flexível - 45cm aprox. - 5mm.	16,00	PAR	16,68	266,88
Marca: spanking 111752 **Fabricante:** spanking 111752 **Modelo:** spanking 111752				
Lote 3	**Data/Hora da Adjudicação - 25/07/2023 15:34:11**			
BAQUETA PARA SURDOalongada, 5ª marfim teenese - madeira.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BAQUETA PARA SURDO Alongada, 5ª marfim teenese - madeira.	40,00	PAR	17,87	714,80
Marca: profire 5a **Fabricante:** profire 5a **Modelo:** profire 5a				
Lote 4	**Data/Hora da Adjudicação - 25/07/2023 15:34:11**			
BAQUETA PARA BUMBOcom ponta de pelúcia 44x35mm. maçaneta indicada para bumbos marciais de 20 e 22. especificações técnicas: comprimento 30 cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AQUETA PARA BUMBO Com ponta de pelúcia 44x35mm. Maçaneta indicada para bumbos marciais de 20 e 22. Especificações Técnicas: comprimento 30 cm.	30,00	PAR	35,66	1.069,80
Marca: combat 4043 **Fabricante:** combat 4043 **Modelo:** combat 4043				
Lote 5	**Data/Hora da Adjudicação - 25/07/2023 15:34:11**			
BAQUETA PARA TAROLconfeccionado em madeira envernizada 5ª marfim teenese, medindo aproximadamente 430mm de comprimento x 18mm de diâmetro (Ø).				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BAQUETA PARA TAROL Confeccionado em madeira envernizada 5ª Marfim Teenese, medindo aproximadamente 430mm de comprimento x 18mm de diâmetro (Ø).	70,00	PAR	24,00	1.680,00
Marca: combat 4079 **Fabricante:** combat 4079 **Modelo:** combat 4079				
Lote 6	**Data/Hora da Adjudicação - 25/07/2023 15:34:11**			
BAQUETA DE SURDOalongada 5ª marfim, teenese, ponta grossa 25 mm - madeira.				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BAQUETA DE SURDO Alongada 5ª marfim, teenese, ponta grossa 25 mm - madeira.	12,00	PAR	16,66	199,92
Marca: profire 5a	**Fabricante:** profire 5a	**Modelo:** profire 5a		
Lote 7	**Data/Hora da Adjudicação - 25/07/2023 15:34:11**			
ESTEIRA PARA TAROL E CAIXA 14 X 40 FIOSesteira para caixa de bateria, caixa de guerra e caixa de repique, esteira com 40 fios.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESTEIRA PARA TAROL E CAIXA 14 X 40 FIOS Esteira para caixa de bateria, caixa de guerra e caixa de repique, esteira com 40 fios.	50,00	UND	40,00	2.000,00
Marca: luen 13033	**Fabricante:** luen 13033	**Modelo:** luen 13033		
Lote 10	**Data/Hora da Adjudicação - 25/07/2023 15:34:11**			
PELE PARA BUMBO 22 LEITOSAleitosa de nylon - injetada em alumínio.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PELE PARA BUMBO 22 LEITOSA leitosa de nylon - injetada em alumínio.	12,00	UND	51,66	619,92
Marca: luen 12011	**Fabricante:** luen 12011	**Modelo:** luen 12011		
Lote 11	**Data/Hora da Adjudicação - 25/07/2023 15:34:11**			
PELE LEITOSA DE NYLON 14injetada em alumínio.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PELE LEITOSA DE NYLON 14 injetada em alumínio.	100,00	UND	17,80	1.780,00
Marca: luen 12007	**Fabricante:** luen 12007	**Modelo:** luen 12007		
Lote 12	**Data/Hora da Adjudicação - 25/07/2023 15:34:11**			
PELE DE TAROL E CAIXA 14de nylon, p tarol e caixa de surdo, batida, injetada em alumínio.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
luen 12007	70,00	UND	16,00	1.120,00
Marca: luen 12007	**Fabricante:** luen 12007	**Modelo:** luen 12007		
Lote 13	**Data/Hora da Adjudicação - 25/07/2023 15:34:11**			
PELE DE TAROL E RESPOSTA 14de nylon, caixa injetada em alumínio.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PELE DE TAROL E RESPOSTA 14 de nylon, caixa injetada em alumínio.	50,00	UND	16,80	840,00
Marca: luen 12049	**Fabricante:** luen 12049	**Modelo:** luen 12049		
Lote 14	**Data/Hora da Adjudicação - 25/07/2023 15:34:11**			
PELE PARA TAMBORIM 6de nylon leitosa.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PELE PARA TAMBORIM 6 de nylon leitosa.	15,00	UND	10,60	159,00
Marca: luen 12001	**Fabricante:** luen 12001	**Modelo:** luen 12001		
Lote 15	**Data/Hora da Adjudicação - 25/07/2023 15:34:11**			
PELE PARA REPINIQUE 8batedeira leitosa de nylon - injetada em alumínio.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PELE PARA REPINIQUE 8 batedeira leitosa de nylon - injetada em alumínio.	10,00	UND	11,90	119,00
Marca: luen 12002	**Fabricante:** luen 12002	**Modelo:** luen 12002		
Lote 16	**Data/Hora da Adjudicação - 25/07/2023 15:34:11**			
PELE PARA REPINIQUE 10batedeira leitosa de nylon - injetada em alumínio.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PELE PARA REPINIQUE 10 batedeira leitosa de nylon - injetada em alumínio.	10,00	UND	13,90	139,00
Marca: luen 12003	**Fabricante:** luen 12003	**Modelo:** luen 12003		
Lote 17	**Data/Hora da Adjudicação - 25/07/2023 15:34:11**			
PELE PARA REPINIQUE 12batedeira leitosa de nylon - injetada em alumínio.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PELE PARA REPINIQUE 12 batedeira leitosa de nylon - injetada em alumínio.	20,00	UND	14,70	294,00
Marca: luen 12005	**Fabricante:** luen 12005	**Modelo:** luen 12005		
Lote 21	**Data/Hora da Adjudicação - 25/07/2023 15:34:11**			
PELE PARA SURDO DE 22 NYLONnylon leitosa, injetada em alumínio.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PELE PARA SURDO DE 22 NYLON Nylon leitosa, injetada em alumínio.	20,00	UND	52,00	1.040,00
Marca: luen 12010	**Fabricante:** luen 12010	**Modelo:** luen 12010		
Lote 22	**Data/Hora da Adjudicação - 25/07/2023 15:34:11**			
BAQUETA DE BUMBOnas cores azul e vermelha, com ponta de pelúcia 44x35mm. maçaneta indicada para bumbos marciais de 20 e 22. especificações técnicas: comp. 30 cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BAQUETA DE BUMBO Nas cores azul e vermelha, com ponta de pelúcia 44x35mm. Maçaneta indicada para bumbos marciais de 20 e 22. Especificações Técnicas: comp. 30 cm.	40,00	PAR	22,25	890,00
Marca: combat 4043	**Fabricante:** combat 4043	**Modelo:** combat 4043		
Lote 23	**Data/Hora da Adjudicação - 25/07/2023 15:34:11**			
TALABARTE DE 1 GANCHOconfeccionado em nylon cor branca , com um gancho, com ponta de couro.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TALABARTE DE 1 GANCHO Confeccionado em nylon cor branca , com um gancho, com ponta de couro.	30,00	UND	21,66	649,80
Marca: spanking 112927	**Fabricante:** spanking 112927	**Modelo:** spanking 112927		
Lote 24	**Data/Hora da Adjudicação - 25/07/2023 15:34:11**			
TALABARTE PARA LIRAconfeccionado em nylon na cor branca, com encaixe {copo} ponta de couro.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TALABARTE PARA LIRA Confeccionado em nylon na cor branca, com encaixe {copo} ponta de couro.	10,00	UND	39,80	398,00
Marca: spanking 112759	**Fabricante:** spanking 112759	**Modelo:** spanking 112759		
Lote 25	**Data/Hora da Adjudicação - 25/07/2023 15:34:11**			
TALABARTE PARA SURDO E TAROL DE 01 GANCHOreforçado, confeccionado em nylon na cor branca, com ponta de couro.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TALABARTE PARA SURDO E TAROL DE 01 GANCHO Reforçado, confeccionado em nylon na cor branca, com ponta de couro.	12,00	UND	21,41	256,92
Marca: spanking 12927	**Fabricante:** spanking 12927	**Modelo:** spanking 12927		
Lote 26	**Data/Hora da Adjudicação - 25/07/2023 15:34:11**			
TALABARTE DE BUMBO 02 GANCHOSconfeccionado em nylon na cor branca, reforçado, com ponta de couro.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TALABARTE DE BUMBO 02 GANCHOS Confeccionado em nylon na cor branca, reforçado, com ponta de couro.	90,00	UND	37,22	3.349,80
Marca: spanking 112929	**Fabricante:** spanking 112929	**Modelo:** spanking 112929		

Lote 27		**Data/Hora da Adjudicação - 25/07/2023 15:34:11**			
BUMBO 30 CENTÍMETROS X 2230 cm x 22: bumbo de alumínio com medidas 22x30 cm com aros e 12 afinadores cromados; apresenta 2 peles leitosas montada no instrumento.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BUMBO 30 CENTÍMETROS X 22 30 cm X 22: Bumbo de alumínio com medidas 22x30 cm com aros e 12 afinadores cromados; apresenta 2 peles leitosas montada no instrumento.		8,00	UND	416,25	3.330,00
Marca: phx 305ls	**Fabricante:** phx 305ls		**Modelo:** phx 305ls		
Lote 28		**Data/Hora da Adjudicação - 25/07/2023 15:34:11**			
PRATO 14confeccionado em bronze.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PRATO 14 Confeccionado em bronze.		8,00	PAR	767,50	6.140,00
Marca: órion sp14mb **Fabricante:** órion sp14mb **Modelo:** órion sp14mb					

João Monlevade, 26 de Julho de 2023.

Pregoeiro(a):
BÁRBARA MÍRIAM BRAGA MACIEL

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2640F34E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

- LOTE 3
PROPOSTAS INSCRITAS NO PERÍODO DE 02/07/2023 A 21/07/2023
(Por ordem de inscrição)

No	NOME	MODALIDADADE	CATEGORIA	SITUAÇÃO
01	Paola simoes grijó	Artistas de Renome Estadual	Apresentação Musical	Credenciado
02	Maíra de Almeida Camargo	Artistas de Renome Estadual	Apresentação Musical	Credenciado
03	Felipe de Oliveira Rodrigues	Artistas de Renome Estadual	Apresentação Musical	Credenciado
04	Wesley Antônio Araújo	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	Credenciado
05	Arthur Lucas Pereira (proposta 1)	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	Desclassificado (Item 3.1 do edital)
06	Arthur Lucas Pereira (proposta 2)	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	Credenciado
07	Arthur Lucas Pereira (proposta 3)	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	Credenciado
08	Vanda Cupertino de Moura	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	Credenciado
09	Mauro Henrico Da Costa	Artistas de Renome Estadual	Ações Formativas	Credenciado
10	Leandro da silva Porto	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	Credenciado
11	Leandro da silva Porto	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	Credenciado
12	Marcos Antônio Marcelo	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	Credenciado
13	Allison Vaz Paixão	Artistas de Renome Estadual	Apresentação Musical	Credenciado
14	Antônio marcos Rodrigues Sette	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	Credenciado
15	Gleidston Alis Mendes de Campos proposta (1)	Artistas Locais e Regionais	Acões Formativa	Credenciado
16	Gleidston Alis Mendes de Campos proposta (2)	Artistas Locais e Regionais	Acões Formativa	Credenciado
17	Rômulo Antônio de Souza propsta (1)	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	Credenciado
18	Rômulo Antônio De Souza proposta (2)	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	Credenciado
19	Rômulo Antônio De Souza proposta (3)	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	Credenciado
20	Rômulo Antônio De Souza (proposta (4)	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	Credenciado
21	Allison Vaz Paixão	Artistas de Renome Estadual	Apresentação Musical	Credenciado
22	Anna Flávia Martins Machado	Artistas Locais e Regionais	Dança	Credenciado
23	Rosiane das Dores de Moraes	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	Credenciado
24	Kelly Lopez Chaparro Gandra proposta (1)	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativa	Credenciado
25	Kelly Lopez Chaparro Gandra proposta(2)	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativa	Credenciada
26	Kelly Lopez Chaparro Gandra proposta (3)	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativa	Credenciada
27	Kelly Lopez Chaparro Gandra proposta (4)	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativa	Credenciada
28	Kelly Lopez Chaparro Gandra proposta (5)	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativa	Credenciado
29	Kelly Lopez Chaparro Gandra proposta (6)	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativa	Credenciado
30	Andre Luiz Amorim	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	Credenciado
31	Glaucon Henrique Siqueira proposta (1)	Artistas de Renome Estadual	Apresentação Musical	Credenciado
32	Luana Patrícia Silva Justino	Artistas Locais e Regionais	Intervenções urbanas	Credenciado
33	Norma de Jesus Andrade	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	Credenciado
34	Glaucon Henrique Siqueira proposta (2)	Artistas de Renome Estadual	Apresentação Musical	Credenciado
35	Fernanda Régila da Mata Santos	Artistas de Renome Estadual	Apresentação Musical	Credenciado
36	Adriana Pinto Moreira	Artistas de Renome Estadual	Apresentação Musical	Credenciado
37	Glaucon Henrique Siqueira proposta (3)	Artistas de Renome Estadual	Apresentação Musical	Credenciado

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5508018C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL 001/2023 – 13ª CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

DATA DA CONVOCAÇÃO: 26/07/2023

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
272	VÂNIA CHAGAS PEREIRA	Agente de Serviços Escolares	27/07/2023 - Comparecimento às 08:30
276	CLÁUDIA JUNQUER DE ALMEIDA	Agente de Serviços Escolares	27/07/2023 - Comparecimento às 08:30
277	SISLENE AVELAR DA MATA	Agente de Serviços Escolares	27/07/2023 - Comparecimento às 08:30
283	GEIZA APARECIDA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	27/07/2023 - Comparecimento às 08:30
284	ADRIANA APARECIDA DE LIMA	Agente de Serviços Escolares	27/07/2023 - Comparecimento às 08:30
286	MARCELO DE LIMA VALADARES	Agente de Serviços Escolares	27/07/2023 - Comparecimento às 08:30
287	VERA LUCIA COELHO CRUZ	Agente de Serviços Escolares	27/07/2023 - Comparecimento às 08:30
288	LUCIENE GUILHERME	Agente de Serviços Escolares	27/07/2023 - Comparecimento às 09:00
290	MARIA JUDITE SILVA PEDRO	Agente de Serviços Escolares	27/07/2023 - Comparecimento às 09:00
291	MARÍLDA REGINA DE SOUZA BERNARDES	Agente de Serviços Escolares	27/07/2023 - Comparecimento às 09:00
294	LUZILENE VEIGA MACHADO ALVES	Agente de Serviços Escolares	27/07/2023 - Comparecimento às 09:00
295	AGDA MARIA FERREIRA TEIXEIRA	Agente de Serviços Escolares	27/07/2023 - Comparecimento às 09:00
298	LUCIANA APARECIDA RIBEIRO SILVA	Agente de Serviços Escolares	27/07/2023 - Comparecimento às 09:00
300	ANDREIA ALVES DE FREITAS CASTRO	Agente de Serviços Escolares	27/07/2023 - Comparecimento às 09:00

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:70F7415D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3398, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 3398, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 247.842,27 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2835, de 6 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 247.842,27 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
- GABINETE DO PREFEITO			
- GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
7			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç		1500	10.800,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
- SERVICO DE RECURSOS HUMANOS	115		
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç		1500	6.300,00
- SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
03.01 - ADMINISTRACAO GERAL	26		
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		1753	8.000,00
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO	18		
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1753	50.000,00
- SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	537		
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1500	6.000,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE	432		
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1621	6.000,00
05.02.10.301.0011.1.187 - AQUISIÇAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE FORA DOMICILIO	916		
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições		1632	68,39
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE	412		
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1500	141.180,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE	451		
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		1600	203,88
- SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
- FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	914		
06.02.04.482.0013.2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			

3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500 990,00

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 657
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1500 3.000,00
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS 680 1660 10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

- SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE
- GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA
818
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1500 400,00

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor

- SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE
- FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE
893
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 1500 4.900,00

TOTAL DE CRÉDITOS	247.842,27

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor

- GABINETE DO PREFEITO
- GABINETE DO PREFEITO
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
6
1500 10.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
- SERVICO DE RECURSOS HUMANOS
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS 6.300,00
114
1500
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
03.01 - ADMINISTRACAO GERAL
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 8.000,00
5
1753
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO 50.000,00
16
1753
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

- SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE 6.000,00
538
1500
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE 6.000,00
433
1621
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
05.02.10.301.0011.1.187 - AQUISIÇAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE FORA DOMICILIO 68,39
407
1632
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE 141.180,00
411
1500
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE 203,88
452
1600
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

- SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO
- FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO
06.02.04.482.0013.2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO 990,00
578
1500
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA 3.000,00
655
1500
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS 5.000,00
679
1660
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
681 5.000,00
1660 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE
- GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA
819
1500 400,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE
897
1500 1.900,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
- SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE 1500 3.000,00 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	898		
Total de anulação de dotação			247.842,27
TOTAL DE RECURSOS			247.842,27

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 11 de janeiro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:435833BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 335, DE 26 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N.º 335, DE 26 DE JULHO DE 2023

DEFINE OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE REALIZARÃO A LIMPEZA DE BANHEIROS NAS UNIDADES E SUBUNIDADES MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 189, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º. Ficam definidos os servidores municipais que realizarão a limpeza de banheiros nas unidades e subunidades municipais no período de 24 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de julho de 2023.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria N.º 331/2023 e todas as disposições em contrário.

Luz, 26 de julho de 2023.

Sirlânia Maria de Jesus Veloso
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I DA PORTARIA N.º 335, DE 26 DE JULHO DE 2023

DEFINE OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE REALIZARÃO A LIMPEZA DE BANHEIROS NAS UNIDADES E SUBUNIDADES MUNICIPAIS DE 2023

SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAT	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
5935	ALESSANDRA MARIA BRANDAO	AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA	PSF 4
7151	ALINE FERNANDA DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA	SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3992	ANGELICA CRISTINA AMARAL	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA	PSF 3
1813	APARECIDA OLIVEIRA CRUZ	AGENTE DE SAÚDE 2 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CAPS
3041	CRISTIANE DAMAS SILVA	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA	PSF 5/LABORATÓRIO MUNICIPAL
3993	ELIANE TIMOTEO	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – DISTRITO DE ESTEIOS
7293	FRANCISCA APARECIDA SOARES GONCALVES	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA	SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PSF'S
6309	IRINEIA LOPES SILVA LIMA	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA	PSF 2
6051	JAQUELINE BORGES	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA	FARMÁCIA MUNICIPAL
6052	MICHELLE RODRIGUES SOUSA	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – DISTRITO DE CAMPINHO
1554	ODETE CAETANO RIBEIRO	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA	PSF 1

SERVIDORES LOTADOS NA ADMINISTRAÇÃO GERAL

MAT	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
7278	DAIANA CRISTINA JÚLIO DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - FAXINEIRA	SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

4980	ELIANA APARECIDA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
4942	FRANCIELLE PEREIRA SILVA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	BEM VIVER
7204	LUSIENE MARA RODRIGUES CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	ABRIGO DE MENORES
3045	MARIA DO CARMO AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	SUBUNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
7462	ANA DE PAULA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	TERMINAL RODOVIÁRIO
7461	DÉBORA ALMEIDA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	TERMINAL RODOVIÁRIO

SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
7408	THAIS LIMA REIS	CRECHE ESCOLA MARIA DO CARMO RESENDE

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
1632	MARIA SOLENA PEREIRA DA SILVA LOPES	CRECHE ESCOLA DRAKE GHADER PAULINELLI

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
6308	DILMA ANGELICA CAETANO	CENTRO EDUCACIONAL PADRE PARREIRAS
7237	VALERIA APARECIDA DOS SANTOS BERNARDES	

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
7277	ANA PAULA GONTIJO MESQUITA SANTOS RIBEIRO	PRÉ ESCOLAR CANTINHO DO SABER
7280	DAIANE FERNANDA VALENTIM MARINHO	

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
5813	DANIELA SABRINA CAETANO PEREIRA	PRÉ ESCOLAR CANTINHO DO SABER – SEGUNDO ENDEREÇO (DISTRITO DE ESTEIOS)

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
1506	ANDREIA EUSTÁQUIA DOS SANTOS MELO	ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL NUNES COELHO
3142	CÂNDIDA APARECIDA COSTA TEIXEIRA	
7227	ROGERIO JOSE DA SILVA	
7184	IRINEIA SILVA GONÇALVES AMARAL	

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
5675	MARIA DE NAZARÉ LACERDA FERNANDES	MUSEU CASA GRANDE E SEDE DA BANDA LIRA VICENTINA ATERRADENSE

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
1504	MARIA ÂNGELA DE MATTOS	SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
5349	DIMAR SILVA OLIVEIRA CARDOSO	CENTRO CULTURAL MAESTRO JOSE BOTINHA

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
4711	MILENE PEREIRA	QUADRAS ESPORTIVAS MUNICIPAIS
3146	SILVIO CAMARGOS DOS SANTOS	

Luz, 26 de julho de 2023.

SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:36A1E8BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 09, DE 26 DE JULHO DE 2023

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Educação Física para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 11.788/08 e no Decreto n.º 8.292/17 e suas alterações, resolve:
I - Abrir Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para estagiários de graduação para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino;
II - Constituir Comissão de Estágio para análise das inscrições e análise documental, bem como dos eventuais recursos interpostos.
As funções, o número de vagas, a carga horária e os pré-requisitos exigidos para o exercício das funções são:

Função	Requisitos Essenciais	Número de Vagas	Bolsa Estágio	Carga Horária
Estagiário de Graduação	Estar regularmente matriculado (entre o 3º e o 8º semestre/período) nos cursos de graduação Educação Física.	CR*	R$ 782,50	25 horas

*Cadastro de Reserva

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. O período de inscrições será de **07h30min do dia 27 de julho de 2023 às 23h59min do dia 04 de agosto de 2023**, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico ***https://digiescola.com.br/estagioeducacaofisica***.

1.2. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretária Municipal de Educação, devidamente justificado.

1.3. Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

1.4. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio diverso do estabelecido neste Edital.

1.5. No ato da inscrição, além do preenchimento da Ficha de Inscrição no endereço eletrônico ***https://digiescola.com.br/estagioeducacaofisica***, o candidato deverá anexar a digitalização dos seguintes documentos, em arquivo único, salvo no formato PDF:

a) Carteira de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando não constar na Carteira de Identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido por entidade conveniada;

c) Laudo Médico, conforme item 2.2 deste Edital, caso fizer opção por participar do Processo Seletivo Simplificado na condição de candidato com deficiência.

1.6. Os candidatos que deixarem de encaminhar qualquer documentação exigida no item 1.5 deste Edital, ou cuja documentação digitalizada estiver ilegível, serão eliminados do certame.

1.7. O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.

1.8. Havendo mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.

1.9. A constatação de quaisquer omissões de dados e/ou irregularidades na inscrição implicará na desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do estagiário.

1.10. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.11. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência.

2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá, **no ato da inscrição** e conforme o disposto na alínea "c" do subitem 1.5 deste Edital, declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionado seu ingresso no estágio à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.

2.3. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à forma de avaliação e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. O processo seletivo será composto de etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistente de análise curricular, conforme os seguintes critérios:

a) Maior número de semestres/períodos cursados;

b) Maior idade; e

c) Prevalecendo empate, será realizado sorteio público.

4. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. O resultado do processo seletivo será divulgado nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, no sítio eletrônico ***https://digiescola.com.br/estagioeducacaofisica*** e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.

4.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da publicação de cada resultado, a ser **protocolado** no sítio eletrônico ***https://digiescola.com.br/estagioeducacaofisica***.

5. DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A inclusão no Programa de Estágio de graduação de estudante aprovado no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;

b) Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico em graduação em Educação Física (entre o 3º e o 8º semestre/período);

c) Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;

d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);

e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

f) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

g) Cópia do comprovante de residência;

h) Declaração de Carga Horária e Lotação, constante do Anexo II deste Edital, para aqueles candidatos que forem servidores públicos ativos do Município de Muriaé.

5.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

5.3. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto à sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos apresentados e/ou informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital e desligado do Programa de Estágio de graduação, se for o caso.

5.4. O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, pela instituição de ensino e pela Secretaria Municipal de Educação, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

5.5. A participação do candidato no programa de estágio fica condicionada à realização de convênio com a IES cursada e, caso o programa cursado pelo candidato não permita a realização de estágio, o candidato será eliminado do certame.

5.6. O Termo de Compromisso será firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. O processo seletivo regido por este Edital terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretária Municipal de Educação.

6.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão gradualmente convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo regido por este Edital.

6.3. As vagas de estágio de graduação que surgirem dentro do prazo de validade do processo seletivo regido por este Edital serão divulgadas através de Editais de Convocação próprios, que serão divulgados nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, no sítio eletrônico

https://digiescola.com.br/estagioeducacaofisica e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data de apresentação do candidato.
6.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência da publicação dos Editais de Convocação e demais atos publicados.
6.4. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo.

7. DA COMISSÃO DO ESTÁGIO:

7.1. Caberá à Comissão do Estágio a análise das inscrições, a avaliação curricular, a análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, e a publicação de todos os atos praticados até a conclusão do certame nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves e no sítio eletrônico ***https://digiescola.com.br/estagioeducacaofisica***, bem como a adoção das medidas necessárias à publicação destes no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
7.2. A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:
I – Noêmia Rosangela de Oliveira – Presidente da Comissão;
II – Mariana Polastri C. Almeida – Membro da Comissão; e
III – Alex da Silva Pinto – Membro da Comissão.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A jornada de estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em 05 (cinco) horas diárias, com controle de frequência, em turno único (matutino ou vespertino), conforme disponibilidade da unidade local onde será realizado o estágio.
8.2. A jornada de atividades poderá ter a duração estendida até o limite de 06 (seis) horas diárias, havendo interesse das partes envolvidas, desde que não haja comprometimento na frequência regular às aulas.
8.3. A bolsa estágio corresponde ao valor de R$ 782,50 (setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais, para jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, podendo ter seu valor alterado conforme a jornada definida pela entidade concedente, de acordo com o Decreto n.º 10.908/22, ou outro que venha a substituí-lo.
8.4. Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital de Convocação publicado nos termos do item 6.3, deixar de apresentar a documentação pertinente, se recusar a iniciar as atividades na data estipulada, ou, ainda, se opor ao turno e horário a ele designado.
8.5. O candidato fará jus à bolsa estágio, seguro de vida e acidentes pessoais (mediante Apólice Coletiva de Seguros) e vale transporte.
8.6. Competirá à Secretaria Municipal de Educação estabelecer o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido.
8.7. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, no sítio eletrônico ***https://digiescola.com.br/estagioeducacaofisica*** e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
8.8. O candidato convocado terá direito a recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, no período de férias acadêmicas, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano.
8.9. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Decreto n.º 8.292/17 e suas alterações, e este Edital.
8.10. A Secretaria Municipal de Educação, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte direito a ressarcimento ou indenização para qualquer interessado.
8.11. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos candidatos classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir os termos aqui estabelecidos, bem como o disposto nas normativas vigentes, em eventual assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.
8.12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico ***https://digiescola.com.br/estagioeducacaofisica***.
8.13. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
8.14. As informações sobre o processo seletivo regido por este Edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico ***https://digiescola.com.br/estagioeducacaofisica*** e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
8.15. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerta das quais não poderá alegar desconhecimento.
8.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 26 de julho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO/HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
27/07/2023	Início das Inscrições	*https://digiescola.com.br/estagioeducacaofisica*
04/08/2023	Término das Inscrições	
11/08/2023	Resultado Preliminar	*https://digiescola.com.br/estagioeducacaofisica* e Diário Oficial dos Municípios Mineiros
14/08/2023 e 15/08/2023 (08h às 11h e 13h às17h)	Recursos	Protocolar no site *https://digiescola.com.br/estagioeducacaofisica*
18/08/2023	Resposta dos Recursos	*https://digiescola.com.br/estagioeducacaofisica* e Diário Oficial dos Municípios Mineiros
22/08/2023	Resultado Final	
23/08/2023	Homologação do Processo Seletivo	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) no Município de _____, estado de _____, portador(a) do CPF n.º _____ e cédula de identidade n.º _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que sou agente ou servidor público do Município de Muriaé, ocupante do cargo/função pública de _____, cuja carga horária é de (_____) _____ horas

semanais, e encontro-me atualmente lotado na Escola Municipal _____ e cumprindo horário da seguinte forma:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA
SEGUNDA-FEIRA		
TERÇA-FEIRA		
QUARTA-FEIRA		
QUINTA-FEIRA		
SEXTA-FEIRA		

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Muriaé/MG, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:527C08BC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05, DE 26 DE JULHO DE 2023

Convoca o candidato aprovado no Edital n.º 14, de 20 de julho de 2022, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 14, de 20 de julho de 2022, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 14, de 20 de julho de 2022, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

Documento oficial com foto;
Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas/ CPF;
Envelope contendo a documentação comprobatória de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada;
Documentação comprobatória da titulação;
Documentação comprobatória do tempo de exercício;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Declaração de Ausência de Impedimentos (Anexo III do Edital n.º 14, de 20 de julho de 2022).

Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo II do Edital n.º 14, de 20 de julho de 2022, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).
3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.
4.2. Documentos necessários para assinatura do contrato temporário:
Original e cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);
Original e cópia do CPF;
Original e cópia de documento de identidade;

Documentação comprovando a habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme Anexo I do Edital n.º 14, de 20 de julho de 2022, e Resolução n.º 09, de 24 de novembro de 2021;
Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
Original e cópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de inscrição PIS/PASEP expedido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
1(uma) foto 3x4;
Dos dependentes:
* Filhos: Original e fotocópia do CPF, certidão de nascimento, cartão de vacinação, declaração escolar dos filhos menores de 14 anos; original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade dos filhos maiores de 14 anos;
* Esposo (a): Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
* Pais: Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação regular de CPF, emitida no site da fazenda nacional – www.receita.fazenda.gov.br;
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.
4.3. **Implicará em perda do direito à contratação**:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico https://editais.digiescola.com.br/interpretedelibras/ e serão afixados no mural de avisos da Secretaria Municipal deEducação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.
Muriaé-MG, 26 de Julho de 2023.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
PROFESSOR – INTÉRPRETE DE LIBRAS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal Educação Av. Maestro Sansão 236 - Centro - Muriaé
Data: 27/07/2023 (quinta-feira)
Horário: 15h

Escola	Ano/ Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Professora Terezinha Maria Oliveira Ribeiro	Matutino	01/08/2023 a 19/12/2023	Atendimento a aluno com necessidade especial
EM Professora Zuleima César de Araújo	Vespertino	01/08/2023 a 19/12/2023	Atendimento a aluno com necessidade especial

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2748282E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02, DE 26 DE JULHO DE 2023

Convoca o candidato aprovado no Edital n.º 01 de 12 de Janeiro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, às Instituições da Rede Municipal de Ensino e ao Núcleo de Tecnologia e Educação – NTE Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 04, de 15 de fevereiro de 2023, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **28/07/2023.**
O horário da convocação será às 13h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

a) Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico em graduação em Informática e Tecnologia;

b) Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
c) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);
d) Original e cópia do CPF e da Identidade;
e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
f) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
g) Cópia do comprovante de residência;
h) Declaração de Carga Horária e Lotação, constante do Anexo II deste Edital, para aqueles candidatos que forem servidores públicos ativos do Município de Muriaé.

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https://digiescola.com.br/ estagioinformatica*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 26 de julho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA E TECNOLOGIA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS
DATA: 28/07/2023
HORÁRIO: 13h

CLASS.	NOME
2	BRUNO NUNES COURI

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO
Eu, _____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) no Município de _____, estado de _____, portador(a) do CPF n.º _____ e cédula de identidade n.º _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que sou agente ou servidor público do Município de Muriaé, ocupante do cargo/função pública de _____, cuja carga horária é de (_____) _____ horas semanais, e encontro-me atualmente lotado na Escola Municipal _____ e cumprindo horário da seguinte forma:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA
SEGUNDA-FEIRA		
TERÇA-FEIRA		
QUARTA-FEIRA		
QUINTA-FEIRA		
SEXTA-FEIRA		

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé/MG, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F5AFCAD4

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
QUINQUÊNIO 07/2023

QUINQUÊNIOS CONCEDIDOS NO MÊS DE JULHO - 2023			
SERVIDORES DO DEMSUR			
NOME	MASP	CONCESSÃO	QUANTIDADE
GENIL SOUZA JORGE	0994	junho/23	03
ROMEU ANACLETO BARBOSA	1026	julho/23	04
JOSÉ CARLOS MARTINS ALVES	0917	julho/23	04

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:D9051DB6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 62/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2023, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de sacos plásticos a serem utilizados por esta Autarquia. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA, CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:
EQUI PLASTIC LTDA EPP - 65.235.434/0001-16, situada na AV MANOEL INACIO PEIXOTO, 835 - BOM PASTOR - CATAGUASES - MG com o valor total de R$ 252.300,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quant.	Unitário	Total
1	55931	SACOS PLÁSTICOS MEDIDA 75 X 90 X 0,06 CM, AZUL LEITOSO, CAPACIDADE 100 LITROS, COM SILK DO DEMSUR, CENTRALIZADO, NA COR BRANCA -	UN	PRÓPRIA	35.000	R$ 0,40	R$ 14.000,00
2	54356	SACOS PLASTICOS MEDIDA 75 X 90 X 0,06 CM, PRETO LEITOSO, CAPACIDADE 100 LITROS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COTA) - (COM COTA DE 6,25% DO ITEM CÓDIGO 032210) COM SILK DO DEMSUR, CENTRLIZADO, NA COR BRANCA.	UN	PRÓPRIA	25.000	R$ 0,37	R$ 9.250,00
3	32210	SACOS PLáSTICOS MEDIDA 75 X 90 X 0,06 CM, PRETO LEITOSO, CAPACIDADE 100 LITROS, COM SILK DO DEMSUR, CENTRLIZADO, NA COR BRANCA. - .	UN	PRÓPRIA	375.000	R$ 0,37	R$ 138.750,00
4	55096	SACOS PLÁSTICOS MEDIDA 90 CM LARGURA, 150CM ALTURA; 0,10 CM DE ESPESSURA, PRETO LEITOSO, CAPACIDADE 200 LITROS, COM SILK DO DEMSUR, CENTRALIZADO, NA COR BRANCA. - .	UN	PRÓPRIA	65.000	R$ 1,29	R$ 83.850,00
5	55949	SACOS PLÁSTICOS MEDIDA 90 CM LARGURA, 150CM ALTURA; 0,10 CM DE ESPESSURA, PRETO LEITOSO, CAPACIDADE 200 LITROS, COM SILK DO DEMSUR, CENTRALIZADO, NA COR BRANCA. (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS - (COTA) - (COM COTA DE 7,14% DO ITEM CÓDIGO 55096)	UN	PRÓPRIA	5.000	R$ 1,29	R$ 6.450,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 26/07/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:C625C9D4

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A SecretáriaMunicipal deSaúde deMuriaé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a)Processo Nº
29/2023
b)Licitação Nº
17/2023
c)Modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO
d)Data Adjudicação
21/03/2023
e)Objeto Adjudicado
Tem como objeto através do Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos para serem utilizados em consultorio odontologico, combate a endemias e setores da Secretaria Municipal de Saúde.
Tem como objeto através do sistema de registro de preços a eventual e Futura aquisição de equipamento para Vigilância Ambiental.
f)Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - 24.864.422/0001-73, situada na AV. DUQUE DE CAXIAS, - CENTRO, - LUNARDELLI - PR com o valor total de R$ 20.815,00 (vinte mil e oitocentos e quinze reais).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
6	53595	FOCO REFLETOR	UN	RENASCER	35,0000	224,0000	7.840,00
8	40154	LANTERNA CLINICA	UN	BIOLAND	100,0000	19,6000	1.960,00

9	53106	MICROSCÓPIO COM CABEÇA BINOCULAR	UN	LABOR IMPORT	5,0000	2.203,0000	11.015,00

COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA - 46.093.723/0001-83, situada na RUA PINTO MADEIRA 563 - CENTRO - FORTALEZA - CE com o valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	52800	(COTA) CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	SANTAREM	2,0000	17.500,0000	35.000,00

HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP - 17.737.428/0001-14, situada na AV CELSO GARCIA CID, Nº. 1523 - CENTRO - LONDRINA - PR com o valor total de R$ 79.830,00 (setenta e nove mil e oitocentos e trinta reais).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	53109	APARELHO DE RAIO X	UN	ALLIAGE	5,0000	8.300,0000	41.500,00
4	29342	CPAP PR AUTO COM UMIDIFICADOR E MÁSCARA NASAL.	KIT	BMC	10,0000	3.833,0000	38.330,00

MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA - 08.245.855/0001-94, situada na - ESTRELA DO ORIENTE - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
12	53107	ULTRASSON DE ALTA RESOLUÇÃO	UN	MINDRAY	2,0000	187.000,0000	374.000,00

ODOMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP - 17.794.248/0001-74, situada na RUA BUARQUE DE NAZARETH 373, LOJA 2, - CENTRO - ITAPERUNA - RJ com o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
7	53976	KIT DE SENHA E PAINEL PARA 06 GUICHÊS, CONTROLE SEM FIO	UN	tirasenha	2,0000	2.000,0000	4.000,00

PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA - 46.218.314/0001-66, situada na RUA ANTÔNIO GRAVATÁ 136 - CINQUENTENÁRIO - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
3	52089	CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	DENTEMED	10,0000	12.200,0000	122.000,00

QUICKBUM E COMMERCE EIRELI - 30.323.616/0001-64, situada na RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO N° 440 - JD VALE DAS PEROBAS - ARAPONGAS - PR com o valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
5	53110	CUBA ULTRASSONICA	UN	ULTRA SÔNICA DIGITAL - LAVA-TECH	5,0000	900,0000	4.500,00

ULTRAMARKA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - 48.191.392/0001-40, situada na RUA C240 - JARDIM AMERCIA - GOIÂNIA - GO com o valor total de R$ 10.725,00 (dez mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
11	53594	SELADORA	UN	SELAMAXX	50,0000	214,5000	10.725,00

Muriaé,28 de março de 2023

Luiza Agostini de Andrade
Secretária Municipal de Muriaé

*TRATA-SE DE REPUBLICAÇÃO POR ERRO

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:4FFE1FB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 184/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 05/2023. Processo Administrativo nº 81/2023. Objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 05/07/2023. Contratada: **SERVIÇOS MÉCICOS HBPC LTDA** pessoa jurídica, sediada na Rua Marechal Deodoro , nº 33, apto 901 , Centro, CEP 37.550-114, Município de Pouso Alegre , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 42.177.751/0001-28. O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
535	FEDERAL	02.011.0010.0302.0003.2104.333903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1366	ESTADUAL	02.011.0010.0302.0003.2101.333903600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B79D47F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 045/2023

Altera o Anexo Único da Portaria n° 052, de 30 de setembro de 2021, que "Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão Especial para monitorar a organização e promoção dos eventos no Município de Ribeirão das Neves/MG" alterada pela Portaria nº 007, de 25 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "d", do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Municipal e;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria n° 052, de 30 de setembro de 2021, alterada pela Portaria nº 041, de 11 de julho de 2022, que passa a vigorar conforme o Anexo Único, desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 041, de 11 de julho de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 05 de Julho de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura

ANEXO ÚNICO
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL

Presidente: Adalberto Alves da Costa - Secretário Municipal de Esportes e Cultura.
Vice-presidente: Pedro Henrique Rodrigues Rocha Lares - Superintendente Administrativo.
Secretário: Marcos André Oliveira da Silva

MEMBROS			
	TITULAR	SUPLENTE	SECRETARIA
1	Karina Monteiro Souza Totte	Bruna Rodrigues Sampaio	Secretaria Municipal de Administração
2	Rafael Ribeiro Santana Segades	André Gomes Chaves	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
3	Denise Lourdes Côrrea da Silva	Octávio Augusto Avelar Nogueira	Secretaria Municipal de Educação
4	Breno Igino dos Santos Silva	Maria Eduarda Paula Santos	Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
5	Rosângela Oliveira Caldas	Thais Gonçalves Nunes	Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
6	Isabel Helena Ferreira Avelar	Flávio Guimarães Takahashi Vilas Boas	Secretaria Municipal de Fazenda
7	Eduardo Rhowmert Dias Rodrigues	Romulo Tarcísio dos Reis	Secretaria Municipal de Fazenda
8	Gisele Santiago Xavier Cariri	Rynara Fernandes Madureira Rocha	Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão
9	Rachel Evangelista Souza Córdova	Marcos de Souza Lima	Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão
10	Rodrigo Hott dos Santos	Ana Cristina Fernandes	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
11	Diego Calixto de Resende	Edson de Jesus Almeida	Secretaria Municipal de Obras
12	José Mudesto Brum	Harrison Barroso Lana	Secretaria Municipal de Obras
13	Lucilene Freitas da Silva	Amanda Taiza Gonçalves Santos	Secretaria Municipal Planejamento e Urbanismo
14	José Geraldo Tôrres	Júlia Bruna de Souza Fonseca	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
15	Marylúcia Aparecida da Silva	Deivitt Denis Ferreira	Secretaria Municipal de Saúde
16	Alessandra Cristine de Aguiar	Osvaldo Rodrigues de França	Secretaria Municipal de Saúde
17	Elias Ramos da Silva	Ana Flávia Esteves da Silva	Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
18	Carlos Henrique Fernandes Nunes	Helen Cristini Pereira	Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B435B267

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
COMUNICADO NO. 09 – EDITAL CMDCA Nº 01/2023

Considerando as atribuições legais da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros Do Conselho Tutelar de Ribeirão das Neves, quadriênio 2024/2028 e as regras do Edital que regula o processo, o CMDCA de Ribeirão das Neves/MG, após reunião, vem através deste apresentar as listas de APROVADOS na Prova de Redação, aplicada em 09/07/2023:
APROVADOS:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	REDAÇÃO
Agda Reis Santos	35,8
Alexis Alfredo De Oliveira	28,2
Alice Erlinda Soares De Souza	36

Aline Venâncio Chagas	27,4
Bárbara Caroline Ribeiro De Oliveira	26,4
Bruna Castilho Balent	31
Cleidson Theodoro Brandão	29
Cristiane Dos Santos Barcelos	31,6
Denise Verônica Fernandes Sousa	32,8
Edilane Do Carmo Dos Santos	31,4
Edson Francisco Da Silva	31,8
Elizeth Serafim De Freitas Marques Souza	30,8
Greiciely Marcelina Dos Santos	25,4
Heloisa De Lourdes Moreira Da Lomba	36,6
Iris Nascimento Inacio	27,4
Isabel Cristina Quirino Santos	28,2
Ísis Nara da Silva	32,4
João Rodrigues de Moura	28,2
Jose Andre de Souza Reis	37,8
Kelly Caroline Leite Garcia	38,4
Laíla de Ávila Carlos	39,2
Leni Rodrigues dos Santos	35
Liliam Santos Prates	32,8
Lucimar Antônia da Silva Romanhol	34,2
Mariana Karine de Souza	36,6
Poliana de Cassia Pereira de Jesus Silva	34,4
Priscila Vaz Guimarães	38,4
Richelle Mariana de Oliveira Lemos	35,2
Ruth de Jesus Gonzaga	30,9
Simone Cristina Pereira	31,2
Tiago Cristian Marçal Castro	32
Vitor Bruno Gonçalves Rabelo	26,2
Waldir Ferreira da Silva	34,2

REPROVADOS:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	REDAÇÃO
Ricardo José de Souza	12

Ribeirão das Neves, 26 de julho de 2023.

Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros Do Conselho Tutelar de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:254099A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
COMUNICADO NO. 10 – EDITAL CMDCA Nº 01/2023

Considerando as atribuições legais da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros Do Conselho Tutelar de Ribeirão das Neves, quadriênio 2024/2028 e as regras do Edital que regula o processo, o CMDCA de Ribeirão das Neves/MG, após reunião, assim **DELIBEROU**:

Listagem com resultado definitivo da prova:

I – Aprovados(as):

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	OBJETIVA	REDAÇÃO	FINAL
Agda Reis Santos	51	35,8	86,8
Alexis Alfredo De Oliveira	40	28,2	68,2
Alice Erlinda Soares De Souza	42	36	78
Aline Venâncio Chagas	37	27,4	64,4
Bárbara Caroline Ribeiro De Oliveira	41	26,4	67,4
Bruna Castilho Balent	43	31	74
Cleidson Theodoro Brandão	44	29	73
Cristiane Dos Santos Barcelos	45	31,6	76,6
Denise Verônica Fernandes Sousa	47	32,8	79,8
Edilane Do Carmo Dos Santos	45	31,4	76,4
Edson Francisco Da Silva	39	31,8	70,8
Elizeth Serafim De Freitas Marques Souza	38	30,8	68,8
Greiciely Marcelina Dos Santos	39	25,4	64,4
Heloisa De Lourdes Moreira Da Lomba	46	36,6	82,6
Iris Nascimento Inacio	41	27,4	68,4
Isabel Cristina Quirino Santos	41	28,2	69,2
Ísis Nara da Silva	44	32,4	76,4
João Rodrigues de Moura	36	28,2	64,2
Jose Andre de Souza Reis	49	37,8	86,8
Kelly Caroline Leite Garcia	43	38,4	81,4
Laíla de Ávila Carlos	48	39,2	87,2
Leni Rodrigues dos Santos	46	35	81
Liliam Santos Prates	47	32,8	79,8
Lucimar Antônia da Silva Romanhol	44	34,2	78,2
Mariana Karine de Souza	48	36,6	84,6
Poliana de Cassia Pereira de Jesus Silva	45	34,4	79,4
Priscila Vaz Guimarães	50	38,4	88,4
Richelle Mariana de Oliveira Lemos	43	35,2	78,2
Ruth de Jesus Gonzaga	45	30,9	75,9
Simone Cristina Pereira	39	31,2	70,2

Tiago Cristian Marçal Castro	41	32	73
Vitor Bruno Gonçalves Rabelo	43	26,2	69,2
Waldir Ferreira da Silva	50	34,2	84,2

II – Reprovados(as):

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	OBJETIVA	REDAÇÃO	FINAL
Alcidete Andrade Dos Santos	31	-	31
Alexander Carvalho Miranda	34	-	34
Ana Paula Gomes	29	-	29
Cássio Murilo Gomes	22	-	22
Edvania Gomes Dos Santos	30	-	30
Eliana Gomes Silva	35	-	35
Márcia Aparecida Viana de Oliveira	34	-	34
Ricardo José de Souza	36	12	48
Solange Maria Ferreira de Almeida	25	-	25

Apenas os(as) candidatos(as) definitivamente aprovados(as) ficam convocados(as) para a fase subsequente e permaneçam atentos(as) para a divulgação do local de sua realização, por meio de futura publicação oficial.

O presente resultado é definitivo e sem possibilidade de novo recurso ou reconsideração.

O Colegiado, por soberania e unanimidade, considerando o legítimo interesse público na continuidade do processo, resolveu indeferir o recurso contra a realização da prova.

Ribeirão das Neves, 26 de julho de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C6C1EAF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023

Processo: 122/2023.
Pregão Eletrônico: 036/2023.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para locação de estruturas e prestação de serviços para eventos realizados ou apoiados pelo município de Santa Bárbara.
I - Fica retificada a quantidade e o valor total do item 04 – CÓD. INT. (26766) do lote 04 (Tenda).

Fornecedor:		**C CARDOSO DA SILVA LTDA**					
Lote	**Item**	**Cód. Int.**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
04	1	26664	15 TENDAS 3X3+5 TENDAS 8X8-5D	SV	3,0000	8.000,0000	24.000,00
04	2	26665	4 TENDAS 4X4+2 TENDAS 10X10-1D	SV	6,0000	2.500,0000	15.000,00
04	3	26666	4 TENDAS 4X4+2 TENDAS 10X10-2D	SV	6,0000	2.000,0000	12.000,00
04	**4**	**26766**	**TENDA 4X4+TENDA 10X10-3D**	**SV**	**9,0000**	**6.000,0000**	**54.000,00**
04	5	26668	6 TENDAS 4X4+3 TENDAS 10X10-1D	SV	5,0000	4.000,0000	20.000,00
04	6	26669	6 TENDAS 4X4+3 TENDAS 10X10-2D	SV	6,0000	3.000,0000	18.000,00
04	7	26670	6 TENDAS 4X4+3 TENDAS 10X10-3D	SV	6,0000	5.000,0000	30.000,00
04	8	26671	8 TENDAS 4X4+3 TENDAS 10X10-1D	SV	7,0000	4.000,0000	28.000,00
04	9	26672	8 TENDAS 4X4+3 TENDAS 10X10-2D	SV	6,0000	5.000,0000	30.000,00
04	10	26673	8 TENDAS 4X4+3 TENDAS 10X10-3D	SV	6,0000	5.000,0000	30.000,00
04	11	26674	03 TENDAS 4 X 4-1D	SV	18,0000	1.000,0000	18.000,00
04	12	26677	08 TENDAS 4 X 4-3D	SV	6,0000	3.000,0000	18.000,00
04	13	26678	01 TENDAS 10 X 10-1D	SV	16,0000	1.200,0000	19.200,00
04	14	26679	01 TENDAS 10 X 10-2D	SV	10,0000	1.500,0000	15.000,00
04	15	26680	01 TENDAS 10 X 10-3D	SV	6,0000	1.500,0000	9.000,00
04	16	26681	02 TENDAS 10 X 10-1D	SV	6,0000	1.000,0000	6.000,00
04	17	26682	02 TENDAS 10 X 10-2D	SV	6,0000	2.500,0000	15.000,00
04	18	26683	02 TENDAS 10 X 10-3D	SV	6,0000	2.500,0000	15.000,00
04	19	26684	03 TENDAS 10 X 10-1D	SV	6,0000	2.500,0000	15.000,00
04	20	26685	03 TENDAS 10 X 10-2D	SV	6,0000	3.500,0000	21.000,00
04	21	26686	03 TENDAS 10 X 10-3D	SV	6,0000	2.500,0000	15.000,00
04	22	26687	04 TENDAS 10 X 10-1D	SV	4,0000	2.000,0000	8.000,00
04	23	26688	04 TENDAS 10 X 10-2D	SV	4,0000	3.000,0000	12.000,00
04	24	30603	LOCACAO DE TENDAS: tendas 4 x 4 + 06 tendas 10 x 10 para 05 dias de eventos	SV	4,0000	8.570,0000	34.280,00
04	25	30864	LOCAÇÃO DE TENDA 6 X 6 - 1 DIARIA	UN	5,0000	703,9000	3.519,50
Total do Fornecedor							**485.000,00**

Santa Bárbara, 26 de julho de 2023

MARINA MOREIRA
Pregoeiro Substituta

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:DEEB529D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 006/2023

Processo: 071/2023
Concorrência: 006/2023
Objeto: contratação de empresa especializada para execução das obras de infraestrutura e readequação da entrada da cidade, Santa Bárbara – MG, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Licitante Vencedor			**Quiriate Construções Ltda**				
Lote	**Item**	**Cód. Int.**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	30681	Obras de infraestrutura e readequação da entrada da cidade, Santa Bárbara – MG.	SV	1	R$ 5.407.604,74	R$ 5.407.604,74

Valor Total: **R$ 5.407.604,74** (cinco milhões, quatrocentos e sete mil, seiscentos e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Santa Bárbara, 26 de julho de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:7E339A5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2023

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 036/2023, Processo n.º 122/2023, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 21/07/2023, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para locação de estruturas e prestação de serviços para eventos realizados ou apoiados pelo município de Santa Bárbara, conforme especificações e quantidades detalhadas, sob a forma de menor preço unitário", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Fornecedor:		**MACEDO SEGURANÇA PRIVADA LTDA**					
Lote	**Item**	**Cód. Int.**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
06	1	7506	SEGURANCA DE EVENTOS	SV	16,0000	5.238,0000	83.808,00
06	2	18247	SERVICOS DE SEGURANCA (1)	SV	9,0000	15.261,3300	137.351,97
06	3	18248	SERVICOS DE SEGURANCA (2)	SV	4,0000	25.284,6700	101.138,68
06	4	18249	SERVICOS DE SEGURANCA (3)	SV	2,0000	89.401,6700	178.803,34
06	5	18250	SERVICOS DE SEGURANCA (4)	SV	4,0000	2.736,2400	10.944,96
06	6	18251	SERVICOS DE SEGURANCA (5)	SV	6,0000	10.492,1700	62.953,02
Total do Fornecedor							574.999,97

Fornecedor:		**MV SERVICOS E LOCACAO LTDA - ME**					
Lote	**Item**	**Cód. Int.**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
03	1	9515	LOCACAO	SV	13,0000	4.950,0000	64.350,00
03	2	18918	LOCACAO GERADOR (3)	SV	12,0000	5.500,0000	66.000,00
03	3	18919	LOCACAO GERADOR (4)	SV	9,0000	9.700,0000	87.300,00
03	4	18920	LOCACAO GERADOR (5)	SV	6,0000	17.000,0000	102.000,00
03	5	18922	LOCACAO GERADOR (7)	SV	4,0000	27.100,0000	108.400,00
03	6	18923	LOCACAO GERADOR (8)	SV	6,0000	6.200,0000	37.200,00
03	7	18929	LOCACAO GERADOR (14)	SV	3,0000	24.250,0000	72.750,00
03	8	22548	LOCACAO GERADOR (15)	SV	3,0000	20.000,0000	60.000,00
Total do Fornecedor							598.000,00

Fornecedor:		**PITTERSOM EVENTOS LTDA - ME**					
Lote	**Item**	**Cód. Int.**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
02	7	16875	LOCACAO DE SANITARIO QUIMICO	SV	10,0000	8.000,0000	80.000,00
02	8	18910	LOCACAO DE SANITARIO (2)	SV	10,0000	18.010,0000	180.100,00
02	11	18912	LOCACAO DE SANITARIO (4)	SV	10,0000	4.100,0000	41.000,00
02	1	24426	SANITARIO 10+2(P/DEFIC) - 3D	SV	10,0000	9.000,0000	90.000,00
02	2	24427	SANITARIO 30+2 (P/DEFIC)-5D	SV	5,0000	24.000,0000	120.000,00
02	4	24428	SANITARIO 20+2 (P/DEFIC)-8D	SV	5,0000	19.000,0000	95.000,00
02	10	24660	SANITARIO 06+2(P/DEFIC) - 2D	SV	11,0000	4.000,0000	44.000,00
02	9	24661	SANITARIO 06+2(P/DEFIC) - 1D	SV	10,0000	3.200,0000	32.000,00
02	6	25977	SANITARIO 10+02 (P/DEFIC)-10D	SV	20,0000	4.500,0000	90.000,00
02	3	25978	SANITARIO 30+2(P/DEFIC) 10D	SV	10,0000	10.000,0000	100.000,00
02	5	25979	SANITARIO 20+02(P/DEFIC)10D	SV	11,0000	8.900,0000	97.900,00
05	1	26689	70 GRADES+30 PLACAS-1D	SV	6,0000	4.300,0000	25.800,00
05	2	26690	70 GRADES +30 PLACAS-2D	SV	4,0000	5.300,0000	21.200,00
05	3	26691	70 GRADES +30 PLACAS-3D	SV	4,0000	7.500,0000	30.000,00
05	4	26692	100 GRADES +30 PLACAS-1D	SV	3,0000	4.500,0000	13.500,00
05	5	26693	100 GRADES +30 PLACAS-2D	SV	5,0000	7.000,0000	35.000,00
05	6	26694	100 GRADES +30 PLACAS-3D	SV	5,0000	9.020,0000	45.100,00
05	7	26695	100 GRADES +30 PLACAS-5D	SV	2,0000	9.400,0000	18.800,00
05	8	26696	70 GRADES +20 PLACAS-1D	SV	5,0000	3.000,0000	15.000,00
05	9	26697	70 GRADES +20 PLACAS-2D	SV	4,0000	4.500,0000	18.000,00
05	10	26698	70 GRADES +20 PLACAS-3D	SV	4,0000	7.000,0000	28.000,00
05	11	26699	50 GRADES-1D	SV	8,0000	2.000,0000	16.000,00

05	12	26700	50 GRADES-2D	SV	6,0000	2.000,0000	12.000,00
05	13	26701	50 GRADES-3D	SV	6,0000	3.000,0000	18.000,00
05	14	26702	50 GRADES-5D	SV	4,0000	4.500,0000	18.000,00
05	15	26703	20 FECHAMENTOS-1D	SV	6,0000	1.000,0000	6.000,00
05	16	26704	20 FECHAMENTOS-2D	SV	3,0000	1.500,0000	4.500,00
05	17	26705	20 FECHAMENTOS-3D	SV	3,0000	2.500,0000	7.500,00
05	18	26706	20 FECHAMENTOS-5D	SV	2,0000	3.500,0000	7.000,00
05	19	29509	GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS Quantidade de grades e placas de fechamento:150 grades +30 placas de	SV	4,0000	7.500,0000	30.000,00
05	20	29510	GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS: Quantidade de grades e placas de fechamento 150 grades +30 placas d	SV	3,0000	7.400,0000	22.200,00
05	21	29511	GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS -Quantidade de grades e placas de fechamento 150 grades +30 placas de	SV	8,0000	7.000,0000	56.000,00
05	22	29512	GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS - Quantidade de grades e placas de fechamento 150 grades + 30 placas	SV	7,0000	4.200,0000	29.400,00
01	1	30849	SOM GRANDE PORTE TIPO 1: 1 DIARIA	SV	5,0000	15.000,0000	75.000,00
01	2	30850	SOM GRANDE PORTE TIPO 1: 02 DIARIAS	SV	4,0000	15.000,0000	60.000,00
01	3	30851	SOM GRANDE PORTE TIPO 1: 03 DIARIAS	SV	4,0000	20.000,0000	80.000,00
01	4	30852	SOM GRANDE PORTE TIPO 1: 05 DIARIAS	SV	4,0000	23.000,0000	92.000,00
01	5	30853	SOM GRANDE PORTE TIPO 1: 07 DIARIAS	SV	4,0000	29.770,0000	119.080,00
01	6	30854	SOM GRANDE PORTE TIPO 2:01 DIARIA	SV	5,0000	19.000,0000	95.000,00
01	7	30855	SOM GRANDE PORTE TIPO 2: 02 DIARIAS	SV	4,0000	16.000,0000	64.000,00
01	8	30856	SOM GRANDE PORTE TIPO 2: 03 DIARIAS	SV	4,0000	20.000,0000	80.000,00
01	9	30857	SOM GRANDE PORTE TIPO 2: 05 DIARIAS	SV	4,0000	23.000,0000	92.000,00
01	10	30858	SOM GRANDE PORTE TIPO 2: 07 DIARIAS	SV	4,0000	25.000,0000	100.000,00
01	11	30859	SOM GRANDE PORTE TIPO 3: 01 DIARIA	SV	5,0000	18.984,0000	94.920,00
01	12	30860	SOM GRANDE PORTE TIPO 3: 02 DIARIAS	SV	4,0000	16.000,0000	64.000,00
01	13	30861	SOM GRANDE PORTE TIPO 3: 03 DIARIAS	SV	4,0000	20.000,0000	80.000,00
01	14	30862	SOM GRANDE PORTE TIPO 3: 05 DIARIAS	SV	4,0000	23.000,0000	92.000,00
01	15	30863	SOM GRANDE PORTE TIPO 3: 07 DIARIAS	SV	4,0000	23.000,0000	92.000,00
Total do Fornecedor							2.727.000,00

Fornecedor:		**WE ENGENHARIA DE AVALIACOES LTDA - EPP**					
Lote	**Item**	**Cód. Int.**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
08	01	20630	PROJETO PREVENCAO P/1 DIA	SV	17,0000	2.500,0000	42.500,00
08	02	20631	PROJETO PREVENCAO P/2 DIAS	SV	10,0000	2.500,0000	25.000,00
08	03	20632	PROJETO PREVENCAO P/3 DIAS	SV	10,0000	1.400,0000	14.000,00
08	04	20634	PROJETO PREVENCAO P/5 DIAS	SV	3,0000	1.900,0000	5.700,00
08	05	20635	PROJETO PREVENCAO P/8 DIAS	SV	3,0000	1.700,0000	5.100,00
Total do Fornecedor							92.300,00

Fornecedor:		**CLS SERVICOS 24 HORAS LTDA**					
Lote	**Item**	**Cód. Int.**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
07	01	22546	SERVICO DE BRIGADA - DIARIA	SV	386,0000	200,3500	77.335,10
Total do Fornecedor							77.335,10

Fornecedor:		**C CARDOSO DA SILVA LTDA**					
Lote	**Item**	**Cód. Int.**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
04	1	26664	15 TENDAS 3X3+5 TENDAS 8X8-5D	SV	3,0000	8.000,0000	24.000,00
04	2	26665	4 TENDAS 4X4+2 TENDAS 10X10-1D	SV	6,0000	2.500,0000	15.000,00
04	3	26666	4 TENDAS 4X4+2 TENDAS 10X10-2D	SV	6,0000	2.000,0000	12.000,00
04	4	26766	TENDA 4X4+TENDA 10X10-3D	SV	9,0000	6.000,0000	54.000,00
04	5	26668	6 TENDAS 4X4+3 TENDAS 10X10-1D	SV	5,0000	4.000,0000	20.000,00
04	6	26669	6 TENDAS 4X4+3 TENDAS 10X10-2D	SV	6,0000	3.000,0000	18.000,00
04	7	26670	6 TENDAS 4X4+3 TENDAS 10X10-3D	SV	6,0000	5.000,0000	30.000,00
04	8	26671	8 TENDAS 4X4+3 TENDAS 10X10-1D	SV	7,0000	4.000,0000	28.000,00
04	9	26672	8 TENDAS 4X4+3 TENDAS 10X10-2D	SV	6,0000	5.000,0000	30.000,00
04	10	26673	8 TENDAS 4X4+3 TENDAS 10X10-3D	SV	6,0000	5.000,0000	30.000,00
04	11	26674	03 TENDAS 4 X 4-1D	SV	18,0000	1.000,0000	18.000,00
04	12	26677	08 TENDAS 4 X 4-3D	SV	6,0000	3.000,0000	18.000,00
04	13	26678	01 TENDAS 10 X 10-1D	SV	16,0000	1.200,0000	19.200,00
04	14	26679	01 TENDAS 10 X 10-2D	SV	10,0000	1.500,0000	15.000,00
04	15	26680	01 TENDAS 10 X 10-3D	SV	6,0000	1.500,0000	9.000,00
04	16	26681	02 TENDAS 10 X 10-1D	SV	6,0000	1.000,0000	6.000,00
04	17	26682	02 TENDAS 10 X 10-2D	SV	6,0000	2.500,0000	15.000,00
04	18	26683	02 TENDAS 10 X 10-3D	SV	6,0000	2.500,0000	15.000,00
04	19	26684	03 TENDAS 10 X 10-1D	SV	6,0000	2.500,0000	15.000,00
04	20	26685	03 TENDAS 10 X 10-2D	SV	6,0000	3.500,0000	21.000,00
04	21	26686	03 TENDAS 10 X 10-3D	SV	6,0000	2.500,0000	15.000,00
04	22	26687	04 TENDAS 10 X 10-1D	SV	4,0000	2.000,0000	8.000,00
04	23	26688	04 TENDAS 10 X 10-2D	SV	4,0000	3.000,0000	12.000,00
04	24	30603	LOCACAO DE TENDAS: tendas 4 x 4 + 06 tendas 10 x 10 para 05 dias de eventos	SV	4,0000	8.570,0000	34.280,00
04	25	30864	LOCAÇÃO DE TENDA 6 X 6 - 1 DIARIA	UN	5,0000	703,9000	3.519,50
Total do Fornecedor							485.000,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 4.517.834,57 (quatro milhões, quinhentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Santa Bárbara, 26 de julho de 2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:3EEA5325

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 005625/2023

DECRETO Nº 005625, de 26/07/2023
DECRETO Nº 005625/2023

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias detalhadas abaixo no valor de R$ 4.201.329,00 (Quatro Milhões Duzentos e Um Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR SUPL
2	PODER EXECUTIVO				
2.05	SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO				
04.0122.0015.2.058.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	10148	2500	3.000,00
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00	10147	2500	1.500,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	9878	2500	4,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.08	SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
04.0122.0036.2.103.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	10146	2500	29.000,00
25.0752.0041.2.110.000	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	9975	2500	10.000,00
04.0128.0036.2.261.000	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	10140	2500	825,00
15.0451.0039.1.045.000	ABERTURA E READEQUAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	9801	2708	4.000.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.09	SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
18.0542.0083.2.302.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	9976	2500	50.000,00
18.0541.0033.2.075.000	GESTÃO DE ÁREAS VERDES E PROTEGIDAS				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	9771	2500	106.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO				
23.0691.0049.2.145.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MERCADO MUNICIPAL				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	10049	2500	1.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					4.201.329,00
Total dos Créditos.....					4.201.329,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	4.201.329,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 26/07/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:41F62482

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 005626/2023

DECRETO Nº 005626, de 26 de julho de 2023
DECRETO Nº5626/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2023, o seguinte crédito suplementar para reforço das dotações orçamentárias detalhasdas abaixo no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e ciquenta mil reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
010310001.6.002000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				
339030000000 Materia de Consumo	25		1500	**200.000,00**
0103100016003000 EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA				
339032000000 Material, Bem ou serviços para Distribuiç	75		1500	**50.000,00**
TOTAL DE CRÉDITOS				**250.000,00**
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.				
RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
0103100016001000 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO				
319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	12		1500	250.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**250.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**250.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara 26 de julho de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:561F27DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO 003/2023 - RESULTADO PRELIMINAR – NÍVEL MÉDIO

PROCESSO SELETIVO 003/2023
RESULTADO PRELIMINAR – NÍVEL MÉDIO

Nome	**Cargo**	**Classificação**
Alexsandra Andrade Moura	Agente Comunitário de Saúde	**1º**
Aline Aparecida Almeida Silva		**2º**
Thais Guimarães Silva		**3º**
Larissa da Costa Ferreira		**4º**
Danielli Carvalho Faria		**5º**
Maikerson Carias Lourenço da Silva		**6º**
José Francisco da Silva		**7º**
Elaine Aparecida Gomes da Silva		**8º**
Simone de Paula de Oliveira		**9º**
Camila Araújo de Lima		**10º**
Fausto Nilo de Souza		**11º**
Elen Alves dos Santos Silva		**12º**
Elaine Andrade Dias		**13º**
Laila Eduarda Fortunato de Oliveira		**14º**
Poliana de Assis da Silva Caetano Ferreira		**15º**
Vitória Efigênia Silva Oliveira		**16º**
Dayanna dos Santos da Paixão		**17º**
Fabrício Martins Ferreira Caetano		**18º**
Ana Beatriz Arêdes Correa	Artesão - CAPS	**1º**
Marília da Silva Rosa		**2º**
Taniele de Souza Andrade	Auxiliar de Odontologia - ESF	**1º**
Fiama Laia Borges		**2º**
Bianca Cristina Guimarães de Oliveira		**3º**
Ludimila Dornelas Costa Lima	Educador Social	**1º**
Jessica Aparecida Silva Martins		**2º**
Rosemery de Souza Lima		**3º**
Lilibete dos Santos Júlio	Entrevistador do Cadastro Único	**1º**
Elaine Aparecida Gomes da Silva		**2º**
Yarley Júlio Ferreira Pereira	Fiscal de Obras e Posturas	**1º**
Gisely Costa Andrade e Silva		**2º**
Isabella Riguetti Pedrosa	Gestor do Cadastro Único	**1º**
Aline Souza Oliveira	Técnico Administrativo - CAPS	**1º**
Ithala Tolentino Maciel		**2º**
Maria Clara de Almeida Souza		**3º**
Betina Marini Campos de Souza Cruz	Visitador Social	**1º**
Carlos Eduardo Silva Quiorato		**2º**

Francielly Maria Guimarães		**3º**
Letícia Aparecida Castro Mendes		**4º**
Marília da Silva Rosa		**5º**
Mara Rocha Ferreira de Amorim		**6º**
Gisely Costa Andrade e Silva		**7º**
Angélica Lourenço Guimarães Silva		**8º**
Janiquele Vieira da Silva		**9º**
Kethelyn Jordânia Guimarães Costa e Silva		**10º**
Maria Eduarda Euriques da Silva		**11º**

São Francisco do Glória/MG, 26 de Julho de 2023.

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:516AC8C9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO 003/2023 RESULTADO PRELIMINAR – NÍVEL SUPERIOR

PROCESSO SELETIVO 003/2023
RESULTADO PRELIMINAR – NÍVEL SUPERIOR

Nome	Cargo	Classificação
Michelle Soares de Oliveira	Assistente Social - CAPS	**1º**
Ambrosina Luzia da Silva	Assistente Social - CRAS	**1º**
Maria Rita Leite		**2º**
Claudia Imaculada Reis de Paiva	Assistente Social - EDUCAÇÃO	**1º**
Izabel Cristina Pereira Martins		**2º**
Maria Aparecida da Silva	Assistente Social - NASF	**1º**
Braz Roberto da Silva	Educador Físico - CAPS	**1º**
Tulio Martins Pedrosa		**2º**
Braz Roberto da Silva	Educador Físico em Saúde	**1º**
Juliana Modesto dos Santos Silva		**2º**
Nathalia Silva Mafra	Enfermeiro - 20 Horas	**1º**
Saleziane Aparecida de Paiva		**2º**
Joana da Silva Fernandes Vaz		**3º**
Eliane Aparecida Pedrosa Oliveira		**4º**
Everton Mendes Pedrosa	Enfermeiro - CAPS	**1º**
Jamile Pedrosa Moura Riguetti	Enfermeiro - ESF	**1º**
Ana Paula Cruz Paiva		**2º**
Walfrido Vaz da Silva Filho		**3º**
Héber Roriz Mendes	Farmacêutico Bioquímico	**1º**
Patrícia dos Santos Jovita Laviola	Fisioterapeuta	**1º**
Géssica Roriz de Paiva		**2º**
Raiane da Silva Lima		**3º**
Larissa Maria Guida Fernandes		**4º**
Daiane Portes Bissiate		**5º**
Carina Cassiano da Silva	Fonoaudiólogo	**1º**
Josélia Gonçalves	Médico - ESF	**1º**
Lina Karla Queiroz Santana	Nutricionista Educação	**1º**
Isadora Maria Martins Lopes	Nutricionista - NASF	**1º**
Ingrid Silva de Faria		**2º**
Jéssica Laia Borges	Odontólogo - ESF	**1º**
Larissa Pimentel Silva		**2º**
Ednan Mendes Onibene		**3º**
Jéssica Laia Borges	Odontólogo - UBS	**1º**
Juan da Silva Gonçalves		**2º**
Michele de Castro Gonçalves		**3º**
Marco Túlio Moreira da Matta		**4º**
Larissa Pimentel Silva		**5º**
Ednan Mendes Onibene		**6º**
Deise Liliam Silva Ferreira	Pedagogo - CAPS	**1º**
Tulio Martins Pedrosa	Professor de Educação Física - Escola de Esportes	**1º**
Rosilene Moreira Pereira	Psicólogo - CAPS	**1º**
Ionara Maia Rodrigues	Psicólogo - CRAS	**1º**
Gabrielly Chicareli da Silva Dias		**2º**
Isabella Bissiatte Silva Rodrigues	Psicólogo Educação	**1º**
Rafaela Marcia Souza do Carmo		**2º**
Leonarda Daiane de L. Leal Souza	Psicólogo - NASF	**1º**
Quenier de Oliveira Rosa		**2º**
Thamires de Freitas Teixeira		**3º**
SEM CANDIDATO	Terapeuta Ocupacional (SAÚDE e CAPS)	-

Obs.: Os candidatos que não aparecem nesta lista foram desclassificados ou não compareceram.

São Francisco do Glória/MG, 26 de Julho de 2023.

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:5A29DD4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 028/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 TOMADA DE PREÇOS N° 006/2023

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para **prestação de serviços com fornecimento de material elétrico, hidráulico e de construção para manutenção e adequação de 06 (seis) UAPS - Unidades de Saúde localizadas nas zonas rurais do Município de São João da Ponte- MG**, conforme detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, projetos básicos, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 08h00min, conforme convocação publicada no Diário Oficial do Município (AMM) reuniram-se novamente os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da Portaria nº 037, de 08 de fevereiro de 2023, juntamente com a Engenheira Civil, Sta. Gabriela Palma Soares, para deliberar sobre o julgamento das Propostas Comerciais das empresas **APCONP - ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **37.310.167/0001-69** e **MOLLDAR ENGENHARIA LTDA** inscrita sob o CNPJ sob o n° **40.614.822/0001-87**, devidamente habilitadas na fase anterior, conforme circuntanciado em Ata. Iniciando os trabalhos sob a presidência da Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Franciele dos Santos Oliveira e Srta. Ana Carolina Antunes de Oliveira. Presente ainda a Sta. Gabriela Palma Soares, engenheira Civil. Ausente os representantes das empresas participantes do certame, embora devidamente convocados conforme convocação publicada no Diário oficial dos Municípios (AMM), Site e convocação enviada via e-mail.
Foi iniciado os trabalhos mediante abertura do envelope contendo a Proposta Comercial apresentada pela citada empresa, trazendo o seguinte resultado:

LOTE 01 – UAPS VEREDA-NÚCLEO		
EMPRESAS	**MENOR VALOR GLOBAL:**	**RESULTADO**
APCONP - ENGENHARIA LTDA	**R$ 54.525,51** **(Cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos)**	**VENCEDORA**

LOTE 02 – PONTO DE APOIO DE SÃO VICENTE		
EMPRESAS	**MENOR VALOR GLOBAL:**	**RESULTADO**
APCONP - ENGENHARIA LTDA	**R$ 49.790,02** **(Quarenta e nove mil, setecentos e noventa reais e dois centavos)**	**VENCEDORA**
MOLLDAR ENGENHARIA LTDA	R$ 52.766,93 (Cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos)	CLASSIFICADA

LOTE 03 – UAPS OSCAR RODRIGUES PEREIRA		
EMPRESAS	**MENOR VALOR GLOBAL:**	**RESULTADO**
MOLLDAR ENGENHARIA LTDA	**R$ 60.834,09** **(Sessenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e nove centavos)**	**VENCEDORA**

LOTE 04 – UAPS JOÃO LUIZ CAMPOS VIDAL		
EMPRESAS	**MENOR VALOR GLOBAL:**	**RESULTADO**
SEM PROPOSTA	**SEM PROPOSTA**	**FRUSTADO**

LOTE 05 – PONTO DE APOIO DE SÃO MIGUEL		
EMPRESAS	**MENOR VALOR GLOBAL:**	**RESULTADO**
APCONP - ENGENHARIA LTDA	**R$ 43.651,99** **(Quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos)**	**VENCEDORA**

LOTE 06 – UAPS CAMILO SOARES DE MOURA		
EMPRESAS	**MENOR VALOR GLOBAL:**	**RESULTADO**
SEM PROPOSTA	**SEM PROPOSTA**	**FRUSTADO**

Após analise da mesma, o Departamento Técnico de engenharia do Município, verificou que as propostas apresentadas pelas empresas **APCONP - ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.310.167/0001-69 e **MOLLDAR ENGENHARIA LTDA** inscrita sob o CNPJ sob o n° 40.614.822/0001-87, encontram-se em conformidade com o exigido no instrumento convocatório, mediante isso, atesta a regularidade das propostas, constatando que os preços finais apresentados estão dentro do limite de valores em que o Município se propõe a pagar pelos procedimentos da execução dos serviços descritos. Assim como as Garantias foram prestadas para todos os lotes vencidos.
Diante o exposto foi constado que a empresa **APCONP - ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.310.167/0001-69, logrou vencedora do **LOTE 01 – UAPS VEREDA-NÚCLEO**, pelo menor valor global de **R$ 54.525,51 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos)**, **LOTE 02 – PONTO DE APOIO DE SÃO VICENTE**, pelo menor valor global de **R$ 49.790,02 (Quarenta e nove mil, setecentos e noventa reais e dois centavos) e LOTE 05 – PONTO DE APOIO DE SÃO MIGUEL**, pelo menor valor global de **R$ 43.651,99 (Quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos)**. E a empresa **MOLLDAR ENGENHARIA LTDA** inscrita sob o CNPJ sob o n° 40.614.822/0001-87, logrou vencedora do **LOTE 03 – UAPS OSCAR RODRIGUES PEREIRA**, logrou vencedora do **R$ 60.834,09 (Sessenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e nove centavos).**

O **LOTE 04 – UAPS João Luiz Campos Vidal e LOTE 06 – UAPS Camilo Soares de Moura** restaram **FRUSTRADOS**.

Encerrada essa fase, a Presidente certificou o encerramento do feito com a determinação do envio do resultado deste certame para os licitantes.

Após realizado todo o procedimento, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação certificou a todo que o processo será encaminhado à Autoridade Máxima Municipal para a exaração do despacho que julgar conveniente, aguardando o decurso do prazo de 05 (cinco) dias em conformidade com o prescrito no art. 109 da Lei 8.666/93. Em seguida todos lançaram suas rubricas na proposta apresentada. Salientamos que os envelopes de Propostas de Preços das empresas AGROBLOCK SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 41.209.572/0001-62 e CONSTRUTORA EDIFICAR ENGENHARIA E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 46.403.987/0001-96, encontram-se disponíveis para retirada. Nada mais a ser consignado em ata a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou o encerramento os trabalhos, determinando ainda que fosse digitada a presente ata, a qual depois de lida e se achada de acordo, será assinada por todos.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 26 de julho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Membro (Secretário)

ANA CAROLINA ANTUNES DE OLIVEIRA
Membro

GABRIELA PALMA SOARES
CREA 237.296
Engenheira Civil representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:FDA1FC8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO, PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO E ESTUDO AMBIENTAL PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 058/2023**	
Tipo	**Aditivo de prorrogação de prazo contratual**
Processo	063/2023
Número	1º (Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 058/2023)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**COLUMBA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA – EPP** **CNPJ 65.215.204/0001-95**
Objeto Resumido	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO, PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO E ESTUDO AMBIENTAL PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA, CONFORME DETALHAMENTO DEFINIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL**
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93
Dotação Orçamentária	**4.4.90.51.00.2.11.01.17.512.0005.1.0142 2.500.000 IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO TRATAMENTO ESGOTO ETE**
Vigência	26/07/2023 a 25/10/2023
Data de assinatura	26 de julho de 2023
Signatário-Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal**
Signatários -Contratado	**Carlos Innocêncio, Representante Legal**

Simão Pereira, 26 de julho de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:CE3CB01A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITÁTORIO Nº.068/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023										
PROCESSO LICITATÓRIO 068										
TERMO DE ADJUDICAÇÃO										
O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023										
referente à *Registro de preços para a aquisição de produtos descartáveis para suprir as necessidades de diversas Secretarias e Fundos Municipais nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):										
Fornecedor : AUGUSTO DE FREITAS LTDA - 34.026.791/0002-21										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	30,00	cx	PRAFESTA	CONFORME EDITAL	R$ 39,90	R$ 1.197,00	R$ 77,22	R$ 2.316,60	48,3294 %	R$ 37,32
Descrição: COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE COM 50 UNIDADES - CAIXA COM 1000 UNIDADES.										
5 11.000,00		pc	FONPLAST	CONFORME EDITAL	R$ 3,80	R$ 41.800,00	R$ 4,25	R$ 46.750,00	10,5882 %	R$ 0,45
Descrição: COPO DESCARTÁVEL 200ML PCT 100X1, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPPLÁSTICA, SÃO HOMOGÊNIOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS. pc										
6	604,00	cx	FONPLAST	CONFORME EDITAL	R$ 99,00	R$ 59.796,00	R$ 111,00	R$ 67.044,00	10,8108 %	R$ 12,00
Descrição: COPO DESCARTÁVEL 200ML, TRANSPARENTE, RESISTENTE. CAIXA COM 2.500 UNIDADES.										
7 11.000,00		pc	COPO PLAST	CONFORME EDITAL	R$ 1,70	R$ 18.700,00	R$ 3,09	R$ 33.990,00	44,9838 %	R$ 1,39
Descrição: COPO DESCARTÁVEL 50ML PCT 100X1, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, SÃO HOMOGÊNIOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS,										

FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS.										
8	370,00	cx	TOP FORM	CONFORME EDITAL	R$ 85,00	R$ 31.450,00	R$ 98,25	R$ 36.352,50	13,4860 %	R$ 13,25
Descrição: COPO DESCARTÁVEL 50ML, TRANSPARENTE, RESISTENTE. CAIXA COM 5000 UNIDADES.										
9 51.000,00		un	TOP FORM	CONFORME EDITAL	R$ 0,11	R$ 5.610,00	R$ 1,01	R$ 51.510,00	89,1089 %	R$ 0,90
Descrição: COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE DE 200ML COM TAMPA.										
12 50.000,00		un	BELO COPO	CONFORME EDITAL	R$ 0,12	R$ 6.000,00	R$ 0,37	R$ 18.500,00	67,5675 %	R$ 0,25
Descrição: FACA DE SERRA DESCARTÁVEL EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACHÊ.										
13	680,00	cx	MELITTA	CONFORME EDITAL	R$ 3,55	R$ 2.414,00	R$ 4,01	R$ 2.726,80	11,4713 %	R$ 0,46
Descrição: FILTRO COADOR DE CAFÉ DE PAPEL (DESCARTÁVEL) TIPO 103. CAIXA COM 30 UNIDADES.										
14	30,00	cx	PRA FESTA	CONFORME EDITAL	R$ 82,00	R$ 2.460,00	R$ 85,66	R$ 2.569,80	4,2727 %	R$ 3,66

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: GARFO DE REFEIÇÃO MASTER DESCARTÁVEL COM 50 UNI - CX COM 1000 UNIDADES.										
15	30,00	cx	PRA FESTA	CONFORME EDITAL	R$ 41,80	R$ 1.254,00	R$ 68,66	R$ 2.059,80	39,1203 %	R$ 26,86
Descrição: GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL COM 50 UNIDADES - CX COM 1000 UNIDADES.										
18	30,00	cx	5 ESTRELAS	CONFORME EDITAL	R$ 106,00	R$ 3.180,00	R$ 193,00	R$ 5.790,00	45,0777 %	R$ 87,00
Descrição: GUARDANAPO 22,5 X 20 CM COM 50 UNIDADES - 1ª QUALIDADE - CX COM 4000 UNIDADES.										
25 53.000,00		un	ISOBRAS	CONFORME EDITAL	R$ 0,27	R$ 14.310,00	R$ 0,72	R$ 38.160,00	62,5000 %	R$ 0,45
Descrição: MARMITEX DE ISOPOR Nº08, DESCARTÁVEL, COM TAMPA- 750ML.										
29	478,00	rl	NOBRE	CONFORME EDITAL	R$ 50,00	R$ 23.900,00	R$ 97,00	R$ 46.366,00	48,4536 %	R$ 47,00
Descrição: PANO MULTIUSO BOBINA TIPO PERFEX. ROLO DE 240 METROS, COM 600 PANOS PICOTADOS DE28X40CM. COR AZUL OU VERDE.										
30	150,00	pc	DOURADAO	CONFORME EDITAL	R$ 8,70	R$ 1.305,00	R$ 13,44	R$ 2.016,00	35,2678 %	R$ 4,74
Descrição: PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20 X 21 CM COM 1000 UNIDADES.										
31	6.151,00	pc	DOURADAO	CONFORME EDITAL	R$ 8,80	R$ 54.128,80	R$ 15,86	R$ 97.554,86	44,5145 %	R$ 7,06
Descrição: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO, CONFECCIONADO EM PAPEL 100% CELULOSE, MEDINDO20X20CM. PACOTE COM 1.000 FOLHAS.										
32	2.300,00	pc	DOURADAO	CONFORME EDITAL	R$ 8,90	R$ 20.470,00	R$ 13,39	R$ 30.797,00	33,5324 %	R$ 4,49
Descrição: PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO DE 23X21CM - PC 1000X1 DE 1ª QUALIDADE.										
36	60,00	pc	COPOBRAS	CONFORME EDITAL	R$ 28,44	R$ 1.706,40	R$ 28,50	R$ 1.710,00	0,2105 %	R$ 0,06
Descrição: POTE TRANSPARENTE DESCARTÁVEL COM TAMPA 500ML COM 50 UN.										
38	30,00	cx	COPO PLAST	CONFORME EDITAL	R$ 97,00	R$ 2.910,00	R$ 137,00	R$ 4.110,00	29,1970 %	R$ 40,00
Descrição: PRATO DESCARTÁVEL BRANCO PARA REFEIÇÃO 21 CM.CAIXA COM PC 50 X 10 UNIDADES. CAIXA COM 500 UNIDADES.										
40	100,00	rl	INSUFILM	CONFORME EDITAL	R$ 28,00	R$ 2.800,00	R$ 67,96	R$ 6.796,00	58,7992 %	R$ 39,96
Descrição: ROLO BOBINA PLÁSTICO DE FILME PVC 28 CM X 300M.										
41	15,00	pc	SACOPEL	CONFORME EDITAL	R$ 15,00	R$ 225,00	R$ 23,83	R$ 357,45	37,0541 %	R$ 8,83
Descrição: SACO BRANCO PIPOCA Nº03 - 500 UNIDADES										
42	20,00	pc	SACOPEL	CONFORME EDITAL	R$ 17,00	R$ 340,00	R$ 23,83	R$ 476,60	28,6613 %	R$ 6,83
Descrição: SACO DE PAPEL TIPO DE PIPOCA DEVE SER IMPERMEÁVEL E NÃO POSSUIR PIGMENTAÇÃO ALGUMA (LISO). DIMENSÕES: 16 CM DE ALTURA, 8 CM DE LARGURA E 5 CM DE ABERTURA DO SACO, PACOTE COM 500 UNIDADES.										

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
46	6,00	cx	SAQPLASTIC	CONFORME EDITAL	R$ 80,85	R$ 485,10	R$ 216,00	R$ 1.296,00	62,5694 %	R$ 135,15
Descrição: SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE COM PACOTE DE 1000 UNIDADES - CX COM 50 PACOTES.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 296.441,30**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 499.249,41**	**40,6226 %**	**R$ 202.808,11**
Fornecedor : GISELI GUERREIRO GONCALES - 26.003.411/0001-24										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	40.000,00	un	Rio Festa	Rio Festa	R$ 0,11	R$ 4.400,00	R$ 0,38	R$ 15.200,00	71,0526 %	R$ 0,27
Descrição: COLHER DE SOPA DESCARTÁVEL SOBREMESA TRANSPARENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE SACHÊ										
10	500,00	un	Ideatex	Ideatex	R$ 0,74	R$ 370,00	R$ 1,07	R$ 535,00	30,8411 %	R$ 0,33
Descrição: DEDEIRA DE LÁTEX DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO ÚNICO, NACOR BRANCA E DIMENSÕES SUFICIENTES PARA COBERTURA DOS DEDOS ATÉ A TERCEIRA FALANGE. PROTEÇÃO DOS DEDOS DE USUÁRIOS NA GASTRONOMIA INDUSTRIAL.										
11	150,00	mi	Adeconex	Adeconex	R$ 35,19	R$ 5.278,50	R$ 35,30	R$ 5.295,00	0,3116 %	R$ 0,11
Descrição: ETIQUETAADESIVA MODELO VIGILÂNCIA SANITÁRIA BRANCA, 60MM X 40MM, COM DESCRITIVO: PRODUTO, FABRICAÇÃO E VALIDADE. MILHEIRO. PAPEL COUCHÊ.										
17	51.000,00	un	RIo Festa	RIo Festa	R$ 0,12	R$ 6.120,00	R$ 0,39	R$ 19.890,00	69,2307 %	R$ 0,27
Descrição: GARFO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACHÊ.										
26	2.000,00	un	Camper	Camper	R$ 0,96	R$ 1.920,00	R$ 3,68	R$ 7.360,00	73,9130 %	R$ 2,72
Descrição: MASCARA DESCARTAVEL C/ VÁLVULA KSN										
28	40.000,00	un	rio festa	rio festa	R$ 0,09	R$ 3.600,00	R$ 0,20	R$ 8.000,00	55,0000 %	R$ 0,11
Descrição: MEXEDOR DE CAFÉ EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACHÊ - TIPO PAZINHA- 09CM										
33	2.000,00	pc	Santepel	Santepel	R$ 3,70	R$ 7.400,00	R$ 4,52	R$ 9.040,00	18,1415 %	R$ 0,82
Descrição: PAPEL TOALHA ROLO BRANCO FOLHA DUPLA COM 50 TOALHAS CADA DE 22 X 20 CM. PC. 2 X1 - 1 QUALIDADE										
34	11.000,00	un	Rio Festa	Rio Festa	R$ 0,14	R$ 1.540,00	R$ 1,22	R$ 13.420,00	88,5245 %	R$ 1,08
Descrição: POTE DE PLÁSTICO TRANPARENTE COM TAMPA 250ML										

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
35	60,00	pc	Rio Festa	Rio Festa	R$ 13,30	R$ 798,00	R$ 18,96	R$ 1.137,60	29,8523 %	R$ 5,66
Descrição: POTE TRANSPARENTE DESCARTÁVEL COM TAMPA 300ML COM 50 UN										
39	30,00	cx	Rio Festa	Rio Festa	R$ 55,03	R$ 1.650,90	R$ 100,00	R$ 3.000,00	44,9700 %	R$ 44,97
Descrição: PRATO DESCARTÁVEL BRANCO PARA SOBREMESA 15 CM.CAIXA COM PC 50 X 10 UNIDADES. CAIXA COM 500 UNIDADES										
43	100,00	rl	Altaplast	Altaplast	R$ 13,65	R$ 1.365,00	R$ 20,26	R$ 2.026,00	32,6258 %	R$ 6,61
Descrição: SACO PLÁSTICO EM BOBINA PICOTADO 20CMX28CM COM 500 UNIDADES.										
44	100,00	rl	Altaplast	Altaplast	R$ 19,95	R$ 1.995,00	R$ 39,90	R$ 3.990,00	50,0000 %	R$ 19,95
Descrição: SACO PLÁSTICO EM BOBINA PICOTADO 30CMX40CM COM 500 UNIDADES.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 36.437,40**	**Subtotal R$ Orçado:**	**R$ 88.893,60**	**59,0100 %**	**52.456,20**
Fornecedor : FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA - 49.243.318/0001-92										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
3	30,00	cx	BELLOCOPO	CX	R$ 56,50	R$ 1.695,00	R$ 86,61	R$ 2.598,30	34,7650 %	R$ 30,11
Descrição: COLHER DE SOPA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE COM 50UN - CX COM 1000 UNIDADES.										
4	10,00	pc	BELLOCOPO	PC	R$ 2,95	R$ 29,50	R$ 3,54	R$ 35,40	16,6666 %	R$ 0,59
Descrição: COLHER DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO BRANCO TRANSPARENTE . PACOTE COM 50 UNIDADES										
16	10,00	pc	BELLOCOPO	PC	R$ 2,80	R$ 28,00	R$ 3,56	R$ 35,60	21,3483 %	R$ 0,76
Descrição: GARFO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO BRANCO. PACOTE COM 50 UNIDADES.										
24	60,00	pc	ISOBRAS	PC	R$ 23,60	R$ 1.416,00	R$ 23,76	R$ 1.425,60	0,6734 %	R$ 0,16
Descrição: MARMITA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 1000ML COM TAMPA. 24 UN										
45	100,00	rl	PLASTK	RL	R$ 21,20	R$ 2.120,00	R$ 51,60	R$ 5.160,00	58,9147 %	R$ 30,40
Descrição: SACO PLÁSTICO EM BOBINA PICOTADO 40CMX60CM COM 500 UNIDADES.										
47	1.500,00	un	FACIL	UND	R$ 0,95	R$ 1.425,00	R$ 3,96	R$ 5.940,00	76,0101 %	R$ 3,01

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: SACOLA DE PAPEL PARDO COM ALÇA 08 X 18 X 29 CM.										
48	3.000,00	un	FACIL	UND	R$ 0,95	R$ 2.850,00	R$ 3,63	R$ 10.890,00	73,8292 %	R$ 2,68
Descrição: SACOLA DE PAPEL PARDO COM ALÇA 12 X8 X 18 CM.										
50	25.000,00	un	MEDIX	UND	R$ 0,09	R$ 2.250,00	R$ 1,14	R$ 28.500,00	92,1052 %	R$ 1,05
Descrição: TOUCA SANFONADA EM FALSO TECIDO DESCARTÁVEL BRANCA										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 11.813,50**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 54.584,90**	**78,3575 %**	**R$ 42.771,40**
Fornecedor : COMERCIAL UBERLANDIA LTDA - 48.891.094/0001-62										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
19	3.400,00	pc	douradao 20x22	douradao 20x22	R$ 1,35	R$ 4.590,00	R$ 2,94	R$ 9.996,00	54,0816 %	R$ 1,59
Descrição: GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO DE 23X23 CM - PC 50X1 DE 1ª QUALIDADE.										
20	600,00	pc	douradao 20x22	douradao 20x22	R$ 1,35	R$ 810,00	R$ 2,64	R$ 1.584,00	48,8636 %	R$ 1,29
Descrição: GUARDANAPO DE PAPEL PEQUENO 24CM X 22CM, BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES.										
Subtotal Adjudicado:						**R$5.400,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 11.580,00**	**53,3678 %**	**R$ 6.180,00**
Fornecedor : BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 31.498.120/0001-94										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
21	500,00	cx	MEDIX	1	R$ 9,50	R$ 4.750,00	R$ 22,02	R$ 11.010,00	56,8574 %	R$ 12,52
Descrição: LUVA DE VINIL DESCARTAVEL TAMANHO GRANDE CAIXA COM 50 PARES DE 1ºQUALIDADE										
22	500,00	cx	MEDIX	1	R$ 9,50	R$ 4.750,00	R$ 23,83	R$ 11.915,00	60,1342 %	R$ 14,33
Descrição: LUVA DE VINIL DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENA CAIXA COM 50 PARES DE 1ºQUALIDADE										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
23	500,00	cx	MEDIX	1	R$ 9,50	R$ 4.750,00	R$ 22,02	R$ 11.010,00	56,8574 %	R$ 12,52
Descrição: LUVA VINIL DESCARTAVEL TAMANHO MEDIA CAIXA COM 50 PARES DE 1ºQUALIDADE										
27	500,00	cx	MEDIX	1	R$ 4,30	R$ 2.150,00	R$ 15,13	R$ 7.565,00	71,5796 %	R$ 10,83
Descrição: MASCARA DESCARTAVEL TAMANHO UNICO CAIXA COM 50 UNIDADES DE 1ºQUALIDADE										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 16.400,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 41.500,00**	**60,4819 %**	**R$ 25.100,00**
Fornecedor : LOTTUS COMERCIO LTDA - 40.695.811/0001-79										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
37	60,00	pc	ISOFER	ISOFER	R$ 19,70	R$ 1.182,00	R$ 26,26	R$ 1.575,60	24,9809 %	R$ 6,56
Descrição: PRATO DE ISOPOR PARA REFEIÇÃO 23 CM 100 UNIDADES										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 1.182,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 1.575,60**	**24,9809 %**	**R$ 393,60**
Fornecedor : ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA - 23.359.559/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
49	530,00	pc	ABART	TNT	R$ 6,72	R$ 3.561,60	R$ 15,46	R$ 8.193,80	56,5329 %	R$ 8,74
Descrição: TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT BRANCA 100% POLIPROPILENO. PCT 100X1(SANFONADA)										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 3.561,60**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 8.193,80**	**56,5329 %**	**R$ 4.632,20**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 371.235,80	R$ 705.577,31	47,3855 %	334.341,51
Tupaciguara - Minas Gerais, 26 de Julho de 2023			
EMERSON ROSA DE PAIVA			
Pregoeiro(a)			

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:111C55F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.068/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 068

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para a aquisição de produtos descartáveis para suprir as necessidades de diversas Secretarias e Fundos Municipais nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.*

Fornecedor : AUGUSTO DE FREITAS LTDA - 34.026.791/0002-21										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	30,00	cx	PRAFESTA	CONFORME EDITAL	R$ 39,90	R$ 1.197,00	R$ 77,22	R$ 2.316,60	48,33	R$ 37,32
Descrição: COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE COM 50 UNIDADES - CAIXA COM 1000 UNIDADES.										
5	11.000,00	pc	FONPLAST	CONFORME EDITAL	R$ 3,80	R$ 41.800,00	R$ 4,25	R$ 46.750,00	10,59	R$ 0,45
Descrição: COPO DESCARTÁVEL 200ML PCT 100X1, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPPLÁSTICA, SÃO HOMOGÊNIOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS. pc										
6	604,00	cx	FONPLAST	CONFORME EDITAL	R$ 99,00	R$ 59.796,00	R$ 111,00	R$ 67.044,00	10,81	R$ 12,00
Descrição: COPO DESCARTÁVEL 200ML, TRANSPARENTE, RESISTENTE. CAIXA COM 2.500 UNIDADES.										
7	11.000,00	pc	COPO PLAST	CONFORME EDITAL	R$ 1,70	R$ 18.700,00	R$ 3,09	R$ 33.990,00	44,98	R$ 1,39
Descrição: COPO DESCARTÁVEL 50ML PCT 100X1, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, SÃO HOMOGÊNIOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS.										
8	370,00	cx	TOP FORM	CONFORME EDITAL	R$ 85,00	R$ 31.450,00	R$ 98,25	R$ 36.352,50	13,49	R$ 13,25
Descrição: COPO DESCARTÁVEL 50ML, TRANSPARENTE, RESISTENTE. CAIXA COM 5000 UNIDADES.										
9	51.000,00	un	TOP FORM	CONFORME EDITAL	R$ 0,11	R$ 5.610,00	R$ 1,01	R$ 51.510,00	89,11	R$ 0,90
Descrição: COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE DE 200ML COM TAMPA.										
12	50.000,00	un	BELO COPO	CONFORME EDITAL	R$ 0,12	R$ 6.000,00	R$ 0,37	R$ 18.500,00	67,57	R$ 0,25
Descrição: FACA DE SERRA DESCARTÁVEL EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACHÊ.										
13	680,00	cx	MELITTA	CONFORME EDITAL	R$ 3,55	R$ 2.414,00	R$ 4,01	R$ 2.726,80	11,47	R$ 0,46
Descrição: FILTRO COADOR DE CAFÉ DE PAPEL (DESCARTÁVEL) TIPO 103. CAIXA COM 30 UNIDADES.										
Subtotal Adjudicado						R$ 296.441,30	Subtotal	Orçado: R$ 499.249,41	40,6226 %	R$ 202.808,11

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$

14	30,00	cx	PRA FESTA CONFORME	EDITAL	R$ 82,00	R$ 2.460,00	R$ 85,66	R$ 2.569,80	4,27	R$ 3,66
Descrição: GARFO DE REFEIÇÃO MASTER DESCARTÁVEL COM 50 UNI - CX COM 1000 UNIDADES.										
15	30,00	cx	PRA FESTA CONFORME	EDITAL	R$ 41,80	R$ 1.254,00	R$ 68,66	R$ 2.059,80	39,12	R$ 26,86
Descrição: GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL COM 50 UNIDADES - CX COM 1000 UNIDADES.										
18	30,00	cx	5 ESTRELAS CONFORME	EDITAL	R$ 106,00	R$ 3.180,00	R$ 193,00	R$ 5.790,00	45,08	R$ 87,00
Descrição: GUARDANAPO 22,5 X 20 CM COM 50 UNIDADES - 1ª QUALIDADE - CX COM 4000 UNIDADES.										
25	53.000,00	un	ISOBRAS CONFORME	EDITAL	R$ 0,27	R$ 14.310,00	R$ 0,72	R$ 38.160,00	62,50	R$ 0,45
Descrição: MARMITEX DE ISOPOR Nº08, DESCARTÁVEL, COM TAMPA- 750ML.										
29	478,00	rl	NOBRE	CONFORME EDITAL	R$ 50,00	R$ 23.900,00	R$ 97,00	R$ 46.366,00	48,45	R$ 47,00
Descrição: PANO MULTIUSO BOBINA TIPO PERFEX. ROLO DE 240 METROS, COM 600 PANOS PICOTADOS DE28X40CM. COR AZUL OU VERDE.										
30	150,00	pc	DOURADAO CONFORME	EDITAL	R$ 8,70	R$ 1.305,00	R$ 13,44	R$ 2.016,00	35,27	R$ 4,74
Descrição: PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20 X 21 CM COM 1000 UNIDADES.										
31	6.151,00	pc	DOURADAO CONFORME	EDITAL	R$ 8,80	R$ 54.128,80	R$ 15,86	R$ 97.554,86	44,51	R$ 7,06
Descrição: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO, CONFECCIONADO EM PAPEL 100% CELULOSE, MEDINDO20X20CM. PACOTE COM 1.000 FOLHAS.										
32	2.300,00	pc	DOURADAO CONFORME	EDITAL	R$ 8,90	R$ 20.470,00	R$ 13,39	R$ 30.797,00	33,53	R$ 4,49
Descrição: PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO DE 23X21CM - PC 1000X1 DE 1ª QUALIDADE.										
36	60,00	pc	COPOBRAS CONFORME	EDITAL	R$ 28,44	R$ 1.706,40	R$ 28,50	R$ 1.710,00	0,21	R$ 0,06
Descrição: POTE TRANSPARENTE DESCARTÁVEL COM TAMPA 500ML COM 50 UN.										
38	30,00	cx	COPO PLAST CONFORME	EDITAL	R$ 97,00	R$ 2.910,00	R$ 137,00	R$ 4.110,00	29,20	R$ 40,00
Descrição: PRATO DESCARTÁVEL BRANCO PARA REFEIÇÃO 21 CM.CAIXA COM PC 50 X 10 UNIDADES. CAIXA COM 500 UNIDADES.										
40	100,00	rl	INSUFILM CONFORME	EDITAL	R$ 28,00	R$ 2.800,00	R$ 67,96	R$ 6.796,00	58,80	R$ 39,96
Descrição: ROLO BOBINA PLÁSTICO DE FILME PVC 28 CM X 300M.										
41	15,00	pc	SACOPEL CONFORME	EDITAL	R$ 15,00	R$ 225,00	R$ 23,83	R$ 357,45	37,05	R$ 8,83
Descrição: SACO BRANCO PIPOCA Nº03 - 500 UNIDADES										
Subtotal Adjudicado						R$ 296.441,30	Subtotal	Orçado: R$ 499.249,41	40,6226 %	R$ 202.808,11

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
42	20,00	pc	SACOPEL	CONFORME EDITAL	R$ 17,00	R$ 340,00	R$ 23,83	R$ 476,60	28,66	R$ 6,83
Descrição: SACO DE PAPEL TIPO DE PIPOCA DEVE SER IMPERMEÁVEL E NÃO POSSUIR PIGMENTAÇÃO ALGUMA (LISO). DIMENSÕES: 16 CM DE ALTURA, 8 CM DE LARGURA E 5 CM DE ABERTURA DO SACO, PACOTE COM 500 UNIDADES.										
46	6,00	cx	SAQPLASTIC	CONFORME EDITAL	R$ 80,85	R$ 485,10	R$ 216,00	R$ 1.296,00	62,57	R$ 135,15
Descrição: SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE COM PACOTE DE 1000 UNIDADES - CX COM 50 PACOTES.										
Subtotal Adjudicado						R$ 296.441,30	Subtotal Orçado: R$	499.249,41	40,6226 %	R$ 202.808,11
Fornecedor : GISELI GUERREIRO GONCALES - 26.003.411/0001-24										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	40.000,00	un	Rio Festa	Rio Festa	R$ 0,11	R$ 4.400,00	R$ 0,38	R$ 15.200,00	71,05	R$ 0,27
Descrição: COLHER DE SOPA DESCARTÁVEL SOBREMESA TRANSPARENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE SACHÊ										
10	500,00	un	Ideatex	Ideatex	R$ 0,74	R$ 370,00	R$ 1,07	R$ 535,00	30,84	R$ 0,33
Descrição: DEDEIRA DE LÁTEX DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO ÚNICO, NACOR BRANCA E DIMENSÕES SUFICIENTES PARA COBERTURA DOS DEDOS ATÉ A TERCEIRA FALANGE. PROTEÇÃO DOS DEDOS DE USUÁRIOS NA GASTRONOMIA INDUSTRIAL.										
11	150,00	mi	Adeconex	Adeconex	R$ 35,19	R$ 5.278,50	R$ 35,30	R$ 5.295,00	0,31	R$ 0,11
Descrição: ETIQUETAADESIVA MODELO VIGILÂNCIA SANITÁRIA BRANCA, 60MM X 40MM, COM DESCRITIVO: PRODUTO, FABRICAÇÃO E VALIDADE. MILHEIRO. PAPEL COUCHÊ.										
17	51.000,00	un	RIo Festa	RIo Festa	R$ 0,12	R$ 6.120,00	R$ 0,39	R$ 19.890,00	69,23	R$ 0,27
Descrição: GARFO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACHÊ.										
26	2.000,00	un	Camper	Camper	R$ 0,96	R$ 1.920,00	R$ 3,68	R$ 7.360,00	73,91	R$ 2,72
Descrição: MASCARA DESCARTAVEL C/ VÁLVULA KSN										
28	40.000,00	un	rio festa	rio festa	R$ 0,09	R$ 3.600,00	R$ 0,20	R$ 8.000,00	55,00	R$ 0,11
Descrição: MEXEDOR DE CAFÉ EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACHÊ - TIPO PAZINHA- 09CM										
33	2.000,00	pc	Santepel	Santepel	R$ 3,70	R$ 7.400,00	R$ 4,52	R$ 9.040,00	18,14	R$ 0,82
Descrição: PAPEL TOALHA ROLO BRANCO FOLHA DUPLA COM 50 TOALHAS CADA DE 22 X 20 CM. PC. 2 X1 - 1 QUALIDADE										
34	11.000,00	un	Rio Festa	Rio Festa	R$ 0,14	R$ 1.540,00	R$ 1,22	R$ 13.420,00	88,52	R$ 1,08
Subtotal Adjudicado							R$ 36.437,40	Subtotal Orçado: R$ 88.893,60	59,0100 %	R$ 52.456,20

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: POTE DE PLÁSTICO TRANPARENTE COM TAMPA 250ML										
35	60,00	pc	Rio Festa	Rio Festa	R$ 13,30	R$ 798,00	R$ 18,96	R$ 1.137,60	29,85	R$ 5,66
Descrição: POTE TRANSPARENTE DESCARTÁVEL COM TAMPA 300ML COM 50 UN										
39	30,00	cx	Rio Festa	Rio Festa	R$ 55,03	R$ 1.650,90	R$ 100,00	R$ 3.000,00	44,97	R$ 44,97
Descrição: PRATO DESCARTÁVEL BRANCO PARA SOBREMESA 15 CM.CAIXA COM PC 50 X 10 UNIDADES. CAIXA COM 500 UNIDADES										
43	100,00	rl	Altaplast	Altaplast	R$ 13,65	R$ 1.365,00	R$ 20,26	R$ 2.026,00	32,63	R$ 6,61
Descrição: SACO PLÁSTICO EM BOBINA PICOTADO 20CMX28CM COM 500 UNIDADES.										
44	100,00	rl	Altaplast	Altaplast	R$ 19,95	R$ 1.995,00	R$ 39,90	R$ 3.990,00	50,00	R$ 19,95
Descrição: SACO PLÁSTICO EM BOBINA PICOTADO 30CMX40CM COM 500 UNIDADES.										
Subtotal Adjudicado						R$ 36.437,40	Subtotal Orçado: R$	88.893,60	59,0100 %	R$ 52.456,20
Fornecedor : FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA - 49.243.318/0001-92										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	30,00	cx	BELLOCOPO	CX	R$ 56,50	R$ 1.695,00	R$ 86,61	R$ 2.598,30	34,77	R$ 30,11
Descrição: COLHER DE SOPA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE COM 50UN - CX COM 1000 UNIDADES.										
4	10,00	pc	BELLOCOPO	PC	R$ 2,95	R$ 29,50	R$ 3,54	R$ 35,40	16,67	R$ 0,59
Descrição: COLHER DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO BRANCO TRANSPARENTE . PACOTE COM 50 UNIDADES										
16	10,00	pc	BELLOCOPO	PC	R$ 2,80	R$ 28,00	R$ 3,56	R$ 35,60	21,35	R$ 0,76
Descrição: GARFO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO BRANCO. PACOTE COM 50 UNIDADES.										
24	60,00	pc	ISOBRAS	PC	R$ 23,60	R$ 1.416,00	R$ 23,76	R$ 1.425,60	0,67	R$ 0,16
Descrição: MARMITA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 1000ML COM TAMPA. 24 UN										
45	100,00	rl	PLASTK	RL	R$ 21,20	R$ 2.120,00	R$ 51,60	R$ 5.160,00	58,91	R$ 30,40
Descrição: SACO PLÁSTICO EM BOBINA PICOTADO 40CMX60CM COM 500 UNIDADES.										
47	1.500,00	un	FACIL	UND	R$ 0,95	R$ 1.425,00	R$ 3,96	R$ 5.940,00	76,01	R$ 3,01
Descrição: SACOLA DE PAPEL PARDO COM ALÇA 08 X 18 X 29 CM.										
48	3.000,00	un	FACIL	UND	R$ 0,95	R$ 2.850,00	R$ 3,63	R$ 10.890,00	73,83	R$ 2,68
Descrição: SACOLA DE PAPEL PARDO COM ALÇA 12 X8 X 18 CM.										
Subtotal Adjudicado						R$ 11.813,50	Subtotal Orçado: R$	54.584,90	78,3575 %	R$ 42.771,40

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
50	25.000,00	un	MEDIX	UND	R$ 0,09	R$ 2.250,00	R$ 1,14	R$ 28.500,00	92,11	R$ 1,05
Descrição: TOUCA SANFONADA EM FALSO TECIDO DESCARTÁVEL BRANCA										
Subtotal Adjudicado						R$ 11.813,50	Subtotal Orçado: R$	54.584,90	78,3575 %	R$ 42.771,40
Fornecedor : COMERCIAL UBERLANDIA LTDA - 48.891.094/0001-62										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**

19	3.400,00	pc	douradao 20x22	douradao 20x22	R$ 1,35	R$ 4.590,00	R$ 2,94	R$ 9.996,00	54,08	R$ 1,59
Descrição: GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO DE 23X23 CM - PC 50X1 DE 1ª QUALIDADE.										
20	600,00	pc	douradao 20x22	douradao 20x22	R$ 1,35	R$ 810,00	R$ 2,64	R$ 1.584,00	48,86	R$ 1,29
Descrição: GUARDANAPO DE PAPEL PEQUENO 24CM X 22CM, BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES.										
Subtotal Adjudicado						R$ 5.400,00	Subtotal Orçado: R$	11.580,00	53,3678 %	R$ 6.180,00
Fornecedor : BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 31.498.120/0001-94										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário**	**Orçado Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
21	500,00	cx	MEDIX	1	R$ 9,50	R$ 4.750,00	R$ 22,02	R$ 11.010,00	56,86	R$ 12,52
Descrição: LUVA DE VINIL DESCARTAVEL TAMANHO GRANDE CAIXA COM 50 PARES DE 1ºQUALIDADE										
22	500,00	cx	MEDIX	1	R$ 9,50	R$ 4.750,00	R$ 23,83	R$ 11.915,00	60,13	R$ 14,33
Descrição: LUVA DE VINIL DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENA CAIXA COM 50 PARES DE 1ºQUALIDADE										
23	500,00	cx	MEDIX	1	R$ 9,50	R$ 4.750,00	R$ 22,02	R$ 11.010,00	56,86	R$ 12,52
Descrição: LUVA VINIL DESCARTAVEL TAMANHO MEDIA CAIXA COM 50 PARES DE 1ºQUALIDADE										
27	500,00	cx	MEDIX	1	R$ 4,30	R$ 2.150,00	R$ 15,13	R$ 7.565,00	71,58	R$ 10,83
Descrição: MASCARA DESCARTAVEL TAMANHO UNICO CAIXA COM 50 UNIDADES DE 1ºQUALIDADE										
Subtotal Adjudicado						R$ 16.400,00	Subtotal	Orçado: R$ 41.500,00	60,4819 %	R$ 25.100,00

Fornecedor : LOTTUS COMERCIO LTDA - 40.695.811/0001-79										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
37	60,00	pc	ISOFER	ISOFER	R$ 19,70	R$ 1.182,00	R$ 26,26	R$ 1.575,60	24,98	R$ 6,56
Descrição: PRATO DE ISOPOR PARA REFEIÇÃO 23 CM 100 UNIDADES										
Subtotal Adjudicado R$ 1.182,00							Subtotal Orçado: R$	1.575,60	24,9809 %	R$ 393,60
Fornecedor : ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA - 23.359.559/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
49	530,00	pc	ABART	TNT	R$ 6,72	R$ 3.561,60	R$ 15,46	R$ 8.193,80	56,53	R$ 8,74
Descrição: TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT BRANCA 100% POLIPROPILENO. PCT 100X1(SANFONADA)										
Subtotal Adjudicado R$ 3.561,60							Subtotal Orçado: R$	8.193,80	56,5329 %	R$ 4.632,20
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**
R$ 371.235,80					R$ 705.577,31		47,3855 %			334.341,51
HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.										
Tupaciguara-MG , 26 de Julho de 2023										
BRUNO RODRIGUES MACHADO										
Secretário Municipal de Administração e Finanças										

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:5E4E4BB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 099/2023

Processo n° 099/2023

Inexigibilidade n° 008/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria de Contabilidade, abrangendo áreas de planejamento, implementação, monitoramento, avaliação, revisão e execução dos orçamentos, observando integralmente a legislação em vigor, com foco principal nas áreas de contabilidade e finanças aplicadas ao setor público.

Ratificação

O Prefeito Municipal de VOLTA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 25, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, RATIFICA o processo de inexigibilidade de licitação, objetivando a contratação da empresa:

PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ: 26.125.096/0001-08
Valor Total de R$ 98.460,00 (noventa e oito mil e quatrocentos e sessenta reais)

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Serviços técnicos especializados em Consultoria e Assessoria Contábil.	Mês	12,00	8.205,00	98.460,00

VOLTA GRANDE, 26 de Julho de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:C3BA421C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVO VMAX DIGITAL DO BRASIL CONTRATO Nº 111/22

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
Contrato Nº 000111/2022	VMAX DIGITAL DO BRASIL LTDA	07.685.452/0003-65	001	07/06/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E LIGAÇÕES DO TIPO DDG (DISCAGEM DIRETA GRATUITA) PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE CALDAS	Pregão Eletrônico Nº 000018/2022	ADITIVO DE PERIODO	09/06/2023	08/06/2024	R$ 0,00

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:DAF604D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 139/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 75 EDITAL Nº: 92/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 139/2023
Modalidade: Pregão - RP 75
Edital nº: 92/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPLA DE OBRAS PÚBLICAS.

Empresa: J P BELEZE						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	RECAPAGEM DE PNEUS 1300 X 24, DESENHO SGG	SE	NEWPLAC	100	1.635,0000	163.500,00
4	RECAPAGEM DE PNEUS 1400 X 24, DESENHO SGG	SE	NEWPLAC	60	2.176,0000	130.560,00
7	RECAPAGEM DE PNEUS 19 X 5 X 24 FINALIDADE TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA	SE	NEWPLAC	100	2.632,0000	263.200,00
Valor dos itens R$ 557.260,00						

Empresa: - PNEUS PATROCINIO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	RACAPAGEM DE PNEUS 1000 X 20, DESENHO MCB	SE	VIPAL	120	688,0000	82.560,00
2	RECAPAGEM DE PNEUS 12 X 4 X 24 FINALIDADE DIANTEIRA DO TRATOR	SE	VIPAL	130	1.319,0000	171.470,00
6	RECAPAGEM DE PNEUS 18 X 4 X 30 FINALIDADE TRASEIRO DO TRATOR	SE	VIPAL	120	2.666,0000	319.920,00
8	RECAPAGEM DE PNEUS 215 X 75R X 17,5, DESENHO MZY MISTO	SE	VIPAL	100	520,0000	52.000,00
9	RECAPAGEM DE PNEUS 275 X 80R X 22,5, DESENHO: MZY MISTO	SE	VIPAL	150	755,0000	113.250,00
10	RECAPAGEM DE PNEUS 295 X 80 X 22.5 DESENHO MZY MISTO	SE	VIPAL	50	742,0000	37.100,00
11	RECAPAGEM DE PNEUS 750 X 16, DESENHO MCB	SE	VIPAL	60	448,0000	26.880,00
12	RECAPAGEM DE PNEUS 900 X 20, DESENHO MCB	SE	VIPAL	100	640,0000	64.000,00
Valor dos itens R$ 867.180,00						

Empresa: RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	RECAPAGEM DE PNEUS 175 X 25, DESENHO: SGG	SE	TREADRUBBE	100	1.800,0000	180.000,00
Valor dos itens R$ 180.000,00						

Patrocínio-MG, 17 de julho de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES –
Pregoeira substituta.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CFC1E825

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 150/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 38 EDITAL Nº: 98/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 150/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 38
Edital nº: 98/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE SOLUÇÕES OFTÁLMICAS E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Empresa: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
19	VITAMINAS DO COMPLEXO B - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL EM AMPOLA DE 2ML, COMPOSICAO: VIT.(B1+B2+B6) + NICOTINAMIDA + PANTOTENATO CALCIO	AM	HYPOFARMA	30000	1,0030	30.090,00
Valor dos itens R$ 30.090,00						

Empresa: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
9	LEVOFLOXACINO APRESENTACAO COMPRIMIDO DOSAGEM 750 MG	UN	APSEN-LEVO	4000	3,5000	14.000,00
11	OXIBUTININA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5MG	UN	APSEN - RE	10000	0,8000	8.000,00
Valor dos itens R$ 22.000,00						

Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
13	SULFADIAZINA DE PRATA - APRESENTACAO: CREME, DOSAGEM: 10 MG/G. BISNAGA 100 G	BN	CRISTALIA	500	20,8000	10.400,00
14	SULFATO DE MORFINA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 2 MG/2ML	AM	CRISTALIA	2500	5,5300	13.825,00
Valor dos itens R$ 24.225,00						

Empresa: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
18	VARFARINA SODICA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG	UN	FARMOQUIMI	10000	0,2060	2.060,00
Valor dos itens R$ 2.060,00						

Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 2MG	UN	BRAINFARMA	120000	0,0490	5.880,00
7	DIPIRONA SODICA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 500MG	UN	PRATI DONA	500000	0,1380	69.000,00
Valor dos itens R$ 74.880,00						

Empresa: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
8	FLUORESCEINA COLIRIO 20 POR CENTO	FR	FLUORESCIN	180	20,0000	3.600,00
Valor dos itens R$ 3.600,00						

Empresa: SIRIO PHARMA EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
10	LIDOCAINA, CLORIDRATO - DOSAGEM: 2% (100 MG/5GRAMA). APRESENTACAO: GELEIA, EMBALAGEM COM BISNAGA CONTENDO 30GR. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	BN	PHARLAB	12000	3,5700	42.840,00
Valor dos itens R$ 42.840,00						

Empresa: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ACIDO FOLINICO 15 MG	CP	FOLINAC	4000	2,0800	8.320,00
12	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL - ASSOCIACAO: CLORETO POTASSIO E SODIO + CITRATO SODIO + GLICOSE	UN	HIDRALI	80000	0,8500	68.000,00
Valor dos itens R$ 76.320,00						

Empresa: VALE COMERCIAL EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	COLIRIO DE METILCELULOSE 2 POR CENTO	FR	LEGRAND	30	65,0000	1.950,00
16	TIOCOLCHICOSÍDEO AMPOLA 2MG/ML 2 ML APRESENTAÇÃO =ÁCIDO CÍTRICO MONOIDRATADO, CLORETO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO, ÁGUA PARA INJETÁVEIS, HIDRÓXIDO DE SÓDIO)	AM	BLAU	20000	3,0500	61.000,00
17	TROPICAMIDA 1 POR CENTO SOLUCAO OFTALMICA	FR	CRISTALIA	80	14,9500	1.196,00
Valor dos itens R$ 64.146,00						

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C0446046

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 153/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 81 EDITAL Nº: 101/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 153/2023
Modalidade: Pregão - RP 81
Edital nº: 101/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS OBRAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Empresa: CONCRETEC SERVIçOS DE CONCRETAGEM LTDA					
Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL COM FCK 30 MPA COM BRITA 0 E 1 SLUMP 130 MAIS OU MENOS 20 MM EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO NBR 8953	M³	1000	704,0000	704.000,00
9	SERVICO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO FCK 30 MPA	M³	500	60,0000	30.000,00
Valor dos itens R$ 734.000,00					

Empresa: MAC CONCRETOS LTDA ME					
Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL COM FCK 20 MPA COM BRITA 0 E 1 SLUMP 130 MAIS OU MENOS 20 MM EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO NBR 8953	M³	600	665,0000	399.000,00
4	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL COM FCK 35 MPA COM BRITA 0 E 1 SLUMP 100 MAIS OU MENOS 20 MM EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO	M³	600	704,0000	422.400,00
5	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL NAO BOMBEAVEL COM FCK 15 MPA COM BRITA 1 E 2 SLUMP 80 MM MAIS OU MENOS 10 MM NBR 8953	M³	250	616,0000	154.000,00
6	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO COM FCK 20 MPA SLUMP 20 MAIS OU MENOS 2 SLUMPFLOW 48 A 53 CM COM AGREGADOS PEDRISCO E AREIA CONSUMO MINIMO DE CIMENTO DE 400 KG POR M³ INCLUSIVE LANCAMENTO MEIO FIO	M³	500	959,0000	479.500,00
7	SERVICO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO FCK 20 MPA	M³	200	60,0000	12.000,00
10	SERVICO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO FCK 35 MPA	M³	500	60,0000	30.000,00
Valor dos itens R$ 1.496.900,00					

Empresa: PATROCON INDUSTRIA DE CONCRETOS LTDA EPP					
Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL COM FCK 25 MPA COM BRITA 0 E 1 SLUMP 130 MAIS OU MENOS 20 MM EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO NBR 8953	M³	2000	685,0000	1.370.000,00
8	SERVICO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO FCK 25 MPA	M³	300	60,0000	18.000,00
Valor dos itens R$ 1.388.000,00					

Patrocínio-MG, 24 de julho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5FD43E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 161/2023 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 42 EDITAL Nº: 106/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 161/2023
Modalidade: Pregão - PERP 42
Edital nº: 106/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE CILINDROS PARA OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER OS PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR E AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Empresa: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com CNPJ sob o nº 19.316.524/0001-14, no valor global de R$ 23.090,90 (vinte e três mil e noventa reais e noventa centavos).

Empresa: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CILINDRO PARA OXIGENIO MEDICINAL 2 M³	UN	GW	10	1.349,5900	13.495,90
2	CILINDRO TIPO G. OXIGENIO MEDICINAL CARGA CIL G	UN	GW	10	959,5000	9.595,00
Valor dos itens R$ 23.090,90						

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:ADC4630F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 162/2023 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 43 EDITAL Nº: 107/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 162/2023
Modalidade: Pregão - PERP 43
Edital nº: 107/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Empresa: LINCETRACTOR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI EPP						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
16	BOMBA PARA TRANSFERENCIA DE OLEO DIESEL MATERIA PRIMA POLIETILENO RESISTENTE COM MANGUEIRA DE NO MINIMO 2 METROS DE COMPRIMENTO TENSAO 12 VOLTS FINALIDADE PARA TAMBOR DE 200 LITROS	UN	NORTRACK	20	550,5000	11.010,00
18	CINTA DE CARGA FINALIDADE AMARRACAO DE CARGA MATERIA PRIMA POLIESTER RESISTENCIA 3 TONELADAS MEDIDAS 3MCOMP	UN	NORTRACK	50	25,3200	1.266,00
19	CINTA DE CARGA FINALIDADE AMARRACAO DE CARGA MATERIA PRIMA POLIESTER RESISTENCIA 3 TONELADAS MEDIDAS 6MCOMP	UN	NORTRACK	50	31,9200	1.596,00
20	CINTA DE CARGA FINALIDADE AMARRACAO DE CARGA MATERIA PRIMA POLIESTER RESISTENCIA 5 TONELADAS MEDIDAS 6MCOMP	UN	NORTRACK	20	48,8200	976,40
21	CINTA DE CARGA FINALIDADE AMARRACAO DE CARGA MATERIA PRIMA POLIESTER RESISTENCIA 5 TONELADAS MEDIDAS 9M X 50MM COMPONENTE CATRACA	UN	NORTRACK	50	62,0200	3.101,00
23	CINTA PARA CARGA FINALIDADE AMARRACAO DE CARGA MATERIA PRIMA POLIESTER RESISTENCIA 10 TONELADAS MEDIDAS 9M X 100MM COMPONENTE CATRACA	UN	NORTRACK	20	132,9500	2.659,00
24	CINTA PARA CARGA FINALIDADE AMARRACAO DE CARGA MATERIA PRIMA POLIESTER RESISTENCIA 3 TONELADAS MEDIDAS 9M X 50MM COMPONENTE CATRACA	UN	NORTRACK	50	34,3200	1.716,00
25	CINTA PARA CARGA FINALIDADE AMARRACAO DE CARGA MATERIA PRIMA POLIESTER RESISTENCIA 6 TONELADAS MEDIDAS 4 MCOMP	UN	NORTRACK	40	533,3000	21.332,00
26	CORREIA INDUSTRIAL EM V DENTADA BX56 MATERIA PRIMA BORRACHA	UN	TRANSPOWER	50	40,4100	2.020,50
27	CORREIA INDUSTRIAL EM V DENTADA BX60 MATERIA PRIMA BORRACHA	UN	TRANSPOWER	50	43,2300	2.161,50
28	CORREIA INDUSTRIAL EM V DENTADA BX72 MATERIA PRIMA BORRACHA	UN	EUROBELI	50	52,2000	2.610,00
39	GAXETA MATERIA PRIMA BORRACHA REFERENCIA 18701500/375	UN	NORTRACK	50	10,4000	520,00
40	GAXETA MATERIA PRIMA BORRACHA REFERENCIA 25002000	UN	NORTRACK	50	13,5700	678,50
41	GAXETA MATERIA PRIMA BORRACHA REFERENCIA 25003500	UN	NORTRACK	50	25,1500	1.257,50
42	GAXETA MATERIA PRIMA BORRACHA REFERENCIA 37503250	UN	NORTRACK	50	37,9900	1.899,50
55	RASPADOR MATERIA PRIMA BORRACHA REFERENCIA D2000	UN	NORTRACK	20	8,7600	175,20
56	RASPADOR MATERIA PRIMA BORRACHA REFERENCIA D2500	UN	NORTRACK	20	9,4900	189,80
57	RETENTOR MATERIA PRIMA NITRILICA MEDIDAS 30 X 42 X 10 MM REFERENCIA 02234BRG	UN	BRG	20	12,5000	250,00
60	RETENTOR MATERIA PRIMA NITRILICA MEDIDAS 70 X 90 X 10 MM REFERENCIA 01135BR	UN	BRG	20	23,7400	474,80
61	ROLAMENTO MATERIA PRIMA ACO REFERENCIA 30210 1 LINHA	UN	ZSG	50	65,7800	3.289,00
62	ROLAMENTO MATERIA PRIMA ACO REFERENCIA 6210 1 LINHA	UN	NSK	10	61,6000	616,00
63	ROLAMENTO MATERIA PRIMA ACO REFERENCIA 6211 1 LINHA	UN	ROLLWAY	50	59,4000	2.970,00
64	ROLAMENTO MATERIA PRIMA ACO REFERENCIA 6305 1 LINHA	UN	SKF	50	32,8000	1.640,00
65	ROLAMENTO MATERIA PRIMA ACO REFERENCIA 6306 1 LINHA	UN	FAG	50	33,0000	1.650,00
66	ROLAMENTO MATERIA PRIMA ACO REFERENCIA 6309 1 LINHA	UN	FAG	50	88,0000	4.400,00
71	TUBO QUADRADO PARA CARDAN AGRICOLA REFERENCIA CC58J/1000	UN	NORTRACK	20	282,0800	5.641,60
Valor dos itens R$ 76.100,30						

Empresa: PRENSATO MANGUEIRAS E CONEXOES LTDAME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ADAPTADOR MATERIA PRIMA ACO REFERENCIA MN04 MJ04	UN	SUPRIR	50	7,0000	350,00
2	ADAPTADOR MATERIA PRIMA ACO REFERENCIA MN08 MJ08	UN	SUPRIR	50	26,5000	1.325,00
3	ADAPTADOR MATERIA PRIMA ACO REFERENCIA MO08 MN08	UN	SUPRIR	50	26,5000	1.325,00
4	ADAPTADOR MATERIA PRIMA ACO REFERENCIA MO10 MJ10	UN	SUPRIR	50	26,5000	1.325,00
5	ADAPTADOR MATERIA PRIMA ACO REFERENCIA MO10 MN08	UN	SUPRIR	50	26,5000	1.325,00
6	ANEL ELASTICO TIPO EXTERNO MEDIDAS 40MM	UN	UNIFORT	50	6,4000	320,00
7	ANEL ELASTICO TIPO EXTERNO MEDIDAS 50MM	UN	UNIFORT	50	6,4000	320,00
8	ANEL ELASTICO TIPO EXTERNO MEDIDAS 60MM	UN	UNIFORT	50	6,4000	320,00
9	ANEL ELASTICO TIPO EXTERNO MEDIDAS 70MM	UN	UNIFORT	50	6,4000	320,00
10	ANEL ELASTICO TIPO INTERNO MEDIDAS 40MM	UN	UNIFORT	50	6,4000	320,00
11	ANEL ELASTICO TIPO INTERNO MEDIDAS 45MM	UN	UNIFORT	50	6,4000	320,00
12	ANEL ELASTICO TIPO INTERNO MEDIDAS 50MM	UN	UNIFORT	50	6,4000	320,00
13	ANEL ELASTICO TIPO INTERNO MEDIDAS 68MM	UN	UNIFORT	50	6,4000	320,00
14	ANEL ELASTICO TIPO INTERNO MEDIDAS 70MM	UN	UNIFORT	50	6,4000	320,00
15	BICO DUPLO PROFISSIONAL PARA ENCHIMENTO DE PNEUS	UN	VONDER	20	29,0000	580,00
17	BORRACHA VULK LISA MEDIDAS 1M X 3.0MM	MT	VONDER	100	160,0000	16.000,00
22	CINTA PARA CARGA FINALIDADE AMARRACAO DE CARGA MATERIA PRIMA POLIESTER RESISTENCIA 1.5 TONELADAS MEDIDAS 4.5M X 35MM	UN	VONDER	50	40,0000	2.000,00
29	CORREIA INDUSTRIAL EM V DENTADA BX82 MATERIA PRIMA BORRACHA	UN	TRANSPOWER	50	55,0000	2.750,00
30	CRUZETA DO CARDAN REFERENCIA CC101/1	UN	AEMCO	50	160,0000	8.000,00
31	ESTICADOR DE CABO MATERIA PRIMA ACO MEDIDAS 1 POLEGADA	UN	VONDER	50	173,0000	8.650,00
32	ESTICADOR DE CABO MATERIA PRIMA ACO MEDIDAS 3/4	UN	VONDER	50	84,0000	4.200,00
33	ESTICADOR DE CABO MATERIA PRIMA ACO MEDIDAS 5/8	UN	VONDER	20	63,0000	1.260,00
34	FITA ASFALTICA MEDIDAS 10 CM X 10 METROS	RL	KIMANTA	50	42,0000	2.100,00
35	FITA ASFALTICA MEDIDAS 15 CM X 10 METROS	RL	KIMANTA	50	60,0000	3.000,00
36	FITA ASFALTICA MEDIDAS 20 CM X 10 METROS	RL	KIMANTA	50	78,0000	3.900,00
37	FITA ASFALTICA MEDIDAS 30 CM X 10 METROS	RL	KIMANTA	50	110,0000	5.500,00
38	FITA ASFALTICA MEDIDAS 50 CM X 10 METROS	RL	KIMANTA	50	170,0000	8.500,00
43	MANGUEIRA DE RETORNO DE OLEO R3 MATERIA PRIMA PVC FLEXIVEL MEDIDAS 1 POLEGADA	MT	SUPRIR	100	80,0000	8.000,00
44	MANGUEIRA DE SUCCAO AZUL MATERIA PRIMA PVC FLEXIVEL MEDIDAS 3 POLEGADA	MT	IBIRA •	100	77,0000	7.700,00
45	MANGUEIRA HIDRAULICA BITOLA 1.1/4 X 6 TRAMAS PRESSAO MAXIMA DE TRABALHO 6090 PSI	MT	SUPRIR	20	370,0000	7.400,00
46	MANILHA PARA CABO DE ACO MEDIDAS 1 POLEGADA	UN	VONDER	50	85,0000	4.250,00
47	MANILHA PARA CABO DE ACO MEDIDAS CINCO OITAVO	UN	VONDER	50	35,0000	1.750,00
48	MANILHA PARA CABO DE ACO MEDIDAS TRES QUARTO	UN	VONDER	50	53,0000	2.650,00
49	MANILHA PARA CABO DE ACO MEDIDAS UM MEIO	UN	VONDER	50	15,0000	750,00
50	MEDIDOR DE PRESSAO PROFISSIONAL PRESSAO MAXIMA 120 PSI	UN	VONDER	20	71,0000	1.420,00
51	PARAFUSO ARADO MATERIA PRIMA ACO POLIDO DIAMETRO NOMINAL 1/2 X 2 POLEGADAS	UN	CISER	100	5,5000	550,00
52	PARAFUSO ARADO MATERIA PRIMA ACO POLIDO DIAMETRO NOMINAL	UN	CISER	100	8,2000	820,00

	1/2 X 2.1/2 POLEGADAS					
53	PARAFUSO ARADO MATERIA PRIMA ACO POLIDO DIAMETRO NOMINAL 5/8 X 2 POLEGADAS	UN	CISER	100	10,0000	1.000,00
54	PARAFUSO ARADO MATERIA PRIMA ACO POLIDO DIAMETRO NOMINAL 5/8 X 3 POLEGADAS	UN	CISER	100	11,0000	1.100,00
58	RETENTOR MATERIA PRIMA NITRILICA MEDIDAS 55 X 90 X 10 MM REFERENCIA 00793BA	UN	APC	20	30,0000	600,00
59	RETENTOR MATERIA PRIMA NITRILICA MEDIDAS 60 X 45 X 9 MM REFERENCIA 01911BRG	UN	APC	20	37,0000	740,00
67	TENSIONADOR DE CORRENTE COM CATRACA MATERIA PRIMA ACO REFORCADO MEDIDA CINCO OITAVO	UN	VONDER	20	570,0000	11.400,00
68	TERMINAL ESTRIADO PARA CARDAN AGRICOLA REFERENCIA CC600	UN	AEMCO	10	240,0000	2.400,00
69	TERMINAL FURO QUADRADO PARA CARDAN AGRICOLA REFERENCIA CC601	UN	AEMCO	10	160,0000	1.600,00
70	TERMINAL FURO QUADRADO PARA CARDAN AGRICOLA REFERENCIA CC602	UN	AEMCO	10	160,0000	1.600,00
Valor dos itens R$ 130.700,00						

Patrocínio-MG, 21 de julho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C81BFE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 163/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 88 EDITAL Nº: 108/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 163/2023
Modalidade: Pregão - RP 88
Edital nº: 108/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA E SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Empresa: PATRO DIESEL LTDA					
Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	MANUTENCAO E REPARO EM VEICULOS PESADOS	SE	800	123,0000	98.400,00
2	PRESTACAO DE SERVCO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EM CONSERTO DE CAMBIO ZF EATON SENDO MONTAGEM REVISAO E MONTAGEM LINHA DIESEL	H	400	121,0000	48.400,00
3	SERVICO DE PARAMETRIZACAO EM CAIXAS DE CAMBIO EM VEICULOS ELETRONICOS.	SE	600	129,0000	77.400,00
4	SERVICO DE REVISAO EM DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS.	SE	600	122,0000	73.200,00
5	SERVICO DE TAPECARIA AUTOMOTIVO	H	400	122,0000	48.800,00
Valor dos itens R$ 346.200,00					

Empresa: RENOVO LANTERNAGEM E PINTURA LTDA					
Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
6	SERVICOS DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEICULOS	SE	800	77,0000	61.600,00
Valor dos itens R$ 61.600,00					

Patrocínio-MG, 21 de julho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6FDFD6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 166/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 89 EDITAL Nº: 109/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 166/2023
Modalidade: Pregão - RP 89
Edital nº: 109/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MADEIRAS E DERIVADOS PARA AS OBRAS DE REVITALIZAÇÕES DE AVENIDAS E PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CERCAS EM MOURÕES DE MADEIRAS.

Empresa: EDUARDO FERREIRA DA CUNHA 82949654649, com CNPJ sob o nº 36.043.872/0001-84, no valor global de R$ 515.800,00 (quinhentos e quinze mil e oitocentos reais), referente aos seguintes itens:

Empresa: EDUARDO FERREIRA DA CUNHA 82949654649					
Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	LASCA DE EUCALIPTO SEM TRATAMENTO DIAMETRO NOMINAL 10 A 15 CM COMPRIMENTO DE 2.20 METROS FINALIDADE PARA ESTAQUEAMENTO	UN	15000	10,00	150.000,00
2	LASCA DE EUCALIPTO SEM TRATAMENTO DIAMETRO NOMINAL 10 A 15 CM COMPRIMENTO DE 2.20 METROS FINALIDADE PARA ESTAQUEAMENTO RESERVADO PARA MICRO EMPRESA	UN	5000	10,00	50.000,00
3	LASCA DE EUCALIPTO SEM TRATAMENTO DIAMETRO NOMINAL 15 A 20 CM COMPRIMENTO 2.20 METROS FINALIDADE PARA ESTAQUEAMENTO	UN	7500	11,00	82.500,00
4	LASCA DE EUCALIPTO SEM TRATAMENTO DIAMETRO NOMINAL 15 A 20 CM COMPRIMENTO 2.20 METROS FINALIDADE PARA ESTAQUEAMENTO RESERVADO PARA MICRO EMPRESA	UN	2500	11,00	27.500,00
5	PONTALETE ROLICO SEM TRATAMENTO MATERIA PRIMA EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO BRUTA DIMENSOES 10 A 15 CM ALTURA 6 METROS FINALIDADE PARA ESCORAMENTO OU ESTACAS	MT	9000	2,80	25.200,00
6	PONTALETE ROLICO SEM TRATAMENTO MATERIA PRIMA EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO BRUTA DIMENSOES 10 A 15 CM ALTURA 6 METROS FINALIDADE PARA ESTAQUEAMENTO RESERVADO PARA MICRO EMPRESA	MT	3000	2,80	8.400,00
7	PONTALETE ROLICO SEM TRATAMENTO MATERIA PRIMA EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO BRUTA DIMENSOES 15 A 20 CM ALTURA 6 METROS FINALIDADE PARA ESCORAMENTO OU ESTACAS	MT	9000	3,10	27.900,00
8	PONTALETE ROLICO SEM TRATAMENTO MATERIA PRIMA EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO BRUTA DIMENSOES 15 A 20 CM ALTURA 6 METROS FINALIDADE PARA ESCORAMENTO OU ESTACAS RESERVADO PARA MICRO EMPRESA.	MT	3000	3,10	9.300,00
9	SERVICO DE CONFECCAO DE CERCA COM FECHAMENTO ATRAVES DE 5 FIOS DE ARAME LISO ANCORADOS EM MOUROES DE MADEIRA TENSIONADOS POR SISTEMA TIPO CATRACA	MT	15000	9,00	135.000,00
Valor dos itens R$ 515.800,00					

Patrocínio-MG, 21 de julho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2351C69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 169/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 44 EDITAL Nº: 112/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 169/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 44
Edital nº: 112/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C PARA A MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Empresa: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	EMULSAO ASFALTICA MATERIA PRIMA EMULSAO ASFALTICA DE PETROLEO TIPO RUPTURA LENTA RL 1C	TN	MARCA PROP	27	3.700,0000	99.900,00
Valor dos itens R$ 99.900,00						

Empresa: TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	EMULSAO ASFALTICA - MATERIA-PRIMA: EMULSAO ASFALTICA DE PETROLEO, TIPO: RUPTURA LENTA - RL 1C	TN	PRA3PRIA	83	3.447,0000	286.101,00
Valor dos itens R$ 286.101,00						

Patrocínio-MG, 21 de julho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A64BCC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 172/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 45 EDITAL Nº: 114/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 172/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 45
Edital nº: 114/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE TUBOS DEFOFO PVC 250MM, PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Empresa: POLIVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO DEFOFO JEI MATERIA PRIMA PVC 1 MPA DN 250 MM X BARRA COM 6 METROS. PARA REDE DE AGUA NBR 7665	BR	POLYVIN	113	830,0000	93.790,00
Valor dos itens R$ 93.790,00						

Empresa: RIB COMERCIO DE MATERIAIS PARA COSNTRUCAO E SANEAMENTO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	TUBO DEFOFO JEI MATERIA PRIMA PVC 1 MPA DN 250 MM X BARRA COM 6 METROS. PARA REDE DE AGUA NBR 7665. RESERVADO PARA MICRO EMPRESA	BR	AMANCO	37	920,0000	34.040,00
Valor dos itens R$ 34.040,00						

Patrocínio-MG, 24 de julho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1DDA36D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo de Licitação Nº 094/2023
Pregão Eletrônico nº 019/2023

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE DIVERSOS, MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, E ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO - MINAS GERAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

PARTES: Município de São Sebastião do Rio Preto x, as empresas;

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	Nº ATA	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	DEPOSITO ANDRADE E FILHOS LTDA	**41**	**R$ 648.275,50**
02	TAMARA DE SÁ FERREIRA - ME	**42**	**R$ 1.223.100,00**
03	ZELIA AUGUSTA RODRIGUES ME	**43**	**R$ 959.000,00**
04	A F DE ASSUNCAO MINERACAO	**44**	**R$ 649.980,00**
05	COMERCIAL III IRMÃOS E SERVIÇOS LTDA	**45**	**R$ 569.000,00**
06	COMERCIAL ROART LTDA	**46**	**R$ 1.237.000,00**

Assinatura da Ata de Registro de Preço: 24/7/2023
Vigência: 24/07/2023 a 23/07/2024.

SIDYELI COELHO CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli Coelho Cândido
Código Identificador:A8CC78E0



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RREO SICONFI ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR FSGUIMARAES 25-07-2023 17:03:53 PERIODO: 01-01-2023 A 30-06-2023

RREO SICONFI Anexo 7 - Demonstrativo de Restos a Pagar												
Periodo: 01-01-2023 a 30-06-2023												
Poder / Órgão	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Exercícios Anteriores	Em 31/12/2022				Exercícios Anteriores	Em 31/12/2022					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)												
Prefeitura Municipal	6.296.011,16	4.935.126,40	4.710.587,82	0,00	6.520.549,74	2.461.292,42	19.244.815,32	9.285.518,64	9.169.634,64	3.141.651,68	9.394.821,42	15.915.371,16
Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	739.816,78	518.148,40	518.148,40	0,00	221.668,38	221.668,38
Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)												
Prefeitura Municipal	683,87	3.099.064,29	3.099.064,29	0,00	683,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	683,87
Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	6.296.695,03	8.034.190,69	7.809.652,11	0,00	6.521.233,61	2.461.292,42	19.984.632,10	9.803.667,04	9.687.783,04	3.141.651,68	9.616.489,80	16.137.723,41

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34C9CC51

